SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2018

Súmula: NOMEAÇÃO de função comissionada referente à Comissão de Licitação e Membro da Comissão de Licitação, nos termos da Lei Municipal nº 683/2017.

Considerando: Quantidade excessiva de processos licitatórios;

Considerando: Que o procedimento licitatório é fundamental para andamento dos serviços públicos fundamentais da administração publica;

Considerando: Que uma equipe de comissão de licitação não supre a demanda, bem como a necessidade técnica exigida por esse município;

Considerando: Que a lei municipal, prevê a criação de comissão, conforme a necessidade do serviço publico, bem como a exigência de ato ou evento especifico;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Rosangela Maria de Oliveira Martins** para a função comissionada de Presidente da Comissão de Licitação.
Art. 2º. Nomear a servidora **Vânia da Costa** para a função comissionada de Membro da Comissão de Licitação.
Art. 3º. Nomear a servidora **Márcia Sgarbosa Romam Castilho** para a função comissionada de Membro da Comissão de Licitação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, em 01/03/2018, revogando-se a **Portaria nº 140/2017.**

Gabinete do prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:2086340F

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2018

Súmula: NOMEAÇÃO de função comissionada de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Lei Municipal nº 683/2017.

Considerando: Quantidade excessiva de processos licitatórios;

Considerando: Que o procedimento licitatório é fundamental para andamento dos serviços públicos fundamentais da administração publica;

Considerando: Que uma equipe de comissão de licitação não supre a demanda, bem como a necessidade técnica exigida por esse município;

Considerando: Que a lei municipal, prevê a criação de comissão, conforme a necessidade do serviço publico, bem como a exigência de ato ou evento especifico;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Maria José do Nascimento Hosoume** para a função comissionada de Pregoeira.
Art. 2º. Nomear o servidor **Adriano Muniz de Carvalho** para a função comissionada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
Art. 3º. Nomear a servidora **Érica Socorro do Nascimento da Silva** para a função comissionada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2018, revogando-se a **Portaria nº 140/2018.**

Gabinete do prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:93D9BC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

Aprova o Projeto Técnico e o Plano de Aplicação de Recursos a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, no valor de R$ 40.000,00 na aquisição de um veículo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 032/2017 de 16/01/2017 e Decreto n° 147/2017, de 24 de outubro de 2017, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 20/02/2018, resolveu:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Aplicação de recursos provenientes do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) na aquisição de um veículo de passeio.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de fevereiro de 2018.

FERNANDA DE LIMA GUERREIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:90A58B89

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, e considerando o Protocolo n° /2018 de 21/02/2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para JOZIANE APARECIDA PRUCHAKI DA SILVA, portadora do CPF de nº 025.994.759-88, cargo de professor.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8338C87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2018

Dispõe sobre a conclusão do procedimento de Sindicância 002/2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 2ª plenária CMDCA, de 22 de fevereiro de 2018;
Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **aprova** a conclusão do procedimento de Sindicância nº 002/2016 – CMDA.
Art. 2º. Arquiva-se, na presente data, o procedimento de Sindicância nº 002/2016 – CMDCA, aberto por intermédio da Resolução 015/2016 - CMDCA, de 15 de abril de 2016.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:728E6C20

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2018

Dispõe sobre a conclusão do procedimento de Sindicância 005/2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 2ª plenária CMDCA, de 22 de fevereiro de 2018;
Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **aprova** a conclusão do procedimento de Sindicância nº 005/2016 – CMDA.
Art. 2º. Arquiva-se, na presente data, o procedimento de Sindicância nº 005/2016 – CMDCA, aberto por intermédio da Resolução 044/2016 - CMDCA, de 21 de julho de 2016.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A17CBD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - ENV. 1

Ata de Reunião dA COMISSÃO permanente de licitação PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, referentE AO CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2017.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018 às 09h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Sandra Maria Cumin Ferro como Secretária e Fábio Augusto da Silva como Membro, para **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2017,** que tem por objeto a: "Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo **NA ÁREA DA SAÚDE**, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 1.364/2008 e regulamentações posteriores e demais condições do Termo de Referência, bem como, o controle vinculado a Lei de Licitações nº 8.666/93**",** em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor máximo é de **R$ 11.132.451,84 (Onze milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos**). Participa do certame a **OSCIP INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 05.997.585/0001-80. O presidente iniciou a sessão. Em seguida passou-se à análise da documentação apresentada, referente ao Envelope 01. Após ampla análise aos documentos apresentados, informa o Presidente e demais Membros que a licitante acima qualificada, encontra-se na condição de **HABILITADA nesta primeira fase, podendo passar** para a próxima fase da licitação. Informa ainda o Presidente que, após decorrido o prazo para apresentação de recursos. No entanto, caso a licitante tenha interesse em declinar do prazo recursal, favor enviar para o departamento de licitação termo de renúncia na forma da Lei. Somente após, será agenda nova sessão pública para a abertura do Envelope 2, referente aos Documento de Qualificação Técnica. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Secretária

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AF6837E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - ENVELOPE 1

Ata de Reunião dA COMISSÃO permanente de licitação PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referentE AO CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2017.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018 às 09h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Sandra Maria Cumin como Secretária e Fábio Augusto da Silva como Membro, para **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2017,** que tem por objeto a: "Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS**, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 1.364/2008 e regulamentações posteriores e demais condições do Termo de Referência, bem como, o controle vinculado a Lei de Licitações nº 8.666/93**",** em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor máximo é de **R$ 3.845.748,48 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos**). Participa do certame a **OSCIP INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 05.997.585/0001-80. O presidente iniciou a sessão. Em seguida passou-se à análise da documentação apresentada, referente ao Envelope 01. Após ampla análise aos documentos apresentados, informa o Presidente e demais Membros que a licitante acima qualificada, encontra-se na condição de **HABILITADA**, nesta primeira fase podendo passar. Podendo passar para a próxima fase da licitação. Informa ainda o Presidente que após decorrido o prazo para apresentação de recursos. No entanto, caso a licitante tenha interesse em declinar do prazo recursal, favor enviar para o departamento de licitação termo de renúncia na forma da Lei. Somente após, será agenda nova sessão pública para a abertura do Envelope 2, referente aos Documento de Qualificação Técnica. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Secretária

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3CCF951D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Mérito Técnico da Proposta Contida no Edital de Nº006/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, do Estado do Paraná.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião extraordinária, levada a efeito no dia 27 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sala de Reunião do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social).

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altamira do Paraná – APAE, com sede na Rua João Zolim, Sn, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.043.056/0001-35, esta Inscrita neste Conselho, sob o registro nº 001.

Art. 2º Aprova o Mérito Técnico da Proposta Contida no Edital de Nº006/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, do Estado do Paraná, apresentado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altamira do Paraná – APAE, que presta atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 27 de Fevereiro de 2018.

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3B3FC604

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 080/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **JOSE FERREIRA DE JESUS,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **8.477.260-7-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 048.302.689-13** e matrícula funcional **Nº 14004**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer (Ginásio de Esportes)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E49BA71D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 081/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **LIDIA FRANCISCA DE BARGAS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.645.675-3-SESP/PR**, inscrita no CPF **nº. 007.367.539-31** e matrícula funcional nº **508533**, exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AA30DDC1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 012/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE UNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **FORONI & ALMEIDA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.436.879/0001-09**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 012/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 002/2018**, ocorrido em 14 de Fevereiro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9F0F0E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, forma Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá Paraná, bem como, articulará ações conjuntas relacionadas à Campanha 18 de maio, dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO o Ofício – Circular nº 2/2017/SEI/CONANDA/SNDCA/MDH e Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 – CONANDA;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 06/02/2018;

CONSIDERANDO o tema da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

RESOLVE:

Art. 1º Formar Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá Paraná, bem como, articulará ações conjuntas relacionadas à Campanha 18 de maio, dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta Comissão será composta:

Nome	Representação
Jane Teresa Nobile Miguel	CMDCA
Elessandra Pacheco Coelho	CMDCA
Simonia de Oliveira	CMDCA
Amanda Panier de Godoy	Psicóloga do CREAS
Valéria Letícia de Santana	Conselheira Tutelar
Robson Henrique Barbosa	Conselheiro Tutelar
Francieli Munhão Martins	Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DBE4F324

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 28/02/2018.**
Data **final** para apresentação: **01/03/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
147	087.277.779-01	MARIA EDUARDA LAGANA	5,5	14º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
054	089.574.639-50	PATRÍCIA DE PAULA CORAZZA	7,5	3º
104	113.122.909-60	BÁRBARA SABARÁ RODRIGUES	7,5	4º

EDUCAÇÃO FÍSICA /LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
004	105.664.569-58	LEONARDO ROSSATO	6,0	6º

Andirá, 27 de fevereiro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DFC8369B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SPITTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI – EPP

OBJETO: Aquisição de redes esportivas para contenção de bolas em ginásio poliesportivo, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.050,70 (sete mil e cinqüenta reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de fevereiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:97BC32C6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SPORTDESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de placar eletrônico, conforme projeto base, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de fevereiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EBER TIEPERMANN PEREIRA DA CRUZ
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8224D22A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SPORTDESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banco de preços online para realizar cotações, atendendo à Secretaria Municipal Administração.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R$ 5.990,00** (cinco mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de fevereiro de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5512CE00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.376 DE 27 DE FEVEREIRO 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 1º de março de 2018, ao Servidor Público Municipal **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 02/03/2016 a 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:09DFEED9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.377 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal **SONIA REGINA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 14-03-2016 A 13-03-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2F23FF16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.378 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DO CARMO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 02-01-2016 a 01-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1C8B91B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°. 11.379 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Transito e Transporte de Andirá – CMTTA e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ALBIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e,

CONSIDERANDO a Lei n° 2.454, de 03 de dezembro de 2013, no qual cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá-CMTTA,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão para o conselho Municipal de Transito e Transporte de Andirá-Pr.

I – **Representantes da Administração Pública**:
Secretaria de Viação e Serviços Públicos: Adilson dos Santos;
Diretor do Departamento de Trânsito: Lucas Roberto Fernandes
Câmara Municipal de Andirá: Valdiria Izidoro Lauton e Antonio Rodrigues de Araujo;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: André Luiz Maluzzi;
Policia Militar: Antonio Thales Carassa de Souza;
II – **Representantes da População:**
Estudantes de Nível Superior: Jean Lucas Izidodro;
Comércio de Andirá: José Odécio Furlan e Cilso Mitrovine;
Empresa de Transporte: Ademir Donizetti Rego;
Empresa de Oficina Mecânica: Silvio Cezar Flauzino;
Zona Rural e Agrícola: Luiz Carlos Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ALBIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2BBF2F4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.380 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar da função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS,** a Servidora Pública Municipal, **VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA,** a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D75266BE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.375 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8CB1146E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SAMAE E CONSERTOS DE CALÇADAS DANIFICADAS PELAS MANUTENÇÕES NA REDE DE ÁGUA E ESGOTO. (PEDREIRO, ELETRICISTA, TELHADISTA), PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/02/2018 à 16/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 16/03/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 16/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de fevereirode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7A23200E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 28/02/2018 à 15/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 15/03/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 15/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de fevereirode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:56AA7094

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 28/02/2018 à 12/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 12/03/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 12/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de fevereirode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B2F60702

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2018

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidato convocado:

AGENTE DE SERVIÇOS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
12	ADNAN APARECIDO STRAVAT	107148191

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 26 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6ED9DF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 03/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 01 (UM) VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA TIPO A E 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO HATCH, CONFORME RELAÇÃO NO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 02/2018, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDORES:

CNPJ 25.423.699/0001-23 - YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO VAN zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2017, modelo 2018, capacidade 16 passageiros	1	RENAULT MASTER L3H2/2018	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00

CNPJ 18.093.163/0001-21 - BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	TOTAL
2	AMBULÂNCIA TIPO A- Veículo, zero quilometro, tipo PICK-UP DE PEQUENO PORTE de ano/modelo mínimo 2017/2018, adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO conforme Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde.	1	CHEVROLET MONTANA R7L	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00

Antonina, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:0560D204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 08/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COMPOSTA DE 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS, 01 (UMA) CENTRÍFUGA DE ROUPAS E 01 (UMA) SECADORA DE ROUPAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 07/2018, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ 07.131.544/0001-31 - TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	TOTAL
1	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR Máquina de lavar com separação de ambientes anti-infecção cruzada, com capacidade para 20 Kg ou mais de roupa seca por carga, com base, tambor externo, gabinetes laterais e cesto interno construídos em aço inox AISI 304 destinada à lavagem e desinfecção de roupas e tecidos em geral, uso hospitalar.	1	SUZUKI/MLGS20	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2	CENTRÍFUGA DE ROUPAS Com capacidade de 15 Kg ou mais de roupa seca, com corpo externo tampa e cesto interno construídos em aço inox AISI 304, destinada a extração do excesso de água de roupas e tecidos em geral, através de centrifugação em alta rotação, uso profissional.	1	SUZUKI/CB215	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00
3	SECADOR ROTATIVO Com capacidade para 20 Kg ou mais de roupa por carga, com aquecimento elétrico, cesto totalmente em aço inox timer e controle de temperatura digital, cesto interno construídos em aço inox AISI 304, destinado a secagem e pré- secagem de roupas e tecidos em geral, uso profissional.	1	SUZUKI/SC320E	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
TOTAL					R$ 53.500,00

Antonina, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:12DC3DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 069/2018

PORTARIA Nº: 069/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **JOÃO ANTONIO MENDES ALVES,** portador do RG nº 0.307.973.492-1, registrado na matrícula n°4094-1, do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 22.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1C36479

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1015/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1015/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK**, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:302BDD27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **BRUNA DOS SANTOS**, contadora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9BA00B3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1017/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1017/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA**, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:103DE3AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JAILSON DE CASTRO**, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27906B33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARIA MADALENA GULAK**, diretora de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:40A6CA9F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **TATIANE APARECIDA SBOINSKY**, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de

responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F8E327E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, controladora geral, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FABE8C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Objeto: contratação de empresa para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas existentes na estrutura da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Valor inicial (para até 300 candidatos): R$ 4.980,00
Valor Máximo: R$ 8.000,00
Vigência: até 150 dias após o recebimento dos documentos indicados na alínea "a", clausula 2ª, do contrato 004/2018.
Data de assinatura: 08/02/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 08 de Fevereiro de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:04B7B9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 004/2018

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

DETERMINA O CALENDÁRIO ANUAL DE 2018 DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva, composta pelos Vereadores que está subscreve, submetem à apreciação do soberano Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
Art. 1º. Determina o calendário anual de 2018 das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Art. 2º. O calendário fica definido nos seguintes termos:
I – Fevereiro: 05, 12, 19 e 26;
II – Março: 05, 12, 19 e 26;
III – Abril: 02, 09, 16, 23 e 30;
IV – Maio: 07, 14, 21 e 28;
V – Junho: 04, 11, 18 e 25;
VI – Julho: 02, 09 e 16;
VII – Agosto: 06, 13, 20 e 27;
VIII – Setembro: 03, 10, 17 e 24;
IX – Outubro: 01, 08, 15, 22 e 29;
X – Novembro: 05, 12, 19 e 26;
XI – Dezembro: 03, 10 e 17.
Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas a partir das 19 horas, no Plenário Aniceto Garcia da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2018.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice-Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1ª Secretária

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:9DA2E198

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ACORDO COM O TCE/PR"**, a ser realizado no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-590,00-(QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ:19.949.769/0001-89

ENDEREÇO:RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452, ANDAR 4 APT 41, ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR.
VALOR:R$-590,00-(QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 27 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:779D8EA9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 013/2018

PORTARIA Nº. 013/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ACORDO COM O TCE-PR,** nos dias 28/02/2018 a 02/03/2018. **Palestrante**: Sr. Dr. André Sberze. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/02/2018 e retorno no dia 02/03/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00-(quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 27 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:080254BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2.274/2018

Disciplina o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias no Município de Barbosa Ferraz – Paraná.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Esta Lei disciplina funcionamento e institui o plantão de atendimento dos estabelecimentos que desempenham atividades de farmácia e drogaria.
Art. 2º. O funcionamento das farmácias e drogarias estabelecidas no Município de Barbosa Ferraz ficam autorizados nos seguintes dias e horários:
I – de segunda a sexta feira das 8:00 (oito) horas às 18:00 (dezoito) horas, com tolerância até às 18:30 (dezoito e trinta) horas;
II – aos sábados das 8:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, com tolerância até às 12:30 (doze e trinta) horas;
III – aos domingos e feriados, inclusive os que coincidem com os sábados, funcionarão somente os estabelecimentos farmacêuticos plantonistas.
Art. 3º. Fica instituído o funcionamento em regime de plantão, com atendimento ininterrupto à comunidade e escala a ser organizada pela Prefeitura Municipal.
Art. 4º. As farmácias e drogarias estabelecidas no Município de Barbosa Ferraz, que integrarem o sistema de rodízio previsto no artigo anterior, funcionarão em regime de plantão de atendimento nos seguintes horários:
I – nos domingos, feriados nacionais e feriados locais, o horário será das 8:00 (oito) horas às 8:00 (oito) horas do dia seguinte;
II – nos dias úteis será das 18:00 (dezoito) horas às 8:00 (oito) horas do dia seguinte.
§ 1º. Por medida de segurança, o atendimento das farmácias nos horários das 21:00 (vinte e uma) horas às 8:00 (oito) horas do dia subsequente, poderá ser feito por contato telefônico de fácil acesso ao consumidor, ou outro meio mais seguro para quem for trabalhar à noite.
§ 2º. A escala de plantão será semanal, iniciando às 12:00 (doze) horas de sábado e encerrando-se às 8:00 (oito) horas do sábado seguinte.
§ 3. As farmácias de manipulação, alopáticas e homeopáticas não fazem parte do serviço de plantão de atendimento.
Art. 5º. As farmácias e drogarias existentes no Município de Barbosa Ferraz ficam obrigadas a afixar, em local visível, um quadro com a relação das farmácias integrantes do serviço de plantão de atendimento, bem como seus respectivos endereços.
Art. 6º. Constitui infração fechar ou abrir farmácia ou drogaria em desacordo com os horários estabelecidos ou, ainda, deixar de funcionar em dia de escala ou não atender ao plantão para o qual esteja designada.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará e designará o órgão competente para a fiscalização do cumprimento desta Lei, aplicando-se aos infratores a penalidade de:
I – Advertência;
II – Multa; e
III – Suspensão de Alvará de Funcionamento.
Art. 8º. As penalidades previstas no artigo anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente, mediante procedimento administrativo, quando tratar-se de reiteração da ilegalidade e observando-se a necessária prevalência de relevante interesse público.
§ 1º. A advertência será encaminhada ao estabelecimento infrator mediante protocolo de recebimento.
§ 2º. A pena multa será de no mínimo **10 UFM** (Unidade Fiscal Municipal) e no máximo de **100 UFM** (Unidade Fiscal Municipal), pode ainda dobrar em caso de reincidência.
§ 3º. A suspensão do Alvará de Funcionamento atenderá ao pressuposto da contumácia na conduta infracional, perdendo efeito após compromisso escrito de cumprimento aos pressupostos desta Lei e devida quitação das multas lavradas.

§ 4º. De qualquer das penalidades acima aplicadas, caberá ao infrator a ampla defesa.
Art. 9º. A farmácia que estiver de plantão é responsável pelo fornecimento do medicamento disposto no receituário, mesmo que não tiver disponível em estoque, devendo providenciá-lo dentro de um prazo razoável, dependendo da necessidade do consumidor.
Art. 10. O consumidor que não receber seu medicamento dentro do prazo razoável, poderá protocolar uma reclamação junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a Farmácia que tiver 6 (seis) reclamações semestrais, perderá o direito de realizar o plantão pelo prazo de 6 (seis) meses.
Art. 11. Todos os cidadãos são partes legítimas para oferecer denúncia de inobservância desta Lei junto ao órgão fiscalizador.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 26 de fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E5FDB7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 07/2018

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 26 de Fevereiro de 2018, o Servidor **VITOR MONTENEGRO LOURENÇO DA SILVA**, portador do RG nº 6.922.132-7 SESP/PR, aprovado em Concurso Público, no cargo de Medico, nomeado pelo Contrato nº 003/2017, de 03/07/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 19 de fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7706E145

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 08/2018

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **VANILDA GONÇALVES FERREIRA RIBEIRO,** portadora do RG nº 8.285.321-1 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente hospitalar, com admissão em 01.09.2006, a partir de 2 de fevereiro de 2018 a 22 de maio de 2018, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 19 de fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:46DD92A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 006/2018.

SÚMULA: liberação de caução para fins de infraestrutura no loteamento denominado "Jardim Campos Verdes".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.618/2008, Lei federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 24.652/2017.

Considerando: que na aprovação do loteamento Jardim Campos Verdes, através do decreto 045/2015 (ERRATA) no art. 4º ficaram de garantia de execução de infraestrutura, foram hipotecados em primeiro grau, em favor ao município de Barbosa Ferraz os lotes Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 17, 18, 31 e 32 da Quadra 01; Lotes 02 e 17 da Quadra 02; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 08; Lotes 12 da Quadra 14; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 15; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 16, totalizando 9, 476.30 m²., cujos limites e contratações constam nos memoriais descritivos acostados ao Processo Nº 23.161 devendo serem caucionados no registro do loteamento a título de averbação:

Considerando: Caberá ao loteador ou seu representante legal solicitar à Secretaria do Planejamento, através de requerimento o pedido de Alvará de Obra para a implantação da Infraestrutura no Loteamento, anexando a licença de instalação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná, as matrículas das áreas públicas, ruas, quadras e lotes, com averbação, inclusive, das áreas caucionadas, sendo o prazo de execução e conclusão das obras mencionadas no art.18° §1 de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma de obras fornecido e aprovado com o projeto de loteamento. **Parágrafo único.** Caberá à Secretaria do Planejamento emitir o atestado de conclusão por etapas conforme cronograma de obras, assim sendo, podendo fazer levantamento parcial das cauções, conforme conclusas etapas do cronograma, fazendo a medição em % (porcentagem) das obras e autorizar o levantamento no prazo de 05 dias uteis. Contados da data de entrada o protocolo na secretaria de planejamento, com emissão de decreto de liberação de caução e sua publicação.

Considerando: Requerimento formulado pelo loteador pleiteando a liberação de parte lotes caucionados como garantia das obras já executadas (demarcações de quadras com marcos de concretos e demarcação de lotes com piquetes de madeira; execução de rede de abastecimento de agua conforme projeto aprovado pela Sanepar, rede de energia elétrica e iluminação pública em luminária LM1 e lâmpada de vapor de sódio de 70W com reator em todas as vias conforme projetos aprovados junto a Copel, rede de galeria pluvial, contendo bueiros, caixas de inspeção, poço de passagem e emissário até o corpo receptor com implantação de dissipador de energia junto ao corpo hídrico, terraplanagem das vias, meio fio, sarjetas, e pavimentação asfáltica tipo T.S.T em todas as vias conforme projetos aprovados junto ao município) no Loteamento Jardim Campos Verdes, bem como parecer técnico de que partes da infraestrutura mencionada acima já foram devidamente executadas no empreendimento. Relação de obras a serem executadas (sinalização vertical e horizontal, pista de caminhada com ciclovia em pavimento asfáltico, arborização, calcadas, fechamento da área verde e rampas de acessibilidades conforme projetos aprovados pelo município) também assim ficando partes dos lotes caucionados ainda junto ao mesmo.

Art. 1º Fica autorizado a liberação da hipoteca de primeiro grau a favor do município dos seguintes Lotes Nº 01, 31 e 32 da Quadra 01, Lotes 02 e 17 da Quadra 02, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 08, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 15, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 16, totalizando 6, 838.03 m².

Parágrafo único: Em face da liberação mencionada no *"caput"*, fica o Cartório de registro de imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas hipotecas mencionadas.

Art. 2º Ficando a favor do município os seguintes lotes para o termino da infraestrutura do loteamento Jardim Campos Verdes conforme está relacionado acima, os seguintes Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 17 e 18 da Quadra 01, Lote 12 da Quadra 14, Lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 08.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 22 de Fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal, de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7BC47FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo Adm. Nº. 04/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Correios CNPJ/MF 34.028.316/1086-56, instalada na Rua Rui Barbosa, 27, Barra do Jacaré-PR. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por período de 12 meses, em valores estimados como de consumo no ano de até R$. 500,00 (Quinhentos Reais). Justificativa: Inviabilidade de competição.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Netto, em 26 de fevereiro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7F30BDB

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01 /2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme edital nº 06/2015 da convocação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLVE:
Art. 1º– Convocar e nomear a conselheira suplente senhora Valéria Cristina Vieira Rodrigues 10º lugar. para que substitua em período de férias os Conselheiros Titulares que estarão usufruindo de suas férias a partir do dia 1º de março de 2018, por um período de três meses.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré 27 de fevereiro de 2018.

GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B7180226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO IV AO CONTRATO Nº. 002/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JOSÉ REINALDO SIQUEIRA LIMA & CIA LTDA CNPJ: 12.234.137/0001-61.
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS COM DEZ HORAS SEMANAIS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: O valor contratual passa a ser acrescido em R$ 69.330,76 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, cada uma no valor de R$ 5.777,56 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 17/02/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EC29AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO 02/2018, menor preço por item.
SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MÁQUINA EXTRUTORA DE GUIAS E SARJETAS E 01 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA conforme anexo I, do edital.
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 27/02/2018.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:19/03/2018.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/03/2018 às 14h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 27 de fevereiro de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
CPL
Portaria004/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E57E7E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015, considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 e
CONSIDERANDO o Termo de Desistência do dia 27/02/2018 protocolado sob nº 8303 em 27/02/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência da vaga*, a candidata Srª MARIA VENANCIO CORDEIRO, portadora de cédula de identidade RG nº 3.393.678-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 096.154.978-51, classificada em *10º lugar*, para o cargo de AGENTE

DE ENDEMIAS, tornando sem efeito o contido no Edital de convocação nº 012/2018 de 19/02/2018 para esta candidata.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 27 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2DAB798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº. 03/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 2.262,40 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 15/03/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços Nº. 03/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
	Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 27/02/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL
Portaria nº. 04/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C7AC4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.527.951/0001-85.
Objeto: Aquisição de peças genuínas e contratação de serviços especializados CATERPILLAR, para manutenção de máquinas da frota municipal.
Contas Dotações: 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4480, 4490, 4520, 4670 e 4690 do exercício de 2018.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Data da Assinatura: 19/02/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR
.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D2872EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 024/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: LOURENÇO SUZIN - ME
Valor.....: 14.924,00 (quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais) Vigência.....: Início: 27/02/2018 Término: 26/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (36), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (45), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (93), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (164), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (201), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (212), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (236), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (237), 6.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (270), 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (304), 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (305)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

Bela Vista da Caroba, 27 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:716CFAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 025/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ARTES GRAFICAS SILVA LTDA
Valor.....: 32.631,50 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/02/2018 Término: 26/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (36), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (45), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (93), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (164), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (201), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (212), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (236), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (237), 6.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (270), 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (304), 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (305)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

Bela Vista da Caroba, 27 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C93819EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	22/2018
Licitação Nr.:	3/2018-IL
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Data Homologação:	27/02/2018
Data da Adjudicação:	27/02/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004547 - SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	3	802.410,00
	3	802.410,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22),
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (51),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (104),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (105),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (106),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (107),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (116),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (117),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (171),
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (211),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233),
6.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (266),
6.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (267),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301),
2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (321),
2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (329),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367)

Bela Vista da Caroba, 27 de Fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:77D1DCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	10/2018
Licitação Nr.:	5/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	27/02/2018
Data da Adjudicação	27/02/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003704 - ADEMAR PIVETTA	8	5.433,25
- 004771 - CLAUDINA COMIRAN ME	19	15.074,50
- 000443 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	5	7.954,00
- 004585 - GSC SUPERMERCADO LTDA	13	17.298,00
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	10	5.340,00
	55	51.099,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 27 de Fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C4374DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2017 de 20 de Junho de 2017, constante do Edital de Concurso n° 09/2017 de 13 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1.1, 2.1 e 7.1 do Edital de Concurso 01/2017, se manifestem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará a Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito da investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 27 de Fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2018
ANEXO 01

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NF
103300	MARCELA ALZYRA RODRIGUES DOS SANTOS	58,00

Bela Vista da Caroba - PR, 27 de Fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:572775CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder férias a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a **FABIANA RAQUEL HEINEN**, portador do RG nº 11.094.***-2 SSP/PR e CPF 095.782.***-88, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:AF68DAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 27 de Fevereiro de 2018, a servidora **CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO,** portadora do RG nº 6.914.451-9 SSP/PR e CPF 006.592.249-25, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Administração.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3CEEB6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de Fevereiro de 2018, ao servidor **RENNAN SERVELIN,** portador do RG nº 6.536.250-3 SSP/PR e CPF 032.795.669-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BAEA4FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 023/2018

Considerando as disposições da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014;

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como Gestora do Termo de Colaboração entre o Município de Bituruna e a Associação De Proteção E Amparo Ao Deficiente Físico E Ao Idoso Carente – Apadefic – Lar De Nossa Senhora Da Luz, conforme disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, a servidora **ADRIANA NHOATTO.**

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo elencados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14:

Nome	Função
Cleunir José Sonálio	Presidente
Liliane Conte	Membro
Odinei Lopes	Membro

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pela Gestora do Termo de Colaboração serão considerados de relevância ao Município de Bituruna - PR, sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4FA5E3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO APADEFIC

Nome: Associação De Proteção E Amparo Ao Deficiente Físico E Ao Idoso Carente – Apadefic – Lar De Nossa Senhora Da Luz
CPF / CNPJ: 79.318.119/0001-67
Modalidade: Termo de Colaboração
Número do Termo: 002/2018
Objeto: Acolhimento institucional – de longa permanência ou em regime de internato – para até 06 (seis) pessoas com deficiências, de ambos os sexos, acima de 18 anos – oriundas do município de Bituruna
Data Assinatura: 05/02/2018
Data Formalização: 05/02/2018
Vigência: 31/01/2019.
Valor R$: 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:13836F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000024/18 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de fevereiro de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BF3D19FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2018

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª DANIELA CASSIA LAMBRECHT , residente e domiciliado(a) RUA ATAIDE MATHIAS, 166, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.265.626-8 e do CPF 051.587.839-18.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, no CMEI – Centro de Educação Infantil Maria Alma, (conforme distribuição de vagas do dia 23 de fevereiro de 2018).
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.227,66 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até na data de 18 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

DANIELA CASSIA LAMBRECHT
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:41718C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2018

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª JOSIANE GARCIA , residente e domiciliado(a) RUA SALDANHA MARINHO, 176, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.935.157-0 e do CPF 049.897.549-56.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor(a), nas escolas Santa Salete e Dom Frederico Helmel, (conforme distribuição de vagas do dia 23 de fevereiro de 2018).
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.227,66 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até na data de 18 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

JOSIANE GARCIA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B113DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2018

DECRETO Nº 16/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 01 de março de 2019 a vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2017, regido pelo Edital 12/2017 de 02 de março de 2017.
Art. 2º. Os contratos poderão ser rescindidos por motivo de realização de Concurso Público para preenchimento de referidos cargos ou por decisões administrativas.
Art. 3º. Em havendo necessidade de novas contratações seguirão conforme a lista de classificação dos aprovados.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:225E7934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor **Rodrigo Gabriel Bertolini,** portador da CI/RG nº. 10.847.289-1 e inscrito no CPF 085.623.029-45 do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Gerais CC3. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 16 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4F84E3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Programa Crescer em Família para a implantação do Serviço de Acolhimento Família Acolhedora.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 27 de fevereiro 2018.

MARILZA APARECIDA TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9BF95AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 18/2018

DECRETO N.º 18/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 20.000,00(vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 20.000,00(vinte mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
690	000/000	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**20.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
660	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F973B4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PP 005/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 005/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente

e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
02	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI – EPP	R$ 13.395,00	R$ 13.395,00
03	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI – ME	R$ 18.710,00	R$ 37.420,00
04	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R$ 31.600,00	R$ 31.600,00
05	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
06	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 20.910,00	R$ 20.910,00

Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8452A92A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 024/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e material didático para a secretaria municipal de educação e escolas municipais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.036,28 (dezenove mil, trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4C39EE3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 025/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.
OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e material didático para a secretaria municipal de educação e escolas municipais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.805,42 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FE35FEC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 026/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: R.D. FLORICULTURA E PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e material didático para a secretaria municipal de educação e escolas municipais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.008,00 (três mil e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E2BB5ADC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029 2018

DECRETO nº 029/2018
Data 27/02/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Emerson Terras de Campos	118007-0	Vigia	07/06/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:98FAAC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
PROCESSO Nº 18/2018 HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de Peças para recuperação do trator agrícola Ford 6630.

CONTRATADO: A.A.COMERCIO PECAS AGRICOLAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)
==========

Bom Jesus do Sul, 27/02/2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B96AB05B

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
PROCESSO Nº 19/2018 HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTD
VALOR DA DESPESA: R$ 17.587,20 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 18.752,15 (dezoito mil setecentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos)

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 19.659,04 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e quatro centavos)

CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 16.849,60 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 12.032,20 (doze mil e trinta e dois reais e vinte centavos)

CONTRATADO: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 11.330,81 (onze mil trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos)
==========

Bom Jesus do Sul, 27/02/2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:415D42EB

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO Nº 14/2018 HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de pneu novos para veículos.

CONTRATADO: SBA-ABASTECEDORA E FRETES RODOV.LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 40.359,98 (quarenta mil trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa e oito centavos)
=========

Bom Jesus do Sul, 27/02/2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A8C04875

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MECANICA BUDEGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.**
Do Objeto: Ficam aditivados em 25% da quantidade os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111, em 20% os itens 6, 8, 16, 23, 82, em 16,66% os itens 15, 27, 28, 29, 53, 54, 55, 56, 63 e 92, em 24% os itens 35 e 62 e em 23,33% os itens 64 e 69. O presente aditivo totaliza R$ 16.722,23 (dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D9965E9E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ABRAO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRÃO MOREIRA CAMARGO - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de abril de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:799144B3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO J. DA ROSA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de abril de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E73E7FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.519, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento, do ISS Fixo, da Taxa de

Licença para Publicidade e Propaganda e da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 21, de 24.10.2012,

DECRETA

Art. 1º O recolhimento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento, do ISS Fixo, da Taxa de Licença para Publicidade e Propaganda e da Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2018, deverá ser efetuado até 20 de abril de 2018.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.514, de 23 de janeiro de 2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:166448C7

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Teste Seletivo nº 03/2017, a comparecer, até o dia 06 de março de 2018, das 8:00 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 11 do Edital de Teste Seletivo nº 03/2017 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PROFESSOR (A) COM PEDAGOGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE PAULINA AZEREDO	57	12º
NEUZA TURIBIO DOS SANTOS	55	13º

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:251497F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO - PP 03.2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – Registro de Preços nº 03/2018

Às 09h01min, do dia 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 03 de 17 de Janeiro de 2018, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dando início a Sessão a Pregoeira, comunicou que a Proponente **AUTO POSTO ANILA EIRELI** enviou seus envelopes pelos correios no dia 26/02/2018, protocolados no mesmo dia através do nº 2018/02/285299. Após a pregoeira pediu a única proponente presente para que se apresente através de documentos comprobatórios constando plenos poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, se credenciaram as seguintes Licitantes:

Razão Social/ CNPJ	ME/EPP/MEI	Representante Legal
AUTO POSTO CANAAN LTDA CNPJ 04.202.351/0001-36	Não Declarou	ALCINDO ATELIO DICKEL
AUTO POSTO ANILA EIRELI CNPJ: 08.112.780/0001-73	Não Declarou	SEM REPRESENTANTE

Iniciando-se os trabalhos, após consulta aos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não contendo nenhum impedimento, então a Pregoeira procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 09h00min junto ao setor de protocolos. Continuando a sessão, passou-se à fase de abertura e análise das Propostas dos Licitante participante, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e pelo licitante presente. A Proposta foi analisada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas às especificações do Edital, foi então efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, sendo assim classificadas conforme tabela de lances em anexo, doravante parte integrante da presente ata. VERIFICOU-SE QUE O ITEM 4 (QUATRO) DA PROPOSTA DA LICITANTE AUTO POSTO ANILA EIRELI, ESTAVA DESCRITO COMO ITEM 3 (TRÊS), SENDO ENTÃO ACEITO PELA PREGOEIRA COM ORIENTAÇÃO JURÍDICA E CONCORDÂNCIA COM A PROPONENTE PRESENTE, CONSIDERANDO-SE O DESCRITIVO "**DIESEL S-10"** Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a empresa licitante, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital, sendo lances por **menor preço de cada ITEM.** A fase de lances e negociação foi então iniciada, (histórico de lances em anexo a esta Ata). Encerrada a fase de lances. Após declarado como vencedor o Licitantes com menor lance, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Não tendo nenhum dos Licitantes participantes manifestado intenção de recorrer, com relação aos itens, a Pregoeira **ADJUDICOU O OBJETO**, a Licitante vencedora dos itens, conforme acima mencionado. Em seguida foi aberto o envelope da documentação de habilitação apresentada pela vencedora, a Pregoeira e Equipe de Apoio e representante das Licitante rubricaram todas as folhas da documentação. Após análise da documentação, constatou-se que a proponente estava em conformidade com as exigências fixadas no edital, assim a Pregoeira declara a proponente **HABILITADA**. Neste momento a Pregoeira abre prazo para intenção de interposição de recurso face a fase de Habilitação, no qual **a proponente presente concorda com a decisão da pregoeira e desistem da intenção de interposição de recurso.** Porém como não estava presente o representante da proponente AUTO POSTO ANILA EIRELI, a pregoeira abre prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar desta data para a interposição de recursos, após expirado o prazo recursal será dado continuidade ao certame e o processo seja encaminhado para a **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito. A pregoeira informou que será publicado a ata no site do município e encaminhado ao e-mail de cada proponente participante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às 09h51min, lavrou a presente Ata, que vai

assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Proponentes Presentes

AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ 04.202.351/0001-36

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D42FCCD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 DE PROPOSTA DE PREÇOS - TP 01.2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 DE PROPOSTA DE PREÇOS

A comissão de licitação comunica que após expirado o prazo recursal, referente ao edital de habilitação da licitação de Tomada de Preços 01/2018, dando assim a continuidade do processo licitatório, convoca-se as proponentes habilitadas e aos interessados para a **abertura dos envelopes nº 02 contendo a proposta de preço**, a qual ocorrerá ás **09h00min** do **dia 08/03/2018,** na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. Mais informações pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com ou pelo fone (46) 3234-1135.

Bom sucesso do Sul, 27 de Fevereiro de 2018

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B2739F77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

ERRATA
REF. A DESCRIÇÃO NAS EXCIGÊNCIAS MÍNIMAS DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Tendo em vista ajustes na descrição do objeto na parte das exigências mínimas da licitação do pregão presencial 04/2018, publicado no Jornal Diário da Sudoeste edição nº 7074, do dia 09.02.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1440, do dia 09.02.2018, na Gazeta do Paraná no dia 09/02/2018, no Diário Oficial do Paraná DIOE Edição 10127 no dia 09/02/2018 bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 09.02.2018. Então:
Onde se lê:
Item 5.0 Sistema Hidráulico - centro fechado;
Leia-se:
Item 5.0 Sistema Hidráulico - centro aberto ou fechado;
Ficando alterado a sessão de abertura dos envelopes que seria no dia 01/03/2018 para o dia **19/03/2018**.

Bom Sucesso do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A639F2E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016
COTRATADA: A. M. GNOATTO – EPP
CNPJ: 21.309.818/0001-60
Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao contratante, devido este não prever reajuste, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de março de 2019. Este aditivo entra em vigor na data de 10 de março de 2018.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 27 de fevereiro de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:5FC50D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RETRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY

ATA DE RETRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY

No dia 21 (vinte) de fevereiro de 2018, às 08:00, na sede do Paço Municipal de Braganey, Estado do Paraná, onde se faz presente o Prefeito Municipal de Braganey licenciado para gozo de ferias – Sr. Odair Guerreiro Oliveira, e o Vice Prefeito (Prefeito em exercício) – Sr. Valdir Zielinski, na presença dos Secretários Municipais, Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos abaixo assinadas, em sessão solene e oficial de retransmissão do cargo ao Prefeito Municipal Sr. Odair Guerreiro Oliveira. Dado início à solenidade, o Vice- Prefeito Municipal (Prefeito em exercício) Sr.Valdir Zielinski apresentou informações e fez um balanço da Gestão no primeiro no período em que esteve a frente da administração. Agradecendo o apoio, confiança e trabalho da equipe dos Secretários, de todos os departamentos e servidores, e passou a palavra ao Prefeito Sr. Odair Guerreiro que expressou enorme satisfação e orgulho estar reassumindo o comando do Município para dar continuidade aos trabalhos, reforçando a importância do trabalho desenvolvido pelo Sr. Valdir Zielinski que mostrou harmonia e união da equipe, moralidade que beneficia a gestão e produz resultados para a população. Encerrada a fase de explanações, foi assinada a presente Ata de retransmissão de cargo de Prefeito, conforme acima explanado, sendo dada por encerrada este ato solene, devidamente registrado em Ata elaborada por mim, Sr. Joel Cruz Mendonça, chefe de gabinete, seguindo assinada pelas autoridades competentes e presentes abaixo.

SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey

SR. VICE PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY
Prefeito em Exercício

Autoridades Públicas e cidadãos:

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:925FDC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 001/2018

Primeiro Termo de Aditivo do contrato de serviços de mão de obra, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa SERGIO SALVADOR ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **SERGIO SALVADOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.166.639/0001-68**, com sede a Avenida Brasilia, nº 660, centro, Cep: 85.430-000, na cidade de BRAGANEY, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Sergio Salvador, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.498.944-3, e do CPF nº. 546.405.719-68, residente e domiciliado na cidade de Braganey, na Avenida Brasilia, nº 660, centro, Cep 85.430-000. Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de serviços de mão de obra.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é o a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão-de-obra de reparos e manutenção no Posto de Saúde de Longuinópolis CNES 2739267, do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 099/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DA META FÍSICA
Fica aditivado o valor contratual em R$ 4.957,81 (Quatro mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos), passando o valor contratual para R$ 26.457,81 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos). Totalizando um acréscimo de 23,06%, conforme planilha com a descrição dos itens adicionais anexa a este processo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO EMBASAMENTO
O presente termo aditivo foi realizado com base no parecer técnico da engenheira responsável pela fiscalização da obra, datado de 19 de fevereiro de 2018, o qual salientou a necessidade de mão de obra para instalação de uma porta para a cozinha e outra para a área de serviço, mão de obra para 67,20 m2 de chapisco e emboço em alvenarias, mão de obra para 33,20 m2 de contra piso de concreto; mão de obra para 28,84 m2 para assentamento de piso cerâmico, mão de obra para raspagem, lixamento e aplicação de 229,00 m2 de textura acrílica em alvenarias.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Sergio Salvador- ME
CNPJ: 11.166.639/0001-68.
SERGIO SALVADOR
CPF nº. 546.405.719-68

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DF330C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 075/2017
VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS NO 004/2017

Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.198.933/0001-09, com sede na ua Antonina,nº 2781-sala 02-Terreo,Centro,Cascavel-PR, neste ato representada por sua procuradora IRIA CHIOCCA CORTINA, portadora da CI/RG n.º 1.406.644 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 225.199.719-91. Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

Objeto: Execução de 5.541,13 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, meio feio com sarjeta, sinalização horizontal e placa de obra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta, do acima referido contrato onde dispõe sobre o prazo de vigência fica prorrogado o prazo do contrato, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar de 14/02/2018 até a data de 14/06/2018. Não haverá reajustes, nem correção de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

IRIA CHIOCCA CORTINA
SCG Construtora de Obras LTDA-EPP.

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:41444883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 076/2017
VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS NO 005/2017

Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.198.933/0001-

09, com sede na ua Antonina,nº 2781-sala 02-Terreo,Centro,Cascavel-PR, neste ato representada por sua procuradora IRIA CHIOCCA CORTINA, portadora da CI/RG n.º 1.406.644 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 225.199.719-91. Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

Objeto: Execução de 2.462,95 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra; trechos: Rua Senador Flinto Muller (entre Av Bossolan e Rua Castelo Branco).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta, do acima referido contrato onde dispõe sobre o prazo de vigência fica prorrogado o prazo do contrato, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar de 14/02/2018 até a data de 14/06/2018. Não haverá reajustes, nem correção de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

IRIA CHIOCCA CORTINA
SCG Construtora de Obras LTDA-EPP.

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:85FAF696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Processamento de dados para manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey**.**
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2018, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92	**51.432,00**
VALOR TOTAL	**R$ 51.432,00**	

Braganey, 27 de Fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A2AF5DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 24/2018
inexigibilidade Nº 03/2018

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR : R$269.000,00 - (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4209DFF

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 28 /2018

Processo inexigibilidade Nº. 3/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 3/2018, de 27/02/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM PRÉDIOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COPEL DISTRIBUICAO S/A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06 no valor total de R$269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5B736706

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1550/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.456,11-(Vinte um mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e onze centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2054-Manutenção do Programa Agente comunitário de Saúde
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenc.do Servidor-fonte 495 R$ 88,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 11.144,06
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 1.386,91
10.301.0006.2055-Manutenção da Ação Melhor Sorriso
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 7.801,34
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 1.035,80
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 21.456,11

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 495 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 26 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:47C7DCF5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1551/2018

"Declara de Utilidade Pública para fins de remoção e plantio de árvores, localizadas na Vila Rural "Boa Cultura" no município de Cafeara, Estado do Paraná, para realização de Pavimentação Asfáltica naquele local, obedecendo o disposto na Resolução nº 051/2009/SEMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade da remoção e posteriormente a realização da Obra de Pavimentação Asfáltica na Vila Rural "Boa Cultura", o plantio de novas árvores no local citado;
CONSIDERANDO o exposto na Resolução Nº051/2009/SEMA;

DECRETA:

Art. 1º - Realizar a remoção das árvores na localidade Vila Rural "Boa Cultura", para realização de Pavimentação Asfáltica;

Art. 2º - Realizar, após implantação da obra de Pavimentação Asfáltica na Vila Rural "Boa Cultura", o plantio das árvores;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – Pr., em 27 de Fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8983DCE9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará Chamamento Público para, SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, PARA FUTURA SELEÇÃO DA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO À CAIXA, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ., com abertura no dia 19/03/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital se encontra disponível no setor de Licitação.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 27 de fevereiro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7630CBE4

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018

Processo dispensa Nº. 19/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 19/2018, de 27/02/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PÂMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA CNPJ Nº 05.247.736/0001-82 no valor total de R$1.940,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EE5DC1B2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018

DISPENSA nº 19/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: PÂMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA CNPJ Nº 05.247.736/0001-82
Data de Assinatura: 27/02/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
VALOR**:** R$1.940,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D93F727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.547/2018

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
	1	CÂMARA MUNICIPAL		
	1.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PORDER LEGISLATIVO		
3.3.90.40.00.00		SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSAO		
85	0	Recursos Ordinários - Livres	Suplementar	50.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

	1	CÂMARA MUNICIPAL		
	1.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PORDER LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
80	0	Recursos Ordinários - Livres	Cancelar	50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANSUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EA41482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor Da Controladoria Interna e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ADRIANO HEINZEN,** matricula 007634-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer cumulativamente com o cargo efetivo a Função de **DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**, sem prejuízo das atividades do cargo de origem.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0D66FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 016 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Outorga o direito de Permissão de Uso das dependências das Salas nºs 07 e 10 do Terminal Rodoviário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 17, §3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Outorgada à "Fundação Educacional Padre Luis Luíse", CNPJ nº 01.110.976/0001-80, a Permissão de Uso das salas nºs 07 e 10 do Terminal Rodoviário Onorino Ângelo Trichez, para a atividade definida o Decreto nº 085/2013.

Parágrafo Único - A outorga será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto será por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 3º - A Permissionária fica obrigada a zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir, entre outras obrigações que farão parte do Termo de Permissão.

Art. 4º - O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º - No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação.

§ 2º - A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 028 de 18 de Abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE FEVERERIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA95C1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017 – CHAMADA PUBLICA Nº 005/2017.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 –

Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ENTIDADE LAR SÃO ROQUE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.141.854/0001-50, com sede na Rua Londrina nº 31, Bairro Centro, cep. 85.410-000, no Município de Nova Aurora/PR, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Rafael Larine Barroso, portador do RG nº 8.114.510-5, CPF nº 048.858.869-37.

Objeto: Fica alterada a cláusula quinta **(do valor do repasse)** do termo originário aditando em 25% (quinze por cento), passando o valor de R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) para R$ 83.475,00 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais) conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rafael Larine Barroso.
Data Da Assinatura: 27/02/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:720A23F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017 – CHAMADA PUBLICA Nº 005/2017.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.268.765/0001-09, estabelecida nesta cidade, na Rua Adão Moreira nº 99, Bairro Floresta, cep. 85.415-000, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Simoni Alves Garcia Soares, portador do RG nº 8.417.290-1, CPF nº 046.597.019-21.

Objeto: Fica alterada a cláusula quinta **(do valor do repasse)** do termo originário aditando em 15% (quinze por cento), passando o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Simoni Alves Garcia Soares.
Data Da Assinatura: 22/02/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B6F64270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018 - PROCESSO DISPENSA Nº 003/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018 – PROCESSO DISPENSA Nº 003/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 04.722.339/0001-52, com sede a Rua Alberto De Oliveira nº 223 - Cep: 82.820-180 - Bairro: Alto, Telefone (041) 3356-9616, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **SILVELY DO ROCIO TAVARES DE OLIVEIRA REIKDAL**, portador da cédula de identidade n° 1.697.280-0, devidamente inscrito no CPF n° 807.387.619-15.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELANDIA.

Valor Total: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Silvely Do Rocio Tavares De Oliveira Reikdal

Vigência: 26/02/2018 a 24/08/2018.
Data da Assinatura:26/02/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0A01930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA (2018/2019)

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA (2018/2019).

O Governo Municipal de Cafelândia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ESTANISLAU MATEUS FRANUS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Servidores Efetivos, para se candidatarem a membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de acordo com a norma regulamentadora nº 05, aprovada pela portaria nº 08 de 23/02/1999.

Os interessados deverão apresentar-se ao TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO do Municipio, Sr. Alceu Lima Praxedes, para realização das inscrições e informações diversas.
As inscrições terão início no dia 14/03/2018 e termino no dia 26/03/2018.

A Data e horário da votação serão comunicados em Edital.

Poderão se candidatar quantos membros se interessarem por Secretaria, mas será eleito apenas o mais votado para membro efetivo e o segundo colocado será eleito suplente.

As Secretaria serão divididos da seguinte maneira para que não fique setores sem representatividade:
01 - Representante das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Esportes;
01 - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 - Representante das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;
01 - Representante das Secretarias Municipais de Agricultura e Viação, Obras e Serviços Públicos.

Cafelândia, 27 de Fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:67FCC1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **13 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:03F4D10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-PMCS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **13 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6DB7C9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2018-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob n°. **76.527.951/0005-09**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 18.070,97** (dezoito mil setenta reais e noventa e sete centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F2FEC335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **OTSUKI CLINICA MEDICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **28.607.037/0001-00,** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 158.505,24** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FE9EA795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 03/2018

EXTRATOS DOS CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: OTSUKI CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **28.607.037/0001-00**, situada a Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 40, Apto. 902 andar 08, Zona 07, Cep. 87.030-010 Maringá-PR, neste ato representada pela Srª. **Milena Sayuri Otsuki**.
VALOR: R$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FC5790C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Campo Magro

Eu, Claudio Cesar Casagrande, RG 4.619.196-0, Prefeito (a) do Município de Campo Magro, me comprometo a:

() *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
(X) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 31/12/2018.

() *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em duas vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Campo Magro, em 27 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

JOÃO CARLOS ORTEGA
Superintendente do Paranacidade
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Marco Fábio Giller
Engenheiro Civil
CREA/PR 30.804-D

Fernando Araújo de Camargo
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76F90D9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.544,88 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Centavos e Oitenta e Oito Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.009/2017 de 12 de dezembro de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 28.544,88(Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 03 Fundo Municipal do Direito da Criança e do adolescente			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0792	1.172,88
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0791	2.772,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0792	15.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0792	4.300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0791	4.500,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos das Deliberações nº 51 e 54/2016 do CEDECA, nas fontes 791 e 792, no valor de R$ 28.544,88 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme segue:

0791 – Deliberação 51 CEDECA	7.272,00
0792 – Deliberação 54 CEDECA	21.272,88
TOTAL	**28.544,88**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 16 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:840653D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE ATA DE SESSÃO PUBLICA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

OBJETO: Outorga onerosa de 26 (vinte e seis) autorizações para transporte de escolares (vans escolares ou micro ônibus), ou seja, serviço destinado à exploração de prestação de serviços voltados ao transporte de estudantes de Campo Magro entre suas residências e os estabelecimentos de ensino", a empresa especializada ou pessoa física autônoma, conforme especificações contidas nos anexos deste edital, que dele fazem para todos os fins e efeitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 018/2018, vem por meio deste ato **INFORMAR** as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA 03/2017** a disponibilidade da ata da sessão de prossecução de 27 de fevereiro de 2018 ,no sitio da internet a seguir: https://egov.betha.com.br/transparencia/01033014/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, site: http://www.campomagro.pr.gov.br, E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 27 de fevereiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6DFAAEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 015/2018 - TOMADA DE PREÇOS 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BORGUEZAM LTDA - EPP
CNPJ: 12.422.766/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO. COM CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
DO VALOR: R$ 187.380,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço e a vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso I e II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a vigência do crédito orçamentário para os exercícios.
DATA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C019853

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 48/2017 - CONCORRÊNCIA 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 00.865.897-0001-16
OBJETO: Execução de "11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra."
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA ASSINATURA: 27 fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A86FB9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO SANTA FELICIDADE LTDA
CNPJ: 78.461.795/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E RETORNOS.
DO PRAZO: A vigência e execução passa ser de 23 de fevereiro de 2018 para 23 de fevereiro de 2019.
DO VALOR: R$ 22.568,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)
DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C6D907AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 0016/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 13/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, licitação na modalidade **PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº.

070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AFA2EAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº. 2667, página 2A, referente ao extrato do contrato nº. 065/2017:

ONDE LÊ-SE:
Vigência:
19/06/2017 à 28/06/2018

LEIA-SE:
Vigência:
19/06/2017 à 18/06/2018

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:11ED26D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e CONSIDERANDO o deliberado em Assembléias,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento, dos processos de licitações que venham a serem executadas pelo Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS, durante o exercício de 2018, a qual é composta pelos seguintes membros:

	NOME	CPF	MUNICIPIO
Presidente	José Elton da Cruz	513.165.369-04	Capitão Leônidas Marques
Membros	Gemersão Luiz Viganó	620.319.709-25	Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS
	Dirceu Silvio Tormem	335.944.069-20	Capitão Leônidas Marques

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente
COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7B537574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO 0083

Ofício nº 0083/2018
Capitão Leônidas Marques, PR. 23 de fevereiro de 2018.

Senhor Gerente

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a fineza de proceder a abertura de conta corrente, com a finalidade de arrecadação de valores referente a taxa de inscrição em concurso público.
As responsabilidades pela conta serão assinadas pelo Sr. Claudiomiro Quadri – Prefeito Municipal e pelo Sr. Perique Pedro Barella – Secretario Mun. De Finanças

Na oportunidade reiteramos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Ao Sr.
CASSIO FABIANO BODZIAK
Gerente Geral de Agência
Banco do Brasil S/A
Ag. Capitão L. Marques PR

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FF8336B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2018 DATA: 27-02-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012 e 1785/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir de 19 de fevereiro de 2018, a Servidora Pública abaixo relacionada, para assumir a Função de Secretária Escolar, em substituição a Servidora Marisa Helena Finger Mota designada através da Portaria n.º 026/2017, no período em que estiver afastada por Licença Prêmio por Assiduidade.

Nome	HS	Cargo	Grat.	Unidade Escolar
Angélica Maria Cândido da Silva	20 h	Agente de Administração	25%	Esc. Mun. Prof. Laurindo Parmigiani

Art. 2º - Conceder no referido período à Servidora acima mencionada o percentual de Função Gratificada, FG-03, de acordo com o Anexo I – 4, da Lei Municipal N.º 1.785/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6DDB8F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.106.536,89	2.942.374,54	3.093.347,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.106.536,89	2.942.374,54	3.093.347,71
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.144,18	0,00	0,00
Internos	10.144,18	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.096.392,71	2.942.374,54	3.093.347,71
De Tributos	530.710,69	526.516,09	544.797,54
De Contribuições Previdenciárias	2.565.682,02	2.415.858,45	2.548.550,17
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.736.224,16	10.646.611,15	9.650.470,29
Disponibilidade de Caixa	5.736.224,16	10.646.611,15	9.650.470,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.736.224,16	10.646.611,15	9.650.470,29
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.629.687,27)	(7.704.236,61)	(6.557.122,58)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	32.508.678,21	33.802.261,03	34.234.348,89
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,56	8,70	9,04
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(8,09)	(22,79)	(19,15)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.736.224,16	10.646.611,15	9.650.470,29
DEPÓSITOS	2.681,38	1.477,60	122.673,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.135.740,02	760.579,54	1.604.931,18
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8u - 678 e Portal da Governança versão 500.2056h emitido em 27/02/2018.			

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:116080FA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**32.508.678,21**	**33.802.261,03**	**34.234.348,89**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**7.151.909,21**	**7.436.497,43**	**7.531.556,76**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**6.436.718,29**	**6.692.847,68**	**6.778.401,08**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS			
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8u - 678 e Portal da Governança versão 500.2056h emitido em 27/02/2018.			

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6AA74AF4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.234.348,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.477.495,82	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.929.746,24	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.396.404,42	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8u - 678 e Portal da Governança versão 500.2056h emido em 27/02/2018.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5D0D4E7B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 - (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (últimos 12 meses)**	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS (A)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.636.671,71	41.665,56
Pessoal Ativo	18.000.959,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	267.521,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	368.190,82	41.665,56
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	175.529,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.862,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	108.666,85	0,00
Pensionistas	7.564,53	0,00
IRRF	101.102,32	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	18.461.142,43	41.665,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		18.502.807,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.234.348,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34234348,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.502.807,99	54,05%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.540.609,33	60%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.513.578,87	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.486.548,40	54,00%
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8u - 678 e Portal da Governança versão 500.2056h emitido em 27/02/2018.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:90D8766C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		34.234.348,89
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	18.502.807,99	54,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.540.609,33	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.513.578,87	57,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.965.783,77	-17,43
Limite definido por resolução do senado federal	41.081.218,67	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.531.556,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.477.495,82	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.396.404,42	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.138.443,81	8.382.703,79
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8u -678 Portal da Governança versão 500.2056h emitido em 27/02/2018.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AF809A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO Nº 019/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Sistema Registro de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores relativos a linha média pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2784B57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO Nº 235/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro dos veículos pertencentes à Frota Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8AE47A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2018
PROCESSO INTERNO Nº 010/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamento de ultrassom, utilizado para realização de diversos tipos de ultrassonografias eletivas e emergenciais.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.430,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: CAROL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME - CNPJ Nº 14.312.309/0001-21

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A68EEEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO INTERNO Nº 027/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - CNPJ Nº 76.437.383/0001-21**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livro de registro de classe e pasta individual do aluno, destinado a todas as escolas municipais
Vigência do Contrato: 27/02/2018 a 26/05/2018
Valor Contratual: **R$ 1.114,40 (Um mil, cento e quatorze Reais e quarenta Centavos)**

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional: 05.001.12.361.0358.2436
Conta: 00468 – Fonte 00102 – Natureza de Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
Conta: 00472 – Fonte 00102 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.65.01 – Impresso em Geral de Uso Interno

Data de Assinatura: 27/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A3B0035C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 021/2018-DP

DECRETO Nº 021/2018 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo por motivo de aposentadoria.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público efetivo **FRANCISCO PAIVA NETO**, RG nº 3.566.722-9, matricula 091-1 do cargo de Chefe de Tributação, por motivo de aposentadoria, conforme NB nº 1751253411, a partir de 28/02/2018.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7D8BCC59

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2018-DP

PORTARIA Nº 032/2018 – DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, no mês de fevereiro e março/2018 .

Nome	Período de gozo
Ailton Mendes da Silva	06/02 à 07/03
Aline Martins da Costa	03/01 à 01/02
Anderson Robles Gama	20/02 à 21/03
Angelita Aparecida Nogueira	19/03/ à 17/04
Antonio Ferreira Diogo	19/02 à 20/03
Antonio Francisco de Alencar	20/02 à 21/03
Dirceu aparecido dos Santos	09/01 à 07/02
Diva Pedroso	06/02 à 08/03
Elieder Aparecido Borges	01/03 à 30/03
Fatima Aparecida Rodrigues Damim	05/03 à 03/04
Idelmárcio Dalla Bernardino da Silva	01/03 à 30/03
Lorena Mayara e Souza Bueno	07/03 a 05/04
Pedra Rosemeri Domingues do Carmo	05/03 à 03/04
Sirley Oliveira Soares	01/03 a 30/03
Wilson Juk Júnior	05/03 à 03/04

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de fevereiro.

Publique-se.

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FD6793AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;
II - A Audiência Pública foi realizada na data de **23 de fevereiro de 2018, ás 15:00 horas**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
III – Além da Avaliação do Terceiro Quadrimestre de 2017 o Poder Executivo apresentou o Cumprimento das Metas Fiscais e exposição do Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

JOSE ADILSON DA SILVA

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:0A70D90F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMAS

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2017 dos serviços, programas e de gestão co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS ano 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/02/2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2017 dos serviços, programas e de gestão co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, do município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastramento Único, compreendendo recursos do **IGD-M-PBF.**	150762	Saldo em conta 31/12/17 R$ 59.228,23. Valor empenhado R$ 35.300,00. Valor a reprogramar R$ 23.928,23	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no Plano de ação intersetorial do PBF, visando atender as famílias do Programa Bolsa Família e Cadastramento Único. (Custeio e equipamentos)
Bloco da gestão do SUAS/Sistema Único de Assistência Social, compreendendo recursos do **IGD-SUAS.**	150770	R$ 26.784,68	O valor será executado visando contribuir para a gestão dos serviços assistenciais, obedecendo ao percentual direcionado ao CMAS. (Custeio e equipamentos)
Bloco da Proteção Social Básica, compreendendo o **PAIF**/Programa de Atendimento Integral a Família e o **SCFV**/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	150797	R$ 143.421,33	Será executados conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas. (Custeio)
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, compreendendo o Serviço de	150789	R$ 43.390,22	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas. (Custeio)

Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias.			
Total		**R$ 237.524,46**	

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 27 de fevereiro de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9D0B9698

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - CMAS

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/02/2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS.	140996	R$ 84.402,78	Será executado de acordo com a legislação vigente e o plano de ação do mesmo.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 27 de fevereiro de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:99C8C054

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - CMAS

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao "incentivo à pessoa com deficiência – PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a criança e adolescentes com deficiência.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/02/2018,

Considerando a Resolução Ad Referendum número 05/2017 (cinco de dois mil e dezessete) do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS, sobre o "incentivo à pessoa com deficiência PcD".

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao "incentivo à pessoa com deficiência – PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a criança e adolescentes com deficiência, conforme segue:

Discriminação	VALOR
Aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares.	R$ 240.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 27 de fevereiro de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0DA2C371

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

Partes: **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME
CNPJ: **21.810.869/0001-71**
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 2999 SL 08 E 09, 2º andar, CURITIBA/PR
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇAO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.
Prazo de Execução: 120 dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Data: 19/02/2018.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:EF8FC968

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 26/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.27.812.1950.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8D60DD80

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 27/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	R$ 54.980,77
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	882	R$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:20E267C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 028/2018

DECRETO n.º 028/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora INDIRA PAZOTTI GUEDES.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 26 de fevereiro de 2018, da servidora **INDIRA PAZOTTI GUEDES**, do cargo de conselheira tutelar, portadora do RG n.º 9.855.426-2, inscrita no CPF n.º 075.714.879-43.

Art. 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 26 de janeiro de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F759054A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2954/2018

Lei Nº 2954/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa de Recuperação de Crédito 2017 da SANEPAR - RECRED 2017, seu Regulamento e Anexos Instituido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para negociação dos valores referentes aos serviços de Saneamento prestados e não pagos pelo Município de Centenário do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR - RECRED 2017, seu regulamento e anexos, instituído pela SANEPAR para negociação dos valores dos serviços de saneamento básico prestados e não pagos pelo Município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R$ 1.091.767,77 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), que pela adesão ao Programa terá exclusão da multa de 2% e desconto de 30% (trinta por cento) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida, desde que atendidas as regras do referido Programa, de R$ 864.508,18 (oitocentose sessenta e quadro mil, quinhentos e oito reais

e dezoito centavos), a ser parcelada em 90 parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 11.952,06 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). Os valores poderão ser atualizados de acordo com as regras do referido Programa.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação, dar como garantia para fins de cumprimento da negociação quotas do repasse ICMS.

Art. 4º - Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista no art. 2º, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, na forma prevista no referido Programa.

Art. 5º - O Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR - RECRED 2017, seu Regulamento e Anexos, instituído pela SANEPAR, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para a negociação da dívida do Município frente a SANEPAR, em especial com relação às consequências decorrentes do inadimplemento do acordo.

27 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:281B3449

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2955/2018

Lei Nº 2955/2018

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e suas alterações.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR será composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, a serem indicados pelas seguintes representações:

I. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
III. Secretária Municipal de Saúde;
IV. Representante do Departamento de Controle Urbano e Engenharia;
V. Representante da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná;
VI. Representantes do Poder Legislativo Municipal.

§1º - Os representantes referidos nos incisos deste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeados através de ato expedido pelo Prefeito Municipal.
§2º - No caso de vacância, um novo membro designado pela representação vacante deverá complementar o mandato do substituído.
§3º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, no mínimo uma vez a cada 6 (seis) meses, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou com solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 3° - São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Centenário do Sul/PR:
I. Participação na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;
II. Participação da promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
III. Promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal de saneamento básico;
IV. Busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
V. Apresentação de propostas de projetos da Lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;
VI. Apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico e suas propostas de alteração ou revisão;
VII. Apreciação e opinião sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas.
Parágrafo Único: A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR será exercida pelo escolhido consensualmente, ou pelo voto da maioria simples dos membros referidos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR dar-se-ão por maioria simples de seus membros presentes à reunião.
Art. 5º - O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR por meio do recebimento de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.
Art. 6º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR deliberará em reunião própria, devidamente registrada em ata, suas regras de funcionamento que comporão seu Regimento Interno, que deverá ser elaborado e encaminhado ao Prefeito para homologação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, caso necessário.

27 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C7F9AA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 016 de 27 de fevereiro de 2018

Súmula: Inclusão de procedimentos na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação da Assembleia de Prefeitos do Consórcio realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, conforme Ata n. º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a inclusão de procedimentos, conforme segue:

GRUPO B		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
0211070262	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA, MEDIA E LONGA LATÊNCIA	46,88
0211070157	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (EOA)	46,88

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:54D5BB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída conforme Portaria nº 077, de 05 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.394, de 06 de dezembro de 2017, p. 81, em cumprimento à deliberação da Comissão permanente e avaliação disciplinar dos servidores do poder legislativo municipal na Ata de fls. 24, RESOLVE:

1. NOTIFICAR, pelo presente EDITAL, o servidor Daniel Paulo Paiva Freitas matricula n° 3972, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colombo, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se à Comissão Processante sediada no Anexo da Câmara Municipal de Colombo, localizado à Rua Francisco Busato nº 8026, Colombo, PR, para tratar dos autos do Processo Disciplinar nº 02/2018.

2. Fica, ainda, esse mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

3. Publique-se.

Colombo-PR, 27 de fevereiro de 2018.

GABRIEL HEINRIK REZENDE E SILVA GROHS

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6AD520D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 078/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Angelita Ângela Batista do Val**, matrícula nº 6239, da função de Gestora do Centro de Convivência São Sebastião, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

II – **Nomear** a Sra. **Gilzete Olegário de Almeida Bronoski**, RG n°14.400.766-2, CPF n° 262.620.611-34, para ocupar o cargo em comissão Gestora do Centro de Convivência São Sebastião, vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BE128605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS - PP 004/2018

Ref.: Processo Administrativo nº. 1262/2018
I**NTERESSADAS**
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME
BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA
COMERCIAL ONIX LTDA EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
EMERSON LUIZ DA SILVA ME
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
GRAFICA CS EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
KELLY A.D.S. MINIOLI COM. DE PRODUTOS ME
LISEGRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA. ME
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SOLO COMERCIAL LTDA
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018** para contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades.
Por meio do presente expediente, vimos COMUNICAR que às 14h00min do dia 02 de março de 2018 será realizada sessão pública para realização da avaliação das amostras entregues pelos licitantes provisoriamente vencedores do Pregão Presencial 004/2018.

Colombo, 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58F366FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - ERRATA

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Chamamento Público foi alterado, conforme ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes:

Data para credenciamento: 01 de março de 2018 à 15 de março de 2018.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C0845B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – PREGÃO PRESENDCIAL Nº 120/2017

Processo: 26375/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos (LOTE 02) para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 1.249.860,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata é de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:53E461EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO RECURSOS - CP 001/2018

Comunicamos às empresas licitantes da Concorrência Pública nº**. 001/2018**, que dentro do prazo legal, foram protocolados processos administrativos pelas empresas abaixo relacionadas, referente à fase de Habilitação do referido certame:

EMPRESA	DATA	PROCESSO
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	23/02/2018	5203/2018
COMPASA DO BRASIL DISTRIB. DE DERIVADOS PETRÓLEO LTDA	26/02/2018	5258/2018
BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	26/02/2018	5322/2018
VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI	26/02/2018	5365/2018
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	26/02/2018	5366/2018
VENTURI & ZEN LTDA	26/02/2018	5370/2018
R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA	26/02/2018	5396/2018
RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	26/02/2018	5397/2018

Informamos ainda, que os autos se encontram disponíveis para consulta pelos interessados na Coordenação de Licitações desta municipalidade e que as demais empresas licitantes poderão **manifestar suas contrarrazões** dentro do prazo legal de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta notificação.
Atenciosamente,

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4FAB9D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 07/2018

Processo:	5236/2018 - Dispensa 07/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.**
	CNPJ: 76.484.013/0001-45.
Objeto:	Referente Contratação de Programa para prestação de serviços Público de abastecimento de Água e de Esgotamento sanitário no Limite territorial do município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 0,01(um centavo).
Embasamento Legal:	Artigo 24,XXVI - Lei nº. 8.666/93. ART. 241 Constituição Federal. Lei dos Consórcios Públicos.
Data	27/02/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:92AF7AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2257

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **EURE JUNIOR DE CASTRO**, portador do RG: 10.238.248-0 e inscrito no CPF/MF: 081.983.469-61 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Vereador Miguel Costa Curta Nº 576, Bairro Maracanã, devendo o responsável: Paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/02/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de fevereiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:283473AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF CONSOLIDADO 2017

RGF - MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR		
Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro/2017 a Dezembro/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**EMPENHADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	235.178.380,23	33.889,92
Pessoal Ativo	201.618.008,01	33.889,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.560.372,22	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos	0,00	0,00

terc.(art.18,§1ºda LRF)		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	41.095.804,24	234,01
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.670,10	234,01
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.560.372,22	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.525.761,92	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.525.761,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	194.082.575,99	33.655,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	369.552.063,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	369.552.063,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	52,53	52,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	199.558.114,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	189.580.208,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	179.602.303,06	48,60

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C9C0A76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF CONSOLIDADO 2017

RGF - MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR			
Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO			
DEMOSNTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Dezembro/2017			
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	8.079.797,03	3.550.046,59	4.529.750,44
Transferências Voluntárias	3.260.895,91	1.230.900,72	2.029.995,19
Alienação de Bens	247.736,31	165.773,00	81.963,31
Operações de Crédito	0,00	217.033,25	-217.033,25
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	19.447.233,75	3.476.186,53	15.971.047,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.651.763,92	3.651.763,92	0,00
Outras Origens	9.245.622,31	2.997.652,43	6.247.969,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	43.933.049,23	15.289.356,44	28.643.692,79
Recursos Ordinários / Livres	49.794.587,24	19.215.329,00	30.579.258,24
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	49.794.587,24	19.215.329,00	30.579.258,24
TOTAL (III) = (I + II)	93.727.636,47	34.504.685,44	59.222.951,03
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	375.374.363,41	156.838,13	375.217.525,28

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BAD44617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF CONSOLIDADO 2017

RGF - MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR		
Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Dezembro / 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita corrente líquida	369.552.063,91	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	194.116.231,90	52,53
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	199.558.114,51	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	189.580.208,79	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	443.462.476,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.301.454,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.988.952,86	1,35
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	59.128.330,23	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Crédito/ Antecipação da Receita	25.868.644,47	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	23.837.732,20	59.222.951,03

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:99C0D67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2018

O Presidente da Câmara de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo nominados, aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2014, seguindo rigorosamente a ordem de classificação referente ao Concurso regido pelo **Edital 001/2014,** com homologação através da Portaria 019/2014, assegurada a prorrogação da validade do concurso através da Resolução 001/2016, assim sendo:

Cargo	Nome	Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA MARIA DRANKA	5º LUGAR

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO LEGISLATIVO	EDISON SEIHITI KUSSABA	2º LUGAR
TÉCNICO LEGISLATIVO	ANGELA KOVALSKI BATISTA	3º LUGAR

1. Os candidatos constantes deste chamamento deverão comparecer na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jardim Paraná, Contenda, Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados da publicação deste Edital, portando os

documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, cuja relação será fornecida pela Câmara Municipal de Contenda; declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. **A não apresentação dos documentos acima mencionados no prazo fixado resultará na desclassificação do candidato.**
2. O prazo para a posse do cargo é de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato de provimento.
3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item "1" deste Edital, será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
4. Caso não haja interesse em assumir a vaga, solicitamos comparecer pessoalmente no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Contenda, para assinar documentação referente à desistência.

Contenda, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0B24784E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 119/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) MARIA INÊS FERREIRA PADILHA, portador(a) do RG nº 4.478.409-2, do Cargo que ocupa nessa municipalidade de Professor(2º padrão), a partir de 15/02/2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2A2F58E6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 120/201

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) ANDRESA BONETTO PEREIRA STABACH, portador(a) do RG nº 9.164.767-2, do Cargo que ocupa nessa municipalidade de Assistente Operacional, a partir de 16/02/2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CD969809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 878

DECRETO Nº 878/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1030 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 22.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – 1070 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 16.000,00
3.1.90.16.00.00 – 1100 – 00103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil..... R$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 22.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Sete dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5CDCA4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2018

Decreto nº 24/2018 de 21/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.700,00 (nove mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
485 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**9.700,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
130 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
370 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**9.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3E88A557

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 010/2018 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA FÁTIMA APARECIDA PRODÓSSIMO.

PORTARIA Nº. 010/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos à Servidora **Fátima Aparecida Prodóssimo**, portadora do CPF/MF n° 087.551.139-23, do cargo de Professora, no qual foi admitida em 25/07/2013, a partir do dia 20/02/2018;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 26 de Fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2EFAC8FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 011/2018 - CONCEDER REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 011/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na lei municipal 003/2004;
CONSIDERANDO, que a oferta adequada de ensino é dever constitucional do município;
CONSIDERANDO, a necessidade de atender a toda a demanda de professores e profissionais para dar suporte a Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Regime Suplementar aos professores abaixo descritos;

NOME	CARGO
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	PROFESSORA
ARIETE DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSORA
SANDRA MARIA MOREIRA	PROFESSORA
ROZENILDA DE ANDRADE	PEDAGOGA
MARINES SANTANA DE ALMEIDA	PROFESSORA
DALVA RIBEIRO MOREIRA	PROFESSORA
JOELTO DO CARMO MERI	PROFESSOR
LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL	PROFESSORA
NELCI HARPS DE MATOS	PROFESSORA
ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN	PROFESSORA
ARLETE ALPES MACHADO	PROFESSORA
ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA – DIRETORA ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS
IZANIEL NICOLAU DA SILVA	PROFESSOR – DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO
LOURDES DA GUIA FITZ	PROFESSOR – DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA
LUCIANE DA SILVA FITZ	PROFESSORA - APOIO PEDAGÓGICO
OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA	PROFESSORA – APOIO PEDAGÓGICO

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos de 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27/02/2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C56CB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02/2018
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a CLEONICE DOS REIS DE GOIS, servidora ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 165-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) DIAS**, no período de **09/02/2018 A 02/04/2018** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **20 de fevereiro de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2018.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:72415574

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA

PORTARIA N.º 05/2018

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a **ELIANE RAIMUNDO ANDRADE**, servidora ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com lotação na Câmara Municipal, **AUXÍLIO DOENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS**, no período de **22/02/2018 A 07/03/2018** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **20 de fevereiro de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2018.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AA755338

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/03/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 27 de Fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3BB6221C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/03/2018, às 10:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 27 de Fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:52EEE2AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/03/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 27 de Fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D35BCAD7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos em geral.
Forma de Julgamento: Menor Preço Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/03/2018, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de Fevereiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0CACC314

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 22/2018 - APROVA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO APOEMA.

Súmula: Aprova ampliação do Loteamento Residencial denominado APOEMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 320/2007, que regula o uso e ocupação do solo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a ampliação do Loteamento Residencial denominado "Apoema", com a inserção da área de 8.396,55m2 (oito mil trezentos e noventa e seis metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 6.735 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
§1º Da área total citada no caput, 5.010,52m2 serão destinados à construção de residências, com a inserção da quadra 11, com 16 lotes residenciais e da quadra 12, com 09 lotes residenciais.
§2º Da área total citada no caput, 467,08m2 serão destinados à área institucional.
§3º Da área total citada no caput, 2.918,95m2 serão destinados à ampliação do sistema viário do loteamento (ruas e passeios), com a abertura das ruas Projetadas L e M, e prolongamento da rua projetada D.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:F2D62F97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 014/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 109/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR LISIONETE HYKAVY, servidor ocupante de cargo efetivo de RECEPCIONISTA, matrícula nº 102-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 12/02/2018, por motivo de luto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FD790CBC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 151/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 881/2017 de 01/12/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a MAURICIO IURK, servidor ocupante de cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 849-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 25/11/2017 a 01/12/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9F5BC251

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 153/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 885/2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR EZEQUIEL SERPE, servidor ocupante de cargo efetivo de ARTIFICE, matrícula nº 194-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 03/12/2017, por motivo de luto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A364FE84

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 150/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 878/2017 de 30/11/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a JAYME COSTA FILHO, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 840-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 29/11/2017 a 13/12/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C77BE6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
Processo n° 38/2018
Objeto: Aquisição de gás de cozinha engarrafado para as secretarias municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.240,60 (quinze mil e duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 meses, podendo haver a prorrogação nas hipóteses legais.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 15 de março de 2018, ás 9h 00min..
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GÍLIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:1A5D78E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
Processo n° 39/2018

OBJETO: A Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção Elétrica Veicular nos Veículos da Frota Municipal.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (30) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 15 de março de 2018 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0A36BDA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
055_18 - LICENÇA PRÊMIO - ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 055 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos de 2013/2018 - 90 (noventa) dias, a partir de 1º de março de 2018, conforme processo n.º 032 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3EDF7616

ASSESSORIA LEGISLATIVA
060_18 - LICENÇA PRÊMIO - NEIVA AMPOLINI DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 060 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora NEIVA AMPOLINI DOS SANTOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NEIVA AMPOLINI DOS SANTOS, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos de 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2018, conforme processo n.º 028 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6FA9E36

ASSESSORIA LEGISLATIVA
083_18 - LICENÇA PRÊMIO - LIDIA NOETZOLD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 083 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora LIDIA NOETZOLD Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LIDIA NOETZOLD, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2018, conforme processo n.º 030 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4336AB95

ASSESSORIA LEGISLATIVA
095_18 - CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - TATIANE MIOTTO SIMONI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 095 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Cancela a licença sem vencimento da servidora TATIANE MIOTTO SIMONI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora TATIANE MIOTTO SIMONI, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D873988

ASSESSORIA LEGISLATIVA
099_18 - REVOGA 038_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DIRETORES ESCOLARES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 099 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga parcialmente a Portaria Municipal n.º 038 de 23 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga os §1º e § 2º, junto com todos os seus incisos, do art. 1º da Portaria Municipal n.º 038 de 23 de janeiro de 2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ADCFED2C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
100_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DIRETORES ESCOLARES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 100 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa os servidores abaixo nominados, para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados, para exercer Função de Diretor de Unidade Escolar e Diretor Auxiliar de Unidade Escolar, atribuindo-lhe valor de remuneração, a partir de 1º de fevereiro de 2018 dos diretores escolares e diretores auxiliares para gestão de 2018 a 2020, conforme a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018.

§ 1º Diretores de Unidade Escolares todos com valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018:

I - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER, servidor JOSÉ CELSO FERREIRA SOARES;

II - ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ, servidora FLÁVIA REGINA MACKOWIAK MACHADO;

III - ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA, servidora CLAUDIA MATTEI;

IV - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK, servidora VIVIAN CARLA PANTANO;

V - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, servidora JOCEMERY GEREMIA;

VI - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA, servidora NEUZA MARIA OSS;

VII - ESCOLA MUNICIPAL HIGINO ANTUNES PIRES NETO, servidora VERA LUCIA PAVANELO;

VIII - ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA, servidora MARIA DE SOUZA MOURA;

IX - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO, servidora CARMEM ELIANE TAFFAREL;

X - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA VANDRESEN, servidora EDIANE LAZAROTTO DE ARAUJO;

XI - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PEDRO ALGERI, servidora SANDRA MARIA OLIVEIRA BENEDITO;

XII - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BASSO DELLANI, servidor ADALBERTO ARNO DOPFER;

XIII - ESCOLA MUNICIPAL QUINZE DE OUTUBRO, servidora RUDIBEL SALETE CICHOSKI FACCHI;

XIV - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO, servidora IRONE CASTOLDI GRIZ;

XV - ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA, servidora EDNA MARIA FRIGERI LAUFER;

XVI - ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR, servidora ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO;

XVII - ESCOLA MUNICIPAL FREI DEODATO, servidora ISOLETE VACARI BURATTI;

XVIII - ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER, servidora LUCIANE BALBINOTTI;

XIX - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RUBENS AMÉLIO BONATTO, servidora MARIVETE BIGOLIN;

XX - ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ, servidora MARIA DE FATIMA IZÉ NICLOTE;

XXI - ESCOLA MUNICIPAL ANA MACAGNAN, servidora MÉRI TERESINHA MENEGAZZO BRUZAMARELLO;

§ 2º Diretor Auxiliar de Unidade Escolar com valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018:

I - ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ, servidora MARIA MARLENE SINHUK DOS SANTOS;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C54B46D9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
101_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 101 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa os servidores abaixo nominados, para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados, para exercer Função na Secretária Municipal de Educação, atribuindo-lhe valor de remuneração, a partir de 1º de fevereiro de 2018, conforme a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018.

§ 1º Assessor Administrativo da Educação todos com valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018:

I - VANDERLEI NESI;

II - IRENE VACARI DE SOUSA VIEIRA;

III - IVETE TEREZINHA ROTTA PEREIRA;

IV - LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER;

V - ROSANGELA MIGON BROCH;

VI - SONIA MARIA PASTRE WALTER;

§ 2º COORDENADOR EDUCACIONAL com valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018:

I - CLEONICE APARECIDA DA LUZ;

II - MARINES TRISKA CAPRA;

III - ELIZ REGINA CALEGARI;

§ 3º ASSISTENTE EDUCACIONAL com valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018:

I - EDILSON DOS SANTOS;

II - NATIELLI PINHEIRO DA SILVA;

III - SUZANE VOLLMERHAUSEN;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B03A0E29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
102_18 - LICENÇA PRÊMIO - VALDETE DE FÁTIMA HANG

PORTARIA MUNICIPAL N.º 102 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora VALDETE DE FÁTIMA HANG Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VALDETE DE FÁTIMA HANG, licença prêmio, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período

de 2008/2013, a partir de 1º de fevereiro de 2018, conforme processo n.º 031 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7DD92EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
098_18 - ABONO PERMANÊNCIA - ALICE SCHMITZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 098 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora ALICE SCHMITZ abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 019 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, III, alínea "a", § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALICE SCHMITZ, matrícula n.º 15.920-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:110C49FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
097_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CLEUSA CACIAMANI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 097 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora CLEUSA CACIAMANI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLEUSA CACIAMANI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 5 de fevereiro de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:61E6D34E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
093_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 093 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de fevereiro de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E2379B82

ASSESSORIA LEGISLATIVA
094_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ROSANA RODRIGUES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 094 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora ROSANA RODRIGUES licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANA RODRIGUES, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de fevereiro de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D64BDE9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
096_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CLARICE LUIZA BUSS DE BAIRROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 096 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora CLARICE LUIZA BUSS DE BAIRROS licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLARICE LUIZA BUSS DE BAIRROS, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de fevereiro de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E7A3466

ASSESSORIA LEGISLATIVA
092_18 - AUXÍLIO TRANSPORTE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 92 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede aos servidores, auxílio transporte, pelo período de 15 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao professores constantes do Anexo 01, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 15 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

021407-1	ALINE BUENO VILAS BOAS
023004-1	ANA PAULA MAGAGNIN
022453-1	ANDREIA BABINSKI
022890-1	ANDREIA ZUCCHI
022803-1	ANDRELIZE ROSSANELLI
012963-2	ARLENE SOTEL BELLO
022961-1	CARINE SCMOLLER
022840-1	CARLA DAIANE GROHS
020652-1	CARMEN LUZIA MENDES PEREIRA
022150-1	CATIANE RESINATO RIBEIRO
022894-1	CELOÍ PEREIRA TUSKI
020149-1	CIDE CESAR DALLAVECHIA
022466-1	CLAUDIA SENTIER MARTINS
023029-1	CLAUDIA ZANINI
020451-1	CLEIDE MARA TREMBA
023003-1	CLEIDE SILVÂNIA MENEGATTI MOCELLIN
022996-1	CLEUSA APARECIDA FAUST SILVEIRA
021983-1	DANIELE FAENELLO
022220-1	DANIELE SAGGIN
021857-1	DOLES CATARINA PICHI
020523-1	EDINA RIVA DUARTE
009229-2	EDINA TEREZINHA TIECHER CONTE
022537-1	ELAINE DE DEUS
022950-1	ELENICE SALETE PESSATTO
022898-1	ELIANE MATTEI
021186-1	ELIANE SOSTER
022851-1	ÉRICA V. O. DOS REIS PEREIRA
022163-1	FRANCIANE SCHMOLLER
020265-1	GABRIELI CRISTIANE KRASSMANN LAZARIO
022546-1	GARDILIANE NEVES BROETO
022973-1	GENI FRANZEN CABRAL
022535-1	GISELE FERNANDA TIBURSKI BIDO
011371-1	GRACIEMA APARECIDA NESI
004162-1	ILDA MENIN TORTORA
005010-2	IOLANDA KOERICH
011665-2	IRIA NESI DE VARGAS
022870-1	IVANIR PAULIAN TREMEA
022511-1	JANILSE BOLDORI
022594-1	JOSECLER ANDRADE SANTINI
022215-1	JOSELIANE RIGON
022921-1	LILIAN BONATTO DE LIMA
023101-1	LOURDES PEREIRA DA SILVA
021276-1	LUCIANA RESTELLI LENTZ
021416-1	MARCIA GALLI
022953-1	MARCIA PADILHA RIBEIRO
022262-1	MARCIA REGINA OENING
005070-1	MARCILEIDE L. LAZAROTTO
021243-1	MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES
021217-1	MARILAINE DE ALMEIDA TOME
021208-1	MARISA RITA BINSFELD VIEIRA
019955-1	MARLENE ISER SCOPEL
022064-1	MICHELI NICOLODI BALBINOTTI
022902-1	MICHELLI DA ROZA VAN TIENEN
023026-1	NATIELI CRESTANI
021269-1	NELI CANTON COLOMBO
022089-1	ODECI PEREIRA DA SILVA
020159-1	ORTENILA CERUTTI HERMES
023055-1	PAOLA NAHUANA GRAZZI TORRES
021209-1	PAULA PERIN GEHLEN
021298-1	PAULA SCHEUERMANN KRAUSE
022062-1	PRISCILA DIDOMENICO FRANCIO
021175-1	ROCHELLE CONCEIÇÃO SILVA OSBI
021396-1	ROMILDA LUCINI MASON
020285-1	ROSMARI FÁTIMA ALABORA
022952-1	SARITA MARIOTTI GHIZZI
022160-1	SIMONE ANDRADE
020021-1	SIMONE DA SILVA KRENCHINSKI
021569-1	SIMONI SCHLICKMANN DE AVILA
020212-1	SIRLEI SCHMOLLER
020714-1	TAIS CRISTINA NEZI
023076-1	TALITA DE CARVALHO BRITO MARTINS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7E4D696

ASSESSORIA LEGISLATIVA
082_18 - RATIFICA 59_18 - 60_18

DECRETO MUNICIPAL N.º 082 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Fica retificada os Decretos Municipais 059 e 060 ambos de 5 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada os Decretos Municipais 059 e 060 ambos de 5 de fevereiro de 2018, os quais constaram janeiro no cabeçalho, quando deveriam constar fevereiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75253E13

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_18 - REVOGA 029_17 - 137_17 - 138_17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 031 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Revoga as alíneas "a", "c", "e", "f", "g", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "p" do art. 1º da Portaria Municipal n.º 029 de 18 de janeiro de 2017 para retirar a função gratificada de ASSESSORIA PEDAGÓGICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga as alíneas "a", "c", "e", "f", "g", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "p" do art. 1º da Portaria Municipal n.º 029 de 18 de janeiro de 2017 para retirar a função gratificada de ASSESSORIA PEDAGÓGICA dos servidores relacionados nas respectivas alíneas a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Revoga o inciso I do art. 1º da Portaria Municipal n.º 137 de 9 de março de 2017 para retirar a função gratificada de ASSESSORIA PEDAGÓGICA da servidora relacionada no respectivo inciso a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revoga o art. 4º da Portaria Municipal n.º 138 de 9 de março de 2017 para retirar a função gratificada de ASSESSORIA PEDAGÓGICA da servidora relacionada no respectivo artigo a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5AA9B637

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVO _ SÚMULA 244 - DANIELA APARECIDA LORENSETTI

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de 2º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos termos na SÚMULA 244 TST, inciso III, Artigo 10, II, "b" do ADCT, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA APARECIDA LORENSETTI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 019/2016 2º Aditivo – Prazo – Súmula 244
PERÍODO: 01/01/2018 até 05 meses após o parto.

DATA ASSINATURA: 23/02/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF7BA1F6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
036-18 AGENTE DE SERV. GERAIS NOSSA SRA FÁTIMA 098-17

EDITAL Nº 036/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	Zenaide de Paula	77877410	10/09/1978	179

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3131CA8A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DE AUDIENCIA PUBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017. Aos vinte e sete dias no mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às nove horas e um minuto, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e munícipes, compareceu o Excelentíssimo Secretário Municipal de Finanças Senhor Elois Rodrigues, em conformidade com o disposto do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhor Vereador José Carlos Kniphoff, deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública, juntamente com o Relator da Comissão Ademir Walendolff e o Secretário Valmir Antonio Tonello. Passou a palavra ao Secretário Municipal, que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal, principalmente os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamentos. E na sequência passou as mãos do Presidente da Comissão, os seguintes documentos: - Relatório resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2017 e respectiva publicação; - Relatório da Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017 e respectiva publicação. Na seqüência apresentou as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal. Apresentou o Demonstrativo da Execução Orçamentária e cumprimentos de Metas, Demonstrativo dos Gastos com pessoal e Encargos, Demonstrativo dos gastos com Educação e com o FUNDEB, Demonstrativo dos gastos com Saúde, Demonstrativo de aplicação na Área Social, Demonstrativo da dívida do Município em 31 de dezembro de 2017 e valor aplicado do Prevbel. Encerrando a presente Audiência Pública às nove horas e vinte e cinco e minutos, ficando a mesma gravada em Programa de Áudio na Câmara Municipal de Vereadores.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

ADEMIR WALENDOLFF
Relator

VALMIR ANTONIOTONELLO
Secretário

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:262BD0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PALMAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 102/2018 - referente a Processo dispensa nº 12/2018.
OBJETO: Locação de dependências do centro Social São Jose, localizado na Rua Salto do Lontra 126, no bairro Marrecas, para utilização pela escola municipal Germano Mayer, pelo período de 10(dez) meses.
PRAZO: 300(trezentos) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	07.002.12.361.1201.2038	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27/02/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F5DAC4AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 105/2018 - referente a Processo dispensa nº 14/2018.
OBJETO: Locação de moto bomba submersa para utilização no poço artesiano existente no interior do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização da Expobel 2018.
PRAZO: 60(sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5780	11.002.15.451.1501.2083	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27/02/18.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:005ED174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 119/2018 - referente a Processo dispensa nº 15/2018.
OBJETO: Contratação da impressão de livretos com imagens e informações sobre os pontos turísticos urbanos e rurais do Município.
PRAZO: 60(sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1160	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27/02/18.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DD628240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 103/2018 - referente a Processo dispensa nº 11/2018.
OBJETO: Aquisição de conjuntos de capa de chuva para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.985,60 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5920	12.002.18.541.1801.2087	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA2716C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 13/2018 - referente a Processo dispensa nº 13/2018.
OBJETO: Aquisição de lixeiras de papelão para acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização da EXPOBEL/2018.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5770	11.002.15.451.1501.2083	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4B8D04B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDSUL SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 100/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 8/2018.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 408.900,60(quatrocentos e oito mil e novecentos reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **S M CELLA & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 101/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 8/2018.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 280.569,60(duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4200	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27/02/2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4EEA43F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA**
ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 69/2018 – Ata de Registro de Preço Nº 11/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme Pareceres Técnico e Jurídico, anexos ao processo administrativo nº 1545/2018, fica alterada a especificação para Escavadeira Hidráulica objeto da contratação.
A especificação da máquina, inicialmente com peso mínimo de 17 toneladas, fica alterada da seguinte forma:

Item	Código	Descrição
1	59565	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS**, COM ROMPEDOR HIDRAÚLICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM CAPACIDE DE NO MÍNIMO 1800KGS.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário da Administração Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC5A3869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 – Processo nº 078/2018.
OBJETO: Aquisição de agendas personalizadas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ nº 04.261.548/0001-46. Item 001 R$ 16,97. Totalizando R$ 6.788,00 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.788,00 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:36FFFFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no 3º turno da unidade de saúde do Bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Licitante credenciada**:**
1 – OTAVIO F. RUPP – CNPJ 29.509.941/0001-37 – credenciou-se para execução dos serviços objeto dos itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:75BD9B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ADILSON GOMES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 106/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANTONIO FELIPE BETIATTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 107/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JACKSON JUNIOR IACZINSKI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 108/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 1.225,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JHONATAN TRINDADE PICINI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 109/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JOSE EDUARDO PADILHA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 110/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 1.225,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JULIO CEZAR LEONARDI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 111/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 112/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **RAFAEL HENRIQUE BARZOTTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **RODRIGO ANDRE TARTARI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 114/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RONAN FERNANDO ROMMEL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 115/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOKA PRODUCOES MUSICAIS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 116/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UBIRAJARA DE FREITAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 117/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **VINICIUS TEIXEIRA URBANO DA SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 118/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3AA98D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Processo nº 72/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para hospedagem e fornecimento de refeições no horário de almoço e jantar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 –– RESTAURANTE MORAES LTDA – ME CNPJ nº: 16.710.443/0001-06 lote 02 R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais) e lote 03 R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüentas reais).
Lote 01 – (itens 01, 02 e 03) deserto.

Francisco Beltrão, 27 de Fevereiro 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D2572BFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - ANEXO DA DÍVIDA ATIVA

ANEXO V - DECRETO Nº 01/2018 de 02/01/2018		
AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO		
(Art. 13º, da Lei Complementar nº 101/2000)		
Descrição	Quantidade	Valores
AÇÕES AJUÍZADAS E PROTESTADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	**2.227**	**17.977.392,72**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA Obs: Parcelamentos	**IPTU - 1157 Contribuinte**	**1.161.248,19**
	C.M. - 4 Contribuintes	**6.556,94**
	Empresas - 113	**447.150,44**
	Autonomos - 25	**64.591,10**
	Pessoa Física	**5.533,50**
MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO	Notificações, fiscalização e Protestos	
Dados de 31/12/2017 Constam ainda - 1993 a 2017 - Passível de Cobrança/não ajuizados e não parcelados:		
Divida Ativa IPTU (8.037) R$ 9.040.490,82 ;		
Contribuição de Melhoria (3) R$ 6.005,93		
Empresa + Autonomos (2.408) R$ 3.644.494,82		
Pessoa Física (80) R$ 126.779,57	**Total Geral (12.387 Cadastros) R$ 31.480.244,03**	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord. Controle Interno

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

ZELI Mª. R. JONIKAITES
Contadora
CRC/PR nº. 052130

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:4EB7D78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 007/2018

PORTARIA N° 007/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora Sr. Dirlei Aparecida Bonfim Manrich, relativo ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2018.

Art.2º As férias deveram ser gozadas em um período, a saber:

30 (trinta) dias de 01/03//2018 a 30/03/2018;

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5401CE00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1477/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO – APAE e dá outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 002/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO – APAE**, inscrita no CNPJ nº 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz nº 194 – Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 04 (Quatro) parcelas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:16ED7B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017 / 2018

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo nº 002/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 29 de março de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 116, de 23 de agosto de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1324, 24 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 01/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:3B3DE8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA TOMADA DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 22/2018
TOMADA DE PREÇO N° 01/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 007/2018, de 20/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2018-PR na modalidade TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇAO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVENIOS E REPASSES JUNTO AS CONTITUIÇOES GOVERNAMENTAIS.

General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2018

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2466E245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 016/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,00 diária ao senhor PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a R$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 28/02/2018, para participar de solenidades oficiais promovidas pelo Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 016/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de fevereiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:87540E85

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 017/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,00 diária ao senhor PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR, correspondente a R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 28/02/2018, para assessor o Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, na participação de solenidades oficiais promovidas pelo Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 017/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de fevereiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BFDE4BB6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA – TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2018

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2018, Edição nº 1450, página 59, no documento **"TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2018"**.

Onde se lê:
"Conceder 1,5 diárias ao senhor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)"

Leia-se:
"Conceder 1,00 diária ao senhor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7436F9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/02/18
CONTRATADO: CETRIC - C. DE TRAT. DE RES. SOL., IND. E C. DE CH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa ESPECIALIZADA em coleta, transporte e destinação final de RESÍDUOS INDUSTRIAIS, FILTROS, ESTOPA e BARROS oriundos de LAVAGEM DE VEÍCULOS e LÂMPADAS FLUORESCENTES, para atender as secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.020,00 (doze mil vinte reais)
DATA: 27/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2FF09276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/02/18
CONTRATADO: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
DATA: 27/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:852D4F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/02/18
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)
DATA: 27/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3CCE95E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.798/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar

e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUT.DEPTO.DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
4.4.90.52.1031-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1360	R$. 82.000,00
TOTAL	R$. 82.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B08EFC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	34.624.146,71	218,03
PessoalAtivo	33.217.604,52	218,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.400,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.347.142,00	4.000,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	429.581,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	327.469,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	102.112,86	0,00
Pensionistas	7.425,02	0,00
IRRF	94.687,84	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	34.194.564,80	218,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	68.628.314,99	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	68.628.314,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	34.194.564,80	49,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	37.059.290,09	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	35.206.325,59	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	33.353.361,09	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 27/02/2018 e hora de emissão 16:18:58:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 27/02/2018

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8BBDD805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	15.382.828,74	18.735.915,13	37.038.978,19
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	15.382.828,74	18.735.915,13	34.951.001,88
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.834.290,79	11.867.113,20	9.254.332,27
Internos	7.834.290,79	11.867.113,20	9.254.332,27
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	7.548.537,95	6.868.801,93	25.696.669,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.259.020,96	5.672.626,33	24.587.221,97
De Demais Contribuições Sociais	1.289.516,99	1.195.746,29	1.109.447,64
Do FGTS	0,00	429,31	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	2.087.976,31
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	7.840.315,46	13.715.718,22	7.572.218,64
Disponibilidade de Caixa	7.443.818,18	13.319.220,94	7.175.721,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.633.019,26	14.781.913,45	10.018.254,66
(-)Restos a Pagar Processados	189.201,08	1.462.692,51	2.842.533,30
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	396.497,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	7.542.513,28	5.020.196,91	29.466.759,55
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	71.406.470,92	36.474.817,50	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	21,54	51,37	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	10,30	9,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	85.687.765,10	43.769.781,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	77.118.988,59	39.392.802,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.168,26	7.894,35	20.931,40
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.087.976,31	2.087.976,31	3.848.046,82
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	704.025,97	2.944.297,89	4.705.489,35

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3F574BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	71.406.470,92	36.474.817,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.709.423,60	8.024.459,85	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

GOIOERE, 27/02/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B3FD334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 4

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	188.618,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	188.618,00
Interna	0,00	188.618,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	188.618,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	188.618,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	188.618,00	0,00

GOIOERE, 27/02/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:17F920EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 7

Poder Executivo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.198.782,83	49,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.059.290,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.206.325,59	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	14.082.626,33	20,52%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.353.977,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.098.229,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	188.618,00	0,27
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.980.530,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.803.982,05	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.450.719,86	0,00

GOIOERE, 27/02/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E017F6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 27 de fevereiro de 2018, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 27 de fevereiro de 2018.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:94ED3632

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 27 de fevereiro de 2018, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 27 de fevereiro de 2018.

RUBES FERREIRA
Presidente da Comissão

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:623D0284

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 17/2018

Nomeia, EMERSON LUIZ DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

Nomear, **EMERSON LUIZ DE SOUZA**, Cédula de Identidade nº 10.286.612-6 PR e CPF nº 088.213.079-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 20 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Fevereiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:04EB1411

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 18/2018

Sumula, Resolve conceder aos Servidores, ocupantes do Magistério Público Municipal, JORNADA SUPLEMENTAR, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 395/2012 de 06 de Abril de 2012, **considerando o Artigo 40;**

R E S O L V E

1- Conceder carga horária em **regime de jornada Suplementar** aos Professores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o **PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, Lei nº 395/2012 de 03 de abril de 2012:

NOME	MAT.FUNCIONAL	HORAS SEMANAIS
DANIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAIS	7307-1	20
LUCIMARA APARECIDA DE LIMA	3841-1	20
MARIA ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	8469-1	20
SUZIMARA FERNANDES	8485-1	20

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Fevereiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:ABC6F253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**3.950.204,90**	**3.547.066,08**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.950.204,90	3.547.066,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.950.204,90	3.547.066,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**3.909.440,58**	**3.588.145,55**
PESSOAL E ENCARGOS	2.218.705,45	2.128.031,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.814.762,71	1.743.292,22
ENCARGOS PATRONAIS	403.942,74	384.738,86
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	209.615,62	257.679,50
APOSENTADORIAS E REFORMAS	209.615,62	257.679,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	364.775,96	324.281,79
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	47.352,85	41.760,21
SERVIÇOS	317.423,11	282.521,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	65.084,49	157.175,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	65.084,49	157.175,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.051.259,06	720.977,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.051.259,06	720.977,63
Resultado Patrimonial Do Período	**40.764,32**	**-41.079,47**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.992,60	37.096,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.526,00	28.491,69
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7262D8DD

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 05/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma diária para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal Nº 2011/2017, para viagem do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, Presidente da Câmara, à Curitiba/PR, no dia 06 à 10 de março de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas de Acordo com o TCE/PR (2º turma)**
Com os Seguintes Temas:
Legislação Fundamental
PCA: A Formação do Processo
Instruções do TCE/PR
Plano de Contas Municipal

Data do curso: dias 07,08 e 09/03/2018. Carga Horária: 14 horas
Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr. .

Guaíra(PR), 26 de Fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:6B0C69C1

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 06/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) para cobrir despesas de hospedagem, e alimentação, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal Nº 2011/2017, para viagem do Servidor Israel Francisco dos Santos, Advogado, à Curitiba/PR, no dia 06 à 10 de março de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas de Acordo com o TCE/PR (2º turma)**
Com os Seguintes Temas:
Legislação Fundamental
PCA: A Formação do Processo
Instruções do TCE/PR
Plano de Contas Municipal
Data do curso: dias 07,08 e 09/03/2018. Carga Horária: 14 horas
Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr. .

Guaíra(PR), 26 de Fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:6DFBFA6A

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 07/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma diária, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal 2011/2017, para viagem do servidor Ricardo Henrique Borges, controlador interno, à Curitiba/PR, no dia 06 à 10 de Março de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas de Acordo com o TCE/PR (2º turma)**
Com os Seguintes Temas:
Legislação Fundamental

PCA: A Formação do Processo
Instruções do TCE/PR
Plano de Contas Municipal
Data do curso: dias 07,08 e 09/03/2018. Carga Horária: 14 horas
Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr. .

Guaíra(Pr), 26 de Fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2BD1DC42

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 08/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma Diária, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal 2011/2017, para viagem da servidora Durcelina dos Santos Titotto, contadora, à Curitiba/PR, no dia 06 à 10 de Março de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas de Acordo com o TCE/PR (2º turma)**
Com os Seguintes Temas:
Legislação Fundamental
PCA: A Formação do Processo
Instruções do TCE/PR
Plano de Contas Municipal
Data do curso: dias 07,08 e 09/03/2018. Carga Horária: 14 horas
Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr. .

Guaíra(Pr), 26 de Fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8467C859

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 31/2018

Data: 27 de fevereiro de 2018

Ementa: Designa a Vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, para integrar a Comissão de Educação Saúde e Assistência.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 76, § 5º do Regimento Interno,

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a Vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, para integrar a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, em substituição à Vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:83973C52

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 062/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Oftalmologia, mais precisamente para a realização de Consultas em Atenção Especializada, Procedimentos Cirúrgicos e Exames Oftalmológicos, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP, com endereço à Avenida Castro Alves, nº 455, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3056 1692 / 44 3642 6952, e-mail: jorgehkumagai@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 10.757.594/0006-48**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1229
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Vínculo: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:90FBD306

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 015/2018**, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1 e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi

remarcada para o **dia 13 de março de 2018, às 08:30 horas**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AA0171FF

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº077/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 06 quadra n° 43 e 44 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 20 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

JAIR FORTUNATO FILHO

Rua Joaquim Nambuco, 1150 – Centro – Mundo Novo/MS

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 06 quadra n° 43 e 44 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 20 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

JAIR FORTUNATO FILHO

Rua Joaquim Nambuco, 1150 – Centro – Mundo Novo/MS

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E504F8C2

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº081/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 015 quadra n° 017 do Jardim Zeballos – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 21 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DO BRASIL
Rua Pedroso, 351 – Jardim Liberdade – São Paulo/SP

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6F648631

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº082/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 025 quadra n° 014 do Jardim Zeballos – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 21 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

IVANI DA SILVA

Rua Muntoreanu, 187 – Jardim Zeballos – Guaíra/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:523BBDCA

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº083/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 016 quadra n° 088 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 21 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

ROBSON ALENCAR AGOSTINELLI

Rua Vereador Natalino José Ferreira, 222 – Bairro Delfino III – Terra Roxa/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E024D2EE

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº085/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos denominados lote n° 02 e lote n° 01R da quadra n° 074 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 27 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA

Rua Rogério Luz, 136 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B623BB3A

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº086/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 1A quadra n° 074 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 27 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

ROBSON ALENCAR AGOSTINELLI

Rua Vereador Natalino Jose Ferreira, 222 – Jardim Delfino III – Terra Roxa/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2C4EFF43

PROJUR
PORTARIA Nº 065/2018, DATA: 27.02.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.559/2017, 136/2017, 305/2018, 387/2018, 442/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Edison Germano Pires	2.175.865 SESPII/PR	2016/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
Edson Teodoro Rosa	5.145.373-5 SESPII/PR	2017/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
Jose Wilian Inacio Noritake	3.714.446-0 SESPII/PR	2016/2017	01/03/2018 a 10/03/2018
Sidnei Ferreira	7.514.055-0 SESPII/PR	2017/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
Lucimar Marques Damasceno Kontovski	9.629.325-9 SESPII/PR	2016/2017	05/03/2018 a 03/04/2018
Paula Closs Vanin	8.993.853-8 SESPII/PR	2016/2017	06/03/2018 a 04/04/2018
Marcio Roberto Soares de Moura	1050293 SESPII/MT	2016/2017	22/03/2018 a 20/04/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:59CAE697

PROJUR
DECRETO Nº 126/2018, DATA: 27.02.2018

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 003/2018 de 26.02.2018, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 038/2017 e Decreto nº 305/2015 de 22.12.2015, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 003/2018 de 26 de fevereiro de 2018, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 038/2017 e do Decreto Municipal nº 305/2015 de 22.12.2015, conforme a seguir:

Ø Cancela alvará especial de feirante para comercialização na Feira do Pequeno Produtor, por motivo de descumprimento do Decreto n° 305/2017, parágrafo II, **“ b) Não efetuar em tempo hábil o pagamento de tributos a Municipalidade, decorrentes de sua Licença Especial”.** Segue abaixo relação de alvarás cancelados:

Banca n°	Cadastro	Feirante	CPF n°	Grupo	Dia
13	323340	Diva Inácia de Oliveira	968.351.099-04	5-Artesanato	Quarta-feira
16	323063	Lucineia da Silva Fonseca	067.232.789-92	1-Frutas, Verduras e Legumes	Quarta-feira
22	323197	Elenita Loura de Souza	930.980.069-00	3- Derivados de Origem Vegetal e Grãos	Sábado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:749281E1

PROJUR
DECRETO Nº 127/2018, DATA: 27.02.2018

Ementa: Renova a composição do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal n° 1.339 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando sob o nº 4.192/2002,

DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2018/2020, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
I - Representante do Poder Executivo:
a) Conselheiro: Franciele de Lima Danelon Jesus
RG nº 6.092.427-83 SSP/PR – CPF nº 005.022.990-70
Endereço: Avenida Marcelino Rolon 737 aparts 12 Centro – Guaíra – Pr
b) Suplente: Gislaine Dias Faria
RG nº 10515020-2 SSP/PR – CPF 065654739-19
Endereço: Rua Presidente Kennedy,749- Centro - Guaíra - Pr

II- Representante das Instituições de Ensino Estadual:
a) Conselheiro: Oscar Marreta dos Santos
RG nº 6.400.291-0 - CPF nº016.444.959-02
Endereço: Avenida São Paulo – Mundo Novo/MS
b) Suplente: Carlos Ferreira Lima
RG nº 7.311.861-1 - CPF nº 969.002.109-53
Endereço: Rua Generoso Britz – Jardim Zeballos- Guaíra-Pr

III - Representante das instituições de ensino Privados:
a) Conselheiro: Eliane de Sousa Araujo
RG nº 17.368095 SSP/MG - CPF nº 110.499.636-79
Endereço: Rua Comandante Moraes Rego, 1041 – Guaíra -Pr
b) Suplente: Andreia Bertoli
RG nº 43471589- CPF nº 754.828.359-87
Endereço: Rua Bandeirantes , 1705 – Centro- Guaíra - Pr

VI- Representante dos Professores Municipais de Guaíra:
a) Conselheira: Jucélia Ghisi Paludo
RG nº7.227.874-7 – CPF nº 019.810.549-52
Endereço: Rua Jânio da Silva Quadros,225 Vila Hermínia – Guaíra - Pr
b) Suplente: Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues
RG nº 4.447.398-4– CPF nº 616.164.949-72
Endereço: Rua Riachuelo, 1049 - Guaíra – Pr

V - Representante da UNIPAR:
a) Conselheira: Raquel Mattos Monteiro
RG nº 8.660.531-7 – CPF nº 041.027.169-12
Endereço: Rua Desembargador F. da Costa,65 Centro - Guaíra – Pr

b) Suplente:Luciene Fernandes Fuji
RG nº 9.069.329-8 – CPF nº053.219.479-96
Endereço: Rua Carlos Gomes,844 Bairro São José – Guaíra - Pr

VI - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
a) Conselheira: Israel de Almeida
RG nº14843082X SS/SP – CPF nº 059.163.288-85
Endereço: Rua Devair Serafim,73 Vila Paraná – Guaíra - Pr
b) Suplente: Marleide Belegante
RG 6.190.662-2 – CPF 015.235.669-06
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 861 – São José - Guaíra - Pr

VII - Representante das Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
a) Conselheira: Édina Diniz Meira
RG nº 5.086.875-3 SSP/PR – CPF nº886.118.509-63
Endereço: Rua –- Guaíra - Pr
b) Suplente: Luzia de Almeida de Moura
RG 4.230.345-3 – CPF 727.182.349-20
Endereço: Rua das Gaivotas, 19 Vila Pioneira – Guaíra - Pr

VII - Representante da Saúde:
a) Conselheira: Franciele Gomes
RG nº 8.711.424-4 – CPF 057.947.159-44
Endereço: Rua Pastor João Soren,417– Guaíra - Pr
b) Suplente: Simone de Freitas Mickos
RG nº 6.470.200-9 – CPF 034.706.679-85
Endereço: Av. Sgt. Marcelino Rolon, 525 Centro - Guaíra – Pr

XI - Representante do Conselho Tutelar:
a) Conselheira: Jussara de Brito Nascimento
RG nº 91.133.540-0 SSP/PR - CPF 047.810.759-59
Endereço: Rua Boa Esperança, nº 226 Vila Alta– Guaíra - Pr
b) Suplente: Ana Célia Toneli Braga Massamboni
RG nº 6.458.300-0 SSP/PR – CPF nº 969.010.049-16
Endereço: Rua Jandira Mouza nº636 Vila Rica – Guaíra – Pr

X - Representante da Ação Social:
a) Conselheira: Terezinha Augusta Beffa
RG nº 2176511 SSP/PR – CPF 615.935.249-00
Endereço: Rua Elias Monteriano, 526 Centro – Guaíra – Pr
b) Suplente: Scheila Juliana da Silva
RG nº 6.829.315-4 SSP/PR – CPF 006.977.179-09
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 221– Centro – Guaíra – Pr

Art. 3º Revoga-se integralmente os Decretos Municipais nºs 117/2016 de 05.04.2016, e 156/2017 de 17.04.2017, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A7DE2B9A

PROJUR
DECRETO Nº 128/2018, DATA: 27.02.2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **OSVALDO DA SILVA**, portador da CI/RG nº 4.088.248-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria Municipal de Obras, símbolo CC-04, a partir de 05 de março de 2018, com atribuições descritas no artigo 113 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:115F7386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 44/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago e Marli Feitosa, em complementação à portaria nº 42, para levar e buscar paciente em tratamento, na cidade de Barretos - SP, 28 de Fevereiro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:838D4E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1102/2018

SÚMULA: Altera Anexo I, da Lei Municipal nº. 611/2011 que Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargo, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 9º, alínea "s" e artigo 137, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criadas as vagas de provimento efetivo, em conformidade com a CBO – Classificação Brasileira de Ocupações 3311-05, conforme abaixo:

Nº Vagas	Cargo de Provimentos Efetivos	Carga Horária Semanal
05	Professor de Educação Infantil	40 horas

Parágrafo Único – A(s) vaga(s) acima passarão a integrar o **Anexo I**– Tabela de Vencimento Base da Lei Municipal 611/2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9CD7789E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1103/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.661.813,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e treze reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – Departamento de Saúde
0824310016.014000 – Programa Saúde na Escola
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 494.....1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....1.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....140.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....1.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....20.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....60.000,00
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 494.....90.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....50.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....39.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....452.285,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....501.000,00
1030110012.096000 – PMAQ
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....65.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 494.....8.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....38.000,00
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 494.....15.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....5.000,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....74.528,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030410012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....66.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....17.000,00
Total .....R$ 1.661.813,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da Portaria GM nº 3992/2017 do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminado na tabela abaixo:

Portaria	OBJETO	FONTE	VALOR R$
3992/2017	Bloco de Custeio:		
	Receita 193	494	21.713,00
	Receita 195		410.000,00
	Receita 209		660.000,00
	Receita 224		501.000,00
	Receita 235		17.000,00
	Receita 236		52.100,00
Valor a incluir no orçamento			**1.661.813,00**

.**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1D530073

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1104/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.430.656,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta e seis),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliedrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 892.....375.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 889.....1.055.656,00
Total .....R$ 1.430.656,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
558/2017-SEDU	Infraestrutura urbana	892	375.000,00
851/2017 SEDU	Aquisição de equipamentos	889	1.055.656,00
Valor a incluir no orçamento			**1.430.656,00**

.
Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0E5B1F87

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 026/2018

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ZENAIDE MORBACH
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/03/2018 a 19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	71992 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 27 de fevereiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8EE50F8B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 027/2018

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	DAYANE DANTAS BARBOSA DE RAMOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/03/2018 a 16/05/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	4815086 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 27 de fevereiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CECC4A45

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 028/2018

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ROBERTA DANTAS BARBOSA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/03/2018 a 31/05/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	2674809 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 27 de fevereiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EAB091C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 029/2018

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	FERNANDA THOME
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/03/2018 a 09/04/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	5280822 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 27 de fevereiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BA8305E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 030/2018

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	CRISTHINAN RIBEIRO
Objeto	Licença Maternidade de Professora Processo Seletivo com contrato Prazo determinado.
Período	01/03/2018 a 28/07/2018
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	9294072 0030/PR
CBO	331205
OBS:	Prorrogação provisória de Licença Maternidade a partir de 11/12/2017 até 150 dias cfe art. 443, § 1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27 /2012.

Guaraniaçu, 27 de fevereiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:868A7D1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3727/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal n° 002/2017 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo n° 002/2017, conforme EDITAL N.º 022/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 003/2018:

Professora:
- Josiani Maioli de Anevão;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C253F3A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 031/2018

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Eloisa Cassol de Oliveira
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/03/2018 a 29/05/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	4767934/0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 27 de fevereiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:30A53B99

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3728/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1103/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.661.813,00 (um milhão,seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e treze reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – Departamento de Saúde
0824310016.014000 – Programa Saúde na Escola
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 494.....1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....1.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....140.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....1.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....20.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....60.000,00
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 494.....90.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....50.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....39.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....452.285,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....501.000,00
1030110012.096000 – PMAQ
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....65.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 494.....8.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....38.000,00
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 494.....15.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....5.000,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde

1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....74.528,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030410012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....66.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....17.000,00
Total .....R$ 1.661.813,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da Portaria GM nº 3992/2017 do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminado na tabela abaixo:

Portaria	OBJETO	FONTE	VALOR R$
3992/2017	Bloco de Custeio:		
	Receita 193	494	21.713,00
	Receita 195		410.000,00
	Receita 209		660.000,00
	Receita 224		501.000,00
	Receita 235		17.000,00
	Receita 236		52.100,00
Valor a incluir no orçamento			**1.661.813,00**

.
Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A39B3603

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3729/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1104/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.430.656,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta e seis),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliedrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 892.....375.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 889.....1.055.656,00
Total .....R$ 1.430.656,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
558/2017-SEDU	Infraestrutura urbana	892	375.000,00
851/2017 SEDU	Aquisição de equipamentos	889	1.055.656,00
Valor a incluir no orçamento			**1.430.656,00**

.**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BC0AB10E

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 09/2018

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 03/2018 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Juliana de Souza Gauer – Mat. 6-1	**Zeladora**	**4**	**5**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Guaraniaçu, 27 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:589B76F0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Adriana Barbosa Corona, Matrícula 1-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 11/01/2017 a 10/01/2018.

Art. 2º O gozo de férias será de 10 (dez) dias à serem usufruídas entre 05/03/2018 a 14/03/2018, restando ainda mais 20 (vinte) dias que deverão ser gozadas até a data de 10/01/2019 nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 405/2008.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que a Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de Fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C1EA4EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2018

PROCESSO Nº	PP012/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	13 de Março de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 004/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP012/2018**, objetivando o Assunto: contratação de empresa para a prestação de serviços para fornecimento de ônibus, alimentação e alojamento em viagem para os participantes do Projeto "Melhor Idade" desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 13/03/2018 às 09:00 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O edital e seus anexos devem ser solicitados pelo e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br .

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9B343721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2018, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
001, 005, 014, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 039, 040, 041, 042, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 060, 061, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 081, 082, 083, 084, 085, 093, 096, 107, 108, 110, 111	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	50.143,16
002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 029, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 043, 044, 047, 048, 053, 058, 059, 070,	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88	49.651,83
071, 072, 079, 080, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 115		
VALOR TOTAL	R$ 99.794,99	

Iguatu, 27 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8123ED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 043/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 27/02/2018 a 01/03/2018
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AE7C7082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 045/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.186,19 (Sete mil cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
330.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 945,46
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
340.3.1.90.94.00.00 – 01 000 Indenizações e restituições trabalhistas R$ 3.157,59
05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
880.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 2.652,52
05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Sáude
1230.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 294,62
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades Transporte Escolar
1650.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 136,00
TOTAL R$ 7.186,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
360.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 945,46
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
400.3.3.90.35.00.00– 01 000 Serviços de Consultoria R$ 3.157,59
05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
940.3.3.90.32.00.00 – 01 303 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 2.652,52
05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Sáude
1240.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 294,62
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 136,00
TOTAL R$ 7.186,19

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1FE2AF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.488.810,34	2.342.918,62	2.201.065,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.488.810,34	2.342.918,62	2.201.065,83
Empréstimos	680.221,72	547.879,11	546.067,34
Internos	680.221,72	547.879,11	546.067,34
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.808.588,62	1.795.039,51	1.654.998,49
Internos	1.808.588,62	1.795.039,51	1.654.998,49
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.223.859,94	1.432.818,72	1.453.086,67
Disponibilidade de Caixa	1.223.859,94	1.432.818,72	1.453.086,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.243.629,36	1.556.001,73	1.453.806,67
(-) Restos a pagar processados	19.769,42	123.183,01	720,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.264.950,40	910.099,90	747.979,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	11.608.622,91	11.923.696,22	11.903.780,25
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	21,44	19,65	18,49
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,90	7,63	6,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.223.859,94	1.432.818,72	1.453.086,67
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	89.053,60	10.952,32	143.707,22

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5D94DF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.608.622,91	11.923.696,22	11.903.780,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.553.897,04	2.623.213,17	2.618.831,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.298.507,34	2.360.891,85	2.356.948,49
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:43F1C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**11.608.622,91**	**11.923.696,22**	**11.903.780,25**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.553.897,04**	**2.623.213,17**	**2.618.831,66**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**2.298.507,34**	**2.360.891,85**	**2.356.948,49**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0C17D6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.903.780,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.904.604,84	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.714.144,36	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	833.264,62	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E8219946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.337.937,69	0,00
Pessoal Ativo	6.057.104,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.649,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	268.183,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.544,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.544,69	0,00
Pensionistas	1.581,19	0,00
IRRF	10.963,50	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.325.393,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.325.393,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.903.780,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.903.780,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.325.393,00	53,14%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.428.041,33	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.106.639,27	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.785.237,20	48,6%

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2B54A705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		11.903.780,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.325.393,00	53,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.428.041,33	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.106.639,27	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	747.979,16	6,28
Limite definido por resolução do senado federal	14.284.536,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.618.831,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.904.604,84	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	833.264,62	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	143.215,06	1.452.594,51

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:92332CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 3/2017. Modalidade: Processo dispensa 9/2017. Objeto: Contratação de serviços de centralização e processamento de 100% de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO; disponibilização de informações relativas a contracheques em terminais de autoatendimento e internet do BANCO; e Centralização do Convênio PASEP/FOPAG no Banco.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - INÁCIO MARTINS. CNPJ da Contratada: 00.000.000/5830-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 27/03/2018. Assinatura: 26/01/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EC74D4B7

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
ABERTURA: 06/03/2018 às 09:00 HORAS
Objeto: **Contratação de empresa especializada na fabricação de Móveis Planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 013/2018, referente à licitação destinada à **Contratação de empresa especializada na fabricação de Móveis Planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A RETIFICAÇÃO da data de abertura do certame para o dia 13 de março de 2018 as 09:00 horas mediante protocolos até as **08h30min**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email: licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 26 de fevereiro de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6DD8BB4E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 14/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Aquisição de 1500 caixas de bombons para os alunos das Escolas Municipais e da Escola Encanto do Aprender, em virtude da comemoração da Páscoa, com entrega imediata**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 14/03/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E29C3BD7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2018; Modalidade: Pregão nº 3/2018; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizadas, destinadas as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADRIANO VITORIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME ; CNPJ da Contratada: 23.710.339/0001-87; Valor Contratual: R$ 608.423,94 (Seiscentos e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos); Assinatura: 26/02/2018; Prazo Execução: 26/02/2018 a 25/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:94C1050C

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 014/2018. Objeto**:** Aquisição de cartilhas e certificados do PROERD (programa Educacional de Resistência às Drogas e Violências), destinadas a Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, CNPJ da Contratada: 75.624.932/0001-04. Valor Contratado: R$ 1.603,60 (Mil seiscentos e três reais e sessenta centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 27 de fevereiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6143FD91

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na edição deste jornal do dia 23/02/2018, No AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018. Onde se Lê: "Fundamento Legal: Lei Federal n 8666/93, art., 24, inc. V.". **Leia-se**: **"**Fundamento Legal: Lei Federal n 8666/93, art., 24, inc. X".

Inácio Martins, 23 de fevereiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C51D6CD9

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 014/2018. Objeto: Contratação de Empresa especializada na implantação, manutenção e licença de uso do Sistema AUDATEX versão LIGHT. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins CNPJ: 76.178.029/0001-20. Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., CNPJ da Contratada: 02.144.891/0001-85. Valor Contratado: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25, Inc. I.

Inácio Martins, 26 de fevereiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ACD4F1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA, A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA CRISTIANA FRANCISCO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C13282C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir do dia 21 de fevereiro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9462A1FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 14 de fevereiro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F17636DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENHORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Senhora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 08 de março de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B8D50AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, convida a todos os munícipes interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO 3º QUADRIMESTRE 2017.

Itambaracá, 26 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:9CB7520A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4148/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário concursado Jorge Luiz Dias, do cargo de Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3DAA345B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4149/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Gilmara Aparecida Ferreira, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F04944DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 008/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 007/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos diversos de A a Z de referência (éticos), genéricos e similares, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da farmácia básica do governo, com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) com base na tabela da ANVISA, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

PREÇO MÁXIMO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 16 de março de 2018.

ABERTURA: dia 16 de março de 2018, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 27 de fevereiro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7FB7FD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 043/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal] de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Rafaela Garcia Rocha, funcionária concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6044B502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 044/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Pedro de Souza, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B6664939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 045/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Joel Rodrigues da Silva, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Viação, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1F4651DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 046/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Luiz Domingos da Silva, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2627A4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4150/2017

Súmula: Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento "JOSÉ RONQUI", na forma e condições que especifica.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe os artigos 47 e 57 da Lei Municipal nº 1.208/2008, que "Dispõe sobre o parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências" e, ainda, considerando o Parecer Técnico nº 001/2018, da Divisão de Engenharia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica recebido o Loteamento **"JOSÉ RONQUI",** parcialmente num total de 133 (cento e trinta e três) lotes aprovado pela Lei Municipal nº 3.737/2015, com liberação de todas as cauções de garantia das obras de infraestrutura, eis que integralmente concluídas.

Art. 2º - O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, de solidez e segurança das sobras executadas, as quais permanecerão sob a responsabilidade da Loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:208D324C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Lenilson José Mendes Ouriques RG 8.520.840-3,** ocupante do cargo de **motorista,** o pagamento de trinta horas extras referente a Plantão realizado para o conselho tutelar.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:501D87C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Cristiano Rodrigo Barreta RG 8.091.265-0,** ocupante do cargo de **Chefe de seção de apoio ao CRAS,** férias do dia 27 de Fevereiro ao dia 18 de Março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DFCD1E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.O.V.U

O SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder férias ao funcionário ANTONIO ALVES COUTINHO RG 5.128.795-9 no período de 20/02/2018 á 21/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

ITAMAR MARCELO MARTINS
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:97584684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.O.V.U

O SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o pagamento de 25 horas extras, para o funcionário Rogério Moraes de Lara RG 8541282-5 referente ao mês de janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

ITAMAR MARCELO MARTINS
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5F46846B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear –**Luana Guimarães** portadora do RG **Nº 12.993.553-7/PR,** para o cargo de **Educador Social,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6077C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica deferido o retorno às atividades funcionais, a servidora RUBIENE DE FATIMA COSTA, portadora do Rg nº 4.924.809-1 em conformidade com a decisão judicial de 14 de Dezembro de 2017, junto aos autos nº 0003941-88.2017.8.16.0147.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DE7078FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica deferido o retorno às atividades funcionais, ao servidor NELSON ADELINO DOS SANTOS, portador do Rg nº 5.682.712-9 em conformidade com a decisão judicial de 14 de Dezembro de 2017, junto aos autos nº 0003941-88.2017.8.16.0147.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2232D7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Hene Munir Bark** portador do RG **Nº 3.067.145-7/PR,** para o cargo de **Médico Clinico ESF,** onde foi aprovado no PSS N° 003/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DA330151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir 01 de fevereiro de 2018, **Maria Lara de Oliveira** portadora do RG **Nº 7.944.776-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo da Gestão SUAS,** Nível **Base,** percebendo a remuneração da simbologia CC-8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3AF0D51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir de 05 de fevereiro de 2018 a pedido, a servidora **GLAUCIA REGINA BUENO,** portadora do RG **Nº 8.590.882-0/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professora**, conforme Decreto de nomeação Nº 264/2017, Art.1º de 20 de abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4BEDF3CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir 05 de fevereiro de 2018, **Djanine Naiana Santos** portadora do RG **Nº 10.682.957-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Urgência e Emergência,** Nível **Base,** percebendo a remuneração da simbologia CC-8, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D284CBB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Roseni dos Santos Faria** portadora do RG **Nº 7.288.646-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Compras e Orçamentos,** Nível **Junior,** percebendo a remuneração da simbologia CC-9, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DFE0C792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir de 08 de fevereiro de 2018 a pedido, a servidora **ALESSANDRA MELO DE CAMARGO,** portadora do RG **Nº 8.177.357-2/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professora**, conforme Decreto de nomeação Nº 269/2017, Art.1º de 20 de abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:54B51BDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Ivonete de Jesus Lins,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.701.858-8/PR, matricula Nº 4480-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0D1F87FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Mauri Pinto de França,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.473.476-4/PR, matricula Nº 4551-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Reestruturação Urbana.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:32E161BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **MAURI PINTO DE FRANÇA FARIA** portador do RG **Nº 8.473.476-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Pavimentação,** Nível **Pleno,** percebendo a remuneração da simbologia CC-7, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E34B1E16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **DARIO CHECHI DE CRISTO,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.140.456-8/PR, matricula Nº 4304-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:57BA0BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **IVONETE DE JESUS LINS** portadora do RG **Nº 9.701.858-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Acolhimento Institucional,** Nível **Senior,** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8BC82374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **ELEZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS DOS SANTOS** portadora do RG **Nº 13.264.720-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Fundamental e Ensino Infantil,** Nível **Junior,** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. .

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:288540CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a pedido, a servidora **ADÉLIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS,** portadora do RG **Nº 6.739.475-5/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professora**, conforme Decreto de nomeação Nº 390/2017, Art.1º de 25 de Maio de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F1147916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **DARIO CHECHI DE CRISTO,** portador do RG **Nº 7.140.456-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente,** percebendo a remuneração do símbolo CC-01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D8EA98FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a pedido, a servidora **LETICIA RUTZ RIBEIRO,** portadora do RG **Nº 9.746.055-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professora**, conforme Decreto de nomeação Nº 253/2017, Art.1º de 20 de Abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FEDA51BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 01/02/2018 a pedido da servidora **Simeia Ribeiro dos Santos Gonçalves,** ocupante do cargo efetivo de **Professora com Pós Graduação,** portadora do **RG: 8.528.983-7/PR, Matricula 5805-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:407FD9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Hene Munir Bark,** portador do RG **Nº 3.067.145-7/PR,** do cargo de **Medico Generalista PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 22/2016, Art.1º de 21 de Janeiro de 2016, onde foi aprovado no PSS 004/2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:09B27F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Maria José de Pontes Leder,** portadora do RG **Nº 1.836.906/PR,** matricula 398-1 ocupante do cargo de **Servente.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CB759F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Conceder gratificação de 40% sobre o salario base para o servidor **Ricardo Felipe Pask,** portador da cédula de identidade RG **Nº 13.118.545-6/PR, matricula Nº 4364-1** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde Bucal.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EF4A2A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Angélica França Cristo Stresser,** portadora do **RG: 12.389.512-6/PR, Matricula 4432-1.** ocupante do cargo de **Professora,** licença de 30 dias a contar da data de 15/02/2018 a 16/03/2018, conforme Lei 276/2005 Art. 79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0E2D3846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **Valdirene Vidal de Lima,** ocupante do cargo efetivo de **Professora Com Curso Superior,** portador do **RG: 8.871.946-8/PR, Matricula 5815-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4E8BC60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Elevação de Gratificação de produtividade de 30% para 50% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Rosiele Bueno dos Santos,** portadora do **RG: 12.880.082-13/PR,** matrícula 4407-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B24C66A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Produtividade de 22% sobre o salário base, de acordo com a Lei Municipal n° 024/1993, ao servidor **Alairton dos Santos**, portador do **RG: 1.984.090-5/PR**, matricula 903-1, ocupante do cargo efetivo de **Guardião**.

Art. 2º- Revogar Gratificação de 0,5% do servidor **Alairton dos Santos**, portador do **RG: 1.984.090-5/PR**, matricula 903-1, ocupante do cargo efetivo de **Guardião**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61C2DD74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de Produtividade de 35% sobre salário base da servidora **OSANE LOURENÇO DE FRANÇA LAPOLA** RG**: 8.591.481-2/PR** ocupante do cargo PSS de **Auxiliar de Farmácia.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:73ECBB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Readequar a gratificação de função para o servidor **DANIEL DE JESUS ARAÚJO,** portador do **RG: 8.115.672-7/PR,** matrícula 1023-1, ocupante do cargo efetivo de **Carpinteiro** para 36% sobre o salário base, de acordo com a Lei Municipal Nº 276/2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C7F87ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Conceder gratificação de 23% sobre o salário base para o servidor **Adinir de Freitas,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.361.529-1/PR, matricula Nº 4635-1** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Construção Civil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CC068692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Readequar a gratificação de Produtividade para a servidora **Katia Mara Pereira Cassiri** RG**: 2.960.745-5/PR** ocupante do cargo PSS de **Farmacêutica** para 37% sobre salário base, de acordo com a Lei Municipal Nº 24/093**.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CDB7FF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 dias a Licença da servidora**, Crisliane Cavali das Neves, RG:** 10.534.585-2/PR**,** matrícula 3944-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Recepcionista,** a contar da data de 08/02/2018 a 09/03/2018**,** conforme Lei 276/2005 Art. 79.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ACBFD93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a Servidora **Glenir Apª. Lara S. Furquim**, portadora do **RG: 7.625.685-3/PR**, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais,** férias a partir do dia 19/02/2018 a 28/02/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:05F9223A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Sueli de França Moreira,** portadora do **R.G: 6.779.125-8,**ocupante do cargo efetivo de **Professora,** a partir do dia 15/02/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BD24147F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Roseneia Apª. Lins**, portadora do **CPF:036.435.249-35,** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal de Cândidos, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base conforme Lei Municipal Nº. 373/2010.

Art. 2º -Readequar a função gratificada da servidora **Roseneia Apª. Lins**, portadora do **CPF: 036.435.249-35** de 35% (trinta e cinco por cento) para 20% (vinte por cento).

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C466782D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a Servidora **Franciele Faria de Bonfim**, portadora do **RG: 9.461.461-9/PR**, ocupante do cargo efetivo de professora com curso superior**,** férias a partir do dia 05/02/2018 a 06/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2A32EAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o Servidor efetivo, **José Demir C. de França**, portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo de motorista**,** férias a partir do dia 09/01/2018 a 28/01/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3F1911E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Josiele Geffer F. Pereira**, portadora do **R.G.: 7.329.189-5,** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Rural Municipal de Pombas, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F2462ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, da servidora **Sueli de França Moreira,** portadora do **R.G: 6.779.125-8,**ocupante do cargo efetivo de **Professora,** a partir do dia 15/02/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5D58550F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, da servidora**Verediana da Silva Paske,** portadora do **R.G: 6.983.851-0,** cupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:743379D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, da servidora **Rosa M. C. de Oliveira,** portadora do **R.G: 4.460.973-8,** cupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B2BCD8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o Servidor efetivo, **Antonio Pereira de Lara**, portador do **CPF: 356.759.269-68**, ocupante do cargo de guardião**,** férias a partir do dia 26/02/2018 a 27/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1D82AB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAde Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o Servidor efetivo, **José da Silva**, portador do **CPF: 348.396.749-49**, ocupante do cargo de guardião**,** férias a partir do dia 26/02/2018 a 27/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6D318F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Jornada Suplementar, para as servidoras listadas abaixo, ocupantes do cargo efetivo de **Professora:**
Adriane da Silva, portadora do RG: 6.964.887-8;
Aparecida de F. Zotto, portadora do RG: 4.235.713-8;
Claudenice S. da S. Stochero, portadora do RG: 8.465.061-7;
Dirlei Zen, portadora do RG: 5.965.920-0;
Dirlene B. de França, portadora do RG: 6.743.720-9;
Eili de F. M. Martins, portadora do RG: 6.013.346-8;
Eliane de F. Gonçalves, portadora do RG: 7.033.618-9
Elizabete C. Benato, portadora do RG: 4.356.241-0;
Fernanda M. S. Ferreira, portadora do RG: 5.040.844-5;
Jussara Apª. Fagundes, portadora do RG: 7.020.120-8;
Leoirdes T. Santos, portadora do RG: 9.221.438-9;
Marcia R. P. Rocha, portadora do RG: 5.861.350-9;
Maria M. de Jesus, portadora do RG: 7.404.332-1;
Marilene de C. Roza, portadora do RG: 19.535.711;
Mislaine Camargo, portadora do RG: 9.251.811-6;
Nair F. dos Santos, portadora do RG: 3.569.163-4;
Nilza da Guia Tavares, portadora do RG: 11.060.694-0;
Rosane Stresser, portadora do RG: 7.847.100-0;
Rosangela M. de Castro, portadora do RG: 6.750.185-3;
Rosilda de Freitas, portadora do RG: 9.217.539-1
Sandra M. Moraes, portadora do RG: 7.252.183-8;
Simone Apª. De Bomfim, portadora do RG: 5.339.790-5;
Susana Juvinski, portadora do RG: 3.373.010-1;
Viviane de F. Costa, portadora do RG: 6.157.343-7;

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7DD0C4EC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 40/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2017
CONTRATO Nº 40/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26
CONTRATADO: tucumantel comercio de combustíveis ltda
CNPJ: 07.524.687/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de combustível
VALOR GLOBAL: R$ 160.837,39 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6A092A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO- DECRETO Nº 052/2018

Súmula: Alterar a Composição do Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Ivaí/PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - O Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Ivaí – Paraná, passa ter a seguinte composição:

COMITÊ MUNICIPAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Denise Moleta Treviso	Promoção e Assistência Social	Secretária Municipal	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Nicoli Crocoli	Saúde	Secretária de	3247-1333	saude@ivai.pr.gov.br

		Saúde		
Paulo Cesar de Carvalho	Agricultura e Meio Ambiente	Secretário Municipal	3247-1532	agricultura@ivai.pr.gov.br
Diorgenes Jarski	Administração	Administração	3247-1222	gabinete@ivai.pr.gov.br
Juliane M. Ruaro Kuhn	Habitação	Dir. de Departamento	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Célia Siombalo Chaida	Educação	Secretária Municipal	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
COMITÊ LOCAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Rosemeri Hass	SMPAS	CRAS	3247-1533	cras@ivai.pr.gov.br
Marcia Schaiane de Lima	SMPAS	Órgão Gestor	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Francisco Grochoski	Secretaria de Educação e Cultura	Técnico	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Vandercleia Franco Karpinski	Secretaria de Saúde	Órgão Gestor	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Mayla Vieira Cangussu	Habitação	Técnica	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Vandercléia F. Karpinski	Proteção Social Especial	Técnica PSE	3247-1625	protecao.especial@ivai.pr.gov.br
João Antônio Batista	EMATER	Técnico	3247-8100	ivai@emater.pr.gov.br
Paulo Kalatai	Agricultura	Técnico	3247-1532	agricultura@ivai.pr.gov.br

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:5F44B514

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 53/2018 - 27/02/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 458.753,19 – (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil setecentos e cinqüenta e três reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e excesso de arrecadação, no valor total de R$ 458.753,19 – (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil setecentos e cinqüenta e três reais e dezenove centavos) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 200.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição De Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3280 - 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 25.232,24
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601.1075 – Aquisição De Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3281 – 00501 – Receitas De Alienação De Ativos
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 226.867,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1075 – Aquisição De Equipamentos Rodoviários - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3281 – 00501 – Receitas De Alienação De Ativos
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 6.653,95
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-2055 – Centro De Referência De Assistência Social – CRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2700 – 00786 – Mds – Construção Cras
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

TOTAL 458.753,19
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Excesso De Arrecadação
00501 - Receitas De Alienação De Ativos 226.867,00
Total 226.867,00

b) Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00
00501 – Receitas De Alienação De Ativos 25.232,24
00786 - Mds – Construção Cras 6.653,95
Total 231.886,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FB0A7C82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de banheiros químicos (40 unidades) para a XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr, nos dias 20 a 22/04/2018
Sessão de julgamento: 15/03/2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
03010412204022033903900000 0310
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FC384E59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 10.000 litros de gasolina aditivada e 20.000 litros de etanol hidratado para os veículos da frota municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor unitária-gasolina: R$ 4,28
Valor unitário-etanol: R$ 3,14
Valor global: R$ 105.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:083CBDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2018

Autoriza substituição de Profissional, a título de dobra na Escola Municipal Afrânio Peixoto ou no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:-

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de Profissional, a título de dobra na Escola Municipal Afrânio Peixoto ou no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, à professora ZOLEIDE MARIA NAZARI VERSARI, com a percepção de 100% (cem por cento) do vencimento básico sobre o Nível "A", nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a partir de 1º de março de 2018, conforme solicitação da SEDUC, nos termos do Protocolado nº 242, de 27/02/2018.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 27de fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FAE34CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 024/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.672,33 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33936	3.409,61
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33936	12.000,00

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 33934	9.350,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 33934	1.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33934	142.377,33
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33940	37.435,39
Valor do Crédito .....:		**205.672,33**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro das fontes: 33934, 33936 e 33940, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º,artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F16F6793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, as candidatas abaixo relacionadas:

ZELADOR(A)

ADRIANA DOS SANTOS
JULIANA TAIS MOREIRA
EDNA MARIA DA SILVA
MARIA OLINDA DE MORAES LIMA

As convocadas deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 28 a 02 de março de 2018, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de fevereiro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EAD61EE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, as candidatas abaixo relacionadas:

RECEPCIONISTA
PATRICIA RODRIGUES BORGES
DANIELE EMILIANA DA SILVA

As convocadas deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 28 a 02 de março de 2018, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de fevereiro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9CE80DA2

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 031/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 16/01/2018, a Portaria nº. 031/2018, código identificador 2C83034A

Onde se lê: Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	Protocolo
Margarete Gabriel de Oliveira	4.953.769-7 SSP-PR	Contador	15/01/2018 á 13/02/2018, Referente á 1ª Licença	758/2017

Leia-se: Conceder LICENÇA PRÊMIO às servidoras públicas desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	Protocolo
Margarete Gabriel de Oliveira	4.953.769-7 SSP-PR	Contador	15/01/2018 á 13/02/2018, Referente á 1ª Licença	758/2017
Maria das Dores Rodrigues do Carmo	6.615.566-8 SSP-PR	Zelador	15/01/2018 á 14/05/2018, Referente á 3º Licença	2376/2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de janeiro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:617FB2CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 151/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora pública Sra. MARIA APARECIDA DIAS, portadora do RG nº. 4.895.915-6 SESP/PR, para substituir a servidora Maria Aparecida Leonardi, responsável pelo Assessoramento ao Patrimônio Público Municipal, durante o período de afastamento do cargo em conformidade com a Lei nº. 016/95, capítulo III, da movimentação, Seção única, da Remoção e da Substituição – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0C0F9AFC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº. 005/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Antoniel da Mota	675.392.039-00	Auxiliar de Encanador	01/03/2018 à 29/05/2018	056/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, em 27 de fevereiro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:361DFFFC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA Nº. 006/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 43,54(quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a favor do Sr.ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO,Diretor, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 06/03/2018 para participar do curso "Prestação de Contas Anuais: Encerramento e Abertura de Exercício", promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, no horário das 08:00 às às 17:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 27 de fevereiro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:644DE98A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 007/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 43,54(quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a favor da Sra.Sueli dos Santos Carrara,Técnica Contábil, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 06/03/2018 para participar do curso "Prestação de Contas Anuais: Encerramento e Abertura de Exercício", promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, no horário das 08:00 às 17:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 27 de fevereiro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:6C43343A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.229.239-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6464
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/02/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E09C4D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMISNITRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/02/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DABD47BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 682
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/02/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8395A875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2285/2018 de 07/02/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: AMAURI CECÍLIO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 7.981.496-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9109
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/03/2018 a 29/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 01/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:582A923B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA nº 141/2018 de 07/02/2018, que concedeu a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL ESPECIAL, em atendimento ao Processo Digital nº 2801/2018 de 20/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 4.703.733-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 534
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD77C4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2280/2013 de 19/09/2013, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN
CIRG Nº: 5.375.157-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1491
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/03/2018 a 29/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 15/09/2008 a 14/09/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAA9D0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 21/09/2016 a 20/09/2017, para constar que foram usufruídos 20 (vinte) dias no período compreendido entre 02/01/2018 a 21/01/2018, e que o período que seria usufruído entre 22/01/2018 a 31/01/2018, 10 (dez) dias, será usufruído no período compreendido entre 16/07/2018 a 25/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 56/2018 de 05/01/2018, da ESF da Vila São José da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS
CIRG Nº: 10.826.409-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9451
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D69668B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Tatiane Correa Mendes	Professor
André Mendes da Silveira	Professor
Izabele Schuster da Silva	Professor
Vanessa Aparecida Nepomoceno	Professor

Lapa, 22 de fevereiro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD20EFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10

(dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Maria Joana Ribeiro de Freitas	Recepcionista

Lapa, 22 de fevereiro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D48067E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Adriana Fonseca Mendes	Recepcionista

Lapa, 22 de fevereiro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C912699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Larissa Kunico Hassegawa	Médico Gineco-obstetra Diarista

Lapa, 22 de fevereiro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2D2E890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT	AUXILIAR OPERACIONAL
PAULO SERGIO GONCALVES	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCIO SANTOS VARCHAKI	AUXILIAR OPERACIONAL

Lapa, 23 de fevereiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D018C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO

Lapa, 27 de fevereiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCD47977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2017
Pregão Presencial Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:21.716.072/0001-00, com sede na Avenida Paraná , centro, Laranjal -PR- neste ato representado por Claudineia Martins Delflaxe , brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n° 082.623.389-95, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) PARA

ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL –Valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 073/2017, Pregão Presencial nº 043/2017.
DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2018
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 6.654,56
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1C6AA3AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
Pregão Presencial Nº 018/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, centro, Campina do Simão-pr neste ato representado por Geferson Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 8.171.079-1, inscrito no CPF/MF sob o n° 041.420.939-75, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTO, ARTESANATO, MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PFB E SCFV) IGD, SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL –Valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 028/2017, Pregão Presencial nº 018/2017.
DATA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2018
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 9.577,34
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3905885F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 221/2018

REQUERIMENTO Nº221 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado Com Pernoite.

Valor: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais .)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Pernoite para embarque para Capital Federal .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:25 /02/2018
Data Final: 26/02/2018

Laranjal, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:28DCB0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 222/2018

REQUERIMENTO Nº222 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Fora do Estado Com Pernoite.

Valor: R$ 2000,00 (Dois Mil Reais .)
Destino/UF:Brasília /DF
Objetivo: Reunião no FNDE, sobre as escolas Municipais e desbloqueio do PDDE, Agenda no Fundo Nacional de Saúde para tratar assuntos dos pagamentos das UBS que esta em construção, Audiência na Presidência do INCRA, Agenda no Ministério das Cidades e agenda com os Deputados Federais, Alfredo kaefer, Enio Verri, Diego Garcia, João Arruda e Toninho Wandesher, onde estará levando as demandas e necessidades buscando recursos para melhorias do Município e Audiência com o Ministro da Saúde Ricardo Barros.
Código do IBGE do Município destino:00108
Início:26 /02/2018
Data Final: 28/02/2018

Laranjal, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:9077E30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018-PML
PROCESSO Nº. 023/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.880,76 m2, nos seguintes trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Guarirós – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Tupã - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Campinas - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua André Fernandes – entre a Rua Cândido Mota e Rua Pasteur; Rua Santo Anastácio – entre a Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima e Rua Pasteur. Convênio nº 834779/2016 Ministério das Cidades. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais

descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 16 de março de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 283.241,58 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 31815 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:410AA46A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 027/2018

LEI NO 027/2018

Súmula: Altera súmula, artigo 1º e o inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal nº 26, de 6 de abril de 2017, que institui o sistema de Auxilio alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. A Súmula da Lei Municipal nº 26, de 6 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Institui o sistema de AUXILIO ALIMENTAÇÃO aos Servidores Ativos Estatutários e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.
Art. 2º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 26, de 6 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 1º Fica instituído aos Servidores Ativos Estatutários e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Loanda, Estado do Paraná, o AUXILIO ALIMENTAÇÃO, o qual constitui-se em verba indenizatória no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), destinada a subsidiar custos de alimentação a servidores que se encontram no exercício de suas funções, observadas as regras estabelecidas nesta Lei.
Art. 3º. O inciso V, do artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:
Inciso V – celetista, que desempenhe mandato classista ou eletivo.
Art. 4º. Ficam inalterados os demais dispositivos da mencionada Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9BCDAF5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028/2018

DECRETO Nº. 028/2018

SÚMULA: Regulamenta os artigos 73 ao 75 da Lei Complementar nº. 008/2014, que trata da concessão da licença remunerada pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço, aos profissionais do magistério municipal, que pretendem participar de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

DECRETA:

Art. 1º. O servidor público municipal efetivo em cargo de professor ou educador infantil poderá afastar-se do seu exercício, com vencimentos integrais, para frequentar curso de pós-graduação ***stricto sensu*** em nível de mestrado, em território nacional, de acordo com interesse da Administração Pública, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 1º. Excetuam-se dos vencimentos integrais as vantagens eventuais e transitórias.
§ 2º. O servidor ocupante de função gratificada (FG) será dispensado da função antes do início do afastamento.
§ 3º. Ao servidor detentor de dois cargos efetivos de professor será concedido o afastamento de apenas um dos cargos.
§ 4º. Os cursos de pós-graduação previstos neste Decreto requerem o reconhecimento prévio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º. O pedido de afastamento deve ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEC) e concedido nos casos em que:
I – o curso pretendido for:
a) Compatível com o interesse da Administração Pública;
b) Afim com a área de atuação do interessado.

II – o servidor possuir todos os históricos cadastrais e funcionais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Loanda.

Art. 3º. A autorização de afastamento será negada quando o servidor:
I - tiver gozado licença sem vencimentos nos últimos 02 (dois) anos;
II – tiver permanecido à disposição, em período anterior à solicitação do pedido de afastamento, com ou sem ônus nos últimos 02 (dois) anos, em instituições não pertencentes à estrutura do Poder Executivo Municipal;
III – estiver no período de estágio probatório;
IV - contar com menos de 06 (seis) anos para integralização do tempo para concessão de aposentadoria.
V- tiver sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, tendo como referência a data de publicação do Edital especifico.

Art. 4º. O pedido de autorização de afastamento deverá ser protocolizado e dirigido à SEC, no prazo a ser previsto em Edital específico, contendo, no mínimo:
I – requerimento em formulário próprio;
II – justificativa do servidor quanto à relevância do curso na sua área de atuação e à aplicabilidade de sua pesquisa e de seus resultados na rede municipal de educação, com o parecer consultivo do estabelecimento de ensino de exercício;
III – projeto de pesquisa com cronograma de execução;
IV – termo de compromisso no qual deve constar que o servidor

a) durante o afastamento para frequentar o curso, exercerá atividade remunerada somente na SEC, exceto quando a atividade for desempenhada em horário fora da jornada de trabalho da qual será afastado;
b) continuará vinculado ao cargo efetivo desempenhado no serviço público municipal, por período duas vezes superior ao do afastamento.

V – comprovante de aceitação do candidato, expedido pela instituição executora do **curso;**
VI – comprovante de matrícula, programa e horário de funcionamento do curso expedido pela instituição executora dos cursos de mestrado;
VII – comprovante da autorização e/ou reconhecimento do curso.
§ 1º. Somente poderá ocorrer o afastamento do servidor do exercício do cargo após a publicação no Diário Oficial do Município de portaria específica expedida pelo prefeito municipal.
§ 2º. Durante o período em que se comprometeu a permanecer vinculado à SEC após o retorno do seu afastamento, não será concedida ao servidor, no cargo em que usufruiu de afastamento, licença para tratar de assuntos particulares e licença prêmio.

Art. 5º. O prazo de afastamento para frequentar curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado será de 02(dois) anos, improrrogáveis.
§ 1º. O período de afastamento será contado a partir da data de início do curso.

Art. 6º. A solicitação de afastamento será analisada, conforme os critérios contidos neste decreto e em edital específico, por comissão instituída pela SEC composta por
I – 1 (um) representante da SEC;
II – 1 (um) representante dos dirigentes escolares municipais;
III – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
V - 1 (um) representante da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.
§ 1º. O resultado da análise de que trata o caput deste artigo será encaminhado para homologação pela SEC.
§2º. Após homologação pela SEC, o resultado será encaminhado ao gabinete do Prefeito Municipal para emissão da Portaria de afastamento.

Art. 7º. No caso do curso ser realizado fora da jornada de trabalho, o servidor poderá requerer afastamento somente para elaboração de Trabalho de Conclusão do Curso, desde que o curso seja compatível com o disposto no inciso I do art. 2º deste Decreto.
§ 1º. O pedido de afastamento deverá ser protocolizado e dirigido à SEC, contendo:
I – a documentação prevista nos incisos I, II, III, IV e VI do art. 4º deste Decreto;
II – comprovante de matrícula atualizado;
III – declaração emitida pelo orientador (a) especificando o prazo necessário.
§ 2º. O servidor deverá estar com todos os históricos cadastrais e funcionais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Loanda.
§ 3º. O período de afastamento de que trata o caput deste artigo terá duração máxima de 01 (um) ano.
§ 4º. O pedido de afastamento de que trata o caput deste artigo poderá ser solicitado a qualquer tempo e protocolizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do afastamento e dependerá de autorização da SEC, conforme o interesse da administração pública e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º. O servidor autorizado a frequentar curso de pós-graduação ***stricto sensu*** em nível de mestrado deverá:
I – enviar, semestralmente, à SEC a certidão ou atestado de matrícula atualizado;
II – enviar, semestralmente, à SEC relatório circunstanciado constando as atividades desenvolvidas em conformidade com o projeto de pesquisa, com assinatura do orientador(a);
III – apresentar à SEC, em até 90 (noventa) dias após o término do curso, comprovante de conclusão ou ata de defesa, com cópia do Trabalho de Conclusão do Curso;
IV - entregar à SEC, em até 90 (noventa) dias após o término do curso, arquivo digital em formato PDF, com a íntegra do trabalho apresentado, juntamente com o Termo de Autorização de Publicação;
V – prestar assistência e consultoria ao órgão ou entidade em que estiver lotado e pelo prazo igual ao do afastamento, gratuitamente, com relação aos assuntos pertinentes ao curso para o qual foi concedido o afastamento, limitado a 60 horas;
VI – retornar às atividades após o término do afastamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único - Constatado o descumprimento das condições especificadas nos incisos I e II deste artigo, haverá a suspensão do pagamento da remuneração, adotando-se as demais providências legais.

Art. 9º. O servidor que descumprir com o compromisso de que trata o inciso IV do art. 4º. deste Decreto deverá ressarcir integralmente ao Erário as remunerações percebidas durante o curso.
§1º. Considera-se descumprido o compromisso de que trata o caput deste artigo quando o servidor, durante o período que se comprometeu a permanecer vinculado à SEC:
I – requerer aposentadoria voluntária;
II – solicitar exoneração;
III – for demitido;
IV – abandonar o cargo;
V – assumir vínculo empregatício remunerado no horário coincidente ao do exercício do cargo em que se encontra afastado.
§ 2º. Considera-se justificada a desistência quando pelo mesmo motivo o servidor tiver direito à:
I – aposentadoria por invalidez;
II – licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 30 (trinta) dias;
III – licença por motivo de doença em pessoa da família por período igual ou superior a 30 (trinta) dias;
IV – licença para repouso à gestante;
V – licença para a prestação do serviço militar obrigatório.
§ 3º. Na ocorrência do disposto nos incisos II, III, IV e V do § 2º deste artigo é facultado ao servidor desistir ou dar prosseguimento ao curso quando cessar a causa da interrupção.

Art. 10. Somente será concedido novo afastamento de pós-graduação ***stricto sensu*** em nível de mestrado ao servidor que:
I – tiver cumprido integralmente o termo de compromisso;
II – não tiver sido reprovado ou desistido de curso anterior;
III – Já tiver cumprido tempo de que trata a alínea b, do inciso IV, do art. 4º deste Decreto.

Art. 11. O servidor usufruirá de férias laborais em período coincidente ao dos recessos acadêmicos do programa de pós-graduação a que estiver vinculado.

Art. 12. As vantagens remuneratórias previstas no Plano de Carreira somente serão implantadas em folha de pagamento após cumpridas todas as exigências descritas nos incisos III e IV do art. 8º deste Decreto.

Art. 13. Compete ao Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura estabelecer as normas complementares para o cumprimento deste Decreto e dirimir as dúvidas emergentes de sua aplicação.

Art. 14. A SEC publicará edital específico relativo ao afastamento de que trata este decreto contendo regras complementares e quantitativo de vaga, sendo disponibilizada 01 (uma) vaga a cada 02(dois) anos a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O Edital de PSS Interno terá como prazo para a inscrição dos interessados o período máximo de 05 (cinco) dias contados da sua publicação.

Art. 15. Caso haja algum servidor público municipal efetivo em cargo de professor ou educador infantil cursando pós-graduação **"stricto sensu"** em nível de mestrado, após a publicação do presente Decreto, o mesmo poderá utilizar-se de todos os benefícios aqui trazidos, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos para o afastamento remunerado.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9A1DA0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 3/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	17/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	17/2018
	Data do Processo:	15/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	17/2018
b) Licitação Nr.:	3/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	26/02/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇO, EDITADA PELA INDITEC (REFERENCIA MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO), REGULAMENTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TODOS OS MEDICAMENTOS DE AA Z SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS , DESTINADOS A MUNÍCIPES PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2- 001219 - CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA	1	22,0000	0,00
Total por Fornecedor:	1		0,00
Lote: 1 - 001489 - W M MEDICAMENTOS LTDA	1	16,0000	0,00
Total por Fornecedor:	1		0,00
Lote: 3 - 004302 - CRES & CIA LTDA - ME	1	17,0000	0,00
Total por Fornecedor:	1		0,00
Total:	3		0,00

Lobato, 26 de Fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F773E7D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 5/2018 - PR	
RUAANTONIO COLTTO	Processo Administrativo:	24/2018
	Processo de Licitação:	24/2018
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Data do Processo:	01/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei, 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	24/2018
b) Licitação Nr.:	5/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	26/02/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARAA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, destinado a Divisão de Tributação e Fiscalização.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001946 - G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA	1	0,0000	20.400,00
	1		20.400,00

Lobato, 26 de Fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C8A6B8CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ref: Contrato n.º 005/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE LOBATO.
CNPJ N.º 76790.367/0001-08
CONTRATADA: DONIZETE ALVES DA SILVA 00463733908
CNPJ N.º 28.196.218/0001-82
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
DEMAIS CONDIÇÕES: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

Poder Executivo Municipal
Gabinete da Prefeita, aos 26/02/2018

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:3802ABBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, na Cidade de LOBATO - PR, neste ato, representado pela Pregoeira, Sra. Marli dos Santos Silva

Bergamo, torna público e para conhecimento de todos os interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 006/2018, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decretos Municipais nº 044/2007 e 045/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 (consolidada), bem como a LC n.º 123/2006 (consolidada), registrando-se, a respeito, que:
O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade; justificando-se pela necessidade de serem promovidas adequações necessárias no procedimento interno, inclusive, equacionamento de vícios nas especificações qualitativas e quantitativas do objeto incluso no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

LOBATO/PR., 26 de fevereiro de 2018

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial
Portaria n.º 002/2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:238C45D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Elaine Aparecida de Lima, portadora do RG. nº. 6.020.632-5/SESP-PR e CPF nº. 023.627.909-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 305 dias, compreendido entre 19/02/2018 a 28/02/2018, no horário matutino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:D9936AFF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

<CONSOLIDADO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017>

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.559.065,97	0,00
Pessoal Ativo	10.428.882,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.130.183,43	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.157.063,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.093.640,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2001	63.423,25	
Pensionista	4.567,88	
IRRF	58.855,37	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.402.002,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.478.801,23**	**56,29**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.978.552,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.479.625,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.980.697,40	48,60
FONTE: Sistema Betha Sapo		
Nota:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D2B5D7A7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2017

<CONSOLIDADO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO 2017>

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.402.002,29	56,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.978.552,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.479.625,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.260.446,59	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.337.466,64	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.247.248,47	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.061.921,20	7%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**

	EXERCÍCIO	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	7.624.139,78
FONTE: Sistema Betha Sapo		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:ABBE1153

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 070/2017
Pregão Presencial n. º 026/2017 – REGISTRO DE PREÇO 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.499.940/0001-00, estabelecida na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 4095, Letra A, Parque Industrial V, Ibiporã/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 026/2017 – REGISTRO DE PREÇO 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja no valor de R$ 3.856,29 (Três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 188.313,54 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 27/02/2018.

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BCB692A7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 071/2017
Pregão Presencial n. º 026/2017 – REGISTRO DE PREÇO 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.867.300/0001-26, estabelecida na Avenida Ney Braga. Nº. 440, Sala 01, Vila Franchello, Mandaguaçu/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 026/2017 – REGISTRO DE PREÇO 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja no valor de R$ 1.365,23 (Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 76.765,93 (Setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 27/02/2018.

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BE63A73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 01/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
AVISO DE EDITAL – LEILÃO Nº 01/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas, do dia 27 de março de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880 certame licitatório, na modalidade LEILÃO Público para a venda de 01 (uma) Balsa e 01 (um) Empurrador Fluvial (Rebocador), discriminados no anexo I; O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:61AC71EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 076/2017

Processo Administrativo: 289/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 076/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: R$ 23.430,50
AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS – ME: R$ 37.078,00
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – ME: R$ 73.527,40
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB: R$ 219.152,00
JOÃO OSMAR DE ANDRADE – PANIFICADORA – ME: R$ 16.580,00
LUCIANE SQUIBA SINHORI 10018338992: R$ 19.260,00
OSMAIR RODRIGUES – ME: R$ 171.765,00

TOTAL GERAL – R$ 560.792,90

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B4F2DD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

I – OBJETO:

Palestra de Capacitação Profissional ministrada aos colaboradores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Criança e Adolescente – SGD, membros da Secretaria da Família, Saúde, Conselho Tutelar, CMDCA'S e Acolhimento.
A palestra será realizada nos dias 01 e 02 de março de 2018, iniciando a partir das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, respectivamente.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação de empresa especializada para realização de capacitação tem por objetivo estimular a reflexão da prática e assimilar novas possibilidades de intervenção no cotidiano profissional dos trabalhadores que compõem o sistema anteriormente citado, no intuito de promover a prevenção da violação dos direitos e o princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **LUCIANO BETIATE 01998336999, CNPJ 12.036.678/0001-03**, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada empresa apresentou o currículo do professor LUCIANO BETIATE e esta Secretaria levou em conta seu extenso *know-how* acadêmico e profissional. Sua trajetória é dedicada à causa dos Conselhos Tutelares e a proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, acreditamos que este, possa contribuir para a capacitação profissional dos colaboradores supracitados.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.034.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manutenção do Conselho Tutelar

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:93B494B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

I – OBJETO:

Realização do Curso Implantando o eSocial em Òrgãos Públicos para 02 (dois) funcionários da Secretaria Municipal de Administração, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2018 em Curitiba/PR, perfazendo uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Este curso trata o eSocial com profundidade, sendo dividido em 03 (três) módulos, que somam 24 (vinte e quatro) horas. Além de abordar temas da legislação, terá a prática em computador utilizando alguns softwares de folha e RH com a geração e envio dos arquivos digitais utilizando o ambiente de testes para treinamento. Diante da obrigatoriedade de implantação do eSocial em todos os órgãos públicos neste ano de 2018, há a necessidade da capacitação e aprimoramento do funcionário desta prefeitura para que a adequação ao eSocial se torne muito mais fácil e assertiva, visando o uso correto do sistema.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 22.091.058/0001-20**, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada empresa apresentou carta de exclusividade em nome de ALAN WILLIAM FERNANDES DA SILVA, CPF 656.715.036-04 para os devidos fins de ofertar, comercializar e produzir e organizar de forma exclusiva todos os cursos ministrados por ele sobre o tema do eSocial e em especial o Curso Implantando o eSocial em Órgãos Públicos, Módulos 1, 2 e 3. Assim, acreditamos que este, possa contribuir para a capacitação profissional dos colaboradores supracitados.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais)** por servidor, totalizando um valor de **R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)**, o qual será pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais - Sec. Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:10E59188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

I – OBJETO:

Aquisição de 02 (duas) bandeiras para uso interno do Gabinete do Município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de bandeiras por esta municipalidade se dá pela necessidade de adequar o espaço interno do gabinete com bandeiras específicas para ambientes internos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **SÓ BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA – ME, CNPJ 08.226.321/0001-10,** domiciliada a Avenida Paraguassu, nº 7335, Centro, Município de Xangri-lá, Estado do Rio Grande do Sul.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentados.
Pela aquisição ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais–Sec. Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários e sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F2FDAB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 03/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – MALLET/PR.

RESOLUÇÃO 03/2018

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 723 de 16/08/2015,

RESOLVE:
Art 1º - Aprovar o termo de adesão referente a deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

Art 2º - Aprovar o plano de ação referente a deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 27 de fevereiro de 2018

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B3D3BFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 04/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET/PR.

RESOLUÇÃO 04/2018

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 723 de 16/08/2015,

RESOLVE:
Art 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso AFAI – DELIBERAÇÃO 082/CEDCA.

Art 2º - Aprovar a Justificativa ao saldo superior a 30% do recurso que ainda consta em conta.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 27 de fevereiro de 2018

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ED9FC2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 054.2018

DECRETO N.º 054 de 27 de fevereiro de 2018.

Súmula: Estipula o prazo de vencimento estabelecido para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, referente ao ano 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 250, da Lei nº 792/2006 – C.T. M, de 13/12/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o prazo de pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, com vencimento da cota única, prevista no art. 250, da Lei nº 792/2006 do C.T. M, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2018 para o pagamento sem multas, juros e correção monetária, passam a serem as seguintes:
Cota Única: 30/04/2018
1ª parcela: 30/04/2018
2ª parcela: 30/05/2018
3ª parcela: 31/06/2018
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:99FE727C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 055 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 055/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.620,00 (Cento quarenta e nove mil seiscentos vinte reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
417	3802	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	20.000,00
418	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	3.800,00
268	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.39	105.000,00
328	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.36	5.820,00
422	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.390.14	5.000,00
423	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	5.000,00
426	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	5.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro apurado nas fontes abaixo relacionadas no valor de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais) e a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 125.820,00 (cento vinte e cinco mil e oitocentos e vinte reais) fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
262	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.50.43	105.000,00
35	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	5.820,00
239	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	5.000,00
242	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	5.000,00
252	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	5.000,00
FONTE			**VALOR**		
3802			**R$ 20.000,00**		
3796			**R$ 3.800,00**		

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de Fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:08D07D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 030/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 18/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**100057-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/02/2018	28/02/2018	CURITIBA	PR	ENTREGAR DOCUMENTOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 27 de Fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D3526581

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA AUDIÊNCIA PUBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - 3º QUADRIMESTRE/2017

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de setembro a dezembro de 2017, cita-se terceiro quadrimestre/2017, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal de 1988. Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2017 às quatorze horas, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e munícipes em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 02/2018, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1374, pg. 5A, em 08/02/2018, e AMP edição nº 1437, de 06/02/2018. Assumiu a palavra o Sr. Luiz João Geremia, Secretário Municipal de Administração e Finanças, onde iniciou agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados do **3° Quadrimestre de 2017.** Após, apresentou os principais resultados entre Receitas e Despesas do Quadrimestre e sua proporção perante a previsão inicial e atualizada para o exercício. Logo, demonstrou-se os limites constitucionais de gastos com pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em **45,41%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **30,25%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **101,02%,** sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração do gasto com a saúde de **19,29%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%; Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 31/12/2017 em curto prazo totalizando cerca de **R$ 34.183,37**, tratando-se da dívida em longo prazo, cita-se o parcelamento previdenciário realizado em gestões anteriores, tem-se o saldo de **R$ 70.137,65**. Em seguida, apresentou-se o resultado do período, onde se constatou que a arrecadação teve um aumento de **28,58%** com relação ao quadrimestre anterior, bem como uma diminuição de despesas de cerca de **4,08%** em comparação aos dados do 2º quadrimestre de 2017. Logo, evidenciou-se que a situação é preocupante com relação às despesas que a Administração Municipal está enfrentando e quanto ao honrar o pagamento destas, visto que existe a expectativa de diminuição dos recursos repassados. Após a apresentação dos dados e em último momento deixou livre a palavra a quem quisesse usa-la. Por conseguinte, sem nada a mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a apresentação da Audiência Pública do **3° Quadrimestre de 2017**. Agradeceu-se novamente a presença de todos e deu - se por encerrada a solenidade e esta ata que depois de lida, foi devidamente assinada por mim, Sr. Luiz João Geremia que a lavrei, seguida também da lista de presença assinada por todos os presentes.

LUIZ JOÃO GEREMIA,

SILVANIE GUIDINI,

DANIELI LANGNER,

JOICE DOS SANTOS,

OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS,

ERICA L. ALMEIDA,

RODRIGO FOGAÇA DA SILVA,

MAYCON MATEUS RODRIGO DE SOUZA,

JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA,

MARCOS A. FRANCISCONI,

CLAUDECIR PEGORARO.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2CC11FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão de coleta seletiva (conjunto coletor de recicláveis), novo/zero horas, ano de fabricação 2018, destinado ao setor de limpeza do Municipio de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de fevereiro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de março de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:18205CC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MARIA IVANETE BERGAS & CIA LTDA - CNPJ Nº 08.329.523/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO: PÃES, LANCHES E REFRIGERANTES DESTINADOS AOS SEGUINTES SETORES DE SAÚDE, PÁTIO DE MAQUINAS E SEDE, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

VALOR: R$ 15.100,00 (-QUINZE MIL E CEM REAIS-).

FONTE DE RECURSO:
03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO.
15 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO.
89 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 – ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS.
177 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIHS EXERC CORRENTE
178 – 01496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7ADC2406

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, Processo Administrativo nº 010/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios tipo: Pães, lanches e refrigerantes destinados aos seguintes setores de Saúde, Pátio de Maquinas e Sede, da Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 em favor da empresa: **MARIA IVANETE GERGAS & CIA LTDA**, **CNPJ 08.329.523/0001-98**, com sua proposta no valor total de R$ 15.100,00 (-Quinze mil e cem reais-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A3EC5E83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2018

SUMULA: FIXA NOVA TABELA DE DESCONTOS REFERENTE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERIODO DE 01/04/2018 À 31/03/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 414/03 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 97, DA LEI FEDERAL Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL) E RESOLUÇÃO 456, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.000.

DECRETA:
Art. 1º - Fixa nova tabela de descontos para cobrança da contribuição do custeio do serviço de iluminação pública, no Município de Marilena, Estado do Paraná.
Art. 2º - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da contribuição de custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente a rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, a partir de 01 de abril de 2018, com observância dos percentuais de desconto constante da tabela abaixo, incidentes sobre a unidade de valor para custeio – UVC.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO KWH	DESCONTO
RESIDENCIAL	de 0 até 30	100,00%
RESIDENCIAL	de 31 até 50	86,97%
RESIDENCIAL	de 51 até 70	82,39%
RESIDENCIAL	de 71 até 90	77,81%
REDIDENCIAL	de 91 até 120	73,24%
RESIDENCIAL	de 121 até 150	68,66%
RESIDENCIAL	de 151 até 200	64,08%
RESIDENCIAL	de 201 até 250	59,51%
RESIDENCIAL	de 251 até 300	54,93%
RESIDENCIAL	de 301 até 350	50,35%
RESIDENCIAL	de 351 até 400	45,78%
RESIDENCIAL	de 401 até 450	41,19%
RESIDENCIAL	de 451 até 500	36,61%
RESIDENCIAL	de 501 até 600	32,03%
RESIDENCIAL	a partir de 601	0,00%
CLASSE	**INTRERVALO DE CONSUMO KWH**	**DESCONTO**
COMERCIAL	de 00 até 30	82,39%
COMERCIAL	de 31 até 50	80,56%
COMERCIAL	de 51 até 70	78,74%
COMERCIAL	de 71 até 90	76,90%
COMERCIAL	de 91 até 120	75,07%
COMERCIAL	de 121 até 150	72,82%
COMERCIAL	de 151 até 200	71,41%
COMERCIAL	de 201 até 250	69,38%
COMERCIAL	de 251 até 300	64,08%
COMERCIAL	de 301 até 350	54,93%
COMERCIAL	de 351 até 400	45,78%
COMERCIAL	de 401 até 450	36,71%
COMERCIAL	de 451 até 500	27,46%
COMERCIAL	de 501 até 600	18,30%
COMERCIAL	a partir de 601	9,15%
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO KWH**	**DESCONTO**
INDUSTRIAL	de 0 até 30	89,90%
INDUSTRIAL	de 31 até 50	89,08%
INDUSTRIAL	de 51 até 70	87,24%
INDUSTRIAL	de 71 até 90	84,31%
INDUSTRIAL	de 91 até 120	81,29%
INDUSTRIAL	de 121 até 150	77,27%
INDUSTRIAL	de 151 até 200	73,70%
INDUSTRIAL	de 201 até 250	66,83%
INDUSTRIAL	de 251 até 300	62,89%
INDUSTRIAL	de 301 até 350	58,41%
INDUSTRIAL	de 351 até 400	48,75%
INDUSTRIAL	a partir de 401	0,00%
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO KWH**	**DESCONTO**
PODER PÚBLICO	de 0 até 30	89,90%
PODER PÚBLICO	de 31 até 50	89,08%
PODER PÚBLICO	de 51 até 70	87,24%
PODER PÚBLICO	de 71 até 90	84,31%
PODER PÚBLICO	de 91 até 120	81,29%
PODER PÚBLICO	de 121 até 150	77,27%
PODER PÚBLICO	de 151 até 200	73,70%
PODER PÚBLICO	de 201 até 250	66,83%
PODER PÚBLICO	de 251 até 300	62,89%
PODER PÚBLICO	de 301 até 350	58,41%
PODER PÚBLICO	de 351 até 400	48,75%
PODER PÚBLICO	a partir de 401	36,61%
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO KWH**	**DESCONTO**
SERVIÇO PÚBLICO	de 0 até 30	89,90%
SERVIÇO PÚBLICO	de 31 até 50	89,08%
SERVIÇO PÚBLICO	de 51 até 70	87,24%
SERVIÇO PÚBLICO	de 71 até 90	84,31%
SERVIÇO PÚBLICO	de 91 até 120	81.29%
SERVIÇO PÚBLICO	de 121 até 150	77,27%
SERVIÇO PÚBLICO	de 151 até 200	73,710%
SERVIÇO PÚBLICO	de 201 até 250	66,83%
SERVIÇO PÚBLICO	de 251 até 300	62,89%
SERVIÇO PÚBLICO	de 301 até 350	58,41%
SERVIÇO PÚBLICO	de 351 até 400	48,75%
SERVIÇO PÚBLICO	de 401 até 450	34,55%
SERVIÇO PÚBLICO	de 451 até 500	20,36%
SERVIÇO PÚBLICO	de 501 até 600	7,32%
SERVIÇO PÚBLICO	a partir de 601	0,00%

Art. 3º - Ficam isentos do pagamento desta contribuição, os consumidores residências enquadrados no programa Luz Fraterna nos termos da Lei Estadual nº 14.087/2003 de 11/09/2003, bem como a autarquias e fundações públicas municipais, titulares de domínio útil ou ocupantes de imóveis localizados na área rural.

Art. 4º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4AE33FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 40ª Sessão Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jose Carlos do Espirito Santo, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Jose Fernando de Lima e Jair de Borba Rosa. Terminada a palavra livre passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 001/2018**, *"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1875/2017."* ,de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca então o **Projeto de Lei n° 001/2018** em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei n° 001/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto que está entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 030/2017**, *"Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências*." de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 05 de fevereiro 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA	***JOSÉ FERNANDO DE LIMA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B500E57F

GABINETE
DECRETO N.º 099/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LEONIDAS DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº. 299.288.189-91 e portador da cédula de identidade RG nº. 3.079.940-2/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:7CA6FAA4

GABINETE
DECRETO N.º 100/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARCO ANTONIO FELISBERTO,** inscrito no CPF sob o nº. 032.985.359-74 e portador da cédula de identidade RG n° 8.525.496-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ESTUDOS E PESQUISAS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:DF4F882D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **14 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971- 6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$152.886,00 (cento e cinqüenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:BCEBB39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/17 - PMM

Ref.: Edital de Licitação TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESIDUOS SOLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT,** inscrita no **CNPJ Nº 06.880.610/0001-03,** que prevê a **COLETA E SELEÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS,** prorrogando de ofício o prazo de vigência por 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de março de 2018, nos termos e para os fins previstos no parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6290BE74

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.799.512,25	419.394,32
Pessoal Ativo	54.032.622,77	7,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.766.889,48	419.386,40
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.045.335,84	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	937.660,41	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	107.675,43	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.754.176,41	419.394,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.406.878,30	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	120.406.878,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	58.173.570,73	48,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.019.714,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	61.768.728,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.517.742,85	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 10h e 09m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6140E024

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.788.545,06	12.385.990,20	11.516.366,21
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	6.788.545,06	12.385.990,20	11.516.366,21
Empréstimos	5.788.598,47	5.471.603,98	5.082.541,80
Internos	5.788.598,47	5.471.603,98	5.082.541,80
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	999.946,59	6.914.386,22	6.433.824,41
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	939.801,04	911.607,04	883.413,04
De Demais Contribuições Sociais	60.145,55	6.002.779,18	5.550.411,37
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	20.436.554,49	35.005.159,01	26.105.916,70
Disponibilidade de Caixa[1]	20.436.554,49	35.005.159,01	26.105.916,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.084.382,98	35.044.368,62	26.140.832,08
(-) Restos a Pagar Processados	1.647.828,49	39.209,61	34.915,38
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	110.963.031,05	115.742.978,07	120.406.878,30
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,12	10,70	9,56
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	133.155.637,26	138.891.573,68	144.488.253,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	119.840.073,53	125.002.416,31	130.039.428,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	7.976.465,19	3.230.777,14	2.146.379,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 10h e 13m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:32620022

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	110.963.031,05	115.742.978,07	120.406.878,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 10h e 15m.			
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:0608545D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	258.085,23	529.658,69
Interna	258.085,23	529.658,69
Empréstimos	258.085,23	529.658,69
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-

Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	**258.085,23**	**529.658,69**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	120.406.878,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	529.658,69	0,44
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 10h e 16m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C714CC4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2017		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		120.406.878,30
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	58.173.570,73	48,31
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	65.019.714,28	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	61.768.728,57	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.488.253,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	529.658,69	0,44
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	8.014.802,50	6.448.383,54
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 10h e 24m.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:56D19D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 044/2018

PORTARIA Nº 044/2018

SÚMULA – Nomeia Médico Clinico Geral, aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. NILTON FERRAZ JUNIOR, portador da cédula de identidade civil nº 8.182.229-8 e inscrição no CPF nº 006.539.399-65, aprovado em Concurso Público nº 001/2017, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "MÉDICO CLINICO GERAL", com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:04FD3F77

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 045/2018

PORTARIA Nº 045/2018

SÚMULA – Convoca candidatos selecionados em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 2ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Fabio Augusto Capato	01.08.1979	Farmacêutico Bioquímico	61,00	3º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de fevereiro de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:337551F1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 046/2018

PORTARIA Nº 046/2018

SÚMULA – Nomeia Médico Clinico Geral, aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. HERCULINO LAFETA RABELLO NETTO, portador da cédula de identidade civil nº 15.161.278-4 e inscrição no CPF nº 114.981.566-30, aprovado em Concurso Público nº 001/2017, classificado em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de "MÉDICO CLINICO GERAL", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 28/02/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4BBCF444

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 047/2018

PORTARIA Nº 047/2018

SÚMULA – Nomeia Farmacêutico Bioquímico, aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. JOSESLANGE SILVEIRA, portadora da cédula de identidade civil nº 6.041.669-9 e inscrição no CPF nº 019.284.919-01, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "FARMACÊUTICO BIOQUIMICO", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 13/03/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:954DA1AA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 048/2018

PORTARIA Nº 048/2018

SÚMULA – Nomeia Advogado, aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade civil nº 9.688.849-0 e inscrição no CPF nº 084.423.329-36, aprovado em Concurso Público nº 001/2017, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "ADVOGADO", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 01/03/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AB4A6D7C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	09/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	26/02/2018
Objeto	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços em tapeçaria para reforma de bancos adaptação de cintos de segurança, solda de bancos, adaptação de bancos e instalação de proteção de painel com fornecimento de materiais e mão de obra para os ônibus da frota Municipal de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
05. 001. Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 - Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00. Material de Consumo
339030.00.00 . Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0602.2.023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0801.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030.00.00. Material de Consumo
339039.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: CRISTIANO RIBEIRO FONTINI 08307325943 - CNPJ: 16.766.280/0001-83

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de tapeçaria para onibus Volks 15.190 Placa AUK 6646: reforma e adaptação de bancos, colocação de cintos de segurança; serviços de soldas	SERV.	1	4.150,00	4.150,00
2	Serviço de tapeçaria para onibus Volks 15.190 Placa ATB 1645: reformas de bancos e serviços de solda	SERV.	1	3.950,00	3.950,00
3	Serviço de tapeçaria onibus Mercedes Benz 812 Placa ARM 9089: reformas de bancos	SERV.	1	3.737,50	3.737,50
4	Serviço de tapeçaria para onibus Volks8120 Placa ARM 9087: reformas de bancos	SERV.	1	3.737,50	3.737,50
5	Serviço de tapeçaria para onibus Mercedes 1315 Placa MAK 2599: trocar teto e laterais	SERV.	1	3.500,00	3.500,00
6	Serviço de tapeçaria para onibus Mercedes 1315 Placa ACY 7969: trocar tetos e laterais.	SERV.	1	3.500,00	3.500,00
7	Serviço de instalação de protetor de painel Micro Onibus Volare V8 Placa BBG 6229	SERV.	1	150,00	150,00
8	Serviço de instalação de protetor de painel Micro Onibus Volare V8 Placa BBG 6227	SERV.	1	150,00	150,00
9	Serviço de instalação de protetor de painel Micro Onibus Volare V8 Placa BBG 3299	SERV.	1	150,00	150,00
10	Serviço de tapeçaria para Micro Onibus Volare 2002 Placa AJC 8953: reformas de bancos	SERV.	1	3.737,50	3.737,50
11	Serviço de tapeçaria para Onibus Scania ano 1997 Placa CGR 7271 : reforma e adaptação de bancos	SERV.	1	3.937,50	3.937,50
Total				30.700,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 27 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F0D545C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 08/2018

SÚMULA:"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 86.000,00 (oitento e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.002		PROCURADORIA JURIDICA	
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
100	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
671	1495	Atenção Básica - Estadual	30.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
681	1495	Atenção Básica - Estadual	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
836	327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	6.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
835	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	10.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0006.1087		Asfaltar Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1380	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.1075		Aquisição de Terrenos	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
170	0	Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
670	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
680	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 22 dias do mês de fevereiro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8B6F90CA

GABINETE
NOTIFICADA: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75845529/0001-05, por meio de seu Prefeito Municipal, senhor CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.451.106-PR e do CPF nº 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII nº 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.
NOTIFICADA: **FB PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.392/0001-50, com sede à Rua Anita Garibaldi nº 420, centro, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, representada por ADRIELE ROSA DE CARVALHO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 10.289.270-4-PR e do CPF nº 074.607.869-26, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias nº 855, centro, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.
TEOR DESTA NOTIFICAÇÃO
Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o NOTIFICANTE, através do Prefeito Municipal que a esta subscreve, notifica respeitosa e formalmente, por meio de seu representante legal, sobre os fatos que são expostos a seguir:

Em data de 25 de setembro de 2017 o Notificante firmou com a Notificada o Contrato nº 49/2017, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, conforme especificações constantes no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 02/2017.

Conforme se depreende do parecer técnico emitido pelo engenheiro civil responsável pela fiscalização da obra, senhor André Luiz Ferreira, cuja cópia fica fazendo parte integrante da presente notificação, os serviços executados na Rua Vereador Antenor Balduino da Silva não saíram a contento, contendo rachaduras e não estando conforme as especificações contidas no ajuste.

Desta feita, buscando evitar conseqüências mais drásticas, tem a presente a finalidade de **NOTIFICAR** a empresa contratante, na pessoa de seu representante legal, para que sejam corrigidas as irregularidades, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, evitando-se, assim, a tomada de medidas judiciais que se fizerem necessárias.

Miraselva, 27 de fevereiro de 2018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:15EB8EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/2018
Origem: Processo Administrativo 002/2018
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: Gilberto Luiz Eberle
CNPJ:12.366.946/0001-55
Objeto: Prestação de serviço de operação, manutenção e gravação de áudio das sessões.
Valor: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: de 15 de fevereiro de 2018 até 15 de agosto de 2018.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:72D7FD11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3836/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Nicole Novo Nino, portadora do CPF nº 975.676.390-68, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 14/02/2016, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C40876DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3837/2018

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, Artigo 15 da Lei nº 1293/2014, Lei nº 1122/2012 e Lei Complementar nº 1361/2016:

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

ADEMIR BOLIGON, RG 5.685.180-1, Professor, Classe III Nível L para Classe III nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ADRIANA IRACI DA ROCHA, RG 7.218.157-3 Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 13 para GOO B II 15, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ALICE FERRANDIN MULLER, RG 4.602.289-0 Professor, Classe III Nível E para Classe III Nível G, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ANDREIA KOERICH, RG 5.938.899-1, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ANGELITA MASSOCHIN, RG 6.142.138-6, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
CAROLINE CASON, RG 8.921.410-6, Nutricionista, GSU Q II 13 para GSU Q II 15, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
CELITA CHIOSSI MARAFON, RG 5.494.131-5 Agente de Apoio de Serviços Gerais, GOO N II 09 para GOO N II 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
CLAIR MEZONI FAUST, RG 4.042.248-0, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
CLAUDETE SCHEFFER, RG 3.537.578-3 Auxiliar de Dentista, GEM H II 08 para GEM H II 09, avanço por nota global de desempenho.
CLAUDIA MARIA BOZZA, RG 8.820.779-3, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 09 Para GOO B II 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
CLEONICE GENUINO VISSOTO, RG 6.368.433-3, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ELIANE ARMANI PEREIRA BORBA, RG 7.667.245-8, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 11 para GOO B II 19, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de ensino superior.
ELIANE CAETANO DE SOUZA LONGARETI, RG 3.413.156, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 08 para GOO B II 10, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELIZA MARIA PICCOLI, RG 4.005.372-7, Técnico de Enfermagem, GEM S II 11 para GEM S II 15, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de pós-graduação.
ELIZANGELA DAS CHAGAS, RG 7.009.944-6, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
FRANCIELI GRUBER SILVEIRA, RG 8.624.850-6, Educadora Infantil, Classe III Nível E para Classe III Nível G, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN, RG 8.194.481-4, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F II 07 para GEM F II 15, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de ensino superior.
GIOVANI MACIESKI ONOFRE, RG 7.010.018-5, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
GISLAINE FATIMA DANIEL, RG 5.902.917-7, Farmacêutica, GSU M II 10 para GSU M II 14, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de pós graduação.
IDAIR MARIA SMOLSKI, RG 1.804.936, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 11 para GOO B II 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
IREONICE BITTENCORT DA SILVA, RG 4.377.081-0, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 08 para GOO B II 10, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
IRLETE LUCIA FRISON, RG 2.161.834-9, Técnico de Enfermagem, GEM S II 11 para GEM S II 15, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de pós graduação.
ISABEL FRACALOSSI, RG 5.196.116-1, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
IVETE GRASSI, RG 7.122.929-7, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 11 para GOO B II 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
IVETE ZEFERINO BENTO, RG 6.284.004-8, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 10 para GOO B II 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
IVONE BIESEK DA SILVA, RG 5.456.789-8, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 11 para GOO B II 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
IVONE TERESINHA GRAHL DAL MOLIN, RG 3.684.175-3, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 10 para GOO B II 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
IZANETE NERES DA ROCHA, RG 8.057.161-5, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 04 para GOO B II 06, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
IZOLETE COSTA, RG 6.946.354-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 10 para GOO B II 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
LENIR DOS SANTOS, RG 6.751.186-7, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 08 para GOO B II 10, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
LEONIDA APARECIDA PANHO, RG 2.319.922-0, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 15 para GOO B II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
LIANE MARTINS, RG 7.377.048-3, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 10 para GOO B II 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
LURDES APARECIDA KAWKA, RG 8.526.378-1, Agente de Apoio Administrativo, GEM N II 04 para GEM N II 05, avanço por nota global de desempenho.
LUCIANE LAZZAROTTO, RG 7.377.040-8, Professor, Classe III Nível J para Classe III Nível L, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
LUCIANA SCHIOCHET, RG 8.165.612-6, Professor, Classe III Nível E para Classe III Nível G, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
LUIZ CARLOS DOMINGES, RG 4.572.843-9, Motorista, GOO H II 03 para GOO H II 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MAGALI MEURER, RG 9.210.390-0, Farmacêutica, GSU L II 13 para GSU L II 15, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARI APARECIDA BACK DA SILVA, RG 7.067.345-2, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARCOS PAULI, RG 9.104.997-0, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F II 11 para GEM F II 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARILDE ALVES DA SILVA, RG 408.138.821-9, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 09 para GOO B II 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARILENE RODRIGUES, RG 5.423.379-5, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 15 para GOO B II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARILENE SULDOFSKI SAVI MONDO, RG 5.340.294-1, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARILENE URBANO, RG 5.974.805-1, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARLI ROSA, RG 4.501.343-0, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 10 para GOO B II 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
NELCINDA FERREIRA BELO ZANELLA, RG 3.822.280-5, Educadora Infantil, Classe III Nível E para Classe III Nível G, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
OLIVEIRA LOPES FERREIRA, RG 6.158.810-8, Agente de Apoio de Serviços Gerais, GOO N II 03 para GOO N II 04, avanço por nota global de desempenho.
ROSA MARTA CHAVES DA SILVA CARMINATTI, RG 6.693.107-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 15 para GOO B II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ROSANE ZATTA, RG 6.442.387-8, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 11 para GOO B II 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ROSANGELA APARECIDA PALAVESINI, RG 7.905.901-3, Professor, Classe III Nível L Para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ROSANGELA ROVER, RG 4.679.131-2, Professor, Classe III Nível L Para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ROSANGELA GOUDINHO, RG 8.903.298-9, Educadora Infantil, Classe III Nível C para Classe III Nível D, avanço por nota global de desempenho.
ROSELI ONECIMA NOTH, RG 5.631.758-9, Gari, GOO D II 13 para GOO D II 14, avanço por nota global de desempenho.
ROSELI TEIXEIRA DA SILVA, RG 6.280.062-3, Professor, Classe III Nível J para Classe III Nível L, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ROZANE MARIA PONZONI, RG 6.174.410-0, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
SANDRA CERESOLI GRAHL, RG 5.710.911-4, Professor, Classe III Nível K para Classe III Nível M, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
SONIA APARECIDA DO PRADO DAL BELLO, RG 7.997.534-6, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 09 para GOO B II 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
TEREZA APARECIDA SCHEUERLEIN, RG 6.228.217-7, Professor, Classe III Nível L para Classe III Nível N, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
VALMIR PEREIRA DE ALMEIDA, RG 7.926.407-5, Motorista, GOO H II 04 para GOO H II 06, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
VALTAIR GUISOLF, RG 6.158.810-8, Agente de Apoio de Serviços Gerais, GOO N II 09 para GOO N II 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
VILCEIA SCARIOTO DUARTE, RG 8.165.592-8, Educadora Infantil, Classe III Nível E para Classe III Nível G, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ZOLAIR TELES DOS SANTOS, RG 5.938.954-8, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 11 para GOO B II 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7141BB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 06/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente SUPERMERCADO FRANCO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 77.128.395/0001-37, no valor total de R$ 164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de bebidas não alcoólicas e salgadinhos para o coffee break da palestra da Escola do Legislativo do dia 01/03/2018, que ocorrerá na Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:9DB5D9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção para a Escola Municipal Ida Albach, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 23 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 1026. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** VITOR ALVES DE SOUZA - ME, portadora do CNPJ: 25.007.918/0001-93 com o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D5F39ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção para a Escola Municipal Ida Albach, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333390390000

Empresa vencedora: VITOR ALVES DE SOUZA - ME, portadora do CNPJ: 25.007.918/0001-93 com o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:51631C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção para a Escola Municipal Ida Albach, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora** VITOR ALVES DE SOUZA - ME, portadora do CNPJ: 25.007.918/0001-93 com o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a prestação do serviço.

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:44A2DE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na rua Rosa Mildemberg Mayer no bairro Vila Mayer, no âmbito do planejamento urbano do Município. Dotação: 4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 362.101,50 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CA454717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na rua Rosa Mildemberg Mayer no bairro Vila Mayer, no âmbito do planejamento urbano do Município. Dotação: 4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 362.101,50 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0A829A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na rua João Klimiont no bairro Rocio I, no âmbito do planejamento urbano do Município. Dotação: 4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 290.496,36 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F5EDA664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na rua João Klimiont no bairro Rocio I, no âmbito do planejamento urbano do Município. Dotação: 4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 290.496,36 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:08FEE03E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2018

Objeto: Contratação de serviços de divulgação via radiofusão através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. A abertura deu-se no dia 23 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16002241310042215433903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do CNPJ nº. 76.180.108/0001-75 com o valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D325EE8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de serviços de divulgação via radiofusão através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16002241310042215433903900000

Empresa vencedora: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do CNPJ nº. 76.180.108/0001-75 com o valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B0C3B16E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de divulgação via radiofusão através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. **Empresa vencedora:** FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do CNPJ nº. 76.180.108/0001-75 com o valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente, 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal.

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2D73180C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1397/2018

Objeto: Aquisição de armários embutidos sob medida através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 23 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440036213544905200000. Fonte: 1001. Outros Serviços: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** M. MÓBILE EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 15.764.033/0001-85 com o valor total de R$ 7.408,54 (sete mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3125DCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1397/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de armários embutidos sob medida através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440036213544905200000

Empresa vencedora: M. MÓBILE EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 15.764.033/0001-85 com o valor total de R$ 7.408,54 (sete mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DFB01041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1397/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de armários embutidos sob medida através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora** M. MÓBILE EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 15.764.033/0001-85 com o valor total de R$ 7.408,54 (sete mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a execução do serviço mediante emissão de nota fiscal.

Publique-se.

27 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:97C393E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Ata de Registro de Preços nº. 032/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 73.318.693/0001-39. Valor contratado: R$ 57.216,00 (cinquenta e sete mil, e duzentos e dezesseis reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:97DDA94E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Ata de Registro de Preços nº. 033/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, CNPJ: 09.676.256/0001-98. Valor contratado: R$ 55.915,00 (cinquenta e cinco mil, e novecentos e quinze reais, e). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:21F5573D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Ata de Registro de Preços nº. 034/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GRUPO SOMA S.A – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, CNPJ: 00.656.468/0001-39. Valor contratado: R$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil, e quinhentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5C332662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Ata de Registro de Preços nº. 035/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33. Valor contratado: R$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0B785E49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Ata de Registro de Preços nº. 036/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CV MEDICAL EIRELI - ME, CNPJ: 22.888.698/0001-66. Valor contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:357CD3BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

Ata de Registro de Preços nº. 037/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 12.889.035/0001-02. Valor contratado: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, e oitocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:264919F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

Ata de Registro de Preços nº. 038/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.355.394/0001-51. Valor contratado: R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AD8E0909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

Ata de Registro de Preços nº. 039/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08. Valor contratado: R$ 13.784,70 (treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e setenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:56DB1E75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Ata de Registro de Preços nº. 040/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.071.245/0001-60. Valor contratado: R$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:89DCDC14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Ata de Registro de Preços nº. 041/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa POSSATO & POSSATO LTDA - ME, CNPJ: 72.150.550/0001-06. Valor contratado: R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:71BA1B3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Ata de Registro de Preços nº. 042/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54. Valor contratado: R$ 2.350,00 (dois mil, e trezentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4A9C0CB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 872/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 872/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no imóvel denominado "Solar Conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira de Sá", através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 1300/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa:D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME, CNPJ nº. 14.537.140/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 01 de Março de 2018 até a data de 28 de Junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2CF6F3FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 914/2018 – PAULISTA & SHMIDT LTDA-ME

Contrato nº 914/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PAULISTA & SHMIDT LTDA (ME), CNPJ: 07.496.467/0001-13.

Objeto: O objeto do presente Contrato é o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017, processo nº. 896/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 43/2017, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.864.263,47 *(dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil,*

duzentos e sessenta e três reais, e quarenta e sete centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 27/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:95361D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.039 DE 27/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DO SERVIDOR MAURICIO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4554/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 28/02/2018, do servidor público municipal MAURICIO RIPKA, matricula 203830, portador do RG nº.7.127.586-8, CPF nº. 026.879.549-50, no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FFE70029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.040 DE 27/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA JOSELI AP FRANCO RAMOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 5626/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 28/02/2018, da servidora pública municipal JOSELI AP FRANCO RAMOS, matricula 203843, portadora do RG nº. 7.652.874-8, CPF nº. 033.995.079-09, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BCF129FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.041 DE 27/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1480/218.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 28/02/2018, da servidora pública municipal DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, matricula 203270, portadora do RG nº. 4.792.757-9, CPF nº. 558.648.999-68, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:465A1374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2018- POR PRAZO DETERMINADO - CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS – THAIS EMANUELLE BAKAUS.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2018- POR PRAZO DETERMINADO - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF - PSS – THAIS EMANUELLE BAKAUS.
ADITIVO Nº. 02/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: THAIS EMANUELLE BAKAUS
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.406,96 (quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 29/01/2018 à 28/02/2018.
Prorrogação: 01/03/2018 á 20/03/2018
Data: 27/02/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:20AA49DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PSS - EDNILSON JOSE OS SANTOS

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física, nos casos de licenças legalmente concedidas,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

EDNILSON JOSE OS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:40DCA9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PSS - MAYARA DE FREITAS

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

MAYARA DE FREITAS
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E6EE1159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo 1624/2018.

Professor de Educação Física:

- WANIA CAROLINA RIGONI
- MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:792AD6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 28 de Fevereiro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate a Dengue - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo 1665/2018.

AGENTE COMBATE A DENGUE - PSS

- ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:67ABBBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11. 941 DE 27/02/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO A SERVIDORA CARLA BEATRIZ TURMINA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1763/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora, **CARLA BEATRIZ TURMINA**, matrícula: 203642, portadora do RG nº. 5.734.204-8-PR, inscrita no CPF sob nº. 029.704.919-40, do cargo de Auxiliar Administrativo I**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 27/02/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:40B6DB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - MARILIA LUANA PINHEIRO DE PAIVA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

MARILIA LUANA PINHEIRO DE PAIVA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:33926FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS- IONE MARIA VIATROSKI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

IONE MARIA VIATROSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5DD4AEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - SOLANGE APARECIDA BREGINSKI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

SOLANGE APARECIDA BREGINSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:64CB7473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS- MARILIA LUANA PINHEIRO DE PAIVA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

MARILIA LUANA PINHEIRO DE PAIVA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B9A79449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS - LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9FE93958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS - MARILIZE CABRAL BACH

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

MARILIZE CABRAL BACH
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E36E1082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 28 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Professor de Educação Infantil:

- LUCIELI MENDES GORDIA
- KESSYANE STELE
- KARINA VANESSA ALBANO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:165ABF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 28 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 1692/2018

Professor de Educação Infantil:

- GLACICLER DINIIZ GRACZYK

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:204BD2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Ato de Nomeação.

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015 e após aprovação na trigésima sexta reunião do Conselho de Regulação;
RESOLVE
Art. 1º Nomear a Sra. Daniele Ormeneze Janoski, para o cargo de Procuradora desta Autarquia;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:D4559C5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Resolução nº 11 de 27 de fevereiro de 2018.

Ementa: Cria Gratificação de Função para empregados públicos que compõem comissão processante, integrantes de comissão de processos de sindicância e ou disciplinar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a Assembleia Extraordinária n.º 01/2018 de 01/02/2018 registrada em ATA n.º 01/2018, Resolve:

Artigo 1º. Considera-se Função Gratificada o encargo de atribuições além das específicas do emprego público, atribuído ao empregado público efetivo por cujo desempenho perceberá vantagem acessória.

Artigo 2º. Ao empregado público que participar de comissões, com atribuições diferentes das pertinentes ao seu emprego ou função, sendo estas de caráter essencial para o atendimento do interesse público, ou ainda que exigirem dedicação excedente ao horário de trabalho é assegurado o direito de receber vantagem assessória, no percentual de 15% (quinze por cento) para o Presidente, 13% (treze por cento) para o Secretário e 10% (dez por cento) para os demais membros, calculados sobre o salário base.

§ 1º. A vantagem assessória, ou seja, gratificação de função de que trata este artigo não se incorpora a remuneração do empregado público e/ou proventos.
§ 2º. O empregado público que tiver participação em duas ou mais comissões, deverá optar por uma só gratificação.
§ 3º. O pagamento da gratificação se dará em folha de pagamento correspondente ao período de atividade da comissão.
§4º. A vantagem concedida pelo exercício de função em comissão processante cessará com o encerramento de suas tarefas.

Artigo 3º. A título de demonstrativo em folha de pagamento ficam denominadas a Gratificação por participação em Comissão Processante, de:

a) GF Com. Processante – 15% (Gratificação de Função Comissão Processante – Presidente);
b) GF Com. Processante – 13% (Gratificação de Função Comissão Processante – Secretário);
c) GF Com. Processante – 10% (Gratificação de Função Comissão Processante – Membro).

Artigo 4º. Havendo necessidade de substituição de qualquer integrante participante da comissão o substituto, empregado público, fará jus ao valor da gratificação correspondente e na proporção dos dias de efetiva substituição.

§ 1º. O integrante ora substituído deixará de receber a gratificação pelo período efetivo de sua substituição, salvo quando da existência de demais processos de sindicância e/ou disciplinar em trâmite, desprovidos de causas geradoras de substituição, na qual o integrante permanente poderá proceder com a regular continuidade de atuação.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:48C1AD38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Resolução nº 12 de 27 de fevereiro de 2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.36.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.200,00
3.3.90.39.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**R$ 8.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.14.00.00	3.1004	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.600,00
3.3.90.47.00.00	3.1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.600,00
Total Redução:			**R$ 8.200,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3341FE8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 09/2018

ATO nº 09/2018

Súmula: Autorizo a funcionária Katia Nascimento Afonso – Contadora a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 28/02/2018 para participar do Curso de Encerramento e Abertura de Exercício no TCE - PR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo a funcionária Katia Nascimento Afonso – Contadora a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 28/02/2018 para participar do Curso de Encerramento e Abertura de Exercício no TCE - PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FE961FC5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI

CISLIPA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2018 – Pregão Presencial 004/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual MEI: Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Objeto:** "**Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL", Abertura**: 12 de MARÇO de 2018, ás 09:30hrs, no departamento de licitações do Cislipa situado a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital – Paranaguá - Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Por Item. **Edital**: Estará à disposição dos interessados no CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br**

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:43D1957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.715

LEI Nº 3.715, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, a entidade denominada CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, inscrita no CNPJ nº 23.291.346/0001-91, com sede localizada à Rua 28, s/nº, Vila Bela - Ilha dos Valadares, CEP 83.252-000, neste município de Paranaguá, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:88E7E707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 668

DECRETO Nº 668

"Compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 38 e 39 da Lei nº 2.260, de 16 de abril de 2002, e no Decreto 1.462, de 26 de agosto de 2002, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.173/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA da seguinte forma:

I - O Secretário Municipal de Meio Ambiente **RAPHAEL ROLIM DE MOURA**, na qualidade de presidente;

II - O Servidor FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA, como Secretário Executivo;

III - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: FELIPE CONSTANTINO
Suplente: NORBERTO ANDRÉ JAMINICK NETO

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: TIAGO FONTES CEZAR LEAL
Suplente: RICARDO FEITOSA ANTUNES

V - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Suplente: LEANDRO LINO ROLIM

VI - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais:

Titular: BRAYN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Suplente: MARCELA FUSCO DI BURIASCO

VII - Representante do Poder Legislativo:

Titular: MARY ELLEN LUCUANO
Suplente: LETÍCIA NAIR KUIASKI TRAMUJAS

VIII - Representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP:

Titular: SEBASTIÃO GARCIA DE CARVALHO
Suplente: JOSIANE BITENCOURT DA CONCEIÇÃO

IX - Representante Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA:

Titular: ANDRE GUSTAVO DA SILVA
Suplente: RAFAEL PRADO ENGELHARDT

X - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: ELOIR MARTINS (Vice Presidente)
Suplente: SOELY DE CARVALHO

XI - Representante da União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP:

Titular: PAULO SERGIO DE CARVALHO
Suplente: VADEMIR SANTOS MENDES

XII - Representante da Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá - UNESPAR:

Titular: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
Suplente: RAFAEL METRI

XIII - Representante da empresa Paranaguá Saneamento S.A.:

Titular: FREDERICO LUÍS SALVADORI
Suplente: ANTÔNIO HÉRCULES NETO

XIV - Representante da Colônia de Pescadores Z1:

Titular: EDEMIR MANOEL FERREIRA
Suplente: JOÃO ROCHA FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43EA46E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO DO ITEM 182 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 11.034.934/0001-60), classificada em 4º lugar no certame, para atender o **item 182 – OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, com o preço unitário de R$ 0,049** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 02/03/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 26 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EBE805DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 641

PORTARIA Nº 641

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 5.279/2018,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **CAMILA CORDEIRO ROQUE**, matrícula 94.215-1, CPF: 066.669.439-70, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 973,73 (novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 26 de fevereiro e retorno no dia 28 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 4ª Etapa da campanha de vacinação contra a dengue no Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5C87A2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 642

PORTARIA Nº 642

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 5.368/2018,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **MERIELI ZANICOSKI DE ARAÚJO**, matrícula 94.292-1, CPF: 867.891.809-82, ocupante do cargo de Superintendente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 730,30 (setecentos e trinta reais e trinta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 26 de fevereiro e retorno no dia 28 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 4ª Etapa da campanha de vacinação contra a dengue no Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:399222E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 001/2018, objetivando a Seleção para Contratação de empresa especializada para atualização de diagnóstico e Revisão de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI, está suspensa em virtude de não haver tempo hábil para respostas das impugnações apresentadas. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br, e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A74E4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO DA PAZ- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE RAINHA DA PAZ - CNPJ 78589.330/0001-51
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ – APAE – CNPJ 79.628.277/0001-13
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA-CRECHE PERSEVERANÇA – CNPJ 75.187.799/0001-76
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL N.S. DO ROSÁRIO–CNPJ 75.182.311/0001-18

CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA DO BOM MENINO – CNPJ Nº 79.625.208/0001-56
ESCOLA ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ

Objeto: Contratação de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de 775 (setecentos e setenta e cinco) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, e séries iniciais do Ensino Fundamental para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com a Chamada Pública nº 009/2017, e inteiro teor do processo administrativo nº 35.650/2017, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Processo Administrativo nº: 35.650/2017

Foro: Paranaguá

Data: 27/02/2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:608AD36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, RAQUEL DOS SANTOS SILVA,** Agente de Apoio, junto a Secretaria Municipal de Educação, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/02/2018 até 25/02/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6DAFA51E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CLARICE BARBOSA DE SOUZA DA ROCHA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/03/2018 até 15/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:268A6964

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.658/2018

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.980 de 27 de abril de 2015, que Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Paranavaí.

Considerando, a solicitação contida no Memorando nº 127/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de substituição de membros que compõem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.980 de 27 de abril de 2015, que Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Paranavaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Paranavaí, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados e suas respectivas representações:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Desiree Louise Hedler
Suplente: Leonar Cardoso Araújo

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Celma Costa
Suplente: Flávia Patrícia Borges Tavares

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Denise Fontes Blanco Cavasin
Suplente: Juliane Pereira Pauka"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:867BC374

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 020/2018

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.724.423/0001-04, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Rio Grande do Sul, 2425, CEP 87.703-320, neste ato representada por seu representante legal por **Renato Augusto Platz Guimarães**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº03/2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-DIR-PLE 03/2018-24/01/2018), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1-DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração o estabelecimento de ações para garantir o atendimento à gestantes e recém nascidos do município de Paranavaí em unidade hospitalar, contemplando os serviços médicos de obstetrícia, pediatria, UTI neonatal e atenção as intercorrências próprias do período gestacional, parto e puerpério. A **SANTA CASA DE PARANAVAÍ** fornecerá o atendimento às gestantes de horário ininterrupto, bem como, assegurar e garantir, uma estrutura necessária ao atendimento, que possibilite o atendimento humanizado conforme as diretrizes do SUS.

2-DO VALOR
R$ 1.791.000,00 (Um milhão e setecentos e noventa e um mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3-DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de Fevereiro/2018 a Dezembro/2018

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 18.093/2017

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 17.420/2017

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente Santa Casa de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3FC2EEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2018

PORTARIA Nº 119/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, ROSELI ANTONIA CUBAS DOS SANTOS,** Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID Z35 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 21 de fevereiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:D362C0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2018

PORTARIA Nº 118/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MARIA IZABELA VASCONCELOS DE ALENCAR,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 21 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:EDF2451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2018

PORTARIA Nº 117/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ETELVINA DA SILVA RAIMUNDINI** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C9AEDE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O AAPAC- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado AAPAC- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.388.753/0001-89, , neste ato representada por Sílvio César Pereira , portadora da Cédula de Identidade RG 6.161.464-8 PR nº , inscrita no CPF/MF sob nº.919.613.869-68, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração o Projeto de Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e individuo e Situação de Vulnerabilidade Social, benefício eventual de natalidade
- Número e atendimentos: 60
2 – VALOR :R$ 94.985,00(noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

3 – DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

SÍLVIO CÉSAR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7F65E3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O ASILO LINS DE VASCONCELOS

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado ASILO LINS DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.726.501/0001-00, , neste ato representada por Maria Isbela Felipe Gava, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.193.327-0 PR , inscrita no CPF/MF sob nº.634.375.709-00 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência
- Número e atendimentos: 34
2 – VALOR : Recursos livre no valor de R$ 118.551,20 (cento e dezoito mil, quinhentos e cincoenta e um reais e vinte centavos) e recurso vinculado de R$ 15.055,00(quinze mil, cincoenta e cinco reais) totalizando R$ 133.606,20(cento e trinta e três mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.
3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ISBELA FELIPE GAVA,
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7DE3108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.510.903/0001-61, , neste ato representada por Adão Dias Martins portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.279.706-1 inscrita no CPF/MF sob nº.016.581.979-09 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira que presta Programa de acolhimento para reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas,
- Número e atendimentos: 17

2 – VALOR :R$ 154.467,50 (cento e cincoenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cincoenta centavos) de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Socia

ADÃO DIAS MARTINS
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:05BF4CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 19/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ " FREI RAFAEL MAINKA"

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ " FREI RAFAEL MAINKA" , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.954.411/0001-88, , neste ato representada por Aurinete Moura da Silva Nespolo , portadora da Cédula de Identidade RG nº1.366.393.9 PR , inscrita no CPF/MF sob nº.240.450.809-10 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens
- Número e atendimentos: 170

2 – VALOR :R$ 319.825,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais),

3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AURINETE MOURA DA SILVA NESPOLO
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:72BF7A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 16/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.300.137/0004-30, neste ato representada por Francisco Manoel de Oliveira portadora da Cédula de Identidade RG nº1.341.861 PR, inscrita no CPF/MF sob nº.235.297.689-87, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira que presta Programa de acolhimento para reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas,
- Número e atendimentos: 17

2 – VALOR :R$ 154.467,50 (cento e cincoenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cincoenta centavos) .

3 – DA VIGÊNCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21 /02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B8C608F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.728.895/0001-35 , neste ato representada por Emílio Neves, portador da Cédula de Identidade RG nº1.748.138.0, inscrito no CPF/MF sob nº. 466. 119.599-04 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência
- Número e atendimentos: 60
2 – VALOR : recursos livres no valor de R$ 209.208,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oito reais) e recurso vinculado R$ 27.345,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) **com total de R$ 236.553,00**(duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cincoenta e três reais)

3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

EMÍLIO NEVES
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E68E0A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL DE PARANAVAÍ , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.904.790/0001-79, , neste ato representada por Adriana de Resende Fellipe Peres , portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.868.840-5 PR, inscrita no CPF/MF sob nº.004.381.859-51 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas e de enfrentamento à pobreza, atuando no apoio sociofamiliar, inclusão produtiva, capacitação, geração de renda através de curso de qualificação profissional, desenvolvendo projetos coletivos com ênfase aos princípios da Economia Solidária, integrando-se à política de assistência social de forma complementar.**- Número e atendimentos**: 120
2 – VALOR : R$ 203.115,00(duzentos e três mil, cento e quinze reais)
3 – DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA DE RESENDE FELLIPE PERES
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:321A5E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- OFICIO CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Ofício nº 034/2018 Paranavaí, 27 de Fevereiro de 2018.

Prezados Senhores:

Venho, através do presente, convocar os licitantes participantes da Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de serviços complementares da Unidade de pronto atendimento nível II UPA, para comparecerem à Diretoria de Compras do Município de Paranavaí às 09:00 do dia 02/03/2018, para abertura e análise das propostas das empresas.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

MOACIR FERREIRA MACIEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 18.627/2018

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:007D134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de **OFICINAS DE JUDÔ**, destinadas aos alunos das Escolas Municipais de Tempo Integral, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 horas do dia 01/03/2018 às 08:30 horas do dia 14/03/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 14/03/2018 às 09:30 horas do dia 14/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/03/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:AB4A7148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-02/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-02/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº

08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e o Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Luis Spilogon, número 1.830, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.430.015/0001-14, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr VANDERLI TIVERON**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413-9; e do CPF nº 058.505.698.63.

OBJETO: O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (ULTRASSONOGRAFIAS e TOMOGRAFIAS),** destinados aos pacientes no Pronto Atendimento Municipal, nas situações de urgência e emergência, cujos exames sejam necessários para elucidação de diagnósticos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor estimado para prestação dos serviços objeto desse contrato é de **R$ 30.540,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta reais),** o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade efetivamente realizada no período**.**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.10.302.0006.2.236.3390.39 (274).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será de **02 (dois) meses,** a contar da data de sua publicação, ou até ultimada a contratação via licitação nº 296/2017, Pregão Presencial nº 220/2017, sem ônus para a Administração Pública.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VANDERLI TIVERON
RG 8.120.413-9
Clínica Radiológica de Pvaí Sociedade Simples LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2660BA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.670/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1466)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	520.000,00
TOTAL		**520.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	520.000,00
TOTAL		**520.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,27de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BBD97A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.672/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(1548)	FUNDO MUNIICPAL DE ASFÁLTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
100916.03.99.01.1916	Conv. nº 003/2018-SEIL/DER - Bloco sextavado inter. da Estrada Caiuá	
4490.51	Obras e Instalações	710.000,00
TOTAL		**710.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do provável excesso de Arrecadação das fontes abaixo descriminadas:

100916.03.99.01.1916	Conv. nº 003/2018-SEIL/DER - Bloco sextavado inter. da Estrada Caiuá	710.000,00
TOTAL		**710.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:401C9021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 12/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 11/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 1 (uma) diária (cidade localizada no Estado do Paraná) para o servidor Leomar Antonio Burtet, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 1 = R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 320,42
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Prestação de Contas Anuais" a realizar-se pelo Tribunal de Contas do PR no dia 28 de fevereiro de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 27 de fevereiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8C899FCD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 13/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 13/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Vereador Luiz Sergio Oleksichen, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Reforma Eleitoral e seu impacto na atividade legislativa" a realizar-se pela UVEPAR nos dias 28 de fevereiro a 2 de março de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 27 de fevereiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:748C95E7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 14/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 14/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o servidor Leandro Weisshaar, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Reforma Eleitoral e seu impacto na atividade legislativa" a realizar-se pela UVEPAR nos dias 28 de fevereiro a 2 de março de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 27 de fevereiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:73491F2A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 15/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 15/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Vereador Serafim Bueno Pinto, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Reforma Eleitoral e seu impacto na atividade legislativa" a realizar-se pela UVEPAR nos dias 28 de fevereiro a 2 de março de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 27 de fevereiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9699F46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 27/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó Especial, Espessante e Suplemento Nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 14/03/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 14/03/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

27/02/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:38AD4371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 09/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 15/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/02/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D25C4822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 005/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de março de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
09º	Daniella Luana Formigari

Cargo: Professor Series Iniciais

Classificação	Nome do Candidato
34º	Priscilla Peyerl Momoli Varela
35º	Pamela Seary Taborda

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ADAD88BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 007/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de fevereiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
14º	Cleide Josiane Honorio Teixeira Leite
15º	Maria de Fatima Reck

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:29358E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 006/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de

2017, considerando ainda que a primeira colocada não comprovou residência nos termos de Edital 001/2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de março de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Comunitário de Saúde – ESF – Trigolândia

Classificação	Nome do Candidato
3º	Juliane Maria Kujaski Malinovski

Emprego: Agente de Combate a Endemias

Classificação	Nome do Candidato
3º	Leticia de Fatima Honorio

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D900361A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
19/02/2018	112/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 063/2017	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 037 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.208,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6416B3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

PROCESSO N° 411/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de março de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 fevereiro a 12 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CB56B480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

PROCESSO N° 415/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de março de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 fevereiro a 12 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A29890B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

PROCESSO N° 420/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de março de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de fevereiro a 13 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AC90DB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2018, na forma presencial

RECURSOS: Próprios e/ou de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **13/03/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clinico geral, para integrar a equipe médica na execução do Programa Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, com cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde do município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 13/03/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 13/03/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 27/02/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F9EC9E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA 9886/2018

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 27 de Fevereiro de 2018.

Da Procuradora-Geral Interina do Município, **Alethea Patrícia Canhetti**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: Instauração de sindicância
Anexo: Memo. n° 1147/2017- Sec. Saúde.

Tendo tomado conhecimento dos fatos relatados no memorando nº 1147/2017 em anexo(s), que aponto manutenção de prestação de serviço além do prazo estipulado em contrato, instauro a respeito a sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Jocimara de Fátima Martins, para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

ALETHÉA PATRÍCIA CANHETTI
Procurador-Geral do Município
Interina
Decreto Municipal / nº 6462/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:95BF8A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBQU, 7.940,07 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Ouro Verde, trecho entre a rua São Gabriel e a Avenida São Roque; Rua Paulina Pereira da Luz Sobrinho, trecho entre a Rua Teixeira Soares até o final da rua. **Abertura: 03 de abril de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 2.026.567,78 (dois milhões vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E27A3E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 24.658/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24.658/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017**, que tem por objeto a *aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara e de guincho de transferência elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA**, com sede na Av. Maringá, n.º 1228, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.733.572.0001-30, **vencedora dos itens 4, 5, 12, 15, 16, 18, 19 e 21**, pelo valor total de R$ 201.055,00 (duzentos e um mil, cinquenta e cinco reais); **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Rodovia dos Minerios, n.º 403, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.626.776/0001-60, **vencedora dos itens 3 e 14**, pelo valor total de R$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais); **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede na Av. Tiradentes, n.º 4455, bairro Setor Industrial, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.589.504/0001-86, **vencedora do item 20**, pelo valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI**, com sede na Rua Dante Angelote, n.º 531, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.022.486/0001-82, **vencedora dos itens 1 e 9**, pelo valor total de R$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais); **ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Av. Brasil, n.º 739 – andar 1, Centro, Engenheiro Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.342.270/0001-74, **vencedora dos itens 2, 6, 7, 8 e 17**, pelo valor total de R$ 33.260,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta reais). Valor total adjudicado: **R$ 307.905,00** (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3DE408C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27025/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados que foram efetuadas alterações no edital, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Munícipes de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses, **mantendo-se a mesma data de abertura**. Esclarecimentos e alterações no edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de fevereiro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91D881C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 43/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Tornar pública a relação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, para o processo de seleção para contratação de estagiários para atuarem nas unidades escolares e setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no próximo dia 03/03/2018, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, às 09 horas.

Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1	ALAN ARRUDA LEMES	DEFERIDO
2	AMANDA DOS SANTOS ROPELATO	DEFERIDO
3	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
4	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	DEFERIDO
5	ANA PAULA DE LIZ BORGES	DEFERIDO
6	ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	DEFERIDO
7	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	DEFERIDO
8	BEATRIZ GOMES VIANA	DEFERIDO
9	BIANCA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
10	BRUNA BARONI BIAZIN ROCHA	DEFERIDO
11	CAROLINA KOZECHEN	DEFERIDO
12	CAROLINE CORDEIRO ONEDA	DEFERIDO
13	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
14	CAROLINE PONTAROLO DEMBINSKI	DEFERIDO
15	CATIA MOTTA DA SILVA	DEFERIDO
16	CIBELE BASTOS PINTO	DEFERIDO
17	DANIELE GOMES JESS	DEFERIDO
18	ELAINE SOARES BITENCOURT	DEFERIDO

19	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
20	FELIPE BERRIO GALZERANE	DEFERIDO
21	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
22	FERNANDA CRISTINA LOPES	INDEFERIDO
23	FLAVIA RAFAELA DOS SANTOS	INDEFERIDO
24	GABRIEL MORAES ZENI	INDEFERIDO
25	GABRIELE VITORIA MONTEIRO PEREIRA	DEFERIDO
26	GLEICIANE RAISSA DEZONE	DEFERIDO
27	IONARA CAMILO DE SOUZA	DEFERIDO
28	IRENICE MENDES DA CRUZ	DEFERIDO
29	JENNIFER DE LARA SEIXAS	DEFERIDO
30	JESSIKA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
31	JHENIFER VITÓRIA NASCIMENTO	DEFERIDO
32	JHEPHANI STEPHANE PEGO DOS SANTOS	DEFERIDO
33	KAILA SOUZA ZAZE	DEFERIDO
34	KAMILA STHEFANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
35	KARINA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
36	KARRYLYN FERREIRA	DEFERIDO
37	KEVIN REINALDO DE AGUIAR	DEFERIDO
38	LAILA RADASSA DA SILVA ACACIO	DEFERIDO
39	LAUREN ELOISA SCHIAVO TRAMONTINI	DEFERIDO
40	LETHICIA DA SILVA GOMES	DEFERIDO
41	LETICIA STANCZYK	DEFERIDO
42	LIGIA SOARES	DEFERIDO
43	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	DEFERIDO
44	LUANA DOS SANTOS ALVES	DEFERIDO
45	LUCIMARA DE OLIVEIRA MACIEL	DEFERIDO
46	MAIARA DIAS LEONOR CORREA	DEFERIDO
47	MARIA PAULA GALDINO MARTINS	DEFERIDO
48	MARIANA VICTÓRIA DE OLIVEIRA ROSA	DEFERIDO
49	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
50	MARLUCIA SILVEIRA VAIS	DEFERIDO
51	MICHELE ARAUJO SANTOS	DEFERIDO
52	MONIQUE DE SOUZA ALVES PEREIRA DE LIMA	INDEFERIDO
53	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
54	PRISCILA MARIA DE MORAES PEREIRA	DEFERIDO
55	RAISA POSSAMAI	DEFERIDO
56	REBECA BENETI FERREIRA	DEFERIDO
57	SABRINA DE FATIMA ALVES	DEFERIDO
58	SHERON CAROLINA DEZONE	DEFERIDO
59	SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	DEFERIDO
60	TAIS RAQUELI SOARES PINTO	DEFERIDO
61	TATIELE FABRO MICA	DEFERIDO
62	TELMA DA LUZ	DEFERIDO
63	THAINA YNDAYA TRENTIN MOTTA	DEFERIDO
64	THALYNE DA SILVA FARIAS	DEFERIDO
65	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	DEFERIDO
66	VALERIA DA SILVA ZAMBÃO	INDEFERIDO
67	VITORIA PELISSER LINS	DEFERIDO
68	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA	DEFERIDO
69	VIVIANE LUCIA MODESTO	DEFERIDO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46831FE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6480/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00(Cinqüenta mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 50.000,00(Cinqüenta mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.15.452.0008.2.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	448	1000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	473	1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de Fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:E9FCB598

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6481/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 7.000.000,00(Sete milhões de reais)e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ R$ 7.000.000,00(Sete milhões de reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-S.M.I.N
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	Obras e Instalações	R$ 780.000,00
T o t a l			**R$ 780.000,00**

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	Obras e Instalações	R$ 6.220.000,00
T o t a l			**R$ 6.220.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º -Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:9086FFA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6482/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 761.733,42(Setecentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ R$ 761.733,42(Setecentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos**), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.056 – Bloco da Proteção Social Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33934	Material de Consumo	R$ 101.733,42
3.3.90.36.00.00	33934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00	33934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 540.000,00
T o t a l			**R$ 761.733,42**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º -Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:0C6BDA5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 044/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°029/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
137	IVANDOILSON MARQUES DE JESUS	APTO
138	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	APTA
139	ANGÉLICA CHAVES MARTINS	APTA
140	REJIANE MENDES ZAGO	APTA
141	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	APTA
142	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	APTA
143	DAYANI ASSOLARI SALDANHA	APTA
144	BRUNA CORDEIRO CHARELLO	APTA
145	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	APTA
146	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	APTA
147	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	APTA
148	BEATRIZ DANIELA COSTA	APTA
149	SOELI MEDEIROS	AUSENTE
150	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO	APTA
151	MARA SUELI VENDRAMETTO	APTA
152	ROZIANI DE FÁTIMA BONATO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:14DF9360

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 045/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 044/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
137	IVANDOILSON MARQUES DE JESUS	APTO
138	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	APTA
139	ANGÉLICA CHAVES MARTINS	APTA
140	REJIANE MENDES ZAGO	APTA
141	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	APTA
142	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	APTA
143	DAYANI ASSOLARI SALDANHA	APTA
144	BRUNA CORDEIRO CHARELLO	APTA
145	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	APTA
146	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	APTA
147	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	APTA
148	BEATRIZ DANIELA COSTA	APTA
150	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO	APTA
151	MARA SUELI VENDRAMETTO	APTA
152	ROZIANI DE FÁTIMA BONATO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 02/03/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:74873261

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 046/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°030/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
31	FERNANDO HENRIQUE CHONG	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FBA959CF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 047/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
153	ELIEZER ANTONIO STRACK	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 07/03/2018, às 11:00 hrs.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EBEEFD39

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 048/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
32	MARLENE ATSUKO ISHIDA	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 07/03/2018, às 11:00 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9C368CF9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CESSIONÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.757.258/0001-30. **DO OBJETO:** Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, nos termo estabelecidos na Lei Municipal nº 1539/2015. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 02 (dois) anos, no período de 28/02/2018 à 27/02/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D30421ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6448/2018

DECRETO Nº 6448/2018
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2017

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	13/10/2017
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	TECNICO ADMINISTRATIVO	13/01/2018
812301	RODNEY SOARES RIBAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	22/01/2018

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
780421	SERGIO LUIS PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	01/01/2018
783521	SUZANA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	23/11/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:743D5E1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6483/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
811321	ANA PAULA ALVES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2018
820151	ANDREI BRUNORIO BEETZ	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2018
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2017
811161	BRUNA GRAZIELE PINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2018
821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2018
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2017
810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2017
822281	MARILDO AUGUSTO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2018
824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2018

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2018
809501	TATIANI WANKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/12/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:14C0852F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: C.I.S.P. – CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS DE PITANGUEIRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 23.503.458/0001-69
OBJETO: Nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, acresce o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maria Lúcia Ziroldo.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D79D846E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 109

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
RODRIGO GASPARETTO	Operador de Máquina	448621	7°
ADRIANO DA SILVA	Operador de Máquina	450587	8°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BBFB5D7E

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: AFC Pneus Ltda.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
Lote 01 - Itens: 01,02,03,04.
Lote 02 – Itens: 01,02
VALOR TOTAL: R$ 110.112,00 (cento e dez mil e cento doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:71362E52

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A.L. Staczewski e Filho Ltda.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
Lote 01 - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.
VALOR TOTAL: R$ 15.169,60 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:27502FC9

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: CV Tyres Eireli.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
Lote 01 - Itens: 01,02,03,04,05,06,07.
Lote 02 – Itens: 01,02,03
VALOR TOTAL: R$ 205.810,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1AC84CAD

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
Lote 01 - Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:35444039

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: M. Ghisi Transportes e Comercio de Pneus.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
Lote 01 - Itens: 01,02,03,04,05,06.
Lote 02 – Itens: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 147.272,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2F51EE41

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: RK2 Pneus Eireli.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
Lote 01 - Itens: 01,02,03.
Lote 02 – Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 41.132,00 (quarenta e um mil e cento e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:76823FE5

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.
Situação: Classificada
2.2 AFC PNEUS LTDA
Situação: Classificada
2.3 CV TYRES EIRELI.
Situação: Classificada
2.4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Situação: Classificada
2.5 M. GHISI TRANSPORTES E COMERCIO DE PNEUS.
Situação: Classificada
2.6 RK2 PNEUS EIRELI
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.835.750/0001-25, com sua sede social na Rua Luiz G Hollen, nº 799, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 01: 01,02,04,06,08,09,10,11,12,13,14. Totalizando a importância de R$ 15.169,60 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
3.2 AFC PNEUS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 28.727.981/0001-92, com sua sede social à Rua Vereador Aloizio Giese, nº 305, Centro, Município de Ampére, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 01: 22,25,27,29 e Lote 02: 02,05, totalizando a importância de R$ 110.112,00 (cento e dez mil e cento e doze reais).
3.3 CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 28.888.423/0001-09, com sua sede social na Av. Nereu Ramos, nº 544, Sala 01, Centro, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento dos itens – Lote 01: 03,17,20,21,23,26,31 e Lote 02: 03,06,09. Totalizando a importância de R$ 205.810,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos e dez reais).
3.4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, com sua sede social à Rua Marechal Floriano, nº 2803, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, para o fornecimento do item Lote 01: 05, totalizando a importância de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
3.5 M. GHISI TRANSPORTES E COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 22.688.052/0001-35, com sua sede social na Rua Tenente Camargo, nº 2789, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 01: 07,15,16,18,24,28, Lote 02: 04,07,08. Totalizando a importância de R$ 147.272,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais).
3.6 RK2 PNEUS EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, com sua sede social à Rua Santos Dumond, nº 250, Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 01: 19,30,32, e Lote 02: 01, totalizando a importância de R$ 41.132,00 (quarenta e um mil e cento e trinta e dois reais).
4. Data da Abertura:
4.0 A Licitação Pregão Presencial nº 012/2018 de 07 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A2DC6170

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 012/2018, lavrada em 22 de fevereiro de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
EMPRESA: A. L. Staczewski e Filho Ltda.

Lote 01 - Itens: 01,02,04,06,08,09,10,11,12,13,14.
VALOR TOTAL: R$ 15.169,60 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
EMPRESA: AFC Pneus Ltda.
Lote 01 - Itens: 22,25,27,29.
Lote 02 – Itens: 02,05.
VALOR TOTAL: R$ 110.112,00 (cento e dez mil e cento e doze reais).
EMPRESA: CV Tyres Eireli.
Lote 01 - Itens: 17,20,21,23,26,31.
Lote 02 – Itens: 03,06,09.
VALOR TOTAL: R$ 205.810,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos e dez reais).
EMPRESA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda.
Lote 01 – Item: 05
VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
EMPRESA: M. Ghisi Transportes e Comercio de Pneus.
Lote 01 – Itens: 07,15,16,18,24,28.
Lote 02 – Itens: 04,07,08.
VALOR TOTAL: R$ 147.272,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais).
EMPRESA: RK2 Pneus Eireli.
Lote 01 - Itens: 19,30,32.
Lote 02 – Item: 01
VALOR TOTAL: R$ 41.132,00 (quarenta e um mil e centos e trinta e dois reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 523.195,60 (quinhentos e vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
DATA: 27 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:43C1D1B8

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação se Resultado de Inexigibilidade, publicado na edição nº 1385 do dia 23 de novembro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição DE PROJETO PSICOMOTRICIDADE INFANTO-JUVENIL E PROJETO BRINQTECA – APRENDER BRINCANDO QUE SERÁ DESTINADO AOS CMEI´S E ESCOLAS MUNICIPAIS, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Volski Cultural Ltda.
VALOR: R$ 240.260,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e sessenta reais).
DATA: 22 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição DE PROJETO PSICOMOTRICIDADE INFANTO-JUVENIL E PROJETO BRINQTECA – APRENDER BRINCANDO QUE SERÁ DESTINADO AOS CMEI´S E ESCOLAS MUNICIPAIS, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Volski Cultural Ltda.
VALOR: R$ 260.240,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos e quarenta reais).
DATA: 22 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E1316851

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL R$ 98.593,70 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:61E97890

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto
VALOR TOTAL: R$ 11.398,50 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B67B3552

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL R$ 376.233,05 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DC932B2E

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de de filtros, aditivos e lubrificantes, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL R$ 126.978,32 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F366685E

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (material para prática esportiva do Futsal, Futebol de Campo, Futebol Suíço e Voleibol), destinados a ações executadas pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 45.298,34 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:67F72463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2018
Pregão Presencial 07/2018
Objeto: Aquisição parcelada de baterias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 26 de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2018
Pregão Presencial 07/2018
Objeto: Aquisição parcelada de baterias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Erika Aparecida de Abreu ME, CNPJ nº 17.149.490/0001-95.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-756.

Porecatu, 26 de fevereiro de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:62ED0024

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 08/2018 À 13/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 08/2018
Dispensa de Licitação nº 03/2018
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar através do Chamamento Público nº 02/2018.
Contratada: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN
CNPJ nº 02.052.962/0001-10

Valor: R$ 62.983,10 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1211.
Data de Assinatura: 08/02/2018
Vigência: 31/12/2018

Contrato n° 09/2018
Dispensa de Licitação nº 03/2018
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar através do Chamamento Público nº 02/2018.
Contratada: Catarina Schmidt da Silva, CPF nº 063.301.499-09
Valor: R$ 3.430,50 (três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1211.
Data de Assinatura: 08/02/2018
Vigência: 31/12/2018

Contrato n° 10/2018
Dispensa de Licitação nº 03/2018
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar através do Chamamento Público nº 02/2018.
Contratada: José Roberto de Lima, CPF nº 064.932.678-46.
Valor: R$ 2.727,45 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1211.
Data de Assinatura: 08/02/2018
Vigência: 31/12/2018

Contrato n° 11/2018
Dispensa de Licitação nº 03/2018
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar através do Chamamento Público nº 02/2018.
Contratada: Ermes Valdir de Gaspari, CPF nº 479.690.169-87
Valor: R$ 10.896,45 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1211.
Data de Assinatura: 08/02/2018
Vigência: 31/12/2018

Contrato n° 12/2018
Dispensa de Licitação nº 03/2018
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar através do Chamamento Público nº 02/2018.
Contratada: Maria Aparecida Câmara Barbosa, CPF nº 204.563.628-35
Valor: R$ 9.096,03 (nove mil, noventa e seis reais e três centavos)
Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1211.
Data de Assinatura: 08/02/2018
Vigência: 31/12/2018

Contrato n° 13/2018
Dispensa de Licitação nº 03/2018
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar através do Chamamento Público nº 02/2018.
Contratada: Maria dos Reis dos Santos, CPF nº 864.404.629-20
Valor: R$ 5.065,76 (cinco mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1211.
Data de Assinatura: 08/02/2018
Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:99EC30AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 14/2018
Pregão Presencial nº 04/2018
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza e copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação.
Contratada: D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ nº 07.066.255/0001-04.
Valor: R$ 32.935,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco mil reais) para o lote 1, R$ 16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais) para o lote 2 e R$ 18.190,00 (dezoito mil, cento e noventa reais) para o lote 3, perfazendo o valor de R$ 67.140,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-614
Data de Assinatura: 09/02/2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4DA8E8C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 15/2018
Dispensa de Licitação nº 04/2018
Objeto: Contratação de empresa para montagem de academia ao ar livre, no Jardim Sol Poente, com suas respectivas bases, incluindo complementação de muros laterais frente com frente, com realização de calçada e recolocação de parque infantil, com fornecimento de material para a Secretaria de Administração.
Contratada: Silva & Silva Construção Civil Ltda ME, CNPJ nº 17.176.008/0001-06.
Valor: 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.00.00-516.
Data de Assinatura: 16/02/2018
Vigência: 120 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:688316F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 16/2018
Dispensa de Licitação nº 05/2018
Objeto: Contratação de empresa para cálculo e geração de arquivos para os carnês de IPTU do exercício de 2018 para a Divisão de Receita.
Contratada: Tecmicro Digital Ltda ME, CNPJ nº 18.076.904/0001-66.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação orçamentária: 2.021.3390.39.00.00-1225.
Data de Assinatura: 16/02/2018
Vigência: 06 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7407F9D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 17/2018
Dispensa de Licitação nº 06/2018
Objeto: Contratação de empresa para impressão eletrônica de 6.000 carnês de IPTU do exercício de 2018 para a Divisão de Receita
Contratada: Tecmicro Digital Ltda ME, CNPJ nº 18.076.904/0001-66.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.021.3390.39.00.00-1227.
Data de Assinatura: 16/02/2018

Vigência: 06 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B9361EC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 18/2018
Dispensa de Licitação nº 07/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, sendo podas de árvores, manutenção e serviços diversos nas vias públicas do Município.
Contratada: Claudinei Alves de Souza 95458336968, CNPJ nº 24.584.234/0001-91.
Valor: R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitocentos reais)
Dotação orçamentária: 2.064.3390.00.00-1228.
Data de Assinatura: 16/02/2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0FAED8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL INEXIGIBILIDADE 006-2018

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 27/02/2018, Edição 1451, onde lê-se:
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº005-2018, leia-se: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDITAL DE
INEXIGIBILIDADE Nº006-2018.

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **FERNANDO RODRIGO CELLARIUS - 04096726966,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 21.812.629/0001-06, **GIBA E NANDO PRODUÇÕES ARTISTICAS** - estabelecida à Rua São Luiz, n° 363, Chapada, CEP: 84.063-070, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para realização do show musical que será realizado no dia 10 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D2B94C0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE 011-2018

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº011-2018,
publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 27/02/2018, Edição
1451, onde lê-se: Licitação: Inexigibilidade nº 00/2018, leia-se: Licitação:
Inexigibilidade nº 004/2018.

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 011 /2018
Data: 26/02/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME.
Protocolo: 039/2018
Licitação: Inexigibilidade n° 004/2018
Objeto: Contratação da empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME para realização do show musical com a "BANDA EUROPA SHOW", que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 27/02/2018 a 27/04/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DEFD7C46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 008 - 2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 384 - Decreto nº 8/2018 de 27/02/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 361 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Superávit Financeiro	150.000,00	150.000,00
Despesa				
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	150.000,00
05.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
13.392.0011.2011		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1120	00000	Recursos Ordinários(Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	150.000,00	150.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8017A3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 13 de março de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR, conforme especificações no Anexo I do

edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 44.859,19 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 27 de fevereiro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DC4F20AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) padrão de amônio 1000ug/L em água - frasco de 125mL, 01 (um) padrão de clorito 1000ug/L em água - frasco de 125mL, 01 (um) padrão de fluoreto 1000ug/L em água - frasco de 125mL, 01 (um) padrão de sulfato 1000ug/L em água - frasco de 125mL, 01 (um) padrão de fosfato 1000ug/L em água - frasco de 125mL, 01 (um) padrão de nitrito 1000ug/L em água - frasco de 125mL, 01 (um) padrão de nitrato 1000ug/L em água - frasco de 125mL, 01 (um) padrão de cloreto 1000ug/L em água - frasco de 125mL, 01 (um) padrão de bromato 1000ug/L em água - frasco de 125mL, 01 (um) padrão de potássio para ICP 1000ppm em HNO3 - frasco de 125mL e 01 (um) padrão de boro para ICP 1000ppm em água - frasco de 125mL para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ R$ 2.566,24 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos),** em favor da empresa **C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 69.259.182/0001-16, com endereço na Av João Baldin, 310 – Bairro Betel, no Município de Paulinia, Estado de São Paulo, CEP 13.148-195, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:FB8E28C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) solução padrão IC magnésio 1000mg/L em H2O – frasco com 100 mL e 01 (uma) solução padrão IC cálcio 1000mg/L em H2O – frasco com 100 mL para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 504,05 (quinhentos e quatro reais e cinco centavos)** em favor da empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.897.011/0001-30, com endereço na Av Presidente Castelo Branco, 1655 – Bairro Jardim Portal Versalhes I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.061-335, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:8A97CD48

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS, RG nº 676422 SSP/PR e CPF nº 703.555.172-72, do cargo de FONOAUDIÓLOGO (TSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/02/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8C0C89AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Comissão de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, atendendo o disposto na Constituição Federal e no Art. 48 da Lei Complementar N.º 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.** A Audiência será realizada no dia **28 de Fevereiro de 2018, as 9:30 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**,

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3BF65E87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
1- **LAYAN CAMURÇA DA SILVA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000953, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 á 28/02/2018, a serem gozadas no período de 01/03/2018 á 30/03/2018;
2- **MAYCON EMANUEL PEDRANGELO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100403, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 á 01/04/2017, a serem gozadas no período de 01/03/2018 á 30/03/2018;
3- **JENILDE CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100049, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017, a serem gozadas no período de 01/03/2018 á 30/03/2018;
4- **ZACARIAS DE ANDRADE** ocupante de cargo efetivo, matrícula 3000098, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 á 01/01/2018, a serem gozadas no período de 01/03/2018 á 30/03/2018;
5- **IVONE PEREIRA DA SILVA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100155, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 á 30/04/2018, a serem gozadas no período de 01/03/2018 á 30/03/2018;
6- **MARCELO CEZAR DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100354, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 á 30/11/2017, a serem gozadas no período de 01/03/2018 á 30/03/2018;
7- **DALVA DE FATIMA SALGADO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100271, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 á 28/02/2018, a serem gozadas no período de 01/03/2018 á 30/03/2018;
8- **APARECIDA CRISTIANE DE CASTRO MIRANDA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100249, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 á 30/09/2017, a serem gozadas no período de 05/03/2018 á 03/04/2018;
9- **LUIZ CELSO PEREIRA ROSA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 3000094, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 á 06/01/2018, a serem gozadas no período de 01/03/2018 á 30/03/2018;
10- **CRISTIANO APARECIDO DE AQUINO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100411, referente ao período aquisitivo de 11/05/2016 á 10/05/2017, a serem gozadas no período de 01/03/2018 á 30/03/2018;
11- **FABIANA GERONIMO DOS SANTOS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000931, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 á 01/02/2018, a serem gozadas no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.
Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:6E455791

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2018

Revoga a Portaria nº 044/2018 e Portaria nº 045/2018.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Art. 1º - Fica revogada as **Portarias nº 044/2018** e **045/2018** que concedem diárias aos Motoristas Isáu Maria de Souza e Claudionor Gonçalves Carrasco

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:535BD83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6063, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Realiza o chamamento de membros representantes de setores organizados da sociedade, como Associações de Indústria e Comércio, de Moradores e Sindicatos para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras.

Considerando a II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras, realizada na data de 20 de fevereiro de 2018, das 08:00 horas às 18:00 horas, no Auditório da Educação;
Considerando o constante da ata da II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras;
Considerando que na II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras foram eleitos os Representantes da Sociedade Civil;
Considerando que nos termos da Lei 03/2003 ficaram ausentes as indicações de 02 (dois) membros representantes de setores organizados da sociedade, como Associações de Indústria e Comércio, de Moradores e Sindicatos;
Considerando a necessidade de representatividade da Sociedade Civil, em observância dos princípios constitucionais;
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, para que os representantes de setores organizados da sociedade, como Associações de Indústria e Comércio, de Moradores e Sindicatos, indiquem representantes para ocupar as 2 (duas) vagas não preenchidas na II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras e destinadas ao setor no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras (COMUMA-QB).
§ 1° Cada organização interessada deverá protocolar, dentro do prazo estabelecido, a indicação de 1 (um) representante e 1 (um) suplente para avaliação da possibilidade de participação no COMUMA-QB.
§ 2° Em caso de interessados em número maior que a quantidade de vagas, será utilizado como critério de desempate, após análise e aprovação dos documentos comprobatórios, a ordem do protocolo.
Art. 2° Para indicação do representante e suplente a instituição deverá protocolar os documentos de constituição da entidade e a última ata de eleição da diretoria, juntamente com a carta de indicação assinada pelo presidente da instituição, para avaliação e aprovação pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras.
Parágrafo Único. Caso seja verificada alguma irregularidade ou falta de algum dos documentos citados no caput a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Meio Ambiente deverá:
I – desconsiderar a indicação, se existentes outros protocolos nos termos do §1º do art. 1º. deste Decreto, ou
II – em caso de protocolos insuficientes para o preenchimento de vagas será solicitada a complementação de documentos, a qual deverá ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência do representante da instituição.
Art. 3° Esgotado o prazo sem manifestação dos segmentos, o decreto de composição do COMUMA-QB será publicado com a composição

apenas dos membros eleitos durante a II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:06F0D5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06062/18 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB				
05.04.12.361.0017.2.027 (308) 3.1.91.13.00.00.00.00	-	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.301.0012.2.080 (397) 3.1.90.94.00.00.00.00	-	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA				
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				
04.04.04.128.0005.2.018 (142) 3.3.90.39.00.00.00.00	-	1101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.301.0012.2.007 (329) 3.1.90.11.00.00.00.00	-	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 26 de Fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F57BD8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6064/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Marília Costa Zanini para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MARILIA COSTA ZANINI, RG nº. 13.004.753-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.

Este Decreto entra em vigor em 26 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 27 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F1F10AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6065/2018

Súmula: Designa a servidora municipal Senhora ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal Senhora ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA, RG nº 61402128/PR e CPF nº 019.331.949-79, para o exercício de função gratificada de "Responsabilidade Técnica I", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Este Decreto entra em vigor em 05 de fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 27 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2E84B93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 166/2017, decorrente da tomada de preços n° 01/2017 objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos completos de pavimentação asfáltica ou paralelepípedo ou paver de demais pertinentes, seguindo as diretrizes dos programas da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU/PR e Caixa Econômica Federal – CEF. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta. CONTRATADA: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.129.617/0001-89 com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, N° 132, sala 29 - centro - Orleans - SC. Neste ato representada pelo Senhor Marcos Cancelier Mattei, Portador do RG n° 5.213.353-2 da SSP/SC. DO OBJETO : Objeto com ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato firmado entre as partes em 30 de agosto de 2017, conforme termos previstos em sua CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO", Valor Total do Contrato: R$ 64.024,80 (sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos) DO VALOR DO TERMO ADITIVO o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do contrato, pelo período entre 20/02/2018 a 30/08/2018. Tem o total de R$ 16.006,20 (Dezesseis mil e seis reais e vinte centavos) DO FUNDAMENTO LEGAL decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº819/2018 com parecer jurídico nº 075/2018 e encontra amparo legal no artigo 65 § de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C864B9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 804/2018
ROBERSON RAMOS – RG 042.533.449-09/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da formação e reunião técnica para os coordenadores locais do PNAIC do Paraná.

Requerimento de Diária nº 805/2018
CLEIA LUIZA COLLERE – RG 6.778.155-4/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da formação e reunião técnica para os coordenadores locais do PNAIC do Paraná.

Requerimento de Diária nº 806/2018
JUCELE ANDREATTA – RG 6.601.668-4/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da formação e reunião técnica para os coordenadores locais do PNAIC do Paraná.

Requerimento de Diária nº 807/2018
DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF – RG 8.045.475-9/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da formação e reunião técnica para os coordenadores locais do PNAIC do Paraná.

Requerimento de Diária nº 808/2018
FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO – RG 8.97.115-7/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da formação e reunião técnica para os coordenadores locais do PNAIC do Paraná.

Requerimento de Diária nº 809/2018
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA – RG 6.140.212-8/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da formação e reunião técnica para os coordenadores locais do PNAIC do Paraná.

Quatro Barras, 27 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B8B751E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 09/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 3342/2018. **Objeto:** Despesas com Chamada Pública n° 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009e Resolução FNDE nº 26/2013, referente a 5.854 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro) quilos de filé de tilápia sem espinhas e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 92/2018.**
CONTRATADO: MARCELO FREITAS BARBOSA - CPF: 029.908.079-00
VALOR UNITÁRIO DE: R$ 34,16 (trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
VALOR TOTAL DE: R$ 199.972,64 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 322 – 05005421236117201833903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.
DATA: 26/02/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DB66D8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 01/2018 - CMPC

Súmula: Eleição diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 04/2017, realizada em 27 de Novembro de 2017,

Considerando:
- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Eleger a diretoria para o CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural conforme segue:
Presidente – Enéas Ribeiro de Souza Lima Correa – Representante Governamental
Vice Presidente – Jucimara de Fátima Zeni Rodrigues Carneiro – Representante da Sociedade Civil
1ª Secretária – Daniele De March – Representante Governamental
2ª Secretária – Vanderleia Canha – Representante Sociedade Civil

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 22 de Fevereiro de 2018.

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA
Presidente do CMPC

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C0E7C0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
DECRETO Nº 6059, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, Senhor Angelo Andreatta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 23 de 2017 em seu artigo 3° , parágrafos 1° e 3°, DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os (as) conselheiros(as) titulares e suplentes abaixo relacionados(as) para compor o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas de Quatro Barras / PR, com prazo de mandato de 02 (dois) anos:

Representantes da Câmara Municipal de Quatro Barras
Titular: Sueli Aires Andreatta
Suplente: Carlos Conde Santos

Representantes da Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Titular: Marco Aurélio Bürkner
Suplente: Carlos Eduardo Teixeira

Titular: Fernando Bunn
Suplente: Tiago Mocelim Creplive

Titular: Juliana Sousa Dequeche
Suplente: Valquíria Zanon

Titular: Patrícia de Fátima Vieira
Suplente: Juliana Mabilin de Lima Leite

Representante da Associação Comercial e Industrial de Quatro Barras e Campina Grande do Sul (QBCAMP)
Titular: Celso Bernardino Paloma Pinto
Suplente: José Carlos Girelli

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:13F01A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ADIAMENTO DE PREGÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Quitandinha, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Carlos Edmilson de Moura, Presidente, adiará a licitação em epígrafe para às 09h00, do dia 12 (doze) de (03) março de 2018 (dois mil e dezoito, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contendo proposta comercial e documentos de habilitação para aquisição de produtos alimentícios, copa e cozinha, gás (glp), água mineral, produtos de limpeza.

Informações pelo telefone (41) 3623-1443 ou e-mail quitandinhacamara@hotmail.com

Quitandinha, 27 de fevereiro de 2018

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:F88BEF15

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Quitandinha			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		364.712,20	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		364.712,20	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		364.712,20	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		57.145,25	46.263,72
IMOBILIZADO		57.145,25	46.263,72
BENS MÓVEIS		73.653,92	57.390,92
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(16.508,67)	(11.127,20)
TOTAL		**421.857,45**	**46.263,72**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.658,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.658,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.658,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.658,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		420.199,45	46.263,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO		373.935,73	(5.499,84)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.263,72	51.763,56
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**420.199,45**	**46.263,72**
TOTAL		421.857,45	46.263,72

ATIVO FINANCEIRO	364.712,20	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.658,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	57.145,25	46.263,72	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**420.199,45**	**46.263,72**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	363.054,20	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**363.054,20**	**0,00**
Notas Explicativas		
1. INFORMAÇÕES GERAIS – CONTEXTO OPERACIONAL		
A Câmara Municipal de Quitandinha, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Avenida Fernandes de Andrade, número 330, no Centro da cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ número 00.942.397/0001-30.		
2. DIRETRIZES CONTÁBEIS		
O Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, o qual se refere ao exercício financeiro de 2017, foi emitido por Sistema Contábil informatizado e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP – STN – 6ª Edição), e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em completa observância dos dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais normativas pertinentes.		
3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE		
As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, tangentes ao exercício 2017, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, mantendo concordância integral também com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de regulação.		
4. PRÁTICAS CONTÁBEIS – Resumo		
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, possibilitando maior abrangência dos fatos e ações que tangem as Execuções Orçamentárias e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2017, ocorreram depreciações dos bens móveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.		
5. DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS – BALANÇO PATRIMONIAL		
O Balanço Patrimonial é composto por Ativo, no qual estão registrados bens e direitos e, o Passivo, no qual são mensuradas as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, apresentando-se com saldo, visto que por força da Lei nº 1.056, datada de 08 de novembro de 2017, foi criado o Fundo Especial da Câmara Municipal de Quitandinha, através do qual é autorizada a permanências dos recursos excedentes aos gastos, no Poder Legislativo. No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis e depreciação os mesmos. No exercício de 2017, o valor da depreciação foi de R$ 5.381,47 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), aplicados os percentuais de depreciação de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence.		
Declaramos estar em pleno acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBCT 16.9.		
Houve aumento do saldo do patrimônio. A Variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser observadas no Anexo 15 –Demonstração das Variações do Patrimônio Liquido.		
Os Restos a Pagar, figuram no passivo circulante conforme orientação da Lei 4.320/64.		
Houve verificação de Superávit Financeiro no presente exercício na monta de R$ 363.054,20 (trezentos e sessenta e três mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos).		

Quitandinha/PR 31 de dezembro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

EMERSON MITSUI KARASAWA
Contador
CRC/PR: 34000/O-0

CHARLES MICHAEL OSOWAKI
Controlador Interno

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:11CB6D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 5/2018-PMQ PROCESSO N. 35/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **35/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº.**5/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **5/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 05.063.653/0001-33, com o valor global de **R$ 5.277,91, (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos),** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 27/02/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A283C3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 01/02/2018 a 01/05/2018 (90 dias) por motivos descritos pelo CID F 33.1 e F 43.9 , com recebimento de auxilio doença no período de 15/02/2018 a 01/05/2018, á Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZETE D"ANGELO FRASSON, ocupante do Cargo de COZINHEIRO, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de **COZINHEIRO,** à Servidora Pública Municipal, **Sra. ELIZETE D'ANGELO FRASSON ,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/02/2018 a 01/05/2018 (90 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 15/02/2018 a 01/05/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 15/02/2018 a 01/05/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:422AB35F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/07/2018

SÚMULA:CONCEDE a partir de 01/02/2018, à Servidora Pública Municipal Sra. SONIA MARIA ZANUTO, ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA INTEGRAL, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – 25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude do servidor, fundamentada pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal, de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF,após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes supracitados,considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 004 de 01/02/2018 junto ao Fumprev, e ainda pelaLei Municipal nº 199/03/2001, *que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, de conformidade com o Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal, com base na Sumula Vinculante nº 33 – STF, bem como, de conformidade com os Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes físicos, químicos ou biologicos supracitados, condicionada à exposição permanente,

CONSIDERANDO que aSra. SONIA MARIA ZANUTO , ocupante de cargo de carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HS SEMANAIS - CARREIRA DO PESSOAL TECNICO-ADMINISTRATIVO, preenchera todos os requisitos necessários à obtenção do beneficio de APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA INTEGRAL, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – 25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude do servidor, fundamentada pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Súmula Vinculante nº 33 –STF, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por ser exercente do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria especial voluntária – Sumula Vinculante nº 33, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes supracitados, bem como, considerado que em data de 01/02/2018 protocolara requerimento sob o nº 004 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pleiteando o referido beneficio de Aposentadoria Especial conforme especificações anteriormente relatadas, a partir de 01/02/2018;

CONSIDERANDO que a Sra. SONIA MARIA ZANUTO éservidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatória junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, anexas ao seu processo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Sra. **SONIA MARIA ZANUTO,** é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Pessoal Tecnico-Administrativo, no Cargo/Função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 horas semanais**, investida regularmente na carreira do Pessoal Tecnico-Administrativo mediante realização de Concurso Publico no Municipio de Origem – Goioere, no cargo de AGENTE DE SAUDE, nomeada a partir de 05/08/1992, cujo processo fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 26440/93 e aprovado pela Resolução nº 29571/93, sucedida do Município de Origem (Goioerê) pela Lei Municipal nº 008/01/93 de 18/02/1993; nomeada no Município pela **Portaria nº 048/01/93 de 26/02/1993 no referido cargo de AGENTE DE SAUDE**, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 1993, com processo de sucessão de servidores analisado pelo Tribunal de Contas de conformidade com a Resolução nº 2760/94 de 07/04/1994; bem como pelo que disciplina a Resolução nº 39.508/93 – TC – tendo sido o referido cargo **redenominadopara AUXILIAR DE ENFERMAGEM** nos termos do **Decreto nº 577/02/99 de 21/05/99 e Portaria nº 037/02/99 de 08/06/1999 a partir de 01/06/1999 de conformidade com a Lei Municipal nº 174/02/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional ,** possuindo na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 01/02/2018), tempo de serviço (atividade) e contribuição na carreira Tecnica de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de 25 anos, 06 meses e 16 dias, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegiveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria especial voluntária Integral, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude do servidor**, fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF**;

CONSIDERANDO ainda, a comprovação efetiva do preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoriaVoluntária Especial Integral que se dá, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio conforme dispõe **os Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91, ficando devidamente comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 05/08/1992 a 31/01/2018 ;**

CONSIDERANDO ainda que, para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária Especial – 25 anos de atividade e exposição permanente à agentes biológicos (conforme já comprovado)- Sumula Vinculante nº 33 , a base contributiva que compõe as remunerações da segurada, referente ao período Julho/1994 a Janeiro/2018 utilizadas para a apuração da MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR, para fins de concessão de Aposentadoria Especial 25 anos de atividade – Sumula Vinculante nº 33, incluem Salario Base + Anuenios + Adicional de Incentivo à Educação – verbas remuneratórias devidamente autorizadas para o recebimento das mesmas pela segurada em folha de pagamento, conforme demonstrado no Historico Funcional em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo, em seus Artigos 6º e 27- Item II , cujo valor da Media das Contribuições obtida para a apuração do valor final do provento, fora de R$ 3.204,97 (três mil, duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos), acrescido ainda, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, sobre a inclusão de Verbas transitórias - adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão da verba ADICIONAL INSALUBRIDADE como base para a contribuição da

remuneração da segurada, percebida no período de 05/08/1992 a 31/01/2018, tendo sido a referida verba ADICIONAL INSALUBRIDADE , incorporada no provento de aposentadoria, com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição recolhida sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral conforme especificada e portanto incluída no calculo final dos proventos na proporção de 9321/9125 avos de dias ou 1,0214 (102,14%), logo, 100% (cem por cento) do valor da verba ADICIONAL INSALUBRIDADE conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, acrescido portanto do Valor proporcionalizado da Verba ADICIONAL INSALUBRIDADE incorporado no provento final de Aposentadoria, no valor de R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de R$ 3.395,77 (Tres Mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos);

CONSIDERANDOas fundamentações constantes do parecer jurídico do Muncipio quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoriaVoluntária Especial Integral; pela forma ordenada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, e** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 (comprovação de exposição aos agentes supracitados), comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 05/08/1992 a 31/01/2018 ,** que determinam os critérios para a concessão e percepção do beneficio dessa Aposentadoria;

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. SONIA MARIA ZANUTO** , portadora de CI/RG nº 5.940.775-9/PR e CIC/MF 844.248.429-91, **ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – 40 horas semanais, nível de enquadramento, **Padrão IX – Nível 13 ,** constante da Lei Municipal nº 174/02/99 , lotada no DEPARTAMENTO DE SAUDE – Divisão de Saude , **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL INTEGRAL** CALCULADA COM BASE DA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade, condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude da servidora**, a partir de 01/02/2018, fundamentada pelo **Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora **fixados no valor de R$ 3.395,77** (Tres Mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado por Assessoria Jurídica.

II – Fica a Servidora retro nominada, aposentadapelos critérios de aposentadoria Voluntária Especial Integral – Sumula Vinculante nº 33 - 25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes biologicos que prejudiquem a saude do servidor, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estando* fundamentada pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 (comprovação de exposição aos agentes supracitados), comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 05/08/1992 a 31/01/2018, os quais determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria, concedida a partir de 01/02/2018.

III – Determina que aPercepção do Provento de Aposentadoria Voluntária Especial Integral fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF,** seja devido a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, ficando decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária Especial Integral – 25 anos de atividade – Sumula Vinculante nº 33 , a partir de 01 de fevereiro de 2018.

IV – Determina ainda que por esteAto Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo da Servidora, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C3AC7A2D

FAZENDA
PORTARIA 045/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Prestação de Contas Anuais: Encerramento e Abertura de Exercício no Tribunal de Contas (TCE) na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **27/02/2018 á 01/03/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 27 de fevereiro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EFB957DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 01/18

28/02/2018

OZEIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Servidor DOUGLAS KICHEL d**o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa, Nível CC-2** a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:F66430C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 192/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para a Unidade Básica de Atenção Primária à Saúde – APSUS – conforme resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Março de 2018, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Março de 2018, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 27 de Fevereiro de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5A6504DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 96/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.
ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO, OU SEJA, 12 (DOZE) MESES, DE 09/03/2018 À 08/03/2019, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 5/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:46DD9881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 345/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE NIS – I PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 29 DE MARÇO DE 2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:96F8C4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 111/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS DE CAPOEIRA, GINÁSTICA, HIDROGINÁSTICA E MEDALHAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F43174AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2017

ABERTURA: DIA: 18/01/2018 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS DE CAPOEIRA, GINÁSTICA, HIDROGINÁSTICA E MEDALHAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA VENCEDORA:

-BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME, LOTS 1, 2, 3, 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.633,70** (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Setenta Centavos)

REALEZA, AOS dezoito dias de janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:249FCB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 43/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS DE CAPOEIRA, GINÁSTICA, HIDROGINÁSTICA E MEDALHAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 111/2017

VALOR TOTAL: R$3.663,70 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3B33819B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 119/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:935BA67C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2017

ABERTURA: DIA: 29/01/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EMPRESA VENCEDORA:

-HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVILE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 190.000,00** (Cento e Noventa Mil Reais)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5514A876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 44/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVILE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 119/2017
VALOR TOTAL: R$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6C83D0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 45/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE SACOS PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 4/2018
VALOR TOTAL: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:4DBEADAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 24.139.047/0001-07, com sede na RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 996 SALA 1 - CEP: 85602060 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2017 DE 22/08/2017. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 04/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 27 de Fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:9CF3B942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 4/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018

ABERTURA: DIA: 27/02/2018 ÀS 14H30MIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2017 DE 22/08/2017.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, ITEM 01 COM VALOR DE R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR TOTAL GERAL DE R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

REALEZA, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:E8931DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa Nº 4/2018, cujo objeto é a

AQUISIÇÃO DE SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2017 DE 22/08/2017, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:8BD19EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 108/2017, cujo objeto era Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Patins e peças de reposição para o projeto de patinação desenvolvido nas escolas em tempo integral, devido a ausência de propostas válidas no **CERTAME**.

Realeza, 27 de Fevereiro de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:20084173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.752/2018 27/02/2018

SÚMULA: ALTERA O ART. 2°, INCLUI OS ART 3° E 4°, E ALTERA A DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE "EDUCADOR/CUIDADOR", DA TABELA CONTIDA NO ANEXO I, DA LEI 1.714/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu**, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I**:

Art. 1º- O Artigo 2° da Lei Municipal n.º 1.714, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°- A investidura no cargo de Educador/Cuidador dependerá de aprovação em concurso público de exame psicotécnico, de caráter eliminatório, e de provas ou de provas e títulos, de caráter eliminatório e classificatório."

Art. 2° - Fica incluído o artigo 3° da Lei Municipal n.º 1.714, de 11 de julho de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 3° - A carga horária diária/semanal para o cargo de Educador/Cuidador poderá ser alterada pelo dirigente máximo do órgão, quando os serviços exigirem atividades contínuas, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, dispensando-se, nesse caso, o intervalo para refeições."

Art. 3º- Fica incluído o art. 4° à Lei Municipal n.º 1.714, de 11 de julho de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário."

Art. 4º- Altera a Descrição das Atribuições Gerais do cargo de Educador/Cuidador, da tabela contida no Anexo I da Lei 1.714, de 11 de julho de 2017, com a seguinte redação, conforme o quadro abaixo:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
EDUCADOR/CUIDADOR CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	**Atribuições Gerais:** Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados em Centro-Dia (idoso) e Abrigo Institucional (crianças, adolescentes e pessoa em situação de rua), auxiliando nas atividades da vida diária, bem como, no atendimento as crianças e adolescentes nas instituições de rede Municipal de Ensino e de Assistência Social, quando não houver nenhum acolhimento no Abrigo Institucional.
	Atribuições Específicas: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para vida diária e instrumentais de autonomia e participação social, a partir de diferentes formas e metodologias, complementando as dimensões individuais e coletivas;
	Promover atividades para acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima;
	Potencializar a convivência familiar e comunitária;
	Atuar na recepção, possibilitando uma ambiência acolhedora;
	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes;
	Orientar na higienização pessoal e de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas e na organização de ambientes, mantendo-o limpo;
	Acompanhar nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social;
	Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;
	Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades;
	Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido;
	Acompanhar a criança, adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;
	Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável;
	Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, em viagens intermunicipais e interestaduais;
	Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes;
	Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica;
	Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:05FEB2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação as candidatas aprovadas no Concurso Público, abaixo relacionadas, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, **até o dia 02/03/2018,** munidas da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenham sido aprovadas.

PROFESSORA A – MAGISTÉRIO

ALDIONI ADAIANI ANDRETA	34°
CILAINE DILL DOS SANTOS	35°
MIRIAN DOS SANTOS	2° (Final da Fila)

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:349532C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.401/18 27/02/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 26 de Fevereiro de 2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Ana Silvia Scandolara	16/17
Doraci Paiano	17/18
Juciane Fornal	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:6BD656CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.402/18 27/02/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir de 26 de Fevereiro de 2018, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Solange Sampaio da Silva Arnold	04	06
Nair Fatima Mendonça	01	05

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B96C92EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.403/18 27/02/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 26/02/2018 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO NÍVEL 05 GO 02

JULIA MARIA CARDOSO	RG: 13.045.653-7 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:C349E434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 084/2015 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de 89 (Oitenta e nove) dias, até 28 de Maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de Fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de Fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:F56EE8AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 023/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Papelaria KJL Distribuidora Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para oficinas de arte circense destinadas as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 14.681,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:66A7830F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 024/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para oficinas de arte circense destinadas as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 4.048,60 (quatro mil quarenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:405265E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 006/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio, luvas, bainha e materiais para vacinação, em favor das seguintes empresas:
Laercio Favero & Cia Ltda, no valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais);
Nitrotec Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R$ 22.580,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais);

Renascença, 27 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:175B38F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **13 de março de 2018**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "B"

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
2º	500	Jaqueline Rodrigues	9.848.838-3 SSP/PR	07/01/1986	80,75

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Cinésio Funcional
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 13 de março de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 13 de março de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0F86A400

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014 e Lei Municipal nº 1400 de 17.09.2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 13 de março de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Assistente Social

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
3º	412	Priscila Santana	9.928.249-5 SSP/PR	12/07/1989	61,90

Art. 2º - A convocada no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para os cargos de **Assistente Social,** deverá apresentar as vacinas obrigatórias para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 13 de março de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 5º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 13 de março de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6C187586

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 064 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Levar veículo para revisão.**
Data de saída	**01/02/2018**
Data de chegada	**01/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Agropecuária**
Veículo utilizado	**Gol, placa BBQ 4974**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Toledo - PR**
Objetivo da viagem	**I Oficina Técnica Regional do Plano Estadual de resíduos sólidos do Pr.**
Data de saída	**02/02/2018**
Data de chegada	**02/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 60,57**

Nome do servidor	**Leandro Osokoski Hillesheim**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Agropecuária**
Veículo utilizado	**Gol, placa BBQ 4974**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Toledo - PR**
Objetivo da viagem	**I Oficina Técnica Regional do Plano Estadual de resíduos sólidos do Pr.**
Data de saída	**02/02/2018**
Data de chegada	**02/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/02/2018**
Data de chegada	**02/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação PAIF**
Data de saída	**02/02/2018**
Data de chegada	**02/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 241,18**

Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação PAIF**
Data de saída	**02/02/2018**
Data de chegada	**02/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 241,18**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/02/2018**
Data de chegada	**06/02/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/02/2018**
Data de chegada	**09/02/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/02/2018**
Data de chegada	**12/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/02/2018**
Data de chegada	**14/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 241,18**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/02/2018**
Data de chegada	**20/02/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/02/2018**
Data de chegada	**18/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/02/2018**
Data de chegada	**17/02/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/02/2018**
Data de chegada	**16/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Diego Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre o Vetor Aedes Aegypti.**
Data de saída	**16/02/2018**
Data de chegada	**16/02/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre o Vetor Aedes Aegypti.**
Data de saída	**16/02/2018**
Data de chegada	**16/02/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Campo Largo – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/02/2018**
Data de chegada	**22/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 180,61**

Nome do servidor	**Veridiana Salvadego**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças.**
Veículo utilizado	**Gol, placa ARS 9545**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Curso sobre ISS.**
Data de saída	**23/02/2018**
Data de chegada	**23/02/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Jairo Reni Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças.**
Veículo utilizado	**Gol, placa ARS 9545**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Curso sobre ISS.**
Data de saída	**23/02/2018**
Data de chegada	**23/02/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/02/2018**
Data de chegada	**22/02/2018**
Número de diárias	**1 e ½**

Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/02/2018**
Data de chegada	**24/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/02/2018**
Data de chegada	**23/02/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/02/2018**
Data de chegada	**28/02/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Ivonete Simonetti Rodrigues**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da primeira formação do PNAIC 2018.**
Data de saída	**06/03/2018**
Data de chegada	**08/03/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Silvia Letícia Capelin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da primeira formação do PNAIC 2018.**
Data de saída	**06/03/2018**
Data de chegada	**08/03/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Edson Luiz Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso do TCE-PR.**
Data de saída	**27/02/2018**
Data de chegada	**01/03/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:815AE915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 055/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **10/02/2018**, o Sr. CELSO NATALINO KIERAS , inscrito no RG: nº 5.797909-7, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:968F20CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 054/2018

SÚMULA: NOMEIA Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir **16/02/2018**, o Sr. DARIO SAIEVICZ, inscrito no RG: nº 8.345.082-7, para exercer o cargo de Chefe do Posto de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:6C40E113

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 053/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **16/02/2018**, o Sr. LEOACIR DA SILVA FERRAZ, inscrito no RG nº 6.230.598-3, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, na Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:ABBB066E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 052/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **06/02/2018**, a Sra, MAGDALA PROENÇA DA SILVA, inscrita no RG nº 11.089.792-8, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:D7E4F0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 051/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **05/02/2018**, o Sr, JULIANO DA SILVA inscrito no RG nº 11.089.792-8, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:24886ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 050/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **05/02/2018**, a Sra. MAYARA DA COSTA CORREIA, inscrita no RG nº14.192.065-0, para exercer o cargo Chefe de Divisão de Consultas e Agendamentos, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:664B41F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 049/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **01/02/2018**, a Sra. **JANAINE SANTOS DE LIMA**, inscrita no RG 10.946.593-3, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0D9392F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 048/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **01/02/2018**, o Sr. GIBERTO MONTEIRO, inscrito no RG 9.314.068-0, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Controle, limpeza e coleta, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:5DA3C29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 047/2018

SÚMULA: NOMEIA Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **03/02/2018**, a Sra, **EDILAINE MACHADO FERRAZ**, inscrita no RG nº: 8.743.629-2, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:C3E05DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 046/2018

SÚMULA: NOMEIA Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **01/02/2018**, a Sr (a). **FRANCELINA VOGEL**, inscrita, no RG nº 3.692.123-8, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Administração**.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:DA2A6D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 045/2018

SÚMULA: NOMEIA Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir do dia **02/02/2018**, a Sra. ANA LETICIA NUNES DA CRUZ, inscrita no RG nº 13.112.040-0, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Compras e Licitações, na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:EEEFA8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 044/2018

SÚMULA: NOMEIA Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir do dia **02/02/2018**, o Sr. LUCAS PALERMO PACHECO, inscrito no RG nº 11.090.741-9, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AAE9BA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 043/2017

SÚMULA: EXONERA Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir do dia **01/02/2018**, o Sr. LUCAS PALERMO PACHECO, inscrito no RG nº 11.090.741-9, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:898A04BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 040/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir de **02/02/2018**, o Sr. EDILSON DE OLIVEIRA NUNES, inscrito no RG nº 9.389.172-4, ocupante do cargo Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:E00C6EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 039/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonera, a partir de **01/02/2018**, a Sra LUANA MARCELE MUNARETTO, inscrita no RG nº 4.319.969 SSP-SC e inscrita no CPF: 064.107.219-86, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pedido da servidora.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:17FDBFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 038/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **02/02/2018**, o Sr. MARCELO AMANN, inscrito no RG nº 10.326.952-0, para exercer o cargo Chefe de Divisão de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:3A9C5699

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 037/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **02/02/2018**, o Sr. JONACIR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no RG nº 8.185.879-9, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Transporte em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:7A8EDD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 036/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir do dia **01/02/2018**, a Sra. MARIANE DE FÁTIMA BLACHECHEN, inscrita no RG nº 10.211.984-3, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Atenção Primária, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:268D67C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 035/2018

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **01/02/2018**, a Sra. **DEIZI HOFFMEISTER DE CAMPOS**, inscrita no RG nº 8.169.350-1, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:3291AE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 034/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **01/02/2018**, o Sr. **CARLOS ALESSANDRO MACHADO**, inscrito no RG no. 8.040.088-8, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:23FADB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 033/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir de **01/02/2018** o Sr. MARCELO AMANN, inscrito no RG nº 10.326.952-0, ocupante do cargo de Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:7CAE0FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 032/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir de **01/02/2018**, o Sr. JONACIR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no RG nº 8.185.879-9, ocupante do cargo Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:121D0591

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 031/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, **a partir de 01/02/2018**, a Sra. **MARCIA ERONI MARKIU DE RAMOS** inscrita no RG 9.845.467-5, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assistência as Famílias, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:3106D8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 030/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **01/02/2018**, a Sra. EDINA PESSOA, inscrita no RG nº 8.104.648-4, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Fiscalização e Tributação, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:27FDE600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

1° ADITIVO TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 032/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 84.949.668/0001-70
Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Hospitalar
Reajuste de valor do Contrato em aproximadamente 24% do valor contratual.
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência:18/01/2018 a 17/07/2018.
Contrato nº. 163/2017
Valor: Estimado em R$ 9.359,90 (Nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:76CBA0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

1° ADITIVO TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 032/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03.
Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Hospitalar
Reajuste de valor do Contrato em aproximadamente 24% do valor contratual.
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência:18/01/2018 a 17/07/2018.
Contrato nº. 164/2017
Valor: Estimado em R$ 1.419,92 (Um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:14199970

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

1° ADITIVO TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 032/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06.
Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Hospitalar
Reajuste de valor do Contrato em aproximadamente 25% do valor contratual.
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência:18/01/2018 a 17/07/2018.
Contrato nº. 165/2017
Valor: Estimado em R$ 252,46 (Duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4978D8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

1° ADITIVO TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 032/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32.
Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Hospitalar
Reajuste de valor do Contrato em aproximadamente 25% do valor contratual.
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência:18/01/2018 a 17/07/2018.
Contrato nº. 161/2017
Valor: Estimado em R$ 5.987,51 (Cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:37DD3524

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

1º ADITIVO TIPO Prazo
Pregão Presencial Nº. 40/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada: MARIZA APARECIDA DOS SANTOS - SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.130.107/0001-29
Objeto:" REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA E TORNO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU- PR".
Contrato nº. 182/2017
Vigência:31/01/2018 a 30/07/2018.
Valor: Estimado em R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0A0BE709

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO TIPO Prazo
Pregão Presencial Nº. 40/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada: SIDINEI LEMOS DO PRADO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.808.738/0001-33.
Objeto:" REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA E TORNO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU- PR".
Contrato nº. 183/2017
Vigência:31/01/2018 a 30/07/2018.
Valor: Estimado em R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B7F06641

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:MARIA APARECIDA TESORI 00028879910
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, DEVENDO DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PROFISSIONAIS COMPETENTES PARA CAPTURAR, EDITAR E REVELAR INSTANTEMENTE FOTOGRAFIAS TAMANHO 3X4 CM, PADRÃO PARA CONFECÇÃO DE REGISTRO GERAL EM GABINETE/STAND PRÓPRIO."
VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2018

Reserva do Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6C512D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2018
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
55º	Jociane de Paula	Professor
13º	Gisleine Nowacki	Auxiliar de Serviços Gerais

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 27 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7C8162E5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 32/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ERICA KARINA SILVA**, Matrícula 1147-1, do cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Regime Estatutário, a partir de 19/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2C4B4110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.180/2018

Súmula: "Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de fevereiro 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8135-1	Alisson Nagib Bonfim	8.524.174-5	Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente	CC-7	65%

Art. 2º - Fica nomeado, a partir de 08 de fevereiro 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8136-1	Jucelia Miranda	6.383.806-3	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC-9	20%

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5081059B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 021/2018

Regulamenta o uso de uniforme na Prefeitura de Rio Negro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de identificar os servidores municipais no desempenho de suas atribuições nas Secretarias Municipais, quando em atividade laboral interna e externa,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o uso de uniforme padrão nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas e nos padrões que se descreve:

I – Secretaria Municipal de Administração:

a) Departamento de Segurança Patrimonial:
1. camiseta manga curta, em tecido dry fit, 100% poliamida, na cor preta, serigrafado na parte da frente, em branco no lado esquerdo "GUARDA PARQUE" e nas costas serigrafado em branco "GUARDA PARQUE";
2. camisa polo, manga curta, tecido em malha piquet (100% algodão), na cor preta, com bolso no lado esquerdo,bordado "GUARDA PARQUE", e nas costas bordado "GUARDA PARQUE";
3. camisa manga curta, em tecido poplin (65% poiliéster , 28% algodão e 5% elastano), com lapela, com bolso na frente, do lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal, com a escrita em cima do Brasão "GUARDA PARQUE";
4. calça social, em tecido oxford, 100% poliéster, na cor verde musgo, com bolso faca na frente e bolso embutido atrás;
5. calça, em tecido rip stop, na cor preta, com bolso faca, dois bolsos chapados na parte de trás, bolso nas pernas com lapela, cintura com passantes, fechamento na frente com zíper;
6. boné com bordado, na cor verde musgo, com escrita na parte frontal "GUARDA PARQUE";
7. jaqueta de nylon, na cor preta, forrada de nylon e manta, com zíper na frente, elásticos no punho e na cintura, na parte frontal no lado esquerdo bordado "GUARDA PARQUE" com o Brasão Municipal abaixo, e nas costas bordado "GUARDA PARQUE";
8. Calçado de segurança, na cor preta, tipo bota, cano curto, com elástico nas laterais;
9. Coturno modelo militar, couro/lona, longo, com cadarço, solado de borracha, cor preta.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Defesa Civil:
1. colete, na cor laranja, com dois bolsos frontais, bordado no lado esquerdo o Brasão do Município, no lado direito do bolso o emblema da Defesa Civil do Estado do Paraná, nas costas as descrições "DEFESA CIVIL, COMPDEC, RIO NEGRO PR".

b) Conselho Tutelar:
1. camisa polo, manga curta, em tecido malha piquet (100% algodão), na cor branca, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal, com a escrita em cima do Brasão "CONSELHO TUTELAR".

b) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
1. camisa polo, manga curta, em tecido malha piquet (100% algodão), na cor branca, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal, com a escrita em cima do Brasão "CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS".

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

1. camisa polo, manga curta, em tecido malha piquet (100% algodão), na cor branca, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal, com a escrita em cima do Brasão "CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS".

d) Centro da Juventude
1. camisa polo, manga curta, em tecido malha piquet (100% algodão), na cor branca, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal, com a escrita em cima do Brasão "CENTRO DA JUVENTUDE".

III – Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Departamento Tributário:
1. colete, na cor azul celeste, com dois bolsos frontais, bordado no lado esquerdo o Brasão Municipal, nas costas bordado "DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO".

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Viveiro Florestal:
1. calça, em brim, 100% algodão, na cor azul marinho, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper;
2. camisa manga curta, em brim, na cor azul marinho, serigrafado nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – VIVEIRO FLORESTAL";
3. camiseta manga longa, 100% poliéster, na cor cinza escuro, serigrafado nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – VIVEIRO FLORESTAL";
4. camiseta manga curta, 100% poliéster, cor cinza escuro, serigrafado nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – VIVEIRO FLORESTAL";
5. jaleco em brim, 100% algodão na cor azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores, um bolso frontal superior do lado esquerdo, serigrafado com o Brasão Municipal, nas costas serigrafado na cor branca "100% poliéster, na cor cinza escuro, serigrafado em branco "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – VIVEIRO FLORESTAL";
6. bermuda, em brim, 100% algodão, na cor azul marinho, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper.

b) Grupo de Monitores de Trilhas - Voluntários do Parque Ecoturístico Municipal "São Luís de Tolosa":
1. calça em sarja, 100% algodão, na cor verde oliva, com bolsos fole laterais, bolsos faca na frente, bolos simples atrás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper;
2. calça, em brim, 67%poliéster, 33%algodão, camuflada, modelo selva, com bolsos fole laterais, bolsos faca na frente, bolsos simples atrás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper;
3. camiseta manga curta, 100% poliviscose, camuflada, modelo selva, com estampa pequena colorida, no lado esquerdo, da logomarca do "serelepe";
4. camiseta manga longa, 100% poliviscose, na cor preta, com mangas camufladas, no modelo selva, punhos da manga com ribana preta, estampa pequena colorida, no lado esquerdo, da logomarca do "serelepe", estampa grande branca da logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa, nas costas;
5. colete em sarja, 100% algodão, na cor verde oliva, dois bolsos fole na frente, um grande atrás, fechamento na frente com zíper, com estampa pequena colorida, no lado esquerdo, da logomarca do "serelepe";
6. jaqueta forrada, em tactel, na cor marron, com mangas na cor caqui, bordado o Brasão Municipal no lado esquerdo e a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa, no lado direito.

V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Departamento de Turismo:
1. camisa manga longa, em tergal, na cor verde claro, com lapela e bolso na frente, bordado o Brasão Municipal no bolso;
2. camisa polo, manga curta, em malha, unisex, básica, na cor verde escuro, com dois botões transparentes, gola de ribana, sem bolso, com o Brasão Municipal bordade no lado esquerdo na altura do peito;
3. camisa polo, em tecido Piquet, nas cores branco, preto, vermelho, verde e azul, com um bolso frontal no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal e/ou a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa;
4. camisa polo "baby look", em tecido Piquet, nas cores branco, preto, vermelho, verde e azul, com bolso frontal no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal e/ou a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa;
5. camiseta, manga curta, em poliviscose, na cor bege, serigrafado a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luis de Tolosa;
6. jaqueta tipo "agasalho", forrada com nylon fino e acolchoada, na cor preta, punho com velcro, bordados o Brasão Municipal e a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luis de Tolosa;
7. colete, em sarja, com birimbelas nos ombros, regulagem com fivelas na cintura, três bolsos frontais, um bolso embutido atrás, bordados o Brasão Municipal e a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luis de Tolosa;
8. suéter, manga longa, gola "v", cor manteiga.

VI – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação:

a) Departamento de Obras:
1. calça em brim, 100% algodão, na cor azul marinho, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento frente com zíper;
2. macacão em brim, na cor azul marinho, com três bolsos, manga curta ou longa, serigrafado nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO";
3. jaleco em brim, 100% algodão, manga curta, na cor azul marinho,com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior do lado esquerdo serigrafado com o Brasão Municipal, serigrafado nas costas, em cor branca " PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO" ;
4. camiseta manga longa, 100% poliéster, na cor cinza escuro, serigrafado em branco "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO";
5. camiseta manga curta, 100% poliéster, na cor cinza escuro, serigrafado em branco " PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO";
6. camisa, em brim, 100% algodão, na cor azul marinho, manga longa ou curta;
7. bermuda, em brim, 100% algodão, na cor azul marinho, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper;
8. chapéu de palha de aba larga.

VII – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

a) Departamento de Vigilância Sanitária:
1. colete, na cor verde musgo, com estampa frontal do Brasão Municipal, estampa posterior escrito "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" e com fechamento frontal com zíper da cor do tecido.

b) Agentes Comunitários de Saúde:
1. camiseta, manga curta com decote em "v", em poliviscose, na cor cinza, escrita serigrafada na frente no lado esquerdo na cor verde bandeira "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE";
2. colete, em tecido tactel, na cor verde musgo, com dois bolsos frontais com zíper, escrita serigrafada na cor branca, no lado direito "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", no lado esquerdo colocar o Brasão Municipal e atrás serigrafado na cor branca "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE RIO NEGRO-PR";
3. jaqueta, em tecido nylon impermeável, na cor verde musgo, com zíper, forrada ¾, com capuz, bordado na frente lado esquerdo o

Brasão Municipal e no lado direito serigrafado "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", e nas costas, serigrafado na cor branca, "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RIO NEGRO-PR";
4. agasalho, conjunto com calça e casaco, em tecido tactel, na cor verde musgo, forrado, casaco com zíper, forrado, na cor verde musgo, bordado no lado esquerdo na frente o Brasão Municipal, e no lado direito serigrafado "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", e nas costas serigrafado, na cor branca "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RIO NEGRO-PR".

c) Agente de Combate as Endemias:
1. camiseta, em tecido poliviscose, nas cores branca e cinza claro, com estampa frontal do Brasão Municipal;
2. colete, em tecido Oxford, na cor verde musgo, com estampa frontal do Brasão Municipal, com fechamento frontal em zíper da cor do tecido;
3. boné, na cor branca, com estampa frontal do Brasão Municipal;
4. jaqueta, em tecido nylon impermeável, na cor verde musgo, com zíper, forrada ¾ (três quartos), com capuz, bordado na frente no lado esquerdo o Brasão Municipal, e no lado direito escrito "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", escrita serigrafada, nas costas, na cor branca "VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE À DENGUE";
5. agasalho, conjunto com calça e casaco, em tecido tactel, na cor verde musgo, forrado, casaco com zíper, forrado, na cor verde musgo, bordado no lado esquerdo na frente o Brasão Municipal, e no lado direito serigrafado "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", e nas costas serigrafado, na cor branca "VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE À DENGUE".

d) Profissionais de Saúde nas Unidades:
1. jaleco, manga longa, na cor branca, com slogan bordado "SAÚDE DA FAMÍLIA" para os profissionais da Estratégia Saúde da Família; e para os demais profissionais, bordado "SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ", nome do profissional e profissão para identificação, ainda incluso conforme identificação visual padronizado pelo Ministério da Saúde, na manga direita, serigrafado slogan do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal;
2. jaleco longo, manga longa, na cor branca, para os profissionais da Vigilância em Saúde bordado o Brasão Municipal, na manga esquerda e o símbolo da Vigilância em Saúde, na manga direita, com bolsos nas laterais e bolso frontal superior do lado esquerdo;
3. jaleco, manga longa 7/8 (sete oitavos), em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, gola esporte na cor verde bandeira, contendo cinto posterior na cor verde bandeira, na altura da cintura e abertura nas duas laterais na altura do bolso, com três bolsos, sendo 01 bolso no peito (lado esquerdo), bordado centralizado a logomarca da Estratégia Saúde da Família – ESF, em 11 cores e dois bolsos na parte inferior, com botões com vista coberta, na manga direita, na parte superior (antebraço), bordado o Brasão Municipal, nas dimensões 3,5x5,0 com, manga esquerda, na parte superior (antebraço), a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde;
4. colete, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor verde bandeira, sem manga, com fecho em zíper na frente, bordado no peito, lado esquerdo a logomarca da Estratégia Saúde da Família – ESF, em 11 cores, dimensões 7,0x8,0cm, e logo abaixo bordado a função "ADMINISTRATIVO"e bordado no peito, lado direito, a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde, nas dimensões de 7,0 x8,0cm;
5. colete, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor verde bandeira, com ajuste em velcro nas laterais, bordado no peito, lado esquerdo, a logomarca da Estratégia Saúde da Família – ESF, em 11 cores, dimensões 7,0x8,0cm, e bordado no peito, lado direito, a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde, nas dimensões de 7,0 x8,0cm, bordado nas costas, centralizado, "POSSO AJUDAR?";
6. jaleco, manga longa dobrável, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, gola esporte na cor verde jade, contendo cinto posterior na cor verde jade, na altura da cintura, com três bolsos, sendo 01 bolso no peito (lado esquerdo), com borda larga na cor verde jade, bordado centralizado "FARMÁCIA – SMS RIO NEGRO/ATENDENTE DE FARMÁCIA" e desenho colorido, e dois bolsos na parte inferior com borda fina, na cor verde jade, punho com borda na cor verde jade, botões com vista coberta, na manga direita, na parte superior (antebraço) bordado o Brasão Municipal, com dimensões 3,5x5,0cm, na manga esquerda, na parte superior (antebraço), a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde;
7. jaleco, manga longa dobrável, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, gola esporte na cor amarelo, contendo cinto posterior na cor amarelo, na altura da cintura, com três bolsos, sendo 01 bolso no peito (lado esquerdo), com borda larga na cor amarelo, bordado centralizado "FARMÁCIA – SMS RIO NEGRO/FARMACÊUTICO" e desenho colorido, e dois bolsos na parte inferior com borda fina, na cor amarelo, punho com borda na cor amarelo, botões com vista coberta, na manga direita, na parte superior (antebraço) bordado o Brasão Municipal, com dimensões 3,5x5,0cm, na manga esquerda, na parte superior (antebraço), a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde.

e) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (de acordo com as normas no Manual de Identidade Visual do SAMU, Portaria GM/MS nº 1010/2012):
1. macacão operacional, padrão SAMU, na cor azul marinho, de mangas longas, podendo ser removíveis, com identificação do emblema "SAMU", nas costas e peito, assim como a identificação do profissional, com faixas refletivas nos membros;
2. camiseta padrão, em tecido poliviscose, na cor azul marinho, gola redonda, com identificações do emblema "SAMU" e do profissional;
3. jaqueta padrão, na cor azul marinho, com emblema do "SAMU", faixas refletivas, impermeável, tipo parka, com gorro;
4. conjunto de chuva, composto de 02 (duas) peças na cor azul marinho, impermeável, com gorro e elásticos nos punhos e tornozelos;
5. botas em couro, cano curto, de alta resistência.

Art. 2º O Município custeará financeiramente a aquisição dos uniformes, que serão cedidos gratuitamente aos servidores municipais, em quantidade não superior a 02 (dois) conjuntos por servidor municipal.

Art. 3º O uniforme é para uso exclusivo em serviço.

Art. 4º No ato do recebimento do uniforme, o servidor municipal deverá assinar um termo de ciência, em que conste a obrigatoriedade de uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes, e casos de devolução.
Parágrafo único. Os responsáveis pela entrega dos uniformes em cada Secretaria Municipal ficam incumbidos da elaboração, atualização e arquivo do referido termo.

Art. 5º Ocorrendo aposentadoria, exoneração do servidor municipal, ou que o uniforme seja considerado impróprio para o uso, o mesmo deverá ser devolvido ao departamento que efetivou a entrega à época, dentro do prazo de 96 (noventa e seis) horas, e ainda, assinar um termo de devolução de material.

Parágrafo único. Considera-se impróprio para o uso, o uniforme que impossibilite a identificação do servidor, bem como aquele que apresentar desgaste, que venham a comprometer a imagem do servidor municipal e da Administração Pública.

Art. 6º Ao servidor municipal é proibido:
I – alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir ou adicionar peças que não previstos neste Decreto;
II - ceder ou doar peças do uniforme que contenha as características e identificação para pessoas estranhas à Administração Pública;
III – utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, férias, licenças e outros.

Art.7º Os responsáveis pela guarda e distribuição dos uniformes dentro de cada Secretaria Municipal deverão manter cadastro

individual atualizado, da quantidade de peças entregues a cada servidor municipal e da quantidade que porventura seja devolvido.

Art.8º Ficam revogados os Decretos nº:
I – 020, de 22 de abril de 2008;
II – 021, de 03 de abril de 2009;
III – 070, de 26 de agosto de 2011;
IV – 009, de 15 de fevereiro de 2013;
V – 041, de 07 de março de 2014;
VI – 073, de 04 de julho de 2014;
VII – 114, de 21 de agosto de 2014;
VIII – 100, de 17 de agosto de 2015;
IX – 104, de 24 de agosto de 2015;
X – 115, de 05 de outubro de 2015.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22701851

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 022/2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 191, de 27 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o Art. 10 do Decreto nº 191, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e da Declaração Eletrônica do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no Município de Rio Negro, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 O sistema de NFS-e estará disponível de forma facultativa a todos os prestadores de serviço, especificados no Capítulo I, a partir de 01 de fevereiro de 2018 e a obrigatoriedade de geração da NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente, para todos os prestadores de serviço no âmbito municipal, será a partir de 01 de junho de 2018". (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 191, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93357BE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 117/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, a servidora pública municipal ***Daniela Ruthes***, com matrícula nº 2112-1/2, ocupante do cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/02/2018.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80A81404

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - ANO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.091.172,64	-
Pessoal Ativo	39.294.901,30	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.796.271,34	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.465.215,88	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	288.944,82	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	185.574,23	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.796.271,34	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	194.425,49	
Pensionistas	-	-
IRRF	194.425,49	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.625.956,76	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.630.135,47	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	74.630.135,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	38.625.956,76	51,76%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.778.081,28	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.539.177,22	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.300.273,15	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 27/Fev/2018, 12h e 21m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de dezembro podem ser excluídos.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	***WILSON SCHEUER***
Contador	Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio
CRC PR 050232/O-9	
JERUSA CLERES HACK	***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:1C4CDEC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO – ANO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro/2017		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		74.630.135,47
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	38.625.956,76	51,76
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	44.778.081,28	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	42.539.177,22	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.525.755,45	-4,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.556.162,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.129.559,15	2,85
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.940.821,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.224.109,48	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	6.851.043,85	12.467.628,19
Fonte: CP Cetil, Departamento de Contabilidade, 27/Fev/2018		
Nota 1: A Informação dos Restos a Pagar e a Disponibilidade Bruta e Líquida de Caixa do Regime Próprio de Previdência RPPS constam do Anexo V.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	***WILSON SCHEUER***
Contador	Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio
CRC PR 050232/O-9	
JERUSA CLERES HACK	***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:227BA2A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 017– PROCESSO N° 035/2018

OBJETO: Aquisição de material elétrico. **PROPONENTES:** Eletrobos Comércio de Materiais Elétricos Ltda**. CNPJ:** 11.807.582/0001-39; Agricol Materiais de Construção Ltda **CNPJ:** 75.796.706/0003-72; CMO Eletro Eletrônica Ltda **CNPJ:** 05.686.507/0001-64. **VALOR:** R$ 636,80 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de Fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B5F7437B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 018 – PROCESSO N° 037/2018

OBJETO: Aquisição de telhas para manutenção de escola. **PROPONENTES:** Fiori Wolf Materiais de Construção Ltda**. CNPJ:** 02.477.809/0001-34; Agricol Materiais de Construção Ltda **CNPJ:** 75.796.706/0003-72. **VALOR:** R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de Fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ED279F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 019 – PROCESSO N° 038/2018

OBJETO: Aquisição de material educativo para programa experimental de robótica na rede municipal de ensino. **PROPONENTE:** Dalberti Sciamana de Lima - ME**. CNPJ:** 13.890.549/0001-40. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EEC7E91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 020 – PROCESSO N° 043/2018

OBJETO: Contratação de espaço para publicação dos atos oficiais deste Município no Diário Oficial da União. **PROPONENTE:** Imprensa Nacional. **CNPJ**: 04.196.645/0001-00. **VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Órgão Federal criado para esse fim específico, amparada no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:810A4912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Gente Seguradora S/A - CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Marcelo Wais, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Limite n.º 15/2018 . OBJETO: Contratação de Seguro veicular para dois veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 10 dias. Preço: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 4428. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 15/02/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A66FD086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Odair José Mannrich**, inscrito no CPF sob n.º 348.090.589-72 acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais** 12(doze) meses **o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e OPERAÇÃO DE CALL CENTER para este município, a partir de** 21 de fevereiro de 2018.**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 231.777,72** (duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). Que correrão pela seguinte dotação orçamentária:
13.002.3.3.90.39.99.99. Demais Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica – 656 – Fonte 507 – Dotação 4763-CLÁUSULA TERCEIRA: **As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E0BB755B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8.819 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Patrimoniais a Fonte de Recursos nº 764 – Habitação Interesse Social, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 98,05 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e § 2º dos artigos 10 e 12 da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimoniais a Fonte de Recursos 764 – Habitação Interesse Social, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 26.02.2018	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
346	1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00	Remuneração Habitação de Interesse Social	0	98,05	98,05
TOTAL			**0**	**98,05**	**98,05**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3.846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Valor da Receita Arrecadada até 26.02.2018;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 98,05 (noventa e oito reais e cinco centavos), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017,conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.12.28.846.00000.022	6849	3.3.20.93	764	98,05
TOTAL				**98,05**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10 e artigo nº 12 da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017- Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 98,05 (noventa e oito reais e cinco centavos), oriundos da Fonte de Recursos 764 – Habitação Interesse Social**.**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$** $ 98,05 (noventa e oito reais e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.12	3.3	764	Fevereiro	98,05
TOTAL				**98,05**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8EEB4B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 036/2018

Ref: Dispensa 002/2018

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR,

portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.353.132/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 437, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-109, Fone (43) 3020-1140, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DIOGO TOMÉ RIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.765.270-1 SSP/PR e do CPF nº 007.634.479-78, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 674, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços profissionais para elaboração e implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07, do Ministério do Trabalho, com a realização do documento base, dos exames médicos ocupacionais e demais itens obrigatórios da referida Norma; realização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), de acordo com a Norma Regulamentadora nº 09, Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LTCAT), seguindo as Normas Regulamentadoras n° 15 e 16 do Ministério do Trabalho, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado na Dispensa nº 002/2018, devidamente ratificada pelo Contratante em 12 de janeiro de 2018, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 81.960,00 (oitenta e um mil novecentos e sessenta reais), conforme discriminado abaixo:

Descrição do Objeto	Prazo Execução	Valor Mensal R$	Valor Total R$
Contratação de serviços profissionais para elaboração e implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07, do Ministério do Trabalho, com a realização do documento base, dos exames médicos ocupacionais e demais itens obrigatórios da referida Norma; realização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), de acordo com a Norma Regulamentadora nº 09, Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LTCAT), seguindo as Normas Regulamentadoras n° 15 e 16 do Ministério do Trabalho.	12 meses	6.830,00	81.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA deverá cumprir o cronograma de atividades sob pena de rescisão contratual, conforme planilha abaixo:

Início	Término	Metodologia
10 dias após assinatura do contrato	3 meses após o início.	Realizando medições, analisando, visitando e acompanhar cada setor de serviços da contratada

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
2 - Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja realizada e/ou justificada dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa.
3 - Executar o serviço conforme especificações do processo.
4 – Refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto da licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
5 - Prestar os serviços na cidade de Rolândia.
6 - Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, fica a contratada sujeita as penalidades constantes neste termo.
7 - Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado e responder por qualquer prejuízo que não execução correta do serviço possa causar.
8 - Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
9 - A adjudicatária é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município de Rolândia ou para terceiros.
10 - A adjudicatária é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pelo Município de Rolândia, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos. Elaborar novos documentos, e orientar o Município, caso detectar erros nos elementos fornecidos.
11 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
12 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o Município, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a adjudicatária.
13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimo e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14 - Assegurar a plena execução do objeto deste termo.
15 - Apresentar, mensalmente, relatórios dos serviços executados, descrevendo as atividades desenvolvidas e exames realizados no período.
16 - Entregar os seguintes Laudos: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho), no prazo máximo de 01 (um) ano posterior aos Laudos anteriores.
17 - Atender as solicitações da Contratante em até 24h (vinte e quatro horas).
18 - Cumprir as especificações e o cronograma nos prazos estipulados, sob pena de rescisão contratual.
19 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos da dispensa, a vencedora do mesmo fica responsável pela substituição de acordo com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20 - Caso a proponente preste um serviço o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser re-feito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente mediante o cumprimento dos serviços, conforme o cronograma e relatório de trabalhos entregues.
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços **informando no corpo da nota o número da Dispensa, a data de ratificação e número do contrato**.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND), bem como o relatório dos serviços executados.
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
O pagamento fica condicionado ao cronograma de trabalho anexo a este termo e aos relatórios de execução mensais, que contenham os serviços executados no período.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - Atraso até 7 (sete) dia , multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
2 - Atraso superior a 7 (sete) dia, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.
4 - Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização não cumprida.
5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na legislação.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D646DA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2015

OBJETO:	Contratação de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante
CONTRATADO:	AUGUSTO ANTUNES
CNPJ:	11.943.692/0001-28
VIGÊNCIA:	30/04/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3B698F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de Licitação nº.:04/2018.
Tomada de Preço nº. 01/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica com uma extensão de 2 quilômetros de extensão (km) e 12.000 m² de área, nos Trechos das Estradas Rurais com recursos estaduais conforme conveio nº 193/2017 da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento - SEAB.

Recorrente: CONSTRUTORA KOERICH LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA KOERICH LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, ACATO PARCIALMENTE, inabilitando a proponente LAERCIO BONETTI - EPP e mantendo habilitada as demais.

dessa forma mantenho parcial a decisão proferida em primeira instância administrativa.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se, para no dia 08 de março de 2018, às 11:00hs, seqüência do certame.

Salto do Lontra em 27 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF401DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA KOERICH LTDA
02	GERCINDO SENHORIN - ME

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	LAERCIO BONETTI - EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ECCCADA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS).
VALOR: R$ 924,99
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso sobre Prestação de Contas Anuais TCE-PR – Exercício Financeiro de 2018.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B7EA24A0

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: CURITIBA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 500,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Curso sobre Prestação de Contas Anuais TCE-PR – Exercício Financeiro de 2018)".
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A49C72BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:97E1280F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7DEB9E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIENE NUNES GIRALDI
CPF/MF: 037.949.159-17
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL IV DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7B7C8B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 93/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ,ESPORTE,LAZER E TURISMO
SERVIDOR: PAULA DANIELA PRIETO DE SOUZA
CPF/MF: 040.526.879-30
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL IV DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 93/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B6304E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:501E827F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 880.96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SECRETARIA DE SAÚDE, SEIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:534BC3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 1.011.96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO MINISTÉRIO DE SAÚDE, DEPUTADOS GIACOBO, ALEX CANZIANE, LUIZ NISHIMORI,RUBENS BUENO E SENADOR ÁLVARO DIAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AA491F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FE1C3C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4C751A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: UMUARAMA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.81
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DA AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6ECFE7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44.16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTIVIPAR DO CURSO DA AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C9FEAB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, PROJETOS E HABITAÇÃO.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA GIDUR/GIGOV, E NO PARANÁ-CIDADE ACOMPANHADO DOS ENGENHEIROS PAULO PERFETTI E DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA SENHOR JONADIR, NA GIGOV REUNIÃO COM A SENHORA ENGENHEIRA FABIANA E NO PARANÁ CIDADE REUNIÃO COM O ENGENHEIRO JORGE, AMBOS PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS AO PROJETO EM ANDAMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:526505D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: PAULO ROBERTO PERFFETTI
CPF/MF: 325.244.479-87
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA TECNICA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA GIDUR/GIGOV, E NO PARANÁ-CIDADE ACOMPANHADO DOS SECRETÁRIO EDER PIETRO E DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA SENHOR JONADIR, NA GIGOV REUNIÃO COM A SENHORA ENGENHEIRA FABIANA E NO PARANÁ CIDADE REUNIÃO COM O ENGENHEIRO JORGE, AMBOS PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS AO PROJETO EM ANDAMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:35DDBF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF: 026.209.419-38
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA GIDUR/GIGOV, E NO PARANÁ-CIDADE ACMOPANHADO DOS SECRETÁRIO EDER PIETRO E DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA SENHOR PAULO PERFETTI, NA GIGOV REUNIÃO COM A SENHORA FABIANA E NO PARANÁ CIDADE REUNIÃO COM O ENGENHEIRO JORGE, AMBOS PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS AO PROJEETO EM ANDAMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BEC991C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF: 026.209.419-38
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO: UMUARAMA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DO SIMEC/PAR, ACOMPANHADO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DA CHEFE DO RECURSOS HUMANOS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4B515B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA
CPF/MF: 071.390.999-44
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: UMUARAMA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 2 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65.34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E0263DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: ARAPONGAS- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B163EA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9976D104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B15A7322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:67084409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A4F570AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AF0B8D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º028/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 001/2018 do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando concretização do convênio n.º005/2018 – SEIL, celebrado entre Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de infraestrutura e logística – SEIL, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com a interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, contratação de empresa especializada em engenharia civil para pavimentação em TST "TRIPLO" de vias publicas desta Municipalidade área de 6.802,69 m², tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo. Valor Máximo: R$ 510.497,40 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 19/03/2018 09h10min; Abertura da Sessão: 19/03/2018 as 09h15min; a empresa deverá estar cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:71B6496C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 783/2018

Súmula: Exonera a servidora Sra. Norma Pereira da Silva Ramos, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 15/2018, datado de 21/02/2018.

DECRETA:

(Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a **Sra. Norma Pereira da Silva Ramos**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.647.198-7 e CPF/MF sob n.º 929.892.419-49, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 08 de Fevereiro de 2018.

(Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EA75559F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 005/2018 CONVOCAÇÃO PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. º 001/2014.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Comunitário de Saúde, Agente de Defesa Civil, Agente Sanitário, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Contador, Coveiro, Lixeiro, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Vigilante, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014;

RESOLVE
1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014.

Professor

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Camila Zamboni De Andrade	9.703.379-0	23/08/1988	**25º**

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CCA41384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 001/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CARGO 202 MÃE SOCIAL
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Dedicar-se a assistir, com exclusividade, no nível social, as crianças que se encontram nas casas-lares, e administrar o lar, no qual deve habitar, organizando tarefas e prestando assistência integral ao menor assistindo; propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocando sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se com exclusividade, aos menores e à casa-lar que forem confiados; residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada. Cuidar de bebes, crianças e adolescentes em situação de abandono, destituição de pátrio poder, negligência familiar, ameaça e violência dos direitos fundamentais em instituições como Casas Lares; Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o abrigo, realizando e organizando as tarefas pertinentes; dedicar-se, com exclusividade, aos menores e ao abrigo institucional que lhe forem confinados; na figura de mãe substituta, deverá cuidar, proteger, guardar e zelar pelo bem-estar, integridade física e mental dos menores sob seus cuidados; realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da higiene, manutenção e conservação ambiental e dos atendimentos, alimentação e educação sócio-informal; prestar atendimento geral quanto à escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura sob orientação do plano de atendimento individual; estimular o potencial criativo e laborativo da criança e do adolescente nas atividades individuais cotidianas; programar e desenvolver atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com as crianças e adolescentes; observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento dos atendidos, através da abordagem individual e/ou em grupo, respeitando suas necessidades e aspirações; recepcionar familiares, visitantes e parceiros do programa em dias de visitas; estabelecer um padrão de convívio solidário, familiar e comunitário; observar e registrar as ocorrências de desenvolvimento de toda ordem de cada indivíduo, em formulário próprio; tomar providências adequadas e comunicar à equipe técnica ou ao Departamento Municipal de Assistência Social em situações especiais; manter atualizada a documentação administrativa do abrigo institucional sob sua responsabilidade; residir juntamente com os menores que lhes forem confiados, no abrigo que lhe for destinados; Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes): informar-se sobre criança, jovens e adolescentes; cuidar da aparência e higiene pessoal; - observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes; ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes; relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes; educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; - desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes. Quanto à promoção do bem-estar: ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa; Quanto a cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes: participar na elaboração do cardápio; observar a qualidade e a validade dos alimentos; fazer as compras conforme lista e cardápio; preparar a alimentação; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; - reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes. Quanto aos cuidados da saúde: observar temperatura, urina, fezes e vômitos; controlar e observar a qualidade do sono; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes; - manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes; observar alterações físicas; observar as alterações de comportamento; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios; acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação médica aos responsáveis; seguir a orientação médica. Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional: cuidar dos afazeres domésticos; manter o ambiente organizado e limpo; promover adequação ambiental; - prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes; preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes. Quanto ao incentivo a cultura e educação: estimular o gosto pela música, dança e esporte; selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade; ler estórias e textos para crianças, jovens e adolescentes; organizar biblioteca doméstica; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ajudar nas tarefas escolares; participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente; acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem. Quanto ao acompanhamento em passeios, viagens e férias: planejar e fazer passeios; listar objetos de viagem; arrumar a bagagem; preparar a mala de remédios; preparar documentos e lista de telefones úteis; preparar alimentação da viagem com antecedência; acompanhar crianças, jovens e adolescentes em atividade sociais e culturais. Quanto à demonstração de competências pessoais: manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual; cuidar da sua aparência e higiene pessoal; demonstrar educação e boas maneiras; adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários; respeitar a privacidade das crianças, jovens e adolescentes; demonstrar sensibilidade e paciência; saber ouvir; perceber e suprir carências afetivas; manter a calma em situações críticas; demonstrar discrição; em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais; manter otimismo em situações adversas; reconhecer suas limitações; demonstrar criatividade; lidar com a agressividade; lidar com seus sentimentos negativos e frustrações; lidar com perdas e mortes; buscar informações e orientações técnicas; obedecer a normas e estatutos; reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; respeitar a disposição dos objetos de crianças, jovens e adolescentes; dominar noções primárias de saúde; dominar técnicas de movimentação de crianças, jovens e adolescentes para não se machucar; educar crianças e jovens; transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala; conciliar tempo de trabalho com tempo de folga; doar-se; ter conduta moral; cumprir escala da jornada de trabalho estabelecido pelos responsáveis e coordenadores dos centros de atendimento, trabalhar em sistema de revezamento.

LEIA-SE:

CARGO 202 MÃE SOCIAL

Requisitos: Ensino Médio

Atribuições: Dedicar-se a assistir, com exclusividade, no nível social, as crianças que se encontram nas casas-lares, e administrar o lar, no qual deve habitar, organizando tarefas e prestando assistência integral ao menor assistindo; propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocando sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se com exclusividade, aos menores e àcasa-lar

que forem confiados; residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada. Cuidar de bebes, crianças e adolescentes em situação de abandono, destituição de pátrio poder, negligência familiar, ameaça e violência dos direitos fundamentais em instituições como Casas Lares; Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o abrigo, realizando e organizando as tarefas pertinentes; dedicar-se, com exclusividade, aos menores e ao abrigo institucional que lhe forem confinados; na figura de mãe substituta, deverá cuidar, proteger, guardar e zelar pelo bem-estar, integridade física e mental dos menores sob seus cuidados; realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da higiene, manutenção e conservação ambiental e dos atendimentos, alimentação e educação sócio-informal; prestar atendimento geral quanto à escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura sob orientação do plano de atendimento individual; estimular o potencial criativo e laborativo da criança e do adolescente nas atividades individuais cotidianas; programar e desenvolver atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com as crianças e adolescentes; observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento dos atendidos, através da abordagem individual e/ou em grupo, respeitando suas necessidades e aspirações; recepcionar familiares, visitantes e parceiros do programa em dias de visitas; estabelecer um padrão de convívio solidário, familiar e comunitário; observar e registrar as ocorrências de desenvolvimento de toda ordem de cada indivíduo, em formulário próprio; tomar providências adequadas e comunicar à equipe técnica ou ao Departamento Municipal de Assistência Social em situações especiais; manter atualizada a documentação administrativa do abrigo institucional sob sua responsabilidade; residir juntamente com os menores que lhes forem confiados, no abrigo que lhe for destinados; Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes): informar-se sobre criança, jovens e adolescentes; cuidar da aparência e higiene pessoal; - observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes; ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes; relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes; educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; - desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes. Quanto à promoção do bem-estar: ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa; Quanto a cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes: participar na elaboração do cardápio; observar a qualidade e a validade dos alimentos; fazer as compras conforme lista e cardápio; preparar a alimentação; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; - reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes. Quanto aos cuidados da saúde: observar temperatura, urina, fezes e vômitos; controlar e observar a qualidade do sono; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes; - manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes; observar alterações físicas; observar as alterações de comportamento; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios; acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação médica aos responsáveis; seguir a orientação médica. Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional: cuidar dos afazeres domésticos; manter o ambiente organizado e limpo; promover adequação ambiental; - prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes; preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes. Quanto ao incentivo a cultura e educação: estimular o gosto pela música, dança e esporte; selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade; ler estórias e textos para crianças, jovens e adolescentes; organizar biblioteca doméstica; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ajudar nas tarefas escolares; participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente; acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem. Quanto ao acompanhamento em passeios, viagens e férias: planejar e fazer passeios; listar objetos de viagem; arrumar a bagagem; preparar a mala de remédios; preparar documentos e lista de telefones úteis; preparar alimentação da viagem com antecedência; acompanhar crianças, jovens e adolescentes em atividade sociais e culturais. Quanto à demonstração de competências pessoais: manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual; cuidar da sua aparência e higiene pessoal; demonstrar educação e boas maneiras; adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários; respeitar a privacidade das crianças, jovens e adolescentes; demonstrar sensibilidade e paciência; saber ouvir; perceber e suprir carências afetivas; manter a calma em situações críticas; demonstrar discrição; em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais; manter otimismo em situações adversas; reconhecer suas limitações; demonstrar criatividade; lidar com a agressividade; lidar com seus sentimentos negativos e frustrações; lidar com perdas e mortes; buscar informações e orientações técnicas; obedecer a normas e estatutos; reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; respeitar a disposição dos objetos de crianças, jovens e adolescentes; dominar noções primárias de saúde; dominar técnicas de movimentação de crianças, jovens e adolescentes para não se machucar; educar crianças e jovens; transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala; conciliar tempo de trabalho com tempo de folga; doar-se; ter conduta moral; cumprir escala da jornada de trabalho estabelecido pelos responsáveis e coordenadores dos centros de atendimento, trabalhar em sistema de revezamento.

Santa Cruz do Monte Castelo, 27 de Fevereiro de 2018.

LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B3D39617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL 006/2018 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 02 de março de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
SIRLEI MARIA VALDOMERI	PROFESSORA
IVONE TOSATTI	PROFESSORA
ADRIANE LÚCIA PADILHA	PROFESSORA
EDNA CANTÍDIO DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSORA
NELSON MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 27 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:21B24AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de preços** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades: Futsal, Futebol de campo, voleibol e handebol, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 69.973,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais),** por um período de 365 dias**,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13 de março de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município –
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 27 dias de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:69350041

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		15.619.577,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	7.592.509,52	48,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.434.571,58	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.012.843,00	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.631.226,36	-10,44
Limite definido por resolução do senado federal	18.743.492,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.436.306,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.499.132,32	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.093.370,39	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.775.572,54

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D17B05F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PP Nº 002/2018

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, designada pela Portaria nº 030/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Processo nº 002/2018
Objeto: aquisição de veículos novos (zero km) para o legislativo municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS: ITEM 01 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
ITEM 002 – SUVEL SUL VEICULOS LTDA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2018

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F8B5D4A3

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo nº 002/2018
Objeto: aquisição de veículos novos (zero km) para o legislativo municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS: EMPRESAS VENCEDORAS: ITEM 01 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
ITEM 002 – SUVEL SUL VEICULOS LTDA.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de fevereiro de 2018.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4AD5F383

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos (zero km) para o legislativo municipal
VALOR TOTAL: R$ 76.490,00 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de fevereiro de 2018

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:661A55A8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.740.388/0001-54
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos (zero km) para o legislativo municipal
VALOR TOTAL: R$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de fevereiro de 2018

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CF9CB813

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.876/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora CARLA DA ROCHA DALL ONDER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Administração, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 23 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DDA44860

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.877/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 18 da Lei 2172/2010,

RESOLVE:

EFETIVAR E PROMOVER a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental da classe 01 para classe 02 permanecendo no mesmo nível que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

ROSIMERI ALVES DA CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:779882FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CINTYA MELLO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 043/16 de 08/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 01/02/2018 devendo retornar ao trabalho em 03/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:229C3C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **PATRICIA PEREIRA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 161/16 de 02/04/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de 01/02/2018 devendo retornar ao trabalho em 03/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6D886739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR, a Função Gratificada – FG-5-A, da Sra. **IDEGINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA, Serviços Gerais**, RG **6.708.334-2,** para FG-9-B, de acordo com o Decreto 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, **a** partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BDB2778A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR, a Função Gratificada – FG-6-A, do Sr. **JACONIAS VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, RG **9.605.634-6,** para FG-13-B, de acordo com o Decreto 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, **a** partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6A1F5AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ELIANE AVANZO DE PAULA GROOT,** RG 7.376.065-8-PR, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 07/03/2017, conforme Portaria 091/17 de 10/03/2017, a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CC9241C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **IZABEL BERNARDINO RODRIGUES GUILHERME,** RG 4.674.951-0-PR, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/04/2008, conforme Portaria 075/08 de 01/04/2008, a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3DEE3483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais ao Sr. **RIVERA BAQUETA,** RG 7.389.916-8-PR, Professor do Ensino Fundamental, contratado por esta Prefeitura em 01/02/2016, conforme Portaria 059/16 de 08/02/2016, a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0D38253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais a Sra. **ZENI MOREIRA,** RG 6.258.499-8-PR, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/02/2016, conforme Portaria 052/16 de 08/02/2016, a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1FF5D3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais a Sra. **VERA LUCIA BONTORIM,** RG 3.244.647-4-PR, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/06/2006, conforme Portaria 075/06 de 01/06/2006, a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EB1EAE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2018 – CMDCA.

Resolução nº. 001/2018 – CMDCA.

DISPÕE: sobre Justificativa da não Adesão da 3°. Fase do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI, - Plano de Ação da Resolução Ad Referendum n° 05/2017 – CEAS/PR, -Projeto "Proporcionando um Futuro melhor" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas – APAE,

Considerando as deliberações da plenária sobre as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, registrada na ata de número 241, a plenária no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Aprovar Justificativa da não Adesão a 3°. Fase da Modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, Programa Família Paranaense.

Art. 2° Aprovar o Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD, Resolução Ad Referendum n° 05/2017 – CEAS/PR para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 3° Aprovar **o Projeto "Proporcionando um Futuro melhor"** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas – APAE, o referido projeto visa aquisição de um veiculo com recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR para melhoria no transporte e atendimento as crianças e adolescentes com deficiência, intelectual e múltiplas e seus familiares.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:25888B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018 CMAS

Resolução nº. 002/2018 CMAS

DISPÕE: - sobre o Projeto "Proporcionando um Futuro melhor" da Associação de Pais e Amigos – APAE.

- Justificativa da não Adesão a 3°. Fase da Modalidade AFAI
- Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD,
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, registrada em ata de n°. 199, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Aprovar **o Projeto "Proporcionando um Futuro melhor"** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas – APAE, o referido projeto visa aquisição de um veiculo com recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR para melhoria no transporte e atendimento as crianças e adolescentes com deficiência, intelectual e múltiplas e seus familiares.

Art. 1º Aprovar **Justificativa da não Adesão a 3°. Fase da Modalidade AFAI** – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, Programa Família Paranaense.

Art. 2° Aprovar **o Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD,** Resolução Ad Referendum n° 05/2017 – CEAS/PR para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:3BFA5C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 05/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
	RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME	02, 03, 11, 16, 21, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 44, 47, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 79, 80, 84, 85.	R$ 10.469,60
	ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME	01, 05, 12, 13, 14, 15, 18, 25, 27, 40, 46, 61, 68, 77, 81, 82, 83.	R$ 8.756,70
03/18	HERNANDES & CIA LTDA ME	19, 20, 23, 24, 37, 64.	R$ 13.845,00
	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	17, 22, 28, 29, 39, 43, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59,	R$ 10.453,65

		60, 62, 63, 67, 73, 75, 78.	
	G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	04, 07, 08, 09.	R$ 13.582,50
	LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	10, 36, 38, 41, 49, 65, 76.	R$ 8.770,70

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 27 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F5DA09F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 02/2018
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para Administração e Secretarias de Saúde e Educação"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP no valor total de R$ 11.343,00 (Onze mil trezentos e quarenta e três reais), MEGA COMÉRCIO DEARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME no valor total de R$ 8.094,45 (Oito mil noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME no valor total de R$ 10.445,62 (Dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de R$ 4.162,00 (Quatro mil cento e sessenta e dois reais), PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME no valor total de R$ 21.073,50 (Vinte um mil setenta e três reais e cinquenta centavos), NP DA SILVA SENE PAPELARIA ME no valor total de R$ 12.787,20 (Doze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

São José da Boa Vista-PR, em 27 de fevereiro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8F4567A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 07/2018
OBJETO: "Aquisição de ferragens para diversas Secretarias Municipais"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de R$ 287,50 (Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e L.A. DE BARROS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA ME no valor total de R$ 98.388,60 (Noventa e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de fevereiro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EF3016FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2018 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INDICAR OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 042/2018
DATA: 27 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para indicar os veículos, máquinas e equipamentos inservíveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes senhores: EDEGAR COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 5.837.626-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 805.210.539-00, RUY NOVAIS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 2.013.933/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 336.458.179-72, JOSÉ LOURIVAL F. DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 3.628.645-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 523695449-53, que sob a presidência do primeiro, para no prazo improrrogável de 08 (oito) dias indicar os veículos, máquinas, equipamentos e bens móveis de propriedade do Município de São José das Palmeiras, por aquisição ou doação que, em função do estado em que se encontram e ou suas características são inservíveis para o mesmo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EBE12C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de insumos (adubo e herbicida) materiais (cestos/mangueira/tela/filme plastico/corrente/arame/corda) para uso rural, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR**", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 12/03/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 27/02/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DCC9CFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
"ERRATA"

Na Lei Municipal nº 948, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no Jornal do Oeste, na edição nº 9665, na página 14, no dia 22 de fevereiro de 2018;

Onde se lê:

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 919 de 06 de junho de 2017.

Leia – se;
Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 919 de 06 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:308CEE97

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 28 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018357	Dorly Maria Rychwicki	20/12/1975	24°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:B8F3CEAE

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2017, de acordo com Decreto N° 020, de 21 de fevereiro de 2018, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 28 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 15.1, do Edital de Abertura Concurso Público nº 01/2017.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 27 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I (20H) / ESCOLA MUN. LUZ MARINA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
223992	Francieli Ribeiro Hoelcher	12/06/1987	1°

PROFESSOR I (20H) / ESCOLA MUN. PRESIDENTE COSTA E SILVA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
223950	Andreia Ferreira Sanches da Silva	12/01/1985	1°

PROFESSOR I (20H) / ESCOLA MUN. SÃO JUDAS TADEU			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
223989	Fernanda Fatima Ratajczk Turra	05/11/1992	1°
223997	Ellvira Prolovira Cristina Prolo	10/07/1983	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:2A13840C

GABINETE PREFEITO
"ERRATA"

No Decreto Municipal nº 021, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no Jornal do Oeste, na edição nº 9667, na página 28, dos dias 24 e 25 de fevereiro de 2018;

Onde se lê:

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 919 de 06 de junho de 2017.

Leia – se;
Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 919 de 06 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:B67FAECF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 032, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
REVOGA PERÍODO FÉRIAS

PORTARIA Nº. 032, de 27 de Fevereiro de 2018.

Revoga período férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° REVOGA PERÍODO FÉRIAS, de 01 a 30 de março de 2018, concedido através da Portaria n° 030, de 23 de fevereiro de 2018, para o período de 01 a 16 de março de 2018, a servidora **Marilza Jlebovich / Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:216F616F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Súmula: Aprova Projeto de aquisição de veículo para a APAE de Sapopema, aprovando o mérito técnico da proposta.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1082/ 2017, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 26/02/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **Projeto de aquisição de veículo** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapopema (APAE) para o ano de 2018; aprovando também o mérito técnico da proposta.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA GUARINELLO DE ARAUJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:373DDC57

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR E MOBIA DA CASA LAR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME,** no valor de R$ 8.674,00(oito mil seiscentos e setenta e quatro reais). **AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME,** no valor de R$ 13.300,00(treze mil e trezentos reais)**, OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** no valor de R$ 988,00(novecentos e oitenta e oito reais)**. S**endo o valor total do certame R$ 22.962,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais).

Contrato nº 63/2018 a 65/2018
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 27 de fevereiro 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:32C1BECB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127 /2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127 /2017

Pregão Nº 37/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 37/2017**

CONTRATADO: ENFISIOSJS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra,Pr, 209, Rua: Claudio ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - BAIRRO: CENTRO, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de:são Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). E prorrogado o contrato nº 127/2017, a findar no dia 29 de março de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:935749BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017
Pregão Nº 49/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 49/2017**

CONTRATADO: ENFISIOSJS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra,Pr, 209, Rua: Claudio ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - BAIRRO: CENTRO, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de:são Jerônimo da Serra Paraná

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:05F4BA07

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO XIV - BALANCO PATRIMONIAL

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ		Exercício 2017
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2017
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	290.022,45	6.338,38
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	290.022,45	6.338,38
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	838.799,99	838.799,99
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	838.799,99	838.799,99
TOTAL DO ATIVO	1.128.822,44	845.138,37
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	36.654,05	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	120.134,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00

Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	36.654,05	120.134,60
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.092.168,39	725.003,77
Superávits ou Déficits do Exercício	1.092.168,39	725.003,77
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.092.168,39	725.003,77
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.128.822,44	845.138,37

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	290.022,45	6.338,38
Ativo Permanente	838.799,99	838.799,99
Total do Ativo	1.128.822,44	845.138,37
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	36.654,05	120.134,60
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	36.654,05	120.134,60
Saldo Patrimonial (I- II)	1.092.168,39	725.003,77

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	290.022,45	6.338,38
00094-Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	290.022,45	6.338,38
Parâmetro: CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO		

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Contrele Interno

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

JOSE DONIZETE DE LIMA
Contador

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E1C8F69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **ANA ALICE RAMOS MELLO.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela
Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2018, conforme itens 02, 03, 07, 09, 10, 11, 14, 16 E 25 descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 3.424,13 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6FDEBCE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **MARIA PIEDADE DE MELLO RAMOS.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2018, conforme itens 02, 03, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 25 e 26 descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 5.076,12 (cinco mil, setenta e seis reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0B501BFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **DOMINGOS ZENO WAUROF.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura

do contrato até 04/12/2018, conforme itens 02, 03, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 22 e 25 descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 5.644,79 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1DDF5CD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **ZELI ANTUNES RIBEIRO.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2018, conforme itens 02, 03, 04, 10, 12, 14, 15, 16 e 17 descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 3.986,46 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FF3A93E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2018, conforme itens 02, 03, 09, 10, 12, 13, 14, 24 e 25 descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 3.809,87 (três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AEAE6DBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2018, conforme itens 04, 05, 21 e 23 descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 5.494,92 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:590B4FAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **IVO DOS SANTOS.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2018, conforme item 06 descrito no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 15.664,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B606D109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **JAIME MARTINS DE SOUZA.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2018, conforme itens 01 e 18 descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 10.072,00 (dez mil e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1589E875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **LUIZ CARLOS GIRO.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2018, conforme itens 15 e 20 descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 19.990,15 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D1ABADA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **FABIO RAMON WAUROF.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2018, conforme itens 02, 03, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 22 e 25 descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 5.494,92 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3C691FA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **JOSUÉ RIBEIRO DE SALES.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2018, conforme itens 02, 04, 05, 17, 21 e 23 descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 9.120,32 (nove mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:48AA689A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018 PROCESSO N.º 006/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a pessoa de **JOSÉ RAIMUNDO VAUROF.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2018, conforme itens 02, 03, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 22, 24 e 25 descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 6.579,52 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2080 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3050 – 112 – 3.3.90.32.00.00 /
3060 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 29/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BC0E7EDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 PROCESSO N.º 039/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **WILHEM DIB - AUTO POSTO OURO VERDE.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel e Gasolina comum, para as Secretarias Municipais de Educação; de Saúde e de Transportes e Viação de acordo com as necessidades do Município de Sengés.
VALOR:- R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) por litro de óleo diesel comum e de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) por litro de gasolina comum, estimando-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 63.103,00 (sessenta e três mil cento e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
2590 3.3.90.30.00.107 /
3420 3.3.90.30.00.000
3430 3.3.90.30.00.103 /
3440 3.3.90.30.00.104
Fundo Municipal de Saúde
4470 3.3.90.30.00.00 303 /
4710 3.3.90.30.00.00 000
4970.3.90.30.00.00 510– MC
Secretaria de Transportes e Viação
5420 3.3.90.30.00.000 – MC
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AEBDE1DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018 PROCESSO N.º 041/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MILIONARIO & MARCIANO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para prestação de serviços consistentes na promoção de show nacional com a dupla "**MILIONARIO & MARCIANO - LENDAS"** tendo em vista a comemoração do 84º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, que será realizado no dia 02/03/2018.
VALOR:- R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3750.000.3390.39
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 15/03/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8FB5ADE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 PROCESSO N.º 040/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para promover show nacional com as Duplas "Bruno e Marrone" e "George Henrique e Rodrigo" tendo em vista a comemoração do 84º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, cujo evento será realizado entre os dias 01 de março à 04 de março de 2018.
VALOR:- Quantia bruta e global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) referente ao Show das Duplas "Bruno e Marrone", e o valor de R$ 40.000,00 (quarenta e mil reais) referente ao show das Duplas "George Henrique e Rodrigo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3750.000.3390.39
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 15/03/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D06CC730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018 PROCESSO N.º 042/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ABELHAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para prestação de serviços consistentes na promoção de show nacional com o artista **"LOUBET"** tendo em vista a comemoração do 84º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, cujo show será realizado no dia 03/03/2018 .
VALOR:- R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3750.000.3390.39
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 15/03/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:50534D15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018 PROCESSO N.º 023/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na construção de rede de galerias pluviais no Bairro Jardim Braúna, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 167.001,88 (cento e sessenta e sete mil, um real e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00710.0.3.449051
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E72B74AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórias em geral, nos veículos oficiais (movidos a gasolina/álcool) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Sendo estimado o valor de R$ 6.960,00 para mão de obra (corresp. a 120 h/serv) e até o montante de R$ 30.000,00 em peças (com o percentual mínimo de 19% de desconto sobre a relação de peças alternativas constantes do Sistema AUDATEX e sobre a relação de peças originais não pode ser igual a 0% (zero por cento) sobre esta).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 15/03/2018 às 08h30min.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:94440886

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem as frotas das Secretarias Municipais de Transporte e Viação e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R$ 133.954,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 15/03/2018 às 13h30min.

Sengés, 27 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FÁBIO LUCAS DE OLIVEIRA
SMMAAP

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D7CF3811

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre RECESSO do Legislativo Municipal, conforme especifica".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno:-

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado **RECESSO deste Legislativo Municipal**, conforme Decreto nº 1735/2018 do Executivo Municipal, no dia 02 de Março de 2018, retornando o expediente normal no dia 05 de Março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 27 de Fevereiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7F69EB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº.2.714/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.114. Devolução de saldo do convênio com o Ministerio da Agricultura.
- 3.0.00.00.00.00 1780 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1780 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1780 APLICAÇÕES DIRETAS

- 3.3.90.93.00.00 1780 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 203.000,00
Total Suplementação: R$ **203.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit financeiro na fonte 780 na importância de R$ 201.166,94 (duzentos e um mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e a importância de R$ 1.833,06 (mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos) do provável excesso de arrecadação na fonte 780.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
Produto:	Devolução de convenio.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Devolução de convenio firmado com o Ministério da Agricultura.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
Produto:	Devolução de convenio.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Devolução de convenio firmado com o Ministério da Agricultura.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 27 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 017/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:156F6866

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO Nº 006/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 342, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **ALEOCÍDIO BALZANELO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA MANOEL REBELO, 381, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 599.558-2/SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2009, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 044.731.679-68;

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Beija-Flor, s/nº, centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº. 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 166,642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, 37, na cidade de Astorga – PR.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga – CINDAST - para execução de aproximadamente 27.000 m2 de pavimentação asfáltica com a usina móvel de micropavimento em vias urbanas do município, que serão destinados à aquisição de insumos (35 toneladas de emulsão, 38 toneladas de pó de pedra e 120 sacas de cal), e ainda, aquisição de 10 toneladas de Massa Asfaltica PMF – D Faixa E DER (Pré Misturado a Frio Denso, ART e Vistoria. Importante consignar que as despesas com o abastecimento do maquinário, hospedagem e alimentação de 03 (três) funcionários do consórcio serão suportadas pelo Município. Com efeito, caberá ao Município providenciar tal insumo.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 152.250,82 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), sendo que R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) referem-se à execução de aproximadamente 27.000 m² de recape asfáltico com usina de micropavimento, R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) referem-se a uma carga de 10 toneladas da Massa Asfaltica PMF-D faixa E DER (Pré Misturado a Frio Denso) R$ 214,82 (duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) referente a Emissao de ART (conforme Art. 2º da Resolução 1067/2015 do CONFEA) e R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais) Vistoria Tecnica (visita técnica R$ 280,00 e R$ 1,00 por KM percorrido Astorga-Sertanópolis) . O valor deverá ser repassado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, através de transferência/depósito na conta corrente nº 263-2, agência 1318 (Astorga), operação 006, banco 104 (Caixa Econômica Federal) de titularidade do Consórcio Púb. Intermunicipal de Infr. e Desenv Urbano da Região de Astorga-CINDAST.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará para o período de 26 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Sertanópolis, 26 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ANTONIO CARLOS LOPES
Presidente
Contratado

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D8F7E011

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 038/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.698 de 13/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 5.839,08 (Cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0007.2.117. Contribuição ao Consorcio Cismel.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.71.00.00.00 01000 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
- 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART EM CONS PÚB 3.329,59
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0007.2.117. Contribuição ao Consorcio Cismel.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
- 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART EM CONS PÚB 2.365,13
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0007.2.117. Contribuição ao Consorcio Cismel.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.71.00.00.00 01000 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
- 4.4.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART EM CONS PÚB 144,36
Suplementação: 5.839,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 27 de fevereiro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2FADCAA7

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Súmula: Aprovar Certificação da entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Fevereiro de 2018, Ata Nº 263.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a documentação apresentada pela entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR para a certificação da mesma neste Conselho;

Art. 2° - Aprova o Plano de Trabalho exercício 2018;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 27 de Fevereiro de 2018.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F42178A3

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: Aprovar Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis - APAE para o Edital de Chamamento 006/2017 – SEDS/CEDCA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Fevereiro de 2018, Ata Nº 263.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis, do Projeto: Acessibilidade e Movimento faz a Diferença, para o Edital de Chamamento 006/2017 – SEDS/CEDCA.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 27 de Fevereiro de 2018.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:22306838

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de março de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de academia ao ar livre e iluminação, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, planilha orçamentaria, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180532751 e projeto em anexo

SERTANÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2018

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6DA3DE73

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de tendas para serem usadas em eventos do Município

SERTANÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EF9BCDBC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA – ME.
OBJETO: ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 ID Nº 82151.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.245,95 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AB77D8B2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ROBERVAL ONOFRE FRANCO – ME.
OBJETO: ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 ID Nº 82152.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 37.473,50 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:61683980

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AG ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME.
OBJETO: ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 ID Nº 82153.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.182,09 (DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FBFC861F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VALÉRIO E CASAGRANDE LTDA – ME.
OBJETO: ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 ID Nº 82154.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 31.179,20 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4BCF776C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TOTTI & LOPES LTDA – ME.
OBJETO: ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 ID Nº 82155.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 42.707,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:460B8A93

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de março de 2018, às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de chocolates de páscoa para os alunos das escolas do Município

SERTANÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AD5586FF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 027, 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **FEVEREIRO DE 2.018**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Fevereiro de 2018.revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ARRUDA ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DDDCEF75

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 028, 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE, aos servidores que regularmente apresentaram atestados médicos durante o curso do mês de FEVEREIRO DE 2.018, pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento do Artigo 188, Parágrafos I a VI da Lei Municipal n.º 2029/12.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7A0521A4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 029, 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de FEVEREIRO DE 2.018, aos servidores que aderiram ao sistema de ADIANTAMENTO SALARIAL fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a dia 10 de Fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B96DE25D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 030, 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de 09/02/18 a 10/02/18, não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO 2.018. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, paragrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B5020829

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 031, 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de varáveis, para fins de cumprimento dos Artigo 129 a 139 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de FEVEREIRO DE 2.018 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 11/01/18 a 10/02/18, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6C26A4AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 032, 27 DE FEVEREIRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre remanejamento de Lotação de Servidora durante o período gestacional, conforme liminar da Juíza da Comarca de Sertanópolis – Pr..

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

Art. 1º) Remanejar provisoriamente, a Servidora: LIVIA MAGADA GARRIDO AVELAR HOFFMANN, do Setor de atendimento clinico geral da Unidade Básica de Saúde – III, “Romildo Rossato” para o Setor de Agendamento de Consultas da Unidade Básica de Saúde – I “Paulo Roberto Martins”, pelo período gestacional, conforme liminar concedida ao processo 0000258.61.2018.8.16.0062,

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4A12E4C6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 62/2017

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Realização/Aplicação de Concurso Público – **CONTRATO Nº. 62/2017** – firmado em 31 de julho de 2017, objeto da Tomada de Preço **nº. 001/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP.**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Originário, para prorrogá-lo até a data de 30 de maio de 2018.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de janeiro (01) de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	***AVR Assessoria Técnica Ltda-EPP***
Diretora Superintendente do SERMUSA	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D24AE416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2018

PORTARIA Nº. 032/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - **EXONERAR** a Senhora **TATIANE DE SÁ**, matrícula funcional 7013/1, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir de 28/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 012/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/02/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:16556242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018

Referente ao Processo TCE nº 614791/17

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 05/2017, de 23/12/2012, que Homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2017, e, Decreto 090/2017 de 27/10/2017 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, Conforme determina o Inciso 1º do Artigo 23 da Lei Municipal 371/2005 e suas alterações, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido do documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

Classificação	Nome	Data	Assinatura
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL			
CARGO: ADVOGADO			
1º	ANTONIO LUIZ PAZIN		
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
1º	DAIANA PAULA GARBOSSA		
CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA			
1º	LUIS FERNANDO VEDANA		
CARGO: MEDICO PEDIATRA			
1º	SAMMY NICOLAS EHRLICH		
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1º	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI		
CARGO: PEDREIRO			
1º	CESAR CEMIN		
CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL			
1º	OSCAR VICENTE BORTH		
2º	EDEMAR LAMPUGNANI		

A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/02/2018

PUBLICADO EM _____/02/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/02/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

• Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

• Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

• Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);

• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

• Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

• Comprovante do Registro em seu respectivo Conselho;

• Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;

• Certidão Negativa de antecedentes criminais expedido pelo cartório criminal da comarca onde reside o candidato;

• Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

• Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

• Realização de Exames Laboratoriais exigidos para o cargo, exames médicos e Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou, emitido pela **empresa VIVER OCUPACIONAL** - Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida XV de Novembro, nº 771, centro, **São João Pr, Fone 46-3533.1264**, às custas do Município de Sulina;

• Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

• Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

• Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2017 ou 2018), ou declaração assinada, atestando os bens do candidato no ato da posse;

• Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social E Cópia do PIS/PASEP

• Informações Bancárias para deposito da remuneração em um dos bancos: Sicredi; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal ou Bradesco;

• Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

• A documentação será entregue em cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas das originais.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C71B86BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 288, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 122.073,30 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS DO MUNICÍPIO NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.785, de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$122.073,30 (cento e vinte e dois mil, setenta e três reais e trinta centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0762-00810-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$10.481,62
0761-00817-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$18.018,64
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
18.512.0405.1033 – Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos
1850-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$30.000,00
18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
1960-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$10.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3080-00303-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$30.000,00
3191-00370-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$10.561,79
3291-00370-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$4.011,25
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES
08.243.0440.2070 – Assistência as Crianças e Adolescentes
4540-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$9.000,00
TOTAL..... R$ 122.073,30

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1°, nos termos do Art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$43.073,30 (quarenta e três mil, setenta e três reais e trinta centavos) o superávit financeiro nas fontes 810, 817 e 370 e R$79.000,00 (setenta e nove mil reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1650-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$10.000,00
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1700-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$10.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

08.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
18.512.0405.1033 – Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos
1860-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$10.000,00
18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
1950-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$10.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2056 – Bloco de Atenção Básica em Saúde – Programa Saúde da Família e Incidência Bucal
3590-00303-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$30.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4640-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$9.000,00
TOTAL..... R$79.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:30FE5BE6

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 297, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS DO FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.785, de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0025-2003 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES
150-040-3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R$132.000,00
TOTAL..... R$132.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1°, nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0025-2003 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES
140-040-3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R$132.000,00
TOTAL..... R$132.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BFD476E1

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À "SONIA REGINA LASKOSKI", A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 6º da E.C. nº 41, de 2003 e

CONSIDERANDO o contido no Protocolo de número 34, de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora "SONIA REGINA LASCOSKI", ocupante do cargo de Professor de Educação, nível – 2, Classe – O, lotada na Escola Municipal Alteny Maria de Lourdes Gubert Marquardt, na sede deste Município com proventos integrais no valor de R$ 3.360,66 (três mil, trezentos e sessenta reais, sessenta e seis centavos), a partir de 19 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 294, de 19 de fevereiro de 2018, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:2D5FBFEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria

N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE GRAXA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

CONTRATADA: **FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ n°76.107.770/0001-08, com sede Avenida dos Pioneiros, nº 2324, Centro. CEP: 84.145-000, na cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.250,12 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4F5E2F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA BANDA MUNICIPAL GUARANY, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.**

CONTRATADA: **ART MUSIC ESCOLA DE MUSICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n°19.247.044/0001-49, com sede a Rua Capitão Virmond, nº 2135, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:936F1782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº005/2017 – CEAS/PR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 14/03/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 28 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:046F9362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 06/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para o Lote 01, com valor mensal de R$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI - CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2018.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EE792CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vila Rio D' Areia, s/nº –- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.

Valor Total: R$ 81.800,00 (Oitenta e Um Mil e Oitocentos reais), para os Lotes 01 e 02.

Fiscal de Contrato: A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:412CFDD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, nº 242 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500 -000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.

Valor Total: R$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos reais), para o Lote 04.

Fiscal de Contrato: A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AE1E702D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ARIEL GERALDO DE ALMEIDA & CIA S/S, inscrita no CNPJ Nº 18.692.490/0001-08, com sede a Rua José Veríssimo, nº 57 – Bairro Boa Vista - CEP: 84.070-110, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), para o Lote 01, com valor mensal de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI - CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2018.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7C75B99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 08/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.089.285/0001-03, com sede a Av. Tancredo Neves, nº3500 - CEP: 85.806-250, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, COM RECURSOS DO ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, CONTRATO DE REPASSE OGU ME N° 831592/2016, OPERAÇÃO 1032414-14.

Valor Total: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA

CPF: 051.442.359-56

DATA DE ASSINATURA: 23/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:66566B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ARIEL GERALDO DE ALMEIDA & CIA S/S, inscrita no CNPJ Nº 18.692.490/0001-08, com sede a Rua José Veríssimo, nº 57 – Bairro Boa Vista - CEP: 84.070-110, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), para o Lote 01, com valor mensal de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **06/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) ARIEL GERALDO DE ALMEIDA & CIA S/S,** para o lote 01, no valor de**: R$ R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), para o Lote 01, com valor mensal de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 21 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5F299678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). FUTURA GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para o Lote 01, com valor mensal de R$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **06/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) FUTURA GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA - ME,** para o lote 01, no valor de**: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), com valor mensal de R$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D7564A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vila Rio D' Areia, s/nº –- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 81.800,00 (Oitenta e Um Mil e Oitocentos reais), para os Lotes 01 e 02.

2).). OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, nº 242 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500 -000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos reais), para o Lote 04.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **05/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME,** para os lotes 01 e 02 no valor de**: R$ 81.800,00 (Oitenta e Um Mil e Oitocentos reais),** e a proponente **2) OSMAIR RODRIGUES - EPP** para os lote 04, no valor de: **R$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8810FE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.089.285/0001-03, com sede a Av. Tancredo Neves, nº3500 - CEP: 85.806-250, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **08/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA,** para o lote 01, no valor de**: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B1AB8EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/18 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA**, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34**.**

Valor Total: **R$ 74.903,60 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

Período: 12 meses.

Fundamento: a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE.

Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:30B1EF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2016. PREGAO PRESENCIAL N° 21/2016

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de aquisição, resolvem, de comum acordo, aditivar o Valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
PRIMEIRA: Aditivar o valor em R$ 144,73 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), pelo motivo de inclusão de veiculo na frota, conforme planilha anexa ao processo.
Veiculo incluso no seguro: Fiat Strada Working 1,4 flex, placas BBW 8206.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato de aquisição n.º 74/2016, permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BC4DCEB6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017 CONTRATO Nº98/2017

CONTRATADA: **INSECT – COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do departamento e autorização da administração, aditivar em R$7.004,41(sete mil, quatro reais e quarenta e um centavos) o valor do referido contrato passando de R$ 92.004,41(noventa e dois mil, oito reais e quarenta e um centavos), para R$ 99.008,82 (noventa e nove mil, oito reais e oitenta e dois centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7815C63D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 6/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (ovos de pascoa) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA	1
R$ 9.764,48(nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)	

Terra Boa, 27 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:51C4FF15

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/2018 - PREGÃO N° 6/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA, CNPJ nº 03.562.593/0001-78, com sede RUA DIOGO ZULIANI, 968, JARDIM ALVORADA - 87.033-030, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI, CPF: 363.557.399-04, carteira de Identidade nº 1893560, residente e domiciliado a RUA DIOGO ZULIANI, nº 968, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (ovos de pascoa) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 9.764,48 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/02/2018, com vencimento até 27/04/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6C562305

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços para vistoria e supervisão em próprios públicos do Município de Terra Boa, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 15:00 (quinze) horas do dia 12 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/02/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:18B5553D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Súmula: Aprovação do Demonstrativo de Gastos com Saúde – 3º Quadrimestre, meses de Setembro a Dezembro/2017 – Relatório Quadrimestral, em cumprimento com a Lei 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 31 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo de Gastos com Saúde – Relatório da Execução Orçamentária, meses de Setembro a Dezembro/2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, ao 01 de Fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 001/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:08BCAE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2018

Aviso de Licitação

Processo Administrativo n. 009/2018
Pregão Presencial n. 002/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Entrega dos envelopes: 12/03/2018 – horário 13:30h

Data de Abertura 12/03/2018 – horário 14:00h

Local: Plenarinho da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Objeto: Contratação de instituição agenciadora de integração para estágio supervisionado, nas dependências da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, conforme especificações do Edital.

O Edital completo está disponível no site *www.cmtijucasdosul.com.br/* ou pelo e-mail licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br, ou na sede da Câmara de vereadores, das 9h às 12h e das 13h às 17h, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR, Informações pelo telefone (41) 3629-1510.

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:5873609A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Maycon de Oliveira 04909221980;
Objeto: Fornecimento de 01 (um) servidor 8gb, 1tb, 1 ano onsite, licença fpp 365 home premium brazilian (5 usuários), Windows server, licença OEM perpétua, monitor 18,5 lcd widescreen, com mouse e teclado fio usb, incluso mão de obra de implantação;
Valor: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais);
Vigência: 16/02/2018 a 16/08/2018;
Data de Assinatura: 16/02/2018

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B80E5654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2018 - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 11/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7C905937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2018

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

Considerando que no Pregão Presencial n. 10/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2018, edição 1447, há necessidade de alteração no descritivo da prestação de serviço. Foi alterado o item 3.7 e incluído o item 3.8, para a seguinte redação:

"3.7 Para a execução do serviço é estimada a necessidade de 3 (três) caminhões fabricados a partir de 2010 do modelo compactador e basculante.
3.8 Cada equipe deverá conter 1 (um) motorista e no mínimo 2 (dois) coletores, com treinamento e equipamentos de segurança para prestação dos serviços".

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Assistente Administrativo

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:CCE6C1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **19 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – E. M. Malfina Cândido de Lima/Distrito Sapé

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ISABELLA MARINA FERREIRA SOUZA	10.768.200-7	43.89	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9E0ECD4D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **19 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Monitor - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
GÉSSICA MELO DE SOUSA	9.855.664-8	82.50	1º
JULIANA DE SENE FERREIRA	12.833.995-7	69.30	2º
MATEUS ISMAEL DA SILVA	13.301.634-1	69.30	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:54FE02AF

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 23/09/2005, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **19 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – E. M. do Campo Geraldo G. da Silva/Bairro Barro Preto

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LUCIANO APARECIDO SAI	9.855.664-8	46.20	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C86ED290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Produtos de limpeza para a Câmara Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Grando e Liotto Ltda - ME
FUNDAMENTO: Contrato nº 55/2018 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993.
DISPENSA Nº. 01/2018.
VALOR TOTAL: R$ 1.028,31 (Um mil e vinte e oito reais e trinta e um centavos)
INICIO: 09 de fevereiro de 2018
TÉRMINO: 11 de fevereiro de 2019
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3DE40D28

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2018

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Produtos de limpeza para a Câmara Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Freitas e Tartari LTDA
FUNDAMENTO: Contrato nº 54/2018 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993.
DISPENSA Nº. 01/2018.
VALOR TOTAL: R$ 469,40 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
INICIO: 09 de fevereiro de 2018
TÉRMINO: 11 de fevereiro de 2019
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:043F8CD1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2018

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Produtos de limpeza para a Câmara Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Paulo Roberto Longinotti.
FUNDAMENTO: Contrato nº 53/2018 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993.
DISPENSA Nº. 01/2018.
VALOR TOTAL: R$ 660,51 (Seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).
INICIO: 09 de fevereiro de 2018
TÉRMINO: 11 de fevereiro de 2019
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:09DCEAE4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha para a Câmara Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Grando e Liotto Ltda - ME
FUNDAMENTO: Contrato nº 56/2018 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993.
DISPENSA Nº. 02/2018.
VALOR TOTAL: R$ 2.757,90 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
INICIO: 09 de fevereiro de 2018
TÉRMINO: 11 de fevereiro de 2019
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:BF9663FD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2018

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Freitas e Tartari LTDA
FUNDAMENTO: Contrato nº 57/2018 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993.
DISPENSA Nº. 02/2018.
VALOR TOTAL: R$ 1.424,60 (Um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
INICIO: 09 de fevereiro de 2018
TÉRMINO: 11 de fevereiro de 2019
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1209FF0E

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL

3º QUADRIMESTRE 2017

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Liquida nos últimos 12 meses)
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo".
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
III - Município; 60% (sessenta por cento).".
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 3º **Quadrimestre de 2017.**

Janeiro a dezembro/2017

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
PESSOAL ATIVO	1.142.259,83
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	1.142.259,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	38.481.417,31
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,97**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	2.308.885,04
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	2.193.440,79
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	2.077.996,54

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no 3º **quadrimestre** aplicou o percentual de **2,97%** em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

" (A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; " no quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de **2,97%**, sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

" (A) Do montante das disponibilidades de caixa em **31/12/2017**
As disponibilidades em 31/12/2017 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00
Bancos Conta Movimento	R$ 0,00
Bancos Conta Aplicação	R$ 0,00
Bancos Conta Vinculada	R$ 0,00

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 13, Balanço Financeiro em 31/12/2017 é DE r$ 0,00.
" (B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas: "
"1- Liquidadas":
Os restos a pagar em 31/12/2017, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	
Do Exercício	R$ 0,00
De exercícios Anteriores	R$ 0,00

O montante de restos a pagar processados pelo Setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 31/12/2017 R$ 0,00.

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa; "

Todas as despesas realizadas no período do 3º quadrimestre de 2017, ou seja, mês setembro/outubro/novembro e dezembro/2017, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R$ 0,00. O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 31/12/2017 e execução de projetos previstos no orçamento.

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

"Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterá apenas as informações relativas à alínea "a", do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III. "

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz

"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
O presidente da Câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 07

de 01/02/2017, publicada em 08/03/2017, pag. 4-A, edição nº 2598, jornal correio do povo Paraná, os responsáveis pelo presente relatório, os srs:

Eli do Carmo Schubert Teodoro – Presidente da Comissão;
Leandro Mocelin Salla - membro
Valdecir Luiz Joaquim - membro

Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.

"Parágrafo 2º - O relatório será publicado por meio da imprensa oficial do Município"., no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação **01/2018-câmara**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2018, Edição 1448, Pag.: 228
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , **convocando** a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.
Com relação ao relatório da execução orçamentária, o **1º bimestre** , **2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre e 6º bimestre,** estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico:
http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/ na aba Execução orçamentária e no endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2018

OSMAR ZORSI
Ordenador da Despesa;

ELI DO CARMO S. TEODORO
1º Secretário Responsável Pelas Finanças;

SÉRGIO FERNANDES
Responsável Pelos Serviços Contábeis
CRC/PR 029.532-O-5.

ROBERTO TAVARES
Controle Interno
Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:027B7EB1

CÂMARA MUNICIPAL
RGF DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2016 A JUNHO/2017	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS

	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.155.310,89	-
Pessoal Ativo	1.155.310,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.155.310,89	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.769.072,79	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.769.072,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.155.310,89	3,06
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.266.144,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.152.837,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.039.529,93	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 15h e 05m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:DF17F367

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1709/2018

LEI Nº 1.709/18
Data 27.02.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.689,36 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(1269)-938	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.32.00(1270)-938	Material, bem ou serv. para distribuição gratuita	R$ 6.500,00
3.3.90.39.00(1271)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.189,36
TOTAL ..... R$ 41.689,36		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	41.689,36
	TOTAL	**41.689,36**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9D309C9E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 009/2018

Súmula: Aprovar o Projeto Brincando e Aprendendo, referente ao Edital 006/2017 do CEDCA/PR, que atenderá crianças e adolescentes atendidos pela Escola de Educação Especial Zilda Arns, APAE de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 009/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reuniãoextraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, Ata nº 150/2018;

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprovando na integra** o Projeto Brincando e Aprendendo, referente ao Edital 006/2017 do CEDCA/PR, que atenderá crianças e adolescentes da Escola de Educação Especial Zilda Arns, APAE de Três Barras do Paraná.
Art. – 2ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AE272484

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13 /2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA A SALA DO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 6/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 21.918,00 (Vinte e um mil novecentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A90DAA3C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14 /2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA A SALA DO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 6/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:98BAABF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15 /2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA A SALA DO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 6/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 33.532,80 (trinta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DA17FBB7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3151/2018

DECRETO Nº 3.151/18
Data 27.02.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.709/18**, de 27.02.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.689,36 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(1269)-938	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.32.00(1270)-938	Material, bem ou serv. para distribuição gratuita	R$ 6.500,00
3.3.90.39.00(1271)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.189,36
TOTAL ..... R$ 41.689,36		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	41.689,36
TOTAL		**41.689,36**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2743AC7C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (CONSERTO E RECUPERAÇÃO) NA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS, MODELO FG 170, PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CASA NOVA TRATORES LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 5/2018, Menor preço – Global.
VALOR: R$ 63.994,17 (sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e dezessete reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei..
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2B536D68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 04/04/2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade N° 1/2017.

Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:05BC3444

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3152/18

DECRETO Nº 3152/18
Concurso Público nº. 001/2014
Data 27.02.2018

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório aprovada no Concurso Público nº 001/2014 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora em estagio probatório, aprovada no concurso público nº 001/2014, abaixo relacionada, em seu respectivo cargo de provimento efetivo, da estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	CPF	Nível
Dagma Bez	091.848.019-13	15-Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1A74FC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 708/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais em caráter de colaboração e mediante convênio, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Tunas do Paraná

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de servidores públicos municipais em caráter de colaboração e mediante convênio, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º - A cessão de que trata esta lei, será única e exclusivamente de servidores públicos efetivos, do quadro do magistério e com especialização no atendimento a pessoas com deficiência.

Art. 3º - O ônus da remuneração dos servidores públicos cedidos, recairá para o órgão cedente.

Art. 4º - A disponibilização dos servidores somente ocorrerá após a formalização e publicação do instrumento de Convênio, que deverá contar, no mínimo, a descrição do objeto, as obrigações das partes, o plano de ação, a fiscalização e o prazo de vigência.

Art. 5º - A cessão será realizada segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal e será concretizada por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - O Município poderá revogar a cessão de servidores a qualquer tempo, sem gerar direito indenizatório ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64C4F562

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2017, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus Novos para Máquinas, Veículos e Caminhões, devidamente certificados pelo INMETRO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$305.415,00 (cento e vinte mil trinta e cinco reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 14 de março de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 14 de março de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B1C9B0B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE DOCES E OVOS DE PÁSCOA,*** *para entrega nas Escolas e CMEIS em comemoração á Páscoa,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 19.977,75(dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 14 de março de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 14 de março de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BAF825CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 7-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 7/2018 para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, **para as Empresas: PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA-ME–CNPJ: 07.203.655/0001-41,** no valor de R$ 53.328,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e oito reais), lote 2 R$: 36.616,80 (trinta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e R$80.501,00 (oitenta mil quinhentos e um reais) para o lote 4, total dos lotes: 170.445,80 (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitenta centavos) e **E.J.CARNEIRO TRANSPORTES –ME –CNPJ: 11.685.853/0001-20,** Lote 3 no valor total de R$:25.780,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5975EFF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 067/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RONALDO DE OLIVEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 28/02/2018.

Tunas do Paraná, 27 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6AB753FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 068/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 28/02/2018.

Tunas do Paraná, 27 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8C30265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear o servidor DENIAM JOSÉ VIANA como Pregoeiro Oficial do Poder Legislativo Municipal e ainda como equipe de apoio o servidor OILSON CORDEIRO e a servidora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ.
Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7B640272

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear os senhores DENIAM JOSÉ VIANA e OILSON CORDEIRO e a senhora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ para sob a Presidência do primeiro compor a Comissão de Licitações do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.
Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E0416F11

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018-FUNPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II e 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 001/2018-FUNPREV** cujo objeto é a-
"contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à estudos e elaboração de cálculo e avaliação atuarial para o exercício de 2018, cujo objetivo é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Turvo conforme o que determina o art. 40 da CF e demais legislações aplicáveis à espécie".

ADJUDICO o objeto a Empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305.0001-04,** pela importância de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Turvo - PR, 26 de fevereiro de 2018.

SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:6DE6038D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 (SRP)

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial SRP Nº 06/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços pedagógicos nas áreas de educação física, música e arte, em favor das empresas abaixo relacionadas, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 23/02/2018.

LOTE Nº 01		
Empresa de prestação de serviço para disponibilizar serviço de Profissional com experiência e habilidades em ballet clássico, dança contemporânea e artesanato	LAIS STADLER DE CAMPOS MEI	R$ 18.000,00
LOTE Nº 02		
Empresa de prestação de serviço para disponibilizar serviço de Profissional com experiência e habilidades com crianças em vulnerabilidade social com especialidade em treino com ênfase em nutrição	ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO MEI	R$ 18.000,00
LOTE Nº 03		
Empresa de prestação de serviço para disponibilizar profissional de música com experiência e habilidades em instrumento de cordas.	WERICA DE CASSIA CAVALCANTE FERREIRA MEI	R$ 17.280,00
LOTE Nº 04		
Empresa de prestação de serviço para disponibilizar profissional de artes com experiências e habilidades em teatro e artes visuais.	LEONIDES LAERCIO MEDEIROS MEI	R$ 18.000,00
LOTE Nº 05		
Empresa de prestação de serviço para disponibilizar profissional de educação física com habilidades de trabalhar com crianças em situação de vulnerabilidade social e experiências em jogos, gincanas e brincadeiras.	RAFAELE DE CAMPOS GALESKI MEI	R$ 18.000,00
LOTE Nº 06		
Empresa de prestação de serviço para disponibilizar profissional de música com habilidades e experiências em instrumentos de sopro, tecla e corda.	ELDER LENA MEI	R$ 22.500,00
LOTE Nº 07		
Empresa de prestação de serviços para disponibilizar profissional de educação	LEONIDES LAERCIO MEDEIROS MEI	R$ 18.000,00

física com habilidades em trabalhar com crianças em situação de vulnerabilidade social com experiência em esportes.		

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 402001-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 06/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a elaboração das atas de registro de preço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1562E1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4722, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 56/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**, constante do documento ANEXO ÚNICO, com duração de dez anos.
Art. 2º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil.
§1º O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos, metas e estratégias estabelecidos neste Plano.
§2º A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.
§3º O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.
Art. 3º O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.
Art. 4º O Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.
Art. 5º Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.
Art. 6º O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos, metas e estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
Art. 7º Ficam aprovadas as alterações realizadas nos perídios de 2016/2017.
Art. 8º Revoga-se a Lei nº 4512 de 16 de junho de 2015.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B2C91C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 79/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 267.181,77 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1029 – Ampliação e Reforma Próprios Públicos.

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	267.181,77
TOTAL CRÉDITO			**267.181,77**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4CC8DA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 78/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº.

4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 921.489,29 (Novecentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO 1029 – Ampliação e Ref. Próprios Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
827	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	921.489,29
TOTAL CRÉDITO			**921.489,29**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:54B3A406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 77/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 276.654,00 (Duzentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO 1004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
827	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276.654,00
TOTAL CRÉDITO			**276.654,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88D7588E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA N.º21/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Paulo Marcelo Scheid, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2018 – Processo de Licitação nº 21/2018**. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha destinados à Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Semeis) do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Anulação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado.
Data da Revogação: 27/02/2018.

União da Vitória - PR, 27 de fevereiro de 2018

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8F9A43FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 320/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de **1º de fevereiro de 2018** a concessão de Função Gratificada da Servidora Senhora **GISLAINE FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Servente, constante da Portaria nº 237 de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Registre-se Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C0E9C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 66/2018

Cria o Núcleo Especial de Trabalho de Modernização da Administração – NEMAT.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o **NÚCLEO ESPECIAL DE TRABALHO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO (NEMAT)**, responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos **(PMAT)**, bem como pela administração dos recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de sub-empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente Mandatário do **BNDES**, e demais documentos do PMAT.
Art. 2° O **NEMAT** será composto por servidores municipais, sendo:
I – CARMEM LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER – Mat. n 348401- Diretora do RH – Departamento de Recursos Humanos;
II - ELIANE XAVIER PAES – Mat. n° 281001 - Diretora Financeira – Secretaria de Finanças;
III – GIORGIO MUNCINELLI – Mat. n° 1491001 - Auditor Fiscal – Departamento de Tributação.

IV - RAINILDA FRAISBLEBEN – Mat. n° 991504107 - Diretora de Tributação – Departamento de Tributação;
V – ROSEMERI FERREIRA SOUZA – Mat. n° 811702 - Contadora – Contabilidade;
Art. 3º Os integrantes do **NEMAT** manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.
Art. 4° Fica determinado que os servidores da Prefeitura deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:58A58C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 26/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para dispensação na Farmácia Municipal e transferência para os Postos de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 14/03/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 15/03/2018 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/03/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0036101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 27/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, eletrodomésticos e bebedouros destinados à Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 15/03/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 16/03/2018 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/03/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C83E7498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2018 (4481) DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 04/2018
PROCESSO N. º 23/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.
CONTRATADO: Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.867.389/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2018.
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses – *dia 27 de fevereiro do ano de 2018 até o dia 27 de maio de 2018.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, inciso "XXVII" da Lei Federal n. º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTI ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:47F87273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*
CONTRATADO(S):
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4482), Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335);
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 26/02/2018 e a terminar em 26/05/2018.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:341A5590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 278/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512485	CÉLIA REGINA BANDASZEWSKI	Professora	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9164966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 279/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512484	CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D73D0FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 280/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512494	EMILIA SALETE ULTCHAK	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0545D33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 281/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512501	ERICÉLIA APARECIDA BUENO ROGOSKI	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EE274472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 282/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512499	FRANCIÉLY APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4390294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 283/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512471	GENILCE BONATTO KZIOZEK	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:64BD4CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 81/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.570,83 (Quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas.

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3152	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.570,83
TOTAL CRÉDITO			**46.570,83**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EF9D8974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 284/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512474	ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1DAF4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 285/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512475	**JUCÉLIA DA SILVA**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EAD7402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 286/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512466	**JULIANA GREGÓRIO PASTERNAK**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BB6398A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 287/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512473	**LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A988A546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 288/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512478	**LUCÉLIA MOREIRA DE LIMA**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD17F4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 289/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512503	**MARCIA ELIANE MULLER DIEDRICH**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:55D68D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 290/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512495	**MARIA SALETE COHLS DE AMORIM**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ECE04F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 291/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512497	**MARLI INÊS SCHNEIDER BUDAL**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EC3A6F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 292/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512504	**MAYRA RAFAELA BOLLER DO PRADO**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7172E521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 293/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512469	**NELSA MATILDES BRIXI DA SILVA**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5971DF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 294/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512500	**REJANE APARECIDA DA SILVA DIAS**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F7226C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 295/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512486	**ROSANE TOMASETTO**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:335CE58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 296/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512496	**ROSEMERI APARECIDA FEDIUK BUGENSKI**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29CDACE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 297/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512465	**SIMONE DA SILVA**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57E8D9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 298/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512483	**VANUSA REGINA NEDILHA KOBROSKI**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D47FE52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 299/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1485601	**VIVIANE KARINA BANNACH**	Professora de Educação Infantil	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:616D3111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 300/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512491	ZENAIDE M. LARSEN ZIMMERMANN	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1559F304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 301/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **OUTUBRO de 2017**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512451	VERONICA MAZUR	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:342258C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 258/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RETORNO** a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2018**, da Senhora **LUCINEIA KOTELAK JUNGES**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 01-C-MG, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida pela Portaria nº 875/2015.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65C48081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 259/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CLEONICE COLAÇO DA SILVEIRA	32	MERENDEIRA	06/02/2018 A 09/03/2018

Art. 2º. Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0E8DB621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 260/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARLI SOARES DOS SANTOS	30	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/2018 A 16/03/2018

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1F688E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 261/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CELIO REGINALDO CALIKOSKI	2013/2018	PROFESSOR	15/02/2018 A 15/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:53D10D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 262/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
JANAINA DE FATIMA SAVI	2012/2017	PROFESSORA	15/02/2018 A 15/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1291B26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 263/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
SUSANE KORNYLUK	2012/2017	PROFESSORA	15/02/2018 A 15/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2996C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 264/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	2011/2016	PROFESSORA	19/02/2018 A 19/05/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71D2B575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 265/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALBERTO RAMOS BERTON	2017/2018	SERVENTE	01/02/2018 A 10/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B6B44164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 266/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JEFERSON LUIZ MENDES DE SOUZA	2011/2012	MOTORISTA	26/02/2018 A 27/03/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFF43ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 267/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOCILENE KUROSKI	2017/2018	PROFESSORA	19/02/2018 A 20/03/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C8040D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 268/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOEL CAMPOS TRINDADE	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2018 A 01/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1B6E08E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 269/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE JUNIOR DE MOURA	2017/2018	SERVENTE	14/02/2018 A 05/03/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:92CC8DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 270/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE ROBERTO KARPINSKI	2016/2017	PINTOR DE VEÍCULOS	19/02/2018 A 20/03/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D951080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 271/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILDA APARECIDA DOS SANTOS	2017/2018	VIVEIRISTA	01/02/2018 A 10/02/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1C865E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 272/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OZIRIS GEROCI DE MORAIS	2017/2018	SERVENTE	01/02/2018 A 10/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5FB9F98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 273/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRA CORREA OSORIO	2017/2018	PROFESSORA	26/02/2018 A 27/03/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FAA5897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 318/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 7º da Portaria nº 181/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Ficam designados os seguintes Servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA NA QUALIDADE DE MEMBROS EFETIVOS**, sendo que a primeira e a segunda da lista exercerão respectivamente as funções de Presidente e Secretária:
I - VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN (FARMACÊUTICA)
II - SILVIA ROSANA TASSONI LEVOSI (MÉDICA)
III – SUZANA MARTINS (FARMACÊUTICA)
IV - ALAN MULLER NIZIOL (ENFERMEIRO)
V - ANDRÉA GRANDO (ODONTÓLOGO)
VI – KARINE ALDREY WOLF (MÉDICA)"

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0D0DFF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 319/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **MARÇO de 2018**, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
DILCELI JOANA DA SILVA HOFFMANN	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA	40%

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:28F8667B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 321/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OIRIO ROBERTO CARVALHO	2016/2017	DIGITADOR	26/02/2018 A 07/03/2018 +10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B3D237B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 276/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1512489	**ELIANE REGINA GONTARSKI DE LIMA**	PROFESSORA	Pós-Graduação/Nível C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ED72CE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 277/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/PERCENTUAL
1479601	**TELMA FERNANDA POLZIN**	Professora de Educação Infantil	Graduação/Nível B

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:90DF8BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 310/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LILIAN MARIA MANDUCA	**2016/2017**	**TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA**	**16/02/2018 A 07/03/2018 +10 DIAS INDENIZADOS**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A7326BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 302/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO EZAURI REZENE DOS ANJOS	**2017/2018**	**SERVENTE**	**01/02/2018 A 10/02/2018**

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B4586FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 303/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CESAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA	**2017/2018**	**SERVENTE**	**19/02/2018 A 28/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93E136A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 304/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON MARCELO DA SILVA	2016/2017	SERVENTE	14/02/2018 A 23/02/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5A8CED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 305/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
INES APARECIDA KARAS	2016/2017	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2018 A 10/02/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6AAD1040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 306/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEANDRO CARLOS BARBOSA	2017/2018	SERVENTE	01/02/2018 A 10/02/2018
LEANDRO CARLOS BARBOSA	2017/2018	SERVENTE	26/02/2018 A 07/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5D852060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 307/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	2017/2018	MOTORISTA	26/02/2018 A 07/03/2018 +10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E947A702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 308/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANA MARTINS	2017/2018	ENFERMEIRA	31/01/2018 A 09/02/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:029E55E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 309/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA FERNANDES DO CARMO	2016/2017	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA	08/02/2018 A 09/03/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E0D1D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 311/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RITA DE CASSIA MANSANI MULLER	2016/2017	AGENTE SAUDE PUBLICA	15/02/2018 A 16/03/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6E440E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 312/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA	2016/2017	ENFERMEIRA PLANTONISTA	21/02/2018 A 02/03/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F767E1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 313/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE ALOIR TANAZILDO	2016/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/02/2018 A 10/03/2018 +10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C8C95292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 314/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUCIA MAIDL GIACOMINI	2006/2011	AGENTE SAUDE PUBLICA	12/03/2018 A 09/06/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B0F4A5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 315/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CARLOS RAFAEL SCHNEIDER	2010/2015	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/2018 A 26/05/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:03325CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 316/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VILMARISE DE FATIMA MENDES	1992/1997	PROFESSORA	22/02/2018 A 22/05/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B27AAF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 317/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCI APARECIDA SALES	2017/2017	DIRETORA ADMINISTRATIVA	18/02/2018 A 27/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F93224A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 82/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1154	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.700,00
TOTAL CRÉDITO			**35.700,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:375099DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	8.438,83	0,00	8.438,83
Transferências Voluntárias	882.292,53	0,00	882.292,53
Alienação de Bens	555,04	0,00	555,04
Operações de Crédito	6.148,84	0,00	6.148,84
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.431.140,47	1.596.184,48	3.834.955,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	119.996,15	119.996,15	0,00
Outras Origens	1.206.731,22	305.938,62	900.792,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.655.303,08	2.022.119,25	5.633.183,83
Recursos Ordinários / Livres	49.453.496,91	3.213.512,92	46.239.983,99
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	49.453.496,91	3.213.512,92	46.239.983,99
TOTAL (III) = (I + II)	57.108.799,99	5.235.632,17	51.873.167,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	45.480.947,98	0,00	45.480.947,98

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E2CFE7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 12/2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	12.222.308,29	11.619.434,18	11.167.563,31	13.432.736,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.222.308,29	11.619.434,18	11.167.563,31	10.899.984,95
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	12.222.308,29	11.619.434,18	- 11.161.920,78	- 10.889.515,97
Internos	12.222.308,29	11.619.434,18	11.161.920,78	10.889.515,97
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	5.642,53	10.468,98
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	2.532.751,91
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	47.529.222,12	61.487.389,56	60.375.367,98	55.842.178,59
Disponibilidade Caixa	47.529.222,12	61.487.389,56	60.375.367,98	55.842.178,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.845.398,48	64.069.116,95	64.045.219,30	57.052.203,25
(-) Restos a Pagar Processados	316.176,36	2.581.727,39	3.669.851,32	1.210.024,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	140.498.774,64	141.674.590,97	141.554.787,89	143.060.065,72
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,70	8,20	7,89	9,39
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	12.428,21	1.086.375,61	1.180.183,88	119.996,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	337.023.085,35	337.023.085,35	- 337.023.085,35	- 416.189.181,05
RP NÃO-PROCESSADOS	1.341.347,59	634.866,12	556.151,69	3.906.604,36

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E4B065BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.582.998,20	151.443,95
Pessoal Ativo	77.722.943,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.891.833,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	155.319,34	617,99
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.812.901,71	150.825,96
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.393.059,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	235.827,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.513.685,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	643.546,76	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	643.546,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.189.938,68	151.443,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	143.060.065,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	142.360.065,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	77.341.382,63	54,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	76.874.435,49	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	73.030.713,71	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	69.186.991,94	48,6%

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A6F5B2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A Nº do Erro

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	77.341.382,63	54,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.874.435,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	73.030.713,71	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	171.672.078,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.473.214,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.889.610,52	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.014.204,60	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.414.663,71	51.873.167,82

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:4D224914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO_RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2017 A 12/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	143.060.065,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.889.610,52	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	20.600.649,46	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.014.204,60	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 26/02/2018 14:40		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:78E861B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2017 A 12/2017

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.222.308,29	10.762.394,44	13.432.736,86
DEDUÇÕES (II)	47.529.222,12	59.414.414,55	55.842.178,59
Disponibilidade de Caixa	47.529.222,12	59.414.414,55	55.842.178,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.845.398,48	62.139.419,17	57.052.203,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	316.176,36	2.725.004,62	1.210.024,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	7.573,11	10.468,98
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	- 7.573,11	- 10.468,98
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR		- 2.895,87	- 10.468,98
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 26/02/2018 14:26			

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:EE903669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	140.498.774,64	141.674.590,97	141.554.787,89	143.060.065,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	30.909.730,42	31.168.410,01	31.142.053,34	31.473.214,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	27.818.757,38	28.051.569,01	28.027.848,01	28.325.893,01
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:357A0023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICA DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE

NOVEMBRO – DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	185.440.305,65
Previsão Atualizada	—	185.440.305,65
Receitas Realizadas	32.703.269,27	172.556.640,55
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	15.938.770,47
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	186.303.115,31
Créditos Adicionais	—	23.161.638,84
Dotação Atualizada	—	209.464.754,15
Despesas Empenhadas	34.760.311,98	165.968.537,82
Despesas Executadas	34.729.330,59	165.968.537,82
Liquidadas	34.729.330,59	162.553.874,11
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	3.414.663,71
Superavit Orçamentário	—	6.588.102,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.760.311,98	165.968.537,82
Despesas Executadas	34.729.330,59	165.968.537,82
Liquidadas	34.729.330,59	162.553.874,11
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	3.414.663,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		143.060.065,72
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.983.936,65	26.294.103,51
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	6.045.508,71	26.690.854,86
Liquidadas	6.045.508,71	26.690.854,86
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-61.572,06	-396.751,35

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	3.943.996,40	389.838,03	9,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.341.347,59	30.176,42	819.230,52	491.940,65
EXECUTIVO	1.341.347,59	30.176,42	819.230,52	491.940,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	335.310,30	18.837,68	305.761,70	10.710,92
EXECUTIVO	335.310,30	18.837,68	305.761,70	10.710,92
TOTAL:	**1.676.657,89**	**49.014,10**	**1.124.992,22**	**502.651,57**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	26.907.022,27	25%	32,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.995.909,77	60%	99,96
Empenhadas	38.257.924,69		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não ealizado
Receitas de Operações de Crédito	495.953,20	4.504.046,80
Despesa de Capital Líquida	5.530.842,59	13.863.030,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	16.317.070,51	35.117.371,75	60.865.941,58	16.141.885,12
Despesas Previdenciárias (V)	19.568.287,32	25.620.783,19	38.766.610,97	34.441.890,61
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-3.251.216,81	9.496.588,56	22.099.330,61	-18.300.005,49

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.286.686,27	15,00	23,78
Liquidadas	18.675.465,32		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Contabilidade	

UNIAO DA VITORIA, 26/02/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:27568D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.042, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº. 8.042, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre o Manual de Procedimentos Relativos ao Patrimônio Público Municipal..*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades administrativas de patrimônio, prevista genericamente na Lei Federal nº 4.320, de 15 de março de 1.964, que *estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*;

CONSIDERANDO, em analogia, o Decreto Federal nº 99.658, de 30 de outubro de 1.990, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO, em analogia, a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Brasileira de Contabilidade nº 19.6, que trata da reavaliação de ativos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver mecanismos que assegurem, de forma homogênea, a apropriação contábil de subitens de despesas para todas as esferas de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o *MANUAL DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL*.

Art. 2º. O Manual deve ser observado por toda a Administração Pública Municipal da Administração Direta e Indireta de Andirá-PR.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral do Município de Andirá

MANUAL DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

VERSÃO 1.0

APRESENTAÇÃO
Este Manual dispõe normas e regras relacionadas ao acervo do Município contribuindo para manter a integridade do patrimônio público através de instrumento de controle dos bens e orientação aos setores responsáveis para salvaguardar o bem público.

A Resolução n°. 1.129/08, do Conselho Federal de Contabilidade a qual trata das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, adota a seguinte definição: "Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações".

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 4
2 BEM PERMANENTE 4
2.1 Bens Móveis 4
2.2 Bens Imóveis 5
2.3 Bens Tangíveis 5
2.4 Bens Intangíveis 5
3 ORIGEM DO BEM 5
3.1 Aquisição 5
3.2 Doação 5
3.3 Produção Própria 6
3.4 Transferência 6
3.5 Empréstimo 6
3.6 Cessão 6
3.7 Reaproveitamento 6
3.8 Locação 6
4 INCORPORAÇÃO AO ACERVO PATRIMONIAL 6
4.1 Tombamento 7
4.2 Cadastramento 7
4.3 Controle 8
5 DA RESPONSABILIDADE DO BEM PATRIMONIAL 8
6 MOVIMENTAÇÃO DO BEM PATRIMONIAL 9
6.1 Por Transferência 9
6.2 Por Cessão 9
6.3 Por Empréstimo 10
6.4 Por Manutenção/Reparo 10
6.5 Por Retorno 10
6.6 Por Recolhimento 10
6.7 Por Reaproveitamento 11
7 BAIXA DO BEM PATRIMONIAL 11
7.1 Baixa por inservibilidade 11
7.2 Baixa por Extravio, acidente ou sinistro 11
7.3 Baixa por alienação 12
7.4 Baixa por Doação 12
7.5 Baixa por transferência 12
8 DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO 13

8.1 Conceituação 13
8.2 Método 13
8.3 Tabela de Vida Útil 13
9 REAVALIAÇÃO DE BENS 14
9.1 Comissão de Reavaliação 14
9.2 Métodos de Reavaliação 14
9.3 Periodicidade da Reavaliação 15
10 INVENTÁRIO DE BENS 15
10.1 Tipos de Inventário 16
10.2 Comissão de Inventário 16
11 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS 17
11.1 Unidade de Patrimônio 16
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS 18
13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 19
14 ANEXOS 20
14.1 Etiqueta de Identificação de Bens Móveis 20
14.2 Ficha Cadastral de Bens Móveis 21
14.3 Termo de Responsabilidade de Bens Móveis 24
14.4 Termo de Movimentação de Bens Móveis 26
14.5 Termo de Baixa de Bens Móveis/Imóveis 28
14.6 Termo de Doação de Bens Móveis 30
14.7 Relação de Bens Móveis Inservíveis 32
14.8 Inventário Analítico de Bens Móveis 34
14.9 Tabela de Vida Útil do Bem 36
14.10 Tipo de Categoria do Bem 54

1 . OBJETIVO
Regulamentar os procedimentos e normas a serem realizados no patrimônio do Município, orientando os servidores nas ações do controle patrimonial a fim de preservar o zelo pelo acervo patrimonial.

2 . BEM PERMANENTE
Para efeito deste manual, patrimônio deve ser entendido como o conjunto de bens móveis e imóveis, também denominados, materiais permanentes.
A Lei nº. 4.320, art. 15, 2° de 1964, define como material permanente aquele com duração superior a dois anos.
Não serão considerados materiais permanentes os itens que se enquadrar na relação que segue:

I. Durabilidade - quando o material em uso normal perde ou tem reduzida a sua condição de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II. Fragilidade - cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III. Perecibilidade - quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal;

IV. Incorporabilidade - quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

V. Transformabilidade – quando adquirido para fim de transformação.

Os bens são classificados como Bens Móveis, Bens Imóveis, Bens Tangíveis e Bens Intangíveis.

2.1 Bens Móveis
Segundo o Código Civil são bens móveis os bens suscetíveis de movimento, ou seja, os que podem ser transportados de um lugar para outro sem se danificarem.

2.1 Bens Imóveis
Segundo o Código Civil são bens imóveis os bens que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar para outro.

2.1 Bens Tangíveis
São aqueles que constituem uma forma física, bens concretos, que podem ser tocados. (Ex: veículos, terrenos, dinheiro, móveis e utensílios, estoques, etc.).

2.1 Bens Intangíveis
São aqueles que não constituem uma realidade física e que não podem ser tocados. (Ex: nome comercial (marca), patente de invenção, ponto comercial, domínio da internet, etc.).

3 . ORIGEM DO BEM
Todo bem móvel pertencente ao acervo patrimonial de um órgão tem uma origem caracterizada através de um documento conforme as situações previstas nos subitens abaixo. Este documento é de grande importância porque vai possibilitar a incorporação do bem e permitir um perfeito controle do mesmo durante toda a sua vida útil.

3.1 Aquisição
Ocorre quando a entidade tem a posse do bem, passando a registrar no patrimônio através de nota fiscal, empenho etc**.**

3.2 Doação

Ocorre quando o bem é doado por terceiro (pessoa física, jurídica, pública ou privada), sendo a mesma precedida de Termo de Doação de Bens, avaliação técnica dos bens quanto aos benefícios que gerarão para o órgão, como também o órgão de controle interno deverá emitir um documento de aceitação.

3.3 Produção Própria
Ocorre quando o bem é produzido dentro do próprio órgão e o valor do mesmo será igual a soma dos custos com matéria-prima, mão-de-obra, desgaste dos equipamentos, energia consumida na produção, etc. A origem são Notas Fiscais dos materiais adquiridos para a construção do bem e/ou Recibo de Prestação de Serviços do profissional que construiu o bem e Nota de Empenho.

3.4 Transferência
Ocorre quando o bem é transferido entre órgãos não pertencentes a administração direta, passando a responsabilidade do mesmo para outros, utilizando para isso um termo de responsabilidade (anexo14.3).

3.5 Empréstimo
Ocorre quando o bem é deslocado por um período de tempo determinado, sendo o órgão cedente não pertencente à administração direta.

3.6 Cessão
Ocorre quando o bem é deslocado por um período de tempo determinado, sendo o órgão cedente não pertencente à administração direta.

3.7 Reaproveitamento
Ocorre quando o bem é reincorporado pelo mesmo órgão ou não da administração direta.

3.8 Locação
Ocorre quando o bem é dado em locação pelo órgão que não pertença a administração direta.

4 . INCORPORAÇÃO AO ACERVO PATRIMONIAL
É o processo pelo qual o bem fica incorporado ao acervo do Município e está divido em três fases: Tombamento, Cadastramento e Controle.

4.1 Tombamento
É o procedimento de registro de bem, tendo como atribuição um número para o devido controle dos bens do Município.
A plaqueta de identificação do bem deve conter:

- BRASÃO DO MUNICÍPIO
- P. M. ANDIRÁ
- NÚMERO DE REGISTRO DO BEM
- CÓDIGO DE BARRA
- UNIDADE DE PATRIMÔNIO

Em se tratando de bens que façam parte de um conjunto, a identificação dos componentes será realizada separadamente e o valor atribuído a cada um deles terá necessariamente de ser especificado na nota fiscal.

Os bens cuja constituição física não permita que seja afixada etiqueta de identificação, tais como: obras de arte, instrumentos médicoodontológicos, armas, algemas, coletes, semoventes, botijões de gás, cilindros de oxigênio, extintores de incêndio etc. devem receber um número de registro patrimonial, porém a identificação dos mesmos dependerá das características do bem.

Os bens patrimoniais deverão ser tombados *antes* de serem usados, devendo o servidor da unidade de patrimônio fazer o devido registro junto ao almoxarifado e exigir o termo de recebimento do bem.

O Responsável ou Solicitante do bem patrimonial, deverá após o recebimento, encaminhar a nota fiscal junto com a nota de empenho ao Departamento de Contabilidade do Órgão Gestor, para que por sua vez o Departamento de Contabilidade execute a liquidação do bem adquirido, este encaminhará para Departamento de Controle Patrimonial o Relatório de Bens Liquidados, contendo a descrição do bem, o número de empenho, o número da nota fiscal, a data de aquisição, a quantidade, o valor unitário e o valor total dos bens adquiridos, e informar para qual local será destinado o bem.

É de responsabilidade do Departamento de Controle Patrimonial, em posse dessas informações, tombarem os bens no Sistema de Controle de Patrimônio, tornando-os permanentes e registrados com a devida identificação numérica e local de destino.

4.2 Cadastramento
É o procedimento de registro do bem patrimonial, especificando suas características físicas, financeiras e localização, permitindo a identificação exata do bem, utilizando para isso um documento “Ficha Cadastral de Bens Móveis”.

- Descrição do bem
É o procedimento de especificar de forma clara o bem, para facilitar a identificação do mesmo, com todas as suas características conforme segue relacionado abaixo: (anexo 14.1)

- Mobiliários e demais:
Marca, modelo, cor, número de série, etc.

- Veículos deverão ser adicionados:
Ano de fabricação, número de chassi, placa, renavan, tabela FIPE, etc.

Quando houver dificuldade para a especificação do bem, a unidade de patrimônio deverá solicitar informações com profissionais que tenham conhecimento na área específica para auxiliar na descrição do bem.

4.3 Controle

O bem depois de tombado e cadastrado será disponibilizado para a unidade, sendo obrigatoriamente necessário o documento de termo de responsabilidade, o qual será posto sob a guarda e conservação do bem pelo servidor responsável, deverá ainda constar a localidade e as condições do mesmo.

A função do termo de responsabilidade é responsabilizar os servidores pelas informações dos bens ao patrimônio, tais como: danificação, inservibilidade, necessidade de reparo, desaparecimento, etc.

Deverão ser relacionados no termo de responsabilidade todos os bens, inclusive os provenientes de doação, cessão e locação, tendo em vista a necessidade de um controle minucioso dos bens, e das localidades que estão relacionados.

O Termo de Responsabilidade (anexo 14.3) deverá ser emitido em duas vias ficando uma com o agente responsável e a outra com a unidade de patrimônio, devendo o mesmo ser atualizado sempre que houver alteração do responsável.

5 . DA RESPONSABILIDADE DO BEM PATRIMONIAL

É obrigação de todo servidor zelar pela boa conservação dos bens patrimoniais que estão sob sua guarda ou uso. O mesmo será responsabilizado pelo desaparecimento de um bem que lhe tenha sido confiado, assim como por qualquer dano que causar ou para o qual contribuir, por ação ou omissão.

Nenhum servidor poderá movimentar um bem patrimonial sem a devida autorização da unidade de Patrimônio.

Os equipamentos deverão ser utilizados conforme as recomendações do fabricante, de forma a se evitar o mau funcionamento e o sucateamento precoce dos mesmos.

É vedada a utilização de qualquer bem patrimonial para finalidade particular.

Qualquer prejuízo ao patrimônio da entidade, decorrente de dolo do servidor, importará, além da reposição do bem, se for o caso, a aplicação de penalidades disciplinares.

6. MOVIMENTAÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
É o processo pelo qual há o deslocamento do bem, podendo ser por sete tipos diferentes de movimentação: Por Transferência, Cessão, Empréstimo, Manutenção/Reparo, Retorno, Recolhimento e Reaproveitamento.

6.1 Por Transferência
A movimentação por transferência caracteriza-se pelo deslocamento definitivo do bem dentro do próprio órgão ou entre órgãos da administração direta.

Neste caso, o documento a ser utilizado é o Termo de Movimentação, (anexo 14.4), onde deverá ser indicada como Tipo de Movimentação a Transferência. Este deverá ser emitido em três vias, ficando uma com a unidade recebedora do bem, uma com a unidade de origem do bem e a outra com a unidade de patrimônio do órgão.

Nenhum bem poderá ser transferido sem prévia ciência do responsável pelo patrimônio e emissão de termo formalizando a mudança de responsável pela guarda do bem, devendo ser utilizado um documento (Termo de Movimentação de Bens Móveis) com o tipo Transferência. (anexo 14.4)

Quando o bem for transferido deverão permanecer com o número de tombamento original a fim de ser preservado o seu histórico.

6.2 Cessão
Ocorre quando o bem é dado como cessão de uso temporariamente para outro órgão da administração direta, utilizando para o mesmo um documento (Termo de Movimentação de Bens Móveis) com o tipo Cessão (anexo 14.4), contendo um novo Termo de Responsabilidade do bem. (anexo 14.3).

6.3 Por Empréstimo
Ocorre quando o bem é dado em empréstimo temporariamente para outro órgão da administração direta, utilizando para o mesmo um documento (Termo de Movimentação de Bens Móveis) (anexo 14.4) com o tipo Empréstimo contendo um novo Termo de Responsabilidade do bem. (anexo 14.3).

6.4 Por Manutenção/Reparo
Ocorre quando o bem necessita de serviços de manutenção ou reparo dentro e fora do órgão, neste caso o Responsável pela guarda do bem deverá acompanhar toda movimentação, preenchendo o Termo de Movimentação de Bens Móveis com o tipo Manutenção/Reparo (anexo 14.4), para o envio e retorno do bem, devendo ainda, notificar a unidade de Patrimônio sobre a referida movimentação.

6.5 Por Retorno
Ocorre quando o bem retorna para o local de origem, utilizando-se para este procedimento um Termo de Movimentação de Bens Móveis (anexo 14.4) com o tipo Retorno, devendo ser atualizado o Termo de Responsabilidade (anexo 14.3) exceto quanto o retorno for por manutenção/reparo, quando o retorno se tratar de Cessão, Empréstimo e Manutenção/Reparo.

6.6 Por Recolhimento
Ocorre quando o bem se torna inservível na sua localidade e retorna para a unidade de patrimônio através do Termo de Movimentação de Bens Móveis (anexo 14.4) com o tipo Recolhimento, devendo ser atualizado o Termo de Responsabilidade. (anexo 14.3).

6.7 Por Reaproveitamento
Ocorre quando o bem se torna inservível ou disponibilizado para alienação e torna-se reaproveitado pela unidade de patrimônio, e disponibilizado para outra localidade, sempre preservando o número de tombamento original, o documento utilizado para esse processo é o Termo de Movimentação de Bens Móveis (anexo 14.4) com o tipo Reaproveitamento, devendo ser atualizado o Termo de Responsabilidade. (anexo 14.3).

7. BAIXA DO BEM PATRIMONIAL
Tipos de Baixa:

7.1 Baixa por Inservibilidade
Ocorre quando o bem se torna inservível e não atende mais as necessidades da entidade que detém sua posse ou propriedade, conforme decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, se classifica como:

- **Ocioso** - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- **Recuperável** - quando sua recuperação for possível e o custo seja menor que cinqüenta por cento de seu valor de mercado;
- **Antieconômico** - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
- **Irrecuperável** - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Utiliza-se para esse processo o Termo de Baixa de Bens Móveis e Imóveis (anexo 14.5) com o tipo Inservibilidade, e a Relação de Bens Móveis Inservíveis (anexo 14.7).

7.2 Baixa por Extravio, Acidente ou Sinistro

Ocorre quando o bem é baixado decorrente de furto, roubo, extravio, causas acidentais, e outros, sempre acompanhado de processo de sindicância ou inquérito que, obrigatoriamente, deve ser instaurado para averiguação das causas e apuração das responsabilidades, utilizando para esse processo o Termo de Baixa de Bens Móveis e Imóveis (anexo 14.5), com o tipo Extravio, acidente ou sinistro.

Para abertura do processo de sindicância ou inquérito a unidade de patrimônio deverá comunicar o órgão de controle interno para as devidas providências.

7.3 Baixa por Alienação
Ocorre quando o bem tem seu direito ou posse de propriedade transferida a outro, mediante venda ou permuta:

- **Venda** – É o processo de transferência de direto ou posse a outro, sempre precedida de procedimento licitatório.
- **Permuta** – É o processo de transferência de direito a outro, sempre precedida de procedimento licitatório, sendo que o mesmo só poderá ser transferido a entidades publicas e instituições sem fins lucrativos.

Utiliza-se para esse processo o Termo de Baixa de Bens Móveis e Imóveis (anexo 14.5) com o tipo Alienação.

7.4 Baixa por Doação
Ocorre quando o bem tem seu direito ou posse repassada para outro que não pertença à administração direta por doação, sendo a mesma precedida de Termo de Doação de Bens. (anexo 14.6).

Para a realização da doação será necessário o envio de projeto de lei ao legislativo para a devida autorização, sempre precedida de processo administrativo efetivando a legalidade do ato.

7.5 Baixa por Transferência
Ocorre quando o bem é baixado e incorporado em outro órgão da administração direta e indireta (anexo 14.6), utilizando para esse procedimento o Termo de Baixa de Bens Móveis e Imóveis (anexo 14.5) com o tipo Transferência.

O Responsável pelos bens de cada setor, deverá quando necessário fazer o descarte do bem patrimonial, deverá encaminhar um Relatório através de Oficio ao Departamento de Controle Patrimonial, contendo a descrição completa dos bens inservíveis, o número da chapa de cada item, e a quantidade.

O Departamento de Controle Patrimonial deverá encaminhar um Relatório para a Comissão de Avaliação de Bens do Órgão Gestor, que deverá através de Parecer autorizar a baixa dos Bens no Sistema de Controle de Patrimônio e destinar qual será o meio de alienação final para o destino destes bens patrimoniais.

8. DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO
8.1 Conceituação
São procedimentos de registros contábeis que tem como objetivo principal preservar a integridade do bem, através de ajustes de valores, a fim de corrigir o ativo do órgão:

- **Depreciação** - É a diminuição gradual do bem, ocasionada pelo desgaste em função do uso, ação da natureza e obsolescência ou econômica;

- **Amortização** - É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
- **Exaustão** - É a redução do valor de investimentos necessários à exploração de recursos minerais ou florestais;
- **Valor Depreciável, Amortizável e Exaurível** - É o custo de um ativo, menos o seu residual;
- **Valor Residual** – É o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os custos esperados para a sua venda;
- **Vida Útil** – É o período estimado, durante o qual um bem móvel estará em condições de uso. Devendo ser estipulado uma taxa de depreciação anual para compor o tempo de vida útil.

8.2 Método
O método a ser utilizado pelos órgãos da administração direta será o método linear que resulta numa despesa constante durante a vida útil, se o valor residual do ativo não mudar.

8.3 Tabela de Vida Útil
Utiliza-se para o processo de depreciação dos bens a Tabela (anexo 14.5), contendo o prazo de vida útil, o valor residual, como também a taxa de depreciação.

9. REAVALIAÇÃO DE BENS
Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 19.6, reavaliação é a adoção do valor de mercado para os bens reavaliados, em substituição ao princípio do registro pelo valor original.

9.1 Comissão de Reavaliação

Para a realização da reavaliação de bens, deverá criar uma Comissão de Reavaliação de Bens, será constituída por ato do executivo devendo ser nomeada pelo Gestor do Município, ela deve ser formada por, no mínimo, três servidores do quadro permanente, sendo que um dos membros deverá ser o Diretor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, entretanto, não ter em sua formação servidores e/ou funcionários lotados no Departamento de Patrimônio.

Caso haja necessidade, poderá a comissão solicitar a um servidor que contenha conhecimento técnico, a realizar um parecer técnico sobre a condição do bem.

9.2 Métodos de Reavaliação
A administração utilizará como método de reavaliação de bens o acompanhamento de valor de mercado.
A metodologia de cálculo para proceder a reavaliação de bens será a seguinte:

- Fatores que influenciam a reavaliação de bens móveis;
- Estado de Conservação (EC);
- Período de Vida Útil Provável (PVU);
- Período de Utilização (PUB);
- FR = (4*EC + 6*PVU – 3*PUB)/100;
- Valor do bem reavaliado = FR x valor de mercado de um bem novo ou similar.

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO					
Estado de Conservação EC		Período de Vida Útil Do Bem – PVU		Período de Utilização Do Bem - PUB	
CONCEITO	PONTUAÇÃO	CONCEITO	PONTUAÇAO	CONCEITO	PONTUAÇÃO
		10 anos	10	10 anos	10
		09 anos	09	09 anos	09
		08 anos	08	08 anos	08
Excelente	10	07 anos	07	07 anos	07
Bom	08	06 anos	06	06 anos	06
Regular	05	05 anos	05	05 anos	05
Péssimo	02	04 anos	04	04 anos	04
		03 anos	03	03 anos	03
		02 anos	02	02 anos	02
		01 ano	01	01 ano	01

9.3 Periodicidade da Reavaliação

- Anualmente
Deverá ser realizado anualmente para os itens que sofrerem alterações significativas em relação aos valores registrados.

- Quadrienalmente
Deverá ser realizado de quatro em quatro anos para os itens que não sofrerem alterações significativas em relação aos valores registrados.

- Periodicamente
Deverá ser realizado de forma parcial cobrindo todo o ativo a ser reavaliado, desde que precedida de divulgação específica descrevendo quais itens serão reavaliados.

10. INVENTÁRIO DE BENS
É um instrumento de controle utilizado para verificação dos bens permanentes em uso nas diversas unidades do órgão. Consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis permanentes na unidade, tendo como finalidade a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente. Verifica-se nesse levantamento a integridade, a correta afixação da etiqueta de identificação e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento.

É de responsabilidade exclusiva da unidade de patrimônio a elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais, que deverão conter as informações contidas no formulário de inventário. (anexo14.8)

10.1 Tipos de Inventário
- Inventário Inicial
Realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

- Inventário de Transferência de Responsabilidade
Realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade gestora;

- Inventário de Extinção ou Transformação
Realizado quando da extinção ou transformação da unidade gestora;

- Eventual
Realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade gestora ou por iniciativa do órgão fiscalizador.

10.2 Comissão de Inventário
A Comissão de inventário será constituída por ato do executivo, devendo ser nomeada pelo Gestor do Município, ela deve ser formada por, no mínimo, três servidores do quadro permanente, sendo que um dos membros deverá ser o Diretor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, entretanto, não ter em sua formação servidores e/ou funcionários lotados no Departamento de Patrimônio.

As atribuições da Comissão de Inventário são:
1. A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
2. A avaliação do estado de conservação destes bens;
3. A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;
4. A identificação dos bens pertencentes a outros setores/departamentos;
5. A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
6. A identificação de bens patrimoniados que eventualmente não possam ser localizados; e
7. A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.
A referida comissão ficará constituída até o termino do inventário do local especificado.
Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa de seu responsável, ou com justificativa não aceita pela comissão de inventário, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão tomadas as providências cabíveis.

11. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS
11.1 Unidade de Patrimônio

- Realizar o tombamento de todos os bens incorporados ao patrimônio do órgão, controlando o seqüencial do número de registro patrimonial – RP, e registrá-los nas fichas cadastrais individuais;
- Emitir e atualizar os Termos de Responsabilidade;
- Registrar e controlar toda e qualquer movimentação de bens;
-Realizar conferência periódica nas unidades administrativas a fim de verificar a existência da etiqueta de identificação de cada bem e controlar a sua distribuição de acordo com o Termo de Responsabilidade;
- Supervisionar as unidades administrativas quanto ao bom uso e guarda dos seus bens;
- Encaminhar, imediatamente após o seu conhecimento, à Diretoria Administrativa do Órgão, comunicação sobre o extravio de bens, para serem tomadas as providências necessárias à apuração das irregularidades mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- Registrar a baixa dos bens de acordo com o previsto no Manual de Procedimento de Patrimônio;
- Elaborar inventário anual dos bens e outros conforme necessidade; Informar periodicamente a disponibilidade de bens recolhidos para a transferência dos mesmos, às demais unidades do órgão;
- Encaminhar para a Diretoria de Gestão do Patrimônio os bens considerados inservíveis destinados a leilão, através de formulário específico (Relação de Bens Inservíveis – RBI);
- Cumprir as normas estabelecidas no Manual de Procedimentos de Patrimônio.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Manual de Procedimentos de Patrimônio, aprovado pelo
Decreto nº. xxxx, de xx de xxxxx de xxxx, é norma que estabelece regras para a organização dos procedimentos de patrimônio a ser implantado no Município.
Espera-se com esse manual preservar e cuidar do patrimônio, dar orientação a todos os servidores para um melhor zelo do patrimônio e ainda proceder a um controle do verdadeiro acervo do Município.
A unidade do patrimônio do Município cabe implantar essas novas regras, a fim de valorizar o patrimônio e controlar o acervo, despertando a consciência dos servidores para a correta utilização e conservação dos bens, dando responsabilidade.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Portaria n.º 448 de 13 de setembro de 2002.
Decreto n.º 99.658 de 30 de outubro de 1990.
Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Paraná.
Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Conselho Federal de Contabilidade – NBC T 19.6

14. ANEXOS
14.1 Etiqueta de Identificação de Bens Móveis

Modelo

14.2 Ficha Cadastral de Bens Móveis

ÓRGÃO: .....
NÚMERO DO REGISTRO DE PATRIMÔNIO: .....
DO BEM
DESCRIÇÃO: .....
TIPO PROPRIEDADE DO BEM: .....
TIPO DE NATUREZA DO BEM: .....
TIPO DE CATEGORIA DO BEM: .....
TIPO DE DETALHAMENTO DO BEM: .....
TIPO DE UTILIZAÇÃO DO BEM: .....
TIPO DE ORIGEM: .....
NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM: .....
VALOR DE ORIGEM DO BEM: .....
DA LICITAÇÃO

NÚMERO: .....
DATA: ...../...../.....
DO EMPENHO
NÚMERO: .....
DATA: ...../...../.....
C.N.P.J. DO FORNECEDOR: .....
DATA: ...../...../.....
UNIDADE DE PATRIMÔNIO
DATA: ...../...../.....
NOME: .....
CPF: ...../...../..... -.....
ASSINATURA: .....

Instruções para preenchimento da Ficha Cadastral de Bens Móveis

Finalidade – documentar a incorporação do bem ao acervo patrimonial do órgão.
Numero de Vias – uma (01) via
Descrição dos Campos:
Órgão - informar o nome do Órgão
Número do registro de patrimônio: Informar o número do registro de patrimônio.
DO BEM:
Descrição – Informar o detalhamento do bem.
Tipo Propriedade do Bem – informar o tipo de propriedade do bem que pode ser Próprio e Terceiro.
Tipo Natureza do Bem – informar o tipo de natureza do bem que pode ser Móveis, Imóveis e Intangíveis.
Tipo de Categoria do Bem – informar o tipo de categoria do bem que pode ser (anexo 14.10).
Tipo de Detalhamento do Bem – informar o tipo de detalhamento do bem que poder (anexo 14.10).
Tipo de Utilização do Bem - informar o tipo de utilização do bem que pode ser Dominicais, Uso Comum e Uso Especial.
Tipo de Origem – informar o tipo de origem do bem que pode ser Aquisição, doação, produção própria, transferência entre órgãos, empréstimo, cessão, reaproveitamento, locação.
Número do documento de origem – informar o numero do documento de origem do bem.
Valor de origem do bem – informar o valor de origem do bem.

DA LICITAÇÃO:
Número da licitação – informar o número da licitação.
Data da licitação – Informar a data da licitação.

DO EMPENHO:
Número do empenho – informar o número do empenho.
Data do empenho – Informar a data do empenho.
C.N.P.J. do fornecedor – informar o número do CNPJ do fornecedor.
Data da garantia – informar a data de garantia do bem.

DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO:
Data – informar a data
Nome – informar o nome do responsável
CPF – informar o numero do CPF do responsável
Assinatura – informar a assinatura do responsável.

14.3 Termo de Responsabilidade de Bens Móveis Nº. _____

ÓRGÃO: .....
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO: .....

<table>
<tr><td>N.º DE ORDEM</td><td>N.º DO RP</td><td>DESCRIÇÃO DO BEM</td><td>VALOR ATUAL</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">AGENTE RESPONSÁVEL
PELO(S) BEM(NS)</td><td colspan="2" rowspan="2">UNIDADE DE PATRIMÔNIO</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="4">Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados.</td></tr>
<tr><td colspan="2">DATA: ...../...../.....
NOME: .....
CPF:.....</td></tr>
<tr><td colspan="2">DATA: ...../...../.....
NOME: .....
CPF: .....
ASSINATURA: .....</td><td colspan="2">ASSINATURA: .....</td></tr>
</table>

Instruções de preenchimento do Termo de Responsabilidade de Bens Móveis.
Finalidade – relacionar os bens por unidade de localização e atribuir responsabilidade ao titular da referida unidade.
Numero de Vias – duas (02) vias

Descrição dos Campos:
N.º – Informar o número da ordem seqüencial do termo.
Órgão - informar o nome do Órgão.
Unidade de Localização – informar a unidade de localização do bem.
N.º de Ordem – informar o número seqüencial em ordem crescente.
N.º do RP – informar o número do registro de patrimonial do bem.
Descrição do Bem – informar o detalhamento da descrição do bem.

Valor Atual – informar o valor atualizado do bem.

DO AGENTE RESPONSÁVEL PELOS BENS
Data – informar a data.
Nome – informar o nome do responsável.
CPF – informar o numero do CPF do responsável.
Assinatura – informar a assinatura do responsável.

DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO
Data – informar a data.
Nome – informar o nome do responsável.
CPF – informar o numero do CPF do responsável.
Assinatura – informar a assinatura do responsável.

14.4 Termo de Movimentação de Bens Móveis Nº. _____

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM: .....
ÓRGÃO/UNIDADE DE DESTINO: .....

N.º DE ORDEM	N.º DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM
Observações:		
TIPO DE MOVIMENTAÇÃO: ( )		
1 – Transferência 2 – Cessão 3 – Empréstimo pelo prazo de _____ 4 – Manutenção/Reparo 5 – Retorno 6 – Recolhimento 7 –Reaproveitamento		
ÓRGAO/UNIDADE DE ORIGEM		ÓRGAO/UNIDADE DE DESTINO
DATA: ...../...../.....		DATA: ...../...../.....
NOME:		NOME: .....
CPF:		CPF: .....
ASSINATURA:		ASSINATURA: .....

Instruções de preenchimento do Termo de Responsabilidade de Bens Móveis. Finalidade – relacionar os bens por unidade de localização e atribuir responsabilidade ao titular da referida unidade.

Numero de Vias – duas (02) vias

Descrição dos Campos:

Nº - Número seqüencial gerado pelo sistema de patrimônio do Município. ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM - informar o nome do Órgão/Unidade de origem do bem. ÓRGÃO/UNIDADE DE DESTINO - informar o nome do Órgão/Unidade de destino do bem. N.º DE ORDEM – Informar o número da ordem seqüencial do termo. N.º DO RP – Informar o número do registro do bem patrimonial.
DESCRIÇÃO DO BEM – Informar a descrição detalhada do bem patrimonial.
OBSERVAÇÕES – Informar dados relacionados com a movimentação do bem.
TIPO DE MOVIMENTAÇÃO - Informar o código relacionado com o tipo de movimentação.
Tipos válidos: (1) Transferência, (2) Cessão, (3) Empréstimo pelo prazo de, (4) Manutenção/Reparo, (5) Retorno, (6) Recolhimento, (7) Reaproveitamento.

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM
Data – Informar a data da movimentação.
Nome – Informar o nome do responsável.
CPF – informar o numero do CPF do responsável.
Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

ÓRGÃO/UNIDADE DE DESTINO
Data – Informar a data da movimentação.
Nome – Informar o nome do responsável.
CPF – informar o numero do CPF do responsável.
Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

14.5 Termo de Baixa de Bens Móveis/Imóveis Nº. _____

ÓRGÃO: .....

N.º DE ORDEM	N.º DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	MOTIVO DA BAIXA
MOTIVO DA BAIXA:			
1 – Inservibilidade 2 – Extravio 3 – Acidente 4 – Sinistro 5 – Alienação 6 – Doação 7 - Transferência			
UNIDADE DE PATRIMÔNIO		TITULAR DO ÓRGÃO	
DATA: ...../...../.....		DATA: ...../...../.....	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	
ASSINATURA:		ASSINATURA:	

Instruções de preenchimento do Termo de Baixa de Bens Móveis/Imóveis.
Finalidade – relacionar os bens para a devida baixa no patrimônio público do Município.

Numero de Vias – duas (02) vias
Descrição dos Campos:

Nº - Número seqüencial gerado pelo sistema de patrimônio do Município.
ÓRGÃO – Informar o órgão que detém a responsabilidade do bem.
N.º DE ORDEM – Informar o número da ordem seqüencial do termo.
N.º DO RP – Informar o número do registro do bem patrimonial.
DESCRIÇÃO DO BEM – Informar a descrição detalhada do bem patrimonial.

MOTIVO DA BAIXA – Informar o código relacionado com o motivo da baixa: Tipos válidos (1) Inserbilidade, (2) Extravio, (3) Acidente, (4) Sinistro, (5) Alienação, (6) Doação (7) Transferência.

UNIDADE DE PATRIMÔNIO
Data – Informar a data da movimentação.
Nome – Informar o nome do responsável.
CPF – informar o numero do CPF do responsável.
Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

TITULAR DO ÓRGÃO
Data – Informar a data da movimentação.
Nome – Informar o nome do responsável.
CPF – informar o numero do CPF do responsável.
Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

14.6 Termo de Doação de Bens Móveis Nº. _____

ÓRGÃO DOADOR: .....
BENEFICIÁRIO: .....

Conforme processo n.º de / / , fica efetiva através do presente documento a doação do(s) bem(ns) abaixo discriminados(s).

N.º DE ORDEM	N.º DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM
Observações:		
ÓRGAO DOADOR		ÓRGAO RECEBEDOR
DATA: ...../...../.....		DATA: ...../...../.....
NOME:		NOME: .....
CPF:		CPF: .....
ASSINATURA:		ASSINATURA: .....

Instruções de preenchimento do Termo de Responsabilidade de Bens Móveis. Finalidade – documentar as doações de bens móveis, detalhando os bens e atribuindo responsabilidade ao titular de cada unidade.

Numero de Vias – duas (02) vias
Descrição dos Campos:
Nº - Número seqüencial gerado pelo sistema de patrimônio do Município.
ÓRGÃO DOADOR - informar o nome do Órgão Doador do bem.
ÓRGÃO RECEBEDOR - informar o nome do Órgão recebedor do bem.
N.º - número do processo de doação.
Data – data do processo de doação.
N.º DE ORDEM – Informar o número da ordem seqüencial do termo.

N.º DO RP – Informar o número do registro do bem patrimonial.
DESCRIÇÃO DO BEM – Informar a descrição detalhada do bem patrimonial. Observações – Informar dados relacionados com a movimentação de doação do bem.
ÓRGÃO DOADOR
Data – Informar a data da movimentação.
Nome do Titular – Informar o nome do responsável.
CPF – informar o numero do CPF do responsável.
Assinatura – Informar a assinatura do responsável.
BENEFICIÁRIO
Data – Informar a data da movimentação.
Nome do Titular– Informar o nome do responsável.
CPF – informar o numero do CPF do responsável.
Assinatura – Informar a assinatura do responsável

14.7 Relação de Bens Móveis Inservíveis Nº. _____

ÓRGÃO: .....

N.º DE ORDEM	N.º DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	OBSERVAÇÃO/ LOCAL
SITUAÇÃO DO BEM:				
1 – Ocioso 2 – Recuperável 3 – Antieconômico 4 – Irrecuperável				
UNIDADE DE PATRIMÔNIO			TITULAR DO ÓRGAO	
DATA: ...../...../.....			DATA: ...../...../.....	
NOME:			NOME:	
CPF:			CPF:	
ASSINATURA:			ASSINATURA:	

Instruções de preenchimento Relação de Bens Móveis Inservíveis.

Finalidade – relacionar os bens móveis que estão em situação de inservível, detalhando os bens e atribuindo responsabilidade de baixa a unidade de patrimônio. **Numero de Vias –** duas (02) vias

Descrição dos Campos:
Nº - Número seqüencial gerado pelo sistema de patrimônio do Município.
ÓRGÃO - informar o nome do Órgão em que se encontra em poder do bem.
N.º DE ORDEM – Informar o número da ordem seqüencial da relação.
N.º DO RP – Informar o número do registro do bem patrimonial.
DESCRIÇÃO DO BEM – Informar a descrição detalhada do bem patrimonial. SITUÇÃO DO BEM – Informar o código relacionado com a situação do bem:
Tipos válidos (1) Ocioso, (2) Recuperável, (3) Antieconômico, (4) Irrecuperável.
OBSERVAÇÃO/LOCAL – Informar as observações necessárias dos bens, bem como a localização do mesmo.

UNIDADE DE PATRIMÔNIO
Data – Informar a data da relação.
Nome do Titular– Informar o nome do responsável.
CPF – informar o numero do CPF do responsável.
Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

TITULAR DO ÓRGÃO
Data – Informar a data da relação.
CPF – informar o numero do CPF do responsável.
Nome do Titular– Informar o nome do responsável.
Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

14.8 Inventário Analítico de Bens Móveis Exercício: _____

ÓRGÃO/UNIDADE: .....
TIPO DE INVENTÁRIO.....

N.º DE ORDEM	N.º DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENT ODE ORIGEM	UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO	VALOR DE ORIGEM	VALOR ATUAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO				TITULAR DO ÓRGÃO/UNIDADE			
DATA...../...../.....				DATA: ...../...../.....			
NOME:				NOME:			
CPF:				CPF:			
ASSINATURA:				ASSINATURA:			

14.9 TABELA DE VIDA ÚTIL DO BEM

COD.DET.	DETALHAMENTO	QTDE ANOS ÚTEIS	% DEPRECIAÇÃO ANUAL	% RESIDUAL
01	Abajur	10	10	05
02	Abatedouros	-	-	-
03	Abrigos para Passageiros de Ônibus	-	-	-
04	Acordeão	10	10 10	1005
05	Afastador	10	10	05
06	Afinadores	10	10	05
07	Afoxé	10	10	05
08	Agogô	10	10	05
09	Alargador	10	10	05
10	Alarme	10	10	05
11	Alaúde	10	10	05
12	Álbum de caráter educativo	10	10	05
13	Alfaias em louça	10	10	05
14	Algema	10	10	05
15	Alternador energético	10	10	05
16	Ambulância	05	20	05
17	Amperímetro	10	10	05
18	Amplificador de som	05	20	05
19	Analisador de motores	10	10	05
20	Animais não destinados laboratório ou corte	-	-	-
21	Animais para jardim zoológico	-	-	-
22	Animais para produção	-	-	-
23	Animais para reprodução e guarda	-	-	-
24	Animais para sela	-	-	-
25	Animais para tração	-	-	-
26	Antena parabólica	10	10	05
27	Aparador de Grama	05	20	05
28	Aparelho de Ar Condicionado	10	10	05
29	Aparelho de esterilização	10	10	05
30	Aparelho de Medição Meteorológica	10	10	05
31	Aparelho de Raio X	10	10	05
32	Aparelho de telefonia	05	20	05
33	Aparelho de transfusão de sangue	10	10	05
34	Aparelho de ultravioleta	10	10	05
35	Aparelho infravermelho	10	10	05
36	Aparelho para apoiar os braços	10	10	05
37	Aparelho para encadernação	10	10	05
38	Aparelho para inalação	05	20	05

39	Aparelho rotulador	05	20	05
40	Aparelhos de copa e cozinha	10	10	05
41	Apartamento	-	-	-
42	Apontador fixo (de mesa)	05	20	05
43	Ar condicionado	05	20	05
44	Arado	10	10	05
45	Arco	10	10	05
46	Arcos de serra	10	10	05
47	Armário	10	10	05
48	Armazéns/Galpões	-	-	-
49	Arquivo de Aço	10	10	05
50	Arquivo de Madeira	10	10	05
51	Aspirador de pó	10	10	05
52	Atabaque	10	10	05
53	Avião	50	02	20
54	Baixo	10	10	05
55	Baixo elétrico	10	10	05
56	Balalaica	10	10	05
57	Balança pediátrica	10	10	05
58	Balanças em Geral	10	10	05
59	Balão	50	02	20
60	Balcão (tipo atendimento)	05	20	05
61	Balcão frigorífico	10	10	05
62	Baliza	10	10	05
63	Banco	05	20	05
64	Banco Escolar	05	20	05
65	Bancos de pé	10	10	05
66	Bandolim	10	10	05
67	Bandoneon	10	10	05
68	Banjo	10	10	05
69	Banqueta	05	20	05
70	Barco de regata	10	10	05
71	Barra	10	10	05
72	Barraca	10	10	05
73	Barraca para uso não militar	10	10	05
74	Basculante	10	10	05
75	Base para mastro	10	10	05
76	Bastão	10	10	05
77	Batá	10	10	05
78	Batedeira	10	10	05
79	Bateria (pratos)	10	10	05
80	Bateria (tambores)	10	10	05
81	Bebedouro	05	20	05
82	Berço aquecido	10	10	05
83	Berimbau	10	10	05
84	Berrante	10	10	05
85	Betoneira	10	10	05
86	Bicicleta	05	20	05
87	Bicicleta ergométrica	10	10	05
88	Biombo	10	10	05
89	Biombos	10	10	05
90	Bloco sonoro	10	10	05
91	Bloqueador telefônico	05	20	05
92	Bloqueios	10	10	05
93	Bóia salva-vida	10	10	05
94	Bomba d´água	05	20	05
95	Bomba de desentupimento	05	20	05
96	Bomba de elevação de água e gasolina	05	20	05
97	Bomba de irrigação	05	20	05
98	Bomba de sucção	05	20	05
99	Bombardino	10	10	05
100	Bombra de lubrificação	05	20	05
101	Bombra para esgotamento de tambores	05	20	05
102	Bosques	-	-	-
103	Boticão	10	10	05
104	Botijão de gás	-	-	-
105	Bumbo (um tipo de tambor)	10	10	05
106	Bússola	10	10	05
107	Cabine para guarda (guarita)	10	10	05
108	Caçamba	10	10	05
109	Cadeira	05	20	05
110	Cadeira de dentista	10	10	05
111	Cadeira de rodas	10	10	05
112	Cafeteira elétrica	05	20	05
113	Caixa	10	10	05
114	Caixa acústica	05	20	05
115	Caixa registradora	05	20	05
116	Calibrador de Pneus	10	10	05
117	Cama	10	10	05
118	Cama de campanha	10	10	05
119	Câmara de infravermelho	10	10	05
120	Câmara de oxigênio	10	10	05
121	Câmara de radioterapia	10	10	05
122	Caminhão	10	10	05
123	Caneca	10	10	05
124	Caneta Óptica	05	20	05
125	Canoa	10	10	05
126	Capota	10	10	05
127	Captador	10	10	05

128	Carimbo digitador de metal	05	20	05
129	Carneiro de madeira	10	10	05
130	Carneiro hifráulico	10	10	05
131	Carpetes (primeira instalação)	05	20	05
132	Carregador de bateria	10	10	05
133	Carregadora	10	10	05
134	Carrilhão	10	10	05
135	Carrinho de Feira	05	20	05
136	Carrinho de mão	05	20	05
137	Carrinho fichário	10	10	05
138	Carroça	10	10	05
139	Carro-forte	10	10	05
140	Carro-maca	05	20	05
141	Carrossel	10	10	05
142	Carteira Escolar	05	20	05
143	Casa flutuante	10	10	05
144	Casas	-	-	-
145	Castanhola	10	10	05
146	Cavalo	10	10	05
147	Cavaquinho	10	10	05
148	Caxixi	10	10	05
149	Ceifadeira	10	10	05
150	Celesta	10	10	05
151	Cembalo	10	10	05
152	Central de tiro	10	10	05
153	Central telefônica	05	20	05
154	Centrifugador	05	20	05
155	Charango	10	10	05
156	Charrete	10	10	05
157	Charter negro	05	20	05
158	Chata	10	10	05
159	Chave automática	10	10	05
160	Chimbal	10	10	05
161	Chocalho	10	10	05
162	Chuveiro ou ducha elétrica	05	20	05
163	Cinzeiro com pedestal	10	10	05
164	Circuito interno de televisão	10	10	05
165	Circulador de ar	10	10	05
166	Cistre	10	10	05
167	Citara	10	10	05
168	Clarineta (ou clarinete)	10	10	05
169	Clarone	10	10	05
170	Clavicórdio	10	10	05
171	Cofre	10	10	05
172	Cojunto de irrigação	10	10	05
173	Cojunto de oxigênio	05	20	05
174	Cojunto de solda	10	10	05
175	Cojunto para lubrificação	10	10	05
176	Coleções e materiais bibliográficos informatizados	10	10	05
177	Compactador	10	10	05
178	Compasso	05	20	05
179	Complexos de Fábricas e Usinas	-	-	-
180	Compressor de ar	05	20	05
181	Computador	05	20	05
182	Concertina	10	10	05
183	Condicionador de ar (móvel)	10	10	05
184	Conjunto de chá/café/jantar	05	20	05
185	Conjunto motobomba para irrigação	10	10	05
186	Consultório volante	10	10	05
187	Container	10	10	05
188	Contrabaixo	10	10	05
189	Controladora de Linhas	05	20	05
190	Copiadora	05	20	05
191	Corne-inglês	10	10	05
192	Cortadeira elétrica	05	20	05
193	Cortinas	05	20	05
194	Costuradora de papel	05	20	05
195	Craviola	10	10	05
196	Cravo	10	10	05
197	Creches	-	-	-
198	Criado mudo	10	10	05
199	Cristaleira	10	10	05
200	Cronômetro	10	10	05
201	Cuíca	10	10	05
202	Cultivador	10	10	05
203	Dardo	05	20	05
204	Data show	05	20	05
205	Data show	05	20	05
206	Desbastadeira	05	20	05
207	Desempenadeira	05	20	05
208	Desidratadora	10	10	05
209	Desintegrador	05	20	05
210	Deslizador	10	10	05
211	Destilador	10	10	05
212	Detector de chamadas telefônicas	05	20	05
213	Diapasão	10	10	05
214	Dicionários	10	10	05
215	Didjeridoo	10	10	05
216	Disco	10	10	05

217	Disco educativo	10	10	05
218	Divisórias removíveis	05	20	05
219	Djembê	10	10	05
220	Documentos e Objetos históricos	-	-	-
221	Drenagem Pluvial	-	-	-
222	Dulciana	10	10	05
223	Dulcimer	10	10	05
224	Duplicadora	05	20	05
225	Edificações de Aeroportos e Estações	-	-	-
226	Edifícios	-	-	-
227	Eletro-analisador	10	10	05
228	Eletrocardiográfico	10	10	05
229	Eletrola	05	20	05
230	Elevador hidráulico	10	10	05
231	Empilhadeira	10	10	05
232	Enceradeira	10	10	05
233	Enciclopédia	10	10	05
234	Encordoamentos	10	10	05
235	Equalizador de som	05	20	05
236	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	10	10	05
237	Equipamentos, sobressalentes de máquinas, motor de navios e esquadra	10	10	05
238	Escada portátil	10	10	05
239	Escafandro	10	10	05
240	Escaleta (ou pianica)	10	10	05
241	Escavadeira	10	10	05
242	Escolas	-		05
243	Escrivaninha	10	10	05
244	Esculturas	-	-	-
245	Esmerilhadeira	05	20	05
246	Espelho moldurado	05	20	05
247	Espineta	10	10	05
248	Estabilizador	05	20	05
249	Estacionamentos e Garagens	-	-	-
250	Estante de aço	05	20	05
251	Estante de madeira	10	10	05
252	Estetoscópio	05	20	05
253	Estofado	10	10	05
254	Estojo para desenho	05	20	05
255	Estojos	10	10	05
256	Estradas	-	-	-
257	Estrados	05	20	05
258	Estufa	10	10	05
259	Estufa de secagem ou amadurecimento	10	10	05
260	Exaustor	10	10	05
261	Exaustor industrial	10	10	05
262	Extintor de incêndio	10	10	05
263	Extrator de precisão	05	20	05
264	Fac-símile	05	20	05
265	Fagote	10	10	05
266	Faqueiro	10	10	05
267	Faróis	-	-	-
268	Farol de comunicação – mesa de campanha	10	10	05
269	Fazendas	-	-	-
270	Ficha bibliográfica	10	10	05
271	Filmadora	05	20	05
272	Filtro de água	10	10	05
273	Fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo	05	20	05
274	Fitas e Discos Magnéticos	05	20	05
275	Flash eletrônico	05	20	05
276	Flauta baixa	10	10	05
277	Flauta doce	10	10	05
278	Flauta transversal (Flauta)	10	10	05
279	Flautim	10	10	05
280	Flipsharter	10	10	05
281	Florestas	-	-	-
282	Flugelhorn	10	10	05
283	Fogão	10	10	05
284	Fone de ouvido	05	20	05
285	Fonógrafo	05	20	05
286	Forja	10	10	05
287	Forno de microondas	10	10	05
288	Forno de secagem	10	10	05
289	Forno e torradeira industrial	10	10	05
290	Fundidora para confecção de broca	10	10	05
291	Furadeira	05	20	05
292	Furgão	10	10	05
293	Fuzil	10	10	05
294	Gaita	10	10	05
295	Gaita-de-fole	10	10	05
296	Ganzá	10	10	05
297	Geladeira	10	10	05
298	Geladeira industrial	10	10	05
299	Gerador	10	10	05
300	Glebas Rurais	-	-	-
301	Glebas Urbanas	-	-	-
302	Globo terrestre	10	10	05
303	Grades	10	10	05
304	Grampeadeira	05	20	05
305	Grampeador (exceto de mesa)	05	20	05

306	Gravador de som	05	20	05
307	Gravadora de extenso	10	10	05
308	Gravuras	-	-	-
309	Grill	10	10	05
310	Guarda roupa	10	10	05
311	Guarda-louça	10	10	05
312	Guilhotina	10	10	05
313	Guitarra	10	10	05
314	Guitarra acústica	10	10	05
315	Guitarra eléctrica	10	10	05
316	Guitarra inglesa	10	10	05
317	Guitarra portuguesa	10	10	05
318	Guitarra semiacústica	10	10	05
319	Guitolão	10	10	05
320	Halteres	10	10	05
321	Harpa	10	10	05
322	Haste de contato	10	10	05
323	Helicóptero	50	02	20
324	Hidrômetro	10	10	05
325	Hospitais	-	-	-
326	Hotéis	-	-	-
327	Ilhas	-	-	-
328	Impressora	05	20	05
329	Instrumentos astronômicos	10	10	05
330	Instrumentos de medição do tempo	10	10	05
331	Instrumentos de navegação	10	10	05
332	Instrumentos e Aparelhos meteorológicos	10	10	05
333	Instrumentos geográficos	10	10	05
334	Instrumentos óticos	10	10	05
335	Interfone	05	20	05
336	Jet-Ski	10	10	05
337	Jornal e revista (que constitua documentário)	10	10	05
338	Kantele - (Derivado da Cítara)	10	10	05
339	Kit Multimídia	05	20	05
340	Kora	10	10	05
341	Koto	10	10	05
342	Laboratórios e Observatórios	-	-	-
343	Laminadora	10	10	05
344	Lancha	10	10	05
345	Lavadora de carro	05	20	05
346	Leitora	05	20	05
347	Linotipo	10	10	05
348	Liquidificador	10	10	05
349	Lira	10	10	05
350	Livro	10	10	05
351	Lixadeira	05	20	05
352	Locomotiva	10	10	05
353	Lojas	-	-	-
354	Lotes Industriais	-	-	-
355	Lotes Rurais	-	-	-
356	Lotes Urbanos	-	-	-
357	Maca	05	20	05
358	Macado hidráulico	10	10	05
359	Macado mecânico	10	10	05
360	Magnetômetro	10	10	05
361	Maleta Executiva	05	20	05
362	Mandril	05	20	05
363	Manivelas	10	10	05
364	Manômetro	10	10	05
365	Mapa	10	10	05
366	Mapoteca	10	10	05
367	Máquina autenticadora	05	20	05
368	Máquina de calcular	05	20	05
369	Máquina de contabilidade	05	20	05
370	Máquina de escrever	10	10	05
371	Máquina de fabricação de laticínios	10	10	05
372	Máquina de fabricação de tecidos	10	10	05
373	Máquina de lavar louca	10	10	05
374	Máquina de moer café	10	10	05
375	Máquina de OFF-Set	10	10	05
376	Máquina de secar pratos	10	10	05
377	Máquina de tratamento de água	05	20	05
378	Máquina de tratamento de esgoto	05	20	05
379	Máquina de tratamento de lixo	05	20	05
380	Máquina fotográfica	05	20	05
381	Máquina franqueadora	10	10	05
382	Máquinas de beneficiamento	10	10	05
383	Marcador de velocidade	10	10	05
384	Marcas, Direitos e Patentes	-	-	-
385	Marimba	10	10	05
386	Martelo	10	10	05
387	Martelo mecânico	10	10	05
388	Material folclórico	10	10	05
389	Medidor de gás	10	10	05
390	Medidor de pressão arterial (esfignomanômetro)	05	20	05
391	Megatoscópio	10	10	05
392	Mesa	10	10	05
393	Mesa Digitalizadora	05	20	05
394	Mesa para exames clínicos	10	10	05

395	Metralhadora	10	10	05
396	Micro	05	20	05
397	Microfilmadora	05	20	05
398	Microfilme	10	10	05
399	Microfone	05	20	05
400	Microônibus	10	10	05
401	Microscópio	10	10	05
402	Microtrator	10	10	05
403	Minicomputadores	05	20	05
404	Mira-falante	10	10	05
405	Misturador de ração	10	10	05
406	Modem	05	20	05
407	Moinho	10	10	05
408	Moinho agrícola	10	10	05
409	Molduras	-	-	-
410	Monitor de Vídeo	05	20	05
411	Motocicleta	10	10	05
412	Motoniveladora	10	10	05
413	Motores - Natureza Industrial	05	20	05
414	Moto-serra	05	20	05
415	Museus	-	-	-
416	Navio	10	10	05
417	Níveis de aço	05	20	05
418	Níveis de madeira	05	20	05
419	Níveis topográficos	10	10	05
420	No-break	05	20	05
421	Normógrafo	10	10	05
422	Oboé	10	10	05
423	Ocarina	10	10	05
424	Ondas Martenot	10	10	05
425	Ônibus	10	10	05
426	Operadora de ilhoses	10	10	05
427	Órgão	10	10	05
428	Órgão eletrônico	10	10	05
429	Osciloscópio	10	10	05
430	Outras Aeronaves e afins	05	02	20
431	Outras máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	10	10	05
432	Outras Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10	05
433	Outras Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10	05
434	Outras Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10	05
435	Outras Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10	05
436	Outras Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10	05
437	Outras Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10	05
438	Outras obras de arte e peças para Museu	-	-	-
439	Outras peças não incorporáveis a imóveis afins	10	10	05
440	Outros acessórios para automóveis e afins	05	20	05
441	Outros Aparelhos de Comunicação e afins	05	20	05
442	Outros Aparelhos de Medição e Afins	10	10	05
443	Outros Aparelhos e Equipamentos Médico- Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	10	10	05
444	Outros Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10	05
445	Outros Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10	05
446	Outros Bens de Uso Comum do Povo	-	-	-
447	Outros Bens de Uso Comum do Povo – Outras Edificações	-	-	-
448	Outros Bens de Uso Comum do Povo – Outros Terrenos	-	-	-
449	Outros Bens de Uso Especial	-	-	-
450	Outros Bens de Uso Especial – Outras Edificações	-	-	-
451	Outros Bens de Uso Especial – Outras Instalações	-	-	-
452	Outros Bens de Uso Especial – Outros Terrenos	-	-	-
453	Outros Bens Dominicais	-	-	-
454	Outros Bens Dominicais – Outras Edificações	-		-
455	Outros Bens Dominicais – Outras Instalações	-	-	-
456	Outros Bens Dominicais – Outros Terrenos	-	-	-
457	Outros equipamentos de mergulho, salvamento e afins	10	10	05
458	Outros Equipamentos de Processamento de Dados	05	20	05
459	Outros Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	10	05
460	Outros Equipamentos e Manobra e Patrulhamento	10	10	05
461	Outros Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	10	10	05
462	Outros Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10	05
463	Outros equipamentos, peças e acessórios de proteção e vôo	10	10	05
464	Outros equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10	05
465	Outros Instrumentos Musicais, Artísticos e Afins	10	10	05
466	Outros Materiais Bibliográficos e afins	10	10	05
467	Outros Materiais de Discotecas e Filmotecas	10	10	05
468	Outros Materiais Permanentes	10	10	05
469	Outros semoventes e equipamentos de montaria	-	-	-
470	Outros Tipos de Armamentos	10	10	05
471	Outros tipos de Embarcações	10	10	05
472	Outros veículos de tração mecânica e afins	10	10	05
473	Outros veículos ferroviários	10	10	05
474	PABX	05	20	05
475	Palhetas	10	10	05
476	Pandeireta (pele)	10	10	05
477	Pandeireta (soalhas)	10	10	05
478	Pandeiro (pele)	10	10	05
479	Pandeiro (soalhas)	10	10	05
480	Pandeirola	10	10	05
481	Pantógrafo	10	10	05
482	Paquímetro	10	10	05
483	Pára-quedas	10	10	05

484	Pára-raio	10	10	05
485	Parques	-	-	-
486	Partitura musical	10	10	05
487	Pasteurizador	10	10	05
488	Peças em cerâmica	-	-	-
489	Peças em marfim	-	-	-
490	Pedestais especiais e similares	-	-	-
491	Penteadeira	10	10	05
492	Persianas	05	20	05
493	Peso	10	10	05
494	Piano	10	10	05
495	Piano de madeira	10	10	05
496	Piano digital	10	10	05
497	Picador de forragens	05	20	05
498	Picotadeira	10	10	05
499	Pífaro	10	10	05
500	Pife brasileiro	10	10	05
501	Pinacotecas completas	-	-	-
502	Pinturas em tela	-	-	-
503	Pirômetro	10	10	05
504	Pistola	10	10	05
506	Pistola de sinalização	10	10	05
507	Pistola metalizadora	05	20	05
508	Placar	10	10	05
509	Placas	05	20	05
510	Plaina terraceadora	05	20	05
511	Planador	50	02	20
512	Planímetro	10	10	05
513	Plantadeira	10	10	05
514	Poços Artesianos	-	-	-
515	Polidora	05	20	05
516	Poltrona	05	20	05
517	Pontes	-	-	-
518	Porcelana	05	10	05
519	Porta giratória	10	10	05
520	Porta-chapéus	10	10	05
521	Portos/Estaleiros	-	-	-
522	Poste de iluminação	10	10	05
523	Posto de Saúde	-	-	-
524	Praças	-	-	-
525	Prancha	10	10	05
526	Prancheta para desenho	10	10	05
527	Pratos	10	10	05
528	Prensa	10	10	05
529	Presídios/Delegacias	-	-	-
530	Processador	05	20	05
531	Projetor	05	20	05
532	Psicrômetro	10	10	05
533	Publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas	10	10	05
534	Pulverizador de tração animal	10	10	05
535	Pulverizador de tração mecânica	10	10	05
536	Quadro de chaves	10	10	05
537	Quadro imantado	10	10	05
538	Quadro para editais e avisos	10	10	05
539	Quebra-luz (luminária de mesa)	10	10	05
540	Rabeca	10	10	05
541	Radar	10	10	05
542	Rádio	05	20	05
543	Rádio receptor	05	20	05
544	Rádio telegrafia	05	20	05
545	Rádio telex	05	20	05
546	Rádio transmissor	05	20	05
547	Rádios	10	10	05
548	Rampas lançadoras de foguetes motorizadas	10	10	05
549	Rebab	10	10	05
550	Rebitadora	05	20	05
551	Rebobinadora	05	20	05
552	Rebocador	10	10	05
553	Rebocáveis ou motorizadas	10	10	05
554	Reboque	10	10	05
555	Receptadora de páginas	10	10	05
556	Recipientes de ferro para combustíveis	05	20	05
557	Reco-reco	10	10	05
558	Rede de Iluminação Pública	-	-	-
559	Régua de precisão	05	20	05
560	Régua T	10	10	05
561	Relógio de mesa	10	10	05
562	Relogio de parede	10	10	05
563	Relógio medidor de luz	10	10	05
564	Relógio ponto	10	10	05
565	Relógio protocolador	05	20	05
566	Remo	10	10	05
567	Repertório legislativo	10	10	05
568	Repinique	10	10	05
569	Represas e Açudes	-	-	-
570	Retificador	10	10	05
571	Retro-projetor	05	20	05
572	Revólver	10	10	05
573	Roçadeira	05	20	05

574	Roda d´água	10	10	05
575	Rolo compressor	10	10	05
576	Roupeiro	10	10	05
577	Ruas	-	-	-
578	Saca-pino	05	20	05
579	Salas	-	-	-
580	Saltério	10	10	05
581	Sampler	10	10	05
582	Sanfona	10	10	05
583	Sangen	10	10	05
584	Saxofone (soprano, alto, baixo, tenor)	10	10	05
585	Scanner	05	20	05
586	Secador de prato	10	10	05
587	Secretária eletrônica	05	20	05
588	Selas	05	20	05
589	Semeadeira	10	10	05
590	Serra de bancada	10	10	05
591	Serra mecânica	10	10	05
592	Silo para depósito de cimento	10	10	05
593	Sinalização de Trânsito	-	-	-
594	Sinalizador de garagem	10	10	05
595	Sino	10	10	05
596	Sinos tubulares	10	10	05
597	Sintetizador	10	10	05
598	Sintonizador de som	05	20	05
599	Sirene de campanha	10	10	05
600	Sistema de Abastecimento de Água	-	-	-
601	Sistema de Esgoto	-	-	-
602	Sitar	10	10	05
603	Sofá	05	20	05
604	Softwares	-	-	-
605	Sonar	10	10	05
606	Sonda	10	10	05
607	Sulcador	10	10	05
608	Suporte para bandeira (mastro)	10	10	05
609	Suporte para TV	10	10	05
610	Suporte para Vídeo	10	10	05
611	Surdo	10	10	05
612	Tábua de passar roupas	05	20	05
613	Talhas	10	10	05
614	Tambor	10	10	05
615	Tamborim	10	10	05
616	Tanque de oxigênio	10	10	05
617	Tanques para revelação de filmes	05	20	05
618	Tanques pra água	10	10	05
619	Tantã	10	10	05
620	Tapeçaria	10	10	05
621	Tape-deck	05	20	05
622	Tapetes	05	20	05
623	Taquímetro	10	10	05
624	Tarol (um tipo de tambor)	10	10	05
625	Tarracha	10	10	05
626	Tarrachas	10	10	05
627	Teclado	10	10	05
628	Teclado para micro	05	20	05
629	Tela para projeção	10	10	05
630	Tele speaker	05	20	05
631	Teleimpressora	10	10	05
632	Telêmetro	10	10	05
633	Televisor	10	10	05
634	Tenda de oxigênio	10	10	05
635	Tender	10	10	05
636	Teodolito	10	10	05
637	Teremim	10	10	05
638	Termo cautério	10	10	05
639	Terrenos - Aterros Sanitários	-	-	-
640	Terrenos - Cemitérios	-	-	-
641	Testadora	10	10	05
642	Tiro curvo	10	10	05
643	Tiro tenso	10	10	05
644	Toca-discos	05	20	05
645	Tom-tom	10	10	05
646	Torneira elétrica	05	20	05
647	Torno mecânico	10	10	05
648	Torradeira elétrica	05	20	05
649	Traineira	10	10	05
650	Transformador de voltagem	10	10	05
651	Trator de roda	10	10	05
652	Trator esteira	10	10	05
653	Triângulo (ferrinhos)	10	10	05
654	Trilho	10	10	05
655	Trilhos para exposição de quadros	10	10	05
656	Trombone (Trombone de vara, alto, baixo)	10	10	05
657	Trompa	10	10	05
658	Trompete (de pisto, de chave)	10	10	05
659	Truck-tunga	10	10	05
660	Tuba (ou Bombardon)	10	10	05
661	Turbímetro	10	10	05
662	Turbina (hidrelétrica)	10	10	05

663	Ukulele	10	10	05
664	Ultraleve	50	02	20
665	Umidificador de ar	05	20	05
666	Unidades Habitacionais	-	-	-
667	Urna Eleitoral	05	20	05
668	Urna Eletrônica	05	20	05
669	Vagão para transporte de carga ou passageiro	10	10	05
670	Vara de salto	05	20	05
671	Veículos de Passeio e Utilitários	10	10	05
672	Ventilador de Coluna	05	20	05
673	Ventilador de Mesa	05	20	05
674	Viadutos	-	-	-
675	Vídeo-cassete	05	20	05
676	Viola	10	10	05
677	Viola caipira	10	10	05
678	Viola da gamba	10	10	05
679	Viola-de-cocho	10	10	05
680	Violino	10	10	05
681	Violoncelo	10	10	05
682	Vitrine	10	10	05
683	Vulcanizadora	10	10	05
684	Xequerê	10	10	05
685	Xilofone	10	10	05
686	Zabumba	10	10	05

14.10 TIPO DE CATEGORIA DO BEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Acessórios para Automóveis
02	Aeronaves
03	Aparelhos de Medição e Orientação
04	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
05	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
06	Aparelhos e Utensílios Domésticos
07	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
08	Armamentos
09	Coleções e Materiais Bibliográficos
10	Discotecas e Filmotecas
11	Edificações
12	Embarcações
13	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento
14	Equipamentos de Mergulho e Salvamento
15	Equipamentos de Processamento de Dados
16	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
17	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental
18	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
19	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção e Vôo
20	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos
21	Equipamentos, sobressalentes de máquinas, motor de navios e esquadra
22	Instalações
23	Instrumentos Musicais e Artísticos
24	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
25	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
26	Máquinas e Equipamentos Energéticos
27	Máquinas e Equipamentos Gráficos
28	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto
29	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
30	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
31	Marcas, Direitos e Patentes
32	Mobiliário em Geral
33	Obras de Arte e Peças para Museu
34	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas
35	Outros Bens de Uso Comum do Povo
36	Outros Materiais Permanentes
37	Peças não incorporáveis a imóveis
38	Pontes e Viadutos
39	Praças, Parques e Bosques
40	Ruas, Logradouros e Estradas
41	Semoventes e Equipamentos de Montaria
42	Softwares
43	Terrenos
44	Veículos de Tração Mecânica
45	Veículos Diversos
46	Veículos Ferroviários

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:403D95DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 036/2018

DECRETO N° 036/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 819.554,25 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde –PAB FIXO		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	295.859,08
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	83.447,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	379.306,08
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	34.479,57
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.725,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	44.204,57
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	21.271,23
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	27.271,23
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	44.448,47
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	56.768,47
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016 2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	300,000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	300.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016 2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	9.363,05
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.640,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	12.003,90
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R$	819.554,25

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 819.554,25 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
495	Atenção Básica	507.550,35
497	Vigilância em Saúde	12.003,90

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2108, 2111 e 2118, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		805.975,08	446.722,00	467.718,00	491.903,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		440.019,57	415.593,00	436.298,00	457.979,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	mantido/Unidade	1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		340.004,23	327.431,00	342.820,00	358.931,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2108	ATIVIDADE: Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		292.846,47	247.172,00	258.790,00	270.952,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	mantido/Unidade	1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		2.891.831,00	2.722.980,00	2.854.678,00	2.993763,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica	executado/Unidade	12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		77.074,90	68.129,00	71.330,00	74.682,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2108, 2111 e 2118, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		805.975,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		440.019,57
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS		340.004,23
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		292.846,47
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		2.891.831,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		77.074,90

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto número 26/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A90EC5B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2017

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68; BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.476.517/0001-94, com sede a Rua Equador, 665 - CEP: 83823-072 - Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **WALDASIR ROQUE MELLER MANJABOSCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **060.213.109-00; COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **VICTOR FEDALTO BORA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **053.484.589-45** e **SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro:
Fazendinha, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **050.525.069-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 60/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de gêneros alimentícios"**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.Med.	Qtd.	PreçoUnit.
1	1	3131	**Abacaxi em calda** - Embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, abacaxi, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Triangulo	EMB	100,00	6,99
1	7	3138	**Coco ralado** - Em flocos, elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou ranço so. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Ducoco	EMB	30,00	31,40
1	8	3138	**Coco ralado** - Em flocos, elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou ranço so. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Ducoco	EMB	50,00	31,40
1	11	5108	**Leite de soja em pó** - Integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Soylait	EMB	60,00	21,22
1	14	3154	**Panetone** - Confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual - 450 gramas.	Lidia	EMB	600,00	9,00
1	16	2697	**Pirulito** - Embalagem com 400 g - pirulito sabor morango. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Flopito	EMB	150,00	7,30
1	17	2697	**Pirulito** - Embalagem com 600 g - pirulito sabor morango. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Bola 7	EMB	100,00	7,10

BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	4	464	**Biscoito salgado tipo cream cracker** - Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	EMB	2.480,00	2,65
1	5	4672	**Chá de erva doce** - Embalagem caixa com 10 saquinhos -	Mandiervas	CX	460,00	1,88

			produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "Thea"(*Thea sinenais*), fruto de erva doce nacional (*Foeniculum vulgare*). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	6	4673	**Chá de hortelã** - Embalagem caixa com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "Thea"(*Thea sinenais* e outras folhas e caules de hortelã (*mentha piperita, l*). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Mandiervas	CX	610,00	1,88
1	15	2745	**Pêssego em calda** - Embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Néctar	EMB	100,00	6,67

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	1729	**Extrato de tomate** - Embalagem tetra pak com 320g - produto de primeira qualidade, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes básicos: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, orégano e manjericão. Características organoléticas: massa mole; cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	EMB	6.000,00	2,20
1	13	3151	**Macarrão com ovos pasteurizados** - Tipo parafuso embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Bortolini	EMB	2.250,00	1,30

SOLO COMERCIAL EIRELI:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	2710	**Bala mastigável** - Embalagem com 600 g - sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Composição: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Frutsy Dori	EMB	190,00	7,94

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição.

Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 60/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 60/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
Contratada

COMERCIAL MAB ALIM. EIRELI
Contratada

BIANCA AP. DA SILVA FREITAS ME
Contratada

SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF359FCC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2017

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819- 91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 Loja 04 - CEP: 83504517 - Bairro: Jd. São Venâncio II, Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA,** inscrito no CPF/MF sob Nº **020.864.539-**, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 63/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de oxigênio medicinal"**, abaixo especificados:

Lote	Item Prod.	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 0,6m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm de acordo com a resolução RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	55,00	44,84
1	2	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 10m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	65,00	117,45
1	3	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 1m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	95,00	47,89
1	4	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 3 m³ carga para cilindro de 3 m³ (16 litros) de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	95,00	63,79
1	5	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 5,3 m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	35,00	83,2843

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 63/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA.**
Se esta Estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 63/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 -Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual –Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA,** para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA,** além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 63/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de totalresponsabilidade da **CONTRATADA;**
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá porconta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA,** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE,** ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA,** todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 63/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 63/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administraçãoma aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 63 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar- se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS – EPP

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:685F3BFC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 62/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5253/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 62/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5253/2017

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91,

doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89163-554 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representada por **CLAUDIA GUESSER LONGEN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **070.053.969-79; ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.219.262/0001-53, com sede a Av. Paraná , 8081 QD 02 - LT 01 - CEP: 87502-000 - Bairro: Zona III, Umuarama – PR, neste ato representada por **PAULO ROBSON MORETTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **051.529.499-38; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 67.729.178/0004-91, com sede a Praça Emilio Marconato, 1000 Galpão 22 E 27 - CEP: 13820-000 - Bairro: Park Industrial, Jaguariúna – SP, neste ato representada por **MAYARA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob Nº **351.608.858-38; DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.520.829/0001-40, com sede a Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada por **SUEMA TUSSI BRUNELO**, inscrita no CPF/MF sob Nº **448.443.280-34; ISMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.013.392/0001-01, com sede a Rod ERS 130 , 3701 LJ 11 - CEP: 95900-000 - Bairro: Montanha, Lajeado - RS neste ato representada por **IRNO PAULO ROSSINI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **643.626.980-00; MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 94.894.169/0001-86, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97020-670 - Bairro: Centro, Santa Maria - RS, neste ato representada por **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **374.624.900-72; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045-320 - Bairro: Col. Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **248.710.109-10** e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba – PR, neste ato representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **457.063.879-15** , doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5253/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 62/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares"**, abaixo especificados:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	4365	**Ácido acetilsalicílico 100mg**	Imec	COM	50.000,00	0,018
1	8	2407	**Alendronato de sódio 70mg**	Elofar	COM	800,00	0,22
1	12	4109	**Aminofilina 100 mg**	NeoQuimica-Brainfarma	COM	8.000,00	0,051
1	20	4374	**Azitromicina di-hidratada 500mg** - Comprimido revestido.	Medquimica	COM	8.000,00	0,459
1	24	4377	**Benzoato de benzila 25%** - Emulsão tópica com 60ml	Ifal	FR	400,00	2,61
1	28	4379	**Budesonida** - Suspensão aquosa nasal 32mcg (120 doses).	Biosintetica	FR	500,00	17,35
1	33	5495	**Carbamazepina 20mg/ml** - Suspensão oral frasco com 100ml.	Uniao Quimica	FR	150,00	10,80
1	36	4116	**Carvedilol 12,5 mg**	Torrent	COM	20.000,00	0,12
1	37	2413	**Carvedilol 3,125mg**	Torrent	COM	8.000,00	0,09
1	38	3079	**Carvedilol 6,25mg**	Torrent	COM	25.000,00	0,103
1	55	4395	**Diazepam 10mg**	Santisa	COM	15.000,00	0,045
1	58	4400	**Digoxina 0,25mg**	Pharlab	COM	6.000,00	0,049
1	71	4409	**Fenoterol (bromidrato)** - Solução inalante 5mg/ml frasco com 20ml	Prati Donaduzzi	FR	600,00	2,50
1	83	4418	**Ibuprofeno 600mg** - Comprimido revestido.	Prati Donaduzzi	COM	80.000,00	0,076
1	85	4420	**Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml** - Solução inalante frasco com 20ml	Hipolabor	FR	500,00	0,69
1	95	2422	**Loratadina 10mg**	Geolab	COM	20.000,00	0,054
1	106	4032	**Metoclopramida cloridrato 10 mg**	Hipolabor	COM	30.000,00	0,07
1	116	4974	**Nistatina 25000ui/g** - Creme vaginal com aplicadores com 60g	Green Pharma	TUB	500,00	3,30
1	118	848	**Norfloxacino 400mg**	Medquimica	COM	2.000,00	0,30
1	119	849	**Nortriptilina (cloridrato) 25mg**	Ranbaxy	COM	2.000,00	0,33
1	126	854	**Prednisona 20mg**	NeoQuimica-Brainfarma	COM	35.000,00	0,182
2	1	5503	**Teste indicador biológico para autoclave** - Caixa com 10 unidades.	Clean-up	CX	30,00	45,00
2	2	5504	**Teste indicador de Boowie & Dick para autoclave** - Caixa com 50 folhas.	Sispack	CX	8,00	316,15
2	3	5502	**Teste rápido de HCG na urina** - Caixa com 100 unidades embaladas individualmente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir das entrega do produto.	Laborimport	CX	20,00	84,99

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP:

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4967	**Acetato de retinol 50.000ui/ml + colecalciferol 10.000ui/ml** - Solução oral frasco com 10ml.	Natulab	FR	700,00	4,53
1	27	4381	**Bromoprida 4mg/ml** - Solução oral frasco com 20ml	Mariol	FR	1.200,00	0,93
1	30	4380	**Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml** - Solução oral 10ml.	Natulab	FR	1.200,00	7,59
1	42	814	**Cetoconazol** - Creme dermatológico 20mg/g 30 gramas.	Sorabl	TUB	900,00	1,50
1	48	4389	**Clonazepam 2,5mg/ml** - Solução oral gotas frasco com 20ml	Prati	FR	150,00	2,45
1	51	4392	**Clorpromazina (cloridrato) 100mg** - Comprimido revestido	Uniao Quimica	COM	6.000,00	0,176
1	70	1697	**Fenobarbital 40mg/ml** - Solução oral com 20ml frasco com 20ml.	Uniao Quimica	FR	50,00	2,53
1	80	4417	**Hidróxido de alumínio** - Suspensão oral 6% frasco com 100ml	Natulab	FR	800,00	1,84
1	90	4429	**Levomepromazina (maleato)** - Solução oral 40mg/ml frasco com 20ml	Cristalia	FR	20,00	8,58
1	100	1710	**Mebendazol 100 mg**	Sobral	COM	800,00	0,045
1	101	1711	**Mebendazol** - Suspensão oral 20mg/ml frasco com 30ml	Natulab	FR	350,00	1,119
1	105	4973	**Metoclopramida (cloridrato)** - Solução oral 4mg/ml frasco com 10ml	Mariol	FR	800,00	0,56
1	127	853	**Prednisona 5mg**	Vitapan/ Vitamedic	COM	10.000,00	0,088
1	138	5499	**Sulfametoxazol 400mg trimetropina 80mg**	Prati	COM	8.000,00	0,088

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA:

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	21	4111	**Azitromicina di-hidratada 40mg/ml** - Pó para suspensão oral com diluente e seringa	Prati Donaduzzi	FR	800,00	4,30

			dosadora frasco com 15ml.				
1	25	4378	**Biperideno (cloridrato) 2mg**	Cristalia	COM	6.000,00	0,16
1	35	4384	**Carbonato de litio 300mg**	Hipolabor	COM	8.000,00	0,15
1	39	4385	**Cefalexina 500mg**	Teuto	COM	35.000,00	0,38
1	52	4391	**Clorpromazina (cloridrato) 25mg** - Comprimido revestido	Cristalia	COM	4.000,00	0,19
1	63	4403	**Enantato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml** - Solução injetável frasco ampola com 1ml.	Mabra	AMP	400,00	7,30
1	64	5497	**Espironolactona 25mg** - Comprimido revestido	Aspen	COM	25.000,00	0,148
1	68	4407	**Fenitoína 100mg**	Teuto	COM	8.000,00	0,21
1	73	4412	**Fluoxetina (cloridrato) 20mg**	Teuto	CAP	80.000,00	0,04
1	74	4410	**Furosemida 40mg**	Hipolabor	COM	45.000,00	0,03
1	78	4416	**Haloperidol 5mg**	Cristalia	COM	10.000,00	0,08
1	84	4421	**Imipramina (cloridrato) 25mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	5.000,00	0,25
1	88	4426	**Levomepromazina (maleato) 100mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	8.000,00	0,66
1	89	4425	**Levomepromazina (maleato) 25mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	9.000,00	0,29
1	104	4437	**Metildopa 250mg comprimido revestido.**	Sanval	COM	12.000,00	0,24
1	120	4456	**Óleo mineral frasco com 100ml**	Imec	FR	300,00	1,80
1	123	4458	**Paracetamol 500mg**	Hipolabor	COM	60.000,00	0,04
1	133	4463	**Simeticona** - Solução oral 75mg/ml frasco com 10ml	Hipolabor	FR	2.500,00	0,90
1	143	3088	**Varfarina 5mg**	Teuto	COM	6.000,00	0,14
1	145	3798	**Vitaminas do complexo B** - (vitaminas B3 16mg; B5 5mg; B6 1,3mg; B2 1,3mg; B1 1,2mg e B12 2,4mcg).	Vitamed	COM	25.000,00	0,04

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	4367	**Ácido valpróico 250mg**	Biolab	CAP	15.000,00	0,264
1	9	4369	**Alopurinol 300mg**	Prati	COM	6.000,00	0,13
1	17	5493	**Amoxicilina** - 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 150ml.	Prati	FR	900,00	6,30
1	19	4110	**Atenolol 50 mg**	Prati	COM	70.000,00	0,037
1	45	4011	**Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg** - Comprimido revestido	Prati	COM	20.000,00	0,189
1	56	4394	**Diazepam 5mg**	Santisa	COM	8.000,00	0,042
1	61	4402	**Enalapril (maleato) 10mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,03
1	62	3083	**Enalapril (maleato) 20mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,039
1	79	4120	**Hidroclorotiazida 25mg**	Cimed	COM	160.000,00	0,014
1	91	2805	**Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg**	Mabra	DRA	10.000,00	0,037
1	102	4434	**Medroxiprogesterona (acetato)** - Suspensão injetável 150mg/ml ampola com 1ml.	U.quimica	FR	400,00	10,98
1	111	4444	**Neomicina (sulfato) 5mg/g + bacitracina zíncica 250ui/g -** Pomada dermatológica com 10g.	Prati	TUB	3.000,00	1,00
1	122	4125	**Paracetamol 200mg/ml** - Solução oral frasco com 10ml	Natulab	FR	2.800,00	0,60
1	130	4975	**Sais para reidratação oral** - Pó para solução oral (cloridrato de sódio 3,5g + cloridrato de potássio 1,5g + citrato de sódio diidratado 2,9g + glicose 20g).	Natulab	ENV	800,00	0,49
1	132	857	**Salbutamol (sulfato)** - Spray 100mcg/jato-dose com espaçador (200 doses).	Glenmark	FR	600,00	6,98
1	140	2807	**Sulfato ferroso 40mg de Fe II** - Comprimido revestido.	Natulab	COM	35.000,00	0,038

ISMED FARMACEUTICA LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	121	850	**Omeprazol 20mg**	Prati	CAP	170.000,00	0,05

MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	22	4376	**Beclometasona (dipropionato)** - Spray nasal aquoso 50mcg/dose (200 doses).	Chiesi	FR	80,00	17,60
1	23	3251	**Beclometasona (dipropionato)** - Spray oral 250mcg/dose com espaçador (200 doses).	Chiesi	FR	600,00	44,60
1	29	809	**Butilbrometo de escopolamina 10mg**	Uniao Quimica	COM	70.000,00	0,41
1	46	4971	**Citrato de orfenadrina 35mg** - + dipirona sódica mono-hidratada 300mg + cafeína anidra 50mg.	Brainfarma	COM	40.000,00	0,108
1	50	3254	**Cloreto de sódio 9mg/ml** - Solução fisiológica nasal (spray) sem conservante frasco com 50ml.	Brainfarma	FR	1.000,00	11,25
1	69	4408	**Fenobarbital 100mg**	Cristalia	COM	15.000,00	0,09
1	75	4413	**Gentamicina (sulfato)** - Solução oftálmica 5mg/ml frasco com 5ml	Allergan	FR	20,00	8,40
1	96	4431	**Loratadina** - Xarope 1mg/ml frasco com 100ml	Mariol	FR	400,00	1,84
1	128	5498	**Propranolol (cloridrato) 40mg**	Osorio	COM	20.000,00	0,014
1	135	2425	**Succinato de metoprolol** - Comprimido de liberação controlada 25mg	Medley	COM	3.000,00	0,65
1	136	4465	**Succinato de metoprolol** - Comprimido de liberação controlada 50mg	Medley	COM	18.000,00	0,875

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA:

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	4364	**Aciclovir 200mg**	Pharlab	COM	3.000,00	0,29
1	4	4366	**Ácido fólico 5mg**	Natulab	COM	10.000,00	0,04
1	6	4968	**Albendazol 400mg comprimido mastigável**	Geolab	COM	1.200,00	0,38
1	7	5492	**Albendazol suspensão oral 40mg/ml frasco com 10ml**	Prati Donaduzzi	FR	500,00	0,98
1	13	4969	**Amiodarona 200mg**	Geolab	COM	1.000,00	0,27
1	14	4370	**Amitriptilina (cloridrato) 25mg**	Teuto	COM	50.000,00	0,037
1	15	4372	**Amoxicilina 500mg**	Teuto	CAP	25.000,00	0,14
1	18	4373	**Anlodipino (besilato) 5mg**	Teuto	COM	40.000,00	0,022
1	26	1667	**Bromoprida 10mg**	Prati Donaduzzi	COM	30.000,00	0,142
1	32	4383	**Carbamazepina 200mg**	Teuto	COM	60.000,00	0,067
1	41	4386	**Cetoconazol 200mg**	Prati Donaduzzi	COM	2.000,00	0,139
1	47	817	**Clomipramina 25mg comprimido revestido.**	Ems	COM	5.000,00	0,68
1	49	1677	**Clonazepam 2mg**	Geolab	COM	25.000,00	0,041
1	53	821	**Dexametasona 1mg/g creme dermatológico 10g**	Prati Donaduzzi	TUB	2.500,00	0,74
1	54	4393	**Dexametasona elixir 0,1mg/ml** - Frasco com 120ml	Sobral	FR	1.000,00	1,376
1	57	4396	**Diclofenaco de potássio 50mg** - Comprimido revestido	Geolab	COM	45.000,00	0,049
1	66	4406	**Estolato de eritromicina 50mg/ml** - Suspensão oral frasco com 60ml	Prati Donaduzzi	FR	50,00	4,75
1	77	1699	**Haloperidol 1 mg**	Cristalia	COM	2.000,00	0,13

1	82	4119	**Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral** - Frasco com 30ml	Natulab	FR	2.500,00	0,95
1	86	4422	**Ivermectina 6mg**	Vitamedic	COM	200,00	0,244
1	87	4423	**Levodopa + carbidopa 250mg+25mg**	Cristalia	COM	1.000,00	0,609
1	98	2606	**Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml** - Frasco com 100ml.	Hipolabor	FR	600,00	0,095
1	108	1713	**Metronidazol 100mg/g gel vaginal** - Com aplicadores com 50g.	Prati Donaduzzi	TUB	400,00	3,71
1	110	4443	**Miconazol (nitrato) 20mg/g creme vaginal** - Com aplicadores com 80g	Prati Donaduzzi	TUB	300,00	4,79
1	114	4454	**Nistatina 100.000ui/g + óxido de zinco 200mg/g** - Creme dermatológico com 60g.	Prati Donaduzzi	TUB	700,00	5,60
1	115	4035	**Nistatina 100000 ui/ml** - Suspensão oral frasco com 50 ml	Prati Donaduzzi	FR	400,00	2,497
1	125	852	**Prednisolona (fosfato sódico)** - Solução oral 3mg/ml frasco com 60ml	Prati Donaduzzi	FR	1.000,00	2,92
1	131	2429	**Salbutamol (sulfato) xarope 0,4mg/ml** - Frasco com 100ml	Sobral	FR	400,00	1,04
1	137	4045	**Sulfadiazina de prata 10 mg/g** - Creme dermatológico com 30g	Prati Donaduzzi	TUB	400,00	3,289
1	139	5500	**Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetropina 8mg0ml** - Suspensão oral frasco com 100ml.	Sobral	FR	300,00	1,57
1	142	5501	**Valproato de sódio xarope 50mg/ml** - Frasco com 100ml	Prati Donaduzzi	FR	200,00	2,75

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	10	1449	**Ambroxol (cloridrato) adulto 6mg/ml** - Frasco com 100ml.	Natulab	FR	2.500,00	1,57
1	11	2814	**Ambroxol (cloridrato) infantil 3mg/ml** - Frasco com 100ml.	Farmace	FR	2.500,00	1,44
1	16	5494	**Amoxicilina 50mg/ml + clavulanato de potássio 12,5mg/ml** - Suspensão oral frasco com 75ml.	Sandoz	FR	300,00	8,99
1	31	4382	**Captopril 25mg**	Sanval	COM	50.000,00	0,014
1	34	3252	**Carbonato de cálcio** - 1500mg + vitamina D 400UI (equivalente a 600mg de Ca ++) caixa com 30 comprimidos.	Natulab	COM	6.000,00	0,142
1	40	5496	**Cefalexina 50mg/ml** - Pó para suspensão oral frasco com 60ml.	Teuto	FR	300,00	4,30
1	43	4970	**Cinarizina 25mg**	Hypermarcas	COM	15.000,00	0,072
1	44	1675	**Cinarizina 75 mg**	Hypermarcas	COM	15.000,00	0,09
1	59	3082	**Dipirona sódica 500mg**	Greenpharma	COM	45.000,00	0,068
1	60	4401	**Dipirona sódica** - Solução oral 500mg/ml frasco com 10ml	Farmace	FR	1.500,00	0,57
1	72	4972	**Fluconazol 150mg**	Medquimica	CAP	1.500,00	0,249
1	76	4414	**Glibenclamida 5mg**	Medquimica	COM	70.000,00	0,019
1	92	4028	**Levotiroxina (sódica) 25 mcg**	Merck	COM	25.000,00	0,08
1	93	1707	**Levotiroxina sódica 100 mcg**	Merck	COM	20.000,00	0,08
1	94	1706	**Levotiroxina sódica 50 mcg**	Merck	COM	35.000,00	0,08
1	97	2424	**Losartana potássica 50mg** - Comprimido revestido.	Hypermarcas	COM	180.000,00	0,028
1	99	1708	**Maleato de dexclorfeniramina 2mg**	Hypermarcas	COM	30.000,00	0,059
1	103	4436	**Metformina (cloridrato) 850mg**	Merkc	COM	150.000,00	0,042
1	109	4034	**Metronidazol 250 mg** - Comprimido revestido	Hypermarcas	COM	20.000,00	0,10
1	112	4445	**Nifedipino 20mg**	Hypermarcas	COM	30.000,00	0,032
1	113	4123	**Nimesulida 100mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,059
1	117	4124	**Noretisterona 0,35mg** - Cartela com 35 drágeas	Biolab	CAR	100,00	6,45
1	124	1718	**Paracetamol 750 mg** - Comprimido revestido.	Prati	COM	130.000,00	0,069
1	129	1719	**Ranitidina (cloridrato) 150mg** - Comprimido revestido	Medquimica	COM	30.000,00	0,069
1	134	1721	**Sinvastatina 20mg**	Sandoz	COM	150.000,00	0,06
1	141	4469	Sulfato ferroso xarope 12,5mg/2,5ml frasco com 60ml	Natulab	FR	350,00	1,52
1	144	3798	**Vitaminas do complexo B** - (vitaminas B1 3mg; B2 3mg; B3 10mg; B5 3mg, B6 3mg) solução oral gotas frasco com 30ml.	Belfar	FR	100,00	4,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 62/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 62/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 62/2017;**

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:

1 – Embalagem
a) O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

b) O transporte dos medicamentos deve obedecer às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos. O transporte deve ser realizado em caminhão baú, por empresas que possuem Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa para essa atividade. Não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes, materiais com odor forte que possam impregnar no produto e outros produtos que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos

c) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

d) As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

e) Os medicamentos entregues deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias e/ou secundárias a frase **"Venda Proibida ao Comércio"**, em atendimento à Portaria GM/MS n° 2.814/98, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos. A inscrição deve ser legível e indelével (não pode ser carimbo que borra facilmente).

2 - Prazo de validade dos produtos
a) Quanto ao prazo de validade dos medicamentos, exige-se 75% do prazo de validade total do produto, em atendimento à recomendação da publicação do Ministério da Saúde "Aquisição de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica no SUS: orientações básicas". Considerando que os medicamentos podem ter diferentes prazos de validades, segue quadro abaixo:

Prazo de validade total do produto	**Validade mínima exigida no contrato**
(da data de fabricação até a data de vencimento)	(no momento da entrega do produto)
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 62/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 62/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 62 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA

Contratada:
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP

Contratada:
COM. CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA

Contratada:
DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA

Contratada:
ISMED FARMACÊUTICA LTDA

Contratada:
MAURO MARCIANO COM. MED. LTDA

Contratada:
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Contratada:
PROMEFARMA REPR. COM. LTDA

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A6EB418

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172/2017

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **GM DISTRIBUIDORA LTDA..**, **inscrita no CNPJ sob Nº 21.604.118/0001-07**, com sede a Avenida Paraná, 1741 - CEP: 83833-082 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **RENATO LUIZ MONTANARI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 262.444.890-04; ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68; COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.412.547/0001-10**, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo - PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 062.166.119-84; G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2333 - CEP: 83601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo – PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00; J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.542.974/0001-08**, com sede a Rua Narciso Moreira , 75 casa - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 785.291.079-34** e **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 14.156.181/0001-54**, com sede a Rua Izabel Capellari Antoniacomi, 206 - CEP: 83408-470 - Bairro: Maracanã, Colombo – PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 550.675.490-68** ,doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 30/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de gêneros alimentícios"**, abaixo especificados:

GM DISTRIBUIDORA LTDA.:

Lote	Item	Cód. rod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	4	4659	**Açúcar mascavo** - Produto de primeira qualidade - embalagem de 1kg - produto natural e integral isento de sujidades, parasitos e larvas. Comercializado em embalagem plástica atóxica. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	De Valor	EMB	50	6,48
1	22	4665	**Bebida de soja** - Bebida de soja embalagem de 1000 ml - sabores : diversos - isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja.	Purity	EMB	200	3,60
1	24	4665	**Bebida de soja** - Bebida de soja embalagem de 1000 ml - sabores : diversos - isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja.	Purity	EMB	1.800	3,60
1	30	5037	**Biscoito doce tipo amanteigado sabor chocolate** - Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado de sabor chocolate. As características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	EMB	650	3,18
1	32	3134	**Biscoito doce tipo waffer** - De 1a qualidade-embalagem de 145g, vários sabores. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Diversos sabores. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Isabela	EMB	10	1,53
1	44	4727	**Caldo de galinha** - Embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteina vegetal hidrolisada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	Tempemax	EMB	5	3,85
1	45	5115	**Canela em pó** - Embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	De Valor	EMB	10	1,10
1	60	4728	**Creme culinário** - Embalagem de 1 kg) creme culinário para fins alimentares. Embalagem tetra Park, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Leco	EMB	10	12,50
1	61	461	**Creme de leite** - Embalagem lata com 300g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, existentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Itambé	EMB	380	4,48
1	64	4730	**Doce tipo goma** - Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso liquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, e deverá ser informado pela empresa na ficha técnica, mantido durante todo o tempo de fornecimento. Será tolerada a variação de até 10% entre as unidades do produto.	Fronteira	EMB	240	0,40
1	66	3143	**Essência de baunilha** - Embalagem 30ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	Cepera	EMB	10	2,55
1	72	4677	**Farinha de trigo integral** - Embalagem de 1kg - produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. Produto rico em fibras, proteínas e ferro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Coamo	EMB	100	2,40
1	76	298	**Fermento biológico seco granulado** - Embalagem à vácuo com 125g. - produto de primeira qualidade, características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou	Apti	EMB	310	3,77

			cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	77	471	**Fermento químico em pó** - Embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas específicas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Trisanti	EMB	1.000	1,42
1	82	2236	**Granola** - Composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg (um quilograma) do produto, contendo informações nutricionais e lote na. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Naturale	EMB	20	9,50
1	83	2716	**Grão de bico** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	EMB	50	8,30
1	93	2718	**Louro em folhas** - Embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	EMB	150	1,50
1	100	3152	**Macarrão com ovos pasteurizados tipo talharim** - Embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Paulista	EMB	1.550	2,05
1	102	5107	**Macarrão parafuso integral de primeira linha** - Embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Galo	EMB	800	2,68
1	105	4686	**Milho para pipoca** - Embalagem com 500g. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Eldorado	EMB	550	1,68
1	114	5050	**Pó para gelatina diet** - Embalagem com 12g - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Lowçucar	EMB	200	1,15
1	133	3156	**Trigo para quibe** - Embalagem com 1kg. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	EMB	300	3,05
1	134	4687	**Uva passa preta** - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	EMB	40	5,80

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	6	453	**Adoçante dietético líquido** - Embalagem com 100ml- produto de primeira qualidade. Adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de *steviol* (Stévia) como edulcorante. Isento de glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Magro	EMB	115	7,85
1	7	3132	**Ameixa em calda** - Embalagem com peso drenado de 450g - produto de primeira qualidade, ameixa, inteiras, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Olé	EMB	12	9,50
1	8	2437	**Amendoim torrado e salgado** - Embalagem de 500gr. Produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, subgrupo selecionado. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dori	EMB	15	6,90
1	9	2437	**Amendoim descascado** - Embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, subgrupo selecionado. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Amafil	EMB	15	6,90
1	25	5114	**Biscoito doce de sequilhos** - Embalagem de 500g. À base de amido de milho, açúcar, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina de palma, leite em pó integral, ovo integral em pó, fermentos químicos e aroma idêntico ao natural de baunilha. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Panco	EMB	100	6,70
1	26	5113	**Biscoito doce pão de mel** - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro.	Panco	EMB	100	5,40
1	27	4666	**Biscoito doce sabor aveia e mel tipo amanteigado** - Embalagem dupla com 400gr do produto. Zero gordura *trans* - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Renata	EMB	400	5,34
1	58	3135	**Chantily** - Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, cobertura tipo chantilly contendo: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de	Norcal	EMB	10	11,60

			ácidos graxos com ácido lático, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose, poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	59	3138	**Coco ralado** - Embalagem com 250gr, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidratado, contendo coco ralado, açúcar, sal, umectante INS 1520 e conservador INS 223. Teor de lipídio mínimo 30%, sacarose máximo 30%, não contendo glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	La Preferida	EMB	200	4,35
1	116	5051	**Queijo parmesão ralado** - Embalagem de 100g - produto constituído de queijo parmesão e conservador. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Select	EMB	250	3,90
1	118	275	**Refresco em pó natural** - Pacote com 1kg - produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. Produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa safra	EMB	2.000	4,05
1	120	2699	**Refrigerante de cola** - Embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante INS 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pepsi	EMB	150	7,90
1	122	2699	**Refrigerante de guaraná** - Embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, conservadores sorbatode potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Antarctica	EMB	25	7,90
1	123	2699	**Refrigerante de cola** - embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante INS 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pepsi	EMB	25	8,55
1	124	4723	**Requeijão** - Embalagem com 200g - requeijão obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação, ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou bitteroil. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Santa Clara	EMB	550	4,30
1	130	5047	**Suco integral de uva** - Embalagem garrafa com 1,5l -produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas Izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. Deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (SBC). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Panison	EMB	430	12,30
1	132	4724	**Tempero pronto tipo chimichurri** - Embalagem de 100g - tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Molho RD	EMB	130	8,60

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	4688	**Açúcar refinado** - Embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	EMB	2.340	11,70
1	14	283	**Aveia em flocos finos** - Embalagem plástica transparente - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Naturalle	EMB	400	1,57
1	33	292	**Biscoito salgado (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas)** - Embalagem dupla de 150gr contendo 6 unidades de 25gr cada. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	Pit Stop	EMB	3.300	2,29
1	40	5038	**Biscoito salgado tipo integral** - Produto de primeira qualidade. Embalagens de aprox. 400g. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. O teor de fibras deve ser de no mínimo 4,5g por porção de 100g. E de gorduras totais de no máximo 15g por porção de 100g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Orquídea	EMB	700	3,29
1	42	2743	**Bombom** - Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes	Sonho de Valsa	EMB	10	28,90

			oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.				
1	43	431	**Café em pó** - Embalagem à vácuo com 500g- cafe torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - ABIC. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Da Manhã	EMB	4.310	7,40
1	46	440	**Canjica branca tipo 1 .**	Eldorado	EMB	700	1,58
1	52	277	**Chá camomila** - Embalagem caixa com 10 saquinhos - 10 g - chá produzido a partir das flores da *Matricaria recutita*. Produto de primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	81	EMB	420	1,42
1	54	5110	**Chá de erva cidreira** - Embalagem caixa com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "*Thea"* (*Thea sinenais* e outras). O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. S características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e as determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	81	EMB	160	1,65
1	57	4674	**Chá sabor mate** - Caixa contendo 25 saquinhos - 40g - produto de primeira qualidade. Ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (*Ilex paraguariensis*. St. Hil.) As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	81	EMB	1.710	2,15
1	62	3141	**Doce de frutas em pasta** - Embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Naturell	EMB	700	2,39
1	63	4729	**Doce de leite em pasta** - Ingredientes: leite, açúcar, açúcar líquido, redutor de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Isento de glúten – embalagem blade plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade.	Divina Mesa	EMB	50	6,55
1	68	2564	**Farinha de mandioca** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de mandioca tipo biju, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Vascaina	EMB	140	3,15
1	69	435	**Farinha de milho amarelo** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (*zeamaya*, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	EMB	700	1,95
1	70	3145	**Farinha de milho branca** - Enriquecida com ferro e ácido fólico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou ranҫosas. Produto obtido pela torração do grão de milho (*zea maya,* l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Dom Pedro	EMB	750	2,90
1	71	434	**Farinha de trigo especial** - Embalagem com 5kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. Farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. Cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Carbonara	EMB	800	7,39
1	75	5039	**Feijão preto tipo 1** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. Grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Mais Sabor	EMB	3.850	3,17
1	80	436	**Fubá amarelo** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Siloti	EMB	1.600	1,09
1	81	5040	**Fubá branco tipo 1 primeira linha** - Embalagem de 1 kg - umidade máxima 14%. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	Dom Pedro	EMB	700	2,55
1	86	2695	**Leite condensado** - Embalagem tetra recart com 395g - produto de primeira qualidade, leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nenê	EMB	600	3,10
1	87	3148	**Leite de coco** - Contendo: espessante carboximetilcelulose e frasco carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. Sem glúten. Frasco 200ml.	Vita Coco	EMB	80	1,70
1	98	3149	**Macarrão com ovos pasteurizados tipo aletria** - Embalagem com 500g - massa alimentícia tipo aletria com ovos. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e	Todeschini	EMB	1.100	2,00

			Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	99	3150	**Macarrão com ovos pasteurizados tipo espaguete** - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca para macarronada, espaguete com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Bortolini	EMB	1.700	1,25
1	101	4682	**Macarrão com ovos tipo Ave Maria** - Embalagem de 500g. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Bortolini	EMB	250	1,40
1	106	458	**Milho verde** - Embalagem tetra recart de peso drenado de 200g -produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	EMB	1.250	1,83
1	107	469	**Óleo de soja** - Embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Cocamar	EMB	4.700	3,07
1	113	445	**Pó para gelatina** - Embalagem com 1kg -produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dankymax	EMB	1.200	6,65
1	117	274	**Quirera de milho amarelo** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Siloti	EMB	1.250	1,08
1	127	5044	**Sal refinado e iodado embalagem com 1kg** - Produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pop	EMB	1.100	0,71
1	129	5046	**Suco de maracujá** - Frasco de 500ml sem adição de açúcar. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Seregy	EMB	250	4,85
1	131	5048	**Suco pronto para beber diversos sabores** - Embalagem tetra Park de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Néctar	EMB	3.400	1,05
1	135	5049	**Vinagre de álcool** - Embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Heinig	EMB	1.500	0,90

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	467	**Achocolatado em pó** - Embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade, composto por: açúcar, cacau alcalino lecitinado, soro de leite, maltodextrina sal e aromatizante, isento de glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Danky	EMB	750	5,99
1	3	1572	**Achocolatado líquido** - Caixas tetra Park com 200 ml (com canudinho). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Choquinho	EMB	2.850	0,75
1	10	294	**Amido de milho** - Embalagem caixa com 500g-produto de primeira qualidade, amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido de 84%p/p e resíduo mineral fixo de 0,2%p/p. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Mais Certa	EMB	450	2,30
1	17	1575	**Barra de cereais** - Barra de cereais sabores diversos com cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trops	UN	2.600	0,49
1	18	1575	**Barra de cereais** - Barra de cereais sabores diversos sem cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trops	UN	1.300	0,49
1	19	1575	**Barra de cereais** - Barra de cereais sabores diversos com cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trops	UN	500	0,49
1	20	1575	**Barra de cereais** - Barra de cereais sabores diversos sem cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trops	UN	1.800	0,49
1	23	4665	**Bebida de soja** - Embalagem de 200 ml - sabores : diversos - isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja.	Purity	EMB	3.700	1,41
1	28	293	**Biscoito doce sabor leite** - Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Hileia	EMB	2.000	2,29
1	89	5041	**Leite em pó integral instantâneo** - Embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade,	Danky	EMB	1.420	16,55

			leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	90	4721	**Leite homogeneizado desnatado** - Embalagem tetra brik com 1l -produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida UHT desnatado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Aurora	EMB	500	3,15
1	108	2744	**Paçoca** - Embalagem de 352g com 16 tabletes embalados individualmente - produto de primeira qualidade, paçoca composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Paçoquita	EMB	150	7,55

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA – ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	91	462	**Leite homogeneizado integral** - Embalagem tetra brik com 1l- produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida UHT integral. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Tirol	EMB	21.600	2,89
1	119	2699	**Refrigerante de guaraná** - Embalagem garrafa pet com 3,3 l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, conservadores sorbatode potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Antartica	EMB	150	7,89
1	121	2699	**Refrigerante a base de laranja** - Embalagem plástica com 6 unidades capacidade de 2 litro registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não conter sacarose.	Cini	EMB	25	19,40

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	11	4662	**Arroz branco** - Pacote de 5kg. Arroz de 1º linha - as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Do Vale	EMB	550	10,90
1	12	4663	**Arroz integral de primeira qualidade** - Embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Chinês	EMB	600	2,25
1	13	269	**Arroz parabolizado longo fino** - Embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Sitio Cercado	EMB	1.750	9,20
1	21	4726	**Batata palha** - Pacote de 500gramas-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes.	Taico	EMB	15	6,88
1	29	465	**Biscoito doce tipo amanteigado sabores** - Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado, sabores chocolate, leite e coco. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. O produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	EMB	782	2,95
1	31	4668	**Biscoito doce tipo Maria** - Embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	EMB	1.200	2,20
1	47	2677	**Cereal esférico sabor chocolate** - Embalagem de 1 kg - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de	São Brás	EMB	300	7,44

			entrega.				
1	48	1728	**Cereal infantil** - Indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pré cozido enriquecido com ferro (6,6mg em 21g) de alta absorção com o sal furamato ferroso e vitaminas. Mucilon de arroz, composto por farinha de arroz açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, vitaminas B12 C, D, niacina, pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B6 e, ácido fólico, furamento ferroso e aromatizante vanilina, embalagem com 400 gramas.	Mucilon	EMB	100	10,70
1	49	1728	**Cereal infantil** - Indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro (6,6 mg em 21g) de alta absorção com o sal fumarato ferroso e vitaminas. Tipo Mucilon milho ou similar. 400g	Mucilon	EMB	50	10,70
1	53	5109	**Chá de capim limão** - Embalagem com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies de gênero "*Thea*" (*Thea sinenais* e outras). O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. S características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas,, ao código sanitário e as determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Real	EMB	155	1,30
1	65	459	**Ervilha verde** - Lata com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) - ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Informações nutricionais e lote na embalagem, o produto deve atender as exigências do ministério da saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Goiás verde	EMB	750	1,30
1	74	429	**Feijão carioca tipo 1** - Embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Sitio Cercado	EMB	1.250	3,00
1	79	4731	**Flocos de milho açucarado de primeira linha** - Embalagem de 1kg - flocos de milhos naturais laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. Isento de gordura trans. Teor mínimo de fibras de 3,5g a cada 100g do produto. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Gold Flakes	EMB	350	6,62
1	85	3147	**Iogurte integral** - Embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - produto de primeira qualidade, iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 30 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Tirol	EMB	2.100	6,50
1	103	290	**Macarrão tipo letrinha de primeira linha** - Embalagem de 500 g. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima 1 ano a partir da data de entrega.	Gallo	EMB	200	2,40
1	104	5043	**Margarina cremosa tradicional com sal** - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Contendo óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água e leite em pó desnatado reconstituído. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Coamo Família	EMB	1.900	2,95
1	111	3155	**Pipoca doce** - Embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Karoli	EMB	15	29,75
1	115	446	**Pó para pudim com leite** - Embalagem com 1kg - com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha. Produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Apti	EMB	1.300	6,15
1	125	447	**Sagu sabor morango** - Embalagem de 1kg. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Apti	EMB	250	6,90
1	126	285	**Sagu sabor uva** - Embalagem de 1kg. Ingredientes sagu, fécula de mandioca (formato perola). Pó açúcar refinado, maltodextrina, sal, ácido cítrico (INS 330), corantes artificiais vermelho bordeaux s (INS 123), amarelo crepúsculo (INS 110) e azul indigotina (INS 132) e aroma natural de uva. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Apti	EMB	450	6,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INS

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela

CONTRATANTE e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 30/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 30/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante:

SECRET. MUNIC. IND. COM. TUR.
Contratante:

GM DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
Contratada:

COMERCIAL MAB ALIM. EIRELI
Contratada:

G12 COMERCIAL DE ALIM. LTDA
Contratada:

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA – ME
Contratada:

NUTRICESTAS ALIM. LTDA EPP
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C43849B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N.º 007/2.018

Súmula: Concede Progressão Horizontal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede a partir de 01 de Fevereiro de 2018, de acordo com a lei n.º 1815/2010, Art. 24, de 10 de Março de 2010, que reformula o Plano de Carreira do Pessoal do Magistério Municipal e suas alterações na forma de **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, por Capacitação e Desempenho aos professores e Atendentes Infantis relacionados em anexo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 22 de Fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL REFERENTE AOS ANOS 2016 E 2017
PROFESSORES E ATENDENTES: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome dos Professores	RG Nº	De Nível	Classe	Para Nível	Classe
Adirte Bergamin Luciani	3.178.716-5	III	01	III	02
Adriana Paiva Beserra	7.103.440-2	III	06	III	07
Adriana Paiva Beserra	7.103.440-2	III	07	III	08
Ana Catarina B. Blessa Pegoraro	6.278.029-0	III	06	III	07
Ana Catarina B. Blessa Pegoraro	6.278.029-0	III	06	III	07
Ana Maria Barbosa dos Santos	3.474.950-7	III	04	III	05
Carmem Lúcia Batista dos Santos	3.414.219-0	III	06	III	07
Claudia M. Vedovoto de Almeida	5.824.724-3	III	03	III	04
Claudia M. Vedovoto de Almeida	5.824.724-3	III	07	III	08
Cleonice Leão dos Santos Dias	4.081.095-1	III	01	III	02
Cristiane Maria da Silva Rodrigues	8.084.579-0	III	01	III	02
Dilma Lúcia dos Santos de Paula	3.120.893-9	I	05	I	06
Dina Maria dos Santos Ribeiro	4.077.196-4	III	07	III	08
Donizete de Cassia S. Pasquim	6.032.709-2	III	01	III	02
Doralice da Silva Santos	3.328.647-3	III	01	III	02
Edna Carla Rosina	6.691.929-3	III	05	III	06
Eliane Matias de Lima	8.250.934-8	III	01	III	02
Gracilda da Fonseca Paiva Pasquim	5.044.283-7	III	05	III	06
Idalina Aguilar Seixas	3.500.887-0	III	06	III	07
Idalina Aguilar Seixas	3.500.887-0	III	07	III	08
Ione Ribeiro da Silva	8.137.427-7	II	01	II	02
Juliana Darki Sena Cruz	5.913.478-7	I	02	I	03
Juliana Literoni Caetano	7.063.982-3	III	05	III	06
Kátia Maria da Silva Buim	5.737.448-9	III	02	III	03
Lúcia de Souza Frausino	6.445.727-6	III	05	III	06
Lúcia de Souza Frausino	6.445.727-6	III	01	III	02
Maria Aparecida Lima Gomes	4.694.794-0	III	10	III	11
Maria Aparecida Lima Gomes	4.694.794-0	III	01	III	02
Maria Aparecida Azevedo	3.739.325-8	III	05	III	06
Maria Aparecida Bosquesi Soares	4.114.444-0	III	07	III	08
Maria Aparecida Flávio Rodrigues	4.222.265-8	III	03	III	04
Maria Aparecida Galli Sarti	3.740.139-0	III	07	III	08
Maria Chirlei Borges Belinato	4.691.549-3	III	01	III	02
Maria Lúcia Ferreira Micolajunas	2.041.038-8	III	06	III	07
Maria Pereira de Castro	6.151.999-8	III	06	III	07
Maria Pereira de Castro	6.151.999-8	III	01	III	02
Marilene dos Reis Santos	6.063.690-7	III	05	III	06
Marilene dos Reis Santos	6.063.690-7	III	07	III	08
Marli Messias Mereles	1.664.512	III	10	III	11
Marta Lúcia Altimeyer A. Lima	5.653.815-1	III	06	III	07
Marta Soares Zechmeister Barbosa	6.964.071-0	III	01	III	02
Marta Soares Zechmeister Barbosa	6.964.071-0	III	06	III	07
Meire de Carvalho Vargas	3.688.327-8	III	06	III	07
Patrícia Peres Claudino Maziero	6.990.543-9	III	02	III	03
Regina Natalia Schuler Garcia	4.244.903-2	III	01	III	02
Regina Natália Schuller Garcia	4.244.903-2	III	10	III	11
Rita Leite da Silva	2.122.960	III	05	III	06
Rosemere de Paula Carlet	5.855.146-5	II	06	II	07
Rosemere de Paula Carlet	5.855.146-5	II	01	II	02
Rosside Aparecida Vasques Galasin	5.790.933-1	III	06	III	07
Rute Félix de Souza Augusto	4.175.600-4	III	06	III	07
Sandra Regina Marconi	4.999.153-3	III	06	III	07
Sandra Regina Marconi	4.999.153-3	III	09	III	10
Silvana dos Santos Valentim Warken	6.037.984-0	III	06	III	07
Simone Peternelli de Souza	6.038.272-7	III	03	III	04
Simone Peternelli de Souza	6.038.272-7	III	10	III	11
Sirlei Cristina Mello Preisner	6.278.053-3	III	06	III	07
Sonia Maria dos Santos Carvalho	5.784.880-4	III	07	III	08
Sonia Maria dos Santos Carvalho	5.784.880-4	III	01	III	02
Suze Aparecida Schuler dos Reis	5.684.579-6	III	01	III	02
Suze Aparecida Schuler dos Reis	5.684.579-6	III	10	III	11
Telma Ribeiro dos Santos	7.877.461-4	III	01	III	02
Valquíria Ribeiro de Oliveira	8.124.811-7	III	06	III	07
Valquíria Ribeiro de Oliveira	8.124.811-7	III	01	III	02
Vanilda Aparecida Sartori	3.512.315-6	III	06	III	07
Vera Lúcia Silveira Pohlmann	3.454.547-2	III	03	III	04
Viviane Aparecida da Cruz Oliveira	5.821.781-6	III	06	III	07

Nome das Atendentes	RG. Nº	De Nível	Classe	Para Nível	Classe
Adalgisa Silva Buss	3.876.475-6	I	07	I	08
Eliana Pereira do N. Monteverde	8.124.807-9	I	07	I	08

Barbosa Ferraz, 20 de Fevereiro de 2018.

ESTER PEREIRA PETERNELLI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6EC114CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 REPUBLICAÇÃO

Exercício 2017					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro àDezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.714.975,91	3.453.353,75	PASSIVO CIRCULANTE	217.501,71	30.891,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.355.871,44	3.082.847,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAIS APAGARA CURTO PRAZO	90.823,67	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	40.051,21	52.416,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	66.801,21	30.667,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	319.053,26	318.090,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	59.876,83	223,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	29.733.305,29	27.816.319,86	TOTAL DO PASSIVO	217.501,71	30.891,20
INVESTIMENTOS	330.049,20	189.073,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	29.403.256,09	27.627.246,66	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.428.052,52	19.428.052,52
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	26.524,29	26.524,29
			DEMAIS RESERVAS	2.199,00	2.199,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	14.774.003,68	11.782.006,60
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.991.997,08	3.725.721,77
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.782.006,60	8.056.284,83
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.230.779,49	31.238.782,41
TOTAL	34.448.281,20	31.269.673,61	TOTAL	34.448.281,20	31.269.673,61
ATIVO FINANCEIRO	4.674.924,70	3.400.937,70	PASSIVO FINANCEIRO	1.400.405,96	208.500,54
ATIVO PERMANENTE	29.773.356,50	27.868.735,91	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				33.047.875,24	31.061.173,07
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.803.509,85	1.838.288,85	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.302.565,78	9.468.806,51
TOTAL	2.803.509,85	1.838.288,85	TOTAL	13.302.565,78	9.468.806,51

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinarios	1.412.207,77	1.238.525,43
94	Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	105.561,87
103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	1.793,35	181,92
104	Recursos 25% sobre demais impostos	2.257,99	12.381,65
105	Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	987,73	70.843,87
107	Rec.Repasse Salario Educação	2.774,96	3.507,42
113	Rec.Conv.União Transporte Escolar	0,00	0,00
115	Rec.Conv.42/2005-Seed-Pnate-Transp.Escolar	0,00	0,00
121	Repasse Termo Compromisso PAC201148/2011-FNDE	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICITFINANCEIROAPURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
122	Transsferencia FNDE Termo 8217/2013	0,00	0,00
123	Transferencias Termo Comp.9145/13-Equip.Creche	0,00	0,00
124	Transsferencia FNDE Termo 201303860/2013	0,00	0,00
125	Transferencias FNDE-Programa Manutenção Creche	0,00	79,02
126	Transferencias de Recursos FNDE-Mobiliario Escolar	0,00	0,00
127	Transferencia Programa Brasil Carinhoso TD-FNDE	0,00	7.494,42
128	Repasse Conv.1920140005-SEED-APAE	0,00	0,00
129	Transferencia FNDE Termo 201700216	0,00	0,00
303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	5.204,29	112.631,48
304	Receita Alienção de Bens Moveis Saude	12.253,69	22.117,35
330	Repasse Port 1402 - Academia da Saude	0,00	0,00
331	Transf.Ampliação Centro de Saúde NIS	0,00	0,00
332	Transf, Conv.054/12-Ampliação UDS-Secret.Est.Saude	0,00	0,00
495	Atenção Básica	1.061.060,08	810.805,88
497	Vigilância em Saúde	14.025,19	4.942,20
498	Assistência Farmacêutica	7.965,00	7.537,11
499	Transf.Recursos SUS - A I S	39.879,63	1.218,10
500	Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	9.039,64	8.640,25
501	Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	217.062,16	320.387,36
504	Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais Nao Previdenciarias	7.020,19	0,00

507	COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	10.596,74	0,00
510	Taxas - Poder de Polícia	33.594,57	32.290,44
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	4.601,00	0,00
514	Indenizações Recebidas por Bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
705	Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	0,00	0,00
735	Programa FMASIGDB	0,00	0,00
778	Piso Basico Variável II-	0,00	0,00
791	Rec.Transf.Programa Sulfmaspbfi	0,00	0,00
794	Sistema Abast.Agua Bom Retiro,Boa Esperança e Boa	0,00	0,00
797	Contr.Repasse 0301908-30/2009 - Pavimentação	0,00	0,00
803	Transf.Conv.SEAB-Equipamentos	0,00	0,00
804	Transf. Convênio 025/12-SEIL-Pavimentação	0,00	0,00
805	Transf.Conv.54/12-SEDU	0,00	0,00
807	CONV.07/2012-MDIC	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICITFINANCEIROAPURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
808	Termo de Compromisso para Aquisição Combustiveis	0,00	0,00
809	Transferencia Conv:102/2013-SEAB-Calcareo	0,00	0,00
810	Conv.283/2013-Aquisição de Diesel melhorias de Estradas Rurais	0,00	0,00
811	Conv.051/2013-SEDU/PAM-2013-Pavimentação.	0,00	0,00
812	Conv.588/2013-SEAB-2013-Pavimentação.	0,00	0,00
813	Transferencia Conv.042/2013-SEIL-Pavimentação Poliédrica	0,00	34.379,87
815	Conv.770453/2012-MI -Implantação Sistemas Abast.Agua.	0,00	0,00
816	Transferencia Conv.10/2013-MDIC-Barracão Industrial	0,00	0,00
817	Transferencia Conv.355/2013-SEDS-Constr.CRAS	0,00	0,00
818	Transferencias Contr.Rep.67509/2013-Equip.Agricola	0,00	0,00
819	Transferencia Conv.028/2016-SEDS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES. CRAS	0,00	0,00
821	Transf.Conv. 134/2014 - SEAB-Insentivo Prod.Leiteira.	0,00	0,00
823	Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina e equipamentos.	0,00	-7.439,21
824	Transferencias Conv.811238/2014 - MAPA - Equip.Rodov.	0,00	0,00
825	Transferencias Conv.825536/2015 - MAPA - Máquinas, Equip. e Implementos	0,00	1.671,50
826	Transferencias Conv.822183/2015 - MCIDADES - Pavimentação Asfaltica e Passeios Publicos em Ruas Urb	0,00	124.565,34
827	Transferencias Conv. 514/2013-SEDU-Plano Diretor	0,00	0,00
828	Transferencia Conv.017/2016-SEAB-Recuperação Estradas	0,00	0,00
829	Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliedica, Asfaltica e Passeios Publicos	31.912,63	124.563,83
830	Transferencia Conv.010/2016-SEIL- Recape asfaltico Linha Coqueiro	0,00	887,18
831	Transferencia contrato de repasse 833343/2016 equipamentos agricolas.	0,00	107.338,47
832	Transferencia contrato de repasse 833595/2016 equipamentos agricolas.	0,00	2.533,95
833	Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA	1.931,77	0,00
835	Transferencia contrato de repasse 847327/2017 - MAPA - TRATOR AGRICOLA	12,78	0,00
836	Transferencia Conv: 142/2017-SEAB- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA COQUEIRO A LINHA SÃO LUIS.	99.630,38	0,00
837	Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões	81.115,05	0,00
839	Transf.Conv. 250/2017 - SEAB-Recuperação de estradas rurais.	80.102,60	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	111.363,71	39.222,36
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICITFINANCEIROAPURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
935	Transferencias FMASIGDB	0,00	-50,00
936	Rec.transf.média complexidade - Suas	10.193,83	2.357,07
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	15.932,01	3.198,03
TOTAL		3.274.518,74	3.192.374,16

BOM JESUS DO SUL, 09/02/2018

ADRIANO JUNIOR DIAS
Contador
CRC PR-069034/O-7

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ DIAS
Controle Interno

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FD771873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2018
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/02/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa na área de engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras, pareceres técnicos, habite-se, recebimento de obras, e outras atribuições concernentes à atividade profissional que o Município de Bom Sucesso necessita

15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: REJANI ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 10.598.124/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 95.520,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 95.520,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de um profissional de engenharia para prestar serviços tais como: fiscalização de obras, pareceres técnicos, habite-se, recebimento de obras, e outras atribuições concernentes à atividade profissional e que o município necessita		Meses	12	R$ 7.960,00	R$ 95.520,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 95.520,00 (noventa e cinco mil , quinhentos e vinte reais)

Bom Sucesso, 23 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5B9F1C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/02/2018
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciáriase Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**62.820,74**	**58.240,85**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	62.820,74	58.240,85	Adiantamento Para Futuro Aumento de	0,00	0,00
Bens Móveis	62.820,74	58.240,85	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00

Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	62.820,74	58.240,85
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.579,89	2.489,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	58.240,85	55.751,85
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**62.820,74**	**58.240,85**
TOTAL	**62.820,74**	**58.240,85**	**TOTAL**	**62.820,74**	**58.240,85**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	62.820,74	58.240,85	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**62.820,74**	**58.240,85**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Braganey – PR, em 31 de dezembro de 2017, comparado com exercício anterior, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus Direitos e Obrigações. Com referência as contas do Ativo Circulante, percebemos que por circunstâncias legais a conta Caixa e Equivalentes de Caixa não possuem saldos, não possuindo disponibilidade referente a valores em moeda corrente constantes em Bancos Conta Movimento. Já o Ativo não Circulante é composto do Ativo Imobilizado, onde encontra-se registrado os valores de bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial do município está evidenciado por item, constando sua localização e características. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Circulante e Não-Circulante, os quais não apresentam Obrigações por parte da entidade. O Patrimônio Líquido apresentou uma elevação de 7,86% com relação ao resultado acumulado do exercício anterior.

2 - Demais elementos patrimoniais, quando relevantes. Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contador

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

GEREMIAS SCHILIENWE
1º Secretario

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:591810FB

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 26/02/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**62.820,74**	**58.240,85**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			

Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	62.820,74	58.240,85	Adiantamento Para Futuro Aumento de	0,00	0,00
Bens Móveis	62.820,74	58.240,85	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	62.820,74	58.240,85
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.579,89	2.489,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	58.240,85	55.751,85
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**62.820,74**	**58.240,85**
TOTAL	**62.820,74**	**58.240,85**	**TOTAL**	**62.820,74**	**58.240,85**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	62.820,74	58.240,85	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**62.820,74**	**58.240,85**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Braganey – PR, em 31 de dezembro de 2017, comparado com exercício anterior, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus Direitos e Obrigações. Com referência as contas do Ativo Circulante, percebemos que por circunstâncias legais a conta Caixa e Equivalentes de Caixa não possuem saldos, não possuindo disponibilidade referente a valores em moeda corrente constantes em Bancos Conta Movimento. Já o Ativo não Circulante é composto do Ativo Imobilizado, onde encontra-se registrado os valores de bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial do município está evidenciado por item, constando sua localização e características. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Circulante e Não-Circulante, os quais não apresentam Obrigações por parte da entidade. O Patrimônio Líquido apresentou uma elevação de 7,86% com relação ao resultado acumulado do exercício anterior.

2 - Demais elementos patrimoniais, quando relevantes. Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contador

GEREMIAS SCHILIENWE
1º Secretario

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8353F39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/02/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.271.985,40	3.343.573,64	PASSIVO CIRCULANTE	111.889,66	520.885,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.410.674,19	1.254.241,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	396.283,20
Créditos a Curto Prazo	2.576.350,04	1.866.744,32			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.114.136,37	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	94.113,70	43.412,07
Divida Ativa Tributaria	822.497,99	1.219.382,03	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	15.115,86	12.821,03
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	639.715,68	647.362,29	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.660,10	68.368,76
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	247.306,02	222.587,82	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	37.655,15	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.998.004,13	14.389.053,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.927.247,93	3.219.763,73
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.754.558,75	2.944.981,37
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	85.829,99	187.923,17
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	86.859,19	86.859,19
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.039.137,59	3.740.648,79
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	14.998.004,13	14.389.053,51	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.711.371,11	7.348.966,49	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.023.315,69	7.776.769,69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-736.682,67	-736.682,67	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	18.230.851,94	13.991.978,36
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.238.873,58	1.993.057,53
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	13.991.978,36	11.998.920,83
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.230.851,94	13.991.978,36
TOTAL	21.269.989,53	17.732.627,15	TOTAL	21.269.989,53	17.732.627,15
ATIVO FINANCEIRO	3.417.692,65	1.261.259,96	PASSIVO FINANCEIRO	567.606,30	720.850,21
ATIVO PERMANENTE	17.852.296,88	16.471.367,19	PASSIVO PERMANENTE	2.927.247,93	3.219.763,73
SALDO PATRIMONIAL				17.775.135,30	13.792.013,21

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	277.683,53	277.683,53	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	277.683,53	277.683,53	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.601.484,56	62.859,62
02 - Transferências do FUNDEB	33.766,00	21.291,41
03 - Transferências Voluntárias	-206.917,13	14.900,49
04 - Alienação de Bens	16.209,75	36.630,10
08 - Regime Próprio de Previdência	8,54	8,08
09 - Transferências de Programas	1.100.305,10	345.602,77
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	305.229,53	59.117,28
TOTAL	2.850.086,35	540.409,75

Notas Explicativas

1 - 1 - Apresentação do Balanço As demonstrações contábeis consolidadas do Município de Braganey foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964, respeitando os princípios fundamentais de contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2 - Principais Práticas Contábeis As principais práticas contábeis durante o exercício de 2017 foram as seguintes:

- Execução da Receita e da Despesa Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime de arrecadação para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.

- Critérios de Avaliação do Ativo Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.

Os direitos relativos à Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de recebimento, com base em relatório fornecido pela Procuradoria Geral do Município e Setor de Tributação, estando registrados no sistema de contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.

- Critérios de Avaliação do Passivo Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em 31 de dezembro de 2017, registrados como despesas nos termos dos arts. 36 e 103, § único, da Lei n.º 4.320/64 e ainda atendendo os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2017, com o respectivo suporte financeiro.

- Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial no exercício de 2017 foi de R$ 4.238.873,58, tendo um acréscimo positivo em relação ao exercício anterior de 112,68%.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:43B008F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Especial/Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial/Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial/Suplementar no valor total de R$778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2-005		GESTÃO DAS POLITICAS DE GOVERNO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
445	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2-008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
695	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	150.000,00
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2-009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
805	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2-011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
965	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2-011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
968	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	250.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2-013		MANUT DA COORDENAÇAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1185	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1755	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
3415	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3495	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3496	101	Fundeb 60%	Acréscimo	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-035		MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4005	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4085	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4086	101	Fundeb 60%	Acréscimo	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4115	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4116	101	Fundeb 60%	Acréscimo	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2-041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4455	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
	9	SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	9.001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
08.122.0014.2-044		GESTÃO DOS SERV ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FISICO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4655	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERV PUBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2-056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇAO PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5690	507	COSIP – Contribuição de iluminação pública	Acréscimo	150.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5795	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
6615	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
6965	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar/Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	150.000,00
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	350.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	60.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	101	Fundeb 60%	Anulação	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		

12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4110	101	Fundeb 60%	Anulação	10.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5680	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Anulação	150.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1BB1B765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2018

LEI Nº 1548/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$775.469,17 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.3201.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1802	495	Atenção Básica	Superavit	232.600,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
3492	144	Onibus Escolar	Superavit	220.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1-034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		

4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3700	107	Salário Educação	Superavit	19.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-035		MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.32.00.00		MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3900	107	Salário Educação	Superavit	294,16
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO P/ SECRETARIA DE VIAÇÃO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5641	808	Pav. Poliédrica Campina/Santa Luzia	Superavit	63.761,25
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2-059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5910	504	Outros Royalts e Compensação Financeira	Superavit	14.806,12
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2-059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5920	512	CIDE	Superavit	14,25
	11	SECRET. MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TURISMO		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
20.608.0017.2-066		MANUT. DA COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6632	810	Veiculo Utilitário	Superavit	50.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.-070		AQUISIÇÕES/EDIFICAÇÕES PARA O ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6842	809	Reforma Ginasio de Esportes	Superavit	174.993,39

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2017 (SALDO EM BANCOS)	**FONTE**	**VALOR**
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	504	14.806,12
SALÁRIO EDUCAÇÃO	107	19.294,16
ATENÇÃO BASICA	495	232.600,00
CONVÊNIO ESTADO - ONIBUS ESCOLAR	144	220.000,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE OS COMBUSTIVEIS - CIDE	512	14,25
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA CAMPINA/SANTA LUZIA	808	63.761,25
VEICULO UTILITÁRIO - SECRETARIA DE AGRICULTURA	810	50.000,00
REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES	809	174.993,39
TOTAL		**775.469,17**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:22655D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.549/2018

LEI Nº 1549/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.625.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte cinco mil reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1505	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1555	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1645	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	81.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1705	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1735	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	515.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1805	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU		
1835	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1865	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	81.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1905	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1935	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1955	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1985	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2045	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2095	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2165	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2195	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	888.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2255	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2295	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2505	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2535	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2605	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2645	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2675	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2735	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2815	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo	5.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1510	495	Atenção Básica	Anulação	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1560	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1650	495	Atenção Básica	Anulação	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1660	497	Vigilância em Saúde	Anulação	71.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1720	497	Vigilância em Saúde	Anulação	2.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1750	495	Atenção Básica	Anulação	515.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1810	497	Vigilância em Saúde	Anulação	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU		
1840	497	Vigilância em Saúde	Anulação	500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1870	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1880	497	Vigilância em Saúde	Anulação	80.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1910	497	Vigilância em Saúde	Anulação	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1940	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1950	497	Vigilância em Saúde	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1960	497	Vigilância em Saúde	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1990	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2000	497	Vigilância em Saúde	Anulação	4.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2050	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2100	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2170	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2200	495	Atenção Básica	Anulação	888.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2260	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2300	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2510	495	Atenção Básica	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2540	497	Vigilância em Saúde	Anulação	500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2610	497	Vigilância em Saúde	Anulação	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2650	497	Vigilância em Saúde	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2680	497	Vigilância em Saúde	Anulação	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2740	497	Vigilância em Saúde	Anulação	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2820	497	Vigilância em Saúde	Anulação	5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A98B3142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 634/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.363.492,74 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa dois reais e setenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.363.492,74 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa dois reais e setenta e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.722,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	3.225,16
TOTAL			4.947,56
ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.694.0000.0.001 - Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00	Outras Contribuições Tributárias e Contributivas	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00
ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	45.800,00
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatada	0000	78.800,00
TOTAL			124.600,00
ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0000	2.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	3.817,68
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	16.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	5.868,34
TOTAL			28.686,02
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	6.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	2.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	306.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	25.000,00
TOTAL			339.700,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2005 – Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	119.466,48
TOTAL			119.466,48
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2006 – Manutenção do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	113.733,18
TOTAL			113.733,18
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	180.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1145	31.342,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0124	15.773,40
TOTAL			227.115,40
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do Fundeb			

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	395.330,28
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0102	115.547,62
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0102	170.831,39
TOTAL			681.709,29
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	193.497,58
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	145.417,62
TOTAL			338.915,20
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0504	13.079,75
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	894,16
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	131.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	948.50
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	5.341,25
TOTAL			153.313,16
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.080 – Manutenção do IGD/SUAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0764	9,40
TOTAL			9,40
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0781	6.470,44
TOTAL			6.470,44
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0782	28,98
TOTAL			28,98
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0780	80,00
TOTAL			80,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0780	4.708,19
TOTAL			4.708,19
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	6.637,67
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	3.216,00
TOTAL			9.853,67
ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.452.1008.2.030 – Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	46.798,17
TOTAL			46.798,17
ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento URbano			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	2.803,70
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	33.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	17.377,52
TOTAL			53.181,22
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	425.654,16
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	95.698,05
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0303	5.073,98
TOTAL			526.426,19
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	0495	157.382,90
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	33.310,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	25.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0341	30,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	135.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	37.380,87
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios financeiros a pessoa Física	0495	11.520,59
TOTAL			399.624,71
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0250	364,27
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0250	2.563,58
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0250	2.650,00
TOTAL			5.577,85
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0333	139.952,37
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	156.000,00
TOTAL			295.952,37
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	446,30
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0496	12.652,68
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	3.200,00
TOTAL			16.298,98
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	42.853,07
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0496	7.880,89
TOTAL			
ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0000	10.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0504	1.803,45
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	8.500,00
TOTAL			20.803,45
ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.070 – Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	1.200,00
TOTAL			1.200,00
ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	122,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	68,51
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	15.711,91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	9.666,80
TOTAL			25.569,22
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem.	0000	11.971,29
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	443.824,79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	5.500,00
TOTAL			461.296,08
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0504	3.172,52
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	416,00
TOTAL			5.588,52
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	3.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	28.937,92
TOTAL			32.537,92
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	68.043,50
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	370,89
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0512	16.971,91
TOTAL			85.386,30
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	75.000,00
TOTAL			75.000,00
ÓRGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL			
UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	250,00
TOTAL			250,00
ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	9.900,00
TOTAL			29.900,00
ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargos com sentenças Judiciais			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	25.959,73
TOTAL			25.959,73
ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	2.120,60
TOTAL			2.120,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 506.630,53 (Quinhentos e seis mil, seiscentos e trinta reais e cinqüenta e três centavos), o excesso de arrecadação no total de R$ 3.856.862,21 (Três milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	57.027,68
TOTAL			57.027,68
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do Fundeb			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0102	139.245,58
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0102	31.585,81
TOTAL			170.831,39
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0781	6.000,00
TOTAL			6.000,00
ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica – OC Paranacidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	46.798,17
TOTAL			46.798,17
ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.121.1002.1.017 – Estruturação da Rede de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Materiais Permanentes	0000	28.827,00
TOTAL			28.827,00
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.121.1002.1.015 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Materiais Permanentes	0000	38.170,00
TOTAL			38.170,00
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0000	20.776,29
TOTAL			20.776,29
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	30.000,00
TOTAL			72.000,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	52.600,00
TOTAL			52.600,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	3.600,00
TOTAL			3.600,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**808.697,76**
0101	**395.330,28**
0102	**115.547,62**
0103	**824.915,20**
0107	**119.466,48**
0124	**15.773,40**
0250	**5.577,85**
0303	**817.426,19**
0333	**139.952,37**
0341	**30,00**
0495	**264.594,71**
0496	**67.032,94**
0504	**82.138,52**
0507	**75.000,00**
0510	**33.163,25**
0511	**38.604,72**

0512	16.971,91
0764	9,40
0780	4.788,19
0781	470,44
0782	28,98
1145	31.342,00
TOTAL	3.856.862,21

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	1.085.896,90	277.199,14	808.697,76	0,00
0101	395.330,28	0,00	395.330,28	0,00
0102	286.379,01	170.831,39	115.547,62	0,00
0103	824.915,20	0,00	824.915,20	0,00
0107	119.466,48	0,00	119.466,48	0,00
0124	15.773,40	0,00	15.773,40	0,00
0250	5.577,85	0,00	5.577,85	0,00
0303	817.426,19	0,00	817.426,19	0,00
0333	139.952,37	0,00	139.952,37	0,00
0341	30,00	0,00	30,00	0,00
0495	264.594,71	0,00	264.594,71	0,00
0496	67.032,94	0,00	67.032,94	0,00
0504	134.738,52	52.600,00	82.138,52	0,00
0507	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
0510	33.163,25	0,00	33.163,25	0,00
0511	38.604,72	0,00	38.604,72	0,00
0512	16.971,91	0,00	16.971,91	0,00
0764	9,40	0,00	9,40	0,00
0780	4.788,19	0,00	4.788,19	0,00
0781	6.470,44	6.000,00	470,44	0,00
0782	28,98	0,00	28,98	0,00
1145	31.342,00	0,00	31.342,00	0,00
TOTAL	4.363.492,74	506.630,53	3.856.862,21	0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 01 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B95F9C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015
CONTRATO Nº. 010/2015

TERMO ADITIVO Nº. 03 DO CONTRATO Nº. 010/2015 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA INSTITUTO DE RADIOLOGIA CENTRO SUL LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA CENTRO SUL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.715.920/0001-38, com sede na Rua Alzira de Abreu, nº. 535, sala 01, Centro, CEP 85.160-000, Cantagalo/PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **SIMONE APARECIDA PONTAROLO**, brasileira, solteira, técnica em radiologia, inscrita no CPF sob o nº. 038.218.479-30 e no RG sob o nº. 8.183.936-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Domingo Soares, nº. 147, Vila Caçula, CEP 85.160-000, Cantagalo/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 010/2015 do edital Pregão Presencial nº. 012/2015, celebrado em 13 de março de 2015, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, CONJUNTO RADIOLÓGICO DE 500 MA, MANUTENÇÃO E REPAROS NO EQUIPAMENTO, FILMES E PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NOS EXAMES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
3.1. Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando vigorar até **09 de março de 2019.**
3.2. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O valor do mensal permanece a importância de R$ 9.863,56 (nove mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total do presente aditivo **R$ 118.362,72** (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por meio da dotação orçamentária a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2018	3880	08.03.10.301.0005.2071	494	3.3.90.39.00.00	E	80.000,00
2018	4090	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.39.00.00	E	38.362,72

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
7.2. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 23 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Secretário de Administração

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 956.713.159-72
Contratante

INSTITUTO DE RADIOLOGIA CENTRO SUL LTDA - ME
CNPJ nº. 13.715.920/0001-38
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3BB128C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	33.528,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.528,26	0,00	0,00
Convênio 0401697-06/2012/MDA/Caixa - Construção Depósito Café	101.787,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.787,91	0,00	0,00
Programa Territórios da Cidadania	19.641,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.641,11	0,00	0,00
Convênio - Constraução Portal e Pavimentação Poliédrica	125.218,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.218,02	0,00	0,00
Equipamento e Mobiliário - FNDE - Proinfância	4.472,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.472,02	0,00	0,00
Convênio - Reforma do Estádio Municipal de Carlópolis	10.010,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.010,01	0,00	0,00
Convênio FNDE/MEC - Cobertura Quadra Poliesportiva	13.482,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.482,54	0,00	0,00
Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	83.783,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.783,93	0,00	0,00
Convênio Manutenção Creche	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,58	0,00	0,00
Fnde/Par - Infraestrutura Escolar	975,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,40	0,00	0,00
Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo	340.078,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.078,47	0,00	0,00
Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773	116.575,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.575,82	0,00	0,00
Programa Brasil Carinhososo	5.522,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.522,56	0,00	0,00
Investimentos - Estruturação Atenção Básica	26.888,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.888,84	0,00	0,00
Conv. Area de Lazer - Ilha do Ponciano 807570/2014 MTUR FR 774	6.415,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.415,56	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98 - Paraná Esporte	81,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,37	0,00	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	875,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,49	0,00	0,00
VigiaSUS	102.131,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.131,19	0,00	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	31.247,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.247,55	0,00	0,00
Rede SUAS	224,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,90	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	271.267,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.267,94	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	105.457,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.457,78	0,00	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) -	19.448,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.448,13	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO	38.727,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.727,10	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	191.943,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.943,80	0,00	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	64.249,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.249,35	0,00	0,00
AFAI - Atenção àsFamílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	37.627,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.627,53	0,00	0,00
FEAS - VEICULOS ADAPTADO	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
FEAS - FAMILIA PARANAENSE - ADESPON	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
FIA SCFV	45.834,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.834,44	0,00	0,00
CONV. AQUIS. ONIBUS - FUNDEPAR	220.093,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.093,37	0,00	0,00
LIBERDADE CIDADA - CREAS	21.272,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.272,88	0,00	0,00
Saúde - FMS - FAE	6,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,86	0,00	0,00
Convênio 442 e 443 - Velório Municipal e Pav. Pedra Sextavada	47,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,85	0,00	0,00
Transf. P/ Custeio do FMS- Rec. Estadual	4.171,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171,29	0,00	0,00
Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual	17.526,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.526,63	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA - CUSTEIO	6.378,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.378,36	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatório	121.748,91	0,00	0,00	0,00	122.673,92	0,00	(925,01)	0,00	0,00
Fundeb 40%	193.333,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.333,69	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.319,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.319,83	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	205.683,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.683,23	0,00	0,00
Salário-Educação	67.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.857,50	0,00	0,00
Atenção Básica - Apsus	74.586,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.586,41	0,00	0,00
Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	38.198,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.198,21	0,00	0,00

Atenção Básica - Pab	145.021,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.021,96	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.651,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,72	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.506,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,13	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	124.716,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.716,27	0,00	0,00
Gestão do Sus	6.129,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.129,90	0,00	0,00
Frutifest 2011	325,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,60	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	19.646,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.646,53	0,00	0,00
Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	21.361,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.361,56	0,00	0,00
Recape de vias urbanas - Convênio 191/2011 - Paranacidade	1.215,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,32	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.025.513,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.513,70	0,00	0,00
FNDE - Não Identificado	183,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,07	0,00	0,00
FNS Invan - Aquisição de Balança	478,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,50	0,00	0,00
Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	20.690,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.690,84	0,00	0,00
FMS/ Vigiasus - Investimentos	18.056,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.056,33	0,00	0,00
Convênio FNDE 2007 - Construção Escola	207.873,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.873,71	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.772,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.772,49	0,00	0,00
Convênio Estadual - Conjunto Secagem de Grãos	10.676,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,87	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	115.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.606,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.844.192,12	0,00	0,00	0,00	122.673,92	0,00	4.721.518,20	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	4.806.278,17	804,91	149.469,56	14.487,66	0,00	0,00	4.641.516,04	570.496,24	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,42	0,00
Convênio 0401697-06/2012/MDA/Caixa - Construção Depósito Café	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.469,94	0,00
Convênio - Constraução Portal e Pavimentação Poliédrica	0,00	23.843,87	0,00	410.237,81	0,00	0,00	(434.081,68)	0,00	0,00
Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	0,00	0,00	0,00	41.412,00	0,00	0,00	(41.412,00)	0,00	0,00
Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	(0,10)	58.183,46	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	144.405,58	0,00	0,00	0,00	(144.405,58)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	15.116,11	0,00	0,00	0,00	(15.116,11)	3.549,01	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	165,24	181.487,14	0,00	0,00	0,00	(181.652,38)	4.180,65	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.500,00)	164,70	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,70	0,00
Atenção Básica - Apsus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.292,70	0,00
Atenção Básica - Pab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.759,00	0,00
Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	0,00	0,00	15.444,01	0,00	0,00	0,00	(15.444,01)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	2.026,44	0,00	0,00	0,00	(2.026,44)	252.759,43	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,60	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	(0,03)	8,65	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	0,00	(9,40)	57.191,80	0,00
AFAI - Atenção àsFamílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,69	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	476,02	129.767,18	0,00	0,00	0,00	(130.243,20)	65.006,57	0,00
Convênio Estadual - Conjunto Secagem de Grãos	0,00	0,00	9.039,32	0,00	0,00	0,00	(9.039,32)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.050,30	349,90	0,00	0,00	(3.400,20)	9.184,75	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.806.278,17	28.790,04	649.815,17	466.487,37	0,00	0,00	3.661.185,59	1.138.443,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.650.470,29	28.790,04	649.815,17	466.487,37	122.673,92	0,00	8.382.703,79	1.138.443,81	0,00
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8u - 678 e Portal da Governança versão 500.2056h emitido em 27/02/2018.									

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C1E26D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RPPS 2016

Município: Catanduvas			UF: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2016			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	11.570.674,28	9.352.904,02	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	44.470.346,33	36.491.094,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	7,65	PROVISÕES A LONGO PRAZO	44.470.346,33	36.491.094,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.240.847,25	1.240.847,25	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	(32.899.672,05)	(27.138.190,78)
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	10.329.827,03	8.112.049,12	RESULTADOS ACUMULADOS	(32.899.672,05)	(27.138.190,78)
TOTAL	**11.570.674,28**	**9.352.904,02**	**TOTAL**	**11.570.674,28**	**9.352.904,02**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**11.570.674,28**	**9.352.904,02**
ATIVO FINANCEIRO	10.329.827,03	8.112.056,77
ATIVO PERMANENTE	1.240.847,25	1.240.847,25
PASSIVO (II)	**44.470.346,33**	**36.491.094,80**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	44.470.346,33	36.491.094,80
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**(32.899.672,05)**	**(27.138.190,78)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
40 RPPS - Reg próprio de prev social	10.329.827,03	8.112.056,77
Total das Fontes de Recursos:	10.329.827,03	8.112.056,77

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas, é uma Autarquia inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná;

- A entidade tem competência para realizar a arrecadação das receitas e a execução das despesas constantes nos seus atos constitutivos (Lei Municipal nº 018/2001) com a finalidade de atender as demandas de seus segurados, com o pagamento de aposentadorias, pensões dentre outros benefícios previdenciários;

- Declaramos que o presente Balanço Patrimonial atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16.1 a 16.10);

- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido desta Unidade Gestora de Orçamento Público.

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas não possui bens móveis e imóveis em seu patrimônio

- O Passivo Permanente constante no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do presente Balanço Patrimonial contempla o valor das Provisões Matemáticas do Cálculo Atuarial, o que eleva negativamente o saldo patrimonial.

- Para a presente Demonstração Contábil foram aplicados os conceitos da Norma Brasileira de Contabilidade nº 16;

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:07E41E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF CONSOLIDADO 2017

RGF - MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR						
Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Dezembro/2017						
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em RAP Não Proc.do Exercício	Empenhos Não Liq.Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	58.646,99	746.507,21	530.418,81	2.214.473,58	4.529.750,44	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	4.490,53	1.218.098,61	2.029.995,19	0,00
Alienação de Bens	0,00	3.545,00	0,00	162.228,00	81.963,31	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	217.033,25	0,00	-217.033,25	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	31.313,06	350.791,01	495.827,08	2.606.566,96	15.971.047,22	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	59.851,05	51.818,15	423.288,38	2.462.694,85	6.247.969,88	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	149.811,10	1.152.661,37	1.671.058,05	8.664.062,00	28.643.692,79	0,00
Recursos Ordinários / Livres	491.711,16	1.389.601,59	2.160.346,05	15.173.670,20	30.579.258,24	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	491.711,16	1.389.601,59	2.160.346,05	15.173.670,20	30.579.258,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	641.522,26	2.542.262,96	3.831.404,10	23.837.732,20	59.222.951,03	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	16.347,13	86.297,40	13,23	54.180,37	375.217.525,28	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8E5ECCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE/2017 - REPUBLIC. RCL AJUSTADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.564.147,56	16.200,00
Pessoal Ativo	22.644.364,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.871.182,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	48.600,00	16.200,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.489.900,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	496.300,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.871.182,94	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	122.417,30	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	122.417,30	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	22.074.246,60	16.200,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		22.090.446,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.658.509,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	331.375,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.327.134,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.090.446,60	53,45%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.316.652,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.200.819,83	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.084.987,21	48,6%

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.525.916,20	4.299.958,41	4.098.874,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.525.916,20	4.299.958,41	4.098.874,73
Empréstimos	3.525.916,20	4.299.958,41	4.098.874,73
Internos	3.525.916,20	4.299.958,41	4.098.874,73
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(7.029.397,17)	(8.715.938,66)	(8.028.850,80)
Disponibilidade de Caixa	232.036,73	432.593,88	213.371,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	232.036,73	432.593,88	213.371,13
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	(7.261.433,90)	(9.148.532,54)	(8.242.221,93)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	39.097.155,50	40.562.628,92	41.658.509,17
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,02	10,60	9,84
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,00	32,09	29,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.493.470,63	9.581.126,42	8.455.593,06
DEPÓSITOS	19.177,20	143.974,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.244.024,24	1.142.814,34	1.720.032,48
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**39.097.155,50**	**40.562.628,92**	**41.658.509,17**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**8.601.374,21**	**8.923.778,36**	**9.164.872,02**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**7.741.236,79**	**8.031.400,53**	**8.248.384,82**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS			

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	88.721,95	1.096.833,94
Interna	88.721,95	1.096.833,94
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	88.721,95	1.096.833,94
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.658.509,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	1.096.833,94	2,63%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.665.361,47	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.998.825,32	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.916.095,64	7,0 %

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR RALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,53	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	60.910,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.910,13	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	46.985,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.985,07	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.400,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,60	0,00	0,00

Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.175,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.175,70	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	38.109,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.109,86	0,00	0,00
Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	15.054,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.054,96	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	233.531,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.531,80	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.962,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.962,92	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20.737,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.737,02	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	94.747,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.747,60	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	109.740,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.740,50	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	128.629,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.629,55	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.750,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.750,46	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	5.958,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.958,98	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	37.594,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.594,88	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.739,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.739,95	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	50.690,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.690,59	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.318,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.318,98	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	291.589,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.589,83	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	203.703,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.703,51	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	46.215,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.215,91	0,00	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	42.545,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.545,76	0,00	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	233.819,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.819,27	0,00	0,00
Transferencia FUNDO A FUNDO - FEAS-FMAS	240.127,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.127,39	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	363,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,92	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	100.827,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.827,50	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	52.415,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.415,71	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	75.221,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.221,48	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.925,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.925,12	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370.437,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.437,17	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.921,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921,69	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2017 À 12/2017

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	121.852,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.852,20	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Privadas Internas	47,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,56	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	212,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,77	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	44,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,18	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	134.346,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.346,07	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.228,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.228,85	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	161.150,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.150,97	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	4.128,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.128,11	0,00	0,00
Salário-Educação	77.307,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.307,48	0,00	0,00
Atenção Básica	702.627,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.627,74	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	157.635,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.635,73	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	114.450,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.450,67	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	156.265,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.265,79	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	182.470,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.470,21	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	8.719,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.719,95	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	211.985,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.985,56	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	107.245,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.245,92	0,00	0,00
Assistência Farmaceutica Estado	9.715,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.715,48	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	51.744,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.744,91	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.060,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.060,48	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	138.060,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.060,46	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	12.459,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.459,53	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	487.688,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.688,54	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	130.947,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.947,09	0,00	0,00
Gestão do SUS Estado	6.272,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.272,55	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.724.847,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.724.847,14	0,00	0,00

Recursos Ordinários (Livres)	2.730.745,92	8.853,00	117.939,62	166.368,21	0,00	0,00	2.437.585,09	299.324,12	0,00
Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.508,89
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,77	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.896,40	36.236,43
Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	(42,00)	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	(591,00)	29.538,50	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2017 À 12/2017

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	657,70	0,00	0,00	(657,70)	5.215,67	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	248.747,54	0,00	0,00	(248.747,54)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	29.646,62	0,00	0,00	0,00	(29.646,62)	104.170,21	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	22.033,11	0,00	0,00	(22.033,11)	27.136,89	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.958,46	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.003,50	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	9.066,24	0,00	0,00	(9.066,24)	5.147,94	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	0,00	0,00	0,00	747,75	0,00	0,00	(747,75)	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.130,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	9.843,74	5.770,50	0,00	0,00	(15.614,24)	224.735,17	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	11.393,80	0,00	0,00	(11.393,80)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	10.204,33	1.410,55	0,00	0,00	(11.614,88)	19.420,61	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	572,40	1.811,64	0,00	0,00	(2.384,04)	39.966,52	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.978,49	0,00
Atenção Básica	0,00	20.775,09	838,79	18.435,38	0,00	0,00	(40.049,26)	20.663,56	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	2.278,73	3.928,76	0,00	0,00	(6.207,49)	23.303,90	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.033,20	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	574,55	3.664,90	0,00	0,00	(4.239,45)	479,86	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,04
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	1.080,75	0,00	0,00	(1.080,75)	0,00	0,00
Assistência Farmaceutica Estado	0,00	0,00	224,91	0,00	0,00	0,00	(224,91)	66,50	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,74	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.048,20	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	5.542,00	0,00	0,00	0,00	(5.542,00)	2.675,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	(3.500,00)	18.018,31	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	(400,00)	8.199,13	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.730.745,92	29.628,09	178.065,69	499.249,83	0,00	0,00	2.023.802,31	1.219.702,65	111.540,36
TOTAL (III) = (I + II)	8.455.593,06	29.628,09	178.065,69	499.249,83	0,00	0,00	7.748.649,45	1.219.702,65	111.540,36
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	41.658.509,17	
Receita Corrente Liquida Ajustada	41.327.134,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL (ajustada)**
Despesa total com pessoal - DTP	22.090.446,60	53,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.316.652,45	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.200.819,83	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	49.990.211,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.164.872,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	1.096.833,94	2,63
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.665.361,47	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.916.095,64	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.219.702,65	7.748.649,45

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2864749C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
091_18 - REGIME SUPLEMENTAR - AJT - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 91 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa os servidores, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, pelo período de 10 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Professores Municipais constantes do anexo 01, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, por 20 horas semanais, no período de 10 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR os Professores Municipais constantes do anexo 02, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, por 15 horas semanais, no período de 10 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º DESIGNAR os Professores Municipais constantes do anexo 03, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, por 10 horas semanais, no período de 10 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

008923-1	ADELAINE SALETE ROVANI MROZINSKI
010561-1	ADRIANA MARTINS TEIXEIRA DOS SANTOS
002402-2	ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA
022891-1	ALINE MALAGI
002437-1	AMABILE APARECIDA BELLO FELIPE
020878-1	ANA LUCIA CARNEIRO ZELNER
004871-1	ANA VACARI
022890-1	ANDREIA ZUCCHI
002445-1	ÂNGELA MARIA PICININI OLIGINE
006920-1	ANGELA ZILLI FIEIRA
009040-2	ARLETE LUCINDA DE BASTIANI
002453-2	BENILDES TEREZINHA JUNKES
022961-1	CARINE SCHMOLLER
022840-1	CARLA DAIANE GROHS
004928-1	CECÍLIA NESI ROSSI
009091-2	CÉLIA MARIA COSTA DA SILVA
021171-1	CHRISTIAN DIEGO FERLIN
020149-1	CIDE CEZAR DALLA VECHIA
009121-2	CLARI BEL NEGRI NONATO
015440-1	CLARICE MARIA ADRIA PASSARELLO

009148-2	CLAUDETE INÊS STEINER DE OLIVEIRA
020262-1	CLAUDIA CRISTINA PASSARIN
002470-1	CLAUDIMARA APARECIDA SOARES RAMOS
010600-1	CLEUNIR DOS SANTOS HARKA
022833-1	CRISTIANE CIQUELERO
021406-1	CRISTIANE MOLSKI
021546-1	DALVACI GOEDERT PEDROSO
021263-1	DALVINA MARQUES PINTO
022220-1	DANIELE SAGGIN
010626-1	DIOGENES MARGARETE LUSA REOLON
002500-2	DULCE MARIA SCHMITZ
022940-1	DULCINEIA BETTI
020937-1	EDNA IZABEL DE ALMEIDA FANKAUSER
022950-1	ELENICE SALETE PESSATTO
006955-1	ELENICE TEREZINHA SHEINHAUS DE SOUZA
020292-1	ELIANE DA SILVA KREFTA
022194-1	ELIANE NEVES PEREIRA
006971-1	ELIANE ZANINI ZENATTI
010669-1	ELIZANDRA DELANI
113391-1	ELIZETTE CARMEM FERRI KAVALEK
015466-1	ELZA COLPANI ORTOLAN
020284-1	ENI STEINHEUSER
002526-1	ERENITE ASSUMPÇÃO ROVARIS
022851-1	ÉRICA VIVIANE OLIVEIRA DOS REIS PEREIRA
005533-1	ERONITE SOMARIVA
023082-1	FABIANA BONIN
021260-1	FABIANA VIEIRA
022930-1	FERNANDA TARTARI
007188-1	FLÁVIO ALBERTO DOS SANTOS
021246-1	FRANCIELE POTRICH LOPES
019975-1	GILMARA BIAZUS NESI
022099-1	GLÓRIA FORLIN VIGINÉSKI
015474-1	HELENA CONCEIÇÃO DO AMARAL
019682-2	ILVANE SALETE FIERA
021203-1	INDIANARA RICARDI FAGUNDES
016306-1	INEIDE TEREZINHA SCHMIDT
023007-1	INEZ APARECIDA KOOP
009440-1	INIVALDA GUZZI
009458-1	IRENE DEBACKER
002569-2	IVETE KRAUS CARNEIRO
022133-1	IVETE VANZETTO POLICENO
009490-2	IVONE BARBOSA DA LUZ
009504-1	IVONE MARQUES DOS SANTOS
005037-1	JANETE DA SILVA ALMEIDA
005045-1	JANETE TEREZINHA STEIMBACH
023008-1	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO
007196-1	JUCELIANE CHIAPETTI DEODATO
021345-1	JULIANA BLANGE CAVALHEIRO
016217-1	JUSTINA INES HELLMANN
020251-1	LEONICE MARIA ZANOTTO
023109-1	LIDIANE POSSAMAI
022828-1	LILIA MARIA FOGAÇA
022921-1	LILIAN BONATTO DE LIMA
004979-1	LOIRI ÂNGELA SEGANFREDO
020689-1	LOURDES CORBOLIN DE ALMEIDA PROLO
022845-1	LUCAS JUNER PRIESTER
022864-1	MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA
021416-1	MARCIA GALLI
022953-1	MARCIA PADILHA RIBEIRO
022262-1	MARCIA REGINA OENING
000825-1	MARCOS ANTONIO MASO
011320-1	MARGARETE DE SOUZA CASCAES
020622-1	MARGARETE FERREIRA
004995-1	MARI SONIA GARBOZZA PETER
000868-1	MARIA DE OLIVEIRA OCHÔA
000892-1	MARIA ELISA CATTO
020594-1	MARIA ROSANE DOS SANTOS
021243-1	MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES
022929-1	MARIANE BERTONCELI
000949-2	MARILENE SCHIO
022947-1	MARÍLIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA
005134-1	MARISETE LEAL
011304-1	MARIVETE BIGOLIN ALVES
022055-1	MARLENE SOMAVILA
005592-1	MARLOVA ADRIANA RADIN ARNAU
005150-1	MELANIA NOLL ABATTI
022459-1	MICHELLE SERGEL
007218-1	MIRTES REGINA FELIPPI
021037-1	MONICA BARBIERI PERONDI
001007-1	NADIR TARTARI SIMPLICIO
022884-1	NAIARA INÊS DOMERASKI OSTROWSKI
020207-1	NATALINA VACARI SANDRIN
001031-1	NEIDE LAZAROTTO MANARIN
002658-2	NELSI TEREZINHA BUDKE
002674-1	NEUSA BASTIAN TRENTO
010898-2	NOELI APARECIDA CASCAES DO NASCIMENTO
001104-1	NOELI FATIMA BASSO MENDES
005177-1	NOELI ZANINI BORGHEZAN
022089-1	ODECI PEREIRA DA SILVA
001120-1	ODÉLIA DE LOURDES NESI
022932-1	PAMELA ROBERTA MENGER MEIRELES
023055-1	PAOLA NAHUANA GAZZI TORRES
023053-1	PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA
005193-1	PEDRO BATISTA PERES
022862-1	RAQUEL VERONEZE
005207-1	REGIANE BASSO
003018-1	REGINA ELIZABETH FERREIRA MULLER
001163-1	RITA SAMAVILLA DOS SANTOS
001210-1	ROSANE APARECIDA NASCIMENTO
023054-1	ROSANGELA TOASSI
016233-1	ROSELI GUEDES DAL ZOTTO
011355-1	SALETE CENCI MATICK
022952-1	SARITA MARIOTTI GHIZZI
022056-1	SAYONARA SMYK

001333-1	SILVANIA GRANETTO
022834-1	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ
020021-1	SIMONE DA SILVA KRENCHINSKI
020709-1	SINEIDE RIBEIRO
001368-1	SONIA MARIA MERGENER LANG
007080-2	SONIA MARIA THOMAZONI KUPKOWSKI
002755-1	SUELY VALENTE RANGEL
007250-1	SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI
023076-1	TALITA DE CARVALHO BRITO MARTINS
023090-1	TALITA VANESSA FERNANDES DE MATOS
011312-1	TANIA MARA SOUZA DOS SANTOS
005282-1	TEREZINHA BOCALON DE BRITO
015539-1	VALDIRENE ZANETTE SARTORI
022963-1	VALÉRIA KORB
020188-1	VANDECLÉIA APARECIDA RIBEIRO SOARES
005290-1	VANELY CRISTINA DALLA VECHIA
016268-1	VERA TERESINHA DA LUZ BIBIANO
019962-1	VERUSKA APARECIDA JAWORSKI
022448-1	VIVIANE VIDAL
005304-1	ZENI ALVES VALENTE

ANEXO 02

009393-1	ILIANA GRANDO MONAUER

ANEXO 03

020568-2	TATIANE MIOTTO SIMONI
002747-2	SONIA MARGARET RICARDI CONSALTER

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34A27C0F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
090_18 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 90 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
007145-1	ABENUR MIGUEL SAVEGNAGO	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	05/02/2018	05/05/2018	90
022693-1	ADIONARA DE ALCANTARA	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	20/12/2017	31/01/2018	43
020961-1	ADRIELE CRISTINA DUARTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2018	10/02/2018	4
022642-1	ANDREIA MOTTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/01/2018	05/02/2018	7
014699-1	BERNADETE PREIS HELLMANN SCHMITZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30/01/2018	29/04/2018	90
020745-1	CECILIA TONELLO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2018	19/06/2018	120
021171-1	CHRISTIAN DIEGO FERLIN	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	05/02/2018	21/02/2018	17
021140-1	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	AGENTE DE SERVVIÇOS GERAIS	09/02/2018	10/05/2018	90
015857-1	CLAUDETE TREMBA	AUXILAIR DE SAUDE BUCAL	18/02/2018	23/02/2018	6
020271-1	CLEUNICE RODRIGUES DINGUELESKI	AGENTE DE TRANSITO	30/01/2018	30/03/2018	60
022597-1	CLEVERSON GRAZIK	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	05/02/2018	06/03/2018	30
021674-1	CLEVERSON RIO BRANCO	PSICOLOGO	17/02/2018	17/04/2018	60
011703-1	DELMIRA GESSY VIDAL GHILARDI	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	19/02/2018	19/04/2018	60
010391-1	DIRCEU TONELLO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/2018	16/02/2018	30
020340-1	ELAINE APARECIDA FLORES NONATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/2018	30/03/2018	52
022076-1	ELENIZE CAMICIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2018	15/02/2018	15
022724-1	ELOY FAEDO SCANDOLARA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	29/01/2018	12/02/2018	15
016497-1	ESMERALDA GUSMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/2018	07/04/2018	60
022930-1	FERNANDA TARTARI	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	11/02/2018	02/03/2018	20
005886-1	GEMILE ANTONIA CENCI	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	14/02/2018	14/05/2018	90
007749-1	GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	15/02/2018	17/03/2018	30
018899-1	GENOVANE TEREZINHA CALEGARI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	29/01/2018	28/02/2018	31
018279-1	GILVANIA WELTER RAGIEVICZ	AGENTE DE SERVILÇOS GERAIS	19/02/2018	20/03/2018	30
009369-1	GLACIR LOURDES ADRIA	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	05/02/2018	11/02/2018	7
009369-1	GLACIR LOURDES ADRIA	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	15/02/2018	15/05/2018	90
020957-1	GORETE BRANCALIONE	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	RETORNO ANTEC.		
005029-1	IVANIR SALETE LONGO	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	30/01/2018	28/02/2018	30
022564-1	IVETE CONTINI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2018	07/02/2018	6
014940-1	IZULINA ROSA DE LIMA BEDIN	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/2018	06/04/2018	60
010170-1	LEDIR REGINA DALORSOLETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2018	19/02/2018	15
010170-1	LEDIR REGINA DALORSOLETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/02/2018	23/02/2018	4
010170-1	LEDIR REGINA DALORSOLETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2018	19/02/2018	15
022704-1	MARCIA JOZANE DE OLIVEIRA FILIPPI	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	14/02/2018	30/03/2018	45

020720-1	NELSON COLELLA	MOTORITA	14/02/2018	14/05/2018	90
006343-1	NEUSA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/2018	16/02/2018	11
006343-1	NEUSA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/2018	16/02/2018	11
018902-1	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	29/01/2018	29/03/2018	60
022162-1	SANDRA APARECIDA RIPPEL	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	05/02/2018	21/03/2018	45
020680-1	SILVIANE SAVI DALMOLIN	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	15/12/2017	22/12/2017	8
011134-1	SOLANGE DE FATIMA PETRI PEREIRA	AUXILAIR DE SAUDE BUCAL	16/02/2018	16/02/2018	7
021168-1	TATIANE PALUDO	PROFESSOR DA REDE MUNICIAPAL	09/02/2018	25/03/2018	45
006262-1	VIVALDINO PINOW	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	29/01/2018	27/02/2018	30
021643-1	WANESSA NEVES RUBELE	ENFERMEIRO	24/01/2018	24/03/2018	60

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9717037A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1476/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 005/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.264.365,39 (três milhões duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco Reais e trinta e nove centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
301	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	1.954.003,79
302	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	224.480,61
303	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	41.561,81
304	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	698.800,41
305	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	56.367,85
306	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	3.430,76
307	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.48	43.560,00
308	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	9.743,59
309	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	5.500,00
310	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	5.500,00
311	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	5.500,00
312	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	5.500,00
313	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	5.500,00
314	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	135.500,00
315	1494	03.002.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	36.920,05
316	1494	03.001.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	7.285,47
317	1494	03.001.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	9.691,64
318	1494	03.001.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	9.673,26
319	1494	03.002.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	5.846,15

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros as reduções totais das dotações conforme abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
205	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	1.954.003,79
209	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	224.480,61
217	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	41.561,81
222	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	698.800,41
225	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	56.367,85
228	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	3.430,76
231	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.48	43.560,00
232	1495	03.001.10.305.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	9.743,59
197	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	5.500,00
198	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	5.500,00
199	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	5.500,00
200	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	5.500,00
201	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	5.500,00
202	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	135.500,00
206	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	36.920,05
210	1497	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	7.285,47
218	1497	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	9.691,64
229	1497	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	9.673,26
233	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	5.846,15

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A2B6369E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1476/2018 de 27/02/2018.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.264.365,39 (três milhões duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco Reais e trinta e nove centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
301	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	1.954.003,79
302	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	224.480,61
303	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	41.561,81
304	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	698.800,41
305	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	56.367,85
306	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	3.430,76
307	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.48	43.560,00
308	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	9.743,59
309	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	5.500,00
310	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	5.500,00
311	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	5.500,00
312	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	5.500,00
313	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	5.500,00
314	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	135.500,00
315	1494	03.002.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	36.920,05
316	1494	03.001.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	7.285,47
317	1494	03.001.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	9.691,64
318	1494	03.001.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	9.673,26
319	1494	03.002.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	5.846,15

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros as reduções totais das dotações conforme abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
205	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	1.954.003,79
209	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	224.480,61
217	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	41.561,81
222	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	698.800,41
225	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	56.367,85
228	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	3.430,76
231	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.48	43.560,00
232	1495	03.001.10.305.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	9.743,59
197	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	5.500,00
198	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	5.500,00
199	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	5.500,00
200	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	5.500,00
201	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	5.500,00
202	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	135.500,00
206	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	36.920,05
210	1497	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	7.285,47
218	1497	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	9.691,64
229	1497	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	9.673,26
233	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	5.846,15

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:CE3CF334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	71.767,15	0,00	71.767,15
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	8.582,05	13.935,08	(5.353,03)
Ações basicas de Vigilancia Sanitaria	44,02	0,00	44,02
AFAI- PROG. FAMÍLIA PARANAENSE	109.613,13	0,00	109.613,13
APSUS-TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO 434/2014.	611.195,51	0,00	611.195,51
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO - C. M. I.	3.122,99	0,00	3.122,99
Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	123.270,46	0,00	123.270,46
ATENÇAO BASICA	275.326,26	4.692,18	270.634,08
ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	257.767,67	10.612,47	247.155,20
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de	2007 12.639,63	0,00	12.639,63
CanalizaçãoArroio Scmidt - Convênio 725865/2009	4.709,78	0,00	4.709,78
CASA DA MEMÓRIA- REFORMA/REVITALIZAÇÃO	97.537,25	111.084,99	(13.547,74)
CEF - CanalizaçãoArroio Scmidt - 220-0	60,00	0,00	60,00
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	137.601,38	1.502,80	136.098,58
CIDE (LEI 10866/04 ART 1ºB)	77.114,80	0,00	77.114,80
COMPLEXOS ESPORTIVOS - BAIRROS	522.977,13	0,00	522.977,13
CONST. UNIDADE BASICA SAUDE JARDIM TROPICAL-CONVÊNIO	7.177,42	0,00	7.177,42
CONSTR. ACADEMIA SAUDE- J. UNIVERSITÁRIO-CONVÊNIO	27.289,78	0,00	27.289,78
CONSTRUÇÃO CRAS- Centro ReferênciaAssist. Social	(362,36)	0,00	(362,36)
CONSTRUÇÃO CREAS- Centro Ref. EspecializadoAssist. Social	1.046,55	0,00	1.046,55
CONTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS	503.279,84	0,00	503.279,84
Convênio Cadastro do SUS	863,86	0,00	863,86
Convenio DETRAN	750,12	0,00	750,12
CONVENIO FEAS PAEFI 2014	2.825,13	0,00	2.825,13
CONVÊNIO FED. Nº 800434/2013 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS PLUVIAIS	0,00	233.905,62	(233.905,62)
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	10,59	0,00	10,59
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	(28.859,00)	0,00	(28.859,00)
Convênio p/ Realização dos Jogos Escolares	234,12	0,00	234,12
CONVENIO PAR- ESCOLA DANIEL PORTELLA	3.322,77	0,00	3.322,77
CONVENIO SANEPAR -ATERRO SANITARIO	111.928,68	0,00	111.928,68
CONVÊNIO SEAB - 171-146327508 -AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.	45.000,00	0,00	45.000,00
Convenio Super Creche JardimAmerica	175,03	8.025,21	(7.850,18)
Convênio Viveiro de Café	763,34	0,00	763,34
ConvênioTransporte Escolar- União	286,15	0,00	286,15
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA ART.149-ACF	771.727,12	0,00	771.727,12
CREAS - PAEFI	0,01	0,00	0,01
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM.	2.774,07	0,00	2.774,07
EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO- CMEIs	34.741,54	0,00	34.741,54
ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR Nº 22364/14	49.099,61	0,00	49.099,61
FNAS IGD-SUAS	500,00	0,00	500,00
FNAS/CPBF - BOLSA FAMILIA	641,62	0,00	641,62
FNAS/IGD-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO	(58.239,05)	0,00	(58.239,05)
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA- PISO BASICO FIXO	504,52	0,00	504,52
FNAS/PROTECAO SOCIAL ESPECIAL-TRANSICAO MEDIACOMP	126,39	0,00	126,39
FNS - Equipamentos para as UBS	123.917,59	0,00	123.917,59
FNS INVEST - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48.328,26	0,00	48.328,26
FNS-CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-JD UNIVERSITAR	56.518,69	0,00	56.518,69
FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	(1.638,59)	0,00	(1.638,59)
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	19.409,46	11.645,16	7.764,30
FUNREBOM	60.761,27	36.853,32	23.907,95
GESTAO DO SUS	855,90	0,00	855,90
GSUAS - GPF - GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA	110.558,53	0,00	110.558,53
IMPLANTAÇÃO VÍDEO MONITORAMENTO	36,50	0,00	36,50
MÁQUINAS EQUIP. AGRÍCOLAS-APREP- MUNICÍPIO GOIOERÊ	245.199,36	0,00	245.199,36
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
MASPJOV -AGENTE JOVEM - 29.221-4	(7.069,08)	0,00	(7.069,08)
MDE/MERENDA-Programa Nacional deAlimentação Escol	11,32	0,00	11,32
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED- Estado	18.351,52	0,00	18.351,52
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.163,10	0,00	1.163,10
Operação Crédito-Agência Fomento Paraná	963,27	0,00	963,27
Operação de Crédito - Parana-Urbano	50.755,76	0,00	50.755,76
Operação de Crédito- Barracão Industrial	7.187,88	0,00	7.187,88
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	51.651,60	2.791,01	48.860,59
PAB/SUS - VIGILANCIA SANITARIA II	2.435,58	0,00	2.435,58
PAR-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO PARA SUPER CRECHE 2 PROINFANCIA-JARDIM AMÉRICA.	135.098,96	0,00	135.098,96
Pavimentação Asfaltica e Galerias de Aguas Pluviais 035157/2015	333.685,39	0,00	333.685,39
PMG / EAD - APAE	(126,39)	0,00	(126,39)
PMG/CONVENIO DETRAN- Convênio 15/2009	0,01	0,00	0,01
PROGRAMA- IOAF - INCENTIVO Á ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA.	2.258,21	0,00	2.258,21
PROGRAMA"REDE MÃE PARANAENSE"	36.040,19	0,00	36.040,19
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	13.896,09	0,00	13.896,09
PROGRAMA CRIANÇAFELIZ	56.748,98	0,00	56.748,98
PROGRAMA DINHEIRO DERETO NAESCOLA-PDDE	1.861,42	0,00	1.861,42
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS.	830,58	0,00	830,58
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS	211.087,28	66.098,90	144.988,38
PROGRAMA FEAS PAIF.	21.771,93	336,00	21.435,93
PROGRAMA FEAS PPAS IV	975,78	0,00	975,78
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA- MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	210.219,80	0,00	210.219,80
Programa Nacional deAlimentação - CRECHE	1,33	0,00	1,33
Programa Saúde da Familia	344,95	0,00	344,95
PROGRAMA-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016.	56.693,78	0,00	56.693,78
PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	156.210,09	0,00	156.210,09
PSE MC - PSEAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	194.840,60	0,00	194.840,60

Receita deAlienação deAtivos	41,41	0,00	41,41
Recursos Ordinarios (Livres) Exercicio Corrente	7.103.943,56	821.712,23	6.282.231,33
REPASSE IGD BOLSA- 35.671-9	58.239,05	0,00	58.239,05
REPASSE IGD-SUAS 35.672-7	6.568,56	0,00	6.568,56
REPASSE PRO-JOVEM ADOLESCENTE - 35.676-X	7.069,08	0,00	7.069,08
RETENCOES EM CARACTER CONSIGNATORIO	(5.712.491,94)	20.931,40	(5.733.423,34)
SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	107.679,56	2.017,82	105.661,74
Saude / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	672.335,13	236.477,20	435.857,93
SAUDE / PROGRAMA FARMACIA BASICA	26,79	0,00	26,79
SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	162,21	0,00	162,21
SCFV- SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULO	10.509,70	0,00	10.509,70
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.877,59	255,00	2.622,59
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	345.952,17	182,85	345.769,32
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	697,01	0,00	697,01
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STACASA	12.845,89	0,00	12.845,89
UNIDADE BÁSICA SAÚDE- VILA GUAÍRA-APSUS	30.765,46	0,00	30.765,46
UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PORTE RURAL- FLOR D'OESTE	1.384,67	140,49	1.244,18
UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1.123.075,82	0,00	1.123.075,82
VIGILANCIA EM SAUDE	233.798,98	0,00	233.798,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.018.254,66	1.583.199,73	8.435.054,93
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.018.254,66	1.583.199,73	8.435.054,93
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

GOIOERE, 27/02/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DC6AEF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	304.877,22	117.961,95	0,00
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS -	0,00	13.935,08	0,00	70.390,01	4.668,26	0,00
ATENÇAO BASICA	0,00	4.692,18	0,00	96.546,11	270.634,08	0,00
ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	0,00	10.612,47	0,00	23.429,70	247.155,20	0,00
CASA DA MEMÓRIA- REFORMA/REVITALIZAÇÃO	0,00	62.658,18	48.426,81	25.000,00	(13.547,74)	0,00
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 20	0,00	1.502,80	0,00	0,00	136.098,58	0,00
CONVÊNIO FED.Nº 800434/2013 – PAVIMENTA	0,00		233.905,62	0,00	(233.905,62)	0,00
Convenio Super Creche Jardim America	0,00	8.025,21	0,00	0,00	(7.850,18)	0,00
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	0,00	150.765,89	772.572,97	0,00
UNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	0,00	11.645,16	0,00	0,00	1.292,30	0,00
FUNREBOM	0,00	36.853,32	0,00	0,00	25.937,53	0,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINAN	0,00	2.791,01	0,00	784,73	48.860,59	0,00
Pavimentação Asfaltica e Galerias de Aguas Pluv	0,00	0,00	0,00	256.580,00	333.685,39	0,00
PROGRAMA- IOAF - INCENTIVO Á ORG. DA	0,00		0,00	177,85	2.258,21	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	1.874,00	56.748,98	0,00
PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS	0,00	66.098,90	0,00	1.608,98	144.988,38	0,00
PROGRAMA FEAS PAIF.	0,00	336,00	0,00	0,00	21.435,93	0,00
PSE MC - PSEAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	15.878,68	194.840,60	0,00
Recursos Ordinarios (Livres) Exercicio Corrente	0,00	810.653,24	11.058,99	351.521,58	285.336,86	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	0,00	2.017,82	0,00	35.149,53	105.661,74	0,00
Saude / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	0,00	236.477,20	0,00	115.023,67	605.308,69	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00	255,00	0,00	1.111,91	25.644,59	0,00
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	182,85	0,00	0,00	360.242,42	0,00
UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PORTE RURAL- FL	0,00	0,00	140,49	0,00	1.624,21	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	1.268.736,42	293.531,91	1.450.719,86	3.507.653,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.268.736,42	293.531,91	1.450.719,86	3.507.653,92	0,00

GOIOERE, 27/02/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:309B6FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.426.428,00	99.241.818,10	13.884.562,74	73.555.019,68	100,00	25.686.798,42	14.603.180,36	72.104.299,82	100,00	27.137.518,28	1.450.719,86
Judiciária	1.350.150,40	942.850,40	439.646,96	807.380,71	1,10	135.469,69	439.646,96	807.380,71	1,12	135.469,69	0,00
Ação Judiciária	990.650,40	467.350,40	360.696,38	360.696,38	0,49	106.654,02	360.696,38	360.696,38	0,50	106.654,02	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	359.500,00	475.500,00	78.950,58	446.684,33	0,61	28.815,67	78.950,58	446.684,33	0,62	28.815,67	0,00
Administração	10.087.068,66	11.083.748,42	1.369.863,76	9.055.100,29	12,31	2.028.648,13	1.764.303,06	8.850.316,84	12,27	2.233.431,58	204.783,45
Planejamento e Orçamento	665.831,25	555.131,25	72.570,96	440.580,12	0,60	114.551,13	72.570,96	440.580,12	0,61	114.551,13	0,00
Administração Geral	7.123.857,95	7.626.643,02	897.594,13	6.155.358,90	8,37	1.471.284,12	1.242.743,61	5.950.575,45	8,25	1.676.067,57	204.783,45
Administração Financeira	131.087,25	136.201,01	14.533,24	98.234,58	0,13	37.966,43	21.918,36	98.234,58	0,14	37.966,43	0,00
Controle Interno	205.577,53	214.077,53	35.664,84	172.668,81	0,23	41.408,72	36.114,84	172.668,81	0,24	41.408,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.235.390,63	1.640.083,27	214.490,73	1.368.614,19	1,86	271.469,08	239.744,20	1.368.614,19	1,90	271.469,08	0,00
Administração de Receitas	628.724,05	856.812,34	135.009,86	818.526,04	1,11	38.286,30	151.211,09	818.526,04	1,14	38.286,30	0,00
Comunicação Social	96.600,00	54.800,00	0,00	1.117,65	0,00	53.682,35	0,00	1.117,65	0,00	53.682,35	0,00
Segurança Pública	323.750,00	519.763,08	29.037,44	318.475,18	0,43	201.287,90	56.934,85	318.475,18	0,44	201.287,90	0,00
Policiamento	112.500,00	193.513,08	0,00	90.699,96	0,12	102.813,12	6.959,94	90.699,96	0,13	102.813,12	0,00
Defesa Civil	211.250,00	326.250,00	29.037,44	227.775,22	0,31	98.474,78	49.974,91	227.775,22	0,32	98.474,78	0,00
Assistência Social	4.979.383,31	5.687.683,31	751.588,56	2.962.867,34	4,03	2.724.815,97	804.167,04	2.927.586,70	4,06	2.760.096,61	35.280,64
Assistência ao Idoso	901.732,60	1.391.732,60	190.021,81	251.051,95	0,34	1.140.680,65	179.532,15	237.944,96	0,33	1.153.787,64	13.106,99
Assistência ao Portador de Deficiência	196.035,68	200.035,68	42.757,36	163.345,54	0,22	36.690,14	26.878,68	147.466,86	0,20	52.568,82	15.878,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	703.055,06	783.478,93	70.408,52	346.742,13	0,47	436.736,80	71.082,52	346.565,13	0,48	436.913,80	177,00
Assistência Comunitária	3.178.559,97	3.312.436,10	448.400,87	2.201.727,72	2,99	1.110.708,38	526.673,69	2.195.609,75	3,05	1.116.826,35	6.117,97
Saúde	20.041.940,50	24.983.962,77	3.672.904,36	19.001.154,71	25,83	5.982.808,06	4.143.493,27	18.764.368,40	26,02	6.219.594,37	236.786,31
Atenção Básica	3.867.173,00	4.663.073,00	240.939,54	2.772.583,47	3,77	1.890.489,53	391.207,00	2.670.859,51	3,70	1.992.213,49	101.723,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.362.538,75	13.418.661,02	2.511.926,47	12.205.151,92	16,59	1.213.509,10	2.832.049,35	12.093.519,27	16,77	1.325.141,75	111.632,65
Vigilância Sanitária	6.554.978,75	6.554.978,75	862.383,85	3.863.450,11	5,25	2.691.528,64	858.312,42	3.840.020,41	5,33	2.714.958,34	23.429,70
Vigilância Epidemiológica	257.250,00	335.250,00	57.654,50	159.969,21	0,22	175.280,79	61.924,50	159.969,21	0,22	175.280,79	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Trabalho	42.000,00	42.000,00	22.314,52	28.934,52	0,04	13.065,48	22.314,52	28.934,52	0,04	13.065,48	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	42.000,00	42.000,00	22.314,52	28.934,52	0,04	13.065,48	22.314,52	28.934,52	0,04	13.065,48	0,00
Educação	21.805.553,83	27.508.206,39	4.832.820,07	21.270.747,81	28,92	6.237.458,58	4.734.331,09	20.860.331,05	28,93	6.647.875,34	410.416,76
Ensino Fundamental	19.661.664,44	25.451.647,17	4.626.938,20	20.093.412,92	27,32	5.358.234,25	4.444.303,83	19.685.548,16	27,30	5.766.099,01	407.864,76
Ensino Médio	33.600,00	33.600,00	0,00	1.210,69	0,00	32.389,31	0,00	1.210,69	0,00	32.389,31	0,00
Ensino Superior	219.036,90	150.036,90	-1.011,73	6.393,07	0,01	143.643,83	1.093,80	6.393,07	0,01	143.643,83	0,00
Educação Infantil	1.651.852,49	1.734.772,32	203.209,80	1.153.832,70	1,57	580.939,62	285.249,66	1.151.280,70	1,60	583.491,62	2.552,00
Educação de Jovens e Adultos	239.400,00	138.150,00	3.683,80	15.898,43	0,02	122.251,57	3.683,80	15.898,43	0,02	122.251,57	0,00
Cultura	1.238.010,12	1.468.910,12	289.801,99	1.010.789,09	1,37	458.121,03	275.944,15	969.588,33	1,34	499.321,79	41.200,76
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	140.000,00	179.800,00	87.989,26	88.428,25	0,12	91.371,75	63.246,53	63.341,48	0,09	116.458,52	25.086,77
Difusão Cultural	1.098.010,12	1.289.110,12	201.812,73	922.360,84	1,25	366.749,28	212.697,62	906.246,85	1,26	382.863,27	16.113,99
Urbanismo	6.812.534,74	12.776.691,56	1.079.810,25	9.395.033,25	12,77	3.381.658,31	916.637,37	8.884.740,70	12,32	3.891.950,86	510.292,55
Infra-Estrutura Urbana	1.929.534,74	6.811.707,49	506.253,66	5.040.577,05	6,85	1.771.130,44	147.081,00	4.681.404,39	6,49	2.130.303,10	359.172,66
Serviços Urbanos	4.883.000,00	5.964.984,07	573.556,59	4.354.456,20	5,92	1.610.527,87	769.556,37	4.203.336,31	5,83	1.761.647,76	151.119,89
Saneamento	0,00	24.828,60	0,00	24.670,93	0,03	157,67	0,00	24.670,93	0,03	157,67	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	24.828,60	0,00	24.670,93	0,03	157,67	0,00	24.670,93	0,03	157,67	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.426.428,00	99.241.818,10	13.884.562,74	73.555.019,68	100,00	25.686.798,42	14.603.180,36	72.104.299,82	100,00	27.137.518,28	1.450.719,86

Gestão Ambiental	1.477.977,53	945.977,53	137.227,11	637.484,96	0,87	308.492,57	138.381,87	635.871,16	0,88	310.106,37	1.613,80
Preservação e Conservação Ambiental	1.477.977,53	945.977,53	137.227,11	637.484,96	0,87	308.492,57	138.381,87	635.871,16	0,88	310.106,37	1.613,80
Agricultura	1.226.630,37	3.327.705,49	134.008,38	1.099.649,60	1,50	2.228.055,89	146.012,17	1.099.472,60	1,52	2.228.232,89	177,00
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Extensão Rural	1.156.242,72	3.257.317,84	134.008,38	1.099.649,60	1,50	2.157.668,24	146.012,17	1.099.472,60	1,52	2.157.845,24	177,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.387,65	30.387,65	0,00	0,00	0,00	30.387,65	0,00	0,00	0,00	30.387,65	0,00
Indústria	1.491.128,16	1.408.836,59	66.160,08	1.205.773,13	1,64	203.063,46	86.740,73	1.204.600,54	1,67	204.236,05	1.172,59
Promoção Industrial	1.491.128,16	1.408.836,59	66.160,08	1.205.773,13	1,64	203.063,46	86.740,73	1.204.600,54	1,67	204.236,05	1.172,59
Comércio e Serviços	97.650,00	44.950,00	0,00	10.676,00	0,01	34.274,00	0,00	10.676,00	0,01	34.274,00	0,00
Turismo	97.650,00	44.950,00	0,00	10.676,00	0,01	34.274,00	0,00	10.676,00	0,01	34.274,00	0,00
Transporte	1.695.443,08	1.442.498,15	200.045,91	1.223.423,55	1,66	219.074,60	202.553,26	1.223.423,55	1,70	219.074,60	0,00
Transporte Rodoviário	1.695.443,08	1.442.498,15	200.045,91	1.223.423,55	1,66	219.074,60	202.553,26	1.223.423,55	1,70	219.074,60	0,00
Desporto e Lazer	2.341.830,30	2.847.925,59	237.804,15	1.363.594,90	1,85	1.484.330,69	250.190,82	1.354.598,90	1,88	1.493.326,69	8.996,00
Desporto de Rendimento	44.849,93	44.849,93	0,00	5.405,22	0,01	39.444,71	93,75	5.405,22	0,01	39.444,71	0,00
Desporto Comunitário	1.846.980,37	2.251.175,66	237.804,15	1.358.189,68	1,85	892.985,98	250.097,07	1.349.193,68	1,87	901.981,98	8.996,00
Lazer	450.000,00	551.900,00	0,00	0,00	0,00	551.900,00	0,00	0,00	0,00	551.900,00	0,00
Encargos Especiais	2.131.500,00	4.184.870,29	621.529,20	4.139.263,71	5,63	45.606,58	621.529,20	4.139.263,71	5,74	45.606,58	0,00
Assistência Comunitária	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.110.500,00	3.510.500,00	582.437,99	3.468.608,12	4,72	41.891,88	582.437,99	3.468.608,12	4,81	41.891,88	0,00
Outros Encargos Especiais	21.000,00	672.270,29	39.091,21	668.555,59	0,91	3.714,70	39.091,21	668.555,59	0,93	3.714,70	0,00
Reserva de Contingência 1	1.283.877,00	409,81	0,00	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00	0,00	409,81	0,00
Reserva de Contingência	1.283.877,00	409,81	0,00	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00	0,00	409,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.426.428,00	99.241.818,10	13.884.562,74	73.555.019,68	100,00	25.686.798,42	14.603.180,36	72.104.299,82	100,00	27.137.518,28	1.450.719,86
FONTE:											

GOIOERE, 27/02/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5DA431F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.116.822,64	10.116.822,64	9.636.583,36	95,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.077.561,47	4.077.561,47	2.948.228,38	72,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	888.615,00	888.615,00	1.136.253,03	127,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.656.541,01	2.656.541,01	2.900.393,92	109,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	866.484,40	866.484,40	952.135,36	109,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	196.796,26	196.796,26	61.305,37	31,15
Dívida Ativa dos Impostos	1.331.268,75	1.331.268,75	1.162.767,33	87,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	99.555,75	99.555,75	475.499,97	477,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.050.682,90	41.050.682,90	38.472.515,39	93,72
Cota-Parte FPM	22.050.000,00	22.050.000,00	18.543.911,96	84,10
Cota-Parte ITR	121.897,91	121.897,91	679.555,60	557,48
Cota-Parte IPVA	2.976.750,00	2.976.750,00	4.007.853,74	134,64
Cota-Parte ICMS	15.499.771,88	15.499.771,88	14.911.258,39	96,20
Cota-Parte IPI-Exportação	219.416,24	219.416,24	228.696,98	104,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	182.846,87	182.846,87	101.238,72	55,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	182.846,87	182.846,87	101.238,72	55,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.167.505,54	51.167.505,54	48.109.098,75	94,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.065.571,38	10.065.571,38	7.961.188,49	79,09
Provenientes da União	9.827.100,63	9.827.100,63	6.334.189,74	64,46
Provenientes dos Estados	238.470,75	238.470,75	1.543.466,07	647,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	83.532,68	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	163.555,72	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.065.571,38	10.065.571,38	8.124.744,21	80,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.782.150,00	22.963.972,27	18.512.035,67	80,61	18.276.858,34	79,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.782.150,00	22.963.972,27	18.512.035,67	80,61	18.276.858,34	79,59
Pessoal e Encargos Sociais	4.961.250,00	6.347.550,00	6.014.347,25	94,75	6.014.347,25	94,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.820.900,00	16.616.422,27	12.497.688,42	75,21	12.262.511,09	73,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.259.790,50	2.019.990,50	489.119,04	24,21	487.510,06	24,13
Investimentos	1.259.790,50	2.019.990,50	489.119,04	24,21	487.510,06	24,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.041.940,50	24.983.962,77	19.001.154,71	76,05	18.764.368,40	75,11
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.756.236,25	12.696.136,25	7.598.685,50	39,99	7.476.922,86	39,85
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.081.236,25	10.277.236,25	6.263.320,91	32,96	6.141.736,12	32,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	675.000,00	2.418.900,00	1.335.364,59	7,03	1.335.186,74	7,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.378,80	0,01	1.378,80	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.756.236,25	12.696.136,25	7.600.064,30	40,00	7.478.301,66	39,85
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.285.704,25	12.287.826,52	11.401.090,41	36,05	11.286.066,74	35,25

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-4.184.725,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	351.500,87	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	3.867.173,00	4.663.073,00	2.670.859,51	101.723,96	55,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.362.538,75	13.418.661,02	12.093.519,27	111.632,65	89,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	6.554.978,75	6.554.978,75	3.840.020,41	23.429,70	58,22
Vigilância Epidemiológica	257.250,00	335.250,00	159.969,21	0,00	47,72
Alimentação e Nutrição	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	20.041.940,50	24.983.962,77	18.764.368,40	236.786,31	74,16

GOIOERE, 27/02/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DA14BBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/02/2018		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.898.945,84**	**2.826.088,45**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.898.945,84	2.826.088,45
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.950.204,90	3.547.066,08	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.051.259,06	720.977,63
Para a Execução Orçamentária	3.950.204,90	3.547.066,08	Para a Execução Orçamentária	1.051.259,06	720.977,63
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**628.427,23**	**646.554,26**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**628.507,23**	**646.474,26**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	628.427,23	646.554,26	Valores Restituíveis	628.507,23	646.474,26
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**80,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**80,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	80,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	80,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.578.712,13**	**4.193.620,34**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.578.712,13**	**4.193.620,34**

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E2D43097

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/02/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.218,33**	**80,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**80,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	80,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	80,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.218,33	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**593.349,23**	**581.356,63**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**65.947,50**	**87.500,89**

Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	65.947,50	87.500,89
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**65.947,50**	**87.580,89**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	593.349,23	581.356,63	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	593.349,23	581.356,63	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	534.620,06	493.855,74
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	40.764,32	-41.079,47
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	493.855,74	534.935,21
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**534.620,06**	**493.855,74**
TOTAL	**600.567,56**	**581.436,63**	**TOTAL**	**600.567,56**	**581.436,63**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	80,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	80,00
ATIVO PERMANENTE	600.567,56	581.356,63	PASSIVO PERMANENTE	65.947,50	87.500,89
SALDO PATRIMONIAL				**534.620,06**	**493.855,74**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:FEAB8F1F

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Balanço Orçamentário
Exercício: 2017
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.200.600,00	3.950.204,90	2.898.945,84	-.051.259,06
TOTAL (V) = (III + IV)	3.200.600,00	3.950.204,90	2.898.945,84	-.051.259,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	749.604,90	749.604,90	-
Superávit Financeiro	-	749.604,90	749.604,90	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.015.600,00	3.765.204,90	2.856.427,24	2.856.427,24	2.856.427,24	908.777,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.240.000,00	2.820.000,00	2.428.321,07	2.428.321,07	2.428.321,07	391.678,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	775.600,00	945.204,90	428.106,17	428.106,17	428.106,17	517.098,73
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	42.518,60	42.518,60	42.518,60	142.481,40
INVESTIMENTOS	150.000,00	150.000,00	11.992,60	11.992,60	11.992,60	138.007,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	30.526,00	30.526,00	30.526,00	4.474,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.200.600,00	3.950.204,90	2.898.945,84	2.898.945,84	2.898.945,84	1.051.259,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	3.200.600,00	3.950.204,90	2.898.945,84	2.898.945,84	2.898.945,84	1.051.259,06
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	3.200.600,00	3.950.204,90	2.898.945,84	2.898.945,84	2.898.945,84	1.051.259,06

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO NTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:EBCACCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	855,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,50	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	449,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,10	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,72	0,00	0,00
FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	1.096,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,52	0,00	0,00
Saúde Mental	16.801,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.801,05	0,00	0,00
FUNDO ASSIST. FARMACEUTICA FAF - CUSTEIO	518,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,68	0,00	0,00
FUNDO ASSIST. FARMACÊUTICA - FAF - INVEST. CAPITAL	1.408,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,90	0,00	0,00
Convênio Campo Suiço - 816846/2015	125.942,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.942,14	0,00	0,00
CONVENIO - PEDRA IRREGULAR ANAHY-NOVO TRECHO/2017	96.281,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.281,40	0,00	0,00
CONVÊNIO SEAB - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA Nº 34.703	50.005,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.005,24	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FEAS - ADESPON FAMILIA PARANAENSE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
TRANSF. ESTADUAL - FEAS BENEFICIO EVENTUAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
TRANSF. ESTADUAL - FIA SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	41.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.080,00	0,00	0,00
CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN	2.037,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,29	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	9.488,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.488,13	0,00	0,00

Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	1.368,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368,45	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00
IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	4.341,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.341,54	0,00	0,00
Fundeb 60%	12.857,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.857,95	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	802,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,90	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	98.206,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.206,67	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.194,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,01	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,59	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	781,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,52	0,00	0,00
Salário-Educação	3.791,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.791,36	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,95	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	26.853,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.853,58	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.982,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.982,43	0,00	0,00
Atenção Básica	93.564,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.564,97	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	49.849,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.849,24	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	241.398,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.398,76	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.228,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,30	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Programa PNATE Federal	10,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,91	0,00	0,00
Programa PNATE Estadual	33,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,18	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,72	0,00	0,00
Programa PNAE	3.841,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841,57	0,00	0,00
Transferência Federal - Contrato de Repasse 779681/2012 - MDA	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.262,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.262,42	0,00	0,00
Convênio poliédrica Iguatu a Anahy	351.268,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.268,83	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	191,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,96	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	127,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,73	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	4.201,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.201,30	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.326.240,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.240,77	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	127.565,90	0,00	720,00	492,16	0,00	0,00	126.353,74	89.976,58	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,01	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.982,43	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,04	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.380,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	127.565,90	0,00	720,00	492,16	0,00	0,00	126.353,74	143.215,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.453.806,67	0,00	720,00	492,16	0,00	0,00	1.452.594,51	143.215,06	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:07411132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os (as) servidores (as) abaixo qualificados (as), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, em atendimento ao Comunicado Interno sob nº. 84/2018, de 20/02/2018, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação neste transcrito:

NOME	RG	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	NOVA LOTAÇÃO
ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	9.900.417-7	10138	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMÃ LÍDIA	CMEI IRMÃ LÍDIA
ADRIANE PEDRO ALAIKO	10.758.905-8	7030	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI LIA TEREZA
ALEISI LUDER CORREA	4.086.054-1	41	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL	ESCOLA ABIGAIL CORTES
ALIANE SOSSELA VALENTE	7.250.187-0	7020	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA	ESCOLA GUSTAVO KUSS
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	8.608.324-8Z	6538	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
ARLETE APARECIDA PIMENTEL	4.145.228-5	156	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO	ESCOLA PEDRO FÁVARO CAVALIN

DOS SANTOS				MIGUEL	
BARBARA BILL DE ANDRADE	10.860.200-7	2161	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
BARBARA BILL DE ANDRADE	10.860.200-7	2161	PROFESSOR	ESCOLA ABIGAIL CORTES	ESCOLA ELOÁH D' AMICO RYCHWA
CAMILA STABACH	10.183.164-7	8662	EDUCADOR INFANTIL	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	7.566.845-7	4581	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
CARLA RAMOS GOLL	9.221.047-2	5014	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESCOLA BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
CEDRIK LUAN KAMINSKI	9.019.735-5	6390	EDUCADOR INFANTIL	CMEI CATARINA KECHE RAMOS	CMEI CATARINA KECHE RAMOS
CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER	6.002.073-6	278	EDUCADOR INFANTIL	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	10.345.676-2	10719	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMÃ RUTH	CMEI IRMÃ RUTH
CRISTIANE FERREIRA DA LUZ	10.717.738-8	10126	EDUCADOR INFANTIL	CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK	CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK
CRISTINA SCHUSTER BILL	7.543.603-3	6545	EDUCADOR INFANTIL	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES	CMEI IRMÃ RUTH
DANIELA CLAUDINO PINTO	8.013.856-3	320	ATENDENTE INFANTIL	CMEI CATARINA KECHE RAMOS	CMEI IRMÃ LÍDIA
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	9.859.583-0	2405	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL	ESCOLA ELOÁH D' AMICO RYCHWA
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	5.527.221-2	4406	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	ESCOLA SÃO MIGUEL
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	5.527.221-2	4406	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	ESCOLA SÃO MIGUEL
EDICLEIA FERREIRA MEIRA	6.151.687-5	384	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMÃ LIDIA	CMEI IRMÃ LIDIA
FABIANE DA SILVA FERREIRA	7.589.363-9	10726	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA	9.987.964-5	8788	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK
FERNANDA PAVÃO DUDA	10.689.893-6	5710	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC DONA MIRAZINHA BRAGA	ESCOLA MARTIN HAMMERSCHMIDT
FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	10.689.850-2	9199	PROFESSOR	ESCOLA BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA	ESCOLA BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	9.903.735-0	8211	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	10.412.585-9	8312	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI JOSÉ LACERDA
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	8.716.247-8	8643	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI LIA TEREZA
GILVANA VALECHENSKI RAMOS	10.232.352-1	8493	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI PEDRO MACIEL
GISLAINE APARECIDA DRANKA	8.606.343-3	4559	EDUCADOR INFANTIL	CMEI CATARINA KECHE RAMOS	CMEI CATARINA KECHE RAMOS
GIZIANE DURAU SOARES	10.305.229-7	11057	EDUCADOR INFANTIL	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES
HELEN CRISTIANE CORREA	6.357.312-4	6637	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
HELOÍSA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	7.551.720-3	11507	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA	ESCOLA SÃO MIGUEL
IRENE ZUCHELLI	3.695.138.6	8229	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK
IVONETE APARECIDA TEIXEIRA	8.652.479-1	8275	EDUCADOR INFANTIL	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK	CMEI CATARINA KECHE RAMOS
JACINTA TEZZA	8.473.023-8	594	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA	ESCOLA DO CONTESTADO
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	4.215.098-3	596	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO	ESCOLA ABIGAIL CORTES
JANAYNA HORNUNG DOS SANTOS LIMA	10.910.905-3	10995	EDUCADOR INFANTIL	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
JEANE DIAS SCHENOVEBER	12.406.281-0	80845	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL	ESCOLA BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
JOELISE FAGUNDES	12.475.583-2	10735	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMÃ RUTH	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	10.860.300-3	8917	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ
JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE	6.158.294-0	4413	EDUCADOR INFANTIL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	CMEI IRMÃ LÍDIA
JULIANA HAMMERSCHIMIDT	9.945.882-8	8314	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
JULIANE FIESZT DA SILVEIRA	9.519.343-9	11441	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL	ESCOLA ELOÁH D' AMICO RYCHWA
LAURIANE DA SILVA MORDASKI	9.493.879-1	8203	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI JOSÉ LACERDA
LIDIANE REISE COELHO	9.845.977-4	5137	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA	ESCOLA SÃO MIGUEL
LÍGIA DAS NEVES DARROS	5.276.321-5	1656	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA	ESCOLA GUSTAVO KUSS
LUCI NUNES ALBERTI	8.581.879-1	4433	EDUCADOR INFANTIL	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK	CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK
LUCIA MARIA HORNING VIDAL	6.111.834-9	11070	EDUCADOR INFANTIL	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
LUCIANE DA GRAÇA GONZAGA	5.793.238-4	848	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO FÁVARO CAVALIN	ESCOLA LAURO MOREIRA MONTENEGRO
LUCIANE GUILMANN FABIANO	3.394.917-0	7807	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA	ESCOLA MANOEL PEDRO
LUCIARA HELENA CLAIS	6.890.223-1	856	PROFESSOR	ESCOLA ELOÁH D' AMICO RYCHWA	ESCOLA CONTESTADO
LUELEN HOFFMANN DE JESUS	9.786.633-3	5391	EDUCADOR INFANTIL	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI	CMEI IRMÃ LÍDIA
MARCIA DA SILVA FELIPE	7.664.343-1	10743	EDUCADOR INFANTIL	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES
MARIA ANGELITA UKAN	8.042.012-9	80781	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMÃ RUTH	CMEI MARIA DE LURDES FERRAZ LEONARD
MARIA LUCI FERREIRA	6.361.405-0	1034	EDUCADOR INFANTIL	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES	CMEI MARIA DE LOURDES
MARLENE CARNEIRO MAIDL	8.608.308-6	10748	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
MELAINE BRUNA JOMEK STECH	11.025.193-9	10137	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMÃ LIDIA	CMEI MARIA DE LURDES FERRAZ LEONARD

NEUSA KACHIMARCK	5.858.146-1	1206	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC DONA MIRAZINHA BRAGA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ
NEUSA KACHIMARCK	5.858.146-1	1206	PROFESSOR	ESCOLA DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA MARTIN HAMMERSCHMIDT
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	4.976.382-4	1210	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO	ESCOLA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL
PATRICIA RODRIGUES PINTO	5.211.857-3	9366	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK
PATRICIA ROSA COELHO	9.454.428-9	10125	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO	ESCOLA BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
REGIANE DA LUZ MAGALHAES DIAS	10.078.322-3	10133	EDUCADOR INFANTIL	CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK	CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK
ROSANE SANTOS LIMA PIRES	7.074.473-4	10896	EDUCADOR INFANTIL	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES
ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI	3.958.238-4	10127	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMÃ LÍDIA	CMEI IRMÃ RUTH
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	6.068.899-0	1378	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
SALETE BUENO AFONSO	6.229.756-5	1393	ATENDENTE INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI IRMÃ LÍDIA
SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	4.833.801-1	1412	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI IRMÃ RUTH
SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK	11.010.786-48	11058	EDUCADOR INFANTIL	CMEI CASA DA CRIANCA JOSÉ LACERDA	CMEI CASA DA CRIANCA JOSÉ LACERDA
SIMONE ROSALVO DA SILVA	6.335.138	10143	EDUCADOR INFANTIL	CMEI CATARINA KECHE RAMOS	CMEI MARIA DE LOURDES
SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	10.253.633-9	11452	EDUCADOR INFANTIL	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
TALITA SENHUK	12.513.585-4	10135	EDUCADOR INFANTIL	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES	CMEI MARIA DE LOURDES
TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT	6.473.932-8	4846	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI LIA TEREZA
VALDICLEA SCHMIDT	8.706.400-0	9274	EDUCADOR INFANTIL	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA	CMEI LIA TEREZA
VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	10.529.346-1	10757	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC DONA MIRAZINHA BRAGA	ESCOLA MARTIN HAMMERSCHMIDT
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	9.594.886-3	4148	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES	ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES
VILMA TEREZINHA SOARES MOREIRA	7.617.954-9	9752	EDUCADOR INFANTIL	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK	CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C31E41DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ADITIVO

INEXIGIBILIDADE – 038/2017
CONTRATO Nº. 042/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 042/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada**: GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.255.621/0001-81 estabelecida a Rua Professor Becker, 2293, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Patrícia Britto da Costa Jeronymo, brasileira, portador do RG 13.142.931-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 055.911.947-02, residente e domiciliada cidade de Guarapuava/PR, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Inexigibilidade de Licitação 038/2017, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n° 042/2017 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte cinco por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°.042/2017, ou seja R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	080	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	140	01.001.10.301.0002.2002	194	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/PR, 19 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
CIS
Centro Oeste

PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO
CPF: 055.911.947-02
Representante
GP Serviços De Saúde LTDA
CNPJ Nº. 18.255.621/0001-81

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF5FCBFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 002/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa PONTO GESTOR LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **PONTO GESTOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.620.440/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Professor Becker, nº 2369, Centro, CEP 85015-230, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ELOI LAERCIO MAMCASZ**, inscrito no CPF sob o nº. 033.565.179-88 e RG 6.197.593-4, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 002/2017 celebrado em 21 de fevereiro de 2017 referente ao processo Pregão Presencial 002/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO PARA EQUIPAMENTOS REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO- REP, PLATAFORMA EM BROWSER WEB, SERVIDOR CLOUD SSL, COM BASE EM POSTGRES SQL CRIPTOGRAFADO,** por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **19 de fevereiro de 2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de R$ 82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, perfazendo o valor total de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	080	10.301.0001.2.001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/PR, 19 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ELOI LAERCIO MAMCASZ
CPF: 033.565.179-88
Representante
Ponto Gestor LTDA
CNPJ nº. 17.620.440/0001-44

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:70091E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LAUDO DE AVALIAÇÃO

PODER EXECUTIIVO MUNIICIIPAL DE LOANDA
CNPJ//MF Nº 76..972..074//0001—51
LAUDO DE AVALIAÇÃO:
Aos treze (20) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), estiveram
reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, através da Portaria nº. 033, de 25/01/2018. Presentes à reunião, os Senhores **EMERSON RODRIGO LUIZÃO** – Presidente, **NILSON LEANDRO DO COUTO** e **MARCELO DE SOUZA BARROZO** – Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. **EMERSON RODRIGO LUIZÃO -** Presidente da Comissão, detalhou aos demais o motivo da convocação, que é avaliação para fins de leilão (alienação) de alguns bens móveis (veículos), de propriedade do Município de Loanda, onde muitos deles foram alvos de furtos de peças e se encontram em situação deplorável, conforme abaixo descritos:

ITEM	ESPÉCIE	PLACA	**ANO FAB./ MODELO**	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	**AVALIAÇÃO EM R$**
1	AUTOMÓVEL	AES-6978	1994/1994	GM/CORSA WIND 1.0, COR AZUL	MUITO AVARIADO	500,00
2	AUTOMÓVEL	HQJ-4173	1992/1993	GM/MONZA SL EFI, COR CINZA	MUITO AVARIADO	600,00
3	AUTOMÓVEL	CAI-0112	1994/1994	GM/OMEGA SUPREMA GLS 2.0, COR AZUL	MUITO AVARIADO	1.500,00
4	AUTOMÓVEL	******	1988/1988	FIAT/UNO S, COR BRANCA	SUCATA	300,00
5	AUTOMÓVEL	ADU-2213	1993/1993	FIAT/UNO CSL 1.6, COR AZUL	MUITO AVARIADO	800,00
6	AUTOMÓVEL	ALG-7361	2003/2004	GM/CELTA 1.0 SUPER3P, COR PRATA	INTEIRO	3.000,00
7	AUTOMÓVEL	AKE-5534	2002/2002	FIAT/UNO MILLE FIRE, COR BRANCA	AVARIADO	3.000,00
8	AUTOMÓVEL	ABK-7809	2001/2002	FIAT/PÁLIO YOUNG1.0, COR BRANCA	AVARIADO	3.500,00
9	ÔNIBUS	BTS-2957	1988/1988	MERCEDES BENS/THAMCO PADRON ÁGUIA OF-1315, COR BRANCA	INTEIRO	7.000,00
10	ÔNIBUS	ABV-9953	1987/1988	MERCEDES BENS/O36511R , COR BRANCA	MUITO AVARIADO	1.500,00
11	VAN/ MICROÔNIBUS	AIH-1248	1998/1999	ASIA MOTORS/ HI- TOPIC DLX FULL DIESEL 2.7, COR BRANCA	MUITO AVARIADO	1.500,00
12	MICROÔNIBUS	AAW-7865	2001/2002	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO, COR BRANCA	AVARIADO	10.000,00
13	MICROÔNIBUS	AMB-3017	2004/2005	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE A6 MA 7.5, COR BRANCA	AVARIADO	7.000,00
14	MICROÔNIBUS	AAA-5124	2005/2005	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5, COR BRANCA	AVARIADO	9.000,00
15	AMBULÂNCIA	AKM-0756	2002/2002	FIAT/ DUCATO 2.8 MAXI CARGO, COR BRANCA	MUITO AVARIADO	2.000,00
16	AMBULÂNCIA	AAA-5147	2007/2008	FIAT/ DUCATO 2.8 MAXI CARGO JTD, COR BRANCA	INTEIRO	20.000,00
17	AMBULÂNCIA	AAA-5178	2008/2009	FIAT/ DUCATO 2.8 MULTI JTD, COR BRANCA	INTEIRO	25.000,00
18	AMBULÂNCIA	AMP-4841	2005/2005	FIAT/ DUCATO 2.8 MAXI CARGO idTD COR BRANCA,	INTEIRO	15.000,00
19	MAQUINÁRIO	******	1974/1974	MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO120B, COR AMARELA	MUITO AVARIADO	12.000,00
20	CAMINHÃO	AIS-4642	1976/1976	FORD/ F-600 4X2 COM CAÇAMBA COLETORA DE LIXO HIDRÁULICA, COR AZUL	INTEIRO	5.000,00
21	CAMINHÃO	AIP-6905	1972/1972	FORD/F-600, COR LARANJA	MUITO AVARIADO	1.000,00

NOMENCLATURA:
INTEIRO: veiculo que foi estacionado funcionando e está com documentação em dia;
AVARIADO: veículo não funcionando, com defeito mecânico ou faltando peças/partes de lataria, mas com documentação em dia.

MUITO AVARIADO: veículo não funcionando, faltando muitas peças/partes de lataria, mas com documentação em dia.
SUCATA: veículo não funcionando, geralmente faltando peças ou partes de lataria, e sem documentação (baixado no DETRAN).
Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, *Juliana Carla Pereira de Oliveira*, _____, secretário "ad-hoc" da Comissão e por quem de direito.

A Comissão:

EMERSON RODRIGO LUIZÃO

NILSON LEANDRO DO COUTO

MARCELO DE SOUZA BARROZO

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5C153B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (bolas, bomba de ar, redes, cones, tatemes, mesa de tênis, kits de raquete, faixa para demarcação, apitos, jogo de antenas, conjunto de bets, colchonetes, alteres de mão, banco sueco e crônometro), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA MASCULINO, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78 CM.	POKER	UN	135	70,50	9.517,50
13	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA FEMININA/JUVENIL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 325 A 400 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 CM.	PENALTY	UN	40	203,90	8.156,00
14	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 230 A 270 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 E 51 CM.	PENALTY	UN	140	184,00	25.760,00
15	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 425 A 475 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60 CM.	PENALTY	UN	40	213,50	8.540,00
21	CONE PLÁSTICO PARA INICIAÇÃO, COM ALTURA DE 23 - 25 CM, COR LARANJA.	IMORSSI	UN	260	8,20	2.132,00
24	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA, OFICIAL.	POKER	UN	230	2,80	644,00
36	Crônometro, material carcaça plástico ABS, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, caracterísitcas adicionais com alarme.	STOPY WATCH	UN	45	34,00	1.530,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.279,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA HELENA DE CARVALHO GERMANO
Thimodu Indústria e Comércio de Confecções LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE0017F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (bolas, bomba de ar, redes, cones, tatemes, mesa de tênis, kits de raquete, faixa para demarcação, apitos, jogo de antenas, conjunto de bets, colchonetes, alteres de mão, banco sueco e crônometro), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-13), CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 350 A 380 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM.	PENALTY	UN	130	149,50	19.435,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA (100%), COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU ULTRA 100% + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 420 A 445 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, COM SELO FIFA APPROVED.	PENALTY	UN	90	431,00	38.790,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 410 A 450 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 70 CM.	PENALTY	UN	40	167,00	6.680,00
7	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 1 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR AZUL. NÃO LISA.	PENALTY	UN	10	130,70	1.307,00
8	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 2 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA.	PENALTY	UN	12	158,00	1.896,00
9	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 3 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA.	PENALTY	UN	10	186,00	1.860,00
10	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 4 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA.	PENALTY	UN	10	228,40	2.284,00
11	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 5 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA.	PENALTY	UN	10	250,90	2.509,00
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 360 A 390 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 E 66 CM.	PENALTY	UN	135	74,00	9.990,00
17	BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION), COM MANGUEIRA FLEXÍVEL COM DUAS (02) AGULHAS FINAS.	MAGUSSY	UN	102	34,70	3.539,40
27	KITS DE RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA, COM 2 RAQUETES DE MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA.	SCALIBU	UN	80	25,80	2.064,00
31	CONJUNTO DE BETS DE MADEIRA COM DOIS TACOS E 02 BOLAS, COM SACOS PARA GUARDAR AS BOLAS.	SCALIBU	UN	230	23,40	5.382,00
VALOR TOTAL.....R$ 95.736,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCE7A7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (bolas, bomba de ar, redes, cones, tatemes, mesa de tênis, kits de raquete, faixa para demarcação, apitos, jogo de antenas, conjunto de bets, colchonetes, alteres de mão, banco sueco e crônometro), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	REDE OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 10 X 10 CM. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE	MAGNUM	PAR	26	398,00	10.348,00

	COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 0,48M.					
19	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 7,5 X 2,5 X 1,5 X 1,5.	MAGNUM	PAR	25	494,00	12.350,00
20	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 09 X 09 CM., NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 0,48M.	MAGNUM	PAR	15	734,00	11.010,00
28	FAIXA PARA DEMARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA, MEDINDO 8,00 X 16,00 MTS, CONFECCIONADA EM SEDA.	MAGNUM	PAR	15	111,00	1.665,00
30	JOGO DE ANTENAS OFICIAL PARA VOLEIBOL, EM FIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCO E VERMELHO, NO TAMANHO DE 1,80 MT.	MAGNUM	PAR	9	91,00	819,00
VALOR TOTAL.....R$ 36.192,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI
Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:858C47D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (bolas, bomba de ar, redes, cones, tatemes, mesa de tênis, kits de raquete, faixa para demarcação, apitos, jogo de antenas, conjunto de bets, colchonetes, alteres de mão, banco sueco e crônometro), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
22	CONE DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO COM ALTURA DE 50 CM, NA COR LARANJA COM FAIXA BRANCA.	PLASTCOR	UN	240	26,20	6.288,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletros EIRELI - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2920F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (bolas, bomba de ar, redes, cones, tatemes, mesa de tênis, kits de raquete, faixa para demarcação, apitos, jogo de antenas, conjunto de bets, colchonetes, alteres de mão, banco sueco e crônometro), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
32	COLCHONETES CONFECCIONADOS E REVESTIDO EM CORVIM NA COR AZUL, COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, MEDINDO 1,00X60X0,03 M. DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE A MESMA TEM O CERTIFICADO INMETRO.	RG	UN	330	39,99	13.196,70

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEAE3632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (bolas, bomba de ar, redes, cones, tatemes, mesa de tênis, kits de raquete, faixa para demarcação, apitos, jogo de antenas, conjunto de bets, colchonetes, alteres de mão, banco sueco e crônometro), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOLA DE VÔLEI INFANTIL VULCANIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM E.V.A., DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO: 200 A 240G, PERSONALIZADA EM VARIAS CORES DE ACORDO COM O EVENTO.	N.B	UN	3020	14,00	42.280,00
23	REDE PARA TÊNIS DE MESA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM FERRO.	PANGUE	UN	45	27,45	1.235,25
25	TATAME PARA PRATICA DE LUTAS E ATIVIDADE FÍSICAS COMO GINÁSTICA, CONFECCIONADO EM EVA, COM DIMENSÕES POR PEÇA DE 100X100CM, E ESPESSURA DE 40 MM (4 CM). EM DUAS CORES. COM BORDAS EM 40 PEÇAS.	HAITI	UN	245	120,30	29.473,50
29	APITO FOX 40 CLÁSSICO NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO.	PANGUE	UN	110	29,90	3.289,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.277,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO CARAIS
J.L. Carais Móveis e Brinquedos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07F1B44C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (bolas, bomba de ar, redes, cones, tatemes, mesa de tênis, kits de raquete, faixa para demarcação, apitos, jogo de antenas, conjunto de bets, colchonetes, alteres de mão, banco sueco e crônometro), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADAS OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM.	PENALTY	UN	125	259,90	32.487,50
12	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 240 A 270 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 63 CM.	PENALTY	UN	160	168,00	26.880,00
26	MESA DE TÊNIS TAMPA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA COMPENSADA DOBRÁVEIS, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF, (LXAXC) MEDIDA 152X76X274 CM.	DUNK	UN	25	676,00	16.900,00
33	ALTERES DE MÃO EMBORRACHADO DE 1 KG, PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.	FUNDI	UN	70	9,10	637,00
34	ALTERES DE MÃO EMBORRACHADO DE 2 KG, PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.	FUNDI	UN	70	18,50	1.295,00
35	BANCO SUECO CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO 2,00X30X30	DUNK	UN	15	1.120,00	16.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 94.999,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12247577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALFREDO PROKOP & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de plásticos para acondicionamento de lixo, 0,10 micras, com capacidade de 100 (cem) litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SACOS PLÁSTICOS COM 100 (CEM) UNIDADES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS, DE 0,10 MICRAS, TAMANHO DE 0,75X105 CM. OBS 100 (CEM) SACOS DEVERÃO PESAR 7,80 KG.	GIMBA	UNI	800	52,00	41.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALFREDO PROKOP
Alfredo Prokop & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA9AD933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar FPS 50 de alta proteção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo e Planejamento do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PROTETOR SOLAR, FPS 50 DE ALTA PROTEÇÃO, AMPLO ESPECTRO DE PROTEÇÃO UVA E UVB, PROTEÇÃO IMEDIATA, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO OLEOSA, RESISTENTE A ÁGUA, EMBALAGEM DE 125 ML.	SUNDAY	FRASCO	360	23,90	8.604,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6496CFD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAD Nº001/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

O Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir necessidade de pessoal no, Município de Loanda - PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Loanda - PR.
1.3 À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 758/2017, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 17, subitem 17.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos e **prova de títulos**, de caráter classificatório para os empregos de **Assistente Social - NASF, Profissional de Educação Física - NASF, Educador Infantil, Nutricionista -NASF, Professor e Psicólogo- NASF** nos termos do item 14 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Loanda - PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.loanda.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1
DOS EMPREGOS
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, jornada de trabalho e atribuições dos empregos).

Nível de Escolaridade	EMPREGO	Jornada de Trabalho Semanal	Vagas para os empregos			Valor da taxa de inscrição	Salário
			Ampla Concorrência	PcD	Afro		
Nível Fundamental Incompleto	Operário	44h	05	-	-	R$40,00	R$ 972,26
Nível Médio	Agente de Controle de Endemias	40h	10	01	01	R$70,00	R$ 1.227,97
	Educador Infantil	40h	*CR	-	-	R$70,00	R$ 2. 298,00
Nível Superior	Assistente Social - NASF	20h	01	-	-	R$90,00	R$ 1.980,76
	Nutricionista - NASF	20h	01	-	-	R$90,00	R$ 1.485,93
	Professor	20h	*CR	-	-	R$90,00	R$1.609,15
	Profissional de Educação Física - NASF	40h	01	-	-	R$90,00	R$ 2.952,30
	Psicólogo - NASF	40h	01	-	-	R$90,00	R$ 3.141,32

***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Loanda, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;

Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Loanda - PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 01/03/2018 às 23h59min do dia 15/03/2018**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu.**
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida, pela empresa organizadora, somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será demitido do emprego pelo Município de Loanda - PR.
5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **16 de março de 2018.** As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.
5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.12 A Município de Loanda - PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
6.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada somente via internet.
6.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
6.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
solicitá-la no período das **8h do dia 01/03/2018 às 23h59min do dia 04/03/2018,** observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a **Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí - PR** pelo o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
6.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e demissão do emprego.
6.5 A empresa organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
6.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **06/03/2018** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**

6.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 07/03/2018 às 23h59min do dia 08/03/2018** através do Link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
6.10 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso **até às 23h59min do dia 15/03/2018,** realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
6.10.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
6.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado e poderão consultar o *status* da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **06/03/2018**.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
7.1.3 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
7.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 7.1.3, por outra pessoa com deficiência.
7.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
7.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 5 ou 6, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
7.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
7.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **20/03/2018**.
7.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 21/03/2018 às 23h59min do dia 22/03/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, essa será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
8.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº. 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
8.2 **Da Candidata Lactante:**
8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
8.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
8.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
8.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4.2, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **16/03/2018**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Processo Seletivo Simplificado do Município de Loanda - PR
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Emprego: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **20/03/2018**.
8.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 21/03/2018 às 23h59min do dia 22/03/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

9.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado serão reservadas aos afrodescendentes.
9.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
9.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
9.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
9.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
9.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
9.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
9.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
9.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
9.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
9.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
9.3 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
9.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Loanda - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 20.4 deste Edital assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
9.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser convocado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
9.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 9 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do Munícipio, na data provável de **20/03/2018**.
10.2 Do edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
10.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar do sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
10.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando de termos desrespeitosos ou ofensivos.

11. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:
TABELA 11.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Operário.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,50	70,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						----------

TABELA 11.2							
NÍVEL MÉDIO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Agente de Controle de Endemias;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,50	70,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 11.3							
NÍVEL MÉDIO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Educador Infantil.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,50	70,00	

TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	---	**100,00**	---
2º	TÍTULOS	De acordo com o item	---	---	10,00	CLASSIFICATÓRIO
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	---

TABELA 11.4

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Assistente Social (NASF);	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
- Nutricionista (NASF);			Conhecimentos Específicos	20	3,50	70,00	
- Professor;	**TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS**			**30**	---	**100,00**	---
- Profissional de Educação Física (NASF);	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	---	---	10,00	CLASSIFICATÓRIO
- Psicólogo (NASF).	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**					**110,00**	---

11.2 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.3 O candidato deverá obter **50% (cinquenta por cento) ou mais na prova objetiva para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Loanda, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
12.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
12.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **08 de abril de 2018**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
12.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **02 de abril de 2018**.
12.4 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Informação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
12.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
12.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
12.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 e 16.1.4 deste Edital.
12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
12.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
12.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

12.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
12.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
12.16.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de respostas pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
12.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
12.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
12.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
12.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
12.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
12.21 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
12.21.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 11 deste Edital.
12.22 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
12.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
12.24 O candidato deverá obter **50% (cinquenta por cento) ou mais na prova objetiva para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixados no período de **09/04/2018 a 18/04/2018**.
13.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os empregos de **Professor, Educador Infantil, Profissional de Educação Física (NASF), Nutricionista (NASF), Psicólogo(NASF) e Assistente Social (NASF).**
14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.24 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 12.24, serão convocados para a prova de títulos.
14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 12.24 não serão convocados para a prova de títulos e estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
14.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, será divulgada em edital próprio a ser publicado oportunamente.
14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1.
14.2.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.**
14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
Preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;
Depois de completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Processo Seletivo Simplificado do Município de Loanda - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;
14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital;
14.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente e rubricados pelo candidato.**

14.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
14.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
14.9 Não serão avaliados os documentos:
postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
cuja fotocópia esteja ilegível;
cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
14.10 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 14.1 não serão considerados.
14.11 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
14.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
14.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
14.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1 deste edital.
14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
14.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1

PROVA DE TÍTULOS			
Emprego: Educador Infantil			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do emprego a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
2	Diploma de **Graduação em Licenciatura Plena**, desde que não seja requisito do cargo.	3,00 (por título)	3,00
3	Curso de **Aperfeiçoamento e/ou Capacitação** na **área do emprego a que concorre,** com **carga horária mínima ou igual há 40 horas**.	1,00 (por título)	4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

TABELA 14.2			
PROVA DE TÍTULOS			
Empregos: Assistente Social, Nutricionista, Professor, Profissional de Educação Física e Psicólogo.			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de **mestrado** (título de mestre) **na área do emprego a que concorre.** Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do empego a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
3	Curso de **Aperfeiçoamento e/ou Capacitação** na **área do emprego a que concorre,** com **carga horária mínima ou igual há 40 horas**.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
15.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
15.3 Para os empregos de Nível Fundamental e Médio: **Operário e Agente de Controle de Endemias**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
15.4 Para os empregos de Nível Médio e Superior: **Educador Infantil, Professor, Psicólogo(NASF), Nutricionista(NASF), Assistente Social(NASF) e Profissional de Educação Física(NASF),** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
15.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática,
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver.
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano; Sorteio Público.
15.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 12.10 e 12.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 12.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 12.19.
16.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3 e 16.1.4.
16.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
16.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
Contra o resultado da prova objetiva;
Contra o resultado da prova de títulos;
Contra a nota final e classificação dos candidatos.
17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perder o prazo recursal.**
17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
17.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
17.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
17.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Município de Loanda - PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.loanda.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência e por fim, outra listagem somente com a classificação dos candidatos afrodescendentes.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado as demais etapas do Processo Seletivo serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pelo Município de Loanda - PR.
19.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Loanda - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.1.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado:
20.1.3 O contrato terá a duração de até 1 (um) ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que seja essencialmente necessário ao serviço público, exceto para os empregos de Educador Infantil e Professor de acordo com o item 21.5.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO fisica e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 Para a contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos.
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos Município de Loanda - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de Convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, para o início do emprego.
21.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Loanda – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
21.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho.
21.3 Caberá ao Município de Loanda – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21.5 A contratação dos empregos de Educador Infantil e Professor se darão pelo prazo necessário para atender exclusivamente os casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias, licença especial, licença maternidade e licença sem remuneração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Loanda - PR, no endereço eletrônico www.loanda.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
22.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
22.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer essas alterações por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), que deve ser enviado para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – *Campus* de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após essa data, deverá fazer isso junto à Prefeitura do Município de Loanda – PR, situada à Rua Mato Grosso, nº 354 - CEP: 87.900-000, Loanda – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para esse mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
22.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
22.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a empresa organizadora.
22.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
22.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
22.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.001/2018 DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: - Encaminhar os casos suspeitos de dengue à UBS, responsável pelo território;
- Atuar junto aos domicílios, informando seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – sobre o agente transmissor e medidas de prevenção;
- Informar o responsável pelo imóvel não residencial, sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue;
- Vistoriar imóveis não residenciais, acompanhado pelo responsável, para identificar locais e objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue;
- Orientar e acompanhar o responsável pelo imóvel não residencial na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos;
- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e identificados pelo ACS, que necessitem do uso de larvadeiras e/ou remoção mecânica de difícil acesso, que não possam ser eliminados pelo ACS;
- Nos locais onde não existir ACS, seguir a rotina de vistoria dos imóveis e, quando necessário, aplicar larvicida;
- Elaborar e/ou executar estratégias para o encaminhamento das pendências (casas fechadas e/ou recusas do morador em receber a visita);
- Orientar a população sobre a forma de evitar locais que possam oferecer risco pra a formação de criadouros do Aedes Aegypiti;
- Promover reuniões com a comunidade, com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue;
- Notificar os casos suspeitos de dengue, informando a equipe da Unidade Básica de Saúde;
- Encaminhar ao setor competente a ficha de notificação da dengue, conforme estratégia local.
ASSISTENTE SOCIAL
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Assistência Social, com registro no conselho.
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Educação Física.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.

EDUCADOR INFANTIL
PRÉ-REQUISITOS: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso Normal Superior em Nível Médio.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: - Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional;
- Exerce atividade de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
- Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e formula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógica, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa do planejamento geral da escola;
- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participa da escolha do livro didático;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elabora projetos pedagógicos;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Confecciona material didático;
- Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
-Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentiva o gosto pela leitura;
- Desenvolve a auto-estima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, e evasão escolar;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- Executa outras atividades correlatas.
NUTRICIONISTA
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Nutrição, com registro no conselho.
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.
OPERÁRIO
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto
JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: -Percorrer os logradouros seguindo roteiros pré-estabelecidos, para recolher o lixo;
- Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos e outros depósitos, valendo-se de esforços físicos e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
- Transportar o lixo e despejá-lo em locais para tal destinados;
- Varrer ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-los limpos;
- Reunir ou amontoar detritos, fragmentos e outros objetos, empregando ancinhos ou outros instrumentos, para posteriormente recolhê-los;
- Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, a fim de facilitar a coleta e transporte;
- Carregar e descarregar veículos em geral;
- Transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros;
- Fazer mudanças;

- Proceder à abertura de valas;
- Efetuar serviços de capina em geral;
- Lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais;
- Proceder à limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários;
- Recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público;
- Auxiliar em tarefa de construção;
- Realizar serviços em calçamento e pavimentação em geral;
- Preparar argamassa;
- Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
- Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento;
- Aplicar inseticidas e fungicidas;
- Auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas;
- Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas;
- Quebrar e britar pedras;
- Executar serviços auxiliares na construção em geral;
- Executar serviços de encanamento dos próprios públicos;
- Executar outras atividades correlatas

PROFESSOR

PRÉ-REQUISITOS: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura plena precedida de Curso Normal em Nível Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: - Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa do planejamento geral da escola;
- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participa da escolha do livro didático;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elabora projetos pedagógicos;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Confecciona material didático;
- Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentiva o gosto pela leitura;
- Desenvolve a auto-estima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, e evasão escolar;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- Executa outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Psicologia, com registro no respectivo conselho.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.001/2018
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUNS AOS EMPREGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
OPERÁRIO
Noções de limpeza e higiene. Materiais básicos de construção civil - areia, cimento, cal, britas, madeira, asfaltos; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização. Conhecimento dos utensílios, máquinas e ferramentas possíveis de utilização. Noções de Primeiros Socorros. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Conhecimentos dos materiais. Concretagem. Preparação de massas, concretos, aterros. Noções de assentamento de tijolos. Lei nº 2.837/1977 – Lei de criação da ACESF. Código de Posturas (Lei 11.468/2011) – Artigos 266 à 342.
COMUNS AOS EMPREGOS DO NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.
EDUCADOR INFANTIL
Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberação nº 02/2005 – CEE de 06/06/05. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90.
COMUNS AOS EMPREGOS DO NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE SOCIAL
Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, Conselho Federal de Medicina.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Organização de competições nas aulas de educação física; organização de competições de desportos individuais; Aprendizagem Motora e Educação Física; Limites e Possibilidades; A aprendizagem motora no esporte; Desenvolvimento e ensino da antecipação motora, regras, técnicas para aprendizagem execução e aplicações no atletismo, futebol, futsal, natação, voleibol, basquetebol, handebol, dentre outras modalidades desportivas; Esporte, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Características sócio efetivas, Motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Aspectos Técnicos do Futebol de Campo e Futsal; Contexto Histórico, Fundamentos e Aspectos Técnicos do Judô; Contexto Histórico, Fundamentos e Aspectos Técnicos da Natação; Planejamento de Ensino dos Esportes Coletivos: uma visão crítica e contextualizada; Aspectos Táticos do Basquetebol e Handebol: sistemas de marcação e seu processo de evolução; Basquetebol e Handebol de alto rendimento: evolução tática no sistema ofensivo, características e

aplicabilidade em equipes de alto rendimento; Treinamento físico, técnico e tático nos esportes coletivos (voleibol, basquetebol, handebol, futebol de campo, futsal, natação, judô, jiu-jitsu, vôlei de praia): princípios, similaridades e diferenças.

NUTRICIONISTA

Conhecimento e procedimentos de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Organograma de Unidades de Alimentação e Nutrição. Controle higiênico-sanitário de edificações e instalações. Educação e orientação nutricional, produção e o consumo dos alimentos saudáveis. Controle e prevenção dos distúrbios nutricionais; necessidades nutricionais referentes a patologias relacionadas à alimentação e à nutrição. Avaliação antropométrica. Vigilância sanitária (Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA) em estabelecimentos que distribuam, fabriquem ou comercializem alimentos, pareceres, informes técnicos e relatórios. Recomendações nutricionais para idosos, adultos e pediatria. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Microbiologia dos alimentos. Saúde pública. Alimentos dietéticos (funcionais) e alternativos. Administração de serviços de alimentação; planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; critérios para elaboração de cardápios. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial, dietoterápicas. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral).

PROFESSOR

As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sócio interacionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

PSICÓLOGO

Conhecimento e procedimentos de coleta, tratamento, análise de dados e informações. Atividades psicossociais, psicodiagnóstico, psicoterapia individual e psicoterapia em grupo. Atividades psicoterapêuticas, oficinas terapêuticas e integração com a comunidade. Assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio. Transtornos mentais severos e persistentes. Uso abusivo de álcool e outras drogas. Pacientes egressos de internações psiquiátricas. Pacientes atendidos nos CAPS. Tentativas de suicídio. Situações de violência familiar. Pareceres, informes técnicos e relatórios. Noções de processos psicológicos e seus fundamentos. Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico. Técnicas das terapias cognitivas e comportamentais. Técnicas e recursos psicodramáticos, abordagens sistêmicas. Legislação quanto ao SUS (NOBSUS); Lei da Reforma Psiquiátrica, Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Código de Ética do profissional de Psicologia.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6E496356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JAN/2017 A DEZ/2017

<CONSOLIDADO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JAN/2017 a DEZ/2017>

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**7.881.623,37**	-	**177.955,68**	-	**32.905,34**	**7.670.762,35**	**198.060,80**	-
Transferência do FUNDEB 60%	**16.459,52**					**16.459,52**	-	-
Transferência do FUNDEB 40%	**9.731,53**	-	**4.745,88**	-	-	**4.985,65**	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	**138.692,56**	-	**6.001,80**	-	-	**132.690,76**	111.181,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	**116.341,73**		**43.992,73**			**72.349,00**	72.349,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	**951.359,75**		**25.865,51**			**925.494,24**	6.490,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**- 127.637,92**				**- 127.637,92**			
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	**6.776.676,20**	-	**97.349,76**	-	**32.905,34**	**6.646.421,10**	8.040,80	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**- 37.296,00**	-	**9.326,57**	-	-	**- 46.622,57**	**13.867,40**	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	**33.492,10**	-	-	-	-	**33.492,10**	-	
Recuros Ordinários	**- 70.788,10**		**9.326,57**		**- 80.114,67**		13.867,40	
						-		
TOTAL (III) = (I + II)	**7.844.327,37**	-	**187.282,25**	-	**32.905,34**	**7.624.139,78**	**211.928,20**	-
						-		
FONTE: Sistema Betha Sapo								
Nota:								
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6BF88CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 02/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET/PR.

RESOLUÇÃO 02/2018

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 723 de 16/08/2015,

RESOLVE:
Art 1º - Aprovar e apreciar o plano de trabalho referente ao Edital 006/2017.

Art 2º - Aprovar e apreciar a planilha de custos referente ao Edital 006/2017.

RECURSOS ORIUNDOS DO FIA/PR				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT. ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (EM R$)**	**VALOR TOTAL (EM R$)**
Investimento	Mesa de tênis de mesa 12 mm, pés em madeira maciça;	1	R$ 385,00	R$ 385,00
	Notebook Intel Core I5 4 GB 1TB Tela LED 15.6' Windows 10 Preto;	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	Balança digital C4 700;	1	R$ 50,00	R$ 50,00
	Armário em Aço 2 portas, 200alt x 0.90larg;	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
	Estante de aço 06 prateleiras multiuso; 30 cm cinza;	2	R$ 130,00	R$ 260,00
	Freezer Vertical Frost Free 228L, Largura 63,1 cm Altura 169,8cm, Profundidade 69,5cm Aço Inox, 01 porta;	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
	Geladeira Frost Free Duplex Clean – 352L, Freezer no topo, 02 portas;	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Custeio	Panela Caçarola em Alumínio nº 60,16L;	4	R$ 150,00	R$ 600,00
	Jarra, material plástico, 5L;	3	R$ 14,00	R$ 42,00
	Bacia em material plástico canelada, 10L;	4	R$ 10,00	R$ 40,00
	Bacia em material plástico canelada, 18L;	2	R$ 15,00	R$ 30,00
	Caixa Organizadora em material plástico com tampa, 10L;	2	R$ 25,00	R$ 50,00
	Pote plástico retangular com tampa, 2,8L;	6	R$ 5,00	R$ 30,00
	Pote plástico quadrado com tampa, 4L;	3	R$ 5,00	R$ 15,00
	Escorredor de louça em alumínio, capacidade para 15 pratos e 06 copos;	1	R$ 50,00	R$ 50,00
	Chaleira grande industrial em alumínio, 6L;	1	R$ 80,00	R$ 80,00
	Garrafa Térmica Platinum, 1,8L;	1	R$ 130,00	R$ 130,00
	Jogo de panela de alumínio com 05 peças;	1	R$ 150,00	R$ 150,00
	Prato fundo e vidro temperado 222mm x 31,5mm;	20	R$ 6,00	R$ 120,00
	Faca pequena em aço Inox;	20	R$ 3,00	R$ 60,00
	Faca grande lâmina de aço Inox e cabo de polipropileno;	3	R$ 15,00	R$ 45,00
	Colher para arroz tamanho grande em Inox;	4	R$ 8,00	R$ 32,00
	Tábua para cortar alimentos, plástico, grande;	2	R$ 5,00	R$ 10,00
	Leiteira em Alumínio Polido, 1,8L;	1	R$ 25,00	R$ 25,00
	Panela de Pressão em Alumínio Polido, 10.0L;	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	Caneca com Porcelana, 220ml;	20	R$ 13,00	R$ 260,00
	Copo Long Drink quadrado em vidro, 350ml;	20	R$ 7,00	R$ 140,00
	Forma em alumínio nº 3;	4	R$ 20,00	R$ 80,00
	Lixeiro em plástico com pedal, 15L;	1	R$ 70,00	R$ 70,00
	Bandeja quadrada multiuso em plástico com tampa;	8	R$ 13,00	R$ 104,00
	Bandeja plástico para servir 480x335x20mm;	1	R$ 10,00	R$ 10,00
	Ralador 04 faces multifunção;	1	R$ 10,00	R$ 10,00
	Descascador e Fatiador 5 em 1;	1	R$ 6,00	R$ 6,00
	Assadeira Retangular Funda com tampa plástica 41,1cm x 25,5cm x 8.4cm;	4	R$ 60,00	R$ 240,00
	Toalha de Banho em algodão 68 cm x 1,30m;	6	R$ 18,00	R$ 108,00
	Toalha de Rosto em algodão 50cm x 80cm;	10	R$ 9,00	R$ 90,00
	Toalha de boca 29cm x 50cm;	20	R$ 3,00	R$ 60,00
	Saleiro de plástico;	1	R$ 3,00	R$ 3,00
	Açucareiro em alumínio;	1	R$ 6,00	R$ 6,00
	Copo Plástico Infantil, 400ml;	6	R$ 3,00	R$ 18,00
	Copo Plástico com bico avulso;	6	R$ 3,00	R$ 18,00
	Pegador de alimentos em Inox;	3	R$ 6,00	R$ 18,00
	Colher Oval em madeira, 35cm;	4	R$ 5,00	R$ 20,00
	Rolo móvel em madeira;	1	R$ 12,00	R$ 12,00
	Peneira com cabo, 15cm;	2	R$ 4,00	R$ 8,00
	Peneira com cabo, 9cm;	2	R$ 3,00	R$ 6,00
	Pano tipo Flanela 40cm x 33cm em algodão;	20	R$ 3,00	R$ 60,00
	Caixa Térmica 34L, com alça;	1	R$ 85,00	R$ 85,00
	Balde em plástico, 14,5L;	4	R$ 7,00	R$ 28,00
	Adaptador, 03 tomadas e 03 pinos com tampa protetora;	6	R$ 6,00	R$ 36,00
	Rodo grande em plástico;	2	R$ 10,00	R$ 20,00

	Vassoura base e fibra em polipropileno;	4	R$ 10,00	R$ 40,00
	Passador de cera base em polipropileno e espuma;	2	R$ 10,00	R$ 20,00
	Vassoura para jardim cor preto e plástico com cabo;	3	R$ 10,00	R$ 30,00
	Bola de futebol de campo profissional;	5	R$ 100,00	R$ 500,00
	Bola de futebol de campo infantil;	5	R$ 50,0	R$ 250,00
	Bola de futebol de salão;	5	R$ 100,00	R$ 500,00
	Bola de futebol de salão infantil;	5	R$ 100,00	R$ 500,00
	Bola de vôlei;	5	R$ 260,00	R$ 1.300,00
	Bola de vôlei infantil;	5	R$ 170,00	R$ 850,00
	Bola de handebol;	2	R$ 100,00	R$ 200,00
	Bola de handebol infantil;	2	R$ 100,00	R$ 200,00
	Bola de campo – Iniciação;	5	R$ 35,00	R$ 175,00
	Cones agilidade funcional em PVC colorido;	12	R$ 5,00	R$ 60,00
	Cone de sinalização 50 cm;	6	R$ 15,00	R$ 90,00
	Kit Bambolê com 12 unidades colorido 60 cm;	2	R$ 30,00	R$ 60,00
	Corda de pular em nylon;	5	R$ 12,00	R$ 60,00
	Colchonete para ginástica 90x40x3 cm;	10	R$ 20,00	R$ 200,00
	Colete para treinamento 3 cores;	12	R$ 8,00	R$ 96,00
	Jogo de xadrez base em mdf, 25,5x25,5 32 peças;	4	R$ 30,00	R$ 120,00
	Jogo de boliche Infantil com Bolsa, 12 peças;	1	R$ 45,00	R$ 45,00
	Kit Badminton com 4 raquetes, 3 petecas, 1 rede e 1 raqueteira;	1	R$ 120,00	R$ 120,00
	Caneleira 1 Kg;	3	R$ 40,00	R$ 120,00
	Apito;	2	R$ 24,00	R$ 48,00
	Cronômetro progressivo digital Alarme e data;	2	R$ 15,00	R$ 30,00
	Bomba para encher bola;	1	R$ 35,00	R$ 35,00
	Adipômetro/Picômetro clínico mais trena antopométrica;	1	R$ 130,00	R$ 130,00
	Tatame tapete em E.V.A Infantil 50x50 cm 14 chapas;	1	R$ 120,00	R$ 120,00
	Rede de Voleibol 1,00x10,00 metros, fio 2.5mm;	1	R$ 210,00	R$ 210,00
	Suporte para rede de vôlei tubo metálico galvanizado;	1	R$ 550,00	R$ 550,00
	Kit slackline 15 metros. Com protetor e bolsa;	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	Tiro ao alvo com velcro tapete dupla face;	1	R$ 300,00	R$ 300,00
	Tapete em E.V.A Amarelinha Alfanumérico 14 peças;	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	Jogo Twister;	1	R$ 100,00	R$ 100,00
	Tabela de basquetebol com aro de ferro e rede branco/preto;	2	R$ 90,00	R$ 180,00
	Raquete de tênis de mesa/Ping Pong, caixa com 06 unidades;	4	R$ 40,00	R$ 160,00
	Bolinha de tênis de mesa/Ping Pong, caixa com 06 unidades;	2	R$ 25,00	R$ 50,00
	Suporte e rede para tênis de mesa;	1	R$ 65,00	R$ 65,00
	Kit Raquete de frescobol unissex;	4	R$ 65,00	R$ 260,00
	Jogo de traves chute a gol, caixa com 02 traves, 02 redes e bola;	1	R$ 70,00	R$ 70,00
	Kit Lança Bocha;	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
	Jogo Tapa Certo;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Puxa Puxa Batatinha;	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	Jogo Cilada;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Monta Figuras;	1	R$ 35,00	R$ 35,00
	Jogo da Vida Cartas;	1	R$ R$ 15,00	R$ 15,00
	Quebra Cabeça em madeira com 12 peças;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo educativo infantil Aprender Partes do Corpo para 1 ou mais jogadores;	1	R$ 45,00	R$ 45,00
	Jogo Eu Sou...;	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	Jogo Explosão;	1	R$ 125,00	R$ 125,00
	Brinquedo Pedagógico em madeira "Vamos Soletrar?" Brinc. De Criança;	1	R$ 25,00	R$ 25,00
	Bloco Pedagógico Zoológico;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Batalha de Fortaleza com 234 peças;	1	R$ 250,00	R$ 250,00
	Kit Seriação e Classificação em MDF;	1	R$ 130,00	R$ 130,00
	Quebra – Cabeça Divisão Silábica em MDF;	1	R$ 50,00	R$ 50,00
	Ábaco 9 colunas;	1	R$ 55,00	R$ 55,00
	Alfabetização em Blocos Trabalhando as Sílabas 1º ao 3º ano;	1	R$ 140,00	R$ 140,00
	Aprender a Fazer Alfabetização e Letramento 08 anos;	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	Coleção Ação Ensinar;	1	R$ 115,00	R$ 115,00
	Coleção Letramento sem Segredos;	1	R$ 65,00	R$ 65,00
	Oficina do Meio Ambiente;	1	R$ 75,00	R$ 75,00
	Oficina para Casa Matemática;	1	R$ 130,00	R$ 130,00
	Coleção Ensino Fundamental I;	1	R$ 150,00	R$ 150,00
	Jogo ABC animado;	1	R$ 36,00	R$ 36,00
	Quebra Cabeça Geométrico;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Numerais com Pinos em EVA com 55 peças;	1	R$ 20,00	R$ 20,00
	Prancha Geométrica em MDF com 08 peças + 01 base;	1	R$ 40,00	R$ 40,00
	Painéis Psicomotores Kit com 04 Unidades;	1	R$ 180,00	R$ 180,00
	Encaixa Cor;	1	R$ 55,00	R$ 55,00
	Jogo da Memória de Numerais e Quantidades;	1	R$ 20,00	R$ 20,00
	Numerais e Quantidades com pinos;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Soletrando em MDF;	1	R$ 35,00	R$ 35,00
	Cubos de Montar em madeira em caixa cartonada;	1	R$ 40,00	R$ 40,00
	Jogo ABC dos Bichos em madeira cartonada;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo monta palavras em plástico e caixa cartonada;	1	R$ 35,00	R$ 35,00
	Jogo sílabas dos Bichos em madeira caixa cartonada;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Prancha de formas geométricas base e peças em madeira;	1	R$ 25,00	R$ 25,00
	Passa Círculos em madeira;	1	R$ 50,00	R$ 50,00
	Jogo Que Bicho Sumiu;	1	R$ 50,00	R$ 50,00
	Jogo de Tabuleiros Ilustrados nível 02;	1	R$ 55,00	R$ 55,00
	Jogo Pizzaria Maluca;	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	Jogo Puzzle Progressivo com personagem de desenho animado;	1	R$ 35,00	R$ 35,00
	Jogo Puzzle Progressivo Contos Infantis;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Puzzle Progressivo Férias dos Bichos;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Puzzle Gigante com 48 peças, com personagem de desenho animado, para meninos;	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	Jogo Puzzle Gigante com 48 peças, com personagem de desenho animado, para meninas;	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	Números e Quantidades em madeira caixa com 30 peças;	1	R$ 40,00	R$ 40,00
	Puzzle Educativo Mania Fazenda;	1	R$ 66,00	R$ 66,00

	Puzzle Mania Árvore;	1	R$ 65,00	R$ 65,00
	Quebra Cabeça Geométrico Gigante;	1	R$ 55,00	R$ 55,00
	Jogo Emboscada;	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Jogo Estacionamento Maluco	1	R$ 30,00	R$ 30,00
	Total Recursos FIA/PR			**R$ 30.000,00**

Art 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 27 de fevereiro de 2018

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CE8080F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**-19.003.532,06**	**47.457,91**	**492.887,02**	**1.873.166,98**	**12.091.656,99**	**-33.508.700,96**	**6.080.201,95**	-
25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	-6.624.961,89	31.451,99	86.121,92	28.805,20	1.255.673,57	-8.027.014,57	975.118,33	-
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	622.866,70	-	6.799,10	416,86	277.145,69	338.505,05	363.396,67	-
ACADÊMIAS AO AR LIVRE	15.827,33	-	-	-	-	15.827,33	-	-
Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	184.607,87	-	-	-	-	184.607,87	-	-
API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	-0,70	-	-	-	-	-0,70	-	-
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	384.201,89	-	7.920,00	-	-	376.281,89	127.549,37	-
Bloco de Investimentos - Saúde	1.780.386,00	12.542,53	833,20	42.894,61	75.671,37	1.648.444,29	868.254,36	-
Bloco de Proteção Básica (SUAS)	294.176,93	-	-	-	36.477,67	257.699,26	8.065,09	-
Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	-181.948,44	-	-	1.124,09	19.956,70	-203.029,23	700,00	-
BLOQUETES	-130.444,95	-	-	-	14.383,50	-144.828,45	-	-
BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	181,59	-	-	-	-	181,59	-	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	-90,11	-	-	-	-	-90,11	-	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	42.588,63	-	-	-	-	42.588,63	-	-
Componente para qualificação da gestão SUAS	-42.307,38	-	-	-	-	-42.307,38	-	-
CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	-104.873,95	-	-	-	2.621,73	-107.495,68	-	-
CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	-12.569,34	-	-	-	1.084,35	-13.653,69	-	-
CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-74.297,04	-	-	-	620,87	-74.917,91	-	-
CONV 738159 - BLOQUETES	-6.150,92	-	-	-	-	-6.150,92	-	-
Conv Agro Aquis trator	145.213,47	-	-	-	-	145.213,47	-	-
CONVENIO 3295/2004 - FNS	455,33	-	-	-	-	455,33	-	-
CONVENIO CAMINHOES	287.311,18	-	-	-	-	287.311,18	-	-
Convênio Operação PR	1.553.440,54	-	-	-	194.231,20	1.359.209,34	1.430.867,96	-
CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA	6.339,52	-	-	1.566.549,33	109.100,20	-1.669.310,01	-	-
Convênio SENASP/MJ nº 812139/14	8.926,32	-	-	-	-	8.926,32	-	-
Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	60.342,09	-	3.604,31	-	-	56.737,78	69.280,45	-
Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	4.045,85	-	-	-	-	4.045,85	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.531.701,16	-	1.225,04	1.357,46	120.483,71	3.408.634,95	225.091,62	-
Creche Junara	-173.667,25	-	-	-	-	-173.667,25	-	-
CRECHE MANGUE SECO	-289.470,60	-	-	-	9.578,80	-299.049,40	-	-
CRECHES BRASIL CARINHOSO	-104.710,60	-	-	-	-	-104.710,60	-	-
EQUIPAMENTOS - PAR	-13.438,20	-	-	-	-	-13.438,20	-	-

EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO	-114.944,19	-	-	-	-	-114.944,19	-	-
EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	-66.205,98	-	-	-	-	-66.205,98	-	-
FASSEM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL	74.210,00	-	-	-	-	74.210,00	-	-
FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	-48.643,68	-	-	-	-	-48.643,68	-	-
FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	-32.498,02	-	-	-	1.735,44	-34.233,46	-	-
FMAS BPFI	-86.058,76	-	-	4.871,06	4,98	-90.934,80	-	-
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	7.216.254,64	-	-	-	1.749.915,93	5.466.338,71	-	-
FUNDEF 60% - Exercício Corrente	-7.674.944,53	-	-	-	4.808.442,71	-12.483.387,24	-	-
FUNREBOM	-30.331,67	-	3.259,16	-	18.560,55	-52.151,38	130.763,14	-
Gerenciamento de Trânsito	136.574,33	-	9.028,25	-	10.135,81	117.410,27	-	-
GESTÃO DO SUS	19.495,63	-	-	-	-	19.495,63	2.425,00	-
IGD - BOLSA FAMÍLIA	142.513,53	-	-	-	-	142.513,53	-	-
Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	-134.490,71	-	-	-	4.261,11	-138.751,82	156.520,49	-
Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II	-37.289,83	-	-	-	7.076,17	-44.366,00	-	-
Merenda Escolar - Exercício Corrente	-86.048,10	-	-	-	-	-86.048,10	50.979,28	-
Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski	-	-	-	-	25.711,19	-25.711,19	-	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA	-	-	-	56.539,32	-	-56.539,32	-	-
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	86.853,96	-	-	528,87	2.029,25	84.295,84	23.974,00	-
PAC - Exercício Corrente	-3,27	-	-	-	-	-3,27	-	-
PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	-1.114,79	-	-	-	-	-1.114,79	-	-
PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	-26,10	-	-	-	-	-26,10	-	-
Piso fixo de média complexidade II - CREAS	-117.988,28	-	-	15.614,57	9.403,59	-143.006,44	-	-
PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	-0,71	-	-	-	-	-0,71	-	-
Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	-151,07	-	-	-	-	-151,07	-	-
Programa Bolsa Familia	-13,88	-	-	-	-	-13,88	-	-
Programa Bolsa Urbana - PETI	-86.273,23	-	-	-	5.862,85	-92.136,08	-	-
Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	2.069,58	-	-	-	-	2.069,58	592,32	-
Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	-5,36	-	-	-	-	-5,36	-	-
Programa Jornada Urbana - PETI	-7,98	-	-	-	-	-7,98	-	-
Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	-1.597,09	-	-	-	-	-1.597,09	-	-
Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	0,88	-	-	-	-	0,88	-	-
Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	-285,52	-	-	-	-	-285,52	-	-
Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	-4,55	-	-	-	-	-4,55	-	-
PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	-52.825,36	-	-	-	1.663,41	-54.488,77	-	-
PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-22.886,63	-	-	-	-	-22.886,63	-	-
PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	-32,20	-	-	-	-	-32,20	-	-
PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	-42.592,27	-	-	-	3.762,93	-46.355,20	-	-
RECAPE SEDU/PRCIDADE	-2.269,01	-	-	-	10.360,53	-12.629,54	-	-
RECEITA CONVÊNIO DO FNS	-4.355,33	-	-	-	-	-4.355,33	-	-
Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	20.338,71	-	-	-	47.837,39	-27.498,68	108.577,82	-
Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	-13.124,56	-	-	-	-	-13.124,56	-	-
Receita JUCEPAR	6.958,46	-	-	-	-	6.958,46	-	-
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	38.039,59	-	-	-	-	38.039,59	-	-
Recurso Federal - Apoio a creches	7.506,63	-	-	-	-	7.506,63	-	-
REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER	-485.611,99	-	-	-	21.677,42	-507.289,41	-	-
Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	672.946,89	-	3.351,60	-	4.471,08	665.124,21	149.491,67	-
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	-295.927,26	-	-	-	245,00	-296.172,26	33.347,26	-
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	-20.501.655,87	3.463,39	253.659,59	110.453,07	2.504.537,57	-23.373.769,49	882.056,68	-
SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	317.935,46	-	13.949,80	42.271,54	865,56	260.848,56	58.288,62	-

SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	37.999,65	-	-	-	-	37.999,65	-	-
SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	235.260,61	-	34.562,35	-	678.855,31	-478.157,05	173.923,45	-
TAXAS - Exercício Poder de Polícia	245.889,46	-	48.318,20	-	8.840,23	188.731,03	199.449,32	-
TAXAS - Prestaçao de Serviços	54.817,36	-	4.859,92	1.600,00	4.397,82	43.959,62	4.595,65	-
VIGILANCIA EM SAUDE	457.329,32	-	15.394,58	141,00	43.973,80	397.819,94	36.893,40	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**29.212.068,02**	**32.786,53**	**596.148,18**	**227.883,63**	**-11.601.834,82**	**39.957.084,50**	**1.934.600,55**	**-**
100	-	-	-	-	-471,60	471,60	-	-
CONV AMPLIAÇÃO CRAS	195.775,41	-	-	-	-	195.775,41	-	-
CONVENIO EMERGENCIAL ORLA	-	-	-	-	13.247,09	-13.247,09	-	-
EI - NOVOS ESTABECIMENTOS	449.828,17	-	-	-	-	449.828,17	-	-
PDDE	4.319,44	-	-	-	-	4.319,44	-	-
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	198.689,33	-	-	-	-	198.689,33	185.000,00	-
RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	-	-	-	-	-1.148,40	1.148,40	-	-
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.117.484,25	32.786,53	596.148,18	227.883,63	6.786.150,07	22.474.515,84	1.749.600,55	-
Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício	-1.754.028,58	-	-	-	-18.399.611,98	16.645.583,40	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	**10.208.535,96**	**80.244,44**	**1.089.035,20**	**2.101.050,61**	**489.822,17**	**6.448.383,54**	**8.014.802,50**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 10h e 19m.								
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F6D27573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1261/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificados os itens 1.2 e 1.4 do Anexo 01 do edital que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO MÁXIMO:

LOTE 01							
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTO/DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE ESTIMADA MENSAL**	**VALOR UNITÁRIO MENSAL**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL 12 MESES**
1	41208	SERVIÇO DE VIGIA PRESENCIAL, DAS 22 HORAS ÁS 06 HORAS, DE SEGUNDA A SEGUNDA FEIRA, COM SISTEMA DE ALARME EM COMODATO E CFTV (SISTEMA DE CÂMERAS), QUE ATENDA AS NECESSIDAS DO IMOVEL/ LOCAL.	UNID	3 vigias/mês	R$ 3.566.67	R$ 10.700,01	R$ 128.400,12
2	41207	SERVIÇO DE VIGIA PRESENCIAL POR HORA	HORA	193,33 horas/mês	R$ 15,00	R$ 2.899,95	R$ 34.799,40
3	41209	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS INTERNO, COM SISTEMA DE ALARME EM COMODATO; CENTRAIS, BATERIAS, SIRENES, SENSORES, CABEAMENTO E MÃO DE OBRA.	UNID	15 locais/mês	R$ 398,33	R$ 5.974,95	R$ 71.699,40
Total: R$ 234.898,92							

(...)

1.4. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 234.898,92 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)** levando em consideração o valor total para o lote.

(...)

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:88083930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CISLIPA - EDITAL DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE UNIFORME PADRÃO PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU LITORAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CISLIPA

Razão Social			
CNPJ nº			
Endereço:			
Cidade:		**Estado:**	
E-Mail:			
Telefone			
Responsável Contato			
Recebemos, através do CISLIPA, o edital da licitação acima identificada.			
Paranaguá, _____ de _____ de 2018.			
_____ **Assinatura**			

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e nos remeta à Diretoria Executiva CISLIPA.
O não preenchimento do recibo exime o CISLIPA da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

O CISLIPA, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, associação de direito público, portadora do CNPJ n° 13.681.884/0001-39, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – critério de julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM e** que, **às 09:30 horas de 12 de março de 2018,** na Sede do CISLIPA – sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital Paranaguá/PR - CEP 83.206-225, receberá propostas e documentação para "**Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL",** pelo período de 12 (doze) meses, autorizada pelo **Processo Licitatório nº 012/2018** e com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 093 de 17 de agosto de 2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP E Micro Empreendedor Individual - MEI.

1 - OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é "**Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL",** para o período de 12 (doze) meses, conforme **Termo de Referencia - ANEXO I**, deste Edital, e com o **valor máximo**: **R$ 94.306,00 (noventa e quatro mil trezentos e seis reais).**

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:
2.1.1 Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

2.2 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Administração e Finanças, do CISLIPA**, **deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados.

Informações somente por email – cislipa2013@hotmail.com (**ANEXO X** - Relação de documentos para a realização do Cadastro). Tal exigência tem o condão de apenas agilizar o certame não impossibilitando a habilitação.

OBS: Trata-se de cadastro simples para participação, somente é solicitado para fins de cadastro no banco de dados do sistema de licitações utilizado na sessão de abertura, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope nº. 2, pois o mesmo não a substitui.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Sede administrativa do CISLIPA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:
ENVELOPE nº. 01:

Ao CISLIPA
A/C Setor de Licitações/Administrativo Financeiro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:

Ao CISLIPA
A/C Setor de Licitações/Administrativo Financeiro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

3.1- Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:
3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:
I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a).
II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:
a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO III**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou
b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou
c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.
2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.
3.1.2- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.
3.1.3- Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).
3.1.4- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV. (deverá ser apresentado no credenciamento)**
3.1.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.
3.1.6- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
3.1.7- Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**
3.1.8 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
4.1- A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO V** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal (is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**
4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.
4.1.2- No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.
4.2- A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO II, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista**,** válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.2.1- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
4.2.2- Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como **marca.**
4.3 – A entrega dos produtos/materiais/e início dos serviços deverão **ser realizados em até 20 (vinte) dias,** nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante ***pedido de empenho*** que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega ou realização dos serviços.

4.3.1 - Os produtos/materiais/e os serviços prestados serão avaliados pelo órgão solicitante ou participante, por um período de 05 (cinco) dias úteis e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.
4.3.2 – Se os produtos/materiais/serviços forem aprovados pelos órgãos solicitantes e participantes, a mesma emitirá um parecer de aprovação. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado.
4.4- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, produtos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.
4.4.1- Além da entrega nos locais indicados pelo CISLIPA, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
4.5 A(s) licitante(s) deverá (ão) mencionar em sua proposta a **MARCA** para o item ofertado.
4.6 Todo e qualquer fornecimento de produto/material/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.
4.7 Entendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
4.8 Não serão aceitos na entrega, produtos e materiais de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o CISLIPA reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
4.8.1 Os custos com substituição de produtos e materiais apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;
4.8.2 Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos/materiais/e na prestação dos serviços, correrão por conta do Contratado.
4.9 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
4.10 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CISLIPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.
4.11 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA. O CISLIPA fará de imediato à retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo CISLIPA, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
4.12 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias ao objeto licitado, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.
4.13- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
4.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
4.13.2- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
4.13.3- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
4.13.4- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
4.13.5- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.
4.13.6- A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a "Planilha Consolidada", contendo os valores dos itens vencidos item a item, readequados proporcionalmente ao valor total do lote.
4.13.6.1 O prazo para apresentação da nova proposta, conforme item acima será de 24h (vinte e quatro horas), contadas do encerramento do certame, preferencialmente no e-mail cislipa2013@hotmail.com. O prazo para apresentar a via original da nova proposta será de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo endereçado ao Pregoeiro, na Sede do CISLIPA.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.
5.1 O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter.

5.1.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*);
b) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**);
c) declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital.
d) declaração do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO VII** ao presente edital.
e) declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VIII**.
Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesma deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.1.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de regularidade conjunta/unificada, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

5.1.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**
5.2- Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.
5.3 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
5.4 – Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

5.5 - DAS AMOSTRAS
a) A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da respectiva sessão.
b) A amostra deverá ser confeccionada de acordo com as especificações contidas no Termo de referencia do Anexo I deste Edital.
c) Caso a amostra apresentada pelo licitante vencedor não seja aprovada por estar em desacordo com as especificações, será convocado o licitante seguinte da ordem de classificação;
d) Ao término do prazo de entrega das amostras, será publicado no Diário Oficial dos municípios o resultado da analise das amostras.
e) A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela Diretoria Executiva do Cislipa.

Nota Importante:

1. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.
1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.
1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.
1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.
6.2- O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.
6.4 – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quais sejam:
"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1o Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Caso não haja recurso, o Pregoeiro, após resultado da analise das amostras, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente do Consórcio.
7.1.1- Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.1.2- Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Subsede CISLIPA, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.
7.1.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.
7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.2- Ao CISLIPA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte **(quando se tratar de licitação por item),** ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISLIPA poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02.

8- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme **Minuta – ANEXO IX** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CISLIPA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** do material adquirido, e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Sede do CISLIPA, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
9.1.1- Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
a) Fatura discriminada (**Nota Fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
b)Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da **Nota Fiscal Eletrônica**, se houver;
c) Deverão ser informadas na **Nota Fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
d) Certidão Negativa de Débitos unificada Federal;
e) Certidão de Regularidade do FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
g) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
h)Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e suprimentos, ou conforme garantia do fabricante, e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.
9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
9.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
9.2 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
9.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

10– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO

10.1- O CISLIPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrentes desta licitação.
10.2 - A convocação dos fornecedores pelo CISLIPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
10.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.3.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CISLIPA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:
11.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
11.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.
11.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
11.2- Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CISLIPA, nos casos de: apresentação de documentação falsa; retardamento no fornecimento dos produtos; não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; fraude na execução do contrato e falha na execução do contrato.
11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
12.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.
12.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM,** sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.
12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
12.5- Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
12.5.1- Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM
12.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
12.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
12.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
12.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.
12.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
12.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
12.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos/materiais/serviços.
12.14- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
12.15- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.16- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
12.17- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.
12.18- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
12.19 – Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**

12.20- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através de agente fiscal designado em portaria para tal, que atuará no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/materiais ou serviços prestados, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Dotação Orçamentária	FR
Cislipa	01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.30.00.00	1000 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1000 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1496 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	496 – Material de Consumo

14.2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
14.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
14.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.
14.5- Da sessão de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.
14.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
14.7- Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.
14.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.
14.9- Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
14.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.
14.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.
14.13 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, na sede CISLIPA – Rua Baronesa do cerro Azul 2382 – Palmital Paranaguá PR – CEP 83.206-225, ou via e-mail.
14.14 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Paranaguá/PR, com exclusão de qualquer outro**.**
14.15 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

14.16- Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Relação de itens e valores máximos
ANEXO III: Modelo de Credenciamento
ANEXO IV: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
ANEXO V: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço
ANEXO VI: Declaração de Idoneidade
ANEXO VII: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
ANEXO VIII: Declaração de Responsabilidade;
ANEXO IX: Minuta de Contrato
ANEXO X: Documentos para cadastro de fornecedor;

Paranaguá 23 de fevereiro de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL".

JUSTIFICATIVA: O presente processo licitatório de aquisição de uniformes padrões para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. A Referida aquisição de faz necessária para a substituição dos uniformes devido ao desgaste com o uso diário dos mesmos tendo em vista que os uniformes atuais foram adquiridos em 2015 a três anos, necessitando serem substituído.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	Peça	Uniforme tipo macacão para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores no padrão Samu.	115
02	Peça	Uniforme tipo calça para rádio operador padrão Samu.	07
03	Peça	Uniforme tipo Gandola para rádio operador padrão Samu.	07
04	Peça	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logo estampada nas costas e peito padrão Samu	240
05	Peça	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logomarca do Cislipa.	38
06	Peça	Uniforme tipo calça para serviços gerais na cor azul marinho lisa	04
07	Peça	Uniforme tipo conjunto de chuva em tecido nylon emborrachado padrão Samu.	20
08	Par	Bota padrão Samu cano longo	110

Item 01 – Macacão:
Confeccionado em tecido tipo terbrin pré encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m2, largura 1,60m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão), tipo tebrim ou perfeitamente similar na cor azul marinho, padrão 194010-TP da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens. **GOLA:** gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4 cm de largura com um perfeito acabamento arredondado. GANCHO DO MACAÇÃO DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA DE FORMA QUE A COSTURA NÃO ABRA NA HORA DE PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM QUE O SOCORRISTA FIQUE AGACHADO. **MANGA:** manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão) com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, (medindo aproximadamente 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular), com lapela medindo 6 cm largura x 4 cm altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2 cm largura, em toda extensão da borda inferior, para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado aproximadamente há 6 cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5 cm de comprimento), deve possuir abertura para guarda de caneta.
FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costura paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura) com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado em velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, (tarjeta com mesmo comprimento do bolso, e com 2,0 cm de largura).
FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas.
CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente de aproximadamente 5 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura . CINTO: do mesmo tecido do macacão com 5,0 cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste a cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional.
PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 04 Bolsos Frontais: sendo 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer, o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura e 02 Bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 cm x 22 cm, fechamento com zíper, encima do bolso da perna esquerda confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura "Ponta Romba," com botão de pressão.
PARTE POSTERIOR DA CALÇA: dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5 cm), sendo este velcro com aproximadamente 2 cm de largura em toda extensão da borda inferior. **FECHAMENTO DO MACACÃO:** fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário.
PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho, nos ombros, cotovelos e joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal.
PARTE INFERIOR DO MACACÃO: Faixa Refletiva: em toda circunferência das pernas, (faixas localizadas abaixo do matelassê).
FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 2,0 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 191663-TP da escala pantone e na cor laranja padrão 161363-TP da escala pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais, com espaço de 15 mm entre cada uma). Sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho.
BORDADOS: Emblema SAMU –192 nas costas medindo aproximadamente 15 cm de largura x 15 cm de altura. "Bordados cheios"
BORDADOS: Peito, bolso lado esquerdo– Emblema SAMU 192, disponibilidade de tamanhos P ao XGG.

Item 02 – Calça:
Padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliester, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; faixa laranja e vermelha nas laterais; nos modelos feminino e masculino; disponibilidade de tamanhos Nº 38 ao 64.
Item 03 – Gandola: padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliester, 33% algodão) profissional rip stop; mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, símbolo do Samu bordado no peito esquerdo e na manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm); com tecido refletivo 5cm nas mangas, costas e frente; bolso tipo faca na frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; gola tipo padre com fecho de velcro; ajuste dos punhos com fecho de velcro; tamanhos a definir.. Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG.**Item 04 Camiseta Cislipa**83% poliamida e 17% elastano; Brasão do CISLIPA BORDADO no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``CISLIPA`` Medindo 4,5x1cm); COR azul marinho (64). Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG. **Item 05 – Camiseta Samu:** 83% poliamida e 17% elastano; Brasão do Samu no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` na cor azul marinho disponibilidades de tamanhos P ao XGG.
Item 06 – Calça serviços gerais:
Confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliester, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; nos modelos feminino, tamanhos a definir
Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG.
Item 07 – Bota:

Vaqueta na cor preta, sem marcas de peste, isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, berne e outros defeitos provocados por risco de cerca, chifradas, marca de fogo, etc. com espessuras mínimas de 1,8mm; forro da bota deverá ser em tecido 100% poliéster dupla costura, espessura aproximada de 03 mm, com orifícios e propriedades anti-transpirante, sendo que apenas a parte frontal do cano deverá ser forrada com espessura de 03mm dublada com tecido de poliéster de gramatura mínima de 115g/m2, a gápea será forrada em tecidos de algodão cru; cano com medida aproximada de 40cm, medida perpendicular a partir do ponto mais alto do cano (frontal) até a borda superior do solado na altura do calcanhar, devendo a numeração respeitar sua altura proporcional, respeitados os critérios de escalação de calçados, o cano deverá ter em sua parte dianteira, um reforço em recouro de 2mm de espessura;
LINGUETA: no mesmo material do forro da bota, contendo em viés de 15 mm na borda superior: será colocada na parte lateral interna do calçado, internamente ao zíper; contraforte e biqueira (couraça): deverão ser termoplásticos utilizados como matéria-prima, telas de poliéster recobertas com resina de poliéster e resina vinílica: para o contraforte, espessura de 1,3 e 1,6mm, o qual deverá possuir duas telas, para que não se deforme com o uso e em contato com umidade: (renoflex 3165 ou similar) para a couraça, espessura entre 1,0 e 1,3mm, contendo uma tela (renoflex 3150 ou similar); alma de aço (esquino) plaqueta de aço fixada à palmilha por dois rebites, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço, com dimensões aproximadas: espessura de 1,0mm x 10,0mm de largura x 100,0mm de comprimento: borda do cano: almofada em napa vacuum vestuário de 08 a 10 linhas de espessura, toque macio para ajuste do cano à perna do usuário com 10 a 15 cm de largura, transpassada por 04 costuras paralelas com elastico de 15 cm de largura embutido, colocada na parte traseira do cano; palmilha de montagem: em não tecido de poliéster rígido de primeira qualidade com espessura mínima de 03 mm, sistema de montagem blaqueado (entre palmilha, cabedal, e solado inclusive no salto, costura feita com 02 fios e dupla laçada, sendo um nº 3 de poliéster encerado e outro nº 4 de nylon. fechamento com zíper lateral interno de poliéster de 7mm de largura de primeira qualidade com aproximadamente 3cm de distância entre o solado e o início do fecho; solado: de borracha antiderrapante, com alta resistência à abrasão, de no máximo 130mm3, resistente à temperatura de 300ºc, duranteum minuto, unisola (sola e salto em peça única), de 9 a 12 mm de espessura total, contendo cravos de item qtde unid. discriminação do serviço 001 150 par bota de couro cano longo, para médicos, enfermeiros, auxiliares de enf, e condutores do samu, com numeração a definir. no mínimo 05 mm de profundidade os quais devem estender-se até as bordas do solado, deve ter uma canaleta que atravesse os cravos, de 6mm de profundidade mínima ((na altura destes cravos) por 2mm de largura, para abrigar a costura, o salto deve ter no mínimo 18mm de altura, devendo ser também blaqueado (costurado); aviamentos de primeira qualidade, sendo que as costuras de reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linhas de cordoné 20, e as demais com linha 40, ambas de 100% poliamida; bainhas: nas lateriais externas do cano, deverá possuir bainhas (porta-faca). deverá possuir refletivo de 5,0x1,0cm na parte traseira, todos os reflexivos deverão ser embutidos no couro e costurados, revestidos esternamente com película de pvc transparente; zíper: de nylon grosso de primeira qualidade, largura 7,0mm, o cano da bota deverá ter proteção sobre toda a extensão do zíper de 4,5cm de largura, e palmilha de limpeza: em látex, densidade 30, espessura entre 2,5 e 3mm, forrada com tecido de algodão e com proteção ntimicrobiana.
Item 08 Conjunto de capa de chuva:
Conjunto de capa de chuva com refletivo readiance sobre nylon naval, que seja impermeável que não atrapalhe movimentos ou comprometa os trabalhos da equipe de resgate em tecido PVC forrado, blusão com capuz, fechamento frontal todo em vélcro e quatro botões de pressão, gola com fechamento em zíper, manga comprida com elástico nos punhos, bolso no peito, refletivo e logomarca SAMU/192 nas costas, calça com elástico na cintura e cordão de nylon e zíper de 25 cm nos tornozelos, na cor azul padrão do uniforme do SAMU, o material retrorefletivo que comporá o conjunto deverá ser a base de elementos microprismáticos termoativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isentos de costuras e de soldas eletrônicas nas lateriais, refletindo sua cor a noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição: nas costas aplicadas sobre a pala a inscrição SAMU medindo 10cm de altura X 35cm de Comprimento e abaixo da inscrição SAMU medindo 05cm de altura por 35 cm de comprimento, na frente na altura do peito e abaixo da pala a inscrição APH seguida por faixa com altura de 05 cm ficando seu comprimento total de 65 cm na frente, sobre a pala 02 faixas verticais de 05 cm de largura por 15 cm de comprimento, nas mangas ao redor do braço a faixa medindo 05 cm de altura pó 42 cm de comprimento total. Nas costa o capuz uma faixa horizontal medindo 05 cm de altura pó 08 cm de comprimento, na parte externa das mangas a faixa medindo 05 cm de atura pó 19 cm de comprimento. Nas laterais externas da calça a faixa medindo 05 cm de largura x 19 cm de comprimento acompanhado por 01 faixa nas mesmas dimensões. Ao redor dos punhos e barras deverá ter uma faixa com 5cm de largura. Em nylon emborrachado composto de calça e jaqueta c/ faixa refletiva e bordado padrão SAMU. Deve ser adotado o manual de identidade visual do Ministério da Saúde para a logomarca do SAMU/192, disponibilidade de tamanhos P XGG.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.30.00.00 – FR 1000 – Material de Consumo
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 1000 – Material de Consumo
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 1496 – Material de Consumo
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 496 – Material de Consumo

DO LOCAL DE NTREGA DOS BENS/SERVIÇOS:
Os itens supracitados deverão ser entregues no endereço abaixo:
CISLIPA – Sede Administrativa
R. Baronesa do cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital Paranaguá/PR – CEP 83.206-225

DO PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:
A entrega da mercadoria dar-se-á conforme a necessidade após a emissão de Autorização de Entrega / Ordem de Compra / Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira. A mercadoria entregue deverá estar em conformidade com a Autorização supracitada.
O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 dias após recebimento da Nota Fiscal e fica condicionado à apresentação das seguintes Certidões:
Negativa de Débitos de Tributos Federais (unificada com Seguridade Social - INSS)
Negativa de Débitos de Tributos Estadual
Negativa de Débitos de Tributos Municipal
Negativa de Débitos Trabalhistas
Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviços (FGTS)

O acompanhamento da entrega das mercadorias será feito por servidores designados, que atestarão na nota fiscal o recebimento dos itens solicitados, sendo que os produtos que estiverem em divergência com a Autorização de Entrega serão devolvidos, devendo obrigatoriamente haver substituição em até 05 (cinco) dias úteis.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTÁRES:

Os custos com transporte serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada.
O horário de entrega deverá ser efetuado em dias de expediente e nos seguintes horários: das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, devendo ser confirmado pelo telefone (41) 3425-6125. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Todos os materiais deverão obedecer ao padrão visual do SAMU. O Padrão Visual encontra-se em cartilha disponível no site do Ministério da Saúde no endereço http://sna.saude.gov.br/download/Manual%20de%20Implantacao%20do%20SAMU.pdf

Everllin D. C. Guiguer
Diretora Executiva

ANEXO II

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL".

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pç	Uniforme tipo macacão para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores no padrão Samu.	115	R$ 224,00	R$ 25.760,00
02	Pç	Uniforme tipo calça para rádio operador padrão Samu.	07	R$ 112,00	R$ 784,00
03	Pç	Uniforme tipo Gandola para rádio operador padrão Samu.	07	R$ 124,00	R$ 868,00
04	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logo estampada nas costas e peito padrão Samu	240	R$ 22,00	R$ 5.80,00
05	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logomarca do Cislipa.	38	R$ 27,00	R$ 1.026,00
06	Pç	Uniforme tipo calça para serviços gerais na cor azul marinho lisa	04	R$ 112,00	R$ 448,00
07	Pç	Uniforme tipo conjunto de chuva em tecido nylon emborrachado padrão Samu.	20	R$ 147,00	R$ 2.940,00
08	Par	Bota padrão Samu cano longo	110	R$ 520,00	R$ 57.200,00
Valor Global					R$ 94.306,00

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

O CISLIPA

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL".

Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº 004/2018**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, que a empresa.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº 004/2018** cujo objeto é **"Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL".**

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO V

(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)

Razão Social DA EMPRESA:.....

CNPJ/MF:.....FONE.....
E-MAIL: .....

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL".
Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pç	Uniforme tipo macacão para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores no padrão Samu.	115		
02	Pç	Uniforme tipo calça para rádio operador padrão Samu.	07		
03	Pç	Uniforme tipo Gandola para rádio operador padrão Samu.	07		
04	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logo estampada nas costas e peito padrão Samu	240		
05	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logomarca do Cislipa.	38		
06	Pç	Uniforme tipo calça para serviços gerais na cor azul marinho lisa	04		
07	Pç	Uniforme tipo conjunto de chuva em tecido nylon emborrachado padrão Samu.	20		
08	Par	Bota padrão Samu cano longo	110		
Valor Global					

A proponente DEVERÁ apresentar descrição completa objeto da licitação bem como dos itens e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como marca.

Somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao CISLIPA

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL".

Senhor Pregoeiro:

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

AO CISLIPA

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL".

Senhor Pregoeiro:

Razão Social ....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: (assinalar uma das alternativas)
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao CISLIPA

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL".

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 004/2018**, instaurado pelo CISLIPA, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 004/2018**, realizado pelo CISLIPA.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Baronesa do Cerro azul nº 2382, Bairro Palmital no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Presidente **Marcelo Elias Roque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 59823701 SSP/PR e do CPF/MF n.º 851.917.449-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **.....** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº,..... estabelecida em ....., com sede à ....., neste ato representado por seu sócio/gerente Srº ..... CPF sob o nº ..... RG: nº ..... doravante denominado **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Presencial nº 004/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL", procedimentos e demais condições constantes do Processo Licitatório 012/2018, Pregão Presencial 004/2018 ambos declinados *retro*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Processo Licitatório 012/2018, Pregão Presencial 004/2018 e respectivos anexos e apensos.

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

Parágrafo Terceiro - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos neste contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO
Objeto deste contrato será entregue em conformidade com as especificações constantes do referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATUAL
O presente contrato terá por prazo a vigência **12 (doze)** meses, contados a partir da data da assinatura.

Parágrafo Primeiro: Pela contratação da pessoa jurídica, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os valores correspondentes aos bens entregues, segundo os valores dos orçamentos constantes do referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com equipamentos, materiais, profissionais e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - O valor reservado pelo CISLIPA para a prestação dos serviços é de R$ ..... (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pç	Uniforme tipo macacão para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores no padrão Samu.	115		
02	Pç	Uniforme tipo calça para rádio operador padrão Samu.	07		
03	Pç	Uniforme tipo Gandola para rádio operador padrão Samu.	07		
04	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logo estampada nas costas e peito padrão Samu	240		
05	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logomarca do Cislipa.	38		
06	Pç	Uniforme tipo calça para serviços gerais na cor azul marinho lisa	04		
07	Pç	Uniforme tipo conjunto de chuva em tecido nylon emborrachado padrão Samu.	20		
08	Par	Bota padrão Samu cano longo	110		
Valor Global					

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Conforme contido em sede de processo licitatório, somente após a identificação, comprovação e aprovação da realização dos procedimentos, mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas e atestadas pela CONTRATANTE, condicionada à regularidade previdenciária e trabalhista, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas de FGTS e de Débitos Trabalhistas, e ainda as Certidões Negativas de Tributos nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Primeiro - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo o CISLIPA, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos;

Parágrafo Segundo - É vedado à empresa **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido do presente contrato não poderá ser reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que respeitem os valores médios de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO
O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime à CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pela prestação de serviços e/ou objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
Para que haja o devido acompanhamento da entrega dos bens/materiais, objetos deste contrato a **CONTRATADA** se compromete a entregar os bens e/ou objetos na sede do CISLIPA, ou conforme necessidade da solicitação técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, a Contratada fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência o CISLIPA de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: **a)** Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do **CONTRATANTE; b)** Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual; **c)** Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: À **CONTRATANTE** cabe o direito de rescindir o contrato com a **CONTRATADA**, a qualquer época que achar conveniente, sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do **CONTRATANTE**, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - Quando o CONTRATADO der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10520/02 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA
Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil deverão ser notificados e comprovados ao **CONTRATANTE,** dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências, não serão considerados para a contagem de prazo da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão	Dotação Orçamentária	FR
Cislipa	01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.30.00.00	1000 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1000 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1496 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	496 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIAS
A CONTRATADA se compromete a fornecer os bens, conforme as especificações contidas no processo licitatório, seus Anexos e deste Contrato, apresentando padrão de qualidade e obedecendo às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS
As notas fiscais devem ser faturadas para o CNPJ: 13.681884/0001-39 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – Rua Domingos Peneda S/Nº Vila Itibere Cep: 83.209-340 – Paranaguá Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Paranaguá..... de ..... de 2018

MARCELO ELIAS ROQUE	_____ Representante
Presidente	Contratada
CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	
CPF: 055.030.479-74	
Fiscal do contrato	

ANEXO X
DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;
b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
c) Alvará de funcionamento;
d) Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **PONTAL DO PARANÁ;**
e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;
f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
g) SINTEGRA - Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**
h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;
i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;
j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;
l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
n) CND de Falência e Concordata;
o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.

Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Diretoria Administrativa e Financeira: cislipa2013@hotmail.com/licitacao@cislipalitoral.com.br. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.
Lembramos que se trata de cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do CISLIPA e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

A cópia do **Cadastro** será enviada a Vossa Senhoria via e-mail, e para isso é importante que informe um *telefone e um e-mail válidos* para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Administração com até 20 (vinte) minutos antes da licitação.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E6B7F372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.914/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2017** – **Registro de Preços nº 024/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE NÁUTICO SINTÉTICO**, assinada aos **09 (nove)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01**: **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO LTDA. CNPJ Nº 09.117.354/0001-95**

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	120	Óleo lubrificante náutico sintético para uso em motor de injeção direto envirude xd50, com embalagem de 3,785 litros.	R$ 180,75	R$ 21.690,00	Mobil Johnson XD50
VALOR TOTAL					**R$ 21.690,00**	

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:00F82577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.507/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2017** – **Registro de Preços nº 025/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES**, assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01**: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 07.796.075/0001-70

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	2.771	Papel higiênico, Folha simples de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros. UNID. DE MEDIDA: FARDO Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 32,26	R$ 89.392,46	Familiar Especial
VALOR TOTAL					**R$ 89.392,46**	

Empresa vencedora do Lote **02:** TONIN PUBLICIDADE LTDA – ME
CNPJ Nº 25.053.603/0001-82

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
02	Unid.	924	Papel higiênico, Folha simples de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100%	R$ 31,81169	R$ 29.394,00	Sirius; Estrela Indústria de Papel LTDA

			fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros. UNID. DE MEDIDA: FARDO Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.			
VALOR TOTAL					**R$ 29.394,00**	

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018

LUCIANA SANTOS COSTA
Procuradora Geral do Município
Interina

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

HARRISON CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indúst. e Assuntos Sindicais

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec. Mun. de Esportes

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB 8º Grupamento de Bombeiros

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:005C3F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.840/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2017** – **Registro de Preços nº 028/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTOS FLORESTAIS**, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02 e 03**: NORSKPAR COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ Nº 07.869.224/0001-83

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	361	LÂMINA OU FACA PARA ERVA 2 DENTES, FURO 25,4 MM	R$ 25,48	R$ 9.198,28	Linhaço LHE 0003
02	Unid.	295	CABEÇOTE DE RECORTE PARA NYLON 3,0 MM	R$ 48,00	R$ 14.160,00	Linhaço LHE 0034

03	Unid.	97	NYLON QUADRADO 3,0 MM – 312 METROS	R$ 151,54	R$ 14.699,38	Linhaço 3,0MM
VALOR TOTAL					**R$ 38.057,66**	

Empresa vencedora do Lote **04**: DISFAME FERRAMENTAS LTDA – EPP
CNPJ Nº 82.028.002/0001-53

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
04	Unid.	1.535	ÓLEO PARA MOTORES DOIS TEMPOS COM PROPORÇÃO DE MISTURA EM GASOLINA DE 1:50 (2%), FRASCO COM 500ML	R$ 18,46	R$ 28.336,10	Stihl
VALOR TOTAL					**R$ 28.336,10**	

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E853A52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.990/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2017** – **Registro de Preços nº 030/2017**, para futuro e eventual **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02 e 03**: **ANATUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME**
CNPJ Nº 11.515.247/0001-67

LOTE	UNID.	CÓDIGO	QT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	KM	47935	9.800	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 19 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, ASSENTOS ESTOFADOS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, SOM AMBIENTE DVD.	R$ 3,58	R$ 35.084,00
02	KM	47396	12.000	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 27 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, ASSENTOS ESTOFADOS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, SOM AMBIENTE DVD.	R$ 6,50	R$ 78.000,00
03	KM	47937	15.000	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS LD-SEMI-LEITO LOW DRIVE, CAPACIDADE MÁXIMA DE 44 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADOS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, SOM AMBIENTE DVD, TOALETE A BORDO.	R$ 8,80	R$ 132.000,00
TOTAL GERAL						**R$ 245.084,00**

Empresa vencedora do Lote **04**: **GARAGEM MODERNA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 77.171.247/0001-03

LOTE	UNID.	CÓDIGO	QT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
04	SERVIÇO MÊS	45939	24	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS)	R$ 7.020,83	R$ 168.499,92

				VEÍCULOS STATION WAGON OU SUV 1.6 OU SUPERIOR		
TOTAL GERAL						**R$ 168.499,92**

Empresa vencedora do Lote **05**: **AMB TRANSPORTE EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 10.275.087/0001-63

LOTE	UNID.	CÓDIGO	QT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
05	SERVIÇO MÊS	48021	48	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS MODELO PICAPE 4X2 CABINE DUPLA OU SUPERIOR COM SELA	R$ 11.816,665	R$ 567.199,92
TOTAL GERAL						**R$ 567.199,92**

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretaria Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:10BA33F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.950/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2017** – **Registro de Preços nº 032/2017**, para futuro e eventual **Aquisição de Aparelhos Telefônicos com e sem fio**, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 19.910.840/0001-10

LOTE	UND.	CÓDIGO DO ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	48.019	280	Telefone com fio, modo de discagem: Tom/Pulso, posição: mesa ou parede, características adicionais: campainha em 3 (três) volumes (Alto, médio e baixo) com 2 (dois) timbres, teclado com no mínimo 15 (quinze) teclas, sendo 12 (doze) numéricas e 3 (três) teclas de funções (flash, mute, rediscar).	R$ 35,71	R$ 9.998,80	INTELBRAS Modelo Pleno Nacional
02	Unid.	48.020	349	Telefone sem fio, modo de discagem: tom/pulso, posição: mesa ou parede, características adicionais: com identificador de chamadas e viva voz, discagem rápida programável pelo usuário, suporte para código de área, 10 (dez) melodias padrão, melodias de toque individuais para chamada interna na base, volume de melodias ajustáveis (3 (três) níveis), acesso fácil a chamadas perdidas via tecla de atalho, lista de chamadas perdidas até 25 (vinte e cinco) ligações ou mais com data e hora, aviso sonoro para tecla de confirmação e bateria baixa, caixa contendo 1 (um) telefone, 1 (uma) base, 1 (um) cabo telefônico, 1 (uma) fonte, 1 (uma) bateria e 1 (um) manual.	R$ 85,95	R$ 29.996,55	ELGIN Modelo TSF8001 Importado
VALOR TOTAL						**R$ 39.995,35**	

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assist. Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e Adm. Regional da Ilha dos Valadares

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc. de Programas
U.G.P.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador-Geral do Município

HARRISON MOREIRA CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8C1F0CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.131/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2017** – **Registro de Preços nº 034/2017**, para futuro e eventual **Aquisição de Óculos de Grau Completo (Par de Lentes e Armação)**, assinada aos **30 (trinta)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA**
CNPJ Nº 04.765.858/0001-06

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	01	Unid.	90	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 60,00	R$ 5.400,00
	02	Unid.	90	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 60,00	R$ 5.400,00
	03	Unid.	75	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 66,60	R$ 4.995,00
	04	Unid.	75	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 68,30	R$ 5.122,50
	05	Unid.	09	Armação para óculos – INFANTIL) – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 53,30	R$ 479,70
	06	Unid.	09	Armação para óculos – INFANTIL – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 450,00
	07	Unid.	06	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 56,60	R$ 339,60
	08	Unid.	06	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO MASCULINO)	R$ 61,60	R$ 369,60
	09	Unid.	150	Lente Orgânica CR 39, MONOFOVAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 55,00	R$ 8.250,00
	10	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39, BIFOCAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 65,00	R$ 5.850,00

	11	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39, MULTIFOCAL, conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 78,30	R$ 7.047,00
	12	Unid.	30	Lente Orgânica CR 39. TOPO RETO. Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 83,22	R$ 2.496,60
TOTAL						**R$ 46.200,00**

COTA PARA TODOS						
LOTE	**ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	01	Unid.	270	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 60,00	R$ 16.200,00
	02	Unid.	270	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 60,00	R$ 16.200,00
	03	Unid.	225	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 66,60	R$ 14.985,00
	04	Unid.	225	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 68,30	R$ 15.367,50
	05	Unid.	27	Armação para óculos – INFANTIL) – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 53,30	R$ 1.439,10
	06	Unid.	27	Armação para óculos – INFANTIL – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 1.350,00
	07	Unid.	18	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 56,60	R$ 1.018,80
	08	Unid.	18	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO MASCULINO)	R$ 61,60	R$ 1.108,80
	09	Unid.	450	Lente Orgânica CR 39, MONOFOVAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 55,00	R$ 24.750,00
	10	Unid.	270	Lente Orgânica CR 39, BIFOCAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 65,00	R$ 17.550,00
	11	Unid.	270	Lente Orgânica CR 39, MULTIFOCAL, conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 78,30	R$ 21.141,00
	12	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39. TOPO RETO. Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 83,22	R$ 7.489,80
TOTAL						**R$ 138.600,00**

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:634E5B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.308/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2017** – **Registro de Preços nº 040/2017**, para aquisição de Materiais de Construção, visando atender às demandas dos serviços/atendimentos segundo as necessidades das Secretarias Municipais, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lotes **01, 03, 15, 16, 18, 19 e 20: NELSON ANTÔNIO SKODOWSKI – EPP.**
CNPJ: 01.677.971/0001-33

ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QT**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UND	ALERTA	320	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	R$ 42,03	R$ 13.450,00
3	UND	ALERTA	240	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	R$ 24,79	R$ 5.950,00
15	UND	CERAM. SC	43000	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 19 cm	R$ 0,61	R$26.450,00
16	UND	CERAM. SC	4000	MEIO BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 9 cm	R$ 0,58	R$ 2.330,00
18	UND	ARAMEPAR	220	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 9,00	R$ 1.980,00
19	UND	ARAMEPAR	1020	AÇO CA-50, 8 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 16,85	R$ 17.195,00
20	UND	ARAMEPAR	220	AÇO CA-50, 10 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 27,63	R$ 6.080,00
VALOR TOTAL						**R$ 73.435,00**

Empresa vencedora do Lotes **02, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44** e **45: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.**
CNPJ: 11.615.673/0001-72.

ITEM	UND.	MARCA	QT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	ALERTA	170	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 12 MM	R$ 53,20	R$ 9.044,00
14	UND	PAVIN	1550	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS – 20KG	R$ 7,16	R$ 11.098,00
17	UND	SINOBRAS	220	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 6,13	R$ 1.348,60
21	UND	SINOBRAS	200	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 55,00	R$ 11.000,00
22	KG	ARAMEPAR	163	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18 BWG, 1,25 MM	R$ 7,73	R$1.259,99
23	KG	IMPREL	73	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	R$ 7,23	R$ 527,79
24	KG	IMPREL	95	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 21	R$ 7,00	R$ 665,00
25	KG	IMPREL	145	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27	R$ 6,08	R$ 881,60
26	KG	SERRANA	85	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 – TELHEIRO	R$ 10,11	R$ 859,35
27	KG	IMPREL	80	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36	R$ 7,75	R$ 620,00
28	KG	IMPREL	35	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 42	R$ 5,97	R$ 208,95
29	KG	IMPREL	30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48	R$ 6,30	R$ 189,00
30	KG	IMPREL	25	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72	R$ 7,67	R$ 191,75
31	UND	VONDER	840	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA (COM ARRUELAS INCLUSO).	R$ 0,35	R$ 294,00
32	UND	ISDRALIT	690	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM	R$ 49,01	R$ 33.816,90
33	UND	ISDRALIT	370	CUMEEIRA ARTICULADA 6 MM (PAR)	R$ 36,20	R$ 13.394,00
34	UND	PINUS	416	TÁBUA DE PINUS 1" X 10" X 2,50 M	R$ 8,02	R$ 3.336,32
35	UND	PINUS	656	TÁBUA DE PINUS 1" X 12" X 2,50 M	R$ 13,18	R$ 8.646,08
36	UND	CAMBARA	305	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 8" X 2,50 M	R$ 17,67	R$ 5.389,35
37	UND	CAMBARA	526	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 10" X 2,50 M	R$ 22,39	R$ 11.777,14
38	UND	CAMBARA	361	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 12" X 2,50 M	R$ 26,72	R$ 9.645,92
39	UND	CAMBARA	574	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 2" X 2,5 M	R$ 10,67	R$ 6.124,58
40	UND	CAMBARA	504	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 3" X 2,5 M	R$ 15,03	R$ 7.575,12
41	UND	CAMBARA	334	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 4" X 5 M	R$ 39,57	R$ 13.216,38
42	UND	CAMBARA	130	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 5" X 5 M	R$ 49,37	R$ 6.418,10
43	UND	CAMBARA	50	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 6" X 5 M	R$ 45,80	R$ 2.290,00
44	UND	CAMBARA	65	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 8" X 5 M	R$ 35,14	R$ 2.284,10
45	m²	AMANCO	3800	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 07 PARA DRENAGEM	R$ 3,08	R$ 11.704,00
VALOR TOTAL						**R$ 173.806,02**

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Ação Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DA6B65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.104/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017** – **Registro de Preços nº 047/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Combustível Gasolina C, com cessão em regime de comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial**, assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos **Lotes 01 e 02**: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ Nº 01.466.091/0001-18

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	LITRO	70.000	GASOLINA COMUM "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO.	R$ 3,99	R$ 279.300,00	PRÓPRIA
02	LITRO	210.000	GASOLINA COMUM "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO.	R$ 3,99	R$ 837.900,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					**R$ 1.117.200,00**	

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A618A123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.648/2018

Homologa representantes indicados pelas Entidades, Órgãos e Instituições, eleitas na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí para compor o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2017-2019.

Considerando,

· A Resolução CMS-DIR-PLE 108/2017-29/11/2017, de homologação das entidades, órgãos e instituições eleitas na 13º Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e dos representantes indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde na gestão 2017-2019, aprovada em Reunião Ordinária realizada em 27/11/2017;

· Os incisos III e IV do parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 2.561/2005.

O Prefeito do Município de Paranavaí no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução CMS-DIR-PLE 108/2017-29/11/2017, de indicação dos Conselheiros formalmente indicados pelas Entidades, Órgãos e Instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2017-2019, nos termos do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 26 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE108/2017–29/11/2017
O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada em 27/11/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Homologação das entidades, órgãos e instituições eleitas na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e dos representantes indicados para compor do Conselho Municipal de Saúde na gestão 2017 – 2019.

Art. 1º. Ficam homologadas as entidades, órgãos e instituições eleitas na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e os representantes indicados por estas entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí na gestão 2017 – 2019;

Art. 2º. É assegurado ao Poder Executivo a homologação das entidades, órgãos e
Instituições e a nomeação dos representantes, conforme art. 10, incisos III e IV da Lei 2651 de 23 de dezembro de 2005, podendo este delega-lo à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 27/11/2017.

Paranavaí, 29 de novembro de 2017.

MILTON SBAIS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS	***MARCÍ MARIA PALTANIN***
Presidente	Secretária
SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN***
Vice-Presidente	Tesoureiro
MADALENA SATIN DA SILVA	***JOANA ALVES ASSIS***
Vice-Presidente	Tesoureira
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	***ANTÔNIO LOURENÇO***

Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONSELHEIROS E ENTIDADES
GESTÃO 2017 – 2019

Nº	Nomes Conselheiros(as)	Eleição: Titular/ Suplente	Órgão-Entidade	Representação/ Segmento
1	**Adilson Francisco**	**Titular**	Associação de Moradores do Jd Ipê	Usuário
2	Vaneide Nogueira Lima	Suplente	Associação de Moradores da Zona Leste	Usuário
3	**Agnando Timotio de Souza**	**Titular**	Associação de Moradores Jd Morumbi	Usuário
4	Reginaldo Gomes Bigotto	Suplente	Associação de Moradores do Sumaré	Usuário
5	**Alessandro Pedrosa Govea**	**Titular**	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Paranavaí – SINDESP.	Trabalhador
6	Paulo Roberto Silva dos Reis	Suplente	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Paranavaí – SINDESP.	Trabalhador
7	**Anizia Leontina Rigodanzo Canuto**	**Titular**	Conselho Regional de Medicina - CRM	Trabalhador
8	Hortência Pereira Vicente Neves	Suplente	Conselho Regional de Medicina - CRM	Trabalhador
9	**Anna Karolline Padilha Severiano**	**Titular**	Associação dos Feirantes da Lua de Paranavaí	Usuário
10	João Ferreira dos Santos Filho	Suplente	Associação dos Feirantes da Lua de Paranavaí	Usuário
11	**Ântonio Lourenço**	**Titular**	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI	Usuário
12	Arlete Cabral	Suplente	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI	Usuário
13	**Bruno Albuquerque Carneiro**	**Titular**	Conselho Regional de Odontologia do Paraná - CRO	Trabalhador
14	Vanessa Coelho Batalha	Suplente	Conselho Regional de Odontologia do Paraná - CRO	Trabalhador
15	**Carla Daniele de Oliveira**	**Titular**	Secretaria Municipal de Saúde	Gestor
16	Giselli Garcia Pasqualetto de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Gestor
17	**Driele de Souza Saucedo**	**Titular**	CIS/Amunpar	Prestador
18	Milton Sbais	Suplente	Comunidade Católica Emanuel	Prestador
19	**Fátima Leite**	**Titular**	Santa Casa	Prestador
20	Munir Atala Junior	Suplente	Associação de Amigos da Pastoral da Criança	Prestador
21	**Guilherme Amorim Silveira**	**Titular**	Associação Moradores Jd São Jorge	Usuário
22	Aparecida Conceição de Mello Ravagnani	Suplente	Associação de Moradores do Jd Simone I,II,III	Usuário
23	**Jurandir Jorge**	**Titular**	Ministério da Saúde - FUNASA	Gestor
24	Orlando José Correia	Suplente	Ministério da Saúde - FUNASA	Gestor
25	**Leila Vanda Aguiar**	**Titular**	Sindicato dos Empregados do Comércio de Paranavaí - SINDOSCOM	Usuário
26	Paulo Gonçalves Vicente	Suplente	Associação de Microempresas do Noroeste do Paraná - MICROPAR	Usuário
27	**Lino Zanotto**	**Titular**	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranavaí.	Usuário
28	Nelson Travain	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranavaí.	Usuário
29	**Luiz Carlos Leandro**	**Titular**	Centro Comunitário Santa Terezinha	Usuário
30	Antônio Alves da Silveira	Suplente	Comunidades Eclesiais de Base do Brasil - CEBs	Usuário
31	**Madalena Satin da Silva**	**Titular**	Pastoral da Saúde Diocese de Paranavaí	Usuário
32	Arnoldo Luiz Victor	Suplente	Pastoral da Saúde Diocese de Paranavaí	Usuário
33	**Marcí Maria Paltanin**	**Titular**	Associação de Pessoas com Deficiência de Paranavaí	Usuário
34	Neil Emídio Júnior	Suplente	Associação de Pessoas com Deficiência de Paranavaí	Usuário
35	**Maria Imaculada Apª Nogueira Cadorin**	**Titular**	Pastoral da Criança	Usuário
36	Maria Salete Alves dos Santos	Suplente	Pastoral da Criança	Usuário
37	**Nilde dos Santos Marques de Lima**	**Titular**	Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Trabalhador
38	Aparecida Salme	Suplente	Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Trabalhador
39	**Rafael Vitturi Viana**	**Titular**	Instituto Paranavaí de Imagem	Prestador
40	Giselle Ferreira Pio de Souza	Suplente	Physio Clínica	Prestador
41	**Raquel Prestes de Mello**	**Titular**	Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná - ASSEF	Trabalhador
42	Joana Alves de Assis	Suplente	Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná - ASSEF	Trabalhador
43	**Sônia Maria Silvestre Botini**	**Titular**	Associação Brasileira de Odontologia Subcessão de Paranavaí – ABO	Trabalhador
44	Adriane Rosinski do Nascimento	Suplente	Associação Brasileira de Odontologia Subcessão de Paranavaí – ABO	Trabalhador
45	**Valéria Cristina Dadalto Pimenta de Souza**	**Titular**	Secretaria Estadua de Saúde - 14ª Regional de Saúde	Gestor
46	Jane Aparecida Camargo	Suplente	Secretaria Estadua de Saúde - 14ª Regional de Saúde	Gestor
47	**Vinícius Amorim Silveira**	**Titular**	Associação Brasileira de Apoio e Defesa da Cidadania, do Contribuinte e do Consumidor - ABRACCCE	Usuário
48	Eliane Aparecida Correia	Suplente	Associação Brasileira de Apoio e Defesa da Cidadania, do Contribuinte e do Consumidor - ABRACCCE	Usuário

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:87341DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

Processo Nº.:326/2017
Pregão eletrônico Nº. 246/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018

No dia 15 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 246/2017, Processo Licitatório nº. 326/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de materiais de Limpeza, Destinados a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
85802	DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
90861	JC FERRAGENS – EIRELI - ME
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	73.965.444/0001-35	ARCÂNGELA SCHUEROFF DALLMANN	003.615.709-02
JC FERRAGENS - EIRELI - ME	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de materiais de Limpeza, Destinados a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Copo descartável para líquido quente e/ou frio, com capacidade de 150 ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, destinado ao consumo de bebidas e outros similares, destinado ao consumo de bebida e outros similares, devendo apresentar massa mínima de 2,20 gramas e serem fabricados em polipropileno, devendo assegurar a obtenção de um produto que atenda ás condições da NBR 14.825:2002. Os copos devem ser isentos de matérias estranhos, bolhas rachaduras, furos, deformações obedecendo às resoluções n°105/1999 e n°23/2000. Transparente. (padrão de qualidade: copaza, equivalente ou superior).	Cx	COPOLEV	728,000	57,0000	41.496,00
7	Esponja dupla face à base de fibras sintética e mineral, abrasivo unidos por resina à prova d' água. Pode ser utilizado para limpeza de todos os tipos de materiais, pois não risca a superfície. Possui dupla ação: o lado amarelo é indicado para remoção da sujeira em peça com superfície delicadas e o lado verde possui fibra mais abrasiva, indica para sujeira mais impregnadas ou de difícil remoção, ação anti-bactérias combate o desenvolvimento e a proliferação de germes na esponja, ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral, cor verde e amarela. Pacote com 4 unidades. (padrão de qualidade: Scoth Brite, 3M, simular ou superior).	PCTE	LORENZON	783,000	2,3000	1.800,90

Fornecedor: 85802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Multinseticida, para matar formiga, mosca, pernilongo, baratas, que seja eficaz contra o mosquito da dengue, à base de água. Sem cheiro. Composição: ingrediente ativo Paletrina 0,20% p/p, permetrina 0,21 p/p, veículo, emulsificante antioxidante e propelentes. Frasco contendo 400 ml ou mais, com a data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. (padrão de qualidade: Baygon, SBP, ou equivalente ou superior.	UND	MATINSET	545,000	6,5000	3.542,50
13	Sabão em pó, multiação, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isenta de sujeira e material estranho, biodegradável, com detergente para lavar roupa, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, perfume, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixa de 1Kg, com a data de fabricação a prazo de validade. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.(padrão de qualidade: OMO ou equivalente).	UND	KLIP	1.200,000	3,7500	4.500,00
20	Spray de ar 400ml - não inflamável - para ambientes - Talco/Capim limão (Padrão de qualidade: Bom Ar similar ou superior).	UND	BOM AR	529,000	5,7000	3.015,30
Total Fornecedor:						**54.354,70**

Fornecedor : 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Álcool Gel, 70%. Gel para higienizar as mãos nos estabelecimentos, com ação bactericida e anticéptica. Ph 100%: 6,8 - 7,0. Aparência e odor: Gel transparente, odor característico. Densidade: 0,880- 0890 g/cm³. Viscosidade : 8,00 - 10,000 CPs Fragrância Volátil. Em embalagem transparente de 05 litros acondicionados em caixas com 04 unidades. Com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Produto com registro no Ministério da Saúde.	Cx	claralux	97,000	115,0000	11.155,00
3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C/8 UNIDADES.	PCTE	assolan	618,000	0,8900	550,02
5	Detergente liquida para gordura, neutro, incolor, biodegradável, acondicionado e frasco de 500 ml, dotado de bico econômico, com o mínimo 4% de matéria ativa, padrão ph entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (Padrão de qualidade: Ypê, equivalente ou superior) caixa com 24 unidades	Cx	vida	157,000	25,2500	3.964,25
9	Papel Higiênico folha dupla, primeira linha, rolo com 30 metros cada, branco, fardo com 12 rolos, (simular, Equivalente ou Superior a marca Mili).	FARD	fofinho	1.760,000	10,0000	17.600,00
10	Pedra Sanitária (DESODORANTE): 5 GRAMA COM SANCHE, Composição: 99,5% PARADICLOROBENZENO 0,45% ESSÊNCIA 0,05%, CORRENTE.	UND	sanibril	575,000	0,6800	391,00
11	Prendedor para varal, de madeira, de 1ª qualidade, pacote com 12 unidades cada.	PCTE	kiprend	243,000	0,8000	194,40
14	Sabonete liquido neutro glicerinado 5 litros: alta eficiência limpadora, não agride a pele pois possui PH neutro, emolientes que amaciam e suavizam a pele. Embalagem: galão de 5 litros. Sabonete em versão líquida. Fragrância: glicerina/neutro (cor branca). Linha neutro Glicerinado.	GALA	claralux	341,000	14,3000	4.876,30
18	Toalha de chão - (PANO PARA PASSAR NO CHÃO) 100% algodão, medindo 60 cm x 1 metro.	UND	flabom	652,000	3,9500	2.575,40
19	Vassoura de palha, com cabo em madeira residente. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para verificação de piso áspero.	UND	daroÃ§a	280,000	8,2500	2.310,00
21	Rodo de Espuma dupla face com cabo.	UND	locatelli	345,000	5,7500	1.983,75
Total Fornecedor:						**45.600,12**

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água Sanitária, composição química: hidróxido de sódio e carbonato de sódio, com principio ativo de hipoclorito de sódio; teor ativo de 2,0% a 2,5% p/p, alvejante de roupas, para aplicação em lavagem de banheiros, pias; tipo comum,	Cx	BRILMAX	328,000	18,0000	5.904,00

	frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagem de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada (padrão de qualidade: kboa ou equivalente.					
4	Desinfetante para uso doméstico super concentrado. Aspecto físico líquido: desinfetante e germicida, à base de cloreto de benzalcônio e essência floral ou eucalipto. Biodegradável. Com PH 6,5 a 7,5. Composição aromática: eucalipto, pinho, lavanda, talco, limão, jasmim. Frasco de 2 litros, com tampa que não permita vazamento. Caixa com 06 (seis) unidades na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (padrão de qualidade; Ypê, Alpes, Pinho Sol, equivalente ou superior.)	Cx	ALPES	483,000	18,5000	8.935,50
12	Sabão em barra, glicerinado, cor amarela. Embalagem com 05 unidades de 200 gramas. Produto notificado na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. (padrão de qualidade: Ipê, similar o superior).	PCT	ALPES	351,000	4,3200	1.516,32
Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
15	Saco de lixo, de uso doméstico, de polietileno, preto, capacidade para 100 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	RPM	641,000	46,5000	29.806,50
16	Saco de lixo, de uso doméstico, de polietileno, preto, capacidade para 30 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	RPM	399,000	12,8000	5.107,20
17	Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 50 litros, micra 10, pacote com 100 unidades	PCT	RPM	408,000	21,1000	8.608,80
22	Rodo Plástico simples 60 cm c/cabo de madeira 150 cm.	UND	DESAFIO	325,000	8,5000	2.762,50
23	Flanela de Algodão medindo 38 x 58 cm, na cor laranja.	UND	MARTINS	834,000	1,7500	1.459,50
Total Fornecedor:						**64.100,32**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais e serviços será conforme consta no Edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal abaixo relacionado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SERVIDORA: Fernanda Sakuno PezzotiDECRETO:18.289/2017 e Aline de Albuqueruqe Arrais, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada Através do Decreto nº 17.837/2017 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 15 de Fevereiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
CNPJ: 73.965.444/0001-35

JC FERRAGENS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
CNPJ: 85.092.773/0001-06

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:ED5881FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016

CONTRATO Nº 078/2016

1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** e o **CONSÓRCIO INTERLABS – INTEGRAÇÃO DE LABORATÓRIOS**:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERLABS – INTEGRAÇÃO DE LABORATÓRIOS, com sede à Rua Pernambuco, nº 1318, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, CNPJ nº 27.167.614/0001-19, constituído pelas compromitentes: 1) ARUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, inscrita no CNPJ nº 26.290.251/0001-41; 2) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 75.479.162/0001-53; 3) LS BARROS LABORATÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 14.650.200/0001-02; e 4) LABORATÓRIO PASTEUR LTDA – EPP, conforme Contrato de Constituição de Consórcio, parte integrante do edital e deste contrato, sendo que o **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA – EPP** empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Pernambuco, nº 1318, Centro, na cidade de Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ nº 77.927.358/0001-99, foi constituída como ***EMPRESA LÍDER***, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDUARDO FERREIRA RIBEIRO**, residente e domiciliado, na cidade de Paranavaí - PR; portador da Cédula de identidade nº 5.771.880 e CPF nº 280.130.779-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto do presente Contrato a Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS** aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Pronto Atendimento Municipal, no período integral, inclusive nos finais de semana e feriados, através da Secretaria Municipal de Saúde.

a) O valor e quantidades estimados dos serviços a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde são:

ITEM	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1.500	UND	EXAME ÁCIDO URICO	CONSÓRCIO	R$ 2,00
2	500	UND	EXAME AMILASE	CONSÓRCIO	R$ 2,30
3	400	UND	EXAME BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	CONSÓRCIO	R$ 3,00
4	1.000	UND	EXAME CÁLCIO	CONSÓRCIO	R$ 2,00
5	4.300	UND	EXAME COLESTEROL HDL	CONSÓRCIO	R$ 3,80
6	4.300	UND	EXAME COLESTEROL TOTAL	CONSÓRCIO	R$ 2,00
7	4.300	UN	EXAME CREATININA	CONSÓRCIO	R$ 2,00
8	500	UND	EXAME FERRO SÉRICO	CONSÓRCIO	R$ 3,51
9	500	UND	EXAME FOSF. ALCALINA	CONSÓRCIO	R$ 2,50
10	500	UND	EXAME FÓSFORO	CONSÓRCIO	R$ 2,00
11	1.900	UND	EXAME GAMA GT	CONSÓRCIO	R$ 3,51
12	17.000	UND	EXAME GLICOSE	CONSÓRCIO	R$ 2,00
13	500	UND	EXAME MAGNÉSIO	CONSÓRCIO	R$ 2,10
14	1.500	UND	EXAME POTÁSSIO	CONSÓRCIO	R$ 2,00
15	300	UND	EXAME PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES	CONSÓRCIO	R$ 2,50
16	1.900	UND	EXAME SÓDIO	CONSÓRCIO	R$ 2,00
17	4.300	UND	EXAME TGO	CONSÓRCIO	R$ 2,10
18	4.300	UND	EXAME TGP	CONSÓRCIO	R$ 2,10
19	4.300	UND	EXAME TRIGLICERIDEOS	CONSÓRCIO	R$ 3,51
20	4.300	UND	EXAME URÉIA	CONSÓRCIO	R$ 2,00
21	600	UND	EXAME PLAQUETAS CONTAGEM	CONSÓRCIO	R$ 2,73
22	200	UND	EXAME CONTAGEM RETICULOCITOS	CONSÓRCIO	R$ 2,40
23	500	UND	EXAME TEMPO COAGULAÇÃO	CONSÓRCIO	R$ 2,40
24	500	UND	EXAME TEMPO SANGRAMENTO	CONSÓRCIO	R$ 2,40
25	1.000	UND	EXAME KPTT	CONSÓRCIO	R$ 3,60
26	1.000	UND	EXAME TAP	CONSÓRCIO	R$ 3,60
27	1.000	UND	EXAME CELOC. HEMOSS VHS	CONSÓRCIO	R$ 2,40
28	18.040	UND	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	CONSÓRCIO	R$ 5,90
29	500	UND	EXAME PROVA LAÇO	CONSÓRCIO	R$ 2,40
30	500	UND	EXAME FATOR REUMATOIDE TESTE DE LATEX	CONSÓRCIO	R$ 3,20
31	1.300	UND	EXAME PCR PESQUISA	CONSÓRCIO	R$ 3,20
32	200	UND	EXAME ASLO	CONSÓRCIO	R$ 3,20
33	1.500	UN	EXAME VDRL	CONSÓRCIO	R$ 3,20
34	1.000	UND	EXAME VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	CONSÓRCIO	R$ 3,20
35	200	UND	EXAME PESQUISA DE LEVEDURAS	CONSÓRCIO	R$ 2,40
36	6.000	UND	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	CONSÓRCIO	R$ 3,00
37	150	UND	EXAME ROTA VIRUS	CONSÓRCIO	R$ 12,00
38	200	UND	EXAME PESQUISA SANGUE OCULTO	CONSÓRCIO	R$ 2,40
39	17.000	UND	EXAME PARCIAL URINA	CONSÓRCIO	R$ 3,90
40	400	UND	EXAME CLEARANCE DE CREATININA	CONSÓRCIO	R$ 3,80
41	3.900	UND	EXAME ANTIBIOGRAMA	CONSÓRCIO	R$ 6,25
42	400	UND	EXAME BACTERIOSCOPIA	CONSÓRCIO	R$ 3,20
43	400	UND	EXAME A FRESCO	CONSÓRCIO	R$ 3,00
44	4.300	UND	EXAME CULTURAS	CONSÓRCIO	R$ 7,85
45	2.500	UN	EXAME GRUPO SANGUINEO	CONSÓRCIO	R$ 2,10
46	2.500	UN	EXAME FATOR RH	CONSÓRCIO	R$ 2,10
47	1.000	UND	EXAME COOMBS INDIRETO	CONSÓRCIO	R$ 5,50
48	200	UND	EXAME SECREÇÃO VAGINAL (EXAME FRESCO)	CONSÓRCIO	R$ 3,20
49	200	UND	EXAME GRAVIDEZ TIG	CONSÓRCIO	R$ 3,20
50	1.000	UND	EXAME CPK	CONSÓRCIO	R$ 8,00
51	500	UND	EXAME TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	CONSÓRCIO	R$ 7,85
52	1.000	UND	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	CONSÓRCIO	R$ 10,80
53	1.000	UND	EXAME TROPONINA	CONSÓRCIO	R$ 18,50
54	1.000	UND	EXAME CPKMB	CONSÓRCIO	R$ 12,00
55	500	UND	EXAME BETA HCG	CONSÓRCIO	R$ 8,00
56	200	UND	EXAME PSA TOTAL/LIVRE	CONSÓRCIO	R$ 17,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 499.166,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **24 de Fevereiro de 2019,** nos termos da Cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 04.01.10.302.0006.2.236.3390.39 (274) e 04.01.10.302.0006.2.236.3390.39 (275).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2016), datado de 24 de Fevereiro de 2017.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 23/02/2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO FERREIRA RIBEIRO
Laboratório Pasteur LTDA – EPP
Empresa Líder do Consórcio Interlabs – Integração de Laboratórios
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:C022EC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.669/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$380.078,76 (trezentos e oitenta mil setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1542)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1492)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
1001494.01.07.00.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	54.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1543)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
1001494.01.07.00.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	19.875,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1460)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	43.648,20
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1453)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	95.555,56
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1544)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1450)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1545)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1546)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1547)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	47.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL		**380.078,76**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(45)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(240)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.01.07.00.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	54.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(227)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.603,56
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de consumo	9.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(228)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.419,64
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(79)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de consumo	84.555,56
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(84)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(106)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de consumo	67.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(289)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(296)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**380.078,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A99205EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício, Antonio Gilberto Gruba, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 que teve como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 41/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

MAURO S. KRINSKI S/C. LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - ICMS SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS: REALIZAR TREINAMENTO COM NOÇÕES BÁSICAS E ELEMENTARES SOBRE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESPECÍFICA, INCLUSIVE A PARTE LEGAL QUE TRATA DO ICMS ECOLÓGICO PARA MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR ATRAVES DE CAMPANHAS, REUNIÕES E PALESTRAS, VISANDO COM ISSO O AUMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA DOCUMENTADA; ORIENTAR A FORMA CORRETA E EFICAZ, NA ORGANIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DE DADOS EXTRAÍDOS DAS NOTAS FISCAIS DOS PRODUTORES RURAIS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA, E NO MONITORAMENTO DAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS PRIMÁRIOS; CAPACITAR O SERVIDOR PARA ORIENTAR OS CONTADORES QUANTO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E DEFIS DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS; CAPACITAR O SERVIDOR NA ELABORAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO NA APROPRIAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CONF. LEI COMPLEMENTAR 63/90			MES	12,00	1.350,00	16.200,00
TOTAL								16.200,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6990F950

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 que teve como objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 04/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Equipo para transfusão de sangue contendo duas câmeras Equipo para transfusão de sangue contendo duas câmeras sendo a superior flexível para filtragem filtro de 200 micra, inferior rígida para gotejamento 40 gotas= 1ml, pinça rolete, tubo de infusão com 1,50 m, ponta perfurante de acordo as normas da ABNT.	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		PA	100,00	2,43	243,00
3	2	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 23 Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 23, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		U	2.000,00	0,14	280,00
3	3	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 25 Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 25, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		U	2.000,00	0,14	280,00
3	4	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 27	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		U	500,00	0,16	80,00
3	5	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 14 G Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 14 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril.	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		U	200,00	0,71	142,00
3	6	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 16 G Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 16 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril.	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		U	200,00	0,61	122,00
3	7	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 18 G Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 18 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril.	TKL		U	600,00	0,61	366,00
3	8	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 20 G Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 20 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril.	TKL		U	1.000,00	0,59	590,00
3	9	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 22 G Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 22 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril.	TKL		U	1.000,00	0,60	600,00
3	10	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 24 G Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 24 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirurgico, estéril.	TKL		U	1.000,00	0,70	700,00
3	11	Equipo microgotas c/ pinça rolete, câmara flexível de gotejamento Equipo microgotas c/ pinça rolete, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20 gotas é o que equivale a 1ml, tubo de infusão com 1,20cm embalado em papel grau cirurgico individualmente, esterelizado a óxido de etileno.	BIOSANI		PA	100,00	1,18	118,00
3	12	Equipo macrogotas c/ pinça rolete, e injetor lateral com latex free Equipo microgotas c/ pinça rolete, e injetor lateral com latex free podendo fazer varias punções, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20 gotas é o que equivale a 1ml, tubo de infusão com 1,20m embalado em papel grau cirúrgico individualmente, esterelizado a óxido de etileno.	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		PA	1.500,00	0,66	990,00
3	13	AGULHA DESCARTAVEL P/ ANESTESIA RAQUI 25G X 3 1/2	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		U	300,00	3,84	1.152,00
3	14	AGULHA DESCARTAVEL P/ ANESTESIA RAQUI 27G X 3 1/2	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		U	50,00	3,84	192,00
3	15	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL	DESCARPACK		U	200,00	0,79	158,00
3	16	Equipo macrogotas c/ pinça rolete, câmara flexível de gotejamento Equipo macrogotas c/ pinça rolete, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20 gotas é o que equivale a 1 ml, tubo de infusão com 1,20 embalado em papel grau cirurgico individualmente, esterelizado a óxido de etileno.	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		PA	1.500,00	0,66	990,00
3	17	Cateter para oxigênio, tipo óculos, com alça regulável, estéril, desc Cateter para oxigênio, tipo óculos, com alça regulável, estéril, descartável, flexóvel, atóxico. Em polivinil ou simular.	BIOBASE		U	150,00	0,64	96,00
3	18	Agulha hipodermica, 25mm x 6cm Agulha hipodermica, 25mm x 6cm - Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		U	5.000,00	0,07	350,00
3	19	Agulha hipodermica, 30mm x 8cm Agulha hipodermica, 30mm x 8cm - Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK		U	5.000,00	0,05	250,00
3	20	Agulha hipodermica, 13mm x 4,5cm Agulha hipodermica, 13mm x 4,5cm - Corpo em aço inox	DESCARPACK		U	5.000,00	0,06	300,00

		siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual						
3	21	Agulha hipodermica, 20mm x 5,5cm Agulha hipodermica, 20mm x 5,5cm - Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		U	2.000,00	0,06	120,00
3	22	Agulha hipodermica, 25mm x 7cm Agulha hipodermica, 25mm x 7cm - Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK		U	6.000,00	0,06	360,00
3	23	Agulha hipodermica, 25mm x 8cm Agulha hipodermica, 25mm x 8cm - Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK		U	6.000,00	0,06	360,00
3	24	Agulha hipodermica, 30mm x 7cm Agulha hipodermica, 30mm x 7cm - Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK		U	6.000,00	0,06	360,00
3	25	Agulha hipodermica, 40mm x 12cm Agulha hipodermica, 40mm x 12cm - Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK		U	6.000,00	0,07	420,00
3	26	Equipo com 2 vias Equipo com 2 vias - Extensor intermediário de duas vias de administração luer lock femea universal, têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha)	LABORIMPORT-LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE		U	2.500,00	0,75	1.875,00
7	1	Touca descartável com elástico COM 100 UNIDADES NO PACOTE	SKY		PA	30,00	5,46	163,80
7	2	mascara cirurgica c/ filtro c/ elastico branca desc. cx c/50	SKY		U	100,00	4,34	434,00
7	3	MASCARA CIRURGICA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50	SKY		U	100,00	4,34	434,00
7	4	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M², MANGA LONGA, PUNHO COM EL AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M², MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	MEDGAUZE		U	100,00	1,18	118,00
7	5	SAPATILHA CIRÚRGICA, POLIPROPILENO, 30 G/M², ÚNICO, DESCARTÁVEL SAPATILHA CIRÚRGICA, POLIPROPILENO, 30 G/M², ÚNICO, DESCARTÁVEL	SKY		U	1.000,00	0,08	80,00
9	1	Papel krafet 13 kg rolo	DUMAR		U	10,00	68,74	687,40
9	2	Papel toalha creme 23cm x 27cm c/ 1.000	QUALILUX		PA	900,00	4,49	4.041,00
9	3	Saco de lixo hospitalar 50 litros c/ 100	RAVA		PA	50,00	19,15	957,50
9	4	Saco de lixo hospitalar 30 litros c/ 100.	RAVA		PA	50,00	13,85	692,50
9	5	Coletor para perfurocortante 13,0 L, acompanhada com saco plástico Coletor para perfurocortante 13,0 L, acompanhada com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor.	DESCARBOX		U	200,00	3,28	656,00
9	6	Coletor para perfurocortante 7,0 L, acompanhada com saco plástico de Coletor para perfurocortante 7,0 L, acompanhada com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor.	DESCARBOX		U	40,00	2,48	99,20
9	7	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM, 105 CM, HOSPITALAR SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM, 105 CM, HOSPITALAR, RESINA TERMOPLÁSTICA COM 100 UNIDADES	RAVA		U	10,00	31,64	316,40
11	1	INDICADOR QUIMICO CLASSE 4 PARA VAPOR C/100	SISPACK		CX	10,00	27,44	274,40
11	2	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO	POLI TAPE		U	80,00	2,82	225,60
11	3	INDICADOR BIOLÓGICO CLASSE 5 PARA CONTROLE DE AUTOCLAVAGEM AMPOLA 2 ML	CLEAN-UP		U	1.000,00	4,40	4.400,00
18	1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1,000ML	FARMAX-AMARAL		U	100,00	3,67	367,00
18	2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1,000ML	VIC PHARMA		U	300,00	5,22	1.566,00
18	3	BENZINA RETIFICADA 1,000ML	VIC PHARMA		U	5,00	20,61	103,05
18	4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1000ML	VIC PHARMA		L	150,00	4,12	618,00
18	5	PVPI DEGERMANTE 1,000ML	RIOQUIMICA		U	60,00	19,93	1.195,80
18	6	PVPI TÓPICO 1,000ML	RIOQUIMICA		U	60,00	19,93	1.195,80
18	7	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRITICOS GALÃO COM 5L	CINORD SUDESTE		U	10,00	30,23	302,30
18	8	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONTENDO 4 ENZIMAS NÃO VEGETAIS SENDO ESTAS: PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS, CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, DETERGENTE NÃO IÔNICO, NÃO IRRITANTE À PELE E MUCOSAS, 5000ML	KELLDRIN		GL	50,00	82,45	4.122,50
18	9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1000ML	RIOQUIMICA		L	10,00	11,66	116,60
18	10	HIPOCLORITO 2,5% (SODA CLORADA)	ASFER		L	20,00	6,86	137,20
18	11	ÁLCOOL EM GEL 70° ANTISSEPTICO BACTERICIDA - 1 LITRO	CINORD SUDESTE		L	100,00	8,92	892,00
18	12	ÁLCOOL 92,8° ANTISSEPTICO, SOLUÇÃO 1 LITRO	AUDAX		L	80,00	6,60	528,00
18	13	DETERGENTE ENZIMATICO 1L, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	KELLDRIN		U	10,00	18,56	185,60
18	14	ETER	RIOQUIMICA		L	5,00	21,33	106,65
18	15	FORMOL 10%	DGL		L	5,00	11,00	55,00
18	16	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS (PARA AUTOCLAVE)	CAITHEC-DENTALTEC		U	80,00	8,25	660,00
18	17	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO DE 5 LITROS	CARBOGEL		U	20,00	19,24	384,80
18	18	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO SEM CLORIXIDINA	COSMODERMA		L	150,00	6,87	1.030,50

18	19	VASELINA LIQ. 1000ML	RIOQUIMICA		U	60,00	27,48	1.648,80
18	20	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	RIOQUIMICA		U	300,00	2,49	747,00
18	21	SABONETE ANTISSÉPTICO, LÍQUIDO CREMOSO, À BASE DE ÁCIDO LÁTICO 1000 ml	RIOQUIMICA		U	20,00	14,97	299,40
18	22	DESINFETANTE, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL DESINFETANTE, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA 1.000 ml	CINORD SUDESTE		U	50,00	7,56	378,00
TOTAL								41.713,80
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	Balança digital portátil até 120 kg	G TECH / G TECH / GLASS 10		U	20,00	62,25	1.245,00
15	1	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR PLÁSTICA - ADULTO	DARU / DARU		U	10,00	4,99	49,90
15	2	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML PLÁSTICO - PARA O2	UNITEC / UNITEC		U	4,00	11,98	47,92
15	3	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR PLÁSTICA - INFANTIL	DARU / DARU		U	20,00	4,99	99,80
15	4	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATEX INFANTIL	MD / HEALDSTAR MEDICAL		U	6,00	34,95	209,70
15	5	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATEX ADULTO	MD / HEALDSTAR MEDICAL		U	6,00	34,95	209,70
15	6	EXTENSOR UMIDIFICADOR (O2)	UNITEC / UNITEC		U	10,00	4,99	49,90
15	7	Kit de laringoscópio adulto com lâminas Kit de laringoscópio adulto com lâminas	JG MORYA / M A ARAIN		U	2,00	303,61	607,22
15	8	Kit de laringoscópio pediátrico com lâminas Kit de laringoscópio pediátrico com lâminas	JG MORYA / M A ARAIN		U	2,00	303,61	607,22
15	9	Kit de laringoscópio neonatal com lâminas	JG MORYA / M A ARAIN		U	2,00	303,61	607,22
15	10	Máscara de oxigênio com reservatório, extensor e umidificador	MICMMED / TYCOS INSTRUMENTS		U	6,00	7,11	42,66
15	11	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	DARU / DARU		U	15,00	4,99	74,85
15	12	Reanimador manual pediátrico, em silicone translúcido de alta qualidad Reanimador manual pediátrico, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 500 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	FARMATEX / LAKHANI		U	3,00	132,83	398,49
15	13	Reanimador manual adulto, em silicone translúcido de alta qualidad Reanimador manual adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 1600 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	FARMATEX / LAKHANI		U	3,00	132,83	398,49
15	14	Reanimador Neo Natall, em silicone translúcido de alta qualidad Reanimador Neo Natal, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 500 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	FARMATEX / LAKHANI		U	3,00	132,83	398,49
15	15	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA EM MADEIRA, NA COR MARFIM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA EM MADEIRA, NA COR MARFIM, ESCALA DE 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADOS A CADA CENTÍMETRO, POSSUIR MARCADOR REMOVÍVEL.	TAYLOR / CIIRURGICA BRASIL		U	4,00	40,55	162,20
16	1	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM 2MM TAM PP COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA E APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. TAMANHO PP	RESGATE / CIRUVET		U	6,00	11,88	71,28
16	2	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM 2MM TAM P COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA E APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. TAMANHO P.	RESGATE / CIRUVET		U	6,00	11,88	71,28
16	3	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM 2MM TAM M COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA E APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. TAMANHO M	RESGATE / CIRUVET		U	6,00	11,87	71,22
16	4	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM 2MM, TAMANHO G COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA	RESGATE / CIRUVET		U	6,00	11,87	71,22

		RESISTENCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA E APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. TAMANHO G						
TOTAL								5.493,76

LA DALLA PORTA JUNIOR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Compressa cirurúrgica, medindo 45 cm x 50 cm, peso 30 gramas/unidade, Compressa cirurúrgica, medindo 45 cm x 50 cm, peso 30 gramas/unidade, não estéril, com fios 100% algodão, quatro camadas, com amarrações para camadas não deslizarem, com ou sem fio radiopaco, costura OVER-LOCK, com cadarço	MDA		U	40,00	77,15	3.086,00
6	2	Esparadrapo impermeáveis, medindo 10 cm de largura Esparadrapo impermeáveis, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com exelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagens com dados de identificação,procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	MISSNER		U	200,00	5,37	1.074,00
6	3	Fita adesiva hospitalar com dimensão 16 mm de largura x 50 m de comp. Fita adesiva hospitalar com dimensão 16 mm de largura x 50 m de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, aceitação para esctrita, embalado individualmente.	PHARMATEX		U	300,00	2,16	648,00
6	4	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DISTRIBUIDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO DE 5,0CM X 10M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES.	MISSNER		U	400,00	3,24	1.296,00
6	5	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 4,5 m de cump. Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 4,5 m de cumprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticide adequada, enrrolada uniformemente (de forma cilindrica), isenta de defeitos,embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade , lote de fabricação e registro no ministério da Saúde.	MDA		U	3.000,00	0,40	1.200,00
6	6	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 4,5 m de cump Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 4,5 m de cumprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrrolada uniformemente (de forma cilindrica),isenta de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência , data de validade,lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	MDA		U	3.000,00	0,60	1.800,00
6	7	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 4,5 m de cump	MDA		U	3.000,00	0,80	2.400,00
6	8	Atadura de crepom medindo 6 cm de largura por 4,5 m de cump. Atadura de crepom medindo 6 cm de largura por 4,5 m de cumprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrrolada uniformemente (de forma cilindrica),isento de defeitos, embalagem com dados de identificação,procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	MB TEXTIL		U	1.000,00	0,28	280,00
6	9	Atadura de crepom medindo 8 cm de largura por 4,5 m de cump	MB TEXTIL		U	1.000,00	0,43	430,00
6	10	Compressa de gaze medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com 13 fios/cm2 Compressa de gaze medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	MDA		U	1.300,00	10,58	13.754,00
6	11	Campo operatório 23 X 25 COM 50 UNIDADES	MDA		U	15,00	26,31	394,65
6	12	Atadura de crepom medindo 12 cm de largura por 4,5 m de cump Atadura de crepom medindo 12 cm de largura por 4,5 m de cumprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticide adequada, enrrolada uniformemente (de forma cilindrica), isenta de defeitos,embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade , lote de fabricação e registro no ministério da Saúde.	MDA		U	3.000,00	0,46	1.380,00
6	13	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8,0 CM, 200 CM, ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8,0 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX		U	60,00	0,81	48,60
6	14	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 6,0 CM ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 6,0 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX		U	60,00	0,81	48,60
6	15	GAZE CIRCULAR (TIPO QUEIJO)	MDA		U	15,00	23,93	358,95

6	16	CAMPO OPERATORIO CIRURGICO 45CM X 50 CM, 13 FIOS, DE ALGODAO com 50 un CAMPO OPERATORIO CIRURGICO 45CM X 50 CM, 13 FIOS, DE ALGODAO com 50 unidades.	MDA		U	20,00	43,06	861,20
6	17	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZ ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 gr	NATHALYA		U	100,00	9,38	938,00
6	18	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA DE ALGODÃO CRÚ ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10 CM X 100 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLARFIX		U	10,00	0,52	5,20
6	19	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA DE ALGODÃO CRÚ 20CM X 100CM ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA DE ALGODÃO CRÚ 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLARFIX		U	10,00	1,04	10,40
6	20	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 8 CM X 100 ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 8 CM X 100 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLARFIX		U	10,00	0,52	5,20
6	21	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, I ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX		U	60,00	1,13	67,80
6	22	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 200 CM, I ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX		U	60,00	1,37	82,20
6	23	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 200 CM, I ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX		U	60,00	1,70	102,00
6	24	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 200 CM, I ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX		U	60,00	2,87	172,20
6	25	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAÃO, 13 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAÃO, 13 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	POLARFIX		U	400,00	23,89	9.556,00
10	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PACOTE COM 10 UNIDADES	DESCARPACK		U	100,00	2,86	286,00
10	2	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	DESCARPACK		PA	50,00	7,06	353,00
10	3	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	DESCARPACK		PA	50,00	6,92	346,00
10	4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	DESCARPACK		U	100,00	7,06	706,00
10	5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PP PACOTE COM 10 UNIDADES	DESCARPACK		U	50,00	2,86	143,00
10	6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PACOTE COM 10 UNIDADES	DESCARPACK		U	50,00	2,86	143,00
10	7	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PACOTE COM 10 UNIDADES	DESCARPACK		U	50,00	2,86	143,00
TOTAL								42.119,00

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML - Com espaço para diluição	EQUIPLEX		U	800,00	5,37	4.296,00
1	2	Solução de Manitol 20% onde possua espaço para diluição de medicamento Solução de Manitol 20% onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco, volume 250 ml.	EQUIPLEX		U	50,00	8,06	403,00
1	3	Solução de Ringer com Lactado onde possua espaço para diluição Solução de Ringer com Lactado onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco, volume 500 ml.	EQUIPLEX		U	50,00	2,64	132,00
1	4	Soro fisiológico 0,9% 100 ml, onde possua espaço para diluiçao Soro fisiológico 0,9% 100 ml, onde possua espaço para diluiçao de medicamentos no frasco.	EQUIPLEX		U	3.400,00	1,67	5.678,00
1	5	Soro fisiológico 0,9% 250 ml, onde possua espaço para diluição Soro fisiológico 0,9% 250 ml, onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco.	EQUIPLEX		U	1.500,00	2,04	3.060,00
1	6	Soro fisiológico 0,9% 500 ml, onde possua espaço para diluição Soro fisiológico 0,9% 500 ml, onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco.	EQUIPLEX		U	2.000,00	2,38	4.760,00
1	7	Soro fisiológico 0,9% 1.000 ml, onde possua espaço para diluição Soro fisiológico 0,9% 1.000 ml, onde possua espaço para diluição de medicamentos no frasco	EQUIPLEX		U	1.000,00	3,72	3.720,00
1	8	Soro glicosado 5% -1000ml Soro glicosado 5% -1000ml	HALEXISTAR		U	800,00	5,14	4.112,00
1	9	Soro glicosado 5% 500ml Soro glicosado 5% 500ml	EQUIPLEX		U	400,00	2,69	1.076,00
1	10	Soro glicosado 5% - 250ml Soro glicosado 5% - 250ml	EQUIPLEX		U	200,00	2,40	480,00
1	11	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO ONDE POSSUA ESPAÇO P/ 1000 ML	EQUIPLEX		U	100,00	5,27	527,00
1	12	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML com espaço para	EQUIPLEX		U	400,00	2,89	1.156,00

		diluição						
4	1	Seringa para insulina, com agulha de 12,7x0,33 29G c/10, protetetor Seringa para insulina, com agulha de 12,7x0,33 29G c/10, protetetor de agulha e embolo(roxo), agulha lubrificada, escala de marcaçao única, embolo de corte reto, agulha blister ultra-fine fixa.	INJEX		U	2.000,00	0,52	1.040,00
4	2	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	DESCARPACK		U	8.000,00	0,22	1.760,00
4	3	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	DESCARPACK		U	5.000,00	0,23	1.150,00
4	4	Seringa descartável capacidade 05 ml slim s/ agulha Seringa descartável capacidade 05 ml slim s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	DESCARPACK		U	3.000,00	0,13	390,00
4	5	Seringa descartável capacidade 5 ml luer lock s/ agulha Seringa descartável capacidade 5 ml luer lock s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embalados individualmente em invólucro apropriado.	DESCARPACK		U	3.000,00	0,13	390,00
4	6	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado 3ml luer loc Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado 3ml luer lock s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	DESCARPACK		U	3.000,00	0,11	330,00
4	7	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado 3ml slim Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado 3ml slim s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	DESCARPACK		U	3.000,00	0,11	330,00
8	1	Luva p/ procedimentos em latex média cx c/100	DESCARPACK		CX	500,00	12,72	6.360,00
8	2	Luva p/ procedimentos em latex pequena cx c/100	DESCARPACK		U	500,00	12,57	6.285,00
8	3	Luva cirúrgica estéril, em latex 100% natural, anatômicas, pulverizada Luva cirúrgica estéril, em latex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento, tamanho 7,0	LATEX BR		PR	600,00	0,83	498,00
8	4	Luva Cirúrgica estéril , em latex 100% natural, anatômicas Luva Cirúrgica estéril , em latex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento, tamanho 7,5.	LATEX BR		PR	600,00	0,83	498,00
8	5	Luva Cirúrgica estéril, em latex 100% natural, anatômicas, pulverizada Luva Cirúrgica estéril, em latex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento, tamanho 8,0.	LATEX BR		PR	200,00	0,83	166,00
8	6	Luva de procedimento PP - Caixa com 100	DESCARPACK		U	200,00	11,62	2.324,00
8	7	Luva Cirúrgica estéril, em latex 100% natural, 6,0 Luva Cirúrgica estéril, em latex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento, tamanho 6,0.	LATEX BR		U	100,00	0,82	82,00
8	8	Luva p/ procedimentos em latex grande cx c/100 Luva p/ procedimentos em latex grande cx c/100	DESCARPACK		U	60,00	12,28	736,80
13	1	HISTERÔMETRO COLLIN 28CM	ABC		U	2,00	41,70	83,40
13	2	PINÇA ANATÔMICA DENTE RATO 14CM	ABC		U	15,00	9,62	144,30
13	3	PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE RATO 14 CM	ABC		U	15,00	8,63	129,45
13	4	PINÇA KELLY RETA 14 CM	ABC		U	15,00	19,99	299,85
13	5	PINÇA KOCHER RETA C/ 14 CM	ABC		U	15,00	26,65	399,75
13	6	PORTA AGULHA DE MAYO 16 CM	ABC		U	15,00	24,17	362,55
13	7	TESOURA CIRÚRGICA, ROMBA ROMBA RETA 15 CM	ABC		U	15,00	17,02	255,30
13	8	TESOURA CIRÚRGICA, ROMBA ROMBA RETA 14 CM	ABC		U	15,00	17,02	255,30
13	9	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM	ABC		U	15,00	14,31	214,65
13	10	TESOURA MAYO RETA 17 CM	ABC		U	15,00	30,10	451,50
13	11	TESOURA MERZEMBAUER CURVA 14CM	ABC		U	15,00	26,40	396,00
13	12	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 22 DISPOSITIVO PARA USO ÚNICO, ESTERILIZADAS POR COBALTO 60, EMBALADAS UNITARIAMENTE EM INVÓLUCROS INDIVIDUAIS DE ALUMÍNIO. CAIXA C/100 UN	ADVANTIVE		CX	10,00	18,45	184,50
13	13	PINÇA KOCHER CURVA C/ 14 CM	ABC		U	15,00	26,65	399,75
13	14	CABO DE BISTURI Nº 3, produto confeccionado em aço inoxidável	ABC		U	15,00	7,65	114,75
13	15	CABO DE BISTURI Nº 4, produto confeccionado em aço inoxidável	ABC		U	10,00	7,65	76,50
13	16	TESOURA METZENBAUN RETA 12 CM	ABC		U	15,00	22,70	340,50
13	17	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	ABC		U	15,00	8,47	127,05
13	18	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	ABC		U	15,00	23,69	355,35
13	19	PINÇA KELLY RETA 16 CM	ABC		U	15,00	23,69	355,35
13	20	PORTA AGULHA CRILE WOOD 18 CM - PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420	ABC		U	15,00	39,97	599,55
13	21	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM CURVA - PRODUTO EM AÇO INOX. AISI 420	ABC		U	15,00	19,49	292,35
13	22	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM RETA - PRODUTO EM AÇO INOX. AISI 420	ABC		U	15,00	19,49	292,35
13	23	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA R/R - PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420	ABC		U	15,00	17,02	255,30
13	24	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA R/R -	ABC		U	15,00	17,02	255,30

		PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420						
13	25	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA 12 CM RETA - PRODUTO EM AÇO INOX. AISI420	ABC		U	15,00	14,31	214,65
13	26	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 14 CM - PRODUTO EM AÇO INOX. AISI 420	ABC		U	15,00	8,63	129,45
13	27	CABO DE BISTURI Nº 10, produto confeccionado em aço inoxidável	ABC		U	10,00	7,67	76,70
13	28	Agulha de mayo 20 cm, produto confeccionado em aço inoxidável	ABC		U	15,00	32,57	488,55
14	1	TALA DE ALUMINIO 16X180 MM PACOTE COM 12 UNIDADES	MSO		PA	10,00	4,55	45,50
14	2	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 250 ML PLAST.	J.PROLAB		U	50,00	2,05	102,50
14	3	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 250 ML PLAST.	J.PROLAB		U	50,00	2,17	108,50
14	4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	SUPERMEDY		U	20,00	2,17	43,40
14	5	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 500 ML PLASTICO	J.PROLAB		U	50,00	2,71	135,50
14	6	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 500 ML PLASTICO	J.PROLAB		U	50,00	3,40	170,00
14	7	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO/INFANTIL PARA ECG	SOLIDOR		U	1.000,00	0,23	230,00
14	8	CINTO ARANHA (PARA MACA RÍGIDA)	FIBRA		U	4,00	43,89	175,56
14	9	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO		U	100,00	2,84	284,00
14	10	CLAMP UMBILICAL TAMANHO ÚNICO, ESTÉRIL	WELL CLAMP		U	100,00	0,35	35,00
14	11	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	ADLIN		U	200,00	1,06	212,00
14	12	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBR ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	ADLIN		U	1.000,00	0,86	860,00
14	13	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	ADLIN		U	200,00	0,76	152,00
17	1	ESTETOSCÓPIO ADULTO, POSSUI OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO ESTETOSCÓPIO ADULTO, POSSUI OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA E ANTI - ALÉRGICA	ACCUMED		U	30,00	15,90	477,00
17	2	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE HASTE FLEXIVEL	G-TECH		U	50,00	17,19	859,50
17	3	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND	PREMIUM		U	20,00	5,58	111,60
17	4	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO AUTOCLAVAVEL COM RESERVATORIO	PHARMATEX		U	4,00	140,60	562,40
17	5	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA INTERNO/EXTERNO, MAX MIN	SUPERMEDY		U	10,00	67,08	670,80
17	6	APARELHO PARA INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	DARU		U	20,00	103,95	2.079,00
17	7	PAPAGAIO FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO.	FAMITA		U	10,00	6,85	68,50
17	8	ESTETOSCÓPIO NEONATAL, POSSUI OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA	ACCUMED		U	4,00	15,89	63,56
17	9	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM VELCRO	ACCUMED		U	40,00	66,40	2.656,00
17	10	OFTALMOSCÓPIO (PARA TESTE DE OLHINHO)	MD/OMNI 3000		U	2,00	657,37	1.314,74
17	11	ASPIRADOR HOSPITALAR PARA SECREÇÃO (Portátil)	NEVONI		U	2,00	294,92	589,84
17	12	Kit para nebulizador oxigênio adulto, com micro nebulizador, extensão Kit para nebulizador oxigênio adulto, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto de fácil limpeza e prático manuseio. (Máscara, mangueira e copo dosador)	DARU		U	5,00	7,10	35,50
17	13	Kit para nebulizador oxigênio infantil, com micro nebulizador Kit para nebulizador oxigênio infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara infantil de fácil limpeza e prático manuseio. (Máscara, mangueira e copo dosador)	DARU		U	5,00	7,10	35,50
17	14	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA		U	100,00	0,50	50,00
17	15	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, POSSUI OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO	ACCUMED		U	10,00	15,90	159,00
17	16	OXÍMETRO de pulso portátil adulto	BIOLAND		U	6,00	123,27	739,62
17	17	OXÍMETRO de pulso portátil pediátrico	BIOLAND		U	3,00	123,27	369,81
17	18	OXÍMETRO de pulso portátil neonatal	BIOLAND		U	3,00	123,27	369,81
17	19	Papagaio em inox autoclavável	FAMITA		U	10,00	87,48	874,80
17	20	Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura para coleta de papanicolau	ADLIN		U	50,00	14,90	745,00
17	21	FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIETILENO CRISTAL FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIETILENO CRISTAL, DESCARTÁVEL, 80 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ESTÉRIL	CRAL		U	150,00	0,24	36,00
17	22	SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOX AISI 430, 110/220V, À PEDAL SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOX AISI 430, 110/220 V, À PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE	STERMAX		U	3,00	179,85	539,55

		TEMPERATURA, APROXIMADAMENTE 90 W, 1.400 MM, 40 KG						
17	23	TERMO HIGROMETRO DIGITAL, DISPLAY DE VIDRO DE CRISTAL LÍQUIDO TERMO HIGROMETRO DIGITAL, DISPLAY DE VIDRO DE CRISTAL LÍQUIDO COM DE 3 1/2 DÍGITOS EM DUAS LINHAS COM EXIBIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA, UMIDADE E HORÁRIO	SUPERMEDY		U	10,00	76,56	765,60
17	24	Mini Incubadora biológica para incubação de indicadores biológicos Mini Incubadora biológica para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente.	CLEAN UP		U	2,00	184,35	368,70
17	25	Otoscópio Otoscópio - Iluminação halógena HPX de 3,5V, 30% mais brilhante, mais branca comparado com otoscópio padrão. Mantém o brilho e a intensidade por toda vida útil. "Dois equipamentos em um: Otoscópio + iluminador de garganta. Simples e rápida desconexão da cabeça do otoscópio para utilização do iluminador de garganta. Fibra óptica para transmissão da luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo, sem aquecimento ou obstrução do campo visual da membrana timpânica, "Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação". "Sistema vedado para otoscopia pneumática, baterias 3,5 v, lâmpada halógena HPX, acompanha 04 espéculos descartáveis, nos tamanhos 5, 4, 3 e 2,5	MD/MARK II		U	1,00	273,17	273,17
TOTAL								76.658,76
ODONTOMEDI PRDOUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Catgut cromado, n.º 1, de 75cm, com agulha 1/2círculo cilíndrica Catgut cromado, n.º 1, de 75cm, com agulha 1/2círculo cilíndrica de 4,0 cm. caixa c/ 24 envelopes.	TECHNOFIO		CX	5,00	73,71	368,55
2	2	Catgut cromado, nº 0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm Catgut cromado, nº 0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO		U	15,00	73,71	1.105,65
2	3	Catgut cromado, nº 1-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm Catgut cromado, nº 1-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO		U	15,00	73,71	1.105,65
2	4	Catgut cromado, nº 2-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm Catgut cromado, nº 2-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO		U	5,00	73,71	368,55
2	5	Catgut cromado, nº 3-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm Catgut cromado, nº 3-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	SHALON		U	5,00	78,64	393,20
2	6	Catgut simples, nº 0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm Catgut simples, nº 0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO		U	15,00	66,56	998,40
2	7	Catgut simples, nº 2-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm Catgut simples, nº 2-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO		U	10,00	71,49	714,90
2	8	Catgut simples, nº 3-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm Catgut simples, nº 3-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	SHALON		U	5,00	82,51	412,55
2	9	Catgut simples, nº 4-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm Catgut simples, nº 4-0, de 75cm, com agulha 1/2 - 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	SHALON		U	5,00	86,76	433,80
2	10	Nylon Monofilamento, nº 0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,5 ou 4,0 cm Nylon Monofilamento, nº 0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,5 ou 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO		U	5,00	28,10	140,50
2	11	Nylon Monofilamento, nº 2-0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,5 ou 4,0 cm Nylon Monofilamento, nº 2-0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,5 ou 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	SHALON		U	5,00	49,98	249,90
2	12	Nylon Monofilamento, nº 3-0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,5 ou 4,0 cm Nylon Monofilamento, nº 3-0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,5 ou 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	SHALON		U	20,00	31,11	622,20
2	13	Nylon Monofilamento, nº 4-0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,5 ou 4,0 cm Nylon Monofilamento, nº 4-0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,5 ou 4,0 cm - Caixa com 24 envelopes	SHALON		U	6,00	28,51	171,06
2	14	Nylon Monofilamento, nº 5-0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,0 cm Nylon Monofilamento, nº 5-0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,0 cm - Caixa com 24 envelopes	SHALON		U	5,00	33,96	169,80
2	15	Nylon Monofilamento, nº 6-0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,0 cm Nylon Monofilamento, nº 6-0, de 45cm, com agulha 3/8 - 3,0 cm - Caixa com 24 envelopes	SHALON		U	5,00	31,03	155,15
TOTAL								7.409,86

STARMED ARTIGO MÉDICOS E HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Sonda endotraqueal desc. c/ balão n° 4,0	VITAL GOLD		U	5,00	3,62	18,10
5	2	Sonda endotraqueal desc. c/ balão n° 4,5	VITAL GOLD		U	5,00	4,90	24,50
5	3	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 5,0	VITAL GOLD		U	5,00	4,40	22,00
5	4	Sonda Folley 02 vias n.º 14 de látex, estéril, descartável Sonda Folley 02 vias n.º 14 de látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE		U	60,00	2,29	137,40
5	5	sonda Folley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável sonda Folley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE		U	60,00	2,29	137,40
5	6	sonda Folley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável sonda Folley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE		U	60,00	2,29	137,40
5	7	Sonda nasogástrica LONGA N° 6	MEDSONDA		U	30,00	0,56	16,80
5	8	Sonda nasogástrica longa n.º 12	MEDSONDA		U	30,00	0,69	20,70

5	9	Sonda nasogástrica longa n.º 10	MEDSONDA		U	30,00	0,67	20,10
5	10	Sonda nasogastrica longa n° 08	MEDSONDA		U	30,00	0,64	19,20
5	11	Sonda nasogástrica curta n° 06	MEDSONDA		U	100,00	0,41	41,00
5	12	Sonda nasogástrica curta nº 08	MEDSONDA		U	100,00	0,42	42,00
5	13	Sonda nasogástrica curta nº 10	MEDSONDA		U	40,00	0,44	17,60
5	14	Sonda nasogástrica curta nº12	MEDSONDA		U	40,00	0,45	18,00
5	15	Sonda nasogástrica curta nº14	MEDSONDA		U	40,00	0,46	18,40
5	16	Sonda nasogástrica curta nº16	MEDSONDA		U	40,00	0,53	21,20
5	17	Sonda uretral n.º 06	MEDSONDA		U	30,00	0,41	12,30
5	18	Sonda uretral n.º 08	MEDSONDA		U	30,00	0,42	12,60
5	19	Sonda uretral n.º 10	MEDSONDA		U	30,00	0,44	13,20
5	20	Sonda uretral n.º 12	MEDSONDA		U	30,00	0,45	13,50
5	21	Sonda uretral n.º 14	MEDSONDA		U	30,00	0,47	14,10
5	22	Sonda uretral n.º 16	MEDSONDA		U	30,00	0,53	15,90
5	23	Sonda uretral n.º 18	MEDSONDA		U	30,00	0,58	17,40
5	24	Sonda endotraqueal desc. c/ balão nº 3,0 Sonda endotraqueal desc. c/ balão nº 3,0	VITAL GOLD		U	5,00	4,48	22,40
5	25	Sonda nasogástrica LONGA N° 16	MEDSONDA		U	30,00	0,79	23,70
5	26	Sonda nasogástrica longa n.º 14	MEDSONDA		U	30,00	0,71	21,30
5	27	Sonda nasogastrica longa n° 18.	MEDSONDA		U	30,00	0,87	26,10
5	28	Sonda nasogástrica curta nº 18	MEDSONDA		U	40,00	0,59	23,60
5	29	DRENO DE PEN ROSE Nº3 DRENO DE PEN ROSE Nº3, estéril, embalado individualmente	WALTEX		U	5,00	2,10	10,50
5	30	DRENO DE PEN ROSE Nº2 DRENO DE PEN ROSE Nº2, estéril, embalado individualmente	WALTEX		U	5,00	1,34	6,70
5	31	DRENO DE PEN ROSE Nº1 DRENO DE PEN ROSE Nº1, estéril, embalado individualmente	WALTEX		U	5,00	1,00	5,00
5	32	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 5,5	VITAL GOLD		U	5,00	4,32	21,60
5	33	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 6,0	VITAL GOLD		U	5,00	4,88	24,40
5	34	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 6,5	VITAL GOLD		U	5,00	4,76	23,80
5	35	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 7,0	VITAL GOLD		U	5,00	4,72	23,60
5	36	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 7,5	VITAL GOLD		U	5,00	4,82	24,10
5	37	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 8,0	VITAL GOLD		U	5,00	4,80	24,00
5	38	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 8,5	VITAL GOLD		U	5,00	4,56	22,80
5	39	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 16 SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 16, em látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE		U	20,00	2,80	56,00
5	40	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 18 SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 18 em látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE		U	20,00	2,80	56,00
5	41	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 20 SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 20 em látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE		U	20,00	2,80	56,00
5	42	Sonda endotraqueal desc. c/ balão n° 3,5.	VITAL GOLD		U	5,00	5,16	25,80
5	43	Sonda Folley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconiz Sonda Folley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE		U	60,00	2,28	136,80
5	44	Coletor de urina sistema fechado de 2000 ml Coletor de urina sistema fechado de 2000 ml, estéril, atóxica, apirogenica	ADVANTIVE		U	100,00	2,35	235,00
19	1	REANIMADOR SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML REANIMADOR SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL	ADVANTIVE		U	2,00	116,56	233,12
19	2	REANIMADOR, SILICONE,MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE REANIMADOR, SILICONE,MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	ADVANTIVE		U	2,00	116,56	233,12
19	3	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ml REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ml, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	ADVANTIVE		U	5,00	116,55	582,75
TOTAL								2.728,99

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 27 de fevereiro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:63C8159C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 011/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
011/2018	PREGÃO PRESENCIAL	01/02/2018	19/02/2018 19/02/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes das Secretarias Municipais	JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27	20.240,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7D1FE8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 013/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
013/2018	PREGÃO PRESENCIAL	08/02/2018	26/02/2018 26/02/2018	Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47	34.485,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6D38E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ANEXO XIV DA LEI 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 08/02/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**265.995.218,26**	**231.134.194,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.585.935,52**	**2.767.413,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.612.660,74	22.371.688,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	6.274.052,76	987.029,09
Créditos a Curto Prazo	201.219.224,84	206.138.402,82	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	3.953.084,11	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.947.580,34	1.256.596,36
Créditos Tributários a Receber	12.193.925,00	26.180.728,97	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.578,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	5.581.606,64	177.088.296,94	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	631.961,06	31.884,19	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	178.826.763,84	2.837.492,72	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.362.724,42	523.788,43
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	31.884,19	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.862.738,62	2.251.625,13			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	8.237.367,70	309.252,55			
VPD Pagas Antecipadamente	63.226,36	63.226,36			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**123.482.703,77**	**100.617.187,34**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**127.295.788,33**	**115.772.877,80**
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.892.200,47	8.892.200,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	13.418.799,94	10.851.957,83
Créditos a Longo Prazo	8.892.200,47	8.892.200,47	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	19.401.542,13	7.753.713,22
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	617.988,60	1.236.325,20
Divida Ativa Tributaria	0,00	8.892.200,47	Provisões a Longo Prazo	93.857.457,66	93.857.457,66
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	2.073.423,89
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	8.892.200,47	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**139.881.723,85**	**118.540.291,68**
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custos	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Imobilizado	114.590.503,30	91.724.986,87	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Móveis	22.755.324,72	19.450.383,03	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	94.615.989,87	75.055.415,13	Resultados Acumulados	249.596.198,18	213.211.090,54
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-2.780.811,29	-2.780.811,29	Resultado do Exercício	36.788.636,14	-15.650.245,46
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	212.807.562,04	228.861.336,00

Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**249.596.198,18**	**213.211.090,54**
TOTAL	**389.477.922,03**	**331.751.382,22**	**TOTAL**	**389.477.922,03**	**331.751.382,22**
ATIVO FINANCEIRO	39.028.046,73	23.990.512,09	PASSIVO FINANCEIRO	25.829.709,71	30.127.008,77
ATIVO PERMANENTE	350.449.875,30	307.760.870,13	PASSIVO PERMANENTE	127.301.021,14	115.772.877,80
SALDO PATRIMONIAL				**236.347.191,18**	**185.851.495,65**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00		0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
0	- Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente	3.139.121,59	-3.638.177,00
1	- Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-82.744,20	-82.744,20
94	- Consignação	1.392,81	1.392,81
101	- FUNDEF 60% - Exercício Corrente	772.856,63	11.336,86
1013	- Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	99.042,14	75.144,91
102	- FUNDEB 40%	-260.386,57	1.286.609,83
103	- Educação / 5% sobre Transf Constitucion	3.615,94	-91.828,46
104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	-1.016.310,02	-250.096,03
107	- Salário Educação - Exercício Corrente	709.621,39	991.369,35
111	- MDE/PNAE-MERENDA ESCOLAR ESCOLAS	132.819,03	27.952,32
112	- MDE/P.N.S.E./M.E.C.	62,66	57,23
118	- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - União	35.096,02	850,75
119	- MDE / Convênio Transporte Escolar - Estado 2004	0,00	0
120	- PNATE - SEED	13.105,57	10.077,52
125	- TRANSFERENCIAS PDDE	2.170,56	1.556,90
128	- CONVENIO CONSTRUÇAO QUADRA COBERTA JD BELA VISTA	124.298,20	113.535,36
129	- PROGRAMA DE CONSTRUÇAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-298.059,14	11.804,04
130	- RECEITA PAC 2 CRECHE/PRE-ESCOLA	-633.842,76	-1.102.343,90
131	- PAR T.D INFRA ESTRUTURA ESCOLAR/EQUIPAMENTOS E VEICULO	0	12.500,02
132	- PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - Exerc Anteriores	69.812,35	603.738,38
133	- PAR - Aquisição de Equipamentos	457.849,02	459.488,14
134	- PAR - Aquisição de Veículos	0	0
136	- PAC 2 CHECHE PRÈ-ESCOLA 001 - Exerc Anteriores	258.969,08	236.496,78
137	- PAC 2 COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	-24.922,79	-90.342,98
144	- Quadra 19 - Recanto das Águas	251.315,88	229.507,69
303	- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	-1.705.308,15	-284.862,93
304	- Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	736,61	672,69
324	- Incentivo PSF/Estadual - Exercicios Anteriores	26,91	24,57
325	- PAB- VISA/TAXA DE FISCALIZAÇÃO (MAC VISA)	4,27	3,9
328	- AMBULATORIAL - SIA/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Exerc Anteriores	307.672,49	456.218,71
329	- CAPS - INCENTIVO DEST.AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL	19,22	17,55
330	VIGI SUS - Incentivo PARA O FORTALECIMENTO da GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11,33	10,35
331	- CAPS - ESTADUAL - Exercicios Anteriores	45,97	41,98
332	- PAB - Programa de Combate a Dengue	96,64	88,15
334	- NUPREVI	28,91	26.40
338	- Sis Pré Natal e Coleta de Preventivo - Exercicios Anteriores	150,58	137,51
341	- Unidade de Pronto Atendimento - UPA	-16.000,89	-370.570,39
342	- CONSTRUÇAO DE UNIDADE DE SAUDE - APSUS	-77.184,07	-121.624,36
343	- PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DA ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE	32.923,66	185.471,52
344	- TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	209.135,27	160.215,77
346	- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	177.062,68	222.015,79
347	- Programa FNS ENENTE	157.013,83	299.045,47
348	- Programa FNS Bloco de Investimentos	14.581,38	-141.003,75
349	- Convênio FNS Bloco Investimentos	12.967,59	-142.558,42
495	- Atenção Basica	1.819.811,85	323.251,80
496	- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89,31	81,56
497	- Vigilancia em Saude - Exercicios Anteriores	214.484,35	50.218,34
498	- Assistência Farmaceutica	211.521,29	0
499	- Gestão do SUS	146.042,40	133.369,42
500	- AMPLIAÇAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	45.238,91	49.978,31
501	- Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	31.190,20	28.483,64
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	8.731,71	38.387,35
507	- COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART.149, CF	3.449.521,98	2.558.718,20
510	- TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	728.325,21	25,92
511	- Taxas - Prestação de Serviços	672.119,98	2.015.302,16
512	- CIDE (LEI 10866/04, ART.1º B)	-4.818,03	28.973,65
515	- FUNREBOM	685.915,16	537.145,62
556	- Lei Pelé - Lei 9615/98	70.963,58	64.805,65
557	- Sanepar, SEAB e Município de Piraquara - Pavimentação trecho estrada rural Nova Tirol	1.806.427,24	0
558	Implementação de ações insertas no prog. gestão de solo e água em microbacias Convênio 221-201	64.000,00	0
559	- Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais Convênio 230/2016 SEAB	229.897,68	0
601	- OPERAÇAO DE CREDITO- PARANA CIDADE PAVIMENTAÇAO/ 2014	-302.321,01	-12.328.785,25
702	- REPASSE MULTAS DE TRANSITO	147.892,87	99.867,63
720	- Programa Bolsa Familia - Exercicios Anteriores	0	0
726	- Piso Basico de Transição(Idosos/Crianças) - Exercicios Anteriores	0	0
727	- PETI - Bolsa - 2006	0	0
728	- Transferencia Bolsa Familia 2006 - Exercicio Anterior	7.528,61	88.402,48
729	- PETI JORNADA AMPLIADA (2006)	5,07	154,36
734	- Convênio Parque das Águas	-92.912,90	172.267,46

742	- Projeto Atitude - Exercicios Anteriores	32,78	32,78
746	- Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais	-37.758,80	-37.758,80
747	- REVITALIZAÇÃO CENTRO DE EVENTOS STA MARIA DO TIROL	-1.336,25	-1.336,25
756	- Piso Basico Fixo	5.327,16	71.167,73
758	- Convênio nº 152/09 - (758)	2,00	2,00
761	- MSE - Piso Variável de Media Complexidade	13.103,43	115.008,68
762	- Piso Fixo de Media Complexidade 3 - Exercicios Anteriores	0,00	0
766	- PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.	805.637,87	1.156.384,40
767	- PROGRAMA DE ADEQUAÇAO DE ESTRADAS RURAIS (767)	-87.121,62	-87.121,62
768	- PROGRAMA FMASIGD-SUAS (768)	3.989,80	26.873,59
771	- CONSTRUÇAO,MODERNIZAÇAO E REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL	-101.520,96	177.749,36
772	- Instalação de Academias ao ar livre	-15.307,93	-15.307,93
773	- Piso Básico Variável - SCFV	11.281,55	61.755,96
776	- Piso de Alta Complexidade II POP de Rua	2.617,76	44.746,62
777	- Termo 1009994-18 CEF - Ministério das Cidades	0,00	-245.029,04
778	- Termo 1009993-94 CEF - Ministério das Cidades	0,00	-246.085,71
779	- TERMO 1010166-95/2013/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO C.E.F	32.047,81	111.484,13
781	- Planejamento Urbano - Ministérios das Cidades	-140.124,55	0
782	- Planejamento Urbano/Ministerio das Cidades/Pavimentaçao de vias	-1.775.814,77	0
783	- Esportes e Grandes Eventos Esportivos/Ministerio do Esporte - 2694.1018355-89/2014	-250.000,00	250.000,00
784	- REPASSE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	-1.842,08	94.841,81
785	REPASSE AÇOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL	11.790,99	19.655,46
786	- ACESSUAS.	20.829,70	24.987,49
788	- PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE/IPFP	8,12	20.277,49
790	- CONSTRUÇAO DE PISTAS DE SKATE	-41.986,00	-117.674,94
793	- Convênio Combate a Fome nº 802233/2014	382.205,64	352.443,70
796	- Aquisição de Veículo SICONV 820549/2015	5.156,44	0
797	- FEAS PPAS II - Serviço Especializado Centro POP	97.738,83	0
798	- PQCMS - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	475,00	0
800	- FMAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III Fonte 800	3.570,17	0
801	FMAS - PPAS IV SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATE 21 ANOS	23.397,46	0
802	- Convênio 34/2016 Instituto das Águas do Paraná	255.036,09	0
803	AFAI Atenção às famílias DOS adolescentes internados por medida socioeducativa do Prog Familia	21.481,16	0
804	Convênio 178/2016 Proj de Emenda Parlamentar Estrut da Rede de Serviços da Proteção Social Bás	36.299,42	0
805	- Convênio 827867/2016, Emenda Parlamentar 37050001 aquisição de Veículo tipo Van	100.068,66	0
933	- IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Programas Federais)	34.381,21	0
934	- Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	385.463,77	0
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113-20	317.510,25	0
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113-20	178.990,48	0
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	94.183,35	0
TOTAL		13.198.337,02	-6.136.496,68

Notas Explicativas

1 Balanço Patrimonial - Exercício de 2016

NOTAS EXPLICATIVAS

O contido neste Balanço Patrimonial, exercício de 2016, retrata fielmente as informações extraídas da base de dados da Contabilidade deste ente municipal, atendendo os princípios legais e normas que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

FATOS RELEVANTES

Destacamos no Grupo do Ativo Circulante como maior relevância, os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, onde a importância de R$ 265.995.218,26 representa o capital próprio da entidade ou seja, composta por recursos financeiros e créditos a receber a curto prazo como dívida ativa e outros. Na conta estoques o valor é bastante expressivo em comparação ao exercício anterior, sendo em 2015 R$ 309.252,55 e em 2016 R$ 8.237.367,70, esta alteração se deu visto que em 2016 foi alterado o software utilizado pelo município e não identificamos em tempo hábil de fazer a baixa através de lançamento contábil, que o sistema não estava parametrizado para baixar de estoque quando da liquidação, sendo que estes itens que compõe esta conta são de consumo imediato. Identificada a ausência do registro, providenciamos a devida baixa no início do exercício de 2017 com base na documentação apresentada pelos responsáveis pelo almoxarifado.

Verificamos no Ativo Não-Circulante, a importância de R$ 123.482.703,77 tendo como preponderância as contas do imobilizado sendo em bens móveis a importância de R$ 22.755.324,72 sendo deduzida a depreciação no valor de R$ 2.780.811,29 e bens imóveis em R$ 94.615.989,87.

No Passivo Circulante no valor de R$ 12.585.935,52, predomina a conta de obrigações trabalhistas e previdenciárias, visto a folha de mês de dezembro estar empenhada, porém foi paga no início de janeiro de 2017. A conta fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R$ 3.947.580,34.

No exercício financeiro de 2016 o Município de Piraquara não realizou o pagamento do aporte do déficit atuarial até 31/12/2016 no valor de R$ 817.989,55 para o Instituto de Previdência Piraquara Prev. No entanto em 22/03/2017 foi publicada através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná a Lei nº 1679/2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento do débito oriundo do aporte financeiro do ano de 2016, relativo ao plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial, o qual poderá ser efetuado em até 40 (quarenta) prestações mensais e consecutivas. Estaremos inscrevendo como dívida no exercício financeiro de 2017.

Em relação ao saldo da conta contábil "Responsáveis por Diferenças em conta bancária a apurar" o valor reduziu, pois referente ao débito de R$ 205.204,21, no que tange a solução financeira do problema, em decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública de Piraquara, o Município já foi restituído pelo Banco Itaú dos valores com a devida correção, processo judicial nº 0011690-49.2013.8.160034, permitindo assim o registro de baixa do saldo na conta de responsáveis.

Quanto aos valores de R$ 623.895,32 e R$ 302.071,54, registrados na conta são oriundos de fatos ocorridos em dezembro de 2004. Tais valores são relativos ao pagamento de 13º salário dos servidores daquele exercício, sem a devida emissão de empenhos, valores estes registrados no realizável. No entanto visando a solução da questão este Município abriu processo administrativo nº 7439/2016, houve uma abertura de sindicância que atende pelo nº 003/2016, foi instaurada uma comissão de sindicância para investigação, através da portaria nº 8848/2016 com a finalidade de apurar tal irregularidade, o processo está concluso aguardando parecer final.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito
Republicado por incorreção	

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:48F9D87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31/12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.584,00	27.504,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	40.584,00	27.504,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado do Exercício	40.584,00	27.504,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	40.584,00	27.504,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.584,00	27.504,00
Bens Móveis	40.584,00	27.504,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.584,00	27.504,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	40.584,00	27.504,00			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0	427,17
ATIVO PERMANENTE	40.584,00	27.504,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				40.584,00	27.076,83

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fontes de recursos	Superávit/Déficit	Superávit/Déficit Anterior
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	-427,17
Total	0,00	-427,17
Emitido pelo CPLEVEL		

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade Camara Municipal de Pitangueiras, com sede neste municipio de Pitangueiras, Estado do Paraná, Brasil, é um órgão legislativo da administração do município, configurando-se como a assembleia de representantes dos cidadãos que aqui residem.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO SETOR PUBLICO

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 estão sendo apresentadas em Reais R$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 4.320/64,11638/2007,Resolução CFC 1.133 de 25/11/2018,NBC T 16.6, Estrutura do Balanço Patrimonial segundao MCASP e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 7ª edição.

NOTA 03 – IMOBILIZADO

	2016	2015
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.995,00	13.995,00
BENS DE INFORMÁTICA	2.480,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.109,00	13.509,00
Total Dos Imobilizados adquiridos	40.584,00	27.504,00

É proveniente de aquisições de Bens de Informatica em 2016 no valor de R$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais) mais o valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seissentos reais) de Moveis e Utensilios, somando o total investisdo em imobiliazado em 2016 de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), apresentando um saldo acumulado de R$ 40.584,00(quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais) em 2016.
NOTA 04 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

SUPERAVIT DO EXERCICIO ACUMULADOS	40.584,00	27.504,00
Total Do Passivo e Patrimonio Liquido Acumulado	40.584,00	27.504,00

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos em cada exercício social. Em 2015 foi apurado Saldo de R$ 27.504,00(vinte e sete mil quinhentos e quatro reais) e em 2016 foi apurado saldo de R$ 13.080,00(treze mil e oitenta reais) que ficaram acumulados, apresentando o SALDO FINAL DE R$ 40.584,00 (Quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
NOTA 05 - SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	-427,17
Total Superavit Financeiro Acumulado	0,00	-427,17

Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, neste caso da entidade Refere-se ao Exercicio de 2015, que por um equivoco ja sanado anteriormente conforme Instrução n. º : 3003/16 - COFIM - PrimeiroExame - do exercício de 2015 conforme processo 262484/16-TC.

Pitangueiras - PR, 31 de Dezembro de 2016

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente da Camara

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora
CRC-PR043607/O-0

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:F301AE10

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31/12/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31/12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.414,20	2.965,75	PASSIVO CIRCULANTE	1.580,00	2.120,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.414,20	2.965,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	1.580,00	2.120,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.200,11	29.801,11	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.580,00	2.120,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	37.034,31	30.646,86
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	37.034,31	30.646,86
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	30.200,11	29.801,11	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.034,31	30.646,86
Bens Móveis	30.200,11	29.801,11	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.614,31	32.766,86
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	38.614,31	32.766,86			
ATIVO FINANCEIRO	8.414,20	2.965,75	PASSIVO FINANCEIRO	1.580,00	2.120,00
ATIVO PERMANENTE	30.200,11	29.801,11	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				37.034,31	30.646,86

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros InstrumentosCongêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fontes de recursos	Superávit/Déficit Exercicio atual	Superávit/Déficit Anterior
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.834,20	845,75
Total	6.834,20	845,75

Emitido pelo CPLEVEL

NOTASEXPLICATIVAS

NOTA 01 – CONTEXTOOPERACIONAL

A entidade SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, com sede neste município de Pitangueiras, Estado do Paraná, Brasil, é uma Autarquia do Poder Executivo da administração direta do município, tem como seu objetivo a captação, tratamento e distribuição de agua para os cidadãos que aqui residem.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃODAS DEMONSTRAÇÕESCONTABEISDO SETOR PUBLICO

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 estão sendo apresentadas em Reais R$).
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 4.320/64,11638/2007,Resolução CFC 1.133 de 25/11/2018,NBC T 16.6, Estrutura do Balanço Patrimonial segunda o MCASP e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 7ª edição.

NOTA 03 - ATIVO CIRCULANTE- Caixa e Equivalentes de Caixa

	2016	2015
SALDO DISPONIVELNO BANCO DO BRASIL SA	6.424,40	1.536,69
SALDO DISPONIVELNA CAIXA ECONOMICAFEDERAL	1.989,80	1.429,06
Total Dos Saldos Bancarios Disponiveis	8.414,20	2.965,75

NOTA 04 - IMOBILIZADO- Bens Móveis

	2016	2015
EQUIPAMENTOSDE PROCESSAMENTODE DADOS	4.034,96	4.034,96
APARELHOSE UTENSÍLIOSDOMÉSTICOS	399,00	0,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES EUTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	18.072,15	18.072,15
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES EUTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	18.072,15	18.072,15
MOBILIÁRIOEM GERAL	7.694,00	7.694,00
Total Dos Imobilizados adquiridos	30.200,11	29.801,11

E proveniente de bens aquiridos em 2015 no valor de R$ 29.801,11(vinte e nove mil oitocentos e hum reais e onze centavos)com os bens adquiridos em 2016 que houve um acresimo /aumento de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) para o exercício o de 2016 em relacao o montante de 2015,ficando portanto o saldo de Imobilizado acumulado em R$ 30.200,11(trinta mil duzentos reais e onze centavos) para o exercicio de 2016.

NOTA 05 - PASSIVO CIRCULANTE- Fornecedores e Contas a Pagar

	2016	2015
Fornecedores	1.580,00	2.120,00
Total Do PassivoCirculante	1.580,00	2.120,00

E proveniente de Saldo de Restos a Pagar de um unico fornecedor com os seguintes empenhos: 98/2014; 148/2015; 198/2015e 232/2015referente ao exercício de 2015 no valor de R$ 2.120,00(dois mil cento e vinte reais) , efetuado o Pagamento em 2016 do empenho 232/2015no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), permanecendo o valor acumulado em2016 de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais), previsto para a baixa para o exercicio de 2017.

NOTA 06 - PASSIVO E PATRIMONIOLIQUIDO

	2016	2015
SUPERAVIT DO EXERCICIO ACUMULADOS	37.034,31	30.646,86
Total Do Passivoe PatrimonioLiquido Acumulado	37.034,31	30.646,86

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivo sem cada exercício social.Em 2015 foi apurado saldo R$ 30.646,86(Trinta mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e em 2016 foi apurado de R$ 37.034,31(Trinta e sete mil e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

NOTA 07 - SUPERAVIT/DEFICITFINANCEIRO

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.834,20	845,75
Total Superavit Financeiro Acumulado	6.834,20	845,75

Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964

Pitangueiras - PR, 31 de Dezembro de 2016

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo

ELISABETE PEDROSO PACHECO
Contadora
CRC-PR 064.298/O-7

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:52002C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CRIA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-2168
www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 01
Data: 02 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Cria a Programação Financeira Bimestral para O exercício financeiro de 2018.

A mesa da Câmara Municipal de Planalto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu seu presidente sanciono e promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica criada a programação Financeira Bimestral para o exercício financeiro de 2018, por categoria econômica e fonte de recurso.

Cronograma Financeiro Bimestral							
Descrição	Fonte	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim	Total
Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IntraOrçamentárias								
Total das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	001	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,35	1.415.000,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IntraOrçamentária								
Total das Despesas Correntes	001	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,35	1.415.000,00
Despesas de Capital	001	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,65	925.000,0
Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IntraOrçamentária								
Total das Despesas de Capital	001	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,65	925.000,0
Total das Despesas	001	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,35	1.415.000,00
Reserva de Contingência/Orçamentária	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	001	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	2.340.000,00
Restos a pagar	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e Outros Depósitos	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12	001	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS-INGR	001	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	2.340.000,00
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS-EGR	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7138854D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-2168
www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I
Artigo 8º da LC nº 101/2000
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ANO: 2018

CONSOLIDAÇÃO GERAL						Valor em R$	
DESPESAS	ORÇAMENTO APROVADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
CATEGORIA							
A)Despesas Correntes	1.415.000,00	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,67
Total das Despesas Correntes	1.415.000,00	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,67
Despesas de Capital	925.000,00	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33
Total das Despesas De Capital	925.000,00	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33
Total das Despesas	2.340.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
Resultado Orçamentário	2.340.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
Resultado	-2.340.000,00	-195.000,00	-195.000,00	-195.000,00	-195.000,00	-195.000,00	-195.000,00
DESPESAS	ORÇAMENTO APROVADO	JULHO	AGOSTO SETEMBRO		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CATEGORIA							
A)Despesas Correntes	1.415.000,00	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,63
Total das Despesas Correntes	1.415.000,00	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,67	117.916,63
Despesas de Capital	925.000,00	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37
Total das	925.000,00	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37
Despesas De Capital							
Total das	2.340.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
Despesas							
Resultado	2.340.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
Orçamentário							
Resultado	-2.340.000,00	-195.000,00	-195.000,00	-195.000,00	-195.000,00	-195.000,00	-195.000,00

Planalto, 02/01/ 2018

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:05549237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **1/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **1/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficam classificadas ás empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS AO VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ADÃO LOPES DE ANDRADE ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
2	2	AUTOMÁTICO	UNID	1,00	446,69	446,69

2	3	BENDIX	UNID	1,00	167,51	167,51
2	4	BOBINA DE CAMPO	UNID	1,00	446,69	446,69
2	5	BOIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	UNID	1,00	176,81	176,81
2	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	632,81	632,81
2	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	116,14	116,14
2	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
2	9	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
2	10	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99
2	11	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	362,93	362,93
2	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
2	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	UNID	1,00	269,87	269,87
2	14	ESTATOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
2	15	INDUZIDO	PÇA	1,00	595,58	595,58
2	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
2	17	MANCAL LC	UNID	1,00	148,90	148,90
2	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
2	19	MOTOR LIMPADOR PARA- BRISA	UNID	1,00	428,08	428,08
2	20	PLACA RETIFICADORA	UNID	1,00	241,96	241,96
2	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
2	22	REGULAGEM VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
2	23	RELÊ DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
2	24	RELÓGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
2	25	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
2	26	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	158,20	158,20
2	27	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
2	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
2	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
2	30	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
3	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
3	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
3	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
3	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	446,69	446,69
3	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
3	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	632,81	632,81
3	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	116,14	116,14
3	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
3	9	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
3	10	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99
3	11	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	362,93	362,93
3	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
3	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
3	14	ESTATOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
3	15	INDUZIDO	PÇA	1,00	595,58	595,58
3	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
3	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
3	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
3	19	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
3	20	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	241,96	241,96
3	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
3	22	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
3	23	RELE DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
3	24	RELÓGIO DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
3	25	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
3	26	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	158,20	158,20
3	27	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
3	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
3	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
3	30	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA'	PÇA	1,00	353,63	353,63
4	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
4	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
4	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
4	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	446,69	446,69
4	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
4	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	632,81	632,81
4	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	116,14	116,14
4	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
4	9	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
4	10	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99
4	11	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	362,93	362,93
4	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
4	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
4	14	ESTATOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
4	15	INDUZIDO	PÇA	1,00	595,58	595,58
4	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
4	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
4	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
4	19	MOTOR LIMPADOR DE PARA- BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
4	20	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	241,96	241,96
4	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
4	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA	HRS	32,00	128,70	4.118,40
4	23	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
4	24	RELE DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
4	25	RELÓGIO DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
4	26	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
4	27	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	158,20	158,20
4	28	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
4	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
4	30	VALVULA ELETROMAGNÉTICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
5	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83

5	2	AUTOMATICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
5	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
5	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	446,69	446,69
5	5	BOIA INDICADOR DE COMBUSTIVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
5	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	632,81	632,81
5	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	116,14	116,14
5	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
5	9	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
5	10	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99
5	11	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	362,93	362,93
5	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
5	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
5	14	ESTATOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
5	15	INDUZIDO	PÇA	1,00	595,58	595,58
5	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
5	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
5	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
5	19	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
5	20	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	241,96	241,96
5	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
5	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
5	23	RELÊ DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
5	24	RELÓGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
5	25	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
5	26	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1,00	158,20	158,20
5	27	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
5	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
5	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
5	30	VALVULA ELETROMAGNÉTICO	PÇA	1,00	353,63	353,63
6	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
6	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
6	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
6	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	446,69	446,69
6	5	BOIA INDICADOR DO COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
6	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	632,81	632,81
6	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	116,14	116,14
6	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
6	9	CHAVE DE IGNAÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
6	10	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99
6	11	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	362,93	362,93
6	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
6	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
6	14	ESTATOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
6	15	INDUZIDO	PÇA	1,00	595,58	595,58
6	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
6	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
6	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
6	19	MOTOR LIMPADOR PARA- BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
6	20	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	241,96	241,96
6	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
6	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
6	23	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
6	24	RELE DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
6	25	RELOGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
6	26	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
6	27	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	158,20	158,20
6	28	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
6	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
6	30	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
8	1	ALTERNADOR COMPLETO	PÇA	1,00	1.851,89	1.851,89
8	2	ARRANQUE COMPLETO	PÇA	1,00	2.773,19	2.773,19
8	3	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PÇA	1,00	746,28	746,28
8	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	828,23	828,23
8	5	BOTÃO PARTIDA	PÇA	1,00	111,67	111,67
8	6	CABO BATERIA	PÇA	1,00	111,67	111,67
8	7	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	632,81	632,81
8	8	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	735,17	735,17
8	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	455,99	455,99
8	10	INDUZIDO	PÇA	1,00	642,11	642,11
8	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
8	12	RELÓGIO HORÍMETRO	PÇA	1,00	1.842,59	1.842,59
9	1	ALTERNADOR COMPLETO	PÇA	1,00	1.656,47	1.656,47
9	2	ARRANQUE COMPLETO	PÇA	1,00	1.823,98	1.823,98
9	3	BOTÃO DA PARTIDA	PÇA	1,00	127,82	127,82
9	4	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	362,93	362,93
9	5	FAROL ALTO/ BAIXO	PÇA	1,00	148,90	148,90
9	6	INDUZIDO	PÇA	1,00	642,11	642,11
9	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
9	8	RELÓGIO DE PRESSÃO DE ÓLEO	PÇA	1,00	362,93	362,93
9	9	RELÓGIO HORÍMETRO	PÇA	1,00	1.293,53	1.293,53
9	10	RELÓGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	362,93	362,93
10	1	ALTERNADOR COMPLETO	PÇA	1,00	1.656,47	1.656,47
10	2	ARRANQUE COMPLETO	PÇA	1,00	1.823,98	1.823,98
10	3	BOTÃO DE PARTIDA	PÇA	1,00	127,82	127,82
10	4	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	362,93	362,93
10	5	FAROL ALTO/BAIXO	PÇA	1,00	148,90	148,90
10	6	INDUZIDO	PÇA	1,00	642,11	642,11
10	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
10	8	RELÓGIO DE PRESSÃO DE ÓLEO	PÇA	1,00	362,93	362,93

10	9	RELÓGIO HORÍMETRO	PÇA	1,00	1.293,53	1.293,53
10	10	RELÓGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	362,93	362,93
11	1	ALTERNADOR COMPLETO	PÇA	1,00	1.851,89	1.851,89
11	2	ARRANQUE COMPLETO	PÇA	1,00	2.773,19	2.773,19
11	3	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PÇA	1,00	746,28	746,28
11	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	828,23	828,23
11	5	BOTÃO DE PARTIDA	PÇA	1,00	111,67	111,67
11	6	CABO BATERIA	PÇA	1,00	111,67	111,67
11	7	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	632,81	632,81
11	8	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	735,17	735,17
11	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	455,99	455,99
11	10	INDUZIDO	PÇA	1,00	642,11	642,11
11	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA	HRS	32,00	128,70	4.118,40
11	12	RELÓGIO HORÍMETRO	PÇA	1,00	1.842,59	1.842,59
12	1	ALTERNADOR COMPLETO	PÇA	1,00	1.823,98	1.823,98
12	2	ARRANQUE COMPLETO	PÇA	1,00	2.773,19	2.773,19
12	3	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	111,67	111,67
12	4	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	632,81	632,81
12	5	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	670,03	670,03
12	6	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	735,17	735,17
12	7	ESTATOR DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	455,99	455,99
12	8	INDUZIDO	PÇA	1,00	559,37	559,37
12	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HRS	32,00	128,70	4.118,40
12	10	RELÓGIO DE PRESSÃO DO OLEO	PÇA	1,00	362,93	362,93
12	11	RELÓGIO HORÍMETRO	PÇA	1,00	1.293,53	1.293,53
12	12	RELÓGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	362,93	362,93
13	1	ALTERNADOR COMPLETO	PÇA	1,00	1.656,47	1.656,47
13	2	ARRANQUE COMPLETO	PÇA	1,00	1.823,98	1.823,98
13	3	BOTÃO DE PARTIDA	PÇA	1,00	148,90	148,90
13	4	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	362,93	362,93
13	5	FAROL ALTO/ BAIXO	PÇA	1,00	148,90	148,90
13	6	INDUZIDO	PÇA	1,00	642,11	642,11
13	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
13	8	RELÓGIO DE PRESSÃO DE OLEO	PÇA	1,00	362,93	362,93
13	9	RELOGIO HORIMETRO	PÇA	1,00	1.262,45	1.262,45
13	10	RELOGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	362,93	362,93
14	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
14	2	AUTOMATICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
14	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
14	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	446,69	446,69
14	5	BOIA INDICADOR DE COMBUSTIVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
14	6	BOMBA ELETRICA	PÇA	1,00	589,15	589,15
14	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	148,90	148,90
14	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
14	9	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
14	10	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99
14	11	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	362,93	362,93
14	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
14	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
14	14	ESTATOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
14	15	INDUZIDO	PÇA	1,00	595,58	595,58
14	16	LANTERNA TRAZEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
14	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
14	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
14	19	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
14	20	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	241,96	241,96
14	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
14	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA	HRS	37,00	108,90	4.029,30
14	23	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
14	24	RELE DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
14	25	RELOGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
14	26	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
14	27	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	158,20	158,20
14	28	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
14	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
14	30	VALVULA ELETROMAGNETICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
15	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
15	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
15	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
15	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	446,69	446,69
15	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTIVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
15	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	589,15	589,15
15	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	148,90	148,90
15	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
15	9	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
15	10	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99
15	11	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	362,93	362,93
15	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
15	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
15	14	ESTATOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
15	15	INDUZIDO	PÇA	1,00	595,58	595,58
15	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
15	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
15	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
15	19	MOTOR LIMPADOR PARA- BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
15	20	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	241,96	241,96
15	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
15	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA	PÇA	37,00	108,90	4.029,30
15	23	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04

15	24	RELÊ DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
15	25	RELOGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
15	26	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
15	27	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	158,20	158,20
15	28	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
15	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
15	30	VALVULA ELETROMAGNETICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
16	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	37,00	108,90	4.029,30
16	2	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
16	3	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
16	4	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
16	5	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	446,69	446,69
16	6	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
16	7	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	589,15	589,15
16	8	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	148,90	148,90
16	9	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
16	10	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
16	11	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99
16	12	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	362,93	362,93
16	13	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
16	14	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
16	15	ESTATOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
16	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	595,58	595,58
16	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
16	18	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
16	19	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
16	20	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
16	21	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	241,96	241,96
16	22	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
16	23	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
16	24	RELE DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
16	25	RELOGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
16	26	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
16	27	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	158,20	158,20
16	28	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
16	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
16	30	VALVULA ELETROMAGNÉTICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
19	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	400,00	400,00
19	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
19	3	BENDIX	PÇA	1,00	100,00	100,00
19	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	100,00	100,00
19	5	BOIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	100,00	100,00
19	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	200,00	200,00
19	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	80,00	80,00
19	8	BUZINA	PÇA	1,00	200,00	200,00
19	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	100,00	100,00
19	10	CEBOLÃO RADIADOR	PÇA	1,00	120,00	120,00
19	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	100,00	100,00
19	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	200,00	200,00
19	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	320,00	320,00
19	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	200,00	200,00
19	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	150,00	150,00
19	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	150,00	150,00
19	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	150,00	150,00
19	18	MOTOR LIMPADOR PARA- BRISA	PÇA	1,00	180,00	180,00
19	19	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	170,00	170,00
19	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	150,00	150,00
19	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HRS	22,00	50,00	1.100,00
19	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	150,00	150,00
19	23	RÊLE DUPLO	PÇA	1,00	100,00	100,00
19	24	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	100,00	100,00
19	25	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	80,00	80,00
20	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
20	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
20	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
20	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	446,69	446,69
20	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
20	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	589,15	589,15
20	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	148,90	148,90
20	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
20	9	CHAVE DE IGNAÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
20	10	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99
20	11	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	362,93	362,93
20	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
20	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
20	14	ESTATOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
20	15	INDUZIDO	PÇA	1,00	595,58	595,58
20	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
20	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
20	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
20	19	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA	UNID	1,00	428,08	428,08
20	20	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	241,96	241,96
20	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
20	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICA	PÇA	37,00	108,90	4.029,30
20	23	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
20	24	RELÊ DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
20	25	RELÓGIO DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
20	26	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
20	27	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	158,20	158,20

20	28	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
20	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
20	30	VALVULA ELETROMAGNÉTICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
21	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
21	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
21	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
21	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	446,69	446,69
21	5	BOIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
21	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	589,15	589,15
21	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	148,90	148,90
21	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
21	9	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
21	10	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99
21	11	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	362,93	362,93
21	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
21	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
21	14	ESTATOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
21	15	INDUZIDO	PÇA	1,00	595,58	595,58
21	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
21	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
21	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
21	19	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
21	20	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	241,96	241,96
21	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
21	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	37,00	108,90	4.029,30
21	23	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
21	24	RELE DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
21	25	RELOGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
21	26	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
21	27	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	158,20	158,20
21	28	SENSOR NIVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
21	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
21	30	VÁVULA ELETROMAGNÉTICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
24	1	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1,00	1.851,89	1.851,89
24	2	ARRANQUE COMPLETO	UNID	1,00	2.773,19	2.773,19
24	3	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UNID	1,00	786,28	786,28
24	4	BOBINA DE CAMPO	UNID	1,00	828,23	828,23
24	5	BOTÃO PARTIDA	UNID	1,00	111,67	111,67
24	6	CABO BATERIA	UNID	1,00	111,67	111,67
24	7	CHAVE DE LUZ	UNID	1,00	632,81	632,81
24	8	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	735,17	735,17
24	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	1,00	455,99	455,99
24	10	INDUZIDO	UNID	1,00	642,11	642,11
24	11	RELÓGIO HORÍMETRO	PÇA	1,00	1.842,59	1.842,59
24	12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SERV	32,00	128,70	4.118,40
25	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
25	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
25	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
25	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	446,69	446,69
25	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTIVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
25	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	589,15	589,15
25	7	BOTÃO ALERTA	UNID	1,00	148,90	148,90
25	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
25	9	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
25	10	CHAVE DE LUZ	UNID	1,00	455,99	455,99
25	11	CHAVE DE PARTIDA	UNID	1,00	362,93	362,93
25	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
25	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	UNID	1,00	269,87	269,87
25	14	ESTATOR	UNID	1,00	269,87	269,87
25	15	INDUZIDO	UNID	1,00	595,58	595,58
25	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
25	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
25	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
25	19	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
25	20	PLACA RETIFICADORA	UNID	1,00	241,96	241,96
25	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
25	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
25	23	RÊLE DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
25	24	RELÓGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
25	25	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
25	26	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1,00	158,20	158,20
25	27	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
25	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	37,00	108,90	4.029,30
25	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
25	30	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
26	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
26	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
26	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
26	4	BOBINA DE CAMPO	UNID	1,00	446,69	446,69
26	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
26	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	600,05	600,05
26	7	BOTÃO ALERTA	UNID	1,00	148,90	148,90
26	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
26	9	CHAVE DE IGNAÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
26	10	CHAVE DE LUZ	UNID	1,00	455,99	455,99
26	11	CHAVE DE PARTIDA	UNID	1,00	362,93	362,93
26	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
26	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
26	14	ESTATOR	UNID	1,00	269,87	269,87

26	15	INDUZIDO	UNID	1,00	595,58	595,58
26	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
26	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
26	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
26	19	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
26	20	PLACA RETIFICADORA	UNID	1,00	241,96	241,96
26	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
26	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
26	23	RÊLE DUPLO	UNID	1,00	111,67	111,67
26	24	RELÓGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
26	25	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
26	26	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1,00	158,20	158,20
26	27	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
26	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
26	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
26	30	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	UNID	1,00	353,63	353,63
27	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
27	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
27	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
27	4	BOBINA DE CAMPO	UNID	1,00	446,69	446,69
27	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
27	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	600,05	600,05
27	7	BOTÃO ALERTA	UNID	1,00	148,90	148,90
27	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
27	9	CHAVE DE IGNAÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
27	10	CHAVE DE LUZ	UNID	1,00	455,99	455,99
27	11	CHAVE DE PARTIDA	UNID	1,00	362,93	362,93
27	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
27	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
27	14	ESTATOR	UNID	1,00	269,87	269,87
27	15	INDUZIDO	UNID	1,00	595,58	595,58
27	16	LANTERNA TRASEIRA	UNID	1,00	120,98	120,98
27	17	MANCAL LC	UNID	1,00	148,90	148,90
27	18	MANCAL LP	UNID	1,00	148,90	148,90
27	19	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
27	20	PLACA RETIFICADORA	UNID	1,00	241,96	241,96
27	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
27	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
27	23	RÊLE DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
27	24	RELÓGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
27	25	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
27	26	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1,00	158,20	158,20
27	27	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
27	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
27	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
27	30	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
28	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
28	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
28	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
28	4	BOBINA DE CAMPO	UNID	1,00	446,69	446,69
28	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
28	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	600,05	600,05
28	7	BOTÃO ALERTA	UNID	1,00	148,90	148,90
28	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
28	9	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
28	10	CHAVE DE LUZ	UNID	1,00	455,99	455,99
28	11	CHAVE DE PARTIDA	UNID	1,00	362,93	362,93
28	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
28	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	UNID	1,00	269,87	269,87
28	14	ESTATOR	UNID	1,00	269,87	269,87
28	15	INDUZIDO	UNID	1,00	595,58	595,58
28	16	LANTERNA TRASEIRA	UNID	1,00	120,98	120,98
28	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
28	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
28	19	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
28	20	PLACA RETIFICADORA	UNID	1,00	241,96	241,96
28	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
28	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
28	23	RÊLE DUPLO	UNID	1,00	111,67	111,67
28	24	RELÓGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
28	25	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
28	26	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1,00	158,20	158,20
28	27	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
28	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
28	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
28	30	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	UNID	1,00	353,63	353,63
29	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
29	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
29	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
29	4	BOBINA DE CAMPO	UNID	1,00	446,69	446,69
29	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTIVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
29	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	600,05	600,05
29	7	BOTÃO ALERTA	UNID	1,00	148,90	148,90
29	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
29	9	CHAVE DE IGNAÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
29	10	CHAVE DE LUZ	UNID	1,00	455,99	455,99
29	11	CHAVE DE PARTIDA	UNID	1,00	362,93	362,93
29	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
29	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	UNID	1,00	269,87	269,87

29	14	ESTATOR	UNID	1,00	269,87	269,87
29	15	INDUZIDO	UNID	1,00	595,58	595,58
29	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
29	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
29	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
29	19	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
29	20	PLACA RETIFICADORA	UNID	1,00	241,96	241,96
29	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
29	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
29	23	RÊLE DUPLO	UNID	1,00	111,67	111,67
29	24	RELÓGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
29	25	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
29	26	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1,00	158,20	158,20
29	27	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
29	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	32,00	128,70	4.118,40
29	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
29	30	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	UNID	1,00	353,63	353,63
30	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
30	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
30	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
30	4	BOBINA DE CAMPO	UNID	1,00	446,69	446,69
30	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTIVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
30	6	BOMBA ELÉTRICA	UNID	1,00	600,05	600,05
30	7	BOTÃO ALERTA	UNID	1,00	148,90	148,90
30	8	BUZINA	UNID	1,00	241,96	241,96
30	9	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
30	10	CHAVE DE LUZ	UNID	1,00	455,99	455,99
30	11	CHAVE DE PARTIDA	UNID	1,00	362,93	362,93
30	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
30	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	UNID	1,00	269,87	269,87
30	14	ESTATOR	UNID	1,00	269,87	269,87
30	15	INDUZIDO	UNID	1,00	595,58	595,58
30	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
30	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
30	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
30	19	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
30	20	PLACA RETIFICADORA	UNID	1,00	241,96	241,96
30	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
30	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
30	23	RÊLE DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
30	24	RELÓGIO TEMPERATURA	UNID	1,00	269,87	269,87
30	25	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
30	26	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1,00	158,20	158,20
30	27	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
30	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SERV	32,00	128,70	4.118,40
30	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
30	30	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
31	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.758,83	1.758,83
31	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
31	3	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
31	4	BOBINA DE CAMPO	UNID	1,00	446,69	446,69
31	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
31	6	BOMBA ELÉTRICA	UNID	1,00	589,15	589,15
31	7	BOTÃO ALERTA	UNID	1,00	148,90	148,90
31	8	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
31	9	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
31	10	CHAVE DE LUZ	UNID	1,00	455,99	455,99
31	11	CHAVE DE PARTIDA	UNID	1,00	362,93	362,93
31	12	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
31	13	CHICOTE DO ALTERNADOR	UNID	1,00	269,87	269,87
31	14	ESTATOR	UNID	1,00	269,87	269,87
31	15	INDUZIDO	UNID	1,00	595,58	595,58
31	16	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
31	17	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
31	18	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
31	19	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
31	20	PLACA RETIFICADORA	UNID	1,00	241,96	241,96
31	21	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
31	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
31	23	RÊLE DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
31	24	RELÓGIO TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
31	25	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
31	26	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1,00	158,20	158,20
31	27	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
31	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	37,00	108,90	4.029,30
31	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
31	30	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	UNID	1,00	353,63	353,63
32	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	595,74	595,74
32	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	362,93	362,93
32	3	BENDIX	PÇA	1,00	214,04	214,04
32	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	269,87	269,87
32	5	BOÍA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
32	6	BOMBA ELETRICA	PÇA	1,00	335,02	335,02
32	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	111,67	111,67
32	8	BUZINA	PÇA	1,00	223,34	223,34
32	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	130,28	130,28
32	10	CEBOLÃO RADIADOR	PÇA	1,00	134,94	134,94
32	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	362,93	362,93
32	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99

32	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	428,08	428,08
32	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	362,93	362,93
32	15	CHICOTE DO ATERNADOR	PÇA	1,00	223,34	223,34
32	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	269,87	269,87
32	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	214,04	214,04
32	18	MOTOR LIMPADOR DE PÁRA- BRISA	PÇA	1,00	241,96	241,96
32	19	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	176,81	176,81
32	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	167,51	167,51
32	21	PRE TAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS	PÇA	37,00	108,90	4.029,30
32	22	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇA	1,00	241,96	241,96
32	23	RELÊ DUPLO	PÇA	1,00	176,81	176,81
32	24	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	111,67	111,67
32	25	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	172,16	172,16
33	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	SERV	37,00	108,90	4.029,30
33	2	ALTERNADOR	PÇA	1,00	1.715,17	1.715,17
33	3	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	446,69	446,69
33	4	BENDIX	PÇA	1,00	167,51	167,51
33	5	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	446,69	446,69
33	6	BOIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	176,81	176,81
33	7	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	632,81	632,81
33	8	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	148,90	148,90
33	9	BUZINA	PÇA	1,00	241,96	241,96
33	10	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	446,69	446,69
33	11	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	455,99	455,99
33	12	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	362,93	362,93
33	13	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	335,02	335,02
33	14	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
33	15	ESTATOR	PÇA	1,00	269,87	269,87
33	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	595,58	595,58
33	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	120,98	120,98
33	18	MANCAL LC	PÇA	1,00	148,90	148,90
33	19	MANCAL LP	PÇA	1,00	148,90	148,90
33	20	MOTOR LIMPADOR PARA- BRISA	PÇA	1,00	428,08	428,08
33	21	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	241,96	241,96
33	22	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	316,40	316,40
33	23	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇA	1,00	214,04	214,04
33	24	RELE DUPLO	PÇA	1,00	111,67	111,67
33	25	RELÓGIO DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	269,87	269,87
33	26	ROTOR	PÇA	1,00	111,67	111,67
33	27	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	158,20	158,20
33	28	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	260,57	260,57
33	29	SUPORTE DE ESCOVAS	PÇA	1,00	223,34	223,34
33	30	VALVULA ELETROMAGNÉTICA	PÇA	1,00	353,63	353,63
35	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	415,00	415,00
35	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
35	3	BENDIX	PÇA	1,00	100,00	100,00
35	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	105,00	105,00
35	5	BOIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	80,00	80,00
35	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	180,00	180,00
35	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	90,00	90,00
35	8	BUZINA	PÇA	1,00	90,00	90,00
35	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	70,00	70,00
35	10	CEBOLÃO DO RADIADOR	PÇA	1,00	80,00	80,00
35	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	200,00	200,00
35	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	190,00	190,00
35	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	280,00	280,00
35	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	200,00	200,00
35	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	90,00	90,00
35	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	100,00	100,00
35	17	LANTERNA PLACA	PÇA	1,00	30,00	30,00
35	18	MOTOR LIMPADOR PARA- BRISA	PÇA	1,00	90,00	90,00
35	19	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	140,00	140,00
35	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	90,00	90,00
35	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO	PÇA	22,00	60,00	1.320,00
35	22	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇA	1,00	80,00	80,00
35	23	RELÊ DUPLO	PÇA	1,00	60,00	60,00
35	24	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	60,00	60,00
35	25	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	60,00	60,00
37	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	350,00	350,00
37	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
37	3	BENDIX	PÇA	1,00	90,00	90,00
37	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	100,00	100,00
37	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	100,00	100,00
37	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	160,00	160,00
37	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	40,00	40,00
37	8	BUZINA	PÇA	1,00	50,00	50,00
37	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	60,00	60,00
37	10	CEBOLÃO RADIADOR	PÇA	1,00	90,00	90,00
37	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	120,00	120,00
37	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	100,00	100,00
37	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	350,00	350,00
37	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	300,00	300,00
37	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	190,00	190,00
37	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	180,00	180,00
37	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	170,00	170,00
37	18	MOTOR LIMPADOR DE PARA- BRISA	PÇA	1,00	150,00	150,00
37	19	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	120,00	120,00
37	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
37	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	22,00	40,00	880,00

37	22	REGUALADOR DE VOLTAGEM	PÇA	1,00	180,00	180,00
37	23	RELE DUPLO	PÇA	1,00	100,00	100,00
37	24	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	100,00	100,00
37	25	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	100,00	100,00
TOTAL						**365.370,00**

NF MOREIRA AUTO MECÂNICA – ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	560,00	560,00
7	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
7	3	BENDIX	PÇA	1,00	170,00	170,00
7	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	265,00	265,00
7	5	BOIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
7	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	170,00	170,00
7	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	98,00	98,00
7	8	BUZINA	PÇA	1,00	120,00	120,00
7	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	90,00	90,00
7	10	CEBOLÃO RADIADOR	PÇA	1,00	90,00	90,00
7	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	200,00	200,00
7	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	200,00	200,00
7	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	200,00	200,00
7	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	300,00	300,00
7	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	212,00	212,00
7	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	240,00	240,00
7	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	160,00	160,00
7	18	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	220,00	220,00
7	19	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	160,00	160,00
7	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	160,00	160,00
7	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA	PÇA	22,00	90,00	1.980,00
7	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	150,00	150,00
7	23	RELÊ DUPLO	PÇA	1,00	150,00	150,00
7	24	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
7	25	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	100,00	100,00
17	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	560,00	560,00
17	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
17	3	BENDIX	PÇA	1,00	170,00	170,00
17	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	265,00	265,00
17	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
17	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	170,00	170,00
17	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	98,00	98,00
17	8	BUZINA	PÇA	1,00	80,00	80,00
17	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	70,00	70,00
17	10	CEBOLÃO RADIADOR	PÇA	1,00	90,00	90,00
17	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	200,00	200,00
17	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	200,00	200,00
17	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	200,00	200,00
17	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	300,00	300,00
17	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	212,00	212,00
17	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	240,00	240,00
17	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	160,00	160,00
17	18	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA	PÇA	1,00	220,00	220,00
17	19	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	160,00	160,00
17	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	160,00	160,00
17	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA	HRS	22,00	90,00	1.980,00
17	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	150,00	150,00
17	23	RELE DUPLO	PÇA	1,00	150,00	150,00
17	24	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
17	25	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	100,00	100,00
18	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	560,00	560,00
18	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
18	3	BENDIX	PÇA	1,00	170,00	170,00
18	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	265,00	265,00
18	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
18	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	170,00	170,00
18	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	98,00	98,00
18	8	BUZINA	PÇA	1,00	120,00	120,00
18	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	90,00	90,00
18	10	CEBOLÃO RADIADOR	PÇA	1,00	90,00	90,00
18	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	200,00	200,00
18	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	200,00	200,00
18	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	200,00	200,00
18	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	300,00	300,00
18	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	212,00	212,00
18	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	240,00	240,00
18	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	160,00	160,00
18	18	MOTOR LIMPADOR PARA- BRISA	PÇA	1,00	220,00	220,00
18	19	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	150,00	150,00
18	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	150,00	150,00
18	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA	PÇA	22,00	90,00	1.980,00
18	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	150,00	150,00
18	23	RELE DUPLO	PÇA	1,00	150,00	150,00
18	24	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
18	25	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	100,00	100,00
22	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	560,00	560,00
22	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
22	3	BENDIX	PÇA	1,00	170,00	170,00
22	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	265,00	265,00
22	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00

22	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	170,00	170,00
22	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	98,00	98,00
22	8	BUZINA	PÇA	1,00	120,00	120,00
22	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	90,00	90,00
22	10	CEBOLÃO RADIADOR	PÇA	1,00	90,00	90,00
22	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	200,00	200,00
22	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	200,00	200,00
22	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	200,00	200,00
22	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	300,00	300,00
22	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	212,00	212,00
22	16	INDUZIDO	UNID	1,00	240,00	240,00
22	17	LANTERNA TRASEIRA	UNID	1,00	160,00	160,00
22	18	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	220,00	220,00
22	19	PLACA RETIFICADORA	UNID	1,00	160,00	160,00
22	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	160,00	160,00
22	21	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	150,00	150,00
22	22	RÊLE DUPLO	PÇA	1,00	150,00	150,00
22	23	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID	1,00	120,00	120,00
22	24	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1,00	100,00	100,00
22	25	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	22,00	90,00	1.980,00
23	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	560,00	560,00
23	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
23	3	BENDIX	PÇA	1,00	170,00	170,00
23	4	BOBINA DE CAMPO	UNID	1,00	265,00	265,00
23	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
23	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	170,00	170,00
23	7	BOTÃO ALERTA	UNID	1,00	98,00	98,00
23	8	BUZINA	UNID	1,00	120,00	120,00
23	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	90,00	90,00
23	10	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1,00	90,00	90,00
23	11	CHAVE DE IGNAÇÃO	PÇA	1,00	200,00	200,00
23	12	CHAVE DE LUZ	UNID	1,00	200,00	200,00
23	13	CHAVE DE PARTIDA	UNID	1,00	200,00	200,00
23	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	300,00	300,00
23	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	UNID	1,00	212,00	212,00
23	16	INDUZIDO	UNID	1,00	240,00	240,00
23	17	LANTERNA TRASEIRA	UNID	1,00	160,00	160,00
23	18	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	220,00	220,00
23	19	PLACA RETIFICADORA	UNID	1,00	160,00	160,00
23	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	160,00	160,00
23	21	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	150,00	150,00
23	22	RÊLE DUPLO	UNID	1,00	150,00	150,00
23	23	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID	1,00	120,00	120,00
23	24	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1,00	100,00	100,00
23	25	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PÇA	22,00	90,00	1.980,00
34	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	560,00	560,00
34	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
34	3	BENDIX	PÇA	1,00	170,00	170,00
34	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	265,00	265,00
34	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
34	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	170,00	170,00
34	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	98,00	98,00
34	8	BUZINA	PÇA	1,00	120,00	120,00
34	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	90,00	90,00
34	10	CEBOLÃO RADIADOR	PÇA	1,00	90,00	90,00
34	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	200,00	200,00
34	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	200,00	200,00
34	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	200,00	200,00
34	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	300,00	300,00
34	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	212,00	212,00
34	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	240,00	240,00
34	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	160,00	160,00
34	18	MOTOR LIMPADOR PARA- BRISA	PÇA	1,00	220,00	220,00
34	19	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	160,00	160,00
34	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	160,00	160,00
34	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO	PÇA	22,00	90,00	1.980,00
34	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	150,00	150,00
34	23	RELE DUPLO	PÇA	1,00	150,00	150,00
34	24	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
34	25	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	100,00	100,00
36	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	560,00	560,00
36	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
36	3	BENDIX	PÇA	1,00	170,00	170,00
36	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	265,00	265,00
36	5	BOÍA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
36	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	170,00	170,00
36	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	98,00	98,00
36	8	BUZINA	PÇA	1,00	120,00	120,00
36	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	90,00	90,00
36	10	CEBOLÃO RADIADOR	PÇA	1,00	90,00	90,00
36	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	200,00	200,00
36	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	200,00	200,00
36	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	200,00	200,00
36	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	200,00	200,00
36	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	212,00	212,00
36	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	240,00	240,00
36	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	160,00	160,00
36	18	MOTOR LIMPADOR PARA - BRISA	PÇA	1,00	220,00	220,00
36	19	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	160,00	160,00

36	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	160,00	160,00
36	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS	PÇA	22,00	90,00	1.980,00
36	22	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇA	1,00	150,00	150,00
36	23	RELE DUPLO	PÇA	1,00	150,00	150,00
36	24	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
36	25	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	100,00	100,00
38	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	560,00	560,00
38	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
38	3	BENDIX	PÇA	1,00	212,00	212,00
38	4	BOBINA DE CAMPO	PÇA	1,00	265,00	265,00
38	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	175,00	175,00
38	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	325,00	325,00
38	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	98,00	98,00
38	8	BUZINA	PÇA	1,00	210,00	210,00
38	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	126,00	126,00
38	10	CEBOLÃO RADIADOR	PÇA	1,00	125,00	125,00
38	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	351,00	351,00
38	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	445,00	445,00
38	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	412,00	412,00
38	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	345,00	345,00
38	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	212,00	212,00
38	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	268,00	268,00
38	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	210,00	210,00
38	18	MOTOR LIMPADOR PARA- BRISA	PÇA	1,00	222,00	222,00
38	19	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	160,00	160,00
38	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	160,00	160,00
38	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA MECÂNICA	HRS	22,00	90,00	1.980,00
38	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	230,00	230,00
38	23	RELÊ DUPLO	PÇA	1,00	170,00	170,00
38	24	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	165,00	165,00
38	25	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇA	1,00	102,00	102,00
39	1	ALTERNADOR	PÇA	1,00	560,00	560,00
39	2	AUTOMÁTICO	PÇA	1,00	200,00	200,00
39	3	BENDIX	PÇA	1,00	170,00	170,00
39	4	BOIA DE CAMPO	PÇA	1,00	265,00	265,00
39	5	BÓIA INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	120,00	120,00
39	6	BOMBA ELÉTRICA	PÇA	1,00	170,00	170,00
39	7	BOTÃO ALERTA	PÇA	1,00	98,00	98,00
39	8	BUZINA	PÇA	1,00	120,00	120,00
39	9	CABO DE BATERIA	PÇA	1,00	90,00	90,00
39	10	CEBOLÃO RADIADOR	PÇA	1,00	125,00	125,00
39	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	PÇA	1,00	200,00	200,00
39	12	CHAVE DE LUZ	PÇA	1,00	200,00	200,00
39	13	CHAVE DE PARTIDA	PÇA	1,00	200,00	200,00
39	14	CHAVE DE SETA	PÇA	1,00	300,00	300,00
39	15	CHICOTE DO ALTERNADOR	PÇA	1,00	212,00	212,00
39	16	INDUZIDO	PÇA	1,00	240,00	240,00
39	17	LANTERNA TRASEIRA	PÇA	1,00	160,00	160,00
39	18	MOTOR LIMPADOR PARA- BRISA	PÇA	1,00	220,00	220,00
39	19	PLACA RETIFICADORA	PÇA	1,00	160,00	160,00
39	20	PORTA FUSÍVEL	PÇA	1,00	160,00	160,00
39	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PÇA	22,00	90,00	1.980,00
39	22	REGULADOR VOLTAGEM	PÇA	1,00	150,00	150,00
39	23	RELÊ DUPLO	PÇA	1,00	150,00	150,00
39	24	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇA	1,00	100,00	100,00
TOTAL						**58.943,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 27/02/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6E772566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
9º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	59/2014	TP 05/2014	ACRESCIMO DE VALOR E DOTAÇÃO	23/01/2018	R$ 1.014.175,49	R$ 1.026.145,63
1º	JJEJ PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	ATA 55/2017	PREGÃO Nº 21/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	07/02/2018	R$ 467.750,00	R$ 491.661,00
10º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	59/2014	TP 05/2014	VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	08/02/2018	30/03/2018 04/02/2018	14/04/2018 19/02/2018
2º	MARIA SEBASTIANA SIKON	106/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017	OBJETO CONTRATUAL	08/02/2018	-	-
3º	MECÂNICA IRMÃOS MLENEK LTDA	63/2016	PREGÃO Nº 20/2016	PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16/02/2018	18/02/2018 R$ 316.800,00 (	14/09/2018 R$ 422.400,00
3º	AUTO ELÉTRICA QUITANDINHA LTDA	64/2016	PREGÃO Nº 20/2016	PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16/02/2018	18/02/2018 R$ 267.240,00	14/09/2018 R$ 356.320,00
1º	BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA	21/2017	DISPENSA Nº 05/2017	PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20/02/2018	20/02/2018 R$ 2.850,00	20/02/2019 R$ 5.700,00
1º	A.B ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	22/2017	PREGÃO Nº 07/2017	PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20/02/2018	22/02/2018 R$ 140.700,00	22/02/2019 R$ 281.400,00
6º	MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME	62/2016	CONCORRÊNCIA 01/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	20/02/2018	04/04/2018 25/03/2018	02/08/2018 25/07/2018
2°	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	27/2016	CONCORRÊNCIA 01/2015	PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23/02/2018	23/03/2018 R$ 1.639.971,24	05/03/2019 R$ 2.509.855,80
2º	SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	140/2017	TP N° 01/2017	PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23/02/2018	23/02/2018 R$ 50.000,00	18/04/2018 R$ 100.000,00
7º	MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME	62/2016	CONCORRÊNCIA 01/2016	VALOR	26/02/2018	R$ 1.663.002,75	R$ 1.680.187,22

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DF99E6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
31	ASP POÇOS ARTESIANOS LTDA	DISPENSA DIRETA N° 02/2018	AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA	08/02/2018	08/02/2018	90 DIAS	R$ 5.100,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018	PREGÃO Nº 71/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018	09/02/2018	09/02/2018	08/02/2019	R$ 182.888,40
33	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE -EIRELI - ME	PREGÃO Nº 71/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018	09/02/2018	09/02/2018	08/02/2019	R$ 230.042,92
34	JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI-ME	PREGÃO Nº 71/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018	09/02/2018	09/02/2018	08/02/2019	R$ 174.991,60
35	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D`OURO LTDA - EPP	PREGÃO Nº 71/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018	09/02/2018	09/02/2018	08/02/2019	R$ 535.954,24
36	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTE LTDA	PREGÃO Nº 71/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018	09/02/2018	09/02/2018	08/02/2019	R$ 195.268,16
37	VIVIANE DE MOURA - ME	PREGÃO Nº 71/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018	09/02/2018	09/02/2018	08/02/2019	R$ 87.702,00
38	JOAO RICARDO DE MOURA PADILHA 75950014987	PREGÃO Nº 7/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS	23/02/2018	23/02/2018	22/02/2019	R$ 78.500,00
39	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	PREGÃO Nº 10/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	26/02/2018	26/02/2018	25/02/2019	R$ 5.280,31
40	PONTA INFORMÁTICA AGROPECUARIA LTDA	PREGÃO Nº 10/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	26/02/2018	26/02/2018	25/02/2019	R$ 4.388,00
41	AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	PREGÃO Nº 71/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018	26/02/2018	26/02/2018	08/02/2019	R$ 116.683,60

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BC176343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018-PMQ

PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2018-PMQ

DETENTOR DA ATA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ 00.331.788/0033-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16165	RECARGA DE GAS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6 a 8 M³	ALB	M3	2.000,00	9,70	19.400,00
TOTAL								19.400,00

Total Geral: R$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: 08/02/2019
Data de Assinatura: 09/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:33EFFCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: A K MEDINA DE CARVALHO-ME
CNPJ 27.675.488/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	6765	OLEO PARA ENGRENAGENS SAE 90 GL5 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	35,00	171,42	5.999,70
LOTE: 014 - Lote 014	1	13878	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE DE 20 LITROS PARA MOTORES A DIESEL	VR LUB	UNID	100,00	150,60	15.060,00
TOTAL								21.059,70

Total Geral: R$ 21.059,70 (Vinte e Um Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
Vigência: 14/02/2019
Data de Assinatura: 15/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A82F9BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP
CNPJ 03.447.538/0001-37

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	4667	OLEO PARA MOTORES 2T EMBALAGEM 1/2 LITRO	LUBRAX	UNID	200,00	5,37	1.074,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	4670	GRAXA DE LITIO PARA PINOS TAMBOR DE 170 KG	INGRAX	UNID	5,00	1.115,60	5.578,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	13821	OLEO HIDRAULICO AW 46 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	20,00	149,35	2.987,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	13830	OLEO PARA TRANSMISSÃO CT 30 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	10,00	220,00	2.200,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	13880	OLEO PARA DIFERENCIAL SAE 85W140 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	25,00	188,40	4.710,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	13885	ADITIVO PARA RADIADOR	ORBI	LITRO	100,00	4,80	480,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	17593	FLUIDO PARA MOTORES A DIESEL ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	ECOBRILHO	UNID	50,00	46,90	2.345,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	17971	OLEO HIDRAULICO ISO 68 BALDE COM 20 LITROS	INGRAX	UNID	25,00	132,36	3.309,00
TOTAL								22.683,00

Total Geral: R$ 22.683,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais).
Vigência: 14/02/2019
Data de Assinatura: 15/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B5704C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL PAULUS LTDA
CNPJ 17.665.337/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	4663	OLEO FLUIDO DE FREIOS DOT3 EMBALAGEM 500ML	RADNAQ	UNID	60,00	6,65	399,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	4665	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 BALDE DE 20 LITROS PARA MOTORES A DIESEL	INGRAX	UNID	15,00	170,66	2.559,90
LOTE: 003 - Lote 003	1	4666	OLEO ATF PARA DIRECAO HIDRAULICA TAMBOR 200 LITROS	INGRAX	UNID	3,00	1.473,33	4.419,99
LOTE: 010 - Lote 010	1	13828	OLEO PARA ENGRENAGENS 80W90 BALDE DE 20 LITROS	TEXSA	UNID	10,00	225,00	2.250,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	13881	OLEO PARA CAIXA DE MUDANÇA SAE 50 BALDE DE 20 LITROS	INGRAX	UNID	25,00	214,80	5.370,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	16271	SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LIMPEZA EXTERNA DE VEICULOS TAMBOR 200 LTS	LIMPRIL	UNID	8,00	350,00	2.800,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	16272	SOLUPAN DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DE CHASSI E MOTORES DE VEICULOS E MAQUINAS EM GERAL TAMBOR COM 200 LITROS	LIMPRIL	UNID	8,00	326,87	2.614,96
LOTE: 023 - Lote 023	1	16273	INTERCAP PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EM VEICULOS, ONIBUS E CAMINHOES EM GERAL, TAMBOR COM 200 LITROS	LIMPRIL	UNID	8,00	350,00	2.800,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	18892	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORIZACAO DIESEL EURO 4 e 5 (VEICULOS RENAULT)	INGRAX	LITRO	200,00	23,75	4.750,00
TOTAL								27.963,85

Total Geral: R$ 27.963,85 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Vigência: 14/02/2019
Data de Assinatura: 15/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:80CBC6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
CNPJ 10.494.712/0001-68

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	4668	OLEO HIDRAULICO 10W BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	50,00	161,80	8.090,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	13824	OLEO SINTETICO PARA MOTORES FLEX 5W30	VR LUB	LITRO	800,00	15,09	12.072,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	13831	OLEO DE FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	POWER BRILL	UNID	80,00	9,55	764,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	13879	OLEO HIDRAULICO AW 68 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	60,00	150,78	9.046,80
LOTE: 018 - Lote 018	1	13884	OLEO MULTIFUNCIONAL TO SAE 10W30 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	40,00	191,00	7.640,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	14183	OLEO MULTIFUNCIONAL 20W30 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	12,00	205,41	2.464,92
LOTE: 024 - Lote 024	1	17591	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40 BALDE 20 LITROS	VR LUB	UNID	10,00	239,00	2.390,00
TOTAL								42.467,72

Total Geral: R$ 42.467,72 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
Vigência: 14/02/2019
Data de Assinatura: 15/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E35E7662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 95.420.972/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	13829	OLEO PARA CAIXA DE CAMBIO 80 W	LUBRAX	LITRO	30,00	33,33	999,90
TOTAL								999,90

Total Geral: R$ 999,90 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).
Vigência: 14/02/2019
Data de Assinatura: 15/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C6FBEA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 8/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- ME
CNPJ 08.112.238/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	18465	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CATERPILLAR	ORIGINAL	UNID	1,00	292.500,00	292.500,00
LOTE: 002 - Lote 002 - COTA DIVISIVEL LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP	1	18465	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CATERPILLAR	ORIGINAL	UNID	1,00	97.500,00	97.500,00
LOTE: 003 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	18466	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CASE/NEW HOLLAND	ORIGINAL	UNID	1,00	48.000,00	48.000,00
LOTE: 004 - Lote 004 - COTA DIVISIVEL LOTE 03 EXCLUSIVO ME/EPP	1	18466	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CASE/NEW HOLLAND	ORIGINAL	UNID	1,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL								454.000,00

Total Geral: R$ 454.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Mil Reais).
Vigência: 19/02/2019
Data de Assinatura: 20/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2D43D548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 8/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 03.795.618/0001-83

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	18467	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA RANDON	RANDON	UNID	1,00	46.800,00	46.800,00
LOTE: 006 - Lote 006 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	19869	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA JCB	JCB	UNID	1,00	30.760,00	30.760,00
LOTE: 009 - Lote 009 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	19870	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA HYUNDAI	HYUNDAI	UNID	1,00	11.850,00	11.850,00
TOTAL								89.410,00

Total Geral: R$ 89.410,00 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
Vigência: 19/02/2019
Data de Assinatura: 20/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:761533EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 8/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ 08.699.477/0001-19

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	18469	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA NEW HOLLAND		UNID	1,00	11.910,00	11.910,00
LOTE: 008 - Lote 008 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	18470	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA JOHN DEERE		UNID	1,00	15.860,00	15.860,00
TOTAL								27.770,00

Total Geral: R$ 27.770,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Vigência: 19/02/2019
Data de Assinatura: 20/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4BC3EA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 24/2018-PMQ PREGÃO Nº 2/2018-PMQ

Detentor da Ata: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
CNPJ n° 77.578.524/0001-99

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	1734	CDR 700 MB	ELGIN	UNID	30,00	0,55	16,50
LOTE: 011 - Lote 011	2	1735	CDRW 700 MB 74 MIN	ELGIN	UNID	20,00	2,25	45,00
LOTE: 011 - Lote 011	3	5337	DVD-R 4,7 GB	ELGIN	UNID	35,00	0,55	19,25
LOTE: 011 - Lote 011	4	15894	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB	SANDISK	UNID	71,00	24,90	1.767,90
LOTE: 011 - Lote 011	5	17737	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB	SANDISK	UNID	28,00	22,15	620,20
LOTE: 040 - Lote 040	1	445	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	TDA	UNID	10,00	29,90	299,00
LOTE: 040 - Lote 040	2	5252	PENTE DE MEMÓRIA DDR 1 GB	MARKVISION	UNID	11,00	87,95	967,45
LOTE: 040 - Lote 040	3	5253	PENTE DE MEMÓRIA DDR2 1 GB	MARKVISION	UNID	11,00	95,90	1.054,90
LOTE: 040 - Lote 040	4	14800	PLACA MÃE ONBOARD COM PINAGEM LGA1156 SLOT MEMÓRIA DDR3	INTEL	UNID	8,00	397,27	3.178,16
LOTE: 040 - Lote 040	5	14805	SWITCH FAST ETHERNET 10/100MBPS 16 PORTAS PLUG AND PLAY	TP LINK	UNID	2,00	115,08	230,16
LOTE: 040 - Lote 040	6	15422	PLUG ADAPTADOR 3 SAIDAS (T)	DANEVA	UNID	20,00	9,93	198,60
LOTE: 040 - Lote 040	7	17895	FONTE ATX 650W	MTEK	UNID	18,00	190,99	3.437,82
LOTE: 040 - Lote 040	8	18427	FONTE DE ENERGIA PADRÃO ATX, 350W REAL, BIVOLT COM SELEÇÃO MANUAL MODELO ATX MINIMO DE 350W REAL COM CABO	BLUECASE	UNID	27,00	97,50	2.632,50
TOTAL								14.467,44

Total Geral: R$ 14.467,44 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Vigência: 22/03/2019
Data de Assinatura: 23/03/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:215047C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 25/2018-PMQ PREGÃO Nº 2/2018-PMQ

Detentor da Ata: DIAS & ROSSI INFORMATICA LTDA ME
CNPJ n° 29.083.270/0001-95

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 042 - Lote 042	1	1772	PAPEL A4 75 G/M2 MATERIAL ALCALINO CAIXA COM 10 PCT C/ 500 FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001	COPIMAX	CAIXA	274,00	164,47	45.064,78
LOTE: 042 - Lote 042	2	19719	PAPEL A3 75G/M2 MATERIAL ALCALINO PCTE C/ 500 FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001.	CHAMEX	PCTE	11,00	35,00	385,00
TOTAL								45.449,78

Total Geral: R$ 45.449,78 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)
Vigência: 22/03/2019
Data de Assinatura: 23/03/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6ED4DBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 26/2018-PMQ PREGÃO Nº 2/2018-PMQ

Detentor da Ata: FRANCISCO LECHINOSKI - PAPELARIA
CNPJ n° 17.540.344/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5278	AGENDA TELEFONICA ESPIRAL COM 3 FOLHAS POR LETRA. MEDIDA APROXIMADA DE 21 X 15CM	TILIBRA	UNID	24,00	18,47	443,28
LOTE: 001 - Lote 001	2	9098	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE UM DIA POR PAGINA EXCETO SABADO E DOMINGO, T AMANHO APROXIMADO 145X210MM COM FITILHO E CAPA E COURO SINTETICO	TILIBRA	UNID	65,00	24,82	1.613,30
LOTE: 001 - Lote 001	3	14784	AGENDA ANUAL UMA PÁGINA POR DIA COM CAPA DURA TAMANHO MÍNIMO 14,5X21CM COM DESTAQUE PARA SABADO, DOMINGO E FERIADOS	FORONI	UNID	89,00	22,93	2.040,77
LOTE: 002 - Lote 002	1	1700	ANOTE E COLE PEQUENO 38MM X 51MM, 100 FOLHAS, C/ 4 UNIDADES	NOTEFIX	PCTE	225,00	4,50	1.012,50
LOTE: 002 - Lote 002	2	1701	ALFINETE NIQUELADOS DE CABEÇA N. 29F COM 50G	DIAS E SILVA	UNID	15,00	4,10	61,50
LOTE: 002 - Lote 002	3	1702	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	UNID	32,00	4,90	156,80
LOTE: 002 - Lote 002	4	1704	APONTADOR RETANGULAR DE FERRO PARA LAPIS	VMP	UNID	414,00	1,15	476,10
LOTE: 002 - Lote 002	5	1705	ANOTE E COLE TAM. 76X102MM COM 100FL.	NOTEFIX	UNID	188,00	4,10	770,80
LOTE: 002 - Lote 002	6	1747	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL TIPO ESPATULA	ADECK	UNID	74,00	2,21	163,54
LOTE: 002 - Lote 002	7	1837	ALMOFADA PARA CARIMBO No 3	CARBRINK	UNID	14,00	5,20	72,80
LOTE: 002 - Lote 002	8	1838	BORRACHA BRANCA No 60 COM 60 UNIDADES MEDINDO 40X25X9MM	MERCUR	CAIXA	21,00	19,50	409,50
LOTE: 002 - Lote 002	9	1847	PERCEVEJOS CX C/100 UNIDADES	PRAYON	UNID	54,00	3,30	178,20
LOTE: 002 - Lote 002	10	1963	PALITOS DE SORVETE PCTE COM 100 UNIDADES	MARTINS	PCTE	55,00	3,80	209,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	2041	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 180GRS 12 CORES	ACRILEX	UNID	53,00	4,50	238,50
LOTE: 002 - Lote 002	12	2120	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND	MARTINS	PCTE	6,00	4,80	28,80
LOTE: 002 - Lote 002	13	5279	ALFINETES PARA MAPAS Nø1 COLORIDOS, CX COM 50	HELOMAX	CAIXA	4,00	3,80	15,20
LOTE: 002 - Lote 002	14	5290	ELASTICO PARA DINHEIRO PCT COM 100 GRAMAS	REDBOR	PCTE	24,00	8,99	215,76
LOTE: 002 - Lote 002	15	5301	IMAS PARA QUADRO MAGNETICO COM VARIOS FORMATOS PACOTE COM 10 UNIDADES	STALLO	PCTE	22,00	12,90	283,80
LOTE: 002 - Lote 002	16	9058	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 81X95MM C/ 600 PAPEIS	TAMOIO	UNID	109,00	13,18	1.436,62
LOTE: 002 - Lote 002	17	17118	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL PARA PRENDER GRANDES VOLUMES PCTE 500 GR MEDIDA APROXIMADA 19 A 21 CM DIAMETRO X 7MM LARGURA X 2MM ESPESSURA	MERCUR	PCTE	3,00	31,54	94,62
LOTE: 002 - Lote 002	18	18870	CORDAO PARA CRACHAS EM TECIDO POLIESTER com acabamento em presilha e terminal em jacaré.	KIT	UNID	150,00	2,50	375,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	19809	CRACHA TAMANHO 9,5X13CM EM PAPEL CARTÃO 250 G DUAS CORES PRENDEDOR PLASTICO OU METALICO	DAC	UNID	200,00	1,50	300,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	19825	RISQUE RABISQUE COM ACABAMENTO EM PVC LAMINADO COM DIMENSÕES MINIMAS 43,8X29,2CM	DAC	UNID	40,00	31,49	1.259,60
LOTE: 002 - Lote 002	21	19826	REFIL PARA RISQUE RABISQUE COM 75 FOLHAS	ROMITEC	UNID	80,00	14,19	1.135,20
LOTE: 002 - Lote 002	22	19828	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHARP MEDINDO 67 X 89CM	ROMITEC	UNID	6,00	50,90	305,40
LOTE: 003 - Lote 003	1	2054	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS CONTENDO 10 PACOTES COM 100 GR, SENDO CADA PA PACOTE COM MODELOS, TAMANHOS E CORES DIFERENTES	HONEY	KG	20,00	110,70	2.214,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	2077	NOVELO DE LA VARIAS CORES COM 40 GRAMAS CORES BRANCO, PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, PINK E VERMELHO.	CIRCULO	UNID	30,00	4,20	126,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	2114	BARBANTE DE ALGODAO 8 FIOS 125M COM 250GR	PIRATININGA	UNID	50,00	6,90	345,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	5282	BEXIGA COLORIDA PCT COM 100 UNIDADES	RIBER BALL	PCTE	75,00	14,40	1.080,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	7658	OLHO DE PLÁSTICO MÓVEL Nº04 PACOTE COM 50 PARES	MALULI	UNID	6,00	5,22	31,32

LOTE: 003 - Lote 003	6	7685	PURPURINA PÓ METÁLICO EXTRA FINO COM 50 G OURO	OURO RICO	UNID	73,00	33,78	2.465,94
LOTE: 003 - Lote 003	7	8498	MASSA PARA MODELAGEM DE BISCUIT 1 KG NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHO, AZUL,ROSA, AMARELO, LARANJA, ROXO, LILÁS SENDO 5 KG DE CADA COR	FOX	UNID	70,00	21,00	1.470,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	8526	LANTEJOULAS PCT 500GRAMAS	HONEY	UNID	96,00	22,00	2.112,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	10366	VELCRO PARA ROUPA 0,5 X 10 METROS	CIRCULO	UNID	17,00	20,50	348,50
LOTE: 003 - Lote 003	10	10384	FITA DE CETIM 0,1CM X 10 METROS DIVERSAS CORES	CIRCULO	UNID	21,00	2,30	48,30
LOTE: 003 - Lote 003	11	15156	IMA EM METRO	MALULI	M	60,00	4,50	270,00
LOTE: 003 - Lote 003	12	15874	BALÃO EM LATEX N°9 PARA FESTAS. PCTE COM 50 UNIDADES DE UMA COR	RIBER BALL	UNID	60,00	15,50	930,00
LOTE: 003 - Lote 003	13	15965	KITS PARA MAQUIAGEM DE ROSTO DE CRIANÇA CONTENDO 3 UNIDADES COM 4GR POTES COM CORES VARIADAS	COLOR MAKE	UNID	6,00	11,20	67,20
LOTE: 003 - Lote 003	14	16427	FITILHO PRESENTE COLORIDO ROLO COM 150 MT - UNIDADE	EM FESTA	UNID	16,00	5,32	85,12
LOTE: 003 - Lote 003	15	16432	ROLO DE ELÁSTICO LASTEX COM 100 MT - UNIDADE	SAO JOSE	UNID	41,00	13,00	533,00
LOTE: 003 - Lote 003	16	16548	BOLINHAS DE PEROLA TAMANHO MEDIO PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS PACOTE COM 200 GRAMAS	MALULI	PCTE	30,00	37,70	1.131,00
LOTE: 003 - Lote 003	17	16552	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS 4MM DOURADO PACOTE COM 20 GRAMAS	ELO 7	PCTE	1,00	7,50	7,50
LOTE: 003 - Lote 003	18	16608	BARBANTE Nº 06 100% ALGODÃO COM 1000METROS NA COR AMARELA	EUROROMA	UNID	10,00	18,40	184,00
LOTE: 003 - Lote 003	19	16627	FITA DE CETIM Nº 05LARGA 100% POLIESTER COM 50MX25MM DE LARGURA NA COR VERMELHO	CIRCULO	UNID	13,00	15,30	198,90
LOTE: 003 - Lote 003	20	16629	FITA DE CETIM Nº 2 LARGA 100% POLIESTER COM 50MX25MM DE LARGURA NA COR VERMELHA	CIRCULO	UNID	14,00	16,20	226,80
LOTE: 003 - Lote 003	21	16662	FITA DE CETIM Nº09 LARGA 100%POLIESTER COM 25MX25MM DE LARGURA NA COR AMARELO CLARO	CIRCULO	UNID	1,00	22,45	22,45
LOTE: 003 - Lote 003	22	16895	CADARÇO 100%ALGODÃO ROLIÇO COM 50 METROS NA COR BRANCO	SAO JOSE	UNID	5,00	44,40	222,00
LOTE: 003 - Lote 003	23	17049	FITA DECORATIVA TAMANHO 0,10 ROLO COM 50 METROS COLORIDO	CIRCULO	UNID	11,00	6,10	67,10
LOTE: 003 - Lote 003	24	17050	FITA DECORATIVA TAMANHO 0,20 ROLO COM 50METROS PRATEADO E DOURADO	CIRCULO	UNID	10,00	9,10	91,00
LOTE: 003 - Lote 003	25	17053	FITA DECORATIVA DE TNT 0,10X50METROS COR ROSA CLARO	INTER FITAS	ROLO	10,00	13,20	132,00
LOTE: 003 - Lote 003	26	17054	FITA DECORATIVA DE TNT 0,5X50METROS NA COR AZUL	INTER FITAS	ROLO	10,00	15,90	159,00
LOTE: 003 - Lote 003	27	17055	FITA DECORATIVA DE TNT 0,5X50METROS NA COR VERMELHA	INTER FITAS	UNID	10,00	15,90	159,00
LOTE: 003 - Lote 003	28	17062	ELASTICO 10METROS 70%ELASTANO 30%POLIESTER NA COR BRANCA Nº06	DORYLTEX	UNID	25,00	7,40	185,00
LOTE: 003 - Lote 003	29	18887	FITA DE CETIM 15 MM 100% POLIESTER NA COR PINK PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	UNID	10,00	4,70	47,00
LOTE: 003 - Lote 003	30	18888	FITA DE CETIM 15 MM 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	UNID	10,00	4,70	47,00
LOTE: 003 - Lote 003	31	19376	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) CO2	CIA BRINK	UNID	5,00	41,25	206,25
LOTE: 003 - Lote 003	32	19752	ARGILA	REZENDE	KG	41,00	3,10	127,10
LOTE: 003 - Lote 003	33	19779	FITA DE CETIM DECORATIVA ROLO COM 10 MTS	ATELIE	UNID	15,00	11,80	177,00
LOTE: 003 - Lote 003	34	19808	COLCHETE TIPO BAILARINA N. 6 CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	15,00	4,90	73,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	1712	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA	PANAMERICANA	UNID	103,00	11,07	1.140,21
LOTE: 005 - Lote 005	2	1714	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE DE 1 MATERIA	PANAMERICANA	UNID	144,00	6,00	864,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	1806	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 22,5X15,5 C/ 104FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	22,00	10,43	229,46
LOTE: 005 - Lote 005	4	1851	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS LINHA	JANDAIA	UNID	312,00	1,72	536,64
LOTE: 005 - Lote 005	5	1852	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS QUADRINHO	FORONI	UNID	150,00	1,72	258,00

LOTE: 005 - Lote 005	6	5285	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	30,00	4,43	132,90
LOTE: 005 - Lote 005	7	15153	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	JANDAIA	UNID	110,00	1,67	183,70
LOTE: 005 - Lote 005	8	15194	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS	JANDAIA	UNID	110,00	1,62	178,20
LOTE: 008 - Lote 008	1	1717	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	50,00	34,60	1.730,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	1718	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	11,00	38,51	423,61
LOTE: 008 - Lote 008	3	1721	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA	MARIPEL	UNID	265,00	1,44	381,60
LOTE: 008 - Lote 008	4	1768	MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA	MARIPEL	UNID	12,00	2,49	29,88
LOTE: 008 - Lote 008	5	1835	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA FINA COM CORPO SEX TAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO IMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	17,00	37,80	642,60
LOTE: 008 - Lote 008	6	1845	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	LEONORA	CX	117,00	4,17	487,89
LOTE: 008 - Lote 008	7	9063	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO SEXTAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	BIC	CX	15,00	35,20	528,00
LOTE: 008 - Lote 008	8	9064	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	BIC	CX	11,00	34,07	374,77
LOTE: 009 - Lote 009	1	9065	CAPA FRONTAL TRANSPARENTE-FUMÊ PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	MARES	UNID	1.260,00	0,54	680,40
LOTE: 009 - Lote 009	2	9066	CONTRA-CAPA COR PRETA PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	MARES	UNID	1.180,00	0,52	613,60
LOTE: 009 - Lote 009	3	9067	ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS	MARES	UNID	60,00	0,38	22,80
LOTE: 009 - Lote 009	4	9068	ESPIRAL 14MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS	MARES	UNID	110,00	0,39	42,90
LOTE: 009 - Lote 009	5	9069	ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS	MARES	UNID	160,00	0,50	80,00
LOTE: 009 - Lote 009	6	9070	ESPIRAL 20MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS	MARES	UNID	120,00	0,60	72,00
LOTE: 009 - Lote 009	7	9071	ESPIRAL 23MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	MARES	UNID	130,00	0,59	76,70
LOTE: 009 - Lote 009	8	9072	ESPIRAL 25MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS	MARES	UNID	100,00	0,70	70,00
LOTE: 009 - Lote 009	9	9073	ESPIRAL 29MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS	MARES	UNID	160,00	0,83	132,80
LOTE: 009 - Lote 009	10	9074	ESPIRAL 33MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS	MARES	UNID	260,00	1,06	275,60
LOTE: 009 - Lote 009	11	9075	ESPIRAL 40MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS	MARES	UNID	220,00	1,30	286,00
LOTE: 009 - Lote 009	12	9076	ESPIRAL 45MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS	MARES	UNID	120,00	1,75	210,00
LOTE: 009 - Lote 009	13	9077	ESPIRAL 50MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 450 FOLHAS	MARES	UNID	130,00	1,71	222,30
LOTE: 009 - Lote 009	14	9078	ESPIRAL 7MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS	MARES	UNID	90,00	0,62	55,80
LOTE: 009 - Lote 009	15	9079	ESPIRAL 9MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS	MARES	UNID	110,00	0,58	63,80
LOTE: 010 - Lote 010	1	9969	CARIMBO AUTOMATICO 60 X 40 MM	TRAXX	UNID	27,00	40,50	1.093,50
LOTE: 010 - Lote 010	2	9970	CARIMBO AUTOMATICO 40 X 40 MM	TRAXX	UNID	29,00	28,50	826,50
LOTE: 010 - Lote 010	3	9971	CARIMBO AUTOMATICO 47 X 18 MM	TRAXX	UNID	33,00	24,30	801,90
LOTE: 010 - Lote 010	4	9972	CARIMBO AUTOMATICO 20 X 20 MM	TRAXX	UNID	26,00	26,50	689,00
LOTE: 010 - Lote 010	5	9973	CARIMBO AUTOMATICO 76 X 38 MM	TRAXX	UNID	26,00	38,40	998,40
LOTE: 010 - Lote 010	6	9974	CARIMBO AUTOMATICO 38 X 14 MM	TRAXX	UNID	46,00	23,30	1.071,80
LOTE: 010 - Lote 010	7	9975	CARIMBO AUTOMATICO 58 X 32 MM	TRAXX	UNID	21,00	25,70	539,70
LOTE: 010 - Lote 010	8	18038	CARIMBO DATADOR 6,00 X 6,00 CONFORME MODELO A SER INFORMADO POSTERIOR	TRAXX	UNID	8,00	47,40	379,20

LOTE: 012 - Lote 012	1	1736	CLIPS Nø 2 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	34,00	10,40	353,60
LOTE: 012 - Lote 012	2	1737	CLIPS 6/0 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	18,00	10,66	191,88
LOTE: 012 - Lote 012	3	1738	CLIPS 8/0 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	12,00	10,29	123,48
LOTE: 012 - Lote 012	4	1739	CLIPS Nø 0 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	19,00	9,89	187,91
LOTE: 012 - Lote 012	5	1843	CLIPS N§4 COM 500 GR	WIRE FLEX	UNID	12,00	10,34	124,08
LOTE: 012 - Lote 012	6	5287	CLIPS Nø 1 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	18,00	9,97	179,46
LOTE: 012 - Lote 012	7	5288	CLIPS No 3 COM 500 GRAMAS	WIRE FLEX	CX	19,00	9,78	185,82
LOTE: 012 - Lote 012	8	9094	PRENDEDOR 51MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	10,00	22,97	229,70
LOTE: 012 - Lote 012	9	9095	PRENDEDOR 25MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	38,00	8,96	340,48
LOTE: 012 - Lote 012	10	9096	PRENDEDOR 41MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	26,00	16,04	417,04
LOTE: 012 - Lote 012	11	9097	PRENDEDOR 15MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	22,00	9,18	201,96
LOTE: 014 - Lote 014	1	1745	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS 24X33 CM ESP. MEDIA C/ 600 PECAS REFORÇADO	DAC	CAIXA	26,00	104,40	2.714,40
LOTE: 014 - Lote 014	2	1808	ENVELOPE BRANCO PARA CD FRENTE TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	2,00	18,36	36,72
LOTE: 014 - Lote 014	3	13976	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 370x470 80G CX COM 1000 UNIDADES	SCRITY	UNID	3,00	476,20	1.428,60
LOTE: 014 - Lote 014	4	13977	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260x360 80G CX COM 1000 UNIDADES	SCRITY	UNID	47,00	163,41	7.680,27
LOTE: 014 - Lote 014	5	18046	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MED.APROXIMADA 08CM X 13CM PCTE C/100	FORONI	PCTE	40,00	8,50	340,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	1722	CARTOLINA BRANCA	SANTA MARIA	UNID	1.455,00	0,71	1.033,05
LOTE: 018 - Lote 018	2	1723	CARTOLINA AMARELA	SANTA MARIA	UNID	390,00	0,65	253,50
LOTE: 018 - Lote 018	3	1816	FOLHA DE PAPEL CARTAO COLORIDO FORMATO A4	VMP	UNID	50,00	0,69	34,50
LOTE: 018 - Lote 018	4	1943	FOLHAS EM EVA 400X600X2MM CORES DIVERSAS	PLASTICO	UNID	1.610,00	1,55	2.495,50
LOTE: 018 - Lote 018	5	15884	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM - 5MM ESPESSURA	STRY CORT	UNID	100,00	4,51	451,00
LOTE: 018 - Lote 018	6	18884	BOLA DE ISOPOR 100 MM	STRY CORT	UNID	90,00	1,80	162,00
LOTE: 018 - Lote 018	7	18885	BOLA DE ISOPOR 150 MM	STRY CORT	UNID	70,00	3,26	228,20
LOTE: 018 - Lote 018	8	18886	BOLA DE ISOPOR 200 MM	STRY CORT	UNID	70,00	5,74	401,80
LOTE: 018 - Lote 018	9	19763	FOLHA EM EVA COM GLITER 400MMX600MMX2MM	MAKE+	UNID	130,00	6,45	838,50
LOTE: 019 - Lote 019	1	1754	FORMULARIO CONTINUO 240/280 80 COL1 VIA BRANCO MICROSSERRILHADO	LINFORM	UNID	3,00	198,47	595,41
LOTE: 019 - Lote 019	2	15192	FORMULARIO REC-PAGTO LAB 004 C/ BLOQUEIO 3 VIAS CAIXA COM 2000	MOORE	CX	7,00	391,70	2.741,90
LOTE: 020 - Lote 020	1	1666	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	JOCA OFFICE	UNID	12,00	15,90	190,80
LOTE: 020 - Lote 020	2	1740	FURADOR PEQUENO	JOCA OFFICE	UNID	14,00	12,90	180,60
LOTE: 020 - Lote 020	3	1809	GRAMPEADOR GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	GRAMP LINE	UNID	19,00	57,20	1.086,80
LOTE: 020 - Lote 020	4	1812	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	JOCA OFFICE	UNID	88,00	18,84	1.657,92
LOTE: 020 - Lote 020	5	9081	FURADOR GRANDE RESISTENTEDE FERRO PARA 100 FOLHAS	CAVIA	UNID	2,00	127,10	254,20
LOTE: 020 - Lote 020	6	9082	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS GRAMPO 9/14	ROCAMA	UNID	1,00	204,73	204,73
LOTE: 020 - Lote 020	7	9083	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS GRAMPOS 26/6 TAM. BASE 20X4CM	ADECK	UNID	70,00	23,90	1.673,00

LOTE: 020 - Lote 020	8	9084	GRAMPEADOR PARA 40 FOLHAS GRAMPOS 26/8	SERTIC	UNID	12,00	40,10	481,20
LOTE: 020 - Lote 020	9	14904	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 25 FOLHAS	GRAMP LINE	UNID	46,00	26,40	1.214,40
LOTE: 020 - Lote 020	10	14905	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 50 FOLHAS	SERTIC	UNID	19,00	52,20	991,80
LOTE: 023 - Lote 023	1	1771	ORGANIZADOR DE GAVETAS 38 X 35 COM 6 DIVISOES	DELLO	UNID	25,00	18,09	452,25
LOTE: 023 - Lote 023	2	9087	ORGANIZADOR EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS PORTA CORRESPONDENCIA 4 X 6	DELLO	UNID	55,00	46,82	2.575,10
LOTE: 024 - Lote 024	1	6552	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL TRA TAMENTO SUPERFICIAL PINTADA, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURACAO MINIMO 20 FOLHAS, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: UTILIZAÇÃO ESPIRAIS DE 7 A 50 MM, REGULADOR DE DISTANCIA, QUANTIDADE DE FUROS 63 UNIDADES, TAMANHO MESA APROXIMADO DE 280X400MM	MARES	UNID	1,00	470,27	470,27
LOTE: 024 - Lote 024	2	18891	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 25X30CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA MESA TOTALMENTE PORTÁTIL, COM ANTI-SLIP DESENVOLVIDA PARA CORTAR ATÉ 10 FOLHAS (80G/SM) REGULADOR DE PAPEL MAGNÉTICO, POSSIBILITANDO AJUSTE PARA CORTES NO TAMANHO DESEJADO BASE COM RÉGUA MILIMÉTRICA LAMINA COM CABO ANATÔMICO ALAVANCA COM TRAVA DE SEGURANÇA PERFEITO PARA ACABAMENTOS GRÁFICOS NO GERAL, TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO: 33CM (30CM ÁREA E CORTE) LARGURA: 25CMALTURA: 5CM PESO: 1600GS	MENNO	UNID	5,00	193,00	965,00
LOTE: 024 - Lote 024	3	19718	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 100 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS; DIMENSOES APROXIMADAS 115 X 240 X 260MM, ABERTURAS: 13MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM.	CAVIA	UNID	3,00	144,48	433,44
LOTE: 025 - Lote 025	1	1664	PAPEL KRAFT 0,80CM / ROLO COM 150M / 80GR	CAVIA	ROLO	31,00	80,62	2.499,22
LOTE: 025 - Lote 025	2	1774	PAPEL A4 75G COLORIDO COM 100 FOLHAS	NOSSA S. DO LIBANO	UNID	178,00	6,14	1.092,92
LOTE: 025 - Lote 025	3	1775	PAPEL CARTAZ COLORIDO	CHAMEX	UNID	60,00	1,32	79,20
LOTE: 025 - Lote 025	4	1777	PAPEL BRANCO 180G COM 50 FOLHAS FORMATO A4	JANDAIA	UNID	70,00	14,50	1.015,00
LOTE: 025 - Lote 025	5	1778	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE MED. APROX. 45CM X 10M	VMP	UNID	24,00	44,27	1.062,48
LOTE: 025 - Lote 025	6	1780	PAPEL VERGE BRANCO	MULTI VERDE	UNID	1.400,00	2,20	3.080,00
LOTE: 025 - Lote 025	7	1810	PAPEL HECTOGRAFICO H85 FORMATO 22X33 COM 100 FOLHAS	HARD COPY	UNID	1,00	63,12	63,12
LOTE: 025 - Lote 025	8	1848	PAPEL CARTAO 280G 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	1.144,00	1,18	1.349,92
LOTE: 025 - Lote 025	9	1853	PAPEL CAMURÇA FOLHA 60x40CM	VMP	UNID	200,00	1,50	300,00
LOTE: 025 - Lote 025	10	1968	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100CM	VMP	UNID	150,00	1,50	225,00
LOTE: 025 - Lote 025	11	5304	PAPEL CARBONO PARA MAQUINA. PRETO A4 CX COM 100 FOLHAS	HARD COPY	CAIXA	3,00	36,17	108,51
LOTE: 025 - Lote 025	12	5454	PAPEL MICROONDULADO COLORIDO FOLHA 0,50X0,80 PARA CONFECCAO DE CAIXAS	VMP	UNID	150,00	2,87	430,50
LOTE: 025 - Lote 025	13	7645	FOLHA DE PAPEL LAMINADO 49x59CM	VMP	UNID	270,00	1,28	345,60
LOTE: 025 - Lote 025	14	7659	PAPEL CREPOM ROLO DE 2 x 0,48M	VMP	UNID	696,00	1,09	758,64
LOTE: 025 - Lote 025	15	9088	PAPEL CARMIM 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	440,00	1,12	492,80
LOTE: 025 - Lote 025	16	13851	PAPEL PARA PRESENTE	VMP	UNID	100,00	1,24	124,00
LOTE: 025 - Lote 025	17	15300	PAPEL CARTAZ BRILHANTE, PAPEL COUCHE, 150 GRS EM 4 CORES TAMANHO 30X45CM	VMP	UNID	50,00	2,50	125,00
LOTE: 025 - Lote 025	18	17119	PAPEL CONTACT PRETO MED. APROX. 45CM X 10M	VMP	ROLO	4,00	48,93	195,72
LOTE: 025 - Lote 025	19	17171	PAPEL DE SEDA 49X69CM ESTAMPADO	VMP	UNID	150,00	0,74	111,00
LOTE: 025 - Lote 025	20	19759	PAPEL COLOR SET A4 FLS. 180GRS	CANSON	UNID	25,00	1,70	42,50
LOTE: 025 - Lote 025	21	19760	PAPEL COLOR PLUS COLORIDO A4 FOLHA 180GRS	CANSON	UNID	200,00	1,65	330,00
LOTE: 025 - Lote 025	22	19761	PAPEL FOTOGRAFICO FOLHA 180 GRS PCTE COM 50 FOLHAS	MASTER PRINT	PCTE	5,00	24,50	122,50
LOTE: 025 - Lote 025	23	19762	PAPEL DOBRADURA A4 FOLHA 75GRS	OFF PAPER	UNID	250,00	0,55	137,50
LOTE: 025 - Lote 025	24	19764	PAPEL MILIMETRADO OPACO A4 70GRS PCTE COM 50 FOLHAS	TRIDENT	UNID	6,00	6,10	36,60
LOTE: 025 - Lote 025	25	19804	SACO PARA PRESENTE DECORADOS 45X59CM	PACKPEL	UNID	200,00	1,10	220,00

LOTE: 025 - Lote 025	26	19815	PAPEL CRIATIVO 8 CORES PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM (COLOR CARDS) PCTE COM 24 FOLHAS A4 120 GRS.	OFF PAPER	PCTE	10,00	9,10	91,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	1767	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	72,00	7,60	547,20
LOTE: 026 - Lote 026	2	1782	PASTA A/Z LOMBO LARGO	FRAMA	UNID	47,00	8,20	385,40
LOTE: 026 - Lote 026	3	1783	PASTA CATALAGO COM 100 ENVELOPES	DAC	UNID	77,00	11,70	900,90
LOTE: 026 - Lote 026	4	1785	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO ESPESSURA 0,5 MM	FRAMA	UNID	115,00	1,30	149,50
LOTE: 026 - Lote 026	5	1786	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA / COM HASTE METÁLICA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	POLYCART	UNID	1.220,00	2,30	2.806,00
LOTE: 026 - Lote 026	6	1787	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISOES TAMANHO A4	DAC	UNID	51,00	16,60	846,60
LOTE: 026 - Lote 026	7	1788	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 20MM	ACP	UNID	117,00	1,90	222,30
LOTE: 026 - Lote 026	8	1789	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 32MM	ACP	UNID	167,00	2,30	384,10
LOTE: 026 - Lote 026	9	1801	VISOR PARA PASTAS SUSPENSAS COM 50 PECAS	POLYCART	UNID	22,00	3,80	83,60
LOTE: 026 - Lote 026	10	5306	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES	DAC	UNID	122,00	9,90	1.207,80
LOTE: 026 - Lote 026	11	10747	MINI DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA ADAPTADO COM AS REFORMAS ORTOGRAFICAS.	CIRANDA CULTURAL	UNID	40,00	3,00	120,00
LOTE: 026 - Lote 026	12	12851	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES TAMANHO A4	DAC	UNID	45,00	27,60	1.242,00
LOTE: 026 - Lote 026	13	15196	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM COM 16 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	35,00	2,20	77,00
LOTE: 026 - Lote 026	14	18039	PORTA CARTÃO EXECUTIVO COM ÍNDICE PARA 400 CARTÕES	CHIES	UNID	2,00	50,05	100,10
LOTE: 026 - Lote 026	15	18040	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 40MM	ACP	UNID	80,00	3,10	248,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	644	TINTA SPRAY 350 ML	TEK BOND	UNID	20,00	14,90	298,00
LOTE: 031 - Lote 031	2	1849	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA 40ML	RADEX	UNID	7,00	3,20	22,40
LOTE: 031 - Lote 031	3	1881	TINTA GUACHE CONJ 06 POTES DE 15ML	ACRILEX	CAIXA	70,00	3,95	276,50
LOTE: 031 - Lote 031	4	1914	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO POTE COM 37ML NAS CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE ESCURO,VERDE CLARO, VERDE OLIVA, VERDE AGUA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, CINZA CLARO, CINZA ESCURO, AMARELO OURO, ROSA, SALMÃO, LILÁS, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, CLAREADOR, MARROM, VERDE MUSGO, BEGE SENDO 20 UNIDADES DE CADA COR	ACRILEX	UNID	30,00	3,15	94,50
LOTE: 031 - Lote 031	5	1965	TINTA SPRAY PRATA 350 ML	TEK BOND	UNID	5,00	14,90	74,50
LOTE: 031 - Lote 031	6	1966	TINTA SPRAY DOURADA 350ML	TEK BOND	UNID	5,00	14,90	74,50
LOTE: 031 - Lote 031	7	2044	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML (CORES VARIADAS)	ACRILEX	UNID	165,00	5,18	854,70
LOTE: 031 - Lote 031	8	5314	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	RADEX	UNID	29,00	3,20	92,80
LOTE: 031 - Lote 031	9	5334	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	RADEX	UNID	18,00	3,00	54,00
LOTE: 031 - Lote 031	10	10379	TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML COR BRANCO	ACRILEX	UNID	54,00	11,23	606,42
LOTE: 031 - Lote 031	11	17081	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR AMARELO OURO	ACRILEX	UNID	10,00	19,40	194,00
LOTE: 031 - Lote 031	12	17083	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR BRANCA	ACRILEX	UNID	10,00	19,31	193,10
LOTE: 031 - Lote 031	13	17085	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR CARAMELO	ACRILEX	UNID	10,00	19,40	194,00
LOTE: 031 - Lote 031	14	19758	TINTA VITRAL COLORIDA POTE 37ML	ACRILEX	UNID	30,00	6,04	181,20
LOTE: 032 - Lote 032	1	16776	TECIDO JUTA 1,40X10 METROS COR CRU	LINHAS DOURADA	UNID	10,00	90,50	905,00
LOTE: 032 - Lote 032	2	16966	TULE COM 1,50 DE LARGURA 10 METROS NA COR BRANCO	SANTA FÉ	ROLO	20,00	35,00	700,00
LOTE: 032 - Lote 032	3	19723	TECIDO TNT COM 1,40 X 50MTS (CORES DIVERSAS)	MJ TEXTIL	ROLO	44,00	100,22	4.409,68
LOTE: 037 - Lote 037	1	18013	SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA COM 4 NIVEIS PARA AJUSTE ALTURA MININA DE 4,5CM E ALTURA MÁXIMA DE 17CM, PÉS DESMONTÁVEIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 27X33,5X6,8CM PESO APROXIMADO DE 912 GRAMAS COM EMBALAGEM	MULTILASER	UNID	81,00	55,37	4.484,97

LOTE: 037 - Lote 037	2	18894	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS POSSUI BASE EM MADEIRA MDF ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E SAPATAS ANTI DERRAPANTES. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO PODENDO DESCANSAR OS PÉS. ATENDE A NR17	STALLO	UNID	113,00	76,53	8.647,89
LOTE: 037 - Lote 037	3	19824	APOIO ERGONOMICO DE PUNHOS EM GEL PARA TECLADO, COM DIMENSÕES MINIMAS 445X60X20MM	MULTILASER	UNID	40,00	37,41	1.496,40
LOTE: 038 - Lote 038	1	2284	APARELHO DE TELEFONE FIXO, TAMANHO APROXIMADO 22X13CM PRETO, 14 MEMÓRIAS, 3 VOLUMES E 2 TIMBRE DE CAMPAINHA. FUNÇÕES: FLASH, REDIAL/ REDISCAR, MUTE/ MUDO E SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM . DISCAGEM PROGRAMÁVEL (100 E 300 MS), GARANTIA DE 1 ANO	INTELBRAS	UNID	36,00	48,95	1.762,20
LOTE: 038 - Lote 038	2	18054	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS BIVOLT, MODO DE DISCAGEM TOM PULSO, 20 TIPO DE TOQUE, RELOGIO COM DATA E HORA NO VISOR, BETERIA NI-MH.	INTELBRAS	UNID	43,00	97,39	4.187,77
LOTE: 039 - Lote 039	1	17898	ORGANIZADOR PARA CABOS 3/4" ESPIRAL FLEXIVEL	OVER TIME	M	30,00	14,75	442,50
LOTE: 039 - Lote 039	2	17899	ORGANIZADOR PARA CABOS 1/2" ESPIRIAL FLEXIVEL	OVER TIME	M	30,00	9,95	298,50
LOTE: 041 - Lote 041	1	2249	TERMINAIS RJ45	LAN	UNID	400,00	1,76	704,00
LOTE: 041 - Lote 041	2	13794	TOMADA RJ45 FEMEA	LAN	UNID	30,00	16,44	493,20
LOTE: 041 - Lote 041	3	15340	ALICATE CLIMPADOR DE REDES RJ 45	MAGAZINE	UNID	2,00	64,07	128,14
LOTE: 043 - Lote 043	1	17238	POLASEAL MEDINDO 220 X 307, ESPESSURA 0,0050 PCTE COM 100 UNIDADES	MARES	PCTE	7,00	123,95	867,65
TOTAL								139.612,75

Total Geral: R$ 139.612,75 (Cento e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Vigência: 22/03/2019
Data de Assinatura: 23/03/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:73D30ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 27/2018-PMQ PREGÃO Nº 2/2018-PMQ

Detentor da Ata: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI
CNPJ n° 17.063.665/0001-47

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	1715	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:35 cm)	SÃO CARLOS	UNID	630,00	1,51	951,30
LOTE: 006 - Lote 006	2	5286	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTCO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:47 cm)	POLIBRAS	UNID	480,00	3,06	1.468,80
LOTE: 007 - Lote 007	1	1716	CALCULADORAS A PILHA TAMANHO BASE 16CM X 12CM	KEENLY	UNID	59,00	10,15	598,85
LOTE: 007 - Lote 007	2	17732	CALCULADORA A PILHA TAMANHO BASE 19CM X 15CM	KEENLY	UNID	10,00	10,11	101,10
LOTE: 015 - Lote 015	1	9092	REGUA 30CM EM ACRILICO REFORÇADO	ACRIMET	UNID	325,00	0,98	318,50
LOTE: 015 - Lote 015	2	9093	REGUA 60CM EM ACRILICO REFORÇADO	ACRIMET	UNID	5,00	5,81	29,05
LOTE: 017 - Lote 017	1	1748	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 45 M	QIXIANGTAPE	UNID	547,00	2,07	1.132,29
LOTE: 017 - Lote 017	2	1749	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MM X 50 M	ADELBRAS	UNID	259,00	0,94	243,46
LOTE: 017 - Lote 017	3	1750	FITA CREPE 19MM X 50M	YOUNG	UNID	609,00	2,65	1.613,85
LOTE: 017 - Lote 017	4	5294	FITA DUPLA FACE TAMANHO 12MM X 30M	ADELBRAS	UNID	149,00	2,94	438,06
LOTE: 017 - Lote 017	5	10706	FITA CREPE - AUTO CREPE ROLO 48MM X 50MT	ADELBRAS	UNID	25,00	5,76	144,00
LOTE: 017 - Lote 017	6	19724	FITA ADESIVA COLORIDA ROLO 12MM X 10MT	ADELBRAS	UNID	100,00	0,53	53,00
LOTE: 017 - Lote 017	7	19768	FITA KRAFT ROLO 48MMX50MT	3M	UNID	51,00	10,14	517,14
LOTE: 028 - Lote 028	1	1796	PORTA DUREX TAMANHO GRANDE	KIT	UNID	4,00	19,60	78,40
LOTE: 028 - Lote 028	2	1855	PORTA CANETAS E OBJETOS TRIPLO - ACRILICO	WALEU	UNID	61,00	7,00	427,00
LOTE: 028 - Lote 028	3	5311	PRANCHETA EM ACRILICO	DINGLI	UNID	90,00	6,00	540,00
LOTE: 028 - Lote 028	4	16451	Prancheta tamanho A4, em MDF, com clip metálico, bordas arredondadas sem arestas.	SOUZA	UNID	10,00	5,98	59,80
LOTE: 030 - Lote 030	1	1746	ESTILETE 6! CABO ACRILICO LAMINA LARGA	AA	UNID	64,00	3,00	192,00
LOTE: 030 - Lote 030	2	1799	TESOURA GRANDE EM INOX	SCISSORS	UNID	33,00	3,60	118,80
LOTE: 030 - Lote 030	3	1865	TESOURA PEQUENA ESCOLAR S/ PONTA	AA	UNID	350,00	1,20	420,00
LOTE: 030 - Lote 030	4	2116	TESOURA COM CORTE DECORATIVO	SHERS	UNID	5,00	24,00	120,00
LOTE: 030 -	5	5313	TESOURA EM INOX MEDIA 18 CM COM PONTA	SCISSORS	UNID	49,00	2,02	98,98

Lote 030								
LOTE: 033 - Lote 033	1	1755	GRAFITE 0,5 COM 12 PECAS		CAIXA	4,00	0,80	3,20
LOTE: 033 - Lote 033	2	1758	GIZ DE CERA GOSSO COM 12 CORES		UNID	87,00	2,11	183,57
LOTE: 033 - Lote 033	3	1763	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA		UNID	210,00	4,59	963,90
LOTE: 033 - Lote 033	4	1765	LAPISEIRA 0,5 MM		UNID	6,00	2,36	14,16
LOTE: 033 - Lote 033	5	1832	LAPIS PRETO COM CORPO PRETO SEXTAVADO ULTRA RESISTENTE E FLEXIVEL Nø 02 E COM SELO DO INMETRO.		UNID	2.410,00	0,30	723,00
LOTE: 033 - Lote 033	6	5297	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CX COM 64 PALITOS		CAIXA	123,00	1,09	134,07
LOTE: 033 - Lote 033	7	5298	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX COM 64 PALITOS		CAIXA	69,00	1,23	84,87
LOTE: 033 - Lote 033	8	5302	LAPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA		UNID	10,00	8,30	83,00
TOTAL								11.854,15

Total Geral: R$ 11.854,15 (Onze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)
Vigência: 22/03/2019
Data de Assinatura: 23/03/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8826CE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 28/2018-PMQ PREGÃO Nº 2/2018-PMQ

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ n° 26.716.048/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	1811	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO 18 X 37MM COM 420 UNIDADES	FITACREL	CAIXA	6,00	8,30	49,80
LOTE: 016 - Lote 016	2	1983	ETIQUETA PARA PRECO 100MM X 50MM ROLO COM MINIMO DE 500 UNID	FITACREL	UNID	4,00	25,30	101,20
LOTE: 016 - Lote 016	3	13981	ETIQUETA ADESIVA EM FORMULÁRIO CINTÍNUO 2 COLUNAS 70x23MM C/12000 UNID	POLIFIX	CAIXA	2,00	193,60	387,20
LOTE: 016 - Lote 016	4	19816	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 50,8MM X 101,6MM PCTE CONTENDO 100 FOLHAS 1000 ETIQUETAS	MAXPRINT	UNID	1,00	67,91	67,91
LOTE: 027 - Lote 027	1	1790	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COLORIDO COM 4 PECAS	LYKE	CX	38,00	6,97	264,86
LOTE: 027 - Lote 027	2	1791	PINCEL ATOMICO AZUL	JOCAR	UNID	94,00	1,40	131,60
LOTE: 027 - Lote 027	3	1792	PINCEL ATOMICO PRETO	JOCAR	UNID	97,00	1,41	136,77
LOTE: 027 - Lote 027	4	1793	PINCEL ATOMICO VERMELHO	JOCAR	UNID	92,00	1,40	128,80
LOTE: 027 - Lote 027	5	1975	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS N.10	JOCAR	UNID	75,00	0,89	66,75
LOTE: 027 - Lote 027	6	1977	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS N. 12	TIGRE	UNID	160,00	2,49	398,40
LOTE: 027 - Lote 027	7	10952	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS Nº14 12	TIGRE	UNID	150,00	3,15	472,50
LOTE: 036 - Lote 036	1	2241	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PADRAO PORTUGUES/BRASIL ABNT2 COM FUNCOES DE MULTIMIDIA, INTERNET, E-MAIL, MEU COMPUTADOR E CALCULADORA, CONEXAO USB OU PS/2, SISTEMA PLUG AND PLAY, TECLA DE ATALHO WINDOWS KEY	MULTILASER	UNID	72,00	21,60	1.555,20
LOTE: 036 - Lote 036	2	14803	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL, CONEXÃO USB	MULTILASER	UNID	67,00	14,20	951,40
LOTE: 036 - Lote 036	3	17731	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO TAMANHO APROXIMADO ALMOFADA 50 X 120 MM, TAMANHO PLATAFORMA 215 X 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE MOUSE COM PREVENÇÃO A LER	MULTILASER	UNID	51,00	18,40	938,40
LOTE: 036 - Lote 036	4	19823	MOUSE OPTICO WIRELESS SEM FIO 2.4GHZ USB	MULTILASER	UNID	20,00	22,73	454,60
TOTAL								6.105,39

Total Geral: R$ 6.105,39 (Seis Mil, Cento e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)
Vigência: 22/03/2019
Data de Assinatura: 23/03/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F576BC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 29/2018-PMQ PREGÃO Nº 2/2018-PMQ

Detentor da Ata: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ n° 11.102.277/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 029 - Lote 029	1	1795	QUADRO BRANCO P/ AVISOS TAM. MEDIO 1M.X70CM MOLDURA ALUMIN	CORTIARTE	UNID	15,00	90,00	1.350,00
LOTE: 029 - Lote 029	2	5312	QUADRO MAGNETICO 120CM X 100CM	CORTIARTE	UNID	6,00	183,00	1.098,00
LOTE: 029 - Lote 029	3	10948	FLIP CHART DESMONTAVEL EM TUBO DE AÇO COM APOIO PARA BLOCOS DE PAPEL ALT 1,80 X 67 X 89CM	CORTIARTE	UNID	2,00	305,50	611,00
TOTAL								3.059,00

Total Geral: R$ 3.059,00 (Três Mil e Cinqüenta e Nove Reais)
Vigência: 22/03/2019
Data de Assinatura: 23/03/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:79EAECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 30/2018-PMQ PREGÃO Nº 6/2018-PMQ

Detentor da Ata: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME
CNPJ n° 05.071.189/0001-27

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5036	CONSERTO PARA PNEU TAMANHO 10	RAYTAK MO10	UNID	20,00	85,27	1.705,40
LOTE: 001 - Lote 001	2	16450	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	MP MTG	UNID	70,00	556,78	38.974,60
LOTE: 002 - Lote 002	1	5037	CONSERTO PARA PNEU TAMANHO 5	RAYTAK RAC10	UNID	20,00	57,80	1.156,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	12950	RECAPAGEM DE PNEU 11R22,5 BORRACHUDO	MP MTG	UNID	40,00	418,60	16.744,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	5033	RECAPAGEM DE PNEU 18,4 X 30 10 LONAS AGRICOLA	NEWPLAC SAT23	UNID	10,00	1.568,40	15.684,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	5034	RECAPAGEM DE PNEU 12,4 X 24 6 LONAS AGRICOLA	NEWPLAC SAT23	UNID	10,00	653,40	6.534,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	5035	CONSERTO PARA PNEU TAMANHO 32	RAYTAK MO32	UNID	20,00	209,10	4.182,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	12960	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 L 24	NEWPLAC G2/L2	UNID	16,00	1.306,70	20.907,20
LOTE: 008 - Lote 008	2	12961	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16,5 NHS	NEWPLAC G2/L2	UNID	4,00	522,70	2.090,80
LOTE: 008 - Lote 008	3	19827	RECAPAGEM DE PNEU 12,5X80 - 18	NEWPLAC G2/L2	UNID	4,00	550,50	2.202,00
TOTAL								110.180,00

Total Geral: R$ 110.180,00 (Cento e Dez Mil, Cento e Oitenta Reais)
Vigência: 25/02/2019
Data de Assinatura: 26/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAIPK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:63174246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 31/2018-PMQ PREGÃO Nº 6/2018-PMQ

Detentor da Ata: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ n° 03.050.725/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	12943	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 X 17,5 BORRACHUDO	Borr. Unibor	UNID	30,00	249,00	7.470,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	4962	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 12 LONAS	Borr. Unibor	UNID	20,00	249,00	4.980,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	4960	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	Borr. Unibor	UNID	8,00	315,00	2.520,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	4964	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO 16 LONAS	Borr. Ruzi	UNID	40,00	838,00	33.520,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	4966	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO 14 LONAS	Borr. Ruzi	UNID	6,00	1.030,00	6.180,00
TOTAL								54.670,00

Total Geral: R$ 54.670,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
Vigência: 25/02/2019
Data de Assinatura: 26/02/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A40F4D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2018 EDITAL DE ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO O ENSALAMENTO** do Concurso Público nº 01/2018, nos seguintes termos:
Art. 1º - O ensalamento referente Concurso Público nº 01/2018 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º - A Prova Objetiva será aplicada no dia 04/03/2018, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.
I – O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18 horas do dia 28/02/2018 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza/PR, 27 de fevereiro de 2018.

MARULE MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão Especial

EDITAL Nº 04/2018							
EDITAL DE ENSALAMENTO							
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018							
INSC	**CARGO**	**NOME**	**PERIODO**	**LOCAL**	**ENDERECO**	**HORARIO FECHAMENTO PORTAO**	**SALA**
19720	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADJUNIOR VERDI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
16214	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADRIANO RIBEIRO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
18076	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALCIR ANTONIO RIOS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
18734	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMILTON GIZA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
19058	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANTONIO CARLOS SOUSA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
15983	OPERADOR DE MÁQUINAS	ARI JUVELINO DA SILVA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
17820	OPERADOR DE MÁQUINAS	BRUNO CESAR RIBEIRO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
15735	OPERADOR DE MÁQUINAS	BRUNO MULLER	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
16720	OPERADOR DE MÁQUINAS	CIRENEU BORSA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
16541	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEOMAR TABAROSKI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
17657	OPERADOR DE MÁQUINAS	DALTON MARTINS RODRIGUES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
14737	OPERADOR DE MÁQUINAS	DANIEL SCHAFFER	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
15093	OPERADOR DE MÁQUINAS	DENILSON BIERHALZ	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
15398	OPERADOR DE MÁQUINAS	DERLI DA SILVA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
18536	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
19050	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELEANDRO BUENO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
16465	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELTON ADRIANO VEIGA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
14698	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVALDO KORB RABELO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
14822	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVANDRO RODRIGO DALLEK	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
18310	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
15406	OPERADOR DE MÁQUINAS	EZEQUIEL MACIEL DOS SANTOS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
18499	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILMAR JOSE BUGALHO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
16960	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME ROMÃO CASTAGNARA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
14889	OPERADOR DE MÁQUINAS	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
16811	OPERADOR DE MÁQUINAS	IVALDO TORMEN	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
15567	OPERADOR DE MÁQUINAS	IVAN ALFREDO LUNARDI JUNIOR	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
17877	OPERADOR DE MÁQUINAS	JAKSIEL NEUDECIR DREWS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE	RUA BELEM, 2776 -	08hs15min	01

				NOVEMBRO	CENTRO		
14709	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEFERSON PAIZ FAREZIN	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
17318	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO CARLOS RIGOTTI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
14841	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOARES BORBA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
14148	OPERADOR DE MÁQUINAS	JONATAS VOGT	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
19448	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE MANOEL SILVEIRA DOS SANTOS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
19436	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCIANO TADEO PUNTEL	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
17744	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIS FERNANDO PAULUS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	01
16285	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIS FERNANDO ZANATO GOSCH	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
14092	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ CARLOS CAVANHI ROSSATO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
15142	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ FERNANDO WARTHA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
16477	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
16433	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ NOREDI LEITE	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
15281	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ NUNES DE ALMEIDA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
17879	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCIO DE MATOS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
15749	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARIO DE MACEDO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
17956	OPERADOR DE MÁQUINAS	MAXWELL ALFREDO KRONE	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
15425	OPERADOR DE MÁQUINAS	NADIR ANTUNES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
14864	OPERADOR DE MÁQUINAS	NELSON DA SILVA MELO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
18542	OPERADOR DE MÁQUINAS	OSMUNDO MAURI MULLER	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
18588	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO CEZAR RIBEIRO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
16850	OPERADOR DE MÁQUINAS	PEDRO NATAL LOPES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
17882	OPERADOR DE MÁQUINAS	RICARDO MULBEIER	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
19584	OPERADOR DE MÁQUINAS	ROBINSON DE LIMA CORREA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
17011	OPERADOR DE MÁQUINAS	VITAMAR BUSATO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
18069	PSICÓLOGO	ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
17365	PSICÓLOGO	AISLAN MAXSUEL ZANETTE	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
17569	PSICÓLOGO	ALANA KAMILA SANTI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
14751	PSICÓLOGO	ALESSANDRA ELISA GROMOWSKI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
18260	PSICÓLOGO	ALEX AUGUSTO SAI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
19645	PSICÓLOGO	ALIE MARIA GIACOMELLI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
16917	PSICÓLOGO	ALINE DE DEUS DA SILVA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
14523	PSICÓLOGO	ALINE PETRY	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
14321	PSICÓLOGO	ALINE PICHLER	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
14172	PSICÓLOGO	ALINY MACKIEVICZ	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
15181	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA KAMPMANN BITTENCOURT	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
16779	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA ZUAN MARIO SOCOLOSKI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
14378	PSICÓLOGO	ANA CLARA CANDEIA RUTHES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
19017	PSICÓLOGO	ANA CLAUDIA ASCARI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
16426	PSICÓLOGO	ANA CLAUDIA LUBENOW	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
18505	PSICÓLOGO	ANA LUCIA PERIN	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	02
17990	PSICÓLOGO	ANA PAULA DAHMER PEREIRA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
17147	PSICÓLOGO	ANA PAULA JOCHEM	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
14029	PSICÓLOGO	ANA PAULA MEURER	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
14561	PSICÓLOGO	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
13905	PSICÓLOGO	ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
17003	PSICÓLOGO	ANGELA CRISTINA TREMÉA CARDOSO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
19317	PSICÓLOGO	ANGELICA ABRIL	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
19499	PSICÓLOGO	ANITA PIZZOLATO TOMAZINI DALL AGNOL	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
15633	PSICÓLOGO	ANNI KAROLINE WEREMPTKOWSKI BOCCA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03

19023	PSICÓLOGO	ANSELMA PATRICIA SOUZA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
13987	PSICÓLOGO	ARIANE SBARDELLA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
16469	PSICÓLOGO	ARNALDO RASCHE JUNIOR	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
14989	PSICÓLOGO	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
16331	PSICÓLOGO	BRENDA FAVRETTO DA SILVA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
19577	PSICÓLOGO	BRUNA APARECIDA FRANÇA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
14594	PSICÓLOGO	BRUNA CARLA FIDEL VICINGUERA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
16536	PSICÓLOGO	BRUNA CAROLINA MARCELLO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
15596	PSICÓLOGO	BRUNO FILIPE MARQUES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
18296	PSICÓLOGO	CAMILA CRISTINA SENGER	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
14174	PSICÓLOGO	CAMILA GABRIELA DOS SANTOS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
17906	PSICÓLOGO	CARLOS MAGNO FRANCO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
18559	PSICÓLOGO	CATIA SIMONE WERMUTH	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
14991	PSICÓLOGO	CLAUDIA RAQUEL PADOVANI DOS SANTOS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
17739	PSICÓLOGO	CLAUDINÉIA SCHERNOVSKI PEREIRA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
16487	PSICÓLOGO	CLEONICE MARIA TREVIZAN DOS SANTOS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
17824	PSICÓLOGO	CRHISTINA MARCONDES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
17704	PSICÓLOGO	DAIANA ANDRESSA BAGETI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
15736	PSICÓLOGO	DAISA MARIA LEVANDOSKI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
15594	PSICÓLOGO	DAVID CLEBER PELIN	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
17792	PSICÓLOGO	DEBORA CRISTINA CARLI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
18676	PSICÓLOGO	DEBORA MEZZOMO RIOS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
18878	PSICÓLOGO	DENISE DE MORAIS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
19733	PSICÓLOGO	DENISE JOANA ZANATTA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	03
16375	PSICÓLOGO	DEYSE ALINE TEM PASS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
17583	PSICÓLOGO	DIANDRA MINATTI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
17257	PSICÓLOGO	DIELI DE CESARO CAVALER	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
17889	PSICÓLOGO	EDILENE TRENTIN	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
18901	PSICÓLOGO	EDUARDO MITSUAKKI PANICE KAKUDA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
15161	PSICÓLOGO	ELAINE CRISTINA RODRIGUES LEDUR	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
16954	PSICÓLOGO	ELAISA PEREIRA PORFIRIO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
15069	PSICÓLOGO	ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
14675	PSICÓLOGO	ELISA WILHELM KONZEN	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
18490	PSICÓLOGO	ELIZANGELA ALVES BALTAZAR	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
14827	PSICÓLOGO	ELYZANA SIGNORI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
18277	PSICÓLOGO	EMANUELLI PASSARELLO FERNANDES HORST	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
14067	PSICÓLOGO	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
19092	PSICÓLOGO	FABIO MASSAO YABUSHITA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
16590	PSICÓLOGO	FABIOLA CHIESA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
18765	PSICÓLOGO	FABIOLA REGINA ORTEGA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
15563	PSICÓLOGO	FABRICIO MEDEIROS AYRES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
17372	PSICÓLOGO	FERNANDA HEMING SOUZA MONTEIRO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
19163	PSICÓLOGO	FERNANDA LUIZA FRANK	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
19400	PSICÓLOGO	FERNANDA POERSCH	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
19573	PSICÓLOGO	FLAVIA CRISITINA DELEVATI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
16485	PSICÓLOGO	FRANCIELE MARIA PÔNCIO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
18789	PSICÓLOGO	FRANK DA SILVA VEIGA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
17364	PSICÓLOGO	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
14152	PSICÓLOGO	GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
15668	PSICÓLOGO	GIOVANA MARCHIORE	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE	RUA BELEM, 2776 -	08hs15min	04

				NOVEMBRO	CENTRO		
16738	PSICÓLOGO	GISELE DE OLIVEIRA CANAL CASTRO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
15022	PSICÓLOGO	GISELI VANESSA BETTIOLO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
15366	PSICÓLOGO	GISLENE SOUTIER HILLESHEIM	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
17527	PSICÓLOGO	GREICI ZANELLA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
19516	PSICÓLOGO	GUSTAVO HENRIQUE RAMALHO BENEDET	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
17968	PSICÓLOGO	HELEN JUNARA BALBINOTTI ZANGRANDE	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
19730	PSICÓLOGO	HENRIQUE BOZZO DE OLIVEIRA PINTO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	04
14166	PSICÓLOGO	HEVELIN DA ROSA ZART	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
14937	PSICÓLOGO	JAINE FATIMA GREIN	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
19095	PSICÓLOGO	JESSICA APARECIDA SURITA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
19644	PSICÓLOGO	JESSICA PRISCILA DOS SANTOS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
15549	PSICÓLOGO	JEZREEL LUCAS ALVES RODRIGUES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
16625	PSICÓLOGO	JOICE DE SOUZA PIVA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
14853	PSICÓLOGO	JOICE SCHNEIDER MARMENTINI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
14459	PSICÓLOGO	JORDANA GABRIELA MACCARINI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
19426	PSICÓLOGO	JOSILAINE CORRÊA BERNARDES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
19112	PSICÓLOGO	JOYCE GOMES CAMAPUM	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
15091	PSICÓLOGO	JUCEMARA DE ARAUJO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
19104	PSICÓLOGO	JULIANA DAL MAGO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
15693	PSICÓLOGO	JULIO CESAR DA SILVA MACIEL DE LIMA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
17924	PSICÓLOGO	KARLA CRISTINA MARCON	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
17842	PSICÓLOGO	KARLA JORDANA VENDRUSCOLO DEFANTE	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
18845	PSICÓLOGO	KÁTIA DANIÉLLY MENEZES SILVA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
18652	PSICÓLOGO	KELY MAIARA VARASCHINI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
18839	PSICÓLOGO	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
14729	PSICÓLOGO	KLICIA MIYEKO HIGA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
16294	PSICÓLOGO	LAURA CRISTINA DE MIRANDA BACH	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
14269	PSICÓLOGO	LAURA MARIA ALVES FERREIRA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
19715	PSICÓLOGO	LEANDRA MACHADO PASSINI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
14035	PSICÓLOGO	LEILA DEYSE BOTH	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
17695	PSICÓLOGO	LIARA NODARI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
15939	PSICÓLOGO	LILIAANE LETÍCIA PAVANELO SUZIN	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
18849	PSICÓLOGO	LILIAN LIMA DA ROCHA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
15362	PSICÓLOGO	LIZIANE APARECIDA DE CARVALHO QUADROS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
16109	PSICÓLOGO	LÓRIS ROGGIA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
15369	PSICÓLOGO	LUANA DE OLIVEIRA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
18894	PSICÓLOGO	LUANA IARA DE OLIVEIRA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
17424	PSICÓLOGO	LUCIANA EDELIZ EGÉA RODRIGUES JURKIEWICZ	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
16371	PSICÓLOGO	LUCIELI FATIMA RAMOS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
19714	PSICÓLOGO	LUIZ GUSTAVO MIQUELAO SCAFF	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	05
15210	PSICÓLOGO	MAHYARA CHIARELLO MARQUESIN	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
19051	PSICÓLOGO	MAIARA CARVALHO DE CASTRO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
14979	PSICÓLOGO	MARÇAL FERREIRA DOS REIS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
16649	PSICÓLOGO	MARCIA APARECIDA EINSWEILER DEL SANT	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
10047	PSICÓLOGO	MARCOS LUIZ POLMANN	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
18218	PSICÓLOGO	MARIÁ GABRIELA STEINER SILVEIRA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
14900	PSICÓLOGO	MARIANE DALLASTRA GODARTH	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
15446	PSICÓLOGO	MARINA CRISTINA GNOATTO TOMAZINI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
14465	PSICÓLOGO	MARISA DE CONTI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06

14403	PSICÓLOGO	MAYARA ZEISER DE PAULA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
19805	PSICÓLOGO	MICHELI BRUNA CAVERZAN	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
17380	PSICÓLOGO	MICHELI CRISTINA FREDDI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
18186	PSICÓLOGO	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
17077	PSICÓLOGO	MONICA INAJARA OLIVEIRA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
19535	PSICÓLOGO	NATALIÊ FERREIRA MOURA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
18870	PSICÓLOGO	NAYARA LAIS TEDESCO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
14395	PSICÓLOGO	PÂMELA KOCH	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
19152	PSICÓLOGO	PATRICIA BATTISTI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
14156	PSICÓLOGO	PATRÍCIA MARCHIORI ZERBIELLI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
14547	PSICÓLOGO	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
15039	PSICÓLOGO	PRISCILLA FILIPPIN MORAES ROSA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
16345	PSICÓLOGO	RAFAELA FEVERSANI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
15707	PSICÓLOGO	RAISSA DE SOUZA TOSTA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
14425	PSICÓLOGO	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
14886	PSICÓLOGO	RENATA MARIA BROETTO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
15839	PSICÓLOGO	ROBERTA BARBOSA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
16033	PSICÓLOGO	RODRIGO MARCIEL DERLAM	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
15757	PSICÓLOGO	ROSEMARY ROCKENBACK PEREIRA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
15575	PSICÓLOGO	SANDRA REGINA SESCO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
15121	PSICÓLOGO	SAYARA LUANA BEGNINI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
15311	PSICÓLOGO	SHERON LIMA DA SILVA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
19621	PSICÓLOGO	SIMONE STALLBAUM	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
15773	PSICÓLOGO	SUELEN CRISTINA MAROSTEGA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	06
14015	PSICÓLOGO	SUELEN CRISTINA VIEIRA VELHO GREGOL	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
13932	PSICÓLOGO	SUZI CARINA CHAVES	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
19302	PSICÓLOGO	TAGLEY CRISTINA MORÁS	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
17795	PSICÓLOGO	TATIANE CANIVIER	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
14000	PSICÓLOGO	TATIANE MARINA PINTO	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
15102	PSICÓLOGO	THAIANA WYZYKOVSKI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
18411	PSICÓLOGO	THAISA DA SILVA SCHNEIKER	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
19144	PSICÓLOGO	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
17672	PSICÓLOGO	TIAGO DA SILVA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
14608	PSICÓLOGO	TUANY DANDARA FÉO VEDANA	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
15751	PSICÓLOGO	VANESSA DIETZ	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
16439	PSICÓLOGO	VÂNIAGHISLERI	MANHÃ	COL. EST. DOZE DE NOVEMBRO	RUA BELEM, 2776 - CENTRO	08hs15min	07
16198	EDUCADOR/CUIDADOR	ADRIANA PEREIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
16589	EDUCADOR/CUIDADOR	ADRIANE MARTINS ZANON	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
15494	EDUCADOR/CUIDADOR	ALEXSANDRA JESSICA SOARES DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
15636	EDUCADOR/CUIDADOR	ALINE DE MORAES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
16644	EDUCADOR/CUIDADOR	ALINE KLEIN DO AMARAL	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
13948	EDUCADOR/CUIDADOR	AMANDA BOLETA MATTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
15730	EDUCADOR/CUIDADOR	ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
15864	EDUCADOR/CUIDADOR	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
10042	EDUCADOR/CUIDADOR	ANDRIELLY PAGNONCELLI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
19548	EDUCADOR/CUIDADOR	AVANI GOMES MOECKEL	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS	RUA JOSÉ DE	08hs15min	01

				EDUARDO	ALENCAR, 3671 - CENTRO		
17931	EDUCADOR/CUIDADOR	BEATRIZ DE OLIVEIRA PILLOTO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
19057	EDUCADOR/CUIDADOR	BRUNA APARECIDA GARDA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
14266	EDUCADOR/CUIDADOR	BRUNA MACCARI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
14508	EDUCADOR/CUIDADOR	BRUNA NARCISO CHINATTO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
19755	EDUCADOR/CUIDADOR	CARLY TEREZINHA NOTTAR	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
17615	EDUCADOR/CUIDADOR	CHEILA KARINA RODRIGUES DOTTO REINEHR	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
14940	EDUCADOR/CUIDADOR	CINTIA MARA MELO DE SOUZA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
18769	EDUCADOR/CUIDADOR	CLARICE WAIER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
16556	EDUCADOR/CUIDADOR	CLAUDIA MAZIERO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
19522	EDUCADOR/CUIDADOR	CLECI DO C ARMO DE ARAUJO POZZAMAI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
19186	EDUCADOR/CUIDADOR	CLEDER LUIZ DIAS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
16472	EDUCADOR/CUIDADOR	CRISTIANE NOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
14618	EDUCADOR/CUIDADOR	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
16149	EDUCADOR/CUIDADOR	DAMISE DE MORAES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
18134	EDUCADOR/CUIDADOR	DANIELA FARIAS DE SOUZA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
14505	EDUCADOR/CUIDADOR	DEBORA TATIANE FALCADE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
16805	EDUCADOR/CUIDADOR	DIANE KLAK PALAVICINI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
16162	EDUCADOR/CUIDADOR	DIEIZE FERANDIN DARROS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
16088	EDUCADOR/CUIDADOR	DILCEIA CRISTINA LANGE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
18307	EDUCADOR/CUIDADOR	EDIANNE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	01
17234	EDUCADOR/CUIDADOR	EDINÉIA DA ROCHA HOFFMANN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
14474	EDUCADOR/CUIDADOR	EDINEIA LUCIA LOCATELI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
14453	EDUCADOR/CUIDADOR	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
16039	EDUCADOR/CUIDADOR	EDUARDO PEREIRA MOREIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
10043	EDUCADOR/CUIDADOR	ELIANDRA DA SILVIA SOARES DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
19373	EDUCADOR/CUIDADOR	ELOIZA GIONGO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
15617	EDUCADOR/CUIDADOR	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
16103	EDUCADOR/CUIDADOR	FERNANDA GABRIELE DOS SANTOS WIESENHUTTER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
19129	EDUCADOR/CUIDADOR	FERNANDA PITZ	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
14957	EDUCADOR/CUIDADOR	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
17055	EDUCADOR/CUIDADOR	GABRIELE DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
16282	EDUCADOR/CUIDADOR	GENAIR DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
14834	EDUCADOR/CUIDADOR	GESSICA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
15206	EDUCADOR/CUIDADOR	GIOVANA DOS SANTOS DA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS	RUA JOSÉ DE	08hs15min	02

		SILVA		EDUARDO	ALENCAR, 3671 - CENTRO		
17610	EDUCADOR/CUIDADOR	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
15969	EDUCADOR/CUIDADOR	GIULIA MAIKELLY ALVES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
19300	EDUCADOR/CUIDADOR	HENRI VINÍCIUS CORRÊA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
17604	EDUCADOR/CUIDADOR	HUGO JOSE CAMPRA SCHNEIDER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
17593	EDUCADOR/CUIDADOR	IDILEINE FABIAN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
14530	EDUCADOR/CUIDADOR	IVANIA APARECIDA CALIONI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
16400	EDUCADOR/CUIDADOR	IVONETE MARTINS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
19453	EDUCADOR/CUIDADOR	IZABEL SORANCE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
17607	EDUCADOR/CUIDADOR	JANETE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
15423	EDUCADOR/CUIDADOR	JOISE FERNANDA MENDONÇA DE MOURA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
19825	EDUCADOR/CUIDADOR	JONATHAS GOMES SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
14343	EDUCADOR/CUIDADOR	JONIA SCHMATZ SPADA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
14712	EDUCADOR/CUIDADOR	JUSTIMERI GONCALVES DA SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
18976	EDUCADOR/CUIDADOR	KAMILA DA ROSA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
18585	EDUCADOR/CUIDADOR	KARIN DAIANA MADALOZZO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
14439	EDUCADOR/CUIDADOR	KELLY APARECIDA DA ROSA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	02
18724	EDUCADOR/CUIDADOR	KRYSTIANE KATIA DAMIM	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
16036	EDUCADOR/CUIDADOR	LARISSA FERREIRA ANTUNES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
14371	EDUCADOR/CUIDADOR	LAURA DARIF TURRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
16187	EDUCADOR/CUIDADOR	LEIDIANE MACHADO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
14952	EDUCADOR/CUIDADOR	LETICIA BLODOFF BAZI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
18162	EDUCADOR/CUIDADOR	LILIANE HERBER ZANON	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
19221	EDUCADOR/CUIDADOR	LLIANE ANDRE DORNELES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
14932	EDUCADOR/CUIDADOR	LUCIANE ANTUNES GNOATO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
14307	EDUCADOR/CUIDADOR	MAGDA SOUZA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
16800	EDUCADOR/CUIDADOR	MAIARA SOARES DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
18082	EDUCADOR/CUIDADOR	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
16809	EDUCADOR/CUIDADOR	MARCIELLEN DE LIMA RAMOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
17343	EDUCADOR/CUIDADOR	MARIA JAQUELINE DIAS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
18733	EDUCADOR/CUIDADOR	MARILENE FURTADO GOULART	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
14401	EDUCADOR/CUIDADOR	MARLISE LIRA FELTEN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
14426	EDUCADOR/CUIDADOR	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
14487	EDUCADOR/CUIDADOR	NATALIA MACHADO LOBELEIN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
16701	EDUCADOR/CUIDADOR	NEIVA ALVES RIBEIRO BORSA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS	RUA JOSÉ DE	08hs15min	03

				EDUARDO	ALENCAR, 3671 - CENTRO		
14517	EDUCADOR/CUIDADOR	NEUSA APARECIDA VIEIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
18539	EDUCADOR/CUIDADOR	NILVA SIGNORI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
18400	EDUCADOR/CUIDADOR	ONEIDE ZANANDREA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
14592	EDUCADOR/CUIDADOR	PATRICIA DE LIMA ERBE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
15885	EDUCADOR/CUIDADOR	POLIANA MARGARIDA KOFER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
15304	EDUCADOR/CUIDADOR	ROSANE MALACARNE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
16919	EDUCADOR/CUIDADOR	ROSELI DA APARECIDA ANTUNES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
15383	EDUCADOR/CUIDADOR	ROZANA APARECIDA BONI FORNAL	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
15453	EDUCADOR/CUIDADOR	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
18611	EDUCADOR/CUIDADOR	SIDIANE DA SILVEIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
15064	EDUCADOR/CUIDADOR	SILMARA LUANA IOP	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
17898	EDUCADOR/CUIDADOR	SIMARA PERIN PADILHA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	03
16490	EDUCADOR/CUIDADOR	SIMONE DE FATIMA CAUUTZ	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
13922	EDUCADOR/CUIDADOR	SOELI PEREIRA BONATTI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
16359	EDUCADOR/CUIDADOR	SONIA APARECIDA GOMES DE RAMOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
19098	EDUCADOR/CUIDADOR	SUELEN ZUCCHI BARBACOVI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
17992	EDUCADOR/CUIDADOR	TAINARA CAROLINA WEIMER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
16474	EDUCADOR/CUIDADOR	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
14888	EDUCADOR/CUIDADOR	TANIARA PAIANO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
16597	EDUCADOR/CUIDADOR	THALIA SUELLEN OLIVEIRA DE ASSIS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
18467	EDUCADOR/CUIDADOR	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
14740	EDUCADOR/CUIDADOR	VANESSA MATIUZZI FRANÇA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
15524	EDUCADOR/CUIDADOR	VANI SAUER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
19195	MOTORISTA	ADAVILSON DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
14842	MOTORISTA	ADEMIR DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
16243	MOTORISTA	ADEMIR JOSÉ ARMAN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
18086	MOTORISTA	ADEMIR RODRIGUES DA COSTA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
18577	MOTORISTA	ADEMIR ZEFERINO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
16778	MOTORISTA	ADENILSON JOSÉ CAVALEIRO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
14379	MOTORISTA	AGUINALDO FELIX DA SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
16364	MOTORISTA	ALAN BRUNO TOLEDO PEREIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
16002	MOTORISTA	ALCIONE DZIVIELEVSKI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
18302	MOTORISTA	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
14272	MOTORISTA	AMARILDO RODRIGUES DA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS	RUA JOSÉ DE	08hs15min	04

		SILVA		EDUARDO	ALENCAR, 3671 - CENTRO		
19464	MOTORISTA	ANDERSON EVANDRO PARLOW	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
15624	MOTORISTA	AQUILES DE ASSIS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
18746	MOTORISTA	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
16916	MOTORISTA	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
14414	MOTORISTA	CLAUDINO ELIAS PAGLIOCHI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
19702	MOTORISTA	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
18731	MOTORISTA	CLEBER RAFAEL BORIS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
15020	MOTORISTA	CLEITON DIAS SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	04
18635	MOTORISTA	DANIEL TROMBINI FOGLIATO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
16683	MOTORISTA	DIEGO BARBOSA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
14335	MOTORISTA	DIEGO FERNANDO SPADA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
14483	MOTORISTA	DIONES COPATTI LAMUNIER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
18457	MOTORISTA	DIRCEU ELOI GRASKI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
18940	MOTORISTA	DIRCEU PITZ	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
19700	MOTORISTA	DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
17273	MOTORISTA	DOUGLAS MAXIMINO GATTI DE COSTA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
19771	MOTORISTA	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
17892	MOTORISTA	EDELIR FONTOURA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
17327	MOTORISTA	EDIMAR DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
14731	MOTORISTA	EDIMAR GILIOLI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
14968	MOTORISTA	EDSON SANDRO TIECHER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
18581	MOTORISTA	ELCIO LUIZ OSOWSKI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
18288	MOTORISTA	ELTON COSTA DE LINHARES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
16829	MOTORISTA	ELTON LUIZ MULLER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
16071	MOTORISTA	EMERSON LUIZ MARCHIOTTI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
15321	MOTORISTA	EMERSON PEDRON	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
15612	MOTORISTA	FABIO JUNIOR ZGIESKI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
15389	MOTORISTA	FABIO RODRIGO DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
14280	MOTORISTA	FÁBIO ROSSONI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
16956	MOTORISTA	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
19345	MOTORISTA	FELIPE LUAN GOETERT	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
14416	MOTORISTA	FERNANDO RAFAEL HEINZEN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
15130	MOTORISTA	FLAUBIANO MENDES RODRIGUES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
14304	MOTORISTA	GABRIEL ARTHUR KRUG	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS	RUA JOSÉ DE	08hs15min	05

		DOTTI		EDUARDO	ALENCAR, 3671 - CENTRO		
17794	MOTORISTA	GILMAR GILBERTO WOICHEOWSKI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
18831	MOTORISTA	GILVANO SOARES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
19691	MOTORISTA	HUGO LEONARDO ALVES MATTJE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
16462	MOTORISTA	INEIAS DE SIQUEIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	05
16561	MOTORISTA	JAIR COLETTO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
15738	MOTORISTA	JAIR SELEPRIN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
15447	MOTORISTA	JEAN CLEBER FOGLIATO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
15933	MOTORISTA	JHONATAN DE MATOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
15909	MOTORISTA	JOÃO RODRIGUES PEREIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
16330	MOTORISTA	JOCEMAR FACHINELLO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
14043	MOTORISTA	JOICE LUCIANA ZATTA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
17895	MOTORISTA	JOSÉ BIALESKI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
14546	MOTORISTA	JOSE BOTTEGA DA ROCHA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
14652	MOTORISTA	JULIO CESAR LOPES MARTINS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
15848	MOTORISTA	JUNIOR CEZAR FURLANETTO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
17664	MOTORISTA	KASSIO ANDRE KAUTZAMANN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
14263	MOTORISTA	LAÉRCIO STEFFENS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
14939	MOTORISTA	LAUDIR PEREIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
10045	MOTORISTA	LEANDO PEDROSO DUTRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
15523	MOTORISTA	LEANDRO ANTONIO SUSTISSO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
15170	MOTORISTA	LEONILDO ANDRADE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
15755	MOTORISTA	LEONILDO DA SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
15043	MOTORISTA	MARCELO SALES HUFNAGUEL	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
19083	MOTORISTA	MARCIO VAGNER PORTELA MEDINA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
18388	MOTORISTA	MARCIO VANDERLEI RIBEIRO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
18469	MOTORISTA	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARONI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
14010	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO CARVALHO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
17712	MOTORISTA	MARCOS DA CUNHA DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
16622	MOTORISTA	MARCOS DANIELLI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
17295	MOTORISTA	MARCOS VINICIUS WAUCZINSKI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
14770	MOTORISTA	MARCOS WEBER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
16436	MOTORISTA	MARLOS ANDRE KRONBAUER ECKERT	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
16493	MOTORISTA	MATEUS DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	06
17717	MOTORISTA	MATEUS HENRIQUE ALVES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS	RUA JOSÉ DE	08hs15min	06

				EDUARDO	ALENCAR, 3671 - CENTRO		
14387	MOTORISTA	MATHEUS EUGENIO VARGAS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
17206	MOTORISTA	MAURICIO PEDRO BARANCELLI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
13950	MOTORISTA	NELCEU WYRZYKOSKI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
14458	MOTORISTA	NILÇO DE SOUZA LOPES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
15027	MOTORISTA	ODILEI JOSÉ DE SOUZA PONTE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
15531	MOTORISTA	ODILON SOUZA DE LIMA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
15183	MOTORISTA	ORLANDO NONATO DA SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
15530	MOTORISTA	ORLANDO ROSA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
15895	MOTORISTA	PAULO CESAR GAREIS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
17621	MOTORISTA	PAULO CEZAR SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
16459	MOTORISTA	REGIS LUBENOW	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
16348	MOTORISTA	RENATO ROMERO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
14557	MOTORISTA	RICARDO DAMASCENO ROSA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
14215	MOTORISTA	RICARDO MENEGHETTI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
19726	MOTORISTA	ROBERTO SOUZA DE LIMA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
19376	MOTORISTA	RODRIGO DA ROCHA FABRICIO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
14004	MOTORISTA	ROGÉRIO MIRANDA DA ROSA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
14730	MOTORISTA	ROSANGELA DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
15137	MOTORISTA	SHEILA MARA NIESVINSKI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
15493	MOTORISTA	SIDINEI CASARIM	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
16032	MOTORISTA	SILVANO MARCELO KUSBICK	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
17914	MOTORISTA	VALDECIR DA SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
19416	MOTORISTA	VALDECIR PARPINELLI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
15215	MOTORISTA	VALMIR DE CHAVES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
16791	MOTORISTA	VALMIR POZZAMAI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
16398	MOTORISTA	VANDERLEI ALVES PINTO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
16629	MOTORISTA	VANDERLEI PAZ	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
17178	MOTORISTA	VANDERLEI QUINTANA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
14134	MOTORISTA	VANOLI LAURINDO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
15905	MOTORISTA	VILSON DEZAN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	07
19494	MOTORISTA	WAGNER DASSOLER HUBNER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
16657	MOTORISTA	WALLACE BUDKE DA SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
19466	MOTORISTA	WELLYNGTON GOMES MOECKEL	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
15970	MOTORISTA	WILLIAN LOTICI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS	RUA JOSÉ DE	08hs15min	08

				EDUARDO	ALENCAR, 3671 - CENTRO		
14994	MOTORISTA	ZULMAR SAMPAIO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
19275	NUTRICIONISTA	ADRIELY LOURDES CULPANI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
14064	NUTRICIONISTA	ALINE COMPARIN BIANQUI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
16427	NUTRICIONISTA	ÁLINE MAYARA FERREIRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
16542	NUTRICIONISTA	AMANDA ROCHA FUJITA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
19039	NUTRICIONISTA	ANA CLAUDIA GARDA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
18767	NUTRICIONISTA	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
17018	NUTRICIONISTA	ANDRESSA DAMIN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
16616	NUTRICIONISTA	ANDRESSA SALETE ANDREOLLI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
18054	NUTRICIONISTA	ANDRESSA TUBARETTA BRUGALLI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
14271	NUTRICIONISTA	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
16175	NUTRICIONISTA	BRUNA CASIRAGHI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
14926	NUTRICIONISTA	BRUNA DANIELA SCHAFRANSKI ROSSI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
13963	NUTRICIONISTA	BRUNA KETLLY GROLLI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
15608	NUTRICIONISTA	CARLA DENISE TAVARES DE MIRANDA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
14421	NUTRICIONISTA	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
15469	NUTRICIONISTA	CAROLINE DE MAMAN OLDRA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
17432	NUTRICIONISTA	CAROLINE FERNANDA HOENIG	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
15601	NUTRICIONISTA	CAROLINE MACHADO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
16747	NUTRICIONISTA	CLEIDE TERESINHA KERBER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
17396	NUTRICIONISTA	CRISTIANE BAGIO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
16949	NUTRICIONISTA	DANIELA ANELLI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
17550	NUTRICIONISTA	DANIELA GEREMIA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
19457	NUTRICIONISTA	DANIELE TIEPO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
18263	NUTRICIONISTA	DEBORA FERNANDA CANOVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
19179	NUTRICIONISTA	DEISE DAL MAGO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	08
14672	NUTRICIONISTA	EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
14056	NUTRICIONISTA	ELAINE DE MOURA FAGUNDES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
15439	NUTRICIONISTA	ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
14261	NUTRICIONISTA	FABIANA GRASIELI SALVI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
14818	NUTRICIONISTA	FERNANDA SILVESTRI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
14367	NUTRICIONISTA	FRANCIELI WINCK	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
15817	NUTRICIONISTA	IVANETE APARECIDA MATIELLO BIZOTTO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
10046	NUTRICIONISTA	JANAINE PERIN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS	RUA JOSÉ DE	08hs15min	09

				EDUARDO	ALENCAR, 3671 - CENTRO		
14363	NUTRICIONISTA	JESSICA DOMENEGHINI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
19201	NUTRICIONISTA	JULIANA DA SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
14644	NUTRICIONISTA	KÁTIA LUANA JASKULSKI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
14326	NUTRICIONISTA	KELLY CRISTINA MELLO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
17280	NUTRICIONISTA	LEONICE ANDREIA DORNHAUSER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
18449	NUTRICIONISTA	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
16519	NUTRICIONISTA	MAIARA FRIGO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
16420	NUTRICIONISTA	MAIARA INÊS GAMBATTO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
14678	NUTRICIONISTA	MARIANA GRISA SIMONETTI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
18348	NUTRICIONISTA	MARIZA CRISTINA LUFT	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
19791	NUTRICIONISTA	MARIZA PORTIGLIOTTI HOFFMAN ROSIN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
19595	NUTRICIONISTA	MÔNICA SKAILO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
19349	NUTRICIONISTA	NEIVA APARECIDA ANCINI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
16020	NUTRICIONISTA	PAOLA APARECIDA BORGES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
15963	NUTRICIONISTA	RAQUEL DE SOUZA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
15602	NUTRICIONISTA	SABRINA CASIRAGHI SEBOLD	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
18851	NUTRICIONISTA	SABRINNE LUANA COLLING	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
14503	NUTRICIONISTA	SAMARA DE CESARO CAVALER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
13959	NUTRICIONISTA	SHAUANA COSTA PERON	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
19571	NUTRICIONISTA	TAINARA CRISTINA DE QUADROS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
14057	NUTRICIONISTA	TAINARA LUANA HOPPE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
18636	NUTRICIONISTA	TANICLER NUNES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	09
18572	NUTRICIONISTA	VIVIANE NEUSA SCHEID	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
14934	NUTRICIONISTA	VIVIANE SILVEIRA OLBACH	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
16507	NUTRICIONISTA	VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
19044	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ADILSON ANTONIO DE LIMA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
15296	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANA PAULA CYRIACO FERREIRA DE AVILA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
16120	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANDRESSA MILLANI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
18483	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANTONIO JUNIOR BORGES DE ANDRADE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
15073	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ARTHUR MAXIMILIANO LUIZ SALVADORI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
18607	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	BRUNA GODOI BUCHI DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
14214	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CELSO SADI RIBEIRO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
14353	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CHARLES PAVANELO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
16621	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CLAUDINEI DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS	RUA JOSÉ DE	08hs15min	10

		BICALHO		EDUARDO	ALENCAR, 3671 - CENTRO		
15664	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DAIANA DICKEL	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
14290	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DAIANE GAMBIM	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
14861	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DANIELA STANGER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
19794	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DARIANA SALVATI RIBEIRO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
19682	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DIEGO LANGUER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
15168	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
13972	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELAINE ANTUNES DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
19589	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
14768	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FABIO LUIZ VUICIK	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
19037	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FAGNER DOS SANTOS DUARTE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
16684	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GABRIELA DAIANE MALDANER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
17639	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GABRIELA PELISSARI MACHADO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
16790	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GEOVANI ALVES RODRIGUES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
15305	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GIOVANI ROBERTO LOPES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
14133	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GRACIELI STEIGER	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
18661	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INGRID PAOLA VAIZ	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
14927	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JANETE KARINE BAREA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
15936	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JEANINE FRANCYELLI MERTINS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	10
18648	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	KELLI FATIMA LINS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
16361	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEANDRO NUNES	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
16163	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LUCIANA FUCKS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
15285	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARCELO DA MOTTA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
14168	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARCIA DA SILVA LOPATIUK	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
19491	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARILIA ISABEL LISTON	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
15708	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIZETE CAMARGO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
13918	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARLON ALEXANDRE MADEIRA ANDRADE	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
13908	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MICHELLE DE ARAUJO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
17220	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NARCISO LUIZ STURM	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
15418	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PAULO REGUELIN	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
15467	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RICARDO LANGWINSKI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
19383	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RIVELINO RODRIGUES DE SOUSA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
19074	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SIMONE DA SILVA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
17090	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SOLANGE NODARI	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
16635	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TALITA MUNARO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS	RUA JOSÉ DE	08hs15min	11

		BARANCELLI		EDUARDO	ALENCAR, 3671 - CENTRO		
18791	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TEREZINHA REJANESSI DE MORAIS	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
14445	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VANTUIR GOLLO	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
18468	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VITOR HUGO BALICERA	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
17342	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ZENAIDE SOARES MACIEL	MANHÃ	ESC. EST. DOM CARLOS EDUARDO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3671 - CENTRO	08hs15min	11
15008	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JESSICA FERNANDA DE SOUZA LORINI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
18986	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JUCÉLIA SALETE VENDRUSCULO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
13938	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LUCINEIA CAVANHOL DA SILVA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
14063	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
15123	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MARIA CLAUDIA PEREIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
17705	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ROZIELI VIEIRA NUNES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
16990	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SUELEN FALCAO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
15866	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
10002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA LOPES DA SILVA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
10004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
19681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIELI FERNANDA SORANZO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
18743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALANA JONARA AVILA FERREIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
15045	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALICE DA SILVA BUGS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
15169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE TOLFO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
17819	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALLYINE LUANA WANESSA FANK ANDRADE	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
14440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
15401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
17631	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA LENIRA MAZZOLINI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
14607	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
14543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DE SOUZA BELLE	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
10003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA FARIA PRESTES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
19346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
16423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA EDUARDA BUENO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
14427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
14442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARNO MANTELLI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	01
18817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BIANCA BACK DE LIMA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
13985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA DE LARA GONÇALVES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
17950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
18169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA FERNANDA HILLESHEIM	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
14186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA RIBEIRO SOARES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF.	RUA LUIS DOS	08hs15min	02

				GREUZA DAL MOLIN	SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE		
17063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARMEM DIERINGS MARTINELLI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
15997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINE DAHLEM DE LIMA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
14544	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CHEILA MARTINS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
18194	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLADIS MARIA ADAMES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
14638	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAIR ALICE SCHMATZ GALVAN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
18810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLARICE DE LURDES ADAMES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
16438	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDETE RIBEIRO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
15621	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDETE TABAROSKI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
15179	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIA BIERHALZ	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
19566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEOMAR ALIAS MROCZKOSKI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
10005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEUNICE DE FATIMA MENDONÇA GUIZZO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
16397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEUNICE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
16140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE APARECIDA RAGAZZON	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
17155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE MARIA FORNAL	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
10007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE CANDIDO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
10006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
19679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANY DAS SILVA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
15742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELA WINGERT DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
14054	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEBORA DE FATIMA MENDES DOS ANJOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
15393	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENISE BARBOSA DE SOUZA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	02
15869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIANA DEYSE GONÇALVES DE AZEVEDO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
14877	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDICLEIA MULLER VANDRESEN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
10010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA DA ROSA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
10008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE CAPILÉ DE SOUZA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
16822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELENICE DA SILVA GARCIA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
15143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANA ALBERTI NORONHA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
14860	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE ROQUE DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
18909	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
15626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE TEIXEIRA MEDEIROS DE ASSIS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
10009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANDRA DA CRUZ DE MOURA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
16229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA COELHO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
15327	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
16378	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERENI DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
19496	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERENI FRANCISCO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF.	RUA LUIS DOS	08hs15min	03

				GREUZA DAL MOLIN	SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE		
18680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVA LAURA PEREIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
18046	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVA SANDRA RIBEIRO DE CAMPOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
10011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
14665	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA JULIANY LIMA RIBEIRO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
17888	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
14042	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FLAVIO ROGERIO POTRICH	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
15797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANTIELE GODOY DE ALMEIDA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
14844	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GENECI DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
10012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GERCI MARLI DAS DORES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
14692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILMAR HUGO DUTRA WEIZAMANN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
18094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISLAINE APARECIDA PADILHA RABEL	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	03
19381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISLENE PERUCHINI GIONGO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
15139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
18609	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ILIDIANE SAUER RODRIGUES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
15199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANECI APARECIDA FACHINELLO RODRIGUES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
15026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANECLEI DE MORAIS DE CESARO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
17938	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE ANA ARNDT	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
10013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE BACH	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
14767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE DO PRADO GONÇALVES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
14513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JEOVANA NARCISO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
15337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
17886	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCEMARA APARECIDA BORGES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
15883	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
14144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUDITE DA SILVA PERUZO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
17875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA WOJCIK	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
10014	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUSSARA RODRIGUES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
18596	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUSSARA VARGAS PIRES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
18201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAREN CRISTINA VELOZO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
16807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINA ZONTA MEDEIRO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
18875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
14302	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KATIA DA ROSA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
15391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KELI CILIANE DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
16631	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KELLY DIONARA DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
10015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAIETA KLOCK MOUTINELLI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF.	RUA LUIS DOS	08hs15min	04

				GREUZA DAL MOLIN	SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE		
16086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA DAIANE ANTUNES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
10016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIAMARA DE ALMEIDA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	04
10001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LISIANE CAETANO DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
16065	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LORENI MACHADO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
15485	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA GONCALVES PEREIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
17053	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANE DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
10017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINEIA DOS SANTOS DAMASCENO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
16401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
14119	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ CARLOS GOMES BARBOZA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
10018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LURDES IRACEMA CAMARGO DE LIMA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
10020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAGALI FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
15696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARA APARECIDA SOARES GONÇALVES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
14938	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA DA SILVA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
16510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARGARETE ANTUNES DE FREITAS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
10019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
18803	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
10021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ESTEFANI C. KERSCHNER	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
17816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
10022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILEI APARECIDA DA ROCHA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
17821	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILEI RIBEIRO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
19572	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVAO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
15622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILETE DE ASSIS ZORZANELLO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
19138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINES FABIAN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
15851	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIVETE TELES DA SILVA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
15248	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIZA DE JESUS DE MOURA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
14154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
14176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI FATIMA BROILO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	05
15381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI SILVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
18140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARTA AVILA FERREIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
18148	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARTA DA SILVA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
15691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
15814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NADIR DA CRUZ	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
10023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIARA MOSSOLIN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
18970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIMIA STUMPHER DE	MANHÃ	ESC. MUN. PROF.	RUA LUIS DOS	08hs15min	06

		OLIVEIRA DE PAULA		GREUZA DAL MOLIN	SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE		
14161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELI SILVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
10024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOELI KEILA MENDONÇA NASCIMENTO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
19216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOELI MARIA SHRZYPCZAK LAVARDA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
15456	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA VELOZO LOPES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
15798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	QUELI CRISTINA GODOY DE ALMEIDA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
16091	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
17616	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REJANE KERNE DA SILVA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
18548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENICE SOSMAIER GROLI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
15144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANE APARECIDA PEREIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
10025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANE DE CARVALHO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
18822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANE DE FATIMA CORREIA DE SOUZA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
15986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELAINE FHYNBEN SCHMOLLER	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
19569	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
16202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSICLEI DUARTE	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
19414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSILENE SIEBERT MIOTTO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
16174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
10041	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAMARA CRISTINA DO NASCIMENTO ROAS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
17732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA DE OLIVEIRA GOMES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	06
15967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MARIA ZANON	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
14050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MENDES DOS ANJOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
14170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MUCCELIN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
15316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA VELOZO ALVES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
15876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
18451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA MARIA CORDEIRO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
16191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
18063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANE GREGGIO MACHADO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
17031	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANIA OLIVEIRA DIAS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
18512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIA LESEUX DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
16473	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMARA DE FATIMA CANUTZ ZGIESKI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
16792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE APARECIDA DA SIVA ERD	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
19475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE FERREIRA SANTANA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
18576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE CANANEA DA ROSA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
14564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
15911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI MACHADO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF.	RUA LUIS DOS	08hs15min	07

				GREUZA DAL MOLIN	SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE		
16716	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUSANA SOUZA DE CHAVES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
13907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINARA FABIAN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
15855	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINARA NUNES PRESTES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
15789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE FRANÇA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
10026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TERESA INES DA SILVA SOARES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
10027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAIS FERNANDA GOBY	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
14456	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAIS VANESSA LEMONIE	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
14011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDOIR DOS SANTOS TABORDA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
16898	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	07
17867	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA DA ROCHA ALMEIDA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
15776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA PAULA MORATELLI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
18227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANIA SPILER	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
18787	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERA LUCIA FITES DALLABRIDA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
15040	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILMA JAQUENELE GILLIOLI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
14178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE SILVA MOURA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
15765	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZILMA APARECIDA DOS PASSOS VIEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
15774	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADALMIR GREGORINI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
14654	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADEMIR HENZ SPOHR	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
10028	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANA SCHMITZ	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
17442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE SOARES PEREIRA BAU	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
18399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANGELA APARECIDA FRAGOSO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
18460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BETI JOECELI DE RAMOS GRASKI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
14921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BIANCA SARTORI ANDRETTI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
15140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CELSO DE AMARAL	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
17870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CELSO DE AMEIDA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
13980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLENIO JOSE HUNNING	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
16672	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLOTILDE APARECIDA ANTUNES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
17547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DAVID STADLER DE LIMA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
14138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
19298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DIEGO DANIEL DOS SANTOS KORTE	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
14169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DIRCEU DO AMARAL	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
17723	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DIVINA MATTOS SANTETTI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
18592	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DOUGLAS JONIKAITES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	08
14149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DUGLAS PERUZO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF.	RUA LUIS DOS	08hs15min	08

				GREUZA DAL MOLIN	SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE		
14044	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EDUARDO DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
10030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELCIO NUNES GONÇALVES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
18602	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIANE MARIA LANGNER	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
19431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIZABETE DE LURDES PARPINELLI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
10029	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIZIANE APARECIDA DA CRUZ DE GOIS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
16403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELVIO VANDRESEN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
16396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EVANDRO CARLOS SANTI BARBOSA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
10031	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EVANDRO MEDEIRO BERTÉ	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
17660	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FERNANDO LUIZ PEROSA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
16104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FLAVIO ROGERIO POTRICH	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
10032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
15352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GILBERTO LEVINO DE FARIA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
14388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
10034	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GUIDIANO BONETTI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
10033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GUILHERMINA JULIANA DE ALMEIDA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
14083	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ISAIAS VENANCIO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
18573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ISMAEL DE QUADROS ABREU	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
18819	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO CARLOS ANTUNES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
14593	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO CARLOS CANOFRE	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
15060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
14397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO VITOR DE LIMA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
15955	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
15793	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSÉ GILBERTO ORTIZ	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
14075	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSE JACIR BENTO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
15541	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSE ODAIR DO NASCIMENTO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	09
18051	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOVENIL MACIEL RIBEIRO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
10035	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JUAREZ PLIZZARI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
15840	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LINDOMAR CHAVES DE JESUS CORDEIRO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
15152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCAS DALLA COSTA MEZOMO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
14173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCIEL DO AMARAL DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
10037	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCIO DOS SANTOS AMARAL	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
14386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCOS ROBERTO BUENO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
15204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARGARETE MENDONÇA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
10036	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA ALEXSSANDRA DE	MANHÃ	ESC. MUN. PROF.	RUA LUIS DOS	08hs15min	10

		OLIVEIRA		GREUZA DAL MOLIN	SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE		
15903	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIVANE CHASSOT	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
15700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLI FIDEL DE PAULA PIN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
14008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	NERI DA SILVA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
15677	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PAULO CESAR PAVAN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
19371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PAULO SÉRGIO CARVALHO DE LIMA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
16515	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROBSON FARIAS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
17884	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	RODRIGO BERTÉ BORGES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
15486	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	RONALDO MORAIS DA SILVA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
13976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSECLEI GONSALVES BUENO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
14501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSELI FEY	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
14089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSEMILDA ZIPPERER	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
10039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SALETE BARBOSA DA SILVA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
16655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SALETE BIERHALZ	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
10038	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SANDREI MEDEIROS DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
16539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SEBASTIÃO DA SILVA SOARES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
15397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIDNEI JUNIOR DE FRANÇA NASCIMENTO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	10
14985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIDNEIA DE OLIVEIRA COCHINSKI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
14282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SILVANO DE MATOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
17557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TIAGO PAULO JUNG	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
10040	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALCIR PEREIRA DA CRUZ	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
15877	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDOIR NATALINO MATTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
15671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VINÍCIUS ANDREI LAZAROTO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
14620	FISIOTERAPEUTA	ADRIA SUELEN RIBEIRO BERTOR	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
17125	FISIOTERAPEUTA	AMANDA CRISTINA FIORESE	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
16865	FISIOTERAPEUTA	AMANDA TAÍS BENEDETTI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
18600	FISIOTERAPEUTA	ANDREA JULIO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
17709	FISIOTERAPEUTA	BRUNA CAMILA ROMBALDI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
18856	FISIOTERAPEUTA	CAMILA BROLL KUNTZ	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
15451	FISIOTERAPEUTA	CARLOS AUGUSTO LORENZETTI HEINZEN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
10044	FISIOTERAPEUTA	DAIANE PASA PIRES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
16399	FISIOTERAPEUTA	DAIANE SOTO RIVA FRANÇA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
16562	FISIOTERAPEUTA	DAYANE BATISTA FRANZES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
18279	FISIOTERAPEUTA	DIÉLEN LUANA GOETERT	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
14289	FISIOTERAPEUTA	ELAINE DO ROCIO CAMARGO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF.	RUA LUIS DOS	08hs15min	11

		MARTINS		GREUZA DAL MOLIN	SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE		
15334	FISIOTERAPEUTA	ELIS FERNANDA FAQUIN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
16685	FISIOTERAPEUTA	EVELYN EDUARDA ZAMBERLAN DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
17040	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA DALLA LANA PALMA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
15291	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA FAUST DE SOUZA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
14582	FISIOTERAPEUTA	GESSICA ANDRETTA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
14554	FISIOTERAPEUTA	GRAZIELI MARA BEGINI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
15187	FISIOTERAPEUTA	JESSICA YUMIE HIGA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
15048	FISIOTERAPEUTA	JOANA GABRIELLA BIANCHI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
18738	FISIOTERAPEUTA	JULIANA DE NANTES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
18918	FISIOTERAPEUTA	KAMILLA LEITE SILVA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
14049	FISIOTERAPEUTA	KARINA CARMINATTI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
18610	FISIOTERAPEUTA	KELLY CRISTINA GORONCI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
14881	FISIOTERAPEUTA	LARISSA SAMARA SANDRI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
17987	FISIOTERAPEUTA	MARINA JOICE KEIL	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
16772	FISIOTERAPEUTA	MAYARA CARLA BEGINI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
15153	FISIOTERAPEUTA	PRISCILA CAVALLI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
18417	FISIOTERAPEUTA	RAQUEL BABINSKI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
17765	FISIOTERAPEUTA	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
18975	FISIOTERAPEUTA	RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
14955	FISIOTERAPEUTA	TANICLER PIACESKI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
15444	FONOAUDIÓLOGO	GISELE CEREZINI MENDES	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
14094	FONOAUDIÓLOGO	LIZANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
19452	FONOAUDIÓLOGO	PRISCILLA MAYARA DAL MOLIN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
15934	MÉDICO	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
19451	MÉDICO	ANDRE LUIS MOTA CAMPOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
19266	MÉDICO	ANDRE ZOTTELE RAMOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
16564	MÉDICO	ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
18375	MÉDICO	IBANES GABRIEL PECCIN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
16588	MÉDICO	ILZA PEREIRA ANTONIO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
19544	MÉDICO	ISRAEL GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
19439	MÉDICO	JABER AHMAD JABER	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
14336	MÉDICO	JUCELIA CANDIDO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	11
19141	MÉDICO	PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
15078	MÉDICO	RENATO GONÇALVES DA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF.	RUA LUIS DOS	08hs15min	12

		SILVA		GREUZA DAL MOLIN	SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE		
19660	MÉDICO	TAINÁ MARA BOLSON LISSANDRETTI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
18452	MÉDICO	VINÍCIUS URBANOWISKI RAMOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
14200	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	VERA LUCIA MARIA ANDRADE	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
16563	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	ANA CLAUDIA MADRUGA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
14031	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	ANDRIEL ANTÔNIO DAL SOUTO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
13982	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	ELIZIANE PILATTI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
17135	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	EVANDRO DE WITT MOTTA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
17499	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	HUGO MARCIANO FELBER	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
18568	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	ISA FERNANDA PALMA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
19817	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	JORNEI MOZEL	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
18266	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
16211	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	JULIANA PIZATTO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
14375	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	JULIANO OLIVEIRA ARRUDA DOS SANTOS	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
16531	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	LUIZ CARLOS SCHWENK	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
18570	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	MATHEUS MENNA	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
18749	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	PAULO SERGIO DO CARMO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
17754	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	ROSANA DIETZMANN	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12
14771	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	TATIANE PADILHA DE MACEDO	MANHÃ	ESC. MUN. PROF. GREUZA DAL MOLIN	RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE	08hs15min	12

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:BEB7F060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 002/2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, e **CONSIDERANDO**:

I. o teor do ***caput*** do art. 227, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do ***Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;***

II. que a necessidade de garantia de prioridade à criança e ao adolescente, compreende a primazia destes em receber proteção e socorro em qualquer circunstância, e em consequência a precedência de receber atendimento no serviço público, de relevância pública, bem como a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude, conforme prevê a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III. a necessidade de aprimorar a estrutura física e humana destinada a gestão da Política de Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial e aos serviços socioassistenciais CRAS, CREAS e Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, equipamentos socioassistenciais mantidos pelo Município de Rio Branco do Sul;

IV. a urgência e a necessidade de contratar os profissionais para o funcionamento adequando dos serviços prestados socioassistenciais prestados pelo município de Rio Branco do Sul;

V. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade de Rio Branco do Sul,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de: Assistente Social e Psicólogo, compreendendo vagas discriminadas neste Edital, que serão preenchidas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, sendo convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 2013 e legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais Assistente Social e Psicólogo, aptos a serem convocados para atuar na Equipe Técnica dos serviços socioassistenciais, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2 O critério para preferência na escolha do local de trabalho será mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente Social e Psicólogo, com remuneração conforme previsão contida no item 2.3, deste Edital.

2.2 As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos/funções abaixo delineadas, em caráter temporário segundo disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.

2.3 O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas criadas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade e demanda do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Cargo / Função	Remuneração Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida	Taxa de Inscrição	Vagas para Pessoa com Deficiência *
Assistente Social	R$ 1.800,00	30 Horas	02	Ensino Superior em Serviço Social e Registro, em situação regular, no CRESS	R$ 50,00	--
Psicólogo	R$ 2.000,00	40 Horas	01	Ensino Superior em Psicologia e Registro, em situação regular, no CRP	R$ 50,00	--

***** Em função da reduzida oferta de vagas, não haverá destinação de vaga para pessoas com deficiência.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
3.2 O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, conforme a necessidade, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
3.3 Os contratados com base neste Processo Seletivo Simplificado – PSS, estará vinculado, obrigatoriamente, como segurado do Regime Geral de Previdência Social.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 28 de fevereiro à 06 de março de 2018, em dias uteis, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min,** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Rio Branco do Sul, sito a Rua Domingos Alessandro Nodari, 63 - Centro, cidade de Rio Branco do Sul – Paraná.
4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declarando, ainda, que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.
4.2.1 A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata o item 4.1 ou retirada do sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - link: ***Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2018.***
4.3 Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.4 O candidato deverá efetuar o depósito no valor referente à taxa de inscrição, conforme consta do item 2.3, no **BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 - X,** situado na Rua Cel. Carlos Pioli nº 183 – Centro – Rio Branco do Sul – Paraná, cujo horário de funcionamento nos dias úteis, é **das 10h00min às 15h00min**.
4.4.1 O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em qualquer forma que configure pagamento à vista, devendo identificar o CPF do candidato.
4.4.2 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, podendo haver o aproveitamento da taxa de inscrição para substituição de cargo/função.
4.4.3 Em hipótese alguma haverá aproveitamento da taxa de inscrição para processos seletivos futuros.
4.5 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
4.5.1 No caso de inscrição por procurador legalmente constituído, deverá ser anexado o instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital), com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias **devidamente autenticadas dos documentos de identidade de ambos, devendo constar na procuração poderes específicos para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado**. A procuração **DEVERÁ ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado (procurador).**
4.6 **Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.**
4.7 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2018, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min,** na sede da Secretaria Municipal Assistência Social de Rio Branco do Sul, sito a Domingos Alessandro Nodari, 63 - Centro, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná.
5.2 Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e as 16h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

6.1 No presente Processo Seletivo Simplificado em função do número reduzido de vagas ofertadas, não haverá vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Será divulgada no **dia 07 de março de 2018**, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e/ou indeferidas, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/ampe/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos Alessandro Nodari nº 63 – Centro - Rio Branco do Sul - Paraná, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2018.***
7.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra o indeferimento e/ou a deferimento da inscrição das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do **dia 08 de março de 2018**. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.
7.3 - Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 4.911, de 10 de agosto de 2015, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
7.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo a ser publicado em diário oficial do município na data de **09 de março de 2018**, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer, devendo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line) e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2018.***
7.5 - Após análise dos Recursos, a Homologação das Inscrições, em **09 de março de 2018**, será publicada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2018.***

8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, para atuação como Assistente Social e Psicólogo, aptos a serem convocados para atuar na Equipe Técnica dos serviços socioassistenciais, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
8.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.
8.1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
8.1.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.
8.1.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se aplicável;
8.1.5 Possuir a escolaridade exigida para o cargo/função estar inscrito e apto ao exercício profissional, comprovado mediante declaração expedida pelo respectivo Conselho Profissional.
8.1.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
8.1.7 Da Documentação para Avaliação do Currículo e Títulos, conforme segue:

8.1.7.1 Profissionais das áreas de: Assistência Social, Pedagogia e Psicologia.
Pontuação pela Habilitação: Para a comprovação de Habilitação, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Diploma registrado de Curso Superior na área do profissional, acompanhado de Histórico Escolar; ou
b) Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar reconhecido oficialmente.
c) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo apresentar declaração expedida pelo CRESS ou CRP na qual o profissional encontra-se inscrito no seu respectivo Conselho, constando que está habilitado ao exercício profissional e em dia com a anuidade 2017.
- Pontuação pelo Tempo de Serviço:
Para a comprovação de Tempo de Serviço em atividade específica na área do profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados e Distrito Federal:
a-1) Certidão de Tempo de Serviço – para profissionais efetivos;
a-2) Certidão de Tempo de Serviço, acompanhado de CTPS – para profissionais não efetivos.
b) Para o tempo de serviço trabalhado pelo profissional na iniciativa privada:
b-1) Declaração de tempo de trabalho, passada pelo contratante; ou
b-2) Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando, por meio de Declaração do contratante, o tempo exercido como profissional.
Observações:
1 - Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
2 - Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

- Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional:
Para a comprovação de Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área do profissional, com no mínimo 4 horas, realizados a partir de 01/01/2008; e
b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de autuação do profissional, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.
c) Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Mestrado, na área de atuação profissional, acompanhado do Histórico Escolar.

d) Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Doutorado, na área de atuação profissional, acompanhado do Histórico Escolar.

8.2 Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição:
a) Ficha de Inscrição **(Anexo I)**, devidamente preenchida com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
b) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
c) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição; (Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Observações:
1 - O comprovante de que trata esta alínea, (para títulos emitidos no Estado do Paraná) poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral, no link: http://www.trepr.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome
2 - Este documento poderá ser emitido pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e
Observações:
1 - O comprovante de situação cadastral do CPF, poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp
2 - Este documento poderá ser emitido pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939; e
g) Cópia do comprovante de pagamento de inscrição, de acordo com o item 4.4, e;
h) Comprovante de Endereço;

Observação: Aqueles que não possuem comprovante de endereço no respectivo nome, poderão utilizar a Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo III, constante deste Edital.
8.3 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido;
8.4 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras.
8.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual
falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
8.6 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
8.7 Serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 4.5.1;
8.8 Será exigido exame médico admissional, que ocorrerá antes da assinatura do contrato, nos termo do contido no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013;
8.9 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;
8.10 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;
8.11 Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;
8.12 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;
8.13 **Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:**
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
9.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes a habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional.
9.1.1 Para os cargos de **Assistente Social e Psicólogo**, será avaliado a documentação exigida no item 8.1.7.1, da seguinte forma:

Pontuação pela Habilitação		
Pontuação pela Habilitação	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Curso Superior na área de atuação do Profissional, reconhecido oficialmente	50 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 50 Pontos)		

Pontuação pelo Tempo de Serviço		
Anos: Meses:	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
1 Ponto por ano de serviço efetivamente prestado. (fração igual ou maior que 6 meses, iguala-se a um ano), até 10 pontos	1 ponto por ano de serviço	
Subtotal (máximo do item: 10 Pontos)		

Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional/Cursos, Extensão, Palestras.		
Cursos de Aperfeiçoamento	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
a) de 4 horas a 100 horas	2 Pontos	
b) de 101 horas a 200 horas	3 Pontos	
c) de 201 horas a 359 horas	5 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 10 Pontos)		

Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional/Pós Graduação Lato e stricto sensu		
Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	5 Pontos	

Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Curso de Mestrado, acompanhado do Histórico Escolar.	10 Pontos	
Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Curso de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar.	15 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 30 Pontos)		
TOTAL GERAL (Habilitação + Tempo de Serviço + Curso Aperfeiçoamento + Aperf. Profissional) MÁXIMO 100 PONTOS		

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 A classificação será obtida após a avaliação e pontuação para a documentação apresentada pelo candidato, referentes à habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional, em ordem decrescente de pontuação obtida.

10.2 Estarão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos, **sendo obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente à habilitação**.

10.3 O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia **09 de março de 2018**, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2018.***

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional, conforme item 9.1.1 do presente edital;

c) candidato com maior tempo de serviço na área de atuação profissional; e

d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

12 DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória até às 17h00min do dia **12 de março de 2018**. O resultado da classificação provisória será divulgado nos termos do item 10.3, deste Edital.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal 4.911, de 2015, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

12.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo a ser publicado em diário oficial em **12 de março de 2018**, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer, devendo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line) e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2018.***

12.4 Após análise dos Recursos, o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, será divulgado no **13 de março de 2018**, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2018.***

12.5 Em **13 de março de 2018**, haverá a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2018.***

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 As orientações gerais quanto ao início das atividades estará a cargo e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.2 No decorrer da validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será de doze meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, os candidatos classificados serão convocados por edital específico no qual deverá constar data, horário e local para a apresentação do candidato classificado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.2.1 Os candidatos classificados, poderão, ainda, serem convocados, por e-mail, por telefone ou outro meio disponível.

13.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

13.3.1 A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, indicará o profissional que expedirá Atestado de Saúde, correndo o custo por conta do Tesouro Municipal.

13.4 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

13.5 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do respectivo contrato no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração.

13.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da previstos na Lei Municipal nº 1.031, de 2013, em Regime Especial, e para uma **carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Assistente Social e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Psicólogo**, de acordo com a necessidade da Administração.

13.6.1 Poderá ser solicitado ao Contratado a ampliação de carga horária para atendimento de situações excepcionais, com o consequente pagamento suplementar correspondente.

13.7 Para a contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos, conforme definido constitucionalmente.

14 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

14.1 **Assistente Social:** desenvolver trabalho técnico/especializado, prestando assessoria e realizando estudos com vistas a subsidiar a formulação de projetos, ações, emissão de relatórios, laudos, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social, bem como elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar os programas específicos da Secretaria Municipal de Assistência Social que tratem de serviço social, implementar e aperfeiçoar os serviços correlatos à atividade de assistência social, realizar acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do Programas, Serviços e Ações ; mediação dos processos grupais do serviço para famílias; realização de atendimento em grupos e individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência, Participar nos Conselhos de Direitos na condição de conselheiro (a); Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de Assistência Social e afins; Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social; Elaborar relatos científicos, e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; Executar quaisquer outras atividades correlatas, bem ainda as atribuições dos técnicos de nível superior, previstas nas normativas e orientações técnicas relativas ao SUAS e nas leis complementares municipais que tratam das atribuições do cargo, bem como desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo do Órgão, desde que não exigida qualificação específica;
14.2 **Psicólogo:** Investigação, análise, avaliação, prevenção e atuação em processos psicossociais, e na promoção da qualidade de vida dos usuários: Analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os (as) seus (suas) agentes sociais; Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população alvo; Elaborar, executar e avaliar os planos municipais de assistência social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas; Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa; Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em psicologia, tendo em vista a sua pertinência; Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção, Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; Atuar interprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar; Relacionar-se com o (a) outro (a) de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional; Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; Realizar orientação, no âmbito da proteção social básica e especial de média e alta complexidade; Realizar estudos sistemáticos com a equipe do CRAS, CREAS e Lar Primavera, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, assegurando espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Participar nos Conselhos de Direitos na condição de conselheiro (a); Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de Assistência Social e afins; Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Psicologia; Elaborar relatos científicos, e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; Executar quaisquer outras atividades correlatas, bem ainda as atribuições dos técnicos de nível superior, previstas nas normativas e orientações técnicas relativas ao SUAS e nas leis complementares municipais que tratam das atribuições do cargo.

15 DO CRONOGRAMA DE PREVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

15.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, seguirá o cronograma, conforme abaixo:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS	
Evento	**Data Prevista**
Publicação do Edital de Abertura	28/02/2018
Período de Inscrições	De 28/02/2018 a 06/03/2018
Divulgação Inscrições Deferidas	07/03/2018
Prazo de Recurso das Inscrições	08/03/2018
Prazo de Julgamento dos Recursos	09/03/2018
Homologação das Inscrições	09/03/2018
Resultado Final Provisório	09/03/2018
Prazo de Recurso do Resultado Final Provisório	09/03/2018
Prazo de Julgamento dos Recursos do Resultado Final Provisório	12/03/2018
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS	13/03/2018
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS	13/03/2018

15.2 As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 4.911, de 2015, indicar alterações.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
16.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
16.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:
a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
b) rescisão contratual, após sindicância;
c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
d) demissão do Serviço Público e de empresa privada na condição de Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo, por justa causa.
16.4 No chamamento dos profissionais (Assistente Social e Psicólogo), será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não apresentar-se para vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.
16.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, seu endereço, número de telefone, e-mails e demais informações que permitam sua localização.

16.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação, depois de assinar o Termo de Desistência Definitiva.
16.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
16.8 O Processo de Seleção Simplificado - PSS, disciplinado por este Edital, tem validade por prazo determinado nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
16.9 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
16.10 Se na data fixada para a ocorrência de qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS, não houver expediente na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, o evento realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente de funcionamento, no mesmo local e obedecendo-se os mesmos horários, a nova data será amplamente divulgada/comunicada, caso não seja possível realizar no primeiro dia útil subsequente.
16.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 4.911, de 2015, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 26 de fevereiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

OS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES LOCAIS:
A) NO SÍTIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DOSUL (WWW.RIOBRANCODOSUL.PR.GOV.BR);

B) NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL (RUA HORACY SANTOS, 222, CENTRO, RIO BRANCO DO SUL)
C) NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRANCO DO SUL (RUA DOMINGOS ALESSANDRO DE NODARI, 63, VILA VELHA, RIO BRANCO DO SUL)

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:90B20967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO – ANO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE (a) DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.518.409,85	261.293,36	177.697,93	604.056,67	0,00	0,00	6.475.361,89	5.140.664,81	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	596.625,12	0,00	15.777,95	0,00	0,00	0,00	580.847,17	571.805,43	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	289.712,13	0,00	3.147,28	0,00	0,00	0,00	286.564,85	271.875,26	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	824.228,28	0,00	65.024,64	633,47	0,00	0,00	758.570,17	334.796,54	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	706.713,27	0,00	66.297,76	0,00	0,00	0,00	640.415,51	280.748,06	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.951.189,94	0,00	13.642,00	0,00	0,00	0,00	2.937.547,94	639.130,56	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	444.313,43	0,00	972,90	0,00	0,00	0,00	443.340,53	25.584,52	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e a Saúde	19.303,27	64.927,23	0,00	603.423,20	0,00	0,00	-649.047,16	1.770.422,39	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	152.363,54	3.509,54	0,00	0,00	0,00	0,00	148.854,00	18.739,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.533.960,87	192.856,59	12.835,40	0,00	0,00	0,00	1.328.268,88	1.227.563,05	0,00
TOTAL DOS	6.383.951,67	157,95	247.496,31	11,56	144.019,55	0,00	5.992.266,30	1.710.379,04	0,00

RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)									
Recursos Ordinários / Livres	6.383.951,67	157,95	247.496,31	11,56	144.019,55	0,00	5.992.266,30	1.710.379,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.902.361,52	261.451,31	425.194,24	604.068,23	144.019,55	0,00	12.467.628,19	6.851.043,85	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	78.673.469,54	285,15	2.478,22	0,00	0,00	0,00	78.670.706,17	21.485,27	0,00
Fonte: CP Cetil, Departamento de Contabilidade, 27/Fev/2018									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	***WILSON SCHEUER***
Contador	Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio
CRC PR 050232/O-9	
JERUSA CLERES HACK	***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:36D1A9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2018 - ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL 001/2018 - ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 001/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **RETIFICAÇÃO da Tabela 8.4**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.4

NÍVEL MEDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Dentista	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
- Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distritos			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

LEIA-SE

TABELA 8.4

NÍVEL MEDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Técnico em Higiene Dental	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
- Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distritos			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

Santa Cruz do Monte Castelo, 27 de Fevereiro de 2018.

LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E6BA9D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 011/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **292.946,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e seis reais),** sendo que o valor mensal passa a totalizar **R$ 20.245,50 (vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),** de acordo com reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria com carga horária de 10 (dez) horas semanais para atendimento no Centro de Saúde Arlindo Baccin e no Distrito de Luz Marina.	mês	12	7.161,12	85.933,44
1	Prestação de Serviços Médicos Profissionais para a realização de auditoria municipal (autorização de laudos de internamentos fornecidos pelo estado "AIH's"	mês	12	3.069,05	36.828,60
3	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia na Unidade Básica de Saúde – Centro de Saúde Arlindo Baccin na sede do Município e no Distrito de Luz Marina, com atuação no programa de saúde da mulher com atendimento a consultas, biópsias, prevenção de câncer de mama, atendimento à mulher no climatério, programa de prevenção e tratamento de osteoporose, programa de planejamento familiar, reuniões e palestras, cirurgias eletivas SUS, cauterização de lesões do colo uterino e ultrassonografias ginecológicas e obstétricas com carga horária de **20 (vinte) horas semanais.**.	mês	12	10.015,33	120.183,96
Valor Global					**R$242.946,00**

O prazo de vigência passa a vigorar até 23 de fevereiro de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 23 de fevereiro 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1D8D0B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 03-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13217/2018
b) Licitação Nrº :	3/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/02/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura compra e instalação de equipamentos de segurança no Departamento de Educação e apenas compra de materiais de segurança para as escolas: Luiz Deliberador, Maria Gomes Teixeira, Santo Tomás de Aquino, Benedito B. Zanin e CEMEI

12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DVR MULTI HD 8 CANAIS BNC + 4 CANAIS IP HDCVI, HDTVI 2.0, AHD, IP, 1080P/720P/SMP2, AUDIO - 1 CANAL DE ENTRADA DE AUDIO TIPO RCA 15 KR E UMA SAÍDA DE AUDIO TIPO RCA 15 KR, SAÍDA DE VÍDEO - 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAIDA ANALOGICA BNC, REDE - 1 PORTA 10/100/1000 COM HD 3 TB ESPECIFICO PARA GRAVAÇÃO IMAGEM.	INTELBRAS	1,00	R$ 1.309,00	R$ 1.309,00
3	CONECTOR RJ45	IMP	6,00	R$ 1,00	R$ 6,00
4	LVP4M - CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	GNC	40,00	R$ 1,65	R$ 66,00
5	MNC02 - CONECTORES BNC	GNC	80,00	R$ 2,00	R$ 160,00
6	CAIXA PLASTICA 8,5 cm x 5 cm x 4,5 cm (A x L x C)	MULTITOC	40,00	R$ 9,20	R$ 368,00
7	CABO BLINDADO 4mm 80% + 2X26IN 100 mts	CABLETECH	13,00	R$ 108,00	R$ 1.404,00
9	DVR MULTI HD 16 CANAIS BNC + 8 CANAIS IP HDVCI, HDTVI 2.0, AHD, IP, 1080P/720P/5MP2, AUDIO- 1 CANAL DE ENTRADA COM AUDIO TIPO RCA 15 KR E UMA SAIDA DE AUDIO TIPO RCA 15 KR, SAÍDA DE VIDEO - 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAIDA ANALOGICA BNC, REDE - 1 PORTA 10/100/100/ COM HD 4 TB ESPECIFICO PARA GRAVAÇÃO DE IMAGEM.	INTELBRAS	2,00	R$ 2.279,00	R$ 4.558,00
11	Sensore ativo de barreira, Feixe duplo, distância de 70m entre transmissor e receptor, proteção UV, tenção de alimentação DC:12 - 24 VDC, ajuste por mira, ajuste fino por tenção, função tamper.	INTELBRAS	10,00	R$ 167,00	R$ 1.670,00
15	Bateria Selada 12v x 7A	UNIPOWER	5,00	R$ 80,60	R$ 403,00
16	Receptor para central de alarme monitorada, Alcance de até 100 metros em campo aberto, recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM, reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT), frequência de operação de	INTELBRAS	5,00	R$ 97,70	R$ 488,50

	433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo - 24 bits), conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1, T2 (RS232).				
Valor Total Homologado - R$ 10.432,50					

SERTANÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:915A470D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 03-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13217/2018
b) Licitação Nrº :	3/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/02/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura compra e instalação de equipamentos de segurança no Departamento de Educação e apenas compra de materiais de segurança para as escolas: Luiz Deliberador, Maria Gomes Teixeira, Santo Tomás de Aquino, Benedito B. Zanin e CEMEI

12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MERCADO EM FOCO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.748.435/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	FONTE PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS COM CORRENTE DE 10A E TENÇÃO DE SAÍDA 12 A 14 V, 140 W, ENTRADA 100 VCA A 240 VCA E AJUSTE DE TENÇÃO DE SAÍDA.	VINIK VFS 1210	3,00	R$ 207,00	R$ 621,00
8	CAMERA FULL HD 1080P, CONECTOR BNC E CONECTOR P4, SENSOR 1/2 . 7" 2 MEGA PIXELS CMOSLENTE 3,6 mm ANGULO DE VIZÃO HORIZONTAL DE 95°, IR 20 mts.	MULTILASER SE171	40,00	R$ 163,50	R$ 6.540,00
10	Central de Alarme monitorada Ethernet e GPRS com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), comunicação de dados via tecnologias ethernet e celular GSM/GPRS, envio de SMS, opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica.	INTELBRAS AMT 2018EG	5,00	R$ 694,30	R$ 3.471,50
12	Sensor infravermelho passivo, pet immunity até 35 kg, com dois prisosensor de duplo elemento, alcance de 12 mts, ângulo de abertura de 110º, micro controlado.	INTELBRAS IVP 5002	30,00	R$ 68,77	R$ 2.063,10
13	Sensor infravermelho passivo com freqência do micro-ondas 10.5 Ghz, Ângulo de cobertura de 90º, níveis de sensibilidade 2 de IR e MW escalonáve, saída de alarme NF/NA, tensão de alimentação 9 A 16 Vdc.	INTELBRAS IVP 3000 MW	30,00	R$ 246,65	R$ 7.399,50
14	Cabo 4 vias branco 0,5 100 mts	TELECAM	10,00	R$ 67,00	R$ 670,00
17	Controle remoto, antitravamento de teclas, Indicação de bateria fraca, acionamento 3 teclas independentes, alcance RF 100 m sem obstáculos, frequência 433,92 MHz ressonador SAW, codificador HT6P20, alimentação 3 V (Bateria CR2032), na cor preta.	INTELBRAS XAC 4000TX	10,00	R$ 27,50	R$ 275,00
Valor Total Homologado - R$ 21.040,10					

SERTANÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:562573F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018

PORTARIA Nº 031/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Estágio Probatório dos Servidores relacionados no Artigo 2º da presente Portaria, tendo em vista o cumprimento do período de 03 (três) anos e por terem sido aprovados pela comissão de Avaliação de desempenho, nomeada pela Portaria nº 038/2017 de 30/01/2017, e da Ata nº 01/2018 da referida comissão, considerando-os a partir desta data estáveis no Serviço Público, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos das Leis Municipais nº 371/2005, 372/2005, 373/2005 e da Constituição Federal.
Artigo 2º - Conceder progressão funcional a partir da competência fevereiro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, em virtude de ter cumprido o período de Estágio Probatório:

DATA ADMISSÃO	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
10/02/2015	Ademir José Lorini	Motorista	ÚNICA	INICIAL	I
12/02/2015	Amilton de Araújo	Motorista	ÚNICA	INICIAL	I
04/02/2015	Clecilde Fabiane	Professor	C	INICIAL	I
10/02/2015	Cleverson Arle Rodrigues	Motorista	ÚNICA	INICIAL	I
10/02/2015	Cristiane Piantkoski	Professor	C	INICIAL	I
10/02/2015	Diessica Maria Karling	Professor	B	INICIAL	I
10/02/2015	Gilmar Schecheleck	Motorista	ÚNICA	INICIAL	I
10/02/2015	Joacir Ernzen	Motorista	ÚNICA	INICIAL	I
10/02/2015	Jucilene da Motta Alcantara	Professor	C	INICIAL	I
11/02/2015	Marcia Patrícia Cardoso	Professor	B	INICIAL	I
04/02/2015	Marilaine de Fátima da Silva Luft	Tesoureiro	A	INICIAL	I
30/01/2015	Ricardoi Ruschel	Contador	A	INICIAL	I
11/02/2015	Sidnei Lazaretti	Motorista	ÚNICA	INICIAL	I
10/02/2015	Valdecir Lopes de Abreu	Motorista	ÚNICA	INICIAL	I

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/02/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B548274C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2018 – HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 27/2018 e alterações e o Edital nº 02/2017 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a homologação das inscrições, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgada a homologação das inscrições do Concurso Público – Edital nº 02/2017, como segue abaixo:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PCD	AFRO
3118	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANO DA COSTA FELICIDADE		
2626	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA		
3093	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGNALDO MANOEL DOS SANTOS		
3368	AGENTE ADMINISTRATIVO	AJOSELAINE DE FATIMA ROLLA DE OLIVEIRA		
3238	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALBINA FRANCIELLI VIEIRA		
2575	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE ANGELA GALETT		
3725	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE FERNANDES DA SILVA		
2693	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE FERRAZ		
3922	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON ALEX BONIFÁCIO		
2962	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON GONSALVE PEREIRA		
3339	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON RAFAEL REIS GARCIA		
2804	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CZERPICKI DA SILVA		
2900	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS		
2793	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA TAYNA GOMES FERREIRA		
3886	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA BEATRIZ OLINTO		
2600	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA BEATRIZ SINTI		
1001	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA		
3003	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS		
2582	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA MORAES		
3819	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS		
2850	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA BIELI		
3554	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DA SILVA		
3289	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DOS SANTOS MENEGUINI		
2684	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA SAYURI FUTATA		

3284	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA		
3301	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO		
2645	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS		
3689	AGENTE ADMINISTRATIVO	APARECIDA RODRIGUES		
1002	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARMANDO BREGOLA JUNIOR		
2716	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARMINDO DA CUNHA		
2919	AGENTE ADMINISTRATIVO	BÁRBARA NATASHA DOS SANTOS SILVA		X
2653	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DE MELO FERREIRA		
2729	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA NASCIMENTO GOMES		
3134	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA		
2752	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA REGINA DOS SANTOS		
3112	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA GIOCONDA ZANARDI GIMENEZ		
3308	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS AUGUSTO MAGALHÃES BOSCHINI		
3415	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO SABATINI		
2844	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA		X
3743	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE		
3281	AGENTE ADMINISTRATIVO	CATARINA APARECIDA MARUTI		
3569	AGENTE ADMINISTRATIVO	CECILIA CARRARO DOS SANTOS		
3770	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEZAR MENDES SOARES		
3595	AGENTE ADMINISTRATIVO	CHARLENE MAIRA DE SOUZA ALVES		
3861	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA VALÉRIA GOMES		
3465	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE PIGAIANI CARNEIRO DE DEUS		
3749	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL DOS SANTOS DA CRUZ		
3138	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA CRISTINA VRECCHI		
3249	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA DA SILVA		
3579	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELI MARIA SANTOS DA SILVA		
3723	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELI VALÉRIA ALVES		
2596	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLA APARECIDA BUBELA BARBOSA		
3407	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLE PINHA BARBOSA		
3486	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE ALVES DOS SANTOS		
3767	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEISE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA		
3137	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE NAYARA LOURENCO		
3400	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO CÁSSIO EMILIANO		
3244	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO DA SILVA MARTINS		
2979	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO GALHARDO		
2545	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDINEA APARECIDA DA SILVA		
2840	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO CEZAR RONCOLETE		
3396	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISANGELA PEREIRA SIMAO		
3889	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA		
2715	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA BEZERRA PAVANI		
3818	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVA APARECIDA SANTOS PERAL		
2910	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO GALO VIEIRA		
3730	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA JUSTO DA SILVA		
3616	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO CHIARI		
3034	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA		
3376	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIO CEZAR CASSIMIRO		X
2608	AGENTE ADMINISTRATIVO	FANGER DOS SANTOS CUNHA		
3589	AGENTE ADMINISTRATIVO	FÁTIMA JACINTA DE AGUIAR		
2998	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE FLORIANO NERY		
3099	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA CAMPANHA DEOSTTI		
3805	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA CANASSA MARTINS BROETTO		
3273	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA GUSMÃO		
2864	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO EURICO TRESSOLDI		
3152	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA MARIA JESUS DA SILVA		
3621	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIO DE QUEIROZ GREJO		
3938	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE APARECIDA BOLOGNESI NORBERTO		
2994	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA		
3399	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO ALVES BARBOSA FILHO		
3881	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA		
2875	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL GAIOTTO ALBERTI		
3556	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL GOMES LOPES		
3746	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQUE SGRINHOLI		
3084	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL NAVARRO GIORGETTI		
3692	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERNANDA NOGUEIRA		
3633	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA RODRIGUES DA SILVA		
3898	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISELE CAROLINE DE SOUZA		
3894	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISELE REGIANE PRADO		
2744	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE CAROLINA DOS SANTOS		
3349	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA		
2578	AGENTE ADMINISTRATIVO	GLEICE DE ALMEIDA LOPES		
3490	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME ANTONIO JARDIM FERREIRA		
3127	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME FERNANDO PIVETA CHIARAGATTO		
3370	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME GOMES MOTTA		
3075	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME IDELFONSO MORENO		
3781	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME MIGUEL BONI		
3058	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME VINICIUS B.DA SILVA		
2755	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO NOGUEIRA BONDEZAN		
3813	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA MOITINHO CAETANO		
3634	AGENTE ADMINISTRATIVO	HERNIQUE PASSOLONGO DE LIMA		
3561	AGENTE ADMINISTRATIVO	HETONY CLAUDIO MANTOVAN		
2999	AGENTE ADMINISTRATIVO	INAIARA BARBOSA		
3930	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRELITA MAIKE ZILSE MENDES		
2604	AGENTE ADMINISTRATIVO	JACKELINE PLACIDO		
3190	AGENTE ADMINISTRATIVO	JACKSON CARLOS GONÇALVES		
3311	AGENTE ADMINISTRATIVO	JADER ALMEIDA DA SILVA		
1003	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAIR SANTANA DELA VEDORO		
3326	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAIRO JOAQUIN DE LIMA		
3705	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA BARBOSA DA SILVA		
3645	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA DA SILVA FREITAS		

2982	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE FERNANDA STEFANO		
3583	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CARLOS FLORENCIO PAIXÃO DOS SANTOS		
2879	AGENTE ADMINISTRATIVO	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS		
3620	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA FERNANDA SELES DOS SANTOS		
2595	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA TRAVASSOS BOLOGNESI		
2548	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHONATAN HERNANDES CESARIO		
3319	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO ALEXANDRE PRADO LIMA		
3940	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO FERNANDES GONÇALVES		
3128	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO VICTOR PIVETA CHIARAGATTO		
2841	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE MARA FERRETE		
3928	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE CRISTIANO LIMA		
2954	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ FERNANDO GALHARDO		
3257	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE HENRIQUE PIGAIANI JUNIOR		
3706	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE CRISTINA ABREU		
2584	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSUEL DE LIMA ALEXANDRE FILHO		
3575	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE APARECIDA MALANOTE		
3378	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE DANIELLY LOURENÇO CAMPOS		
3783	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIA GRACIELLE DE LIMA PINHEIRO		
3822	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA RENATA LOURENÇO MACHADO		
2592	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANO SAKUNO PEZZOTI		
3110	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIO CESAR ZANARDI DE CASTRO		
3229	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA JEDLICZKA SCARSI		
3782	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAYQUE CRISTANTE		
2701	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAYQUE HENRIQUE MACIEL		
3829	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEILA REGINA ROSSETO		
3489	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELI REGINA DE PAULA		
3242	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEYLLA REGINA BREGOLA		
2958	AGENTE ADMINISTRATIVO	KLYSMYLLER DA COSTA		
2820	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA THAIS BAIJO		
3510	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO MATEUS DA SILVA		
3893	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO KLEBER ORTEGA DE SOUZ		
3790	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO NOGUEIRA ANDRADE		
3611	AGENTE ADMINISTRATIVO	LESLLIE THAIS DA SILVA		
3000	AGENTE ADMINISTRATIVO	LIDIANE DE SOUZA FERNANDES		
2902	AGENTE ADMINISTRATIVO	LIVIA ZIELASKO		
3809	AGENTE ADMINISTRATIVO	LOSLEINE RODRIGUES TRINDADE		
3768	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA RIGUETE MULLER		
2977	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANN VITHOR DOS SANTOS PINA		
3009	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DE SOUZA MENDES		
3530	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DE ALMEIDA		
3230	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS PEREIRA MANTENA		
3258	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DE SOUZA FIGUEIRA		
3347	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DIAS SANTOS		
3717	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIS HENRIQUE LOPES CÂNDIDO		
2836	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO		
3210	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA LOPO DO NASCIMENTO BOLOGNESI		
3888	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCILENE TOMAZ		
3855	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIUS EMERSSON DÂNDALO FERREIRA		
3288	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO RAFAEL		
2801	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VENICIOS LEONCIO BATISTA DA SILVA		
3018	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA LUCIA FEITOSA DA SILVA		
2886	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA LUCIVANIA ALVES		
3433	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARINA RIBEIRO DE ALMEIDA		
2827	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARINÊS APARECIDA RODRIGUES		
2574	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS IVERS		
2995	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS HENRIQUE DA SILVA FERNANDES		
2637	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS MACIEL DA ROCHA		
2745	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAX ALEXANDRE DE MARCO		
3325	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA HELENA DELFINO		
2694	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYRA FERNANDA FERREIRA		
2543	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYRA VIEIRA DA SILVA		
3696	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELI DE OLIVEIRA		
3623	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÔNICA PIRES DE AMORIM		
2790	AGENTE ADMINISTRATIVO	NADIR DA ROCHA GOMES		
3012	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAIANE DE JESUS RODRIGUES		
3588	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATÁLIA MORAES DA SILVA		
3878	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATANAEL HENRIQUE FERRETE		
3270	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA DIAS MIRANDA		
3693	AGENTE ADMINISTRATIVO	NILZA ALVES DA CRUZ		
3796	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAMELLA ROBERTA DIAS TONON		
2895	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA BISPO MARTINS ANTUNES		
3031	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMÃO		
2923	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DOS SANTOS BRASIL		
3016	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DOS SANTOS COTRIN		
2855	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA MARTINS BUENO		
3590	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA RENATA DE PAULA		
2821	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULA NOBUE VEDOVELLI NISHIZAWA		
3742	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE BOGO DOS SANTOS		
3216	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO FIDELES PEREIRA NETO		
2630	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA MARIA DE MORAES PEREIRA		
3598	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA		
3792	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FILIPINI		
2972	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA GAMA MARQUES		
3086	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA MOTA DELLANTONIA		
2586	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA RBERTA DIAS		
3007	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN DOS SANTOS LOPEZ		
2666	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO		
3833	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA PEREIRA DOS SANTOS		
2854	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES		

2725	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATO DA LUZ DALLE MOLLE		
3271	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO MOREIRA DIAS		
3446	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROGER TIAGO FURTADO VILAS BOAS		
2634	AGENTE ADMINISTRATIVO	RONE AUGUSTO DOS SANTOS		
3754	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES		
3479	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA		
3581	AGENTE ADMINISTRATIVO	RYAN VINICIUS DE FARIA FERREIRA		
3892	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA ALVES PIVA		
3552	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA ALVES SUPRIANO		
3750	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA DE JESUS SILVA		
2839	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILLAS HENRIQUE LOBREGATE		
3507	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVANA TEIXEIRA PINHEIRO		
3924	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA		
2621	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE COSTA FELTRIN		
2772	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE CARDOSO		
3071	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE DE SOUZA BENITES		
3638	AGENTE ADMINISTRATIVO	SORAIA SATO URATANI		
2894	AGENTE ADMINISTRATIVO	STEPHANI RAYNI CORSINI		
3371	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAINARA MARQUES TIBURTINO		
3933	AGENTE ADMINISTRATIVO	TARIANE FERNANDA BRAGA DE COSTA		
3032	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA DE ALMEIDA ALEXANDRINA		
3846	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE CRISTINA CHIARE		
1004	AGENTE ADMINISTRATIVO	THALIA SOUZA SANTOS BREGOLA		
3817	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAYNAN DE OLIVEIRA ROMAN		
2559	AGENTE ADMINISTRATIVO	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS		
3101	AGENTE ADMINISTRATIVO	VAGNER FERNANDES EDUARDO		
3204	AGENTE ADMINISTRATIVO	VAGNER SOUZA DOS SANTOS		
3052	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDECI FRANCISCO DE LIMA		
3388	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANDERLEIA ROSA		
3869	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA BENETON PEREZ DA SILVA		
3758	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA BIELI GALHARDO		
3596	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CARLOS BRAZ		
3648	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CARVALHO		
2650	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CUNHA DEL VESCO		
3931	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS HENRIQUE DA SILVA		
3626	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS MARTINS PINTO		
3140	AGENTE ADMINISTRATIVO	VITOR GARCIA MANFRIN		
3629	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA		
3686	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN DA SILVA		
3787	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLYAN VIANA BARBOZA		
3338	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ		
3640	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ANGÉLICA PORCINO DA SILVA		
3610	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	APARECIDA DORCI REBELLO LOPES		
3839	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	APARECIDA DOS SANTOS LÁZARO DA COSTA		
3145	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	CAMILA CARIS SODRÉ		
3643	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	CLARICE DE FATIMA RAMPAZZO CASTILHO		
2795	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	CLARICE FALAVIGNA		
2768	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	DAGOBERTO AMARO DA SILVA		
3092	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	DANIZELE DA SILVA PINHA		
3646	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION		
2974	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	EIDY GISLEINE CANTARELLI DA SILVA		
3057	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ELAINE MEDEIROS DOS SANTOS DE ALCANTARA		
3909	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ELIZANGELA ANDREIA DA SILVA		
3333	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ÉRICA PAULA DE SOUZA DA SILVA		
3061	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES		
3073	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	JESSICA FERREIRA DA SILVA DE LIMA		
2647	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	JOYCE APARECIDA TONON		
3903	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	KAROLINE SILVA GAMA		
3241	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	KELLY CRISTINA BREGOLA		
3799	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO		
3913	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	MARIA SUELI RAGAZZI		
3330	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	MARILEIA PEREIRA FERNANDES		
3048	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS		
2871	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ODEVAIR FERNANDES		
3021	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ORINEU PERES		
3625	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	PATRICIA RODRIGUES DA ROCHA		X
3766	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS		
3900	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS		
3703	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	REGINA MOREIRA DIAS		
3777	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	SANDRA APARECIDA CEREJA		
3896	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	SUELY DOS SANTOS LAURINDO		
3095	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	THALITA DE SENA JORGE		
3580	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	WILLIAN DANIEL DA SILVA		
3760	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADENILSON OLIMPIO		
1005	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA		
3683	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA DE CASSIA VIEIRA DA ROCHA DELPORTO		
2748	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA DOS SANTOS		
3679	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA DOS SANTOS		
2770	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS		
3806	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA NEVES DOS SANTOS DE ALMEIDA		
3386	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA PAULA DELVECHIO		
3635	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIEL APARECIDO PEREIRA		
3403	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIELE FRANCA		
2926	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ALAINE JOANI		
3785	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ALDIRENE APARECIDA ROLLA		
3256	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ALESANDRA RODRIGUES		
3915	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA CAROLINA MESQUITA MOITINHO		
3525	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA CLAUDIA ALVES		
3478	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA CLAUDIA GONCALVES PRADO		

3533	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA CRISTINA SANCHES FURICH DOS SANTOS		
3550	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA MARIA DA CRUZ DIAS LOPES		
3041	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA MARIA DE JESUS		
3219	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA PAULA ALVES GUILLEM		
3365	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO		
3252	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA PAULA DA SILVA MACIEL		
2740	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANDERSON PEDRO ASSUNÇÃO		
2678	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA		
3115	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANDRESSA DA SILVA SANDER		
2802	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA		
3797	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANTONIA BRITO BENETAO		
3567	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANTONIO APARECIDO DA SILVA		
2623	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS		
3132	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	APARECIDA CRISTINA DA SILVA		
3293	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	APARECIDA DE FATIMA TIMOTEO DA SILVA		
3286	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	AQUILIANE MENDES SANTOS		
2611	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	BEATRIZ SOUZA DA SILVA		
3741	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	BENEDITO ANTÔNIO DA COSTA		
3440	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES		
3752	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CICERA FERREIRA BEZERRA		
3123	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CLAUDINÉIA DONDONES DE PAULA.		
3553	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CLAUDINEIA ROSA CUSTODIO		
3871	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CLEIDE DA COSTA MACHADO DA SILVA		
2773	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CLEIDE PEREIRA BERTOLI		
2663	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA		
3189	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CONCEIÇAO APARECIDA MADUREIRA		
3267	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CREILDA ELIAS DE SOUZA		
3307	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA		
3936	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS		
3223	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CRISTIANE MARQUES GONÇALVES		
3832	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CRISTIANO HENRIQUE MONTE ALTO		
3174	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA		
3324	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO		
2928	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES		
3883	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DAIANE MENDES DE ALMEIDA		
2705	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DAIANE PEDRO ASSUNÇAO DE SOUZA		
3539	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DANIELA DOS SANTOS SANTANA		
2985	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DAYANE DOS SANTOS COELHO		
3296	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA		
3772	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA		
3133	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DONIZETE APARECIDA SANTOS CAMARGO		
3485	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DULCELEI DOS SANTOS LOPES		
2942	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDILENE APARECIDA DA SILVA		
3636	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDILENE DA ROCHA		
2561	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDILEUSA FREITAS DA SILVA SANTOS		
2676	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
3069	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ		
3438	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDNEIA DA SILVA JUSTINO		
3713	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELAINE ACACIA APOLINARIO		
3608	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES		
3029	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELAINE REGINA FUSCO		
2828	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELAINE VALERIO		
3850	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELIANA MARIA ALVES		
3566	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELIANE ALVES		
3632	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELICINIA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS		
3295	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELIZABETE DA SILVA SOBRAL		
2743	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELIZANDRA JOSE DOS SANTOS DA SILVA		
2851	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELZA VICENTE DOS SANTOS FURLANETO		
3715	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ESTELA ACACIA APOLINARIO		
3514	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ESTER MACEDO DE MACENA		
2956	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EVELISE MIRANDA DA COSTA		
3775	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FABRICIA ESCALDELAI MARINOZI DE SOUZA		
2677	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FABRICIA FADEL FORMAIO		
3801	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAUJO		X
3105	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES		
3528	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FLÁVIA ALMEIDA DA SILVA		
3381	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FRANCIELE CRISTINA SOUZA		
3925	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FRANCILENE CELINE DE BARROS		
3810	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	GABRIELA DE LIMA SILVA		
3351	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	GESSICA VERDIANO LOPES		
2823	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO		
3890	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	GISLAINE MARTINS DE SOUZA		
2735	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	GRACIELI DA ROCHA SILVA		
3649	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	HERNANDES APARECIDO BATISTA		
3641	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	IRENE MATEUS		
3854	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	IRONEIDE CASTORINA PEREIRA		
3918	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ISABEL DE PAULA BAIAO		
3600	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ISOLETE MAFIOLETTI		
3607	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	IVANESA DE SOUZA DA SILVA		
3255	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	IZABEL DA SILVA SOBRAL		
2563	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JACKELINE DA SILVA SANTOS		
3736	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JANAINA BARBOSA MENDES		
3778	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JANAINA CLEMENTE DA SILVA		
2739	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JANAINA PEDRO ASSUNÇÃO		
3220	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JESSICA CORREIA DE LIMA		
3239	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JESSICA DOZOLINA PEREIRA NUNES		
3687	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JOÃO CENIVALDO DE SOUZA		
3287	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JOICE STEFANY BENTO		
2916	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JULIANA CAVALINI		

2932	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JULIANA MACHADO PIU		
2968	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JULIANA SANTOS SILVA		
2737	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	KAREN CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES		
2709	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA		
3291	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	KAROLAYNE GABRIELLE ZANARDI		
2997	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	KELLY ADELINE DE LIMA		
2859	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LAILA DA SILVA CURRIEL		
3690	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA		
2885	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LISIANE CRISTINA FRANZAO		
2913	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF		
3934	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA		
3688	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCIA HELENA DA SILVA		
2760	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCIANA ELISA NOGUEIRA		
3221	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA		
3228	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES		
3709	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCILENE FERREIRA ROSARIO DE GOIS		
3294	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCIMAR APARECIDA FERREIRA		
2966	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA		
3358	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUZIA CARMEN QUEIROZ		
3937	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA ALVES ESPELHO GONÇALVES		
3923	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA APARECIDA DE BARROS		
2639	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS		
2780	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA BREVE DE LIMA COUVO		
2613	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA DE SOUZA FLORENTINO		
3393	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA DE SOUZA MARTINS AMBROSE		
2936	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA FREITAS DA SILVA		
2557	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA ROSA SIMPLICIO DE ALMEIDA		
3103	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO		
2873	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARGARETE CRISTINA DE OLIVEIRA CHIARI		
3719	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA APARECIDA DE SOUZA		
2963	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA APARECIDA DE SOUZA STOCO		
3421	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO		
2908	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA APARECIDA XAVIER MENEGAZZO		
3418	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA DE LOURDES DE SOUZA		
3702	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA DIVA SGRINHOLI		
2785	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA JOSE FALAVIGNA		
3185	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA JOSÉ IVERS MARINOZZI		
2866	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA NEUSA DO NASCIMENTO		
2797	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA SONIA DA SILVA REZENDE		
2640	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA TAINA NUNES DOS SANTOS		
3005	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARILANE DE SOUZA PEREIRA MANTENA		
2554	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARINALVA DE ALMEIDA BENETAO		
3359	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARLENE DOS SANTOS		
3434	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARLENE MOREIRA DA CUNHA FACIOLI		
2779	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARTA RODRIGUES DA SILVA		
2660	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MICHELE BONHOTTI DE OLIVEIRA		
2620	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MICHELE FOSSA DE SOUZA STOCO		
3872	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MIRIAN CRISTIANE SURMANI		
2726	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	NADIR LUZIA DO NASCIMENTO		
2941	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	NAIRA MARTINS DOS SANTOS		
2899	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	NEUSA APARECIDA VICENTE		
3078	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	NEUSA FARIA DE SILVA		
2990	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	PAMELA TALITA MATEUS VENTURA		
3856	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	PATRICIA BENTO SOARES		
3841	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	PATRICIA VERDIANO LOPES		
1006	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	PAULO SERGIO DA SILVA MARCELINO		
2824	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	RIVAEL BISPO DOS SANTOS		
2878	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROBERTO WILLIAM RODRIGUES		
3266	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSA MARIA DA COSTA MACHADO		
2775	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO		
3382	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSANA DO NASCIMENTO SOARES		
3178	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSANA RIATO		
3262	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSANGELA ZANETTE BERTELLI DELA VEDOVA		
2983	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSELAINE APARECIDA DE SOUZA DE MOURA		
3237	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSELI APARECIDA VIEIRA CARDOZO		
2992	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSELITE DE JESUS VALENTE		
3560	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSENEIS BEZERRA DA SILVA MENDES		
3292	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSENILDA DOS SANTOS DE SOUZA		
2674	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSIANE GOMES DA SILVA		
3851	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSIANE MORAES DA SILVA		
3435	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSILENE GONÇALVES PEREIRA		
3011	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSINEIS DOS SANTOS		
2741	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROZENY ANTONIO DE DEUS ALVES		
2980	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SANDRA GUSMAO ROSA		
2955	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SHARMILA DANTAS TERRA		
3720	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SILVANA MATEUS DE SOUZA		
2847	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SIMONE APARECIDA CHECONI		
2947	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SIMONE APARECIDA DA SILVA		
3425	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SIMONICA RITA DOS SANTOS		
3158	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SONELI DE SOUZA		
2814	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SONIA APARECIDA DA SILVA MATIAS		
3529	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SUELEN MARQUES CASTELLANI		
2655	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SUELI RODRIGUES VIEIRA		
3773	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	TACIA CAMILA PRADO		
2925	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	TAIS TEIXEIRA LAURINDO		
1007	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA		
2843	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VALERIA MOREIRA		
3532	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VALQUIRIA LOUREIRO LIMA		
3630	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VANESSA DE SOUZA		

3226	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VERA DA SILVA NERIS		
3522	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VERA DIAS DE ALMEIDA		
3297	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VERA LÚCIA ALVES		
3090	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VERGINIA MOREIRA DA SILVA		
3695	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VERONICA VITORIO		
3503	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VILMA ALVES MOREIRA		
2597	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VIVIANE CRISTINA LOURENÇO		
2711	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	WESEY HENRIQUE DOS SANTOS		
3114	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	WOLAM DEYVIS DA SILVA SANTOS		
2909	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ADILEUZA APARECIDA NUNES DA SILVA		
3361	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ADILSON DE SOUSA CRAVEIRO		
2556	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIANA RITA DA SILVA		
1008	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIANO SEBASTIAO BENTO GARCIA		
3329	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA		
3857	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ALCIDES CORREA DA SILVA		
3205	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ALECIO BISPO DE ARAUJO		
2632	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ALISSON DA SIVA BORGES		
3122	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANALUIZA SILVA VENDRAMINI		
2690	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANDERSON VICENTE SALMAZO		
2688	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA DE MELLO MANFRIN		
3424	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA SILVA MINHANO		
3280	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA VALERIA NASCIMENTO		X
3784	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANTONIO MARCOS SERRA		
3578	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	CLAUDIO ANDREOTI LESSA		
3373	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	CRISLAINE BENTO GOMES DA SILVA		
3840	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DAIANE BISPO DE ARAUJO		
3380	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DANIEL DELA VEDOVA		
3866	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DAVID ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS		
3379	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DENILSON GUIMARÃES LOURENÇO	X	
3830	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DEOLINDO CONRADO		
3711	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DIEGO RAFAEL ARAUJO		
2860	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DIOVANA FARIA DUARTE		
3726	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	EDVIGE LOPES ROCHA		
3279	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ERNANI APARECIDO DE MELO		
2583	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	FABRICIO GOMES DOS SANTOS		
3030	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	FABRICIO MICHEL DOS SANTOS		
2876	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS CORDEIRO		
2704	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	FLAUZIO DE SOUZA		
2829	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS		
2870	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GIORDANI APARECIDA HENRIQUES MEIRELES		
2914	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GUILHERME AUGUSTO DO PRADO FISCHER		
2742	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GUSTAVO APOLINARIO SGRINHOLI		
3346	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GUSTAVO VINICIUS CASSIMIRO		
2830	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JEFERSON DA SILVA CHICA		
2984	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JEFERSON DOS SANTOS		
3836	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JEFFERSON MARQUES DA SILVA		
2951	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JÉSSICA FERNANDA ROLA		
3104	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JOAO CARLOS HILARIO		
3254	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL		
3147	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JOSE APARECIDO ARAUJO		
3303	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ CARLOS DA SIVA		
3136	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JOSIMAR DA SILVA DOS SANTOS		
2991	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANO CÉZAR ALBONETTI		
3762	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANO DA SILVA PEREIRA		
3939	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JULIO CELSO DUTRA		
2717	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	KATIA JANAINE JORGE FANTINI		
3264	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LAIO AUGUSTO DE MORAES		
3013	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LARISSA DE JESUS DOS SANTOS		
3821	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LEANDRO ALVES DE CASTRO		
3402	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LEOMAR CASTELLANI PEREIRA		
3076	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LETICIA TAINARA ALVES CAVALLINI		
2685	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LILIANE DE JESUS RODRIGUES		
3159	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LORISVAL JOSÉ DA SILVA		
2764	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS ALBERTO DA SILVA		
2971	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS CAUBIANCO		
3375	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LUCIANO GONÇALVES ALVES		
3135	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LUIZA FIDELES PEREIRA		
3875	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MARCIO DA SILVA		
3240	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MARCIO RAFAEL BREGOLA		
2783	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MATHEUS KEHL DE BASTOS		
3056	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MATHEUS RICARDO DE ALMEIDA		
2552	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MILTON BELO DE SOUZA		
2594	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MIRIAN DE SOUZA ZANCAN		
2671	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	NATHAN FELIPE DOS SANTOS		
3586	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	NEUSDEIR DA SILVA SOUZA		
2572	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	RAFAEL APOLINARIO SGRINHOLI		
3864	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	RENATO APARECIDO QUEIROZ		
3377	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	RICARDO GUEDES		
3059	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ROBISON RODRIGUES FELTRIN		
3704	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ROSANA APARECDA VICENTE		
3331	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ROSEMIR TEIXEIRA		
3848	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ROSSIELLA REGIS		
2648	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	THELMO LUCIO RIYUJIN		
3786	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	THIAGO HENRIQUE DA SILVA		
3002	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	UDINEI REGIS DA SILVA		
3601	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	VANDER DE OLIVEIRA MARINHO		
2541	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO		
3910	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	VINICIUS FERNANDO PIU DE SOUZA		
2670	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	WELISON APARECIDO CARDOSO		

3753	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	WILLIAN ARAÚJO		
3439	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO		
2683	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA		
3017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE ALVES DA SILVA		
3341	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE APARECIDA TEXEIRA DA SILVA		
3603	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FADEL ROMÃO		
2933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE NOVELINI FERNANDES		
3328	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE TEIXEIRA BARBOSA		
2822	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA CORREIA DE BRITO		
3891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMERSON APARECIDO DA COSTA		
3247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CARLA FARIAS FERNANDES		
2776	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO		
3176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS		X
2818	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉIA ALVES DA SILVA		
2781	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CRISTINA PERUCI		
2539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA FERRAZ TRAVASSOS		
2624	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ MACHADO DE MEIRA		
2686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BETINA REDI DA SILVA		
2553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA CAROLINE DE AZEVEDO MOISES		
2641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI		
3907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA		
3175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CAROLINI GIOPATO DE CASTRO		
3343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA MARIA DE ANDRADE		
3576	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA FERNANDA PIVA		
2551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA FERNANDA VIANA		
2935	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA PEREIRA DE SOUZA		
1009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTIA DE SOUZA ADELINO		
3025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTYA SILVEIRA RODRIGUES		
2536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA		
3020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANI DE PAULA ROSARIO		
3745	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DALVA ANTONIA DA SILVA		X
3317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA ERICA DA SILVA NEVES		
3776	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA GONÇALVES SALES		
2718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA		
3759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAYANE DOS SANTOS SILVA		
2747	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DELAINE NAIARA FAGUNDES		
3765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE BARBOSA DA SILVA		
3771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA		
3793	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIEGO JUNIOR FILIPINI		
3718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS		
3265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA ALMEIDA DE SOUZA		
3916	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNEIA CONCEIÃO OLIVIERI SANTOS		
3816	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNÉIA GOLOMBIEVSKI PEREZ		
3823	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANA APARECIDA BRANDAO		
3842	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO		
3215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETE RIGUETE MÜLLER		
3495	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EVA CRISTIANE FRANCISCO		
3834	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EVA PASCOALINA DE VICENTE		
3187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA CANO MARQUES		
3227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES		
2534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO		
2813	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
3108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELLE GAÍS ZANARDI		
3363	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELLI ANDREASSI SALES		
2777	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA		
2643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GÉSSICA GISLIANE DRAEGER		
3885	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIRLENE DE FATIMA SARTORI		
3348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA		
3808	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLAUCIA LOPES MEDEIROS		
2672	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA		
3312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVONETE BISPO MANGUEIRA		
2826	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO		
3327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANISLAINE ROSSI MATIAS		
3126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO		
3155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA MAYARA SEXUQUI		
3360	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOELAMA ELAINE DA COSTA GIROTO		
2944	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE CAMILA ROLA		
2848	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA		
3225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA GONÇALVES		
3531	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIELEN PATRICIA SCARMANHANI SEMENSATO		
3859	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIELI DOS SANTOS		
2996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA DE FATIMA CARANDINA SCHIERI		
3066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA RANUCCI FERNANDES		
3849	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA VERONICA FERRETTE		
3798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE LEMES DE SOUZA		
3405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA APARECIDA ROMERO		
3738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELLY CRISTINA DOS SANTOS		
3862	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELY CRISTINA SANTOS RODRIGUES GOLDONI		
2817	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KIMBERLY VIVIAN SOUZA SANTOS		
3845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAIS WALTER PETERLINI		
2699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARIANE OCCHI CEZARINO		
3081	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA SIQUEIRA DE ARAUJO		
3826	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA		
3430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIA YOSHIMOTO		
3290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIA SUELEN GOMES		
3053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAN BATISTA DE SOUZA		
3570	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOANA PATRICIA DA SILVA ALVES BONHOTTI		
2763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZ DA SILVA MELO		
2614	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES		

3323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA SALETE BOMBARDA		
3246	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO		
3472	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA VANIA INACIO DIAS		
3055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA ZANZIM FANHANI		
3908	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCILENE DA SILVA CASTRO		
2628	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE LOURDES DA SILVA MOTA		
2868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA EDUARDA DOS SANTOS		
2727	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA MEIRE DA LUZ DALLE MOLLE		
3072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ROSELI DE SATELES LAURENTINO		
3932	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANE DOS SANTOS DE MARCHI		
3163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILE.SG2420@HOTMAIL.COM		
3853	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA CECILIA FERNANDES		
3672	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE JOSEFA ALVES CEZARINO		
2761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILKA SANTOS MELO		
3335	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAN RAFAELA VIANA		
3028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÔNICA FARIAS SANTIAGO		
3631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIARA LEMES DE SOUZA		
2562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA		
2673	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA		
2842	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA KELLY CASTELINI		
2651	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI		
3082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRÍCIA RENATA ELIAS		
3682	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANA ROMANO FERREIRA		
3462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ		
3562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA DAIANE PAVAN TEIXEIRA		
2617	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA SILVA DE SOUZA		
3901	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RITA DE CÁSSIA DA SILVA		
3815	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL		
3499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE GIMENES PAVANELLO MACHADO		
1010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA RODRIGUES		
3737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELAINE MARQUES DOS SANTOS SCREMIN		
3334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIAO		
3789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA MARIA DOS SANTOS		
2880	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE CRISTINA DE MELO MEIRELES		
3261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE		
3410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE BEZERRA DUBIANI		
2612	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE VALENTE APARECIDO		
3143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE VIEIRA GULHOTTI		
2703	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS		
3565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA		
3374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA		
3477	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TANIA GESSICA DA SILVA		
2796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA		
2874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANA TERESA DE BARROS		
2598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE		
3367	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNARA APARECIDA DA SILVA		
3712	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNARA BARBINE DE ARAUJO		
3436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS ELOISA ELISEU		
2746	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THALIA SANCHES LAZARI		
3585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA		
2863	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALMIRA PEREIRA MARI		
3006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO		
2565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA APARECIDA FERRETE		
2884	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VÂNIA MOREIRA BARBOZA DE ARAUJO		
3109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERONICA IRANI LOPES GARÇON		
3546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERÔNICA LOPES FERREIRA JORGE		
3142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VILMA PEREIRA DE SOUZA		
3642	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE GONZAGA S.SCHIMITT		

Terra Boa, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A88782E0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/2018 – HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 27/2018 e alterações e o Edital nº 03/2017 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a homologação das inscrições, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgada a homologação das inscrições do Concurso Público – Edital nº 03/2017, como segue abaixo:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PCD	AFRO
2927	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA MARIA DA SILVA		
2567	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDRÉ NATALINO ALVES PEREIRA		
3089	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDREA CRISTINA GUSMÃO		
2852	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANIELE FERNANDA PETENASSI		
3224	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APARECIDA VERONICA DA SILVA		

3628	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CELINA RODRIGUES DE LIMA		
2633	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CINTIA FRANCIELLE HELBEL		
2937	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLEONICE SANTOS DA SILVA		
3811	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISLAINE DE MELLO		
3551	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELISANGELA VALERIA FUSCO ALBUINE		
2538	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FELIPHE GUILHERME DAMACENO		
3064	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM		
3824	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES		
3091	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GESSICANAYARABEZERRATIMOTEO		
3300	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GISLAINE CAVALCANTE DE LIMA		
2845	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GISLAINE GALHARDO		
3366	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ITALO MAGNO PAVAO		
3079	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOZIANE FERNANDES		
2569	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KARINA ROBERTA CHIARI		
2846	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KATIA TABACHIN		
3899	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KELEN CRISTINA CAETANO SOARES		
3285	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KELEN DAIANE COSTA DA SILVA		
2931	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO		
2687	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA		
3748	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCAS INACIO CHRISPIN LIMA		
3409	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA LUZIA DA SILVA DOS ANJOS		
3812	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARTA DE FREITAS DA SILVA SANTOS		
3162	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NEIDE DE ALMEIDA DA SILVA		
2929	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	POLLIANNA MACHADO PIU DE SOUZA		
2734	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA		
2903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SANDRA DA SILVA MOREIRA		
2544	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALDINEIA RODRIGUES FERREIRA		
3309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINÁRIO		

Terra Boa, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4CCE5BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.205.795,85	3.545.051,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.024.291,51	2.391.633,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.024.291,51	2.391.633,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.002.035,04	844.001,72
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		605.142,56	137.191,78
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		469.843,28	706.809,94
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		27.292,17	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(100.242,97)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		178.946,00	297.311,87
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		200,00	70.079,77
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	75.849,52
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		178.746,00	151.382,58
ESTOQUES		523,30	9.069,03
ALMOXARIFADO		523,30	9.069,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	3.035,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR		0,00	3.035,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		24.864.567,20	22.540.289,32
IMOBILIZADO		24.864.567,20	22.540.289,32
BENS MÓVEIS		2.219.100,96	10.370.942,52
BENS IMÓVEIS		22.802.394,89	12.326.275,45
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		0,00	(156.928,65)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		(156.928,65)	0,00
TOTAL		28.070.363,05	26.085.340,90
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		3.011.318,64	2.425.922,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		221.549,57	196.441,45
PESSOAL A PAGAR		13.614,45	7.483,54
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		207.935,12	188.957,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.019.627,01	1.522.021,26
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.016.422,63	1.522.021,26
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		3.204,38	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.535.646,47	706.492,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.535.646,47	706.492,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		19.834,37	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		19.834,37	0,00

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		214.661,22	966,87
VALORES RESTITUÍVEIS		214.658,22	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3,00	966,87
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		3.011.318,64	2.425.922,26

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	25.059.044,41	23.659.418,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.399.102,47	1.705.446,65
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.659.941,94	21.953.971,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.059.044,41	23.659.418,64
TOTAL	28.070.363,05	26.085.340,90

ATIVO FINANCEIRO	2.203.037,51	2.543.016,54	PASSIVO FINANCEIRO*	3.562.553,80	2.602.076,71
ATIVO PERMANENTE	25.867.325,54	23.542.324,36	PASSIVO PERMANENTE	1.019.627,01	1.522.021,26
SALDO PATRIMONIAL				23.488.182,24	21.961.242,93
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	4.351,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	4.351,00
TOTAL	4.351,00	4.351,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(758.436,27)	(515.033,67)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(40.138,61)	15.791,71
102	Fundeb 40%	(102.002,99)	(14.054,90)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(367.020,33)	(46.920,65)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	109.000,11	237.192,58
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	92,04	9.428,84
107	Salário-Educação	35.489,31	6.446,00
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(13.957,09)	(11.084,53)
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.383,52	665,32
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27,66	1.185,81
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	18.868,89	17.231,53
136	PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	1.587,32	1.449,58
137	convênio brinquedos super creche	(22.946,18)	(22.946,18)
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77.159,10	(32.229,54)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.362,62	3.984,05
329	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
331	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(40.727,39)	(40.734,77)
332	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
495	Atenção Básica	21.712,68	105.337,44
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	187,88	173,21
497	Vigilância em Saúde	44.352,67	146.570,70
498	Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	56.658,57	50.967,73
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	25.950,93	24.317,12
501	Receitas de Alienações de Ativos	145,50	15.277,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.713,29	(20.651,83)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.405,85	(917,93)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(483,45)	(4.612,79)
511	Taxas - Prestação de Serviços	14.060,67	7.990,90
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	688,51	33,44
606	Operações de Crédito Internas	1.625,10	1.484,08
607	Operações de Crédito Internas	445,13	406,50
738	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	329,19
745	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
749	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
757	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(4,37)	(4,37)
758	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	(101.268,71)
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	256.854,03	237.022,88
762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(116.691,74)	96.533,34

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1.933,33
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,13

766	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
768	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(543.405,81)	(555.709,73)
769	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.860,99)	9.098,69
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.213,91	0,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	3.141,72
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20.109,47	75.592,26
777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(113.044,40)	155.531,80
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	56.409,96
779	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(46.845,11)	(105.069,03)
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(82.438,06)	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(16.566,14)	(28.548,50)
783	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	25.197,16
784	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	8.300,21
785	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	506,75
786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	62.284,28	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - OLEO DIESEL	108.254,12	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.183,87	28.915,82
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(4.042,07)	69.834,89
937	Bloco de Investimentos - SUAS	15.993,81	26.445,29
938	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- AQUIS VEÍCULO ASS SOCIAL	1.283,87	0,00
TOTAL		(1.359.516,29)	(59.060,17)
Notas Explicativas			
-			

Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial

Nota 1- Apresentação do Município O município de Turvo possui uma população estimada pelo IBGE 13712 habitantes, com extensão territorial de 926,767.

Nota 2 - Contexto Operacional

A Prefeitura Municipal de Turvo, órgão do Poder Executivo do Município de Turvo, situado no Estado de Paraná não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, mas tão somente em entidade contábil compreendendo os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto pelo Gabinete do Prefeito, oito secretarias municipais e procuradoria geral do município com três fundos especiais e um fundo de previdência municipal.

As secretarias municipais são:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Urbanos;
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- Procuradoria Geral do Município.

Os Fundos Especiais são:

-Fundo Municipal de Saúde;
-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal de Assistência Social;

O Município de Turvo participa dos seguintes consórcios públicos:
-Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava/ Pinhão — CISGAP;
-Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste PR CISCENTROOESTE;
-Consórcio Intergestores - PARANA SAÚDE

Nota 3 - Práticas Contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n 04320/64, Lei Complementar n o101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas.
A escrituração contábil foi desdobrada e registrada em conformidade com o previsto no elenco de contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, obedecido no art. 35 da Lei Federal n04320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Todos os registros contábeis do exercício de 2016 foram executados através de sistema informatizado fornecido pela empresa EQUIPLANO.

Nota 4 - Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da administração pública qualitativa e quantitativa, está previsto no art.104 e no anexo 14 da Lei 4320/64, pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo — são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo — são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação — compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
No ativo circulante as contas são representadas pelo grau decrescente de conversibilidade sendo que o Caixa e Equivalentes de caixa com maior liquidez; créditos em curto prazo, Demais Créditos e Valores em Curto Prazo e Estoques, possuem risco insignificante de mudança de valor que estão à disposição da Administração e estão assim distribuídos: Ativo Circulante R$3.205.795,85 100,00% Caixa e Equivalentes de caixa R$ 2.024.291 com 63,14%, Créditos em Curto Prazo R$ 1.002.035,04 sendo 31,26%, e Demais Créditos e Valores em Curto Prazo R$178.946,00 de 5,58%.

O Ativo não Circulante possui o grupo dos imobilizados bens imóveis compreende os valores dos bens vinculados aos terrenos com valor de R$22.802.394,89, ou seja, 91,71% do imobilizado, enquanto os bens móveis representam 8,29%.
Em relação ao Passivo Circulante avaliado pelo grau de exigibilidade reconhecimento por competência.
Os passivos relativos a férias e encargos sociais dos servidores foram estimados tendo por base o banco de dados do departamento de recursos humanos.
No exercício foram abertos créditos adicionais com indicação do superávit financeiro do balanço de 2015 no valor de R$ 1.440.726,96 influenciando no resultado orçamentário
O demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial com parte das Demonstrações Contábeis evidenciou um déficit financeiro de R$ 1.359.516,29. Distribuídos pelas seguintes fontes de recursos;

Recurso Livre/Vinculado	Disponibilidade	Obrigações	Superávit/Déficit Financeiro
Livre	-478.831,39	1237.267	-758.436,27
FUNDEB (101 , 102, 103)	0,00	509.161 ,93	-509.161 ,93
Demais Impostos Vinculados à Educação	161 .379,81	52.379,70	109.000,1 1
Alienação de Ativos/indenização de Sinistros-Educação	92,04	0,00	92,04
Salário-Educação	41 .848,61	6.359,30	35.489,31
Transporte Escolar Federal	211	14.168,64	-13.957,09
Programa Nacional de Alimentação Escolar	13.796,32	412,80	13.383,52
Convênio Transporte Escolar Estadual	27,66	0,00	27,66
Pré — Escola Infantil	18.868,89	0,00	18.868,89
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C ME	1.587,32	0,00	1.587,32
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	225.005,69	147.846,59	77.159,10
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/indenização de Sinistros	4.362,62	0,00	4.362,62
UBS Passo Quatro	84,71	40812,10	-40727,39
Atenção Básica	4.8361,15	26.648,47	21.712,68
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	187,88	0,00	187,88
Vigilância em Saúde	44.572,56	219,89	44.352,67
Assistência Farmacêutica	56.658,57	0	56.658,57
Investimentos na Rede de Ser de Saúde - Portaria 203-GM de 2007	25.950,93	0	25.950,93
Receitas de Alienações de Ativos	145,5	0	145,5
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.951 ,63	238,34	5.713,29
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.405,85	0	3.405,85
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.242,23	4.725,78	-483,45
Taxas - Prestação de Serviços	14.060,67	0	14.060,67
CIDE (Lei 10866/04, art. I QB)	688,51	0	688,51
Operações de Crédito Internas		0	
Operações de Crédito Internas	445,13	0	445,13
Regularização Fundiária	256854,03	0	256854,03
Pavimentação de Calçadas	46.618,17	163.309,91	116.691,74
Asfalto - Av. Moacir J. Silvestre	160.308,24	703.714,05	543.405,81
Programa Família Paranaense	6.098,29	884,38	5.213,91
Programa de Apoio ao Manejo e Fertilização do Solo	20.109,47	0	20.109,47
Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais	-1 13.044,4	0	1 13.044,4
Construção da Capela Mortuária	703,78	47.548,89	46.845,1 1
Recap.Asf. de Vias Púb. Urbanas Sobre Pedras Irregulares	164.1 1 1	246.550	82.438,06
Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas	85.578,05	102.144,19	16.566,14
Incentivo Família Paranaense III	62.284,28	0	62.284,28
Óleo Diesel	108.254,12	0	108.254,12
Contribuições e Legados de Entidade não governamental ECA/FMDCA	6.183,87	0	6.183,87
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.249,35	16.291,42	-4.042,07
Bloco Investimentos - SUAS	18.393,81	2400	15.993,81
AQUIS. Veículo Ass. Social	1283,87	0	1283,87

Em relação à comparação do exercício de 2016 com o ano anterior pode-se verificar de acordo com a tabela abaixo:

Comparativo do Balanço Patrimonial apurado em 2016 com o exercício anterior				
ATIVO	Exercício Atual 2016	%	Exercício Anterior 2015	%
Ativo Circulante	3.205.795,85	11,42%	3.545.051,58	13,59%
Ativo Não Circulante	24.864.567,20	88,58%	22.540.289,32	86,41%
Total	28.070.363,05		26.085.340,90	
PASSIVO	2016	%	2015	%
Passivo Circulante	3.011.318,64	10,73%	2.425.922,26	9,30%
Passivo não Circulante				
Patrimônio Liquido	25.059.044,41	89,27%	23.659.418,64	90,70%
Total	28.070.363,05	100%	26.085.340,90	100%

O Patrimônio Líquido da Prefeitura teve uma redução de 1,43% de sua representatividade perante aos recursos totais da entidade, o que demonstra um aumento no mesmo percentual da participação do capital de terceiros perante aos recursos totais da entidade.
O ativo total da entidade representou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 1.985.022,15, equivale a 7,61% do ativo total de 2015.
O passivo total da prefeitura apresentou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 585.396,38, equivale a 24,13% do ativo total de 2015.

A Lei n o 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes, em função de sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização sendo eles:

Ativo Financeiro — O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando seus valores originais.

Ativo Permanente — Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária.

Passivo Financeiro — O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente — O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 — Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar. As principais contas são:

Dívida Fundada - ANEXO 16 (PASSIVO PERMANENTE)	
Dívida	Saldo
Asfalto Vias Urbanas	215.055,36
Terreno Parque Industrial	1 16.484,81
Caminhão Caçamba Basculante e Escavadeira	393.295,69
02 Caminhões Caçambas Basculantes	294.791,14

NOTA 5 – CONCLUSÃO

O presente Relatório de Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município a fim de tornar mais transparente os dados contidos na demonstração contábil

KELLY APARECIDA DE LIMA
Contadora
CRC/PR 068142/0-0

NACIR AGOSTINHO BRIGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:25D17EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
12/2017

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	8.438,83	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	882.292,53	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	555,04	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148,84	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	150.346,11	290.934,30	1.154.904,07	3.834.955,99	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	38.941,97	0,00	266.996,65	900.792,60	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	189.288,08	290.934,30	1.421.900,72	5.633.183,83	0,00
Recursos Ordinários / Livres	10.710,92	1.010.025,66	201.006,35	1.992.762,99	46.239.983,99	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.710,92	1.010.025,66	201.006,35	1.992.762,99	46.239.983,99	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.710,92	1.199.313,74	491.940,65	3.414.663,71	51.873.167,82	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	45.480.947,98	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7C25F6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		10.000,00	29,82	9.970,18
Alienação de Bens Móveis		10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras		0,00	29,82	- 29,82
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR(g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.010.000,00	0,00	0,00	15.010.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2016 (h)	2017 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		525,22	29,82	555,04
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 26/02/2018 14:30				

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DA61958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.887.718,65	173.887.718,65	29.563.876,56	17,00%	158.588.942,56	91,20%	15.298.776,09
RECEITAS CORRENTES	168.857.718,65	168.857.718,65	28.905.255,91	17,12%	156.197.615,69	92,50%	12.660.102,96
RECEITA TRIBUTARIA	31.499.123,28	31.499.123,28	4.089.421,87	12,98%	28.710.294,61	91,15%	2.788.828,67
Impostos	26.316.488,72	26.316.488,72	3.466.414,61	13,17%	25.286.089,84	96,08%	1.030.398,88
Taxas	5.183.684,56	5.183.684,56	649.057,39	12,52%	4.903.298,62	94,59%	280.385,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.050,00	- 1.050,00	- 26.050,13	2.480,96%	- 1.479.093,85	140.866,08%	1.478.043,85
RECEITA DE CONTRIBUICOES	13.637.185,09	13.637.185,09	3.570.040,92	26,18%	14.442.878,00	105,91%	- 805.692,91
Contribuicões Sociais	9.965.035,00	9.965.035,00	2.993.853,68	30,04%	11.009.831,67	110,48%	- 1.044.796,67
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.672.150,09	3.672.150,09	576.187,24	15,69%	3.433.046,33	93,49%	239.103,76
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.212.050,84	14.212.050,84	1.655.839,83	11,65%	11.750.481,41	82,68%	2.461.569,43
Receitas Imobiliárias	839.670,84	839.670,84	15.115,52	1,80%	96.399,28	11,48%	743.271,56
Receitas de Valores Mobiliários	13.372.390,00	13.372.390,00	1.625.614,89	12,16%	11.401.088,77	85,26%	1.971.301,23
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	15.134,97	0,00%	253.154,44	0,00%	- 253.154,44
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	- 10,00	- 10,00	- 25,55	255,50%	- 161,08	1.610,80%	151,08
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	14.515.404,80	14.515.404,80	1.882.461,74	12,97%	11.282.571,48	77,73%	3.232.833,32
Receita Bruta de Serviços	15.417.014,80	15.417.014,80	1.994.994,65	12,94%	11.970.214,26	77,64%	3.446.800,54
(-) Deduções da Receita de Serviços	- 901.610,00	- 901.610,00	- 112.532,91	12,48%	- 687.642,78	76,27%	- 213.967,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	88.248.421,27	88.248.421,27	15.400.414,46	17,45%	82.653.962,43	93,66%	5.594.458,84
Transferências Intergovernamentais	88.003.122,33	88.003.122,33	15.321.182,65	17,41%	81.981.391,78	93,16%	6.021.730,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	245.298,94	245.298,94	79.231,81	32,30%	672.570,65	274,18%	- 427.271,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.745.533,37	6.745.533,37	2.307.077,09	34,20%	7.357.427,76	109,07%	- 611.894,39
Multas e Juros de Mora	1.435.800,00	1.435.800,00	1.266.693,89	88,22%	2.329.562,35	162,25%	- 893.762,35
Indenizações e Restituições	1.750.937,39	1.750.937,39	399.334,18	22,81%	1.711.156,97	97,73%	39.780,42
Receita da Dívida Ativa	2.873.000,00	2.873.000,00	498.002,62	17,33%	2.612.215,12	90,92%	260.784,88
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	686.680,00	686.680,00	144.059,76	20,98%	710.597,77	103,48%	- 23.917,77
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	- 884,02	- 884,02	- 1.013,36	114,63%	- 6.104,45	690,53%	5.220,43
RECEITAS DE CAPITAL	5.030.000,00	5.030.000,00	658.620,65	13,09%	2.391.326,87	47,54%	2.638.673,13
OPERACOES DE CREDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	105.620,65	2,11%	495.953,20	9,92%	4.504.046,80
Operações de Crédito Internas	5.000.000,00	5.000.000,00	105.620,65	2,11%	495.953,20	9,92%	4.504.046,80
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	553.000,00	2.765,00%	1.895.373,67	9.476,87%	- 1.875.373,67
Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	377.500,00	1.887,50%	1.578.144,47	7.890,72%	- 1.558.144,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	175.500,00	0,00%	317.229,20	0,00%	- 317.229,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção- CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.552.587,00	11.552.587,00	3.139.392,71	27,17%	13.967.697,99	120,91%	- 2.415.110,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	185.440.305,65	185.440.305,65	32.703.269,27	17,64%	172.556.640,55	93,05%	12.883.665,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	185.440.305,65	185.440.305,65	32.703.269,27	17,64%	172.556.640,55	93,05%	12.883.665,10
DÉFICIT (VI)	862.809,66	24.024.448,50	2.026.061,32	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.729.330,59	0,00%	172.556.640,55	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	15.938.770,47	0,00	0,00%	15.938.770,47	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	15.938.770,47	0,00	0,00%	15.938.770,47	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.840.692,31	191.949.331,15	32.731.423,63	151.830.685,35	40.118.645,80	32.649.052,08	148.416.021,64	43.533.309,51	146.183.719,41	3.414.663,71
DESPESAS CORRENTES	150.218.113,31	169.155.148,39	31.518.302,97	146.470.021,59	22.685.126,80	31.964.002,05	144.269.006,18	24.886.142,21	142.115.887,71	2.201.015,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.895.095,87	102.562.622,67	20.885.206,85	94.002.192,61	8.560.430,06	21.037.343,04	94.002.192,61	8.560.430,06	93.169.427,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.990,00	165.990,00	134.705,22	156.018,83	9.971,17	134.705,22	156.018,83	9.971,17	81.612,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.157.027,44	66.426.535,72	10.498.390,90	52.311.810,15	14.114.725,57	10.791.953,79	50.110.794,74	16.315.740,98	48.864.847,73	2.201.015,41
DESPESAS DE CAPITAL	13.678.519,00	17.433.872,76	1.213.120,66	5.360.663,76	12.073.209,00	685.050,03	4.147.015,46	13.286.857,30	4.067.831,70	1.213.648,30
INVESTIMENTOS	12.201.727,00	15.127.080,76	942.845,44	3.232.569,03	11.894.511,73	414.774,81	2.018.920,73	13.108.160,03	1.939.736,97	1.213.648,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	171.720,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.305.072,00	2.135.072,00	270.275,22	2.128.094,73	6.977,27	270.275,22	2.128.094,73	6.977,27	2.128.094,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.944.060,00	5.360.310,00	0,00	0,00	5.360.310,00	0,00	0,00	5.360.310,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	16.462.423,00	17.515.423,00	2.028.888,35	14.137.852,47	3.377.570,53	2.080.278,51	14.137.852,47	3.377.570,53	14.137.852,47	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	165.968.537,82	43.496.216,33	34.729.330,59	162.553.874,11	46.910.880,04	160.321.571,88	3.414.663,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	165.968.537,82	43.496.216,33	34.729.330,59	165.968.537,82	43.496.216,33	160.321.571,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.588.102,73	0,00	0,00	6.588.102,73	0,00	12.235.068,67	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	172.556.640,55	0,00	34.729.330,59	172.556.640,55	0,00	172.556.640,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	8.800,89	- 323.821,00	323.821,00	8.800,89	- 323.821,00	323.821,00	- 323.821,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.840.692,31	191.949.331,15	32.731.423,63	151.830.685,35	40.118.645,80	32.649.052,08	148.416.021,64	43.533.309,51	146.183.719,41	3.414.663,71
DESPESAS CORRENTES	150.218.113,31	169.155.148,39	31.518.302,97	146.470.021,59	22.685.126,80	31.964.002,05	144.269.006,18	24.886.142,21	142.115.887,71	2.201.015,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.895.095,87	102.562.622,67	20.885.206,85	94.002.192,61	8.560.430,06	21.037.343,04	94.002.192,61	8.560.430,06	93.169.427,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.990,00	165.990,00	134.705,22	156.018,83	9.971,17	134.705,22	156.018,83	9.971,17	81.612,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.157.027,44	66.426.535,72	10.498.390,90	52.311.810,15	14.114.725,57	10.791.953,79	50.110.794,74	16.315.740,98	48.864.847,73	2.201.015,41
DESPESAS DE CAPITAL	13.678.519,00	17.433.872,76	1.213.120,66	5.360.663,76	12.073.209,00	685.050,03	4.147.015,46	13.286.857,30	4.067.831,70	1.213.648,30
INVESTIMENTOS	12.201.727,00	15.127.080,76	942.845,44	3.232.569,03	11.894.511,73	414.774,81	2.018.920,73	13.108.160,03	1.939.736,97	1.213.648,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	171.720,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.305.072,00	2.135.072,00	270.275,22	2.128.094,73	6.977,27	270.275,22	2.128.094,73	6.977,27	2.128.094,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.944.060,00	5.360.310,00	0,00	0,00	5.360.310,00	0,00	0,00	5.360.310,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.462.423,00	17.515.423,00	2.028.888,35	14.137.852,47	3.377.570,53	2.080.278,51	14.137.852,47	3.377.570,53	14.137.852,47	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	165.968.537,82	43.496.216,33	34.729.330,59	162.553.874,11	46.910.880,04	160.321.571,88	3.414.663,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	165.968.537,82	43.496.216,33	34.729.330,59	165.968.537,82	43.496.216,33	160.321.571,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.588.102,73	0,00	0,00	6.588.102,73	0,00	12.235.068,67	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	172.556.640,55	0,00	34.729.330,59	172.556.640,55	0,00	172.556.640,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	8.800,89	- 323.821,00	323.821,00	8.800,89	- 323.821,00	323.821,00	- 323.821,00	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C85A3131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 12/2017

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.342.188,72	29.342.188,72	26.830.707,30	91,44%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.099.700,00	15.099.700,00	11.483.094,06	76,05%
1.1.1- IPTU	12.999.800,00	12.999.800,00	8.940.928,79	68,78%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.099.900,00	2.099.900,00	2.542.165,27	121,06%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.530.200,00	2.530.200,00	1.888.055,85	74,62%
1.2.1- ITBI	2.499.900,00	2.499.900,00	1.861.761,01	74,47%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.300,00	30.300,00	26.294,84	86,78%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.312.288,72	7.312.288,72	8.028.542,78	109,80%
1.3.1- ISS	6.416.388,72	6.416.388,72	7.602.812,31	118,49%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	895.900,00	895.900,00	425.730,47	47,52%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	5.431.014,61	123,43%
1.4.1- IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	5.431.014,61	123,43%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.320.151,91	66.320.151,91	56.907.846,91	85,81%
2.1- Cota-Parte FPM	38.277.290,00	38.277.290,00	31.772.481,07	83,01%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.277.290,00	38.277.290,00	29.140.444,74	76,13%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	2.632.036,33	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	21.252.000,00	21.252.000,00	18.740.783,99	88,18%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	240.844,00	240.844,00	127.225,68	52,82%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	415.273,91	415.273,91	287.400,79	69,21%

2.5- Cota-Parte ITR	42.504,00	42.504,00	64.537,16	151,84%
2.6- Cota-Parte IPVA	6.092.240,00	6.092.240,00	5.915.418,22	97,10%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.662.340,63	95.662.340,63	83.738.554,21	87,54%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	3.543.868,94	3.543.868,94	3.844.819,51	108,49%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	23.846,89	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	245.298,94	245.298,94	750.783,85	306,07%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	245.298,94	245.298,94	774.630,74	315,79%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.870,00	17.870,00	28.827,04	161,32%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.135.700,00	1.135.700,00	1.056.715,56	93,05%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.100.000,00	1.936.647,24	92,22%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.253.570,00	3.253.570,00	3.022.189,84	92,89%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	45.000,00	45.000,00	47.998,93	106,66%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.698.809,58	2.698.809,58	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 2.698.809,58	- 2.698.809,58	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	65.603,33	177,31%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	10.338.870,00	10.338.870,00	11.083.584,72	107,20%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.565.220,00	10.565.220,00	10.855.160,55	102,74%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.941.090,00	20.941.090,00	22.004.348,60	105,08%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.218.448,00	1.218.448,00	1.183.082,93	97,10%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	8.500,00	8.500,00	12.907,30	151,85%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	83.054,78	83.054,78	57.480,06	69,21%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	48.168,80	48.168,80	25.445,04	52,82%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.250.400,00	4.250.400,00	3.748.156,59	88,18%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.655.458,00	7.655.458,00	5.828.088,63	76,13%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.264.029,58	13.264.029,58	10.855.160,55	81,84%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 26/02/2018 14:28

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.823.466,00	22.670.727,84	22.187.307,02	97,87%	22.187.307,02	97,87%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.500.000,00	2.039.000,00	1.668.111,89	81,81%	1.668.111,89	81,81%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	19.323.466,00	20.631.727,84	20.519.195,13	99,45%	20.519.195,13	99,45%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.823.466,00	22.670.727,84	22.187.307,02	97,87%	22.187.307,02	97,87%	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							191.397,25
17.1 - FUNDEB 60%							191.261,84
17.2 - FUNDEB 40%							135,41
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							191.397,25
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							21.995.909,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							99,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							191.397,25
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>							191.397,25
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.036.678,00	5.200.678,00	4.395.434,34	84,52%	4.357.715,80	84,52%	37.718,54
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	2.039.000,00	1.668.111,89	81,81%	1.668.111,89	81,81%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.536.678,00	3.161.678,00	2.727.322,45	86,26%	2.689.603,91	86,26%	37.718,54
23- ENSINO FUNDAMENTAL	32.191.645,57	37.485.307,41	33.862.490,35	90,34%	33.829.873,79	90,34%	32.616,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.323.466,00	20.631.727,84	20.519.195,13	99,45%	20.519.195,13	99,45%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.868.179,57	16.853.579,57	14.815.005,96	87,90%	14.753.530,92	87,90%	61.475,04
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.471.710,74	0,00%	- 1.442.852,26	0,00%	- 28.858,48
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	37.228.323,57	42.685.985,41	38.257.924,69	89,63%	38.187.589,59	89,63%	70.335,10
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							11.083.584,72
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)							65.603,33
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							191.397,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							10.317,12
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO RECURSOS							0,00

DE	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	11.350.902,42
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	26.907.022,27
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,13

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.117.870,00	2.117.870,00	1.841.701,31	86,96%	1.760.227,55	86,96%	81.473,76
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.380.998,94	2.294.148,49	1.670.107,27	72,80%	1.585.560,30	72,80%	84.546,97
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.498.868,94	4.412.018,49	3.511.808,58	79,60%	3.345.787,85	79,60%	166.020,73
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+ 43)	40.727.192,51	47.098.003,90	41.769.733,27	88,69%	41.533.377,44	88,69%	236.355,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	113.886,81	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	191.397,25	68,08
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.938.745,27	1.936.647,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.187.307,02	1.760.227,55
48.1 - Orçamento do Exercício	22.187.307,02	1.760.227,55
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	65.603,33	12.661,21
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.438,83	189.148,98
51 - (+) Ajustes	- 3.395,10	- 3.603,91
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 3.395,10	- 3.603,91
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.043,73	185.545,07
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável:		
Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 26/02/2018 14:28		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:FEDAA12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 12/2017

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.342.188,72	29.342.188,72	26.830.707,30	91,44%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.099.700,00	15.099.700,00	11.483.094,06	76,05%
1.1.1- IPTU	12.999.800,00	12.999.800,00	8.940.928,79	68,78%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.099.900,00	2.099.900,00	2.542.165,27	121,06%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.530.200,00	2.530.200,00	1.888.055,85	74,62%
1.2.1- ITBI	2.499.900,00	2.499.900,00	1.861.761,01	74,47%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.300,00	30.300,00	26.294,84	86,78%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.312.288,72	7.312.288,72	8.028.542,78	109,80%
1.3.1- ISS	6.416.388,72	6.416.388,72	7.602.812,31	118,49%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	895.900,00	895.900,00	425.730,47	47,52%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	5.431.014,61	123,43%
1.4.1- IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	5.431.014,61	123,43%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.320.151,91	66.320.151,91	56.907.846,91	85,81%
2.1- Cota-Parte FPM	38.277.290,00	38.277.290,00	31.772.481,07	83,01%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.277.290,00	38.277.290,00	29.140.444,74	76,13%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	2.632.036,33	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	21.252.000,00	21.252.000,00	18.740.783,99	88,18%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	240.844,00	240.844,00	127.225,68	52,82%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	415.273,91	415.273,91	287.400,79	69,21%
2.5- Cota-Parte ITR	42.504,00	42.504,00	64.537,16	151,84%
2.6- Cota-Parte IPVA	6.092.240,00	6.092.240,00	5.915.418,22	97,10%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.662.340,63	95.662.340,63	83.738.554,21	87,54%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	3.543.868,94	3.543.868,94	3.844.819,51	108,49%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	23.846,89	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	245.298,94	245.298,94	750.783,85	306,07%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	245.298,94	245.298,94	774.630,74	315,79%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.870,00	17.870,00	28.827,04	161,32%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.135.700,00	1.135.700,00	1.056.715,56	93,05%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.100.000,00	1.936.647,24	92,22%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.253.570,00	3.253.570,00	3.022.189,84	92,89%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	45.000,00	45.000,00	47.998,93	106,66%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.698.809,58	2.698.809,58	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 2.698.809,58	- 2.698.809,58	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	65.603,33	177,31%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	10.338.870,00	10.338.870,00	11.083.584,72	107,20%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.565.220,00	10.565.220,00	10.855.160,55	102,74%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.941.090,00	20.941.090,00	22.004.348,60	105,08%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.218.448,00	1.218.448,00	1.183.082,93	97,10%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	8.500,00	8.500,00	12.907,30	151,85%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	83.054,78	83.054,78	57.480,06	69,21%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	48.168,80	48.168,80	25.445,04	52,82%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.250.400,00	4.250.400,00	3.748.156,59	88,18%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.655.458,00	7.655.458,00	5.828.088,63	76,13%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.264.029,58	13.264.029,58	10.855.160,55	81,84%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.823.466,00	22.670.727,84	22.187.307,02	97,87%	22.187.307,02	97,87%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.500.000,00	2.039.000,00	1.668.111,89	81,81%	1.668.111,89	81,81%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	19.323.466,00	20.631.727,84	20.519.195,13	99,45%	20.519.195,13	99,45%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13 + 14)	20.823.466,00	22.670.727,84	22.187.307,02	97,87%	22.187.307,02	97,87%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	191.397,25
17.1 - FUNDEB 60%	191.261,84
17.2 - FUNDEB 40%	135,41
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	191.397,25

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	21.995.909,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	191.397,25
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	191.397,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre % (f) =(e)	%(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.036.678,00	5.200.678,00	4.395.434,34	84,52%	4.357.715,80	84,52%	37.718,54
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	2.039.000,00	1.668.111,89	81,81%	1.668.111,89	81,81%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.536.678,00	3.161.678,00	2.727.322,45	86,26%	2.689.603,91	86,26%	37.718,54
23- ENSINO FUNDAMENTAL	32.191.645,57	37.485.307,41	33.862.490,35	90,34%	33.829.873,79	90,34%	32.616,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.323.466,00	20.631.727,84	20.519.195,13	99,45%	20.519.195,13	99,45%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.868.179,57	16.853.579,57	14.815.005,96	87,90%	14.753.530,92	87,90% 6	1.475,04
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00 -	1.471.710,74	0,00%	-1.442.852,26	0,00% -	28.858,48
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	37.228.323,57	42.685.985,41	38.257.924,69	89,63%	38.187.589,59	89,63%	70.335,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	11.083.584,72

31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	65.603,33
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	191.397,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.317,12
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	11.350.902,42
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	26.907.022,27
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,13

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.117.870,00	2.117.870,00	1.841.701,31	86,96%	1.760.227,55	86,96%	81.473,76
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.380.998,94	2.294.148,49	1.670.107,27	72,80%	1.585.560,30	72,80%	84.546,97
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.498.868,94	4.412.018,49	3.511.808,58	79,60%	3.345.787,85	79,60%	166.020,73
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+ 43)	40.727.192,51	47.098.003,90	41.769.733,27	88,69%	41.533.377,44	88,69%	236.355,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	113.886,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	191.397,25	68,08
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.938.745,27	1.936.647,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.187.307,02	1.760.227,55
48.1 - Orçamento do Exercício	22.187.307,02	1.760.227,55
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	65.603,33	12.661,21
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.438,83	189.148,98
51 - (+) Ajustes	- 3.395,10	- 3.603,91
51.1 - Retenções	0,00 -	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	3.395,10	- 3.603,91
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.043,73	185.545,07

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6EB236B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
12/2017

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	166.867.736,82	158.764.224,91	151.604.032,82
Receitas Tributárias	31.499.123,28	28.710.294,61	27.751.377,31
IPTU	13.000.000,00	10.380.972,06	9.462.513,15
ISS	6.416.488,72	7.612.334,74	8.763.535,98
ITBI	2.500.000,00	1.861.768,43	1.152.927,92
IRRF	4.400.000,00	5.431.014,61	4.804.799,45
Outras Receitas Tributárias	5.183.684,56	4.903.298,62	4.582.208,65
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.050,00	- 1.479.093,85	- 1.014.607,84
Receitas de Contribuições	25.189.772,09	28.410.575,99	24.307.062,19
Receitas Previdênciárias	21.517.622,00	24.977.529,66	21.301.101,03
Outras Receitas de Contribuições	3.672.150,09	3.433.046,33	3.005.961,16
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	839.660,84	349.392,64	58.481,07
Receita Patrimonial	14.212.060,84	11.750.642,49	14.371.921,50
(-) Aplicações Financeiras	- 13.372.390,00	- 11.401.088,77	- 14.313.299,57
(-) Deduções da Receita Patrimonial	- 10,00	- 161,08	- 140,86
Transferências Correntes	88.248.421,27	82.653.962,43	79.944.425,48
FPM	38.277.290,00	29.140.444,74	30.621.125,12
ICMS	21.252.000,00	18.740.783,99	16.350.420,30
Convênios	245.298,94	672.570,65	442.820,71
Outras Transferências Correntes	28.473.832,33	34.100.163,05	32.530.059,35
Demais Receitas Correntes	21.090.759,34	18.639.999,24	19.542.686,77
Divida Ativa	2.873.000,00	2.612.215,12	2.079.493,29
Diversas Receitas Correntes	19.120.253,36	16.721.531,35	18.164.999,19
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	- 902.494,02	- 693.747,23	- 701.805,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.030.000,00	2.391.326,87	6.893.785,44

Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	495.953,20	5.207.769,84
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	1.895.373,67	1.686.015,60
Convênios	0,00	317.229,20	747.615,60
Outras Transferências de Capital	20.000,00	1.578.144,47	938.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	20.000,00	1.895.373,67	1.686.015,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	166.887.736,82	160.659.598,58	153.290.048,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	183.756.376,28	160.437.695,23	154.749.335,85	158.236.679,82	154.158.635,37	2.201.015,41	590.700,48
Pessoal e Encargos Sociais	112.874.151,34	103.810.643,64	97.278.847,77	103.810.643,64	97.278.847,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	165.990,00	156.018,83	121.834,85	156.018,83	121.834,85	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.716.234,94	56.471.032,76	57.348.653,23	54.270.017,35	56.757.952,75	2.201.015,41	590.700,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	183.590.386,28	160.281.676,40	154.627.501,00	158.080.660,99	154.036.800,52	2.201.015,41	590.700,48
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.393.872,76	5.530.842,59	15.322.342,07	4.317.194,29	14.835.941,22	1.213.648,30	486.400,85
Investimentos	17.087.080,76	3.402.747,86	12.794.963,62	2.189.099,56	12.308.562,77	1.213.648,30	486.400,85
Inversões Financeiras	171.720,00	0,00	40.421,16	0,00	40.421,16	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	171.720,00	0,00	40.421,16	0,00	40.421,16	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.135.072,00	2.128.094,73	2.486.957,29	2.128.094,73	2.486.957,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	17.258.800,76	3.402.747,86	12.835.384,78	2.189.099,56	12.348.983,93	1.213.648,30	486.400,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.360.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 7.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	199.208.497,04	163.684.424,26	167.462.885,78	160.269.760,55	166.385.784,45	3.414.663,71	1.077.101,33
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 32.320.760,22	- 3.024.825,68	- 14.172.837,36	389.838,03	- 13.095.736,03	- 3.414.663,71	- 1.077.101,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.938.770,47	14.630.416,64	15.938.770,47	14.630.416,64	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 3.943.996,40

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:80F62B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 12/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	29.342.188,72	29.342.188,72	26.830.707,30	91,44%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.999.800,00	12.999.800,00	8.940.928,79	68,78%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.499.900,00	2.499.900,00	1.861.761,01	74,47%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.416.388,72	6.416.388,72	7.602.812,31	118,49%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	5.431.014,61	123,43%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	146.300,00	146.300,00	219.210,67	149,84%
Dívida Ativa dos Impostos	2.329.800,00	2.329.800,00	2.350.064,91	100,87%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	550.000,00	550.000,00	424.915,00	77,26%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.320.151,91	66.320.151,91	54.275.810,58	81,84%
Cota-Parte FPM	38.277.290,00	38.277.290,00	29.140.444,74	76,13%
Cota-Parte ITR	42.504,00	42.504,00	64.537,16	151,84%
Cota-Parte IPVA	6.092.240,00	6.092.240,00	5.915.418,22	97,10%
Cota-Parte ICMS	21.252.000,00	21.252.000,00	18.740.783,99	88,18%
Cota-Parte IPI-Exportação	415.273,91	415.273,91	287.400,79	69,21%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.844,00	240.844,00	127.225,68	52,82%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	240.844,00	240.844,00	127.225,68	52,82%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	95.662.340,63	95.662.340,63	81.106.517,88	84,78%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.112.502,00	5.112.502,00	7.903.036,25	154,58%
Provenientes da União	4.767.502,00	4.767.502,00	6.800.530,56	142,64%
Provenientes dos Estados	345.000,00	345.000,00	1.102.505,69	319,57%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.112.502,00	5.112.502,00	7.903.036,25	154,58%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	25.163.050,11	28.126.066,77	24.352.161,44	86,58%	23.822.299,70	84,70%	529.861,74
Pessoal e Encargos Sociais	11.694.745,11	15.076.761,26	13.919.631,02	92,33%	13.919.631,02	92,33%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	13.468.305,00	13.049.305,51	10.432.530,42	79,95%	9.902.668,68	75,89%	529.861,74
DESPESAS DE CAPITAL	400.470,00	2.164.943,00	1.588.056,24	73,35%	441.316,09	20,38%	1.146.740,15
Investimentos	400.470,00	2.164.943,00	1.588.056,24	73,35%	441.316,09	20,38%	1.146.740,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.563.520,11	30.291.009,77	25.940.217,68	85,64%	24.263.615,79	80,10%	1.676.601,89
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	45.760,00	45.760,00	29.230,74	0,11%	29.230,74	0,12%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.140.222,00	8.294.695,51	6.590.829,69	25,41%	5.525.450,05	22,77%	1.065.379,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.140.222,00	8.294.695,51	6.590.829,69	25,41%	5.525.450,05	22,77%	1.065.379,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	28.865,41	0,11%	28.864,11	0,12%	1,30
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.605,57	0,02%	4.605,57	0,02%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	6.653.531,41	25,65%	5.588.150,47	23,03%	1.065.380,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	19.286.686,27	74,35%	18.675.465,32	76,97%	611.220,95

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	7.120.708,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	286.258,65	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	4.605,57	- 4.605,57
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	16.915.746,11	22.706.303,73	19.943.655,08	76,88%	18.482.584,63	87,83%	1.461.070,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.672.220,00	5.765.552,04	4.983.320,54	19,21%	4.776.573,24	86,43%	206.747,30
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	1.216.063,00	1.081.663,00	683.618,32	2,64%	677.302,72	63,20%	6.315,60
Vigilância Epidemiológica	759.491,00	737.491,00	329.623,74	1,27%	327.155,20	44,70%	2.468,54
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	25.563.520,11	30.291.009,77	25.940.217,68	100,00%	24.263.615,79	85,64%	1.676.601,89

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:FA0AEE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS APAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	18.515,24	316.795,06	305.761,70	18.837,68	10.710,92	263.314,26	1.078.033,33	819.230,52	819.230,52	30.176,42	491.940.65	502.651,57

ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO	18.515,24	316.795,06	305.761,70	18.837,68	10.710,92	263.314,26	1.078.033,33	819.230,52	819.230,52	30.176,42	491.940,65	502.651,57
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.515,24	229.304,51	218.272,81	18.837,68	10.709,26	258.626,76	778.957,53	538.785,54	538.785,54	30.176,42	468.622,33	479.331,59
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	6.140,69	6.140,69	6.140,69	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	1.719,66	1.294,66	425,00	300,00	0,00	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00	300,00
PODER EXECUTIVO	8.785,01	3.500,00	3.500,00	8.785,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,73	2.766,73	2.766,73	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	88.448,69	88.251,25	197,44	0,00	9.895,76	191.901,28	171.923,28	171.923,28	19.875,85	9.997,91	9.997,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	32.513,75	32.513,75	0,00	0,00	0,00	9.197,34	4.620,00	4.620,00	0,00	4.577,34	4.577,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.930,23	665,00	665,00	5.930,23	0,00	248.731,00	406.016,43	353.334,84	353.334,84	10.205,57	291.207,02	291.207,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚB	0,00	97.177,41	86.768,15	0,00	10.409,26	0,00	162.837,56	0,00	0,00	0,00	162.837,56	173.246,82
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA	0,00	19.135,60	19.133,94	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	19.135,60	19.133,94	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDAD	0,00	62.704,95	62.704,95	0,00	0,00	4.687,50	299.075,80	280.444,98	280.444,98	0,00	23.318,32	23.318,32
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	62.704,95	62.704,95	0,00	0,00	0,00	299.075,80	280.444,98	280.444,98	0,00	18.630,82	18.630,82
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITO	0,00	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERV	0,00	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	18.515,24	316.795,06	305.761,70	18.837,68	10.710,92	263.314,26	1.078.033,33	819.230,52	819.230,52	30.176,42	491.940,65	502.651,57
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 26/02/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6FD8DEA6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1550-2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1550/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.156.489,09	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	13.688.363,67
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	1.061.096,13	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	12.568.436,07
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.764.489,50
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.670.427,57
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	89.712,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.048.927,60
Investimentos	82.126,88	77.541,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	896.781,60
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.375.689,09	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	16.428.363,67

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:363AE877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO/2017 - REPUBLIC. RCL AJUSTADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.803.079,97	16.200,00
Pessoal Ativo	23.883.297,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.871.182,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	48.600,00	16.200,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.498.904,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	496.300,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.871.182,94	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	131.420,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.304.175,97	16.200,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	23.320.375,97	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		41.658.509,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		331.375,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		41.327.134,17
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		56,43%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		22.495.594,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		21.370.815,20
FONTE: Sistema Contábil		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.525.916,20	4.299.958,41	4.098.874,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.525.916,20	4.299.958,41	4.098.874,73
Interna	3.525.916,20	4.299.958,41	4.098.874,73
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	7.493.470,63	9.581.126,42	8.455.593,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	232.036,73	432.593,88	213.371,13
Demais Haveres Financeiros	7.261.433,90	9.148.532,54	8.242.221,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.097.155,50	40.562.628,92	41.658.509,17
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,02%	10,60%	9,84%
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	19.177,20	143.974,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.244.024,24	1.142.814,34	1.720.032,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	14.443.240,34	14.443.240,34	16.189.924,68
Passivo Atuarial	14.443.240,34	14.443.240,34	16.189.924,68

Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	17.702.977,87	19.015.082,78	20.960.918,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	426,00	106,50	43.851,76
Investimentos	17.702.551,87	19.014.976,28	20.917.066,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Equiplano [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.097.155,50	40.562.628,92	41.658.509,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.601.374,21	8.923.778,36	9.164.872,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ºdo art. 59 da LRF) - 90%	7.741.236,79	8.031.400,53	8.248.384,82
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Contábil			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	88.721,95	1.096.833,94
Interna	88.721,95	1.096.833,94
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	88.721,95	1.096.833,94
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	41.658.509,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	1.096.833,94	2,63%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.665.361,47	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ºdo art. 59 da LRF) - 90%	5.998.825,32	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.916.095,64	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
FONTE: Sistema Contábil		
Notas:		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

FONTE	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
			Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
			Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
102	Fundeb 40%	134.346,07	-			-	-	134.346,07	1.727,00	-	132.619,07
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.228,85	-	10.204,33	1.410,55	-	-	91.613,97	19.420,61	-	72.193,36
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	161.150,97	-	572,40	1.811,64	-	-	158.766,93	39.966,52	-	118.800,41
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.128,11	-			-	-	4.128,11		-	4.128,11
107	Salário-Educação	77.307,48	-			-	-	77.307,48	5.978,49	-	71.328,99
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.060,48	-			-	-	11.060,48	11.048,20	-	12,28
128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	14,53	-			-	-	14,53		74.508,89	14,53

130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	46.985,07	-			-	-	46.985,07	37.896,40	36.236,43	9.088,67
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.400,60	-			-	-	1.400,60		-	1.400,60
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.175,70	-			-	-	26.175,70		-	26.175,70
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	38.109,86	-			-	-	38.109,86		-	38.109,86
137	Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	15.054,96	-		42,00	-	-	15.012,96		-	15.012,96
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.962,92	-			-	-	7.962,92		-	7.962,92
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370.437,17	-	9.843,74	5.770,50	-	-	354.822,93	224.735,17	-	130.087,76
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.921,69	-			-	-	3.921,69		-	3.921,69
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	121.852,20	-		11.393,80	-	-	110.458,40		-	110.458,40
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	156.265,79	-			-	-	156.265,79		-	156.265,79
495	Atenção Básica	702.627,74	20.775,09	838,79	18.435,38	-	-	662.578,48	20.663,56	-	641.914,92
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	157.635,73	-	2.278,73	3.928,76	-	-	151.428,24	23.303,90	-	128.124,34
497	Vigilância em Saúde	182.470,21	-	574,55	3.664,90	-	-	178.230,76	479,86	-	177.750,90
498	Assistência Farmacêutica	8.719,95	-			-	-	8.719,95		795,04	8.719,95
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	211.985,56	-		1.080,75	-	-	210.904,81		-	210.904,81
501	Receitas de Alienações de Ativos	107.245,92	-			-	-	107.245,92		-	107.245,92
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	51.744,91	-			-	-	51.744,91	128,74	-	51.616,17
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	138.060,46	-	5.542,00		-	-	132.518,46	2.675,00	-	129.843,46
509	Gerenciamento do Trânsito	12.459,53	-			-	-	12.459,53		-	12.459,53
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	487.688,54	-		3.500,00	-	-	484.188,54	18.018,31	-	466.170,23
511	Taxas - Prestação de Serviços	130.947,09	-	400,00		-	-	130.547,09	8.199,13	-	122.347,96
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	60.910,13	-			-	-	60.910,13	86,77	-	60.823,36
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	52.415,71	-			-	-	52.415,71	18.130,00	-	34.285,71
602	Operações de Crédito Internas	212,77	-			-	-	212,77		-	212,77
603	Operações de Crédito Internas	44,18	-			-	-	44,18		-	44,18
717	Transferências Voluntárias Privadas Internas	47,56	-			-	-	47,56		-	47,56
731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,00	-			-	-	10,00		-	10,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20.737,02	-			-	-	20.737,02		-	20.737,02
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	94.747,60	-		657,70	-	-	94.089,90	5.215,67	-	88.874,23
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	109.740,50	-			-	-	109.740,50	2.650,00	-	107.090,50
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais	128.629,55	-		248.747,54	-	-	(120.117,99)		-	(120.117,99)
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.750,46	-			-	-	25.750,46		-	25.750,46
793	Transferências de Outros Programas	5.958,98	-			-	-	5.958,98		-	5.958,98
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais	37.594,88	-	29.646,62		-	-	7.948,26	104.170,21	-	(96.221,95)
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.739,95	-		22.033,11	-	-	(16.293,16)	27.136,89	-	(43.430,05)
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	50.690,59	-			-	-	50.690,59	30.958,46	-	19.732,13
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.318,98	-			-	-	3.318,98		-	3.318,98
800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	291.589,83	-			-	-	291.589,83		-	291.589,83
801	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-						-	277.003,50		(277.003,50)
802	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	203.703,51	-			-	-	203.703,51		-	203.703,51
804	Transferências de Outros Programas	46.215,91	-			-	-	46.215,91		-	46.215,91
805	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	42.545,76	-			-	-	42.545,76		-	42.545,76
806	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	36.000,00	-			-	-	36.000,00		-	36.000,00
807	Transferencia FUNDO A FUNDO - FEAS-FMAS	240.127,39	-			-	-	240.127,39		-	240.127,39
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	114.450,67	-			-	-	114.450,67	6.033,20	-	108.417,47
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	233.819,27	-		9.066,24	-	-	224.753,03	5.147,94	-	219.605,09
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	363,92	-			-	-	363,92		-	363,92
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	100.827,50	-		747,75	-	-	100.079,75		-	100.079,75
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	75.221,48	-			-	-	75.221,48		-	75.221,48
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.925,12	-			-	-	22.925,12		-	22.925,12
4981	Assistência Farmaceutica Estado	9.715,48	-	224,91		-	-	9.490,57	66,50	-	9.424,07

FONTE	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE

		DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA NSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA
			De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
4991	Gestão do SUS Estado	6.272,55	-			-	-	6.272,55		-	6.272,55
5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	233.531,80	-		591,00	-	-	232.940,80	29.538,50	-	203.402,30
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**5.724.847,14**	**20.775,09**	**60.126,07**	**332.881,62**	**-**	**-**	**5.311.064,36**	**920.378,53**	**111.540,36**	**4.390.685,83**
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.730.745,92	8.853,00	117.939,62	166.368,21	-	-	2.437.585,09	299.324,12	-	2.138.260,97
											-
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.730.745,92**	**8.853,00**	**117.939,62**	**166.368,21**	**-**	**-**	**2.437.585,09**	**299.324,12**	**-**	**2.138.260,97**
	TOTAL (III) = (I + II)	**8.455.593,06**	**29.628,09**	**178.065,69**	**499.249,83**	**-**	**-**	**7.748.649,45**	**1.219.702,65**	**111.540,36**	**6.528.946,80**
	CÂMARA MUNICIPAL										
	Fundo Especial da Câmara Municipal	94.750,19	-	-	-	-	-	94.750,19	-	-	94.750,19
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**94.750,19**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**94.750,19**	**-**	**-**	**-**
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	TOTAL (III) = (I + II)	**94.750,19**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**94.750,19**	**-**	**-**	**94.750,19**
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN. DE CONTENDA										
	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.960.918,69	-	-	-	-	-	20.960.918,69	1.080,00	-	20.959.838,69
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**20.960.918,69**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**20.960.918,69**	**1.080,00**	**-**	**20.959.838,69**
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	TOTAL (III) = (I + II)	**20.960.918,69**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**20.960.918,69**	**1.080,00**	**-**	**20.959.838,69**
	CONSOLIDADO GERAL										
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**26.780.516,02**	**20.775,09**	**60.126,07**	**332.881,62**	**-**	**-**	**26.366.733,24**	**921.458,53**	**111.540,36**	**25.350.524,52**
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.730.745,92**	**8.853,00**	**117.939,62**	**166.368,21**	**-**	**-**	**2.437.585,09**	**299.324,12**	**-**	**2.138.260,97**
	TOTAL (III) = (I + II)	**29.511.261,94**	**29.628,09**	**178.065,69**	**499.249,83**	**-**	**-**	**28.804.318,33**	**1.220.782,65**	**111.540,36**	**27.488.785,49**

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.320.375,97	56,43%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	22.316.652,45	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	21.200.819,83	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.990.211,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.164.872,02	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.096.833,94	2,63%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.665.361,47	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.916.095,64	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.220.782,65	28.804.318,33
FONTE: Sistema Contábil		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8352575B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 4.551, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI MUNICIPAL N.º 4.551, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 que "dá nova redação ao Plano de Cargos, Carreira, Valorização e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino (PCCR), de Francisco Beltrão - PR, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 6 da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A carreira do magistério da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Francisco Beltrão é integrada pelos cargos de provimento efetivo:
I - de Professor e Educador Infantil, denominados Professores da Rede Municipal, que são estruturados em 4 (quatro) níveis, cada um deles composto por 15 (quinze) classes, conforme detalhado na Tabela de Vencimento constante no Anexo I, da presente Lei.
II - de Pedagogo que é estruturado em 3 (três) níveis, cada um deles composto por 15 (quinze) classes, conforme detalhado na Tabela de Vencimento constante no Anexo I, da presente Lei" (NR)

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único no art. 7 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....
I - .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
II - .....
Parágrafo único. Para a investidura no cargo de Pedagogo é requisito essencial a graduação em nível superior em pedagogia." (NR)

Art. 3º Fica alterado o §5º e seus incisos do art. 14 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. .....
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....

§ 4º .....
§ 5º O estágio probatório fica suspenso nos seguintes casos, salvo no caso do servidor ocupar cargo em comissão ou função de confiança, em que seja exigida formação profissional compatível àquela do cargo efetivo:
I - cedência ou cessão;
II - desempenho de mandato classista, desde que o exercício do mandato resulte em afastamento da função;
III - licença prêmio por assiduidade;
IV - para tratar de interesses particulares;
V - para tratamento de saúde;
VI - à gestante e à adotante;
VII - por acidente em serviço;
VIII - por motivo de doença em pessoa da família;
IX - para o serviço militar;
X - para atividade política;
XI - para exercer cargo eletivo.
§ 6º .....
§ 7º Fica vedada a concessão de licença para cursar especialização ao servidor não estável.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 18 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O Professor da Rede Municipal terá direito às progressões, quinquênios e elevações da carreira, desde que permaneça no efetivo exercício do cargo, ou em função correlata ao exercício do magistério, inclusive quando servidor ocupar cargo em comissão ou função de confiança, desde que lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único.Não haverá prejuízo quanto às progressões, quinquênios e elevações da carreira ao Professor da Rede Municipal que ocupar cargo em comissão ou função de confiança, desde que lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.” (NR)

Art. 5º Fica alterado o art. 32 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. Os servidores regidos por esta norma de carreira poderão exercer, além das previstas na Lei Municipal n.º 4106 de 2013, as seguintes funções:
I - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR: o servidor receberá exclusivamente a título de remuneração o valor equivalente ao constante da tabela do Anexo III;
II - DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: o servidor receberá gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da carreira, conforme tabela constante no Anexo I;
III - DIRETOR AUXILIAR DE UNIDADE ESCOLAR: o servidor receberá exclusivamente a título de remuneração o valor equivalente ao constante da tabela do Anexo III;
IV - ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO: o servidor receberá exclusivamente a título de remuneração o valor equivalente ao constante da tabela do Anexo III;
V - COORDENADOR EDUCACIONAL: o servidor receberá exclusivamente a título de remuneração o valor equivalente ao constante da tabela do Anexo III;
VI - ASSISTENTE EDUCACIONAL: o servidor receberá exclusivamente a título de remuneração o valor equivalente ao constante da tabela do Anexo III.
§ 1º Os servidores de que tratam os incisos I, III, IV, V e VI deste artigo terão suas contribuições previdenciárias lançadas no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Francisco Beltrão, considerando como base de contribuição os valores referentes aos vencimentos e quinquênios dos respectivos cargos efetivos.
§ 2º A tabela do Anexo III de que trata a remuneração das funções constantes nos incisos I, III, IV, V e VI será revisada anualmente de acordo com o parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão” (NR)

Art. 6º Fica alterado o art. 33 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 As funções de Diretor de Unidade Escolar, Diretor de Centros Municipais de Educação Infantil e Diretor Auxiliar de Unidade Escolar serão exercidas por Professores da Rede Municipal, que tenham no mínimo 3 (três) anos de docência, sendo ao menos 1 (um) ano na instituição a ser dirigida, escolhidos através de eleição direta nos termos da Lei Municipal n.º 3818 de 2011, e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para o mandato de 3 (três) anos, nos termos da regulamentação especifica.
§1º As funções e atribuições de Diretor de Unidade Escolar, Diretor de Centros Municipais de Educação Infantil e Diretor Auxiliar de Unidade Escolar devem fazer parte do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola e serão definidas via a participação democrática do Colegiado Escolar, além das constantes na tabela II.
§2º A função de Diretor Auxiliar de Unidade Escolar será implantada em todas as Instituições de Ensino que contarem com mais de 800 (oitocentos) alunos matriculados em turmas regulares.” (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 4.260 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 40 HORAS

A1	R$ 2.529,94	A	MAGISTÉRIO
B1	R$ 3.288,94	B	GRADUAÇÃO
C1	R$ 3.541,94	C	PÓS GRADUAÇÃO
D1	R$ 3.794,93	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A1	2.529,94	2.632,17	2.684,80	2.738,51	2.793,28	2.849,15	2.906,11	2.964,25	3.023,53	3.084,01	3.145,67	3.208,61	3.272,77	3.338,22
B1	3.288,94	3.421,81	3.490,26	3.560,07	3.631,27	3.703,89	3.777,96	3.853,53	3.930,60	4.009,21	4.089,38	4.171,19	4.254,60	4.339,70
C1	3.541,94	3.685,05	3.758,73	3.833,91	3.910,60	3.988,81	4.068,57	4.149,94	4.232,95	4.317,61	4.403,95	4.492,05	4.581,88	4.673,53
D1	3.794,93	3.948,26	4.027,22	4.107,77	4.189,92	4.273,72	4.359,19	4.446,37	4.535,32	4.626,02	4.718,54	4.812,91	4.909,16	5.007,34

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS

A2	R$ 1.264,96	A	MAGISTÉRIO
B2	R$ 1.644,46	B	GRADUAÇÃO
C2	R$ 1.770,96	C	PÓS GRADUAÇÃO
D2	R$ 1.897,46	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A2	1.264,96	1.316,08	1.342,40	1.369,24	1.396,63	1.424,57	1.453,04	1.482,11	1.511,76	1.542,00	1.572,82	1.604,30	1.636,37	1.669,11
B2	1.644,46	1.710,89	1.745,11	1.780,01	1.815,63	1.851,93	1.888,97	1.926,74	1.965,28	2.004,60	2.044,69	2.085,59	2.127,29	2.169,84
C2	1.770,96	1.842,51	1.879,35	1.916,94	1.955,30	1.994,40	2.034,28	2.074,96	2.116,47	2.158,80	2.201,97	2.246,02	2.290,93	2.336,74
D2	1.897,46	1.974,12	2.013,59	2.053,88	2.094,96	2.136,84	2.179,59	2.223,17	2.267,64	2.313,00	2.359,25	2.406,45	2.454,57	2.503,65

PEDAGOGO 40 HORAS

PB	R$ 3.288,94	B	GRADUAÇÃO
PC	R$ 3.541,94	C	PÓS GRADUAÇÃO
PD	R$ 3.794,93	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
PB	3.288,94	3.421,81	3.490,26	3.560,07	3.631,27	3.703,89	3.777,96	3.853,53	3.930,60	4.009,21	4.089,38	4.171,19	4.254,60	4.339,70
PC	3.541,94	3.685,05	3.758,73	3.833,91	3.910,60	3.988,81	4.068,57	4.149,94	4.232,95	4.317,61	4.403,95	4.492,05	4.581,88	4.673,53
PD	3.794,93	3.948,26	4.027,22	4.107,77	4.189,92	4.273,72	4.359,19	4.446,37	4.535,32	4.626,02	4.718,54	4.812,91	4.909,16	5.007,34

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

• Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
• Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

• Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
• Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
• Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:

• Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidas além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
• Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos bem como a execução de sua proposta pedagógica;
• Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas, bem como de reuniões pedagógicas, técnico-administrativas e do planejamento geral da escola;
• Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
• Participar da escolha do livro didático, de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
• Zelar pela integridade física e moral do aluno;
• Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
• Elaborar projetos pedagógicos;
• Participar de reuniões interdisciplinares;
• Confeccionar material didático;
• Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
• Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
• Proporcionar ao educando, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
• Zelar pela aprendizagem dos alunos;
• Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
• Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
• Orientar e incentivar o aluno para pesquisa e o gosto pela leitura;
• Participar do conselho de classe;
• Participar da elaboração e aplicação do regimento escolar, da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;
• Contribuir para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
• Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
• Manter atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
• Zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;
• Apresentar proposta que visem a melhoria da qualidade de ensino;
• Participar da gestão democrática da unidade escolar;
• Executar outras atividades correlatas.

II - ATIVIDADES DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR:

• Ser o coordenador, mediador e articulador de todas as ações pedagógicas e administrativas da Unidade Educativa.
• Coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a execução do Projeto Político Pedagógico, da Unidade Educativa;
• Implantar e implementar o processo de organização de APMF's, e/ou Conselho de Escola e outros;
• Participar, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa,
• Dinamizar o processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa,
• Zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa,
• Articular a Unidade Educativa com os demais organismos da comunidade: APMF's, Associações de Bairro, Conselho de Escolas, e outros,
• Administrar o cotidiano Escolar;
• Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unidade Educativa em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene;
• Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;

• Acompanhar o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência;
• Informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação, dificuldades no gerenciamento da Unidade Educativa, bem como solicitar providências no sentido de supri-las;
• Contribuir junto com a comunidade educativa, na valorização do espaço escolar, bem como na sua conservação;
• Acompanhar o trabalho de todos os funcionários da Unidade Educativa, no sentido de atender às necessidades dos alunos;
• Buscar em conjunto com a Equipe Pedagógica, Professores e Pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos;
• Preocupar-se com a documentação escolar, desde sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades;
• Solucionar problemas administrativos e pedagógicos de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação
• Coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico;
• Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários;
• Buscar soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da Unidade Educativa, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, evasão, repetência, etc.;
• Gerenciar os recursos financeiros na Unidade Educativa, de forma planejada, atendendo às necessidades coletivas do Projeto Político Pedagógico;
• Estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função;
• Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças em sua Unidade Educativa;
• Administrar os recursos financeiros e patrimônio da Unidade Educativa;
• Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos em idade escolar, inclusive os portadores de deficiências;
• Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação;
• Cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como, comunicar ao Departamento de Educação Fundamental, as irregularidades da Unidade Educativa, buscando medidas saneadoras;
• Coordenar e manter o fluxo de informações entre a Unidade Educativa e a Secretaria Municipal de Educação;
• Propor e discutir alternativas, objetivando a redução dos índices de evasão e repetência, consolidando a função social da escola;
• Convocar os representantes das entidades escolares, como por exemplo, A.P.P.
• Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional;
• Cumprir a legislação vigente;
• Viabilizar e incentivar a participação dos professores nos processos de organização, formação e avaliação,
• Realizar outras atividades correlatas com a função.

III - ATIVIDADES DE DIRETOR DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

• Ser o coordenador, mediador e articulador de todas as ações pedagógicas e administrativas da Unidade Educativa.
• Coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a execução do Projeto Político Pedagógico, da Unidade Educativa;
• Implantar e implementar o processo de organização de APMF's, e/ou Conselho de Escola e outros;
• Participar, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa,
• Dinamizar o processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa,
• Zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa,
• Articular a Unidade Educativa com os demais organismos da comunidade: APMF's, Associações de Bairro, Conselho de Escolas, e outros,
• Administrar o cotidiano Escolar;
• Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unidade Educativa em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene;
• Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;
• Acompanhar o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência;
• Informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação, dificuldades no gerenciamento da Unidade Educativa, bem como solicitar providências no sentido de supri-las;
• Contribuir junto com a comunidade educativa, na valorização do espaço escolar, bem como na sua conservação;
• Acompanhar o trabalho de todos os funcionários da Unidade Educativa, no sentido de atender às necessidades dos alunos;
• Buscar em conjunto com a Equipe Pedagógica, Professores e Pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos;
• Preocupar-se com a documentação escolar, desde sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades;
• Solucionar problemas administrativos e pedagógicos de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação
• Coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico;
• Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários;
• Buscar soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da Unidade Educativa, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, evasão, repetência, etc.;
• Gerenciar os recursos financeiros na Unidade Educativa, de forma planejada, atendendo às necessidades coletivas do Projeto Político Pedagógico;
• Estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função;
• Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças em sua Unidade Educativa;

• Administrar os recursos financeiros e patrimônio da Unidade Educativa;
• Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos em idade escolar, inclusive os portadores de deficiências;
• Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação;
• Cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como, comunicar ao Departamento de Educação Fundamental, as irregularidades da Unidade Educativa, buscando medidas saneadoras;
• Coordenar e manter o fluxo de informações entre a Unidade Educativa e a Secretaria Municipal de Educação;
• Propor e discutir alternativas, objetivando a redução dos índices de evasão e repetência, consolidando a função social da escola;
• Convocar os representantes das entidades escolares, como por exemplo, A.P.P.
• Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional;
• Cumprir a legislação vigente;
• Viabilizar e incentivar a participação dos professores nos processos de organização, formação e avaliação,
• Realizar outras atividades correlatas com a função.

IV - ATIVIDADES DE DIRETOR AUXILIAR DE UNIDADE ESCOLAR:

• Ser o coordenador, mediador e articulador de todas as ações pedagógicas e administrativas da Unidade Educativa.
• Coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a execução do Projeto Político Pedagógico, da Unidade Educativa;
• Implantar e implementar o processo de organização de APMF's, e/ou Conselho de Escola e outros;
• Participar, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa,
• Dinamizar o processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa,
• Zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa,
• Articular a Unidade Educativa com os demais organismos da comunidade: APMF's, Associações de Bairro, Conselho de Escolas, e outros,
• Administrar o cotidiano Escolar;
• Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unidade Educativa em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene;
• Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;
• Acompanhar o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência;
• Informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação, dificuldades no gerenciamento da Unidade Educativa, bem como solicitar providências no sentido de supri-las;
• Contribuir junto com a comunidade educativa, na valorização do espaço escolar, bem como na sua conservação;
• Acompanhar o trabalho de todos os funcionários da Unidade Educativa, no sentido de atender às necessidades dos alunos;
• Buscar em conjunto com a Equipe Pedagógica, Professores e Pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos;
• Preocupar-se com a documentação escolar, desde sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades;
• Solucionar problemas administrativos e pedagógicos de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação
• Coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico;
• Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários;
• Buscar soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da Unidade Educativa, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, evasão, repetência, etc.;
• Gerenciar os recursos financeiros na Unidade Educativa, de forma planejada, atendendo às necessidades coletivas do Projeto Político Pedagógico;
• Estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função;
• Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças em sua Unidade Educativa;
• Administrar os recursos financeiros e patrimônio da Unidade Educativa;
• Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos em idade escolar, inclusive os portadores de deficiências;
• Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação;
• Cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como, comunicar ao Departamento de Educação Fundamental, as irregularidades da Unidade Educativa, buscando medidas saneadoras;
• Coordenar e manter o fluxo de informações entre a Unidade Educativa e a Secretaria Municipal de Educação;
• Propor e discutir alternativas, objetivando a redução dos índices de evasão e repetência, consolidando a função social da escola;
• Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional;
• Cumprir a legislação vigente;
• Viabilizar e incentivar a participação dos professores nos processos de organização, formação e avaliação,
• Realizar outras atividades correlatas com a função.

V - ATIVIDADES DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO:

• Coordenar atividades específicas da área nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, planejando, articulando, avaliando e operacionalizando ações pedagógicas e administrativas.
• acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;
• atuar para tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente;
• planejar, articular, avaliar e operacionalizar o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a qualificação do seu desenvolvimento profissional;
• assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, possibilitando a realização de um trabalho produtivo e integrador;
• organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
• conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar o trabalho pedagógico;
• divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.
• Viabilizar recursos humanos, administrativos e de manutenção das unidades escolares;
• Participar da elaboração das políticas a serem implementadas afim de contribuir para a definição de objetivos e para a articulação de sua área com as demais;

VI - ATIVIDADES DE COORDENADOR EDUCACIONAL:

• Assessorar atividades específicas da área nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, planejando, articulando, avaliando e operacionalizando atividades pedagógicas e administrativas.
Atribuições
• acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;
• atuar no sentido de tornar as ações de assessoramento pedagógico um espaço coletivo de construção permanente da prática docente;
• planejar, articular, avaliar e operacionalizar o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para possibilitar situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a qualificação do seu desenvolvimento profissional;
• assessorar a participação ativa de todos os professores, possibilitando a realização de um trabalho produtivo e integrador;
• organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
• conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar o trabalho pedagógico;
• divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.
• Viabilizar recursos humanos, administrativos e de manutenção das unidades escolares;
• Participar da elaboração das políticas a serem implementadas afim de contribuir para a definição de objetivos e para a articulação de sua área com as demais;

VII - ATIVIDADES DE ASSISTENTE EDUCACIONAL:

• Supervisionar atividades específicas da área nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, planejando, articulando, avaliando e operacionalizando atuações pedagógicas e administrativas.
• acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;
• supervisionaras ações pedagógicas com a finalidade de torná-las um espaço coletivo de construção permanente da prática docente;
• planejar, articular, avaliar e supervisionar o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a qualificação do seu desenvolvimento profissional;
• assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da supervisão, contribuindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;
• organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
• conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar o trabalho pedagógico;
• divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.
• Viabilizar recursos humanos, administrativos e de manutenção das unidades escolares;
• Participar da elaboração das políticas a serem implementadas a fim de contribuir para a definição de objetivos e para a articulação de sua área com as demais;

VIII - ATIVIDADES DE PEDAGOGO:

• Implementar, acompanhar, avaliar e coordenar a (re) construção e efetivação do Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, bem como nos Centros Municipais de Educação Infantil, juntamente com a equipe e comunidade escolar. Coordenar e viabilizar o trabalho pedagógico individual e coletivo, mediar o processo comunicativo da comunidade escolar. Assessorar nas atividades de ensino e aprendizagem.
• Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação da Proposta Pedagógica e do Plano de Ação do estabelecimento de ensino;
• Orientar a comunidade escolar na construção de um processo pedagógico, em uma perspectiva democrática;

• Participar e intervir, junto à direção, na organização do trabalho pedagógico escolar, no sentido de realizar a função social e a especificidade de educação escolar.
• Coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, a partir das políticas educacionais da Secretaria de Estado da Educação e das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
• Orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores do estabelecimento de ensino;
• Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico visando à elaboração de propostas de intervenção para a qualidade de ensino para todos;
• Participar da elaboração de projetos de formação continuada dos profissionais do estabelecimento de ensino, que tenham como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar;
• Organizar, junto à direção da escola, a realização dos Conselhos de Classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino;
• Coordenar a elaboração e acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões do Conselho de Classe;
• Subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores do estabelecimento de ensino, promovendo estudos sistemáticos, troca de experiência, debates e oficinas pedagógicas;
• Organizar a hora-atividade dos professores do estabelecimento de ensino, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico;
• Proceder à análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, junto à comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem de todos os alunos;
• Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
• Participar do Conselho Escolar, quando representante do seu segmento, subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar;
• Implementar programas de tecnologia educacional.
• Orientar e acompanhar a distribuição e disponibilização, conservação e utilização dos livros e demais materiais pedagógicos no estabelecimento de ensino, fornecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – FNDE;
• Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimos e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Planejar com o coletivo escolar os critérios pedagógicos de utilização dos espaços da biblioteca;
• Acompanhar as atividades desenvolvidas no laboratório de Informática;
• Propiciar o desenvolvimento da representatividade dos alunos e de sua participação nos diversos momentos e Órgãos Colegiados da escola;
• Coordenar o processo democrático de representação docente de cada turma;
• Colaborar com a direção na distribuição das aulas, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
• Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
• Coordenar a análise de projetos a serem inseridos na Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Acompanhar o processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;
• Participar na elaboração do Regulamento de uso dos espaços pedagógicos;
• Orientar, coordenar e acompanhar a efetivação de procedimentos didático pedagógicos referentes à avaliação processual e aos processos de classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, adaptação e progressão parcial, conforme legislação em vigor;
• Organizar e acompanhar, juntamente com a direção, as reposições de dias letivos, horas e conteúdos aos discentes;
• Orientar, acompanhar e visitar periodicamente os Livros Registro de Classe;
• Registrar o acompanhamento da vida escolar do aluno;
• Organizar registros para o acompanhamento da prática pedagógica dos docentes do estabelecimento de ensino;
• Coordenar e acompanhar o processo de Avaliação Educacional no Contexto Escolar, para os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
• Acompanhar os aspectos de sociabilização e aprendizagem dos alunos realizando contato com a família com o intuito de promover ações para o seu desenvolvimento integral;
• Acompanhar a frequência escolar dos alunos, contatando as famílias e encaminhando-os aos órgãos competentes, quando necessário;
• Acionar serviços de proteção à criança e ao adolescente, sempre que houver necessidade de encaminhamento;
• Orientar e acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares no processo de inclusão na escola;
• Manter contato com os professores dos serviços e apoios especializados de alunos com necessidades educacionais especiais, para intercâmbio de informações e trocas de experiências, visando à articulação do trabalho pedagógico entre Educação Especial e ensino regular;
• Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
• Elaborar seu Plano de Ação;
• Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, orientação sexual, credo, ideologia, condição sociocultural;
• Viabilizar a igualdade de condições para permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
• Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	*	R$ 6.500,00

DIRETOR AUXILIAR DE UNIDADE ESCOLAR	*	R$ 6.300,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	8	R$ 6.500,00
COORDENADOR EDUCACIONAL	5	R$ 5.900,00
ASSISTENTE EDUCACIONAL	5	R$ 4.700,00

* Número de vagas correspondente à quantidade de unidades educacionais.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F2F1365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 037/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90480-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, portador do RG nº 70.090. 361-66 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Mariland, 929, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Ficam substituídos ao objeto do contrato, o item 142 de placas KBS- 5054 pelo seguinte item:

Item/Marca/Veículo	Ano	Placas	IS Casco	IS D. Materiais R$	IS D. Corporais R$	Franquia R$
RENAULT/MASTER TCA MIS	17/18	BBV-9957	-	75.000,00	75.000,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ANEXO
Fica alterado o anexo do décimo terceiro deste contrato, passando a vigorar a seguinte tabela como parte integrante:

Item	Placa	Chassis	Marca	Tipo	Modelo	ANO	Modelo	Bonus	Cobertura Casco	Franquia	Rcf-V Danos Mat.	Rcf-V - Danos Corp	APP Morte	APP Invalidez	APP DMH	Danos Morais	Assist. 24 horas	Custo Unitário
1	AIH-5181	9C2JC1801JR105340	HONDA	MOTO	CG 125	1987	1988	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
2	AHS-7935	9BWZZZ237WP003970	V. W.	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1998	1998	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
3	AID-4936	9BWZZZ237WPO21265	V. W.	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1998	1999	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
4	AJO-4904	9BWGB07X11P005881	V. W.	Kombi	STANDARD 1.6 4P	2000	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
5	BBQ-5986	9BFZH55L8J8062058	FORD	KA	SE 1.0 HA B	2017	2018	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
6	AKD-2957	9C2JC30302R006354	HONDA	MOTO	CG 125 CARGO	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
7	ALU-5518	9C2JC30304R004601	HONDA	MOTO	CG 125 CARGO	2004	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
8	ALU-5519	9C2JC30304R004644	HONDA	MOTO	CG 125 CARGO	2004	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
9	AIJ-2812	34404115026578	M. Benz 1113	CAMINHÃO	L 1113 3E	1971	1971	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
10	AIJ-2213	34404115026576	M. Benz 1113	CAMINHÃO	L 1113	1971	1971	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
11	AZP-9497	936ZCWMNCF2147617	PEUGEOT	BOXER	2.3 MINIBUS	2015	2015	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
12	AIK-5918	LA7CNP14065	Ford F-600	CAM.ÁGUA	F-600	1973	1973	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
13	AIK-5987	BC144NEJ20537	Chevrolet c-10	CAMIONETA	C-10 2.5 (GASOLINA)	1979	1979	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
14	AIK-4203	LA7CSD79485	Ford F-600	CAM.LIXO	F-600	1976	1976	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
15	AIJ-3472	34403212445243	M. Benz 1113	CAMINHÃO	L 1113	1997	1997	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
16	HRZ-0063	9BD27808322786286	FIAT	STRADA	ADVENTURE 1.6	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
17	ABS-2524	34403312391459	M. Benz 1113	CAM.LIXO	L 1113	1978	1078	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
18	AIJ-2647	34413212462818	M. Benz 1113	CAMINHÃO	L 1113	1980	1980	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
19	BBE-1161	9BD1196GDH1140299	FIAT	DOBLO	ESSENCE 7L 1.8 4P	2016	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00

20	AIJ-6632	9BWZZZ23ZKPO11737	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1989	1989	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
21	AIK-2091	9BFNXXLM3KDB12790	Ford F-11000	CAM.LIXO	F - 11000 3E	1989	1989	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
22	AAJ-4990	34404112303394	M. Benz 1113	CAM.LIXO	L 1113	1976	1976	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
23	ABS-6041	9BWZZZ30ZMTO46484	V. W	GOL	CL 1.6 2P	1991	1991	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
24	BBR-1524	9BFZD55P2HB586303	FORD	FIESTA	16 SEL AT	2017	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
25	ADQ-4714	9BWZZZ23ZPP001981	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1993	1993	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
26	ADS-7539	9BWZZZ23ZPP006107	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1993	1993	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
27	BAZ-7016	9BFZHSSL3H8437817	FORD	KA	SE 1.0 HATCH	2016	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
28	AKD-2955	9C2JC30302R006272	HONDA	CG	125 CARGO	2002	2002	10	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
29	Aij-5704	34403214006101	M.B	L1313	TRUCK	1970	1970	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
30	BAZ-7015	9BFZH54J8H8352021	FIAT	KA	SEL 1.5 SEDAN	2016	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
31	AGB-3095	9BWZZZ231TPO14901	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1996	1996	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
32	AGJ-7742	9BWZZZ231YP034778	V.W.	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1996	1996	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
33	AID-4884	9BG674NHWWC003572	GMC 12170	CAMI.LIXO	12-170 T 3E	1998	1998	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
34	AID-4881	9BG674NHWWC003575	GMC 12170	CAMINHÃO	12-170 T 3E	1998	1998	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
35	AID-4885	9BG654NHXWC000238	GMC 12170	CAMINHAO	12-170 T 3E	1998	1999	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
36	AIB-3413	9BD255394W8628010	FIAT	STRADA	WORKING 1.5	1998	1999	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
37	AJA-1477	9BWGB17XXYP004048	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1999	2000	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
38	AJD-9504	9BWGB17X1YPOO9476	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2000	2000	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
39	AJY-6098	9BWGB07X51PO18620	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
40	AJY-6099	9BWCA05X31P116646	V. W	GOL	1.6 MI	2001	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
41	AJC-1142	9BWGB07X62P004601	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
42	AJC-1137	9BWGB07XX2P004875	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
43	AJC-1138	9BWGB07X52P04959	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
44	AJC-1134	9BWGB07X12P004988	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
45	AJC-1135	9BWGB07X92P005046	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
46	AGE-8586	9BWCA05X32T022923	V. W	GOL	1.0 PLUS	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
47	AGE-1123	9BWECO5X02P507127	V.W.	SAVEIRO	1.8 MI	2001	2002	30	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
48	AEL-6112	9BSSC4X2ZP3405537	SCANIA	113	CL 4X2310	1993	1994	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
49	AKD-8926	9BWCA05Y52T131313	V. W	GOL	1.0MI SPECIAL 2P	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
50	AKI-8930	9BWCA05Y92T122397	V. W	GOL	1.0MI SPECIAL 2P	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
51	BAM-3554	9BD119605G1136946	FIAT	DOBLO	ESSENCE 7L 1.8	2016	2016	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
52	BBG-1830	9BD1196GDH1141178	FIAT	DOBLO	ESSENCE 7L 1.8	2017	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
53	AKL-1317	9BWBE72S02R217909	V. W 13180	CAMINHÃO	13.180 TURBO	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
54	AKK-9212	9BWBE72SX2R217853	V.W 13180	CAMINHAO	13.180 TURBO	2002	2002	10	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
55	AKO-8945	9BWRF82W62R220754	V.W.	MARCOPOLO	TORINO GVU	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
56	AKM-6032	9BWGB07X63P003028	V. W	KOMBI	STANDARD	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
57	AKM-6031	9BWGB07X73P002373	V. W	KOMBI	STANDARD	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
58	AKN-7026	9BWGB07X03P000769	V. W	KOMBI	STANDARD	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
59	AKN-7031	9BWGB07X83P004553	V. W	KOMBI	STANDART	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
60	AKN-7032	9BWGB07X03P006023	V. W	KOMBI	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
61	AKN-7034	9BWGB07X93P006330	V. W	KOMBI	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
62	AKN-7037	9BWGB07X13P006659	V.W.	KOMBI	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
63	ABO-8546	9BWLTL780LCB25352	V. W	CAMINHAO	7.110 S 2P	1990	1990	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
64	AKY-3511	9BWGB07X03P013408	V. W	KOMBI	STANDARD	2003	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
65	ALL-5863	9BWCA05X94TO68677	V. W	GOL	SPECIAL	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
66	AKT-8872	9BWDB05X737059203	V. W	PARATI	1.6 MI	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
67	ALL-5868	9BWCA05X04TO69572	V.W.	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2004	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
68	ALL-5861	9BWCA05X54TO69826	V. W	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
69	ALL-5866	9BWCA05XX4P049323	V. W	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
70	ALT-1163	9BWCA05X24T111580	V. W	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
71	LNW-0038	9BGST8ON02B145821	Chevrolet	GM/CORSA	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
72	AMR-5183	9BWCA05X75T130868	V. W	GOL	CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P	2005	2005	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
73	AMT-0521	93PB12E3P5C015369	Volari M. Pólo	M.ÔNIBUS	VOLARI EXECUTIVO	2005	2005	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
74	AKA-4563	9BWEC05X51P527842	V. W	SAVEIRO	1.8	2001	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
75	CAZ-0448	9BG244NBSRC009135	CHEV. D-20	CAMIONETA	D-20 CUSTM S 4.0	1994	1995	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
76	AND-8742	93W245H3362001109	FIAT	DUCATO	MICRO ONIBUS	2005	2006	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
77	ANH-9129	9BWGBO7X66POO3096	V. W	KOMBI	ESCOLAR 1.6MPI	2005	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
78	ANT-1782	9BWGF07X56P010979	V. W	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	30	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
79	ANT-1780	9BWGF07X16P011126	V. W	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	30	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
80	AIK-4310	34404116039554	M.B.	CAMINHAO	L-1113	1972	1972	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00

81	ANT-7246	9BWGF07X46P011427	V. W	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
82	ANT-1779	9BWGF07X16P011532	V.W.	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
83	ANY-2939	9BR53ZEC168548731	TOYOTA	COROLLA	XLI 1.6 16V 110C MEC	2006	2006	35	100% FIPE	2.990,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim - Ilimitada	1.140,00
84	ANY-7318	936ZCPMNC62006812	PEUGEOT	BOXER-VAN	MICRO ONIBUS	2006	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
85	AQD-3716	9BWAA05W09P019222	V.W	GOL	CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P	2008	2009	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
86	AQD-2522	9BWAA05W39P022700	V. W	GOL	CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P	2008	2009	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
87	AQE-3209	9BGX080808C186396	CHEVROLET	MONTANA/AM.	AMBULANCIA	2008	2008	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
88	AQH-7651	9BWMF07X09P003459	V.W	KOMBI	1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2008	2009	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
89	BBQ-6298	9BFZH55L0JB061714	FORD	KA	SE 1.0 HA B	2017	2018	40	100% FIPE	4.000,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.870,00
90	BBQ-9866	9BFZH55L6J8062253	FORD	KA	SE 1,0 HA B	2017	2018	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
91	BAK-9630	93YMAFELAHJ264334	RENAULT	AMBULANCIA	MASTER ALTECHAMB	2016	2017	20	100% FIPE	7.700,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.715,00
92	ABO-7148	9BWXT14M9LCB25003	V.W	CAMINHAO	14.140 2P	1990	1990	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
93	APM-4671	93ZA1NFH068703108	IVECO	CAMINHAO	EUROCARGO 17E22	2006	2006	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
94	AFK-1272	9BWZZZ30ZSP057271	V.W.	GOL	1000	1995	1995	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
95	AIB-3678	9BG138BTWWC946415	G.M.	S-10	PICK-UP 2.5 CD TB	1998	1998	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
96	AHB-7158	9C2JC250VVR131233	HONDA	CG	125 TITAN	1997	1997	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
97	ARI-9778	9BWAA05W1AP006547	V.W.	GOL	CITY TREND 1.0	2009	2010	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
98	AFB-9802	9BWZZZ30ZSP004262	V.W.	PARATI	CL 1.6	1995	1995	1	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
99	AVZ-8132	9BWGB05W7DP054341	V.W.	PARATI	1.6MI	2012	2013	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
100	BAJ-0575	9BD57B14UGB069542	FIAT	STRADA	WORKING 1.4	2015	2016	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
101	BAL-0449	9BD195A7MG0754161	FIAT	UNO	EVOLUTION 1.4	2016	2016	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
102	ARN-6640	93ZL68B0198409315	IVECO	ONIBUS	DAILY 70C16	2009	2009	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
103	ARU-2771	9BYC3061S9C000214	AGRALE	ONIBUS	MASCARELLO GRANMINI	2009	2009	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
104	AGO-4793	8AFZZZ54ATJ043804	FORD	ESCORT	GL 1.8	1996	1996	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
105	BBQ-9864	9BFZD55P9HB583186	FORD	FIESTA	16 SE AT	2017	2017	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
106	BBQ-6297	9BFZH55LXJ8062000	FORD	KA	SE 1.0 HA B	2017	2018	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
107	ARY-1419	93YADCUDGAJ286159	RENAULT	MASTER	2.5 DCI FURGAO	2009	2010	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
108	AHL-5712	8AFZZZEFFVJO72161	FORD	ESCROT	GL 1.8I	1997	1998	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
109	AHN-0429	9BFZZZFHAVB173057	FORD	FIESTA	CLX 1.3I	1997	1998	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
110	AUP-1885	9BWMF07X0CP011102	V.W.	KOMBI	ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
111	AUP-2716	9BWMF07X5CP011094	V. W	KOMBI	ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
112	AUP-1760	9BWMF07X0CP011214	V.W	KOMBI	ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
113	AUP-1754	9BWMF07X8CP011090	V.W	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
114	AUO-3791	93W245G34B2053897	FIAT	DUCATO	MAXI CURTA 2.3 AMBUL	2010	2011	0	100	3.990,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	4.470,00
115	AVD-5458	9BD15822AC6677180	FIAT	UNO	MILLE 1.0 FIREFLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
116	AVC-8076	9BWMF07X2CP024174	V.W	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
117	AVC-8082	9BWMF07X5CP024542	V.W.	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
118	AVE-6647	9BWMF07X8CP024941	V.W.	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
119	AVE-6650	9BWMD07X4CP025097	V.W.	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
120	AVE-6648	9BWMF07X3CP025110	V.W.	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
121	AVE-6649	9BWMF07X5CP025240	V.W.	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
122	AUU-7935	9BYC48A2ACC000786	AGRALE	CAMINHAO	AE 13000 TURBO	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
123	BBQ-7990	9BFZD55PXHB585920	FORD	FIESTA	16 SE AT	2017	2017	0	100% FIPE	3.990,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	3.500,00
124	AVQ-4149	9352CWMNCD2094916	CITROEN	JUMPER	2.3 16L	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
125	AVU-2745	9BGSU19FODC102463	G.M.	CLASSI	LS 1.0	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
126	AVX-6963	9BGRG48FODG132742	G.M.	CELTA	LS 1.0	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
127	AVN-2392	LKMNC1CG0CAT02267	TOWNER	PICK-UP	1.0 8V 48CV	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
128	AKP-5276	9BGSB19X03B139682	G.M.	CORSA	SEDAN WIND 1.0	2002	2003	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
129	AXC-6045	93YLSR76HDJ720564	RENAULT	LOGAN	EXPRESSION 1.6	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
130	AXC-6046	93YLSR76HDJ732922	RENAULT	LOGAN	EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
131	AXG-7786	9BD15822AD6860448	FIAT	UNO	MILLE FIRE FLEX	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
132	AXG-7787	9BD15822AD6860290	FIAT	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
133	AXG-7789	9BD15822AD6860328	FIAT	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
134	AXG-7785	9BD15822AD6860230	FIAT	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
135	ASU-8803	9BD17164LB5654636	FIAT	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
136	AZP-9501	93PB40131FC055810	MARCOPOLO	ONIBUS	VOLARE W9 ON	2015	2015	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
137	BAK-9175	9BD17122ZG7575063	FIAT	PALIO	1.0 FIRE FLEX	2016	2016	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
138	AUA-5028	9BD17164LC5753868	FIAT	PALIO	1.0 ECONOMY	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
139	AVQ-6081	935ZCWMNCD2094543	CITROEN	JUMPER	VETRATO 2.3	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
140	AWA-9710	93ZL68C01D8443054	IVECO	ONIBUS	CITYCLASS 70C17	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
141	AWG-5545	9BD195173D0421846	FIAT	UNO	ECONOMY 1.4	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00

142	KBS-5054	9BV1MKC10KE310659	VOLVO	ÓNIBUS	B10M 4X2	1988	1989	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
143	AMB-7701	9ECB350114M000253	---	REBOQUE	BEMFORT BF 350	2004	2004	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
144	AKM-0263	9A9JCB02W2LBB4052	---	REBOQUE	CARROCERIA ABERTA 1E	2002	2002	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
145	AUA-9273	9BWAB05U1CP017501	V.W.	GOL	1.6 NOVO	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
146	AYI-2670	93YMAF4MAF1304015	RENAULT	AMBULÂNCIA	MASTER 2.3	2014	2015	0	100% FIPE	6.850,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.700,00
147	AYX-7389	9BD119707E1119040	FIAT	DOBLO	ATRACTIVE 1.4	2014	2014	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
148	AZM-9659	93YMAFELAGJ772370	RENAULT	AMBULANCIA	MASTER 2.3	2015	2016	0	100% FIPE	5.000,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.700,00
149	AVN-2389	9BFXEB2B7DBS10170	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
150	AVN-2391	9BFXEB2B3DBS10179	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
151	AVN-2390	9BFXEB2B8DBS10162	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
152	AVN-2394	9BFXEB2B3DBS10165	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
153	AVN-2393	9BFXEB2B5DBS10166	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
154	AZU-7899	93YMAFELAGJ789496	RENAULT	AMBULANCIA	MASTER 2.3	2015	2016	0	100% FIPE	7.500,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de fevereiro 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:07F73565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2017 A 12/2017														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dez/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.984.831,97	14.169.033,62	14.422.234,71	15.824.979,91	13.230.939,61	11.451.311,44	14.402.168,30	12.886.721,48	12.431.476,83	12.660.914,65	12.167.834,97	18.420.328,75	167.052.776,24	182.121.748,23
Receita Tributária	1.396.076,39	1.578.801,86	2.511.022,11	6.752.150,76	2.541.111,61	2.301.923,03	2.751.174,44	2.403.146,25	2.521.158,59	2.581.885,91	2.552.598,93	2.175.262,46	32.066.312,34	34.962.183,28
IPTU	161.460,71	135.515,80	847.460,90	4.937.704,59	637.154,98	563.995,58	729.476,86	756.769,54	896.210,23	768.102,77	606.811,17	442.430,93	11.483.094,06	15.099.700,00
ISS	577.051,16	484.686,55	603.201,45	693.862,01	775.128,86	638.640,62	660.604,71	673.800,43	701.357,51	792.690,08	719.737,49	707.781,91	8.028.542,78	7.312.288,72
ITBI	99.973,22	226.868,37	256.447,95	246.421,97	113.403,66	108.283,28	245.954,55	120.240,15	73.077,54	117.690,32	201.891,38	77.803,46	1.888.055,85	2.530.200,00
IRRF	233.266,73	358.833,18	508.273,91	383.299,25	455.029,49	424.483,93	438.389,98	450.824,50	442.708,03	477.767,51	682.485,94	575.652,16	5.431.014,61	4.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	324.324,57	372.897,96	295.637,90	490.862,94	560.394,62	566.519,62	676.748,34	401.511,63	407.805,28	425.635,23	341.672,95	371.594,00	5.235.605,04	5.619.994,56
Receita de Contribuições	499.698,51	897.969,01	1.266.082,29	1.118.699,53	1.167.293,38	1.169.377,92	1.166.538,38	1.238.065,46	1.192.316,37	1.156.796,23	1.324.890,09	2.245.168,76	14.442.895,93	13.643.185,09
Receita Patrimonial	1.221.272,66	1.543.615,87	1.192.041,95	582.696,60	574.177,19	570.739,79	1.861.423,34	1.089.608,44	1.026.373,37	451.492,12	338.202,71	1.319.804,39	11.771.448,43	14.248.050,84

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	890.450,30	1.068.836,52	955.010,74	848.877,49	870.130,22	816.776,32	1.277.475,02	1.020.779,66	869.538,41	782.316,64	1.001.031,18	881.430,56	11.282.653,06	14.515.904,80
Transferências Correntes	10.852.182,62	8.618.038,25	8.326.497,61	6.328.660,62	7.889.130,25	6.406.686,69	7.086.045,58	6.968.089,49	6.441.417,77	7.509.051,83	6.724.042,01	10.359.280,26	93.509.122,98	101.512.450,85
Cota-Parte do FPM	2.546.036,82	3.263.962,28	2.045.065,08	2.463.955,75	2.794.932,52	2.576.133,27	1.989.611,32	2.256.456,76	1.894.663,67	2.147.194,73	2.208.540,14	2.953.892,40	29.140.444,74	38.277.290,00
Cota-Parte do ICMS	2.622.689,56	1.041.816,46	1.629.776,13	1.295.047,52	1.718.459,17	1.330.432,80	1.303.206,98	1.737.437,43	1.386.181,95	1.806.021,44	1.497.065,90	1.372.648,65	18.740.783,99	21.252.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.442.729,33	892.073,29	1.174.773,73	250.057,06	202.759,03	152.135,79	122.756,11	143.554,38	117.370,97	121.966,11	111.106,23	184.136,19	5.915.418,22	6.092.240,00
Cota-Parte do ITR	2.641,01	2.393,84	480,34	149,23	144,69	175,44	1.002,48	92,24	5.244,83	44.741,24	4.426,43	3.045,39	64.537,16	42.504,00
Transferências LC 87/1996	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	127.225,68	240.844,00
Transferências LC 61/1989	21.574,60	23.723,43	18.642,44	22.510,80	21.121,42	21.236,25	23.856,30	22.323,93	23.844,57	30.092,43	24.572,16	33.902,46	287.400,79	415.273,91
Transferências do FUNDEB	1.456.148,34	1.046.682,96	916.075,01	808.464,38	949.603,67	818.142,99	807.930,21	834.093,21	702.787,08	757.367,42	846.219,92	911.645,36	10.855.160,55	10.565.220,00
Outras Transferências Correntes	1.749.760,82	2.336.783,85	2.531.082,74	1.477.873,74	2.191.507,61	1.497.828,01	2.827.080,04	1.963.529,40	2.300.722,56	2.591.066,32	2.021.509,09	4.889.407,67	28.378.151,85	24.627.078,94
Outras Receitas Correntes	125.151,49	461.772,11	171.580,01	193.894,91	189.096,96	185.807,69	259.511,54	167.032,18	380.672,32	179.371,92	227.070,05	1.439.382,32	3.980.343,50	3.239.973,37
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.318.355,99	2.789.122,16	2.009.032,32	1.422.648,99	1.468.268,35	1.408.248,35	2.571.816,99	1.951.512,08	1.881.357,12	1.404.137,92	1.455.231,38	3.312.978,87	23.992.710,52	29.140.764,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	788.678,26	1.526.284,95	1.003.866,14	614.184,61	518.664,68	590.105,36	1.881.610,08	1.117.418,87	1.154.319,19	543.100,10	681.489,66	2.396.374,97	12.816.096,87	15.776.735,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	423,16	215.923,05	29.298,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.456,43	28.914,34	2.479,27	4.958,54	321.453,10	100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.529.254,57	1.046.914,16	975.867,87	808.464,38	949.603,67	818.142,99	690.206,91	834.093,21	687.581,50	832.123,48	771.262,45	911.645,36	10.855.160,55	13.264.029,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	12.666.475,98	11.379.911,46	12.413.202,39	14.402.330,92	11.762.671,26	10.043.063,09	11.830.351,31	10.935.209,40	10.550.119,71	11.256.776,73	10.712.603,59	15.107.349,88	143.060.065,72	152.980.983,65
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 26/02/2018 14:25														

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3216A4C3

